SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 29 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3656

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, FERNANDO ANTONIO BEZERRA, brasileiro, Prefeito do Município de Acari, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.234-72, doravante denominado **CONSÓRCIO** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BODÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.374/0001-20, com sede administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, CEP 59.528-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, HORISON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o XXX.XXX.134-50, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017/07, no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Seridó-CIS/SERIDÓ e na Lei Municipal Nº 142, de 08 de março de 2010, e pelas demais legislações pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica aditivado em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) o valor constante no item 1 da CLAUSULA SEGUNDA-DO VALOR DO REPASSE do Contrato de Rateio nº 05/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Repasse para adimplemento dos serviços especializados em saúde.	Serviço	1	295.000,00	295.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1 Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no Lei Federal nº 14.133/21.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos

Currais Novos/RN, em 16 de outubro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ – CIS SERIDÓ	***MUNICÍPIO DE BODÓ***
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ: 01.612.374/0001-20
Consórcio	Município

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D1A95E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE N° 001/2025

ADJUDICO, o(s) vencedor(es) do Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizada em 24/10/2025, a saber:
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTANTE NA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA.**
EMPRESA(S):

1) Comercial Solar Material de Construção LTDA - CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(ns): 01; com o percentual de 19,67% (dezenove virgula sessenta e sete porcento), com o totalizando o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Lagoa Nova/RN, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:1851F328

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONV. PARA ASSINATURA DA ARP - PE N° 001/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTANTE NA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA.**
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da pregoeira e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 001/2025,** com início em **14/10/2025**, com sessão realizada **em 24/10/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1) Comercial Solar Material de Construção LTDA - CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(ns): 01; com o percentual de 19,67% (dezenove virgula sessenta e sete porcento), com o totalizando o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.
Homologado o processo, e na qualidade de Ordenador de Despesa, CONVOCO a(s) empresa(s) acima identificada(s) nos termos da Cláusula 14ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: licitacaoconisaln@gmail.com.
Lagoa Nova/RN, 28 de novembro de 2025.

CONISA
CNPJ: 08.313.923/0001-05
FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:1371A55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CIMOP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 – PE/CIMOP
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 008/2025 – CIMOP, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 10090001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação de estações de tratamento de água com tecnologia integrada de microfiltração e ultrafiltração, teve seu edital revisado e ajustado em conformidade com o parecer técnico sobre impugnações apresentadas ao edital anterior.

Diante das alterações promovidas, o certame será republicado, reabrindo-se integralmente o prazo para recebimento de propostas e documentos de habilitação.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **14 de novembro de 2025,** às **08h00min.**

O Edital republicado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimop.com.br, pedido pelo e-mail: cimop.rn@gmail.com, ou no Escritório do CIMOP, situado a Rua Manoel de Freitas, n.º 43, Sala 05, Bairro: Centro – Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 28 de outubro de 2025.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria nº 008/2025 – CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:3580A7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo sem motorista, tipo minivan, modelo 2026, zero quilômetro, destinada a atender às necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó e da Policlínica Regional do Seridó.

Favorecido: ERO LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.897/0001-46.

Valor Total: 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Caicó/RN, 28 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:4385BD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO SE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ASSU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO AÇU, TORNA PÚBLICO, POR INTERMEDIO DO SEU PRESIDENTE **LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES** PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE,** PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ESCALAS DE PLANTÕES PRESENCIAIS, DE CARÁTER ININTERRUPTO, NAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MATERNO-INFANTIL DA 8ª REGIÃO DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL PARTEIRA MARINGÁ.*** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/10/2025, às 9h00min; DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: Dia 07/11/2025, às 23h59min; DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: Dia 12/11/2025, às 09h00min; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 09/04/2025. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** Dia 12/11/2025, às 09h01min. EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ASSU/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Presidente do CIS/Vale do Açu

Publicado por:
Luis Eduardo Pimentel Soares
Código Identificador:FC0F9102

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ASSU
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

CONTRATO Nº 003/2025, firmado em 17 de outubro de 2025, oriundo do Processo Administrativo n° 004//2025 entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO AÇU, inscrita
no CNPJ/MF sob o 59.779.998/0001-17 e a pessoa jurídica I Z DE SOUZA SERVICOS CONTABEIS, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 05.880.342/0001-67, localizado na Av. Senador João Câmara, nº 540, Andar 1, Sala A, bairro Centro, Assú/RN, CEP. 59.650-000, telefone: (84) 3331-1370, e-mail: diretoria@ativacontabilidade.cnt.br, neste ato, representado pelo Sr. Ivanilson Zacarias de Souza, inscrito no CPF n° 938.496.994-04.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil, orçamentária e financeira, para atendimento à demanda do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Assu.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, ocorrida em 17 de outubro de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOÃO EUDES FERREIRA FILHO – VICE- PRESIDENTE DO CIS/VALE DO AÇU, inscrita no CNPJ/MF sob o 59.779.998/0001-
17 e, pela Contratada, o Sr. Ivanilson Zacarias de Souza, Sócio Individual da I Z DE SOUZA SERVICOS CONTABEIS, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 05.880.342/0001-67.

Assú/RN, 17 de outubro de 2025.

HUDSON DOUGLAS DA SILVA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Eduardo Pimentel Soares
Código Identificador:58694092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 098/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 098/2025
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de PENDÊNCIAS/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Das obrigações das partes e Cláusula Sexta – Da dotação orçamentária e Cláusula Sexta – Da dotação orçamentária do Convênio n° 018/2025
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire –Presidente do COPIRN e Lays Helena Cabral De Queiroz – Prefeito Municipal de PENDÊNCIAS/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 24 de outubro de 2025

Rupublico por incorreção

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:F4D31945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2025

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da **Dispensa Eletrônica Nº 067/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AUTOMATIZAÇÃO DE ATENDIMENTO VIA WHATSAPP E WEBCHAT, BEM COMO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACARI-RN**, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0000005903/2025, o qual teve como data de abertura o dia 28/10/2025, às 08h01min, no sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que a solicitação e justificativa do cancelamento foram manifestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Transportes. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão de Licitações deste Município, podendo ser solicitada pelo endereço eletrônico cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 28 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação Direta.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:812F55ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2025

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 070/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PELÍCULAS (INSULFILM) NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO E DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **04/11/2025**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail:cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 28 de outubro de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3BFB9345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 073/2025

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0000006544/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO ÔNIBUS BUS 15-210 ORE 3 CAIO, ANO 2026, PLACA RQI7E51/RN DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20**.**

CONTRATADO: **AUDAX CAMINHOES LTDA,** INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **57.723.696/0001-00**, COM SEDE NA RODOVIA BR-304 KM 11 - DISTRITO INDUSTRIAL, N° 675, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.146-750.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.424,10 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; AÇÃO: 12.361.0015.2046.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15710000.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO IV, "A", DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6C4C679F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000006340/2025

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA, COMPOSTO POR SONÔMETRO, CALIBRADOR ACÚSTICO DIGITAL, ADAPTADOR E TRIPÉ COMPATÍVEIS, E IMPRESSORA TÉRMICA PARA MEDIR O NÍVEL DE PRESSÃO SONORA EM AMBIENTES DIVERSOS.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da**Dispensa Eletrônica Nº 069/2025**, com sessão inicial realizada em 28 de outubro de 2025, a saber:

a) FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**11.511.548/0001-12**,saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 13.878,40 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Acari (RN), 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3AD10EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 073/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO ÔNIBUS BUS 15-210 ORE 3 CAIO, ANO 2026, PLACA RQI7E51/RN DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Considerando o que dispõe o art. 75, inciso IV, "a" da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: AUDAX CAMINHOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **57.723.696/0001-00**, com sede na Rodovia BR-304 KM 11 - Distrito Industrial, n° 675, Parque de Exposições, Parnamirim/RN - CEP: 59.146-750**.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO ÔNIBUS BUS 15-210 ORE 3 CAIO, ANO 2026, PLACA RQI7E51/RN DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R$ 2.424,10 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Acari/RN, 28 de outubro de 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D48FC4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2025- SEMUDET

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2025- SEMUDET

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto n° 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO diária 1/2 (meia diária) SEM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	**Francisco Leandro da Silva**			
CARGO:	**Diretor do Municipal Clube de Acari**			
MATRÍCULA:	004857			
DOCUMENTOS:	CPF: 051.503.754-03	RG: 2.2273.49		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem a Cidade de NATAL/RN, com visitas a agências de viagens para divulgação do turismo no município de Acari/RN.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1/2	Natal/RN	20/10/2025	R$ 173,00	R$ 86,50

Importa a quantia total de R$ 86,50 (Oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 17 de outubro de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário de Desenvolvimento econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CEECA6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2025- SEMUDET

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2025- SEMUDET

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto n° 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO diária 1/2 (meia diária) SEM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	**Cleideane da Silva Delgado**			
CARGO:	**Coordenadora de Turismo**			
MATRÍCULA:	005095			
DOCUMENTOS:	CPF: 081.200.324-11	RG: 284.010-6		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem a Cidade de NATAL/RN, com visitas a agências de viagens para divulgação do turismo no município de Acari/RN.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1/2	Natal/RN	20/10/2025	R$ 173,00	R$ 86,50

Importa a quantia total de R$ 86,50 (Oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 17 de outubro de 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário de Desenvolvimento econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:60CA2F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATIVIDADES RELACIONADAS À ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE DE MATERIAIS INERTES, LIMPEZA URBANA, SUPORTE A OBRAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRUTUS TRATORES & TRANSPORTES LTDA - R$ 184.600,00; CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 190.800,00; CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA - R$ 73.600,00; EVILAZIO ALVES DA SILVA JUNIOR - R$ 62.748,00; M H F DE FREITAS EIRELI – EPP - R$ 150.994,88; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - R$ 135.960,00.

Alexandria - RN, 24 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:646A69E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (refrigeradores, fogões, bebedouros, forno micro–ondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO SE E QUANDO NECESSÁRIO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 201.100,40; FABIANA RODRIGUES PEREIRA - R$ 11.449,00; G

K VIEIRA GONÇALO LTDA - R$ 812.928,00; JOAO PINTO DE SOUSA - R$ 573.750,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 65.602,80; MICROFORT INFORMATICA LTDA - R$ 57.442,80; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 38.343,20; RORIZ COM??RCIO E IMPORTA????O LTDA - R$ 22.920,00; TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO – EIRELI – EPP - R$ 30.892,10; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R$ 111.416,00.

Alexandria - RN, 27 de Outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:57F00B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00041/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00041/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR; COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS; COLETA E TRANSPORTE DE PODAS; VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CATAÇÃO DE CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO–FIO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.570.061/0001-04, com sede a Rua João Cunha, 88 – Centro – Triunfo Potiguar/RN – CEP 59685-000. Item(s): 1. Valor: R$ 1.620.490,08(hum milhão seiscentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais e oito centavos), valor este correspondente a 06(seis) parcelas iguais e mensal de R$ 270.081,68(duzentos e setenta mil oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Alexandria - RN, 27 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:E460EC98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.24-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.10.24-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (JOSÉ ALEXANDRE VIANA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DIVERSOS PERSONAGENS SUPER HERÓIS, STITCH, PATRULHA CANINA E OUTROS, BEM COMO SHOW CIRCENSE INFANTIL, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 03 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: PODER: PODER EXECUTIVO FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUB–FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e 34.987.242 JOSE ALEXANDRE VIANA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 34.987.242/0001-32, com sede a Rua João Lucena de Araújo, 116 – Centro – Araruna/PB – CEP 58233-000. Item(s): 1. Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Alexandria - RN, 24 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:EBD91FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.28-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.10.28-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR; COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS; COLETA E TRANSPORTE DE PODAS; VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CATAÇÃO DE CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO–FIO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA–ESTRUTURA URBANA PROGRAMO: 020 – IMPLANTANDO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 2.100 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR 33.90.39–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura, ou até a conclusão de um novo procedimento licitatório para este objeto.PARTES CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e firma empresa: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.570.061/0001-04, com sede a Rua João Cunha, 88 – Centro – Triunfo Potiguar/RN – CEP 59685-000. Valor: R$ 1.620.490,08(hum milhão seiscentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais e oito centavos), valor este correspondente a 06(seis) parcelas iguais e mensal de R$ 270.081,68(duzentos e setenta mil oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Alexandria - RN, 28 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:E5BA4C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, TIPO HATCH, 0 KM, 4 PORTAS, CONFORME DESCRIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 04.770.238/0001-57, com sede a Avenida Prudente de Morais, 4910 - Lagoa Nova - Natal/RN – CEP 59.063-200. Item(s): 1. Valor: R$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil)

Alexandria - RN, 27 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:55504C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.088, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.088, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) servidor (a) **YANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE,** Matrícula n.º 263, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE NÍVEL,** para o Nível "III**",** conforme preceitua a Lei Municipal 932, de 09 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira Classificação de cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AFFD5BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.089, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.089, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA,** portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **29 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6F2E316A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.090, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.090, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **29 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6BD84819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.091, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.091, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO,** portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **29 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:30D9BF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.092, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.092, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA DULCIVANIA DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula n.º 537-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2024 a 10/07/2025, a serem gozadas de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ACC776FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1093, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros /RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **29 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D83A4F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Esporte, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 072/2025** da Dispensa de Licitação **nº 042/2025**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para revitalização das quadras esportivas da zona rural e urbana deste município**, no valor de **R$ 63.267,61** (sessenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 08 de outubro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CF38531D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 073/2025** da Dispensa de Licitação **nº 043/2025**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a

Contratação de empresa para prestação de serviços com palco, iluminação, placa de led, grid e camarim para programação cultural do dia evangélico de Almino Afonso, no dia 31 de outubro de 2025, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 28 de outubro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B0901120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 074/2025** da Dispensa de Licitação **nº 044/2025**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços com som e gerador para programação cultural do dia evangélico de Almino Afonso, no dia 31 de outubro de 2025**, no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 28 de outubro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5BA31020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

CONTRATO: Nº 077/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 042/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para revitalização das quadras esportivas da zona rural e urbana deste município**.

VALOR TOTAL: **R$ 63.267,61** (sessenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.016 - Secretaria Municipal de Esporte – 27.812.0046. 1017 – Construção e Reforma de Quadras Esportivas - 4400.00 - Investimentos - 44.90.51.00 – Obras.

VIGÊNCIA: 08 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7A257E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

CONTRATO: Nº 080/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 043/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **CICERO ADRIANO DA SILVA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com palco, iluminação, placa de led, grid e camarim para programação cultural do dia evangélico de Almino Afonso, no dia 31 de outubro de 2025**.

VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2048 – Apoio as Festividades e Cultura Municipal de Almino Afonso - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 28 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:39943350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

CONTRATO: Nº 081/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 044/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADO: **DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA LTDA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com som e gerador para programação cultural do dia evangélico de Almino Afonso, no dia 31 de outubro de 2025**.

VALOR TOTAL: **R$ 7.500,00** (sete mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2048 – Apoio as Festividades e Cultura Municipal de Almino Afonso - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 28 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:202056EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Esporte, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para revitalização das quadras esportivas da zona rural e urbana deste município.**

CONTRATADO: **ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

VALOR TOTAL: **R$ 63.267,61** (sessenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 08 de outubro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:AABA34D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com palco, iluminação, placa de led, grid e camarim para programação cultural do dia evangélico de Almino Afonso, no dia 31 de outubro de 2025.**

CONTRATADO: **CICERO ADRIANO DA SILVA - ME**

VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 28 de outubro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:6523CD52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com som e gerador para programação cultural do dia evangélico de Almino Afonso, no dia 31 de outubro de 2025.**

CONTRATADO: **DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA LTDA - ME**

VALOR TOTAL: **R$ 7.500,00** (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 28 de outubro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:997FFA27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 042/2025**, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso I, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para revitalização das quadras esportivas da zona rural e urbana deste município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 08 de outubro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:19DEE00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 043/2025**, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços com palco, iluminação, placa de led, grid e camarim para programação cultural do dia evangélico de Almino Afonso, no dia 31 de outubro de 2025**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 28 de outubro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2A822FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 044/2025**, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços com som e gerador para programação cultural do dia evangélico de Almino Afonso, no dia 31 de outubro de 2025**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 28 de outubro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E962AE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2025 - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL 001/2025 – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN

EDITAL Nº. 001/2025--- - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A Secretária Municipal de Saúde de Angicos, Sra. Sheilla dos Santos Verde e**o Sr.** Almir Medeiros da Cunha**,**Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº **8.142/1990,** com a**Resolução n.º 453**de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Municipal n.º 815, de 08 de fevereiro de 2011, torna público o **Resultado das Inscrições referente ao Edital 001/2025** – **Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Angicos/RN.**

1. SEGMENTO DE GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

2. SEGMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Rio Grande do Norte
Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte

3. SEGMENTO DE USUÁRIOS:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angicos
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Angicos
Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade Cabugi
Igreja Católica

Angicos/RN, 27 de outubro de 2025.

ALMIR MEDEIROS DA CUNHA
Presidente da Comissão Eleitoral

SHEILLA DOS SANTOS VERDE
Secretária Municipal de Saúde de Angicos

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:81F2DE2D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 003/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020

EDITAL N.º 003/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Angicos/RN, **SRA.SHEILLA DOS SANTOS VERDE**, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**e **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN**, referente ao **3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020,** em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia **31 DE OUTUBRO DE 2025**, às 9h na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Prefeito Pedro Moura Vasconcelos, 42, Centro, CEP. 59515-000 Angicos/RN.

Angicos/RN, 27 de outubro de 2025.

SHEILLA DOS SANTOS VERDE
Secretária Municipal de Saúde

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:1AD1B346

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 004/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN, REFERENTE AO 1º E 2º QUADRIMESTRES DO ANO DE 2025

EDITAL N.º 004/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Angicos/RN, **SRA.SHEILLA DOS SANTOS VERDE**, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**e **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN**, referente ao **1º E 2º QUADRIMESTRES DO ANO DE 2025,** em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia **31 DE OUTUBRO DE 2025**, às 10h30 na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Prefeito Pedro Moura Vasconcelos, 42, Centro, CEP. 59515-000 Angicos/RN.

Angicos/RN, 27 de outubro de 2025.

SHEILLA DOS SANTOS VERDE
Secretária Municipal de Saúde

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E4729C1D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADA: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA – CNPJ: 15.160.493/0001-02

OBJETO: aquisição de aviamentos e equipamentos eletrônicos/eletrodomésticos para atender as necessidades da escola em tempo integral da rede pública de ensino do município de Angicos/RN.

VALOR TOTAL: R$ 39.533,97 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2025)
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS
Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fontes de Recursos: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
25690000 - Outras - Transferências de Recursos do FNDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes de Recursos: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 28 de outubro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:BC716FB7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Ref. Processo Administrativo 731001/2025

Interessado: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Assunto: **aquisição de aviamentos e equipamentos eletrônicos/eletrodomésticos para atender as necessidades da escola em tempo integral da rede pública de ensino do município de Angicos/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao **CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA – CNPJ: 15.160.493/0001-02,** com sede na Rua Alta de Souza,188, Cidade Alta, CEP: 59.025-060, Natal/RN, no valor global de **R$ 39.533,97 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **aquisição de aviamentos e equipamentos eletrônicos/eletrodomésticos para atender as necessidades da escola em tempo integral da rede pública de ensino do município de Angicos/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 28 de outubro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:2E5BFDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010004/2023

VIII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010004/2023

CONTRATO Nº: 04010004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ Nº 12.045.574/0001-65

OBJETO: OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/10/2025 ATÉ 04/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:58F559C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2025

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **coletar informações de mercado para** elaboração do orçamento estimativo que visa a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e sistemas de monitoramento e segurança para instalação em unidades de ensino**, o termo de referência e seus anexos estão disponíveis no site: http://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VR UNT	VR TOTAL
1	Câmeras de Vigilância (Full HD) com no mínimo de 30 metros e com tecnologia IP	UND	28		
2	Gravadores de Vídeo Digital (NVR) – 32 Canais	UND	2		
3	Discos rígidos (2 TB)	UND	2		
4	Discos rígidos (4 TB)	UND	2		
5	Switches de Rede – 6 Portas (4 com PoE)	UND	08		
6	Cerca elétrica (6 fios) e Concertina com Lâminas de 30 cm	M	112		
7	Kit de Central de Choque com Bateria, Sirene e Cabo de Alta Tensão	UND	1		
8	Cabo de Rede CAT5	M	600		

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail pmasetordecompras@gmail.com até o dia 31/10/2025 contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.

Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomenda-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

APODI/RN, 27 de outubro de 2025.

DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA
Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9D36073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 034/2025.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público a suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025 – Tem como objeto PREGÃO ELETRÔNICO PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, COLETES E CAMISAS PROMOCIONAIS COM ARTE PRÉ-DEFINIDA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN,** A suspensão se faz necessária para a correção do termo de referência no tocante aos valores da pesquisa mercadológica. Feita as correções publicaremos nova data da realização da nova sessão.

Apodi/RN, 28 de outubro de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3497BA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2316/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

PLL nº. 100/2025, Marcos Railton Diogenes de Almeida Dias

"Dispõe sobre alteração do Art. 1 da Lei Municipal 1.825/2022 inciso I., e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.
Fica Modificado o Art. 1º. LEI MUNICIPAL Nº 1.825/2022 DE 22 DE MARÇO 2022 tendo como nova redação o texto abaixo:

Art. 1º- Fica denominada a rua projetada no bairro Portal da Chapada na cidade de Apodi - Rio Grande do Norte, cujo logradouro e arruamento é nominada com a seguinte característica de identificação:

I - Rua**DÉBORASONALI PEREIRA DE OLIVEIRA** – que se inicia na Rua Oiti **LESTE**(Nascente), com término na estrada vicinal do Jatobá, sendo paralela às Ruas Manoel Joselino Gomes pelo **NORTE** e pelo **SUL** com a Rua Kaio Geovânio Pinto de Oliveira, conforme documento em anexo ao Projeto de Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 27 de outubro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9551A269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2025

Instaura processo administrativo para a regularização e seleção de permissionários para os quiosques do Mercado Público, Praças Públicas e Rodoviária Municipal, designa a Comissão Especial de Seleção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de uso dos quiosques localizados no Mercado Público, Praças Públicas e Rodoviária Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 651, de 28 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder o uso dos referidos quiosques e estabelece a obrigatoriedade de um prévio processo de seleção;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para conduzir o referido processo seletivo com lisura e transparência;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo nº 003/2025, com o objetivo de realizar o Processo de Seleção Pública para a outorga de Permissão de Uso, a título precário e oneroso, dos quiosques localizados Mercado Público, Praças Públicas e Rodoviária Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 651/2025.
Art. 2º Fica designada a **Comissão Especial de Seleção**, responsável por planejar, coordenar e executar todos os atos necessários ao processo seletivo de que trata o Art. 1º, composta pelos seguintes servidores:
I - Presidente:

• **Nome: Jorge Luiz Gouveia De Moura**
• **Matrícula: 96048-7**
• **Lotação:** Secretaria Municipal de Agricultura

II - Membro:

• **Nome:** Jardel Chacon Ferreira
• **Matrícula:** 9573-7
• **Lotação:** Secretaria Municipal de Tributação

III - Membro:

• **Nome:** Geovane Chacon de Carvalho
• **Matrícula:** 9572-9
• **Lotação:** Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Seleção, entre outras atribuições:
I - Realizar o levantamento cadastral dos atuais ocupantes dos quiosques para fins de aplicação do direito de preferência;
II - Elaborar a minuta do Edital de Seleção Pública e seus anexos, submetendo-a à aprovação da autoridade superior;
III - Coordenar e conduzir a sessão pública de recebimento e julgamento das propostas;
IV - Analisar e julgar os documentos de habilitação;
V - Processar e julgar eventuais recursos administrativos;
VI - Elaborar o relatório final do certame, indicando os vencedores, e encaminhá-lo para homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arez/RN, em 28 de outubro de 2025

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:32C8AB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221001/2021 - ADESÃO 012/2021 - PROCESSO Nº 132893/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 221001/2021, firmado em 22/10/2021, com a empresa **E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA**; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 221001/2021, decorrente da ADESÃO Nº 012/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 22/10/2025, encerrando-se no dia 22/10/2026**;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 644 de 27 de dezembro de 2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2025; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, pelo Contratado, Ednaldo Rodrigues de Almeida.

Arez/RN, 22 de outubro de 2025.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B60AF67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101601/2025 - PROCESSO Nº 135249/2025

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.910.837/0001-94;

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60;

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Seguro Total/Renovação com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial Fiat Toro, Cabine Dupla, Endurance 1.3, T270, 4x2, Flex At, ano/modelo: 2024/2025, pertencente a frota veicular do Município de Arez/RN**;**

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 3.510,79** (três mil, quinhentos e dez reais, setenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2025, prevista na Lei Municipal 644/2024, de 27 de dezembro de 2024.**

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

DAYZIANNE RÉGIS DA COSTA FREIRE
Secretária Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:3B0DA28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICACÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 134.222/2025

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pelo Setor de Licitações/Agente de Contratação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos **Serviços de Ampliação da Escola Municipal da Clidenor Lima, zona urbana do Município de Arez/RN,** tendo como proponente vencedor a **licitante G2 CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.082.789/0001-80,** com o valor total de **R$ 529.999,90** (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa centavos), vencedora desse certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, , tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa.

Arez/RN, 28 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C0F75BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101601/2025 - PROCESSO Nº 135249/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com o valor total de **R$ 3.510,79** (três mil, quinhentos e dez reais, setenta e nove centavos), referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Seguro Total/Renovação com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial Fiat Toro, Cabine Dupla, Endurance 1.3, T270, 4x2, Flex At, ano/modelo: 2024/2025, pertencente a frota veicular do Município de Arez/RN**.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 24 de outubro de 2025.

DAYZIANNE RÉGIS DA COSTA FREIRE
Secretária Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:2B94D0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 134.222/2025

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pelo Agente de Contratação/Setor de Licitações, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, após a análise das propostas e documentação de habilitação, que trata o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 003/2025, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos **Serviços de Ampliação da Escola Municipal da Clidenor Lima, zona urbana do Município de Arez/RN,** tendo como proponente vencedor a **licitante G2 CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.082.789/0001-80**. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 003/2025, à proponente **G2 CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.082.789/0001-80**, com o valor total de **R$ 529.999,90** (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Arez/RN, 28 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FE42CDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0394/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 1,0 (uma) diária(s), para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do *Evento Contratos Administrativos* na Escola de Governo do RN, nos dias 29 e 30 de outubro de 2025.

1. JULIANA ALVES DE LIMA – Chefe do Setor de Licitações, Matrícula 000898-4, Diária: R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:66DBC34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 932/2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a alimentação escolar é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, e instrumento de promoção da dignidade humana e da igualdade de condições no acesso à educação;
Considerando que o art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, estabelece como dever do Estado a oferta de atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de alimentação e assistência à saúde;
Considerando que a legislação federal, em especial a **Lei nº 11.947/2009**, impõe a obrigatoriedade de constituição e funcionamento regular dos Conselhos de Alimentação Escolar como condição para o recebimento e fiscalização dos recursos do PNAE;
Considerando que a **Lei Municipal nº 143/1997** encontra-se desatualizada e, portanto, não atende mais às exigências legais e normativas vigentes;
Considerando, por fim, o dever da Administração Pública Municipal de zelar pelo fiel cumprimento dos princípios constitucionais e pela correta aplicação dos recursos públicos,

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.
§1º. O CAE atuará com autonomia funcional, sem subordinação institucional ao Poder Executivo.
§2º. Para os fins dessa Lei, EEx são as Entidades Executoras; UEx são as Unidades Executoras e EM são as Entidades Mantenedoras.

Art. 2º. O CAE será constituído por 08 (oito) conselheiros titulares e 08 (oito) conselheiros suplentes, com a seguinte composição:

01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
02 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Baraúna/RN, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
01 (um) representante de áreas remanescentes de comunidades quilombolas.
§ 1º. Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§ 2º. Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
§ 3º. Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 4º. Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 5º. Ficam vedadas as indicações do (a) Ordenador (a) de Despesas, do (a) Coordenador (a) da Alimentação Escolar e do (a) Nutricionista Responsável Técnico (RT) da rede municipal de ensino de Baraúna/RN, para compor o CAE.
§ 6º. A designação da presidência e vice-presidência do Conselho da Alimentação Escolar - CAE será definida em Assembleia Geral que deve deliberar dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim.
§ 7º. A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III, IV e V deste artigo.
§ 8º. O (A) presidente e o (a) vice-presidente terão mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleito (a) uma única vez consecutiva.
§ 9º. O (A) presidente e o (a) vice-presidente poderão ser destituídos em conformidade ao disposto no regimento interno do CAE, sendo imediatamente eleitos novos membros para completar a período restante do respectivo mandato.
§ 10. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, portanto, não será remunerado.
§ 11. A convocação para as reuniões será feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para as sessões extraordinárias.
§ 12. Caberá ao município informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) I a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 3º. Após nomeação dos membros do CAE, por ato do Executivo, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

Mediante renúncia expressa do Conselheiro;
Por deliberação do segmento representado;
Pelo não comparecimento às sessões do CAE, em conformidade com o que diz o Regimento Interno; e
Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do respectivo Conselho, desde que aprovada em reunião constituída especificamente para este fim.
§ 1º. Nas situações previstas nos incisos do caput deste artigo, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, nos termos do art. 2º desta Lei.
§ 2º. No caso de substituições previstas nos incisos do caput deste artigo, o período do mandato do novo membro será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

§ 3º. Uma vez realizada a substituição, deverá ser encaminhada ao FNDE a cópia do termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou da reunião do segmento, na qual se deliberou pela substituição, conforme o caso.

Art. 4º. São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei nº 11.947/2009:
Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com base no cumprimento do disposto nas legislações pertinentes ao tema;
Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
Elaborar, alterar ou atualizar o seu Regimento Interno, quando necessário, e zelar pelo cumprimento do mesmo; e
Promover a formação contínua dos conselheiros do CAE.
§ 1º. O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
§ 2º. A aprovação ou alterações no Regimento lnterno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.
§ 3º. O Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores para assessoramento em suas reuniões, podendo constituir uma Secretaria Executiva, se for o caso.
§ 4º. Para o seu pleno funcionamento, o Conselho fica autorizado a utilizar as instalações da Sede da Secretaria de Educação, sempre que necessário.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 143 de 05 de fevereiro de 1997.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 28 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:856D163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 002/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 003/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 **(três) DIÁRIAS** no valor de **R$270,00** (duzentos e setenta reais) cada, à **AMANDA LAYANNA DA SILVA,** matrícula nº 23191, ocupante do cargo/função **Coordenadora de Engenharia Agrônoma**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025 para capacitação do Programa Terra cidadã/Plataforma de Governança territorial.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de outubro de 2025.

ERIVANIA DA SILVA MELO
Secretária de Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos
CPF: 081.685.584-64
Matr. Nº 0025836

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E8D0D9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 114/2025/GAB*

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) à senhora **PAMELA RAFAELLY DE MELO REINALDO,** matrícula nº 2172-5, ocupante do cargo/função SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 23 de outubro de 2025, com o objetivo de participar de audiência com o Secretário da Fazenda do RN Carlos Eduardo Xavier,
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna/RN

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:EB06DB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 115/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida (uma) DIÁRIA no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a(o) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 0000367-4, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Educação** deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **28/10/2025, das 08 às 12h00min.**, com objetivo de participar com a Coordenadoria para resolver questões referentes ao **Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN.** Centro administrativo- BR 101 KM 0- Bloco1-2° andar- Lagoa Nova- Natal/RN, CEP 59075-000, Telefone: (84) 3232-1463, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 28 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

RELATÓRIO DE VIAGEM

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B8857AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Ratificação da portaria n° 281/2025 que institui a comissão de fiscalização do projeto habitacional, José Ivan de Oliveira vinculado ao fundo de arrendamento residencial – FAR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento técnico, administrativo e social da execução do Projeto Habitacional vinculado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a conformidade das ações executadas com os princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão pública;
RESOLVE:
Art. 1º – Ratifica a portaria N° 281/2025, que institui a Comissão de Fiscalização do Projeto Habitacional José Ivan de Oliveira, com a finalidade de acompanhar, analisar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao referido projeto, garantindo a conformidade técnica, financeira e social do empreendimento com as normas legais e técnicas vigentes.
Art. 2º – A Comissão substitui a senhora MARIA ANGELINA SALDANHA– Assistente Social da Secretaria de Assistência Social/poder público municipal, nomeia LIEBERTY ABREU BATISTA - Assistente Social da Secretaria de Assistência Social/poder público municipal.
Art. 3º – Compete à Comissão de Fiscalização:
I – Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro do projeto;
II – Acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos;
III – Emitir relatórios técnicos e pareceres sempre que necessário;
IV – Informar imediatamente quaisquer irregularidades constatadas às autoridades competentes.

V- Promover o diálogo entre os entes envolvidos para garantir a transparência e eficiência na execução do projeto.
VI – Solicitar informações quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:148F53A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27090001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA VALERIA ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.891.478/0001-66.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **VALERIA ENTRETENIENTOS EIRELI– CNPJ: 20.891.478/0001-66,**com sede na Rua Vicente Leite, 425, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59.631-340, representada pela **Sra.MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA**,brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº 2007962543-0 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Vicente Leite, 425, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59.631-340, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Quarta (Alterações) referente ao contrato 001/2021, e inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, cujo objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos, hospedagem e estrutura para eventos e festividades de diversas secretarias do município de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **25/10/2025 à 25/10/2026** e vigerá por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 27 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Valeria Entretenientos EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2980F029

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO ADM Nº 14050001/2025

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 06/11/2025 às 09:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por item, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS ÀS FANFARRAS DAS UNIDADES ESCOLARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE BARAÚNA/RN*. O procedimento será conduzido eletronicamente, por meio do Portal de Compras Públicas, sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendoproposta&pagina=1, Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna, 20 de outubro de 2025.

LIANA AMARAL DO VALE.
Pregoeira.

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:4EE49A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025) - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio da sua Agente de Contratação, **informa aos interessados que, em razão da transferência do ponto facultativo para o dia 27 de outubro**, conforme **Decreto Municipal nº 061/2025**, **fica prorrogado o prazo final para recebimento das propostas e documentos de habilitação** referentes ao **Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025**.
Assim, **o novo prazo para entrega das propostas passa a ser até o dia 29 de outubro de 2025, às 09h00**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, localizado na **Rua Tiradentes, nº 66, Centro**.
A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia 29 de outubro de 2025, às 14h00min horário de Brasília.
As demais condições estabelecidas no Edital permanecem **inalteradas.**

Bento Fernandes/RN, 28 de outubro de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:23518251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 38/2025, cujo objeto é o Locação de equipamento de registro de ponto eletrônico, implantação, customização, treinamento e direito do uso de software, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as **09h** do dia **04/11/2025,** com a fase de lances das **09:01min às 11h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 28 de outubro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:855615AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

Processo Administrativo n° 1332/2025
Pregão Eletrônico n° 17/2025
O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s):
1) DANDARA SPORT LTDA – CNPJ: 51.543.641/0001-23, com sede na Av Brigadeiro Everaldo Breves, 135, CEP 59.140-200, Centro, Parnamirim/RN, saiu vencedora no item 03 e 04 com o valor global de R$ R$43.894,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
02) JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73, com sede na R Edgar Dantas, 350, CEP 59.141-150, Santos Reis, Parnamirim/RN, saiu vencedora no item 01, 02 e 05, com o valor global de R$ R$57.669,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais), nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 28 de outubro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:D3178106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - SRP

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 17/2025, realizado em 18/08/2025, a saber:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS, DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
DANDARA SPORT LTDA – CNPJ: 51.543.641/0001-23, com sede na Av Brigadeiro Everaldo Breves, 135, CEP 59.140-200, Centro, Parnamirim/RN, saiu vencedora no item 03 e 04 com o valor global de R$ R$43.894,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73, com sede na R Edgar Dantas, 350, CEP 59.141-150, Santos Reis, Parnamirim/RN, saiu vencedora no item 01, 02 e 05, com o valor global de R$ R$57.669,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais).

Bodó/RN, 28 de outubro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:15AF863B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS, DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 17/2025,** com início em **05 de agosto de 2025**, com sessão realizada em **18 de agosto de 2025,** nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1) DANDARA SPORT LTDA – CNPJ: 51.543.641/0001-23, com sede na Av Brigadeiro Everaldo Breves, 135, CEP 59.140-200, Centro, Parnamirim/RN, saiu vencedora no item 03 e 04 com o valor global de R$ R$43.894,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
2) JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73, com sede na R Edgar Dantas, 350, CEP 59.141-150, Santos Reis, Parnamirim/RN, saiu vencedora no item 01, 02 e 05, com o valor global de R$ R$57.669,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais).

Bodó/RN, 28 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:4B03F905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311 DE 28 DE OUTUBRO 2025/GP

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
MARIA DO CÉU DANTAS	2024	SEMUS
LOURIVAL JOSÉ DA SILVA	2024	SEMTHAS
JOSÉ JOELSON DANTAS	2024	SEMUS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de outubro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:E97E0C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 016-2025

AVISO DE DISPENSA N° 16/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de comunicação e imprensa para atender demanda da prefeitura municipal de Brejinho-RN, por menor preço. Com início de recebimento de propostas no dia 29 de outubro de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 04 de novembro de 2025 até as 09:00h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com , O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN ou pelo e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com.

Brejinho/RN, 28 de outubro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:05591974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 017-2025

AVISO DE DISPENSA N° 17/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de diagnostico, mapeamento e planejamento para viabilizar habitação para familias inseridas no programa bolsa familia para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistencia social de Brejinho-RN, por menor preço. Com início de recebimento de propostas no dia 30 de outubro de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 05 de novembro de 2025 até as 09:00h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com , O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN ou pelo e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com.

Brejinho/RN, 28 de outubro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BAEC9B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/2025-GP

PORTARIA Nº. 335/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a servidora **ADRIENE MARIA DA COSTA LIMA**, Mat. 0015-9, para o cargo em Comissão de Diretora da Creche Municipal Antônio Gomes da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7310781D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336/2025-GP

PORTARIA Nº. 336/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o servidor **JOVINO MARLOS BEZERRA DE CARAVALHO**, Mat. 0456-1, para o cargo em Comissão de Vice-Diretor da Creche Municipal Antônio Gomes da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9634A481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/2025-GP

PORTARIA Nº. 337/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o servidor**ARNOR PEDRO DO NASCIMENTO**, Mat. 0044-2, para o cargo em Comissão de -Diretor da Escola Municipal Avelino Matias Xavier, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E08C62EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/2025-GP

PORTARIA Nº. 338/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o servidor**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Mat. 0410-3, para o cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Avelino Matias Xavier, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DE1B80C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2025-GP

PORTARIA Nº. 339/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a servidora**ELIANA PAULINO DE LIMA**, Mat. 0086-8, para o cargo em Comissão de Diretora do Núcleo de Escolas Rurais, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:26FC45F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2025-GP

PORTARIA Nº. 340/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a servidora**MARIA APARECIDA DE LIMA**, Mat. 0173-2, para o cargo em Comissão de Vice-Diretora do Núcleo de Escolas Rurais, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C1CF04C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/2025-GP

PORTARIA Nº. 341/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o servidor**RANVARLIEL SOSTENES DO NASCIMENTO**, Mat. 0352-2, para o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FADD206C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342/2025-GP

PORTARIA Nº. 342/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a servidora**NELBE MARIA DAMÁZIO VIEGAS**, Mat. 0340-9, para o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2359A793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 19.657.875/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual administrativo nº 101/2021, com impacto financeiro no valor de 361.347,08 (trezentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos), nos termos do art. 124, inciso I, letra "B", da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 28 de outubro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:4225265B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 19.657.875/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual administrativo nº 101/2021, com impacto financeiro no valor de R$ 360.505,52 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 124, inciso I, letra "B", da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 28 de outubro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:0ADD14BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 11/2025

Dispõe sobre apreciação, avaliação e APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, legislação municipal e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em sua 13ª Reunião Extraordinária de 30 Setembro de 2025,

Resolve:

Art.1º - APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 30 de Setembro de 2025.

SABRINA BRENA GALVÃO DE SOUZA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 11, 30 de Setembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 243 de 03 de novembro de 2023

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP-PMCN nº 004/2025

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:554A7CB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das

Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, CNPJ 01.621.375/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito, Alcélio Fernandes Barbosa, CPF nº 036.451.074-95, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado

ADERENTE:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênioe terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Caiçara do Norte, 28 de Outubro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito do Município de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:671E06E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540- 000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos médico-hospitalares, visando atender às demandas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de Outubro de 2025.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D5B8DACE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 035/2024 celebrado com a empresa G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.236.940/0001-96. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 035/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/10/2025 a 29/10/2026, referente ao registro de preços para o fornecimento de material de higiene e limpeza. O valor total estimado é de R$ 429.299,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e nove reais). Data da Assinatura: 27/10/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Gutemberg França de Oliveira - Representante Legal da empresa G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. Processo n° 111/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:A63490D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 036/2024 celebrado com a empresa MC FELIPE CAMPOS ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 036/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/10/2025 a 29/10/2026, referente ao registro de preços para o fornecimento de material de higiene e limpeza. O valor total estimado é de R$ 420.237,25 (quatrocentos e vinte mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura: 27/10/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Maria Cristina Felipe Campos - Representante Legal da empresa MC Felipe Campos ME. Processo n° 111/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:F18A28FA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 10270001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ nº 08.351.819/0001-05. CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Agricultor Individual, CPF nº 701.593.784-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, para suprir a demanda da merenda escolar nas escolas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. VALOR TOTAL: R$ 27.177,45 (VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). ITENS FORNECIDOS: Abacaxi (2.600 KG), Batata doce (865 KG), Milho verde na palha (1.000 UND) e Umbu cajá (720 KG). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções

CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025, Resolução GGPAA Nº 84/2020 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (27 de outubro de 2025). A vigência será encerrada automaticamente com a entrega e aceitação definitiva de todos os produtos da Proposta de Vendas, caso esta condição ocorra antes do término do prazo de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PAA e COM RECURSOS PRÓPRIOS. FORO: Comarca de Lajes. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025. ASSINATURAS: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA – Prefeita e JOÃO FRANCISCO DA SILVA – Contratado. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:3895D171

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 10270002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ nº 08.351.819/0001-05. CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA LISBOA, Agricultora Individual, CPF nº 035.940.464-27. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, para suprir a demanda da merenda escolar nas escolas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. VALOR TOTAL: R$ 34.048,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA E OITO REAIS). ITENS FORNECIDOS: Bolo de batata (100 KG), Bolo de chocolate (500 KG), Bolo de macaxeira (100 KG), Bolo de milho (100 KG), Bolo da moça (500 KG) e Bolo de ovos (500 KG). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025, Resolução GGPAA Nº 84/2020 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (27 de outubro de 2025). A vigência será encerrada automaticamente com a entrega e aceitação definitiva de todos os produtos da Proposta de Vendas, caso esta condição ocorra antes do término do prazo de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PAA e COM RECURSOS PRÓPRIOS. FORO: Comarca de Lajes. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025. ASSINATURAS: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA – Prefeita e TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA LISBOA – Contratada. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:CA72DEAD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 10270003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ nº 08.351.819/0001-05. CONTRATADO: FRANCISCO AGOSTINHO DA SILVA, Agricultor Individual, CPF nº 703.976.004-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, para suprir a demanda da merenda escolar nas escolas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. VALOR TOTAL: R$ 33.932,80 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). ITENS FORNECIDOS: ACEROLA (300 KG), ALFACE LISA (200 KG), ALFACE CRESPA (200 KG), BANANA (700 KG), BATATA DOCE (500 KG), CEBOLA BRANCA (300 KG), CEBOLINHA (200 KG), COENTRO (200 KG), GRAVIOLA (400 KG), MAMÃO FORMOSA (500 KG), MARACUJÁ (300 KG), MILHO VERDE NA PALHA (500 KG), PIMENTÃO VERDE (200 KG), TOMATE CEREJA (200 KG), UMBU CAJÁ (500 KG) e JERIMUM DE LEITE (774 KG). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025, Resolução GGPAA Nº 84/2020 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (27 de outubro de 2025). A vigência será encerrada automaticamente com a entrega e aceitação definitiva de todos os produtos da Proposta de Vendas, caso esta condição ocorra antes do término do prazo de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PAA. FORO: Comarca de Lajes. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025. ASSINATURAS: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA – Prefeita e FRANCISCO AGOSTINHO DA SILVA – Contratado. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:9D07B6FC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 10270004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ nº 08.351.819/0001-05. CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI, Grupo Formal, CNPJ nº 36.060.988/0001-21. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, ou suas organizações (grupos formais e informais) , para suprir a demanda da merenda escolar nas escolas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN , conforme CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. VALOR TOTAL: R$ 54.778,77 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). ITENS FORNECIDOS: Abacaxi (2.600 KG), Banana tipo pacovan (2.600 KG), Batata doce (865 KG), Cebolinha (60 KG), Coentro (60 KG), Farinha de mandioca (100 KG), Jerimum de leite (420 KG), Mamão tipo formosa (1.080 KG), Melancia (1.300 KG), Melão tipo japonês (1.300 KG) e Pimentão verde (346 KG). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025, Resolução GGPAA Nº 84/2020 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura (27 de outubro de 2025). A vigência será encerrada automaticamente com a entrega e aceitação definitiva de todos os produtos da Proposta de Vendas, caso esta condição ocorra antes do término do prazo de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PAA e COM RECURSOS PRÓPRIOS. FORO: Comarca de Lajes. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025. ASSINATURAS: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA – Prefeita e MARIA CICERA FRANCO DE OLIVEIRA – Contratada. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:13C0BAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 067/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.10.17.0021

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da

Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.10.17.0021,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR **ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK UP/PICAPE.** Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de incio das Propostas: a partir de 29/11/2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 12/11/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de outubro de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:ECBDFAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.09.23.0001

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL), para atendimento das creches do município que irão atender as crianças em tempo integral; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.392.983/0001-61; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 19.940,00 (Dezenove mil, novecentos e quarenta reais).

Caicó/RN, 16 de outubro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:937FC730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.10.15.0010

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializado em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e sistemas de computação, bancos de dados, redes de dados de computadores, reparação de computadores e de equipamentos periféricos e outros serviços em tecnologia da informação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2025
Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **TEC INF – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA (CNPJ: 37.938.331/0001-87),** perfazendo a importância global estimada de **R$30.000,00** (trinta mil reais)

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art.75 e no decreto 1069 de 04 de janeiro de 2024, a **Contratação de empresa para prestação dos serviços especializado em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e sistemas de computação, bancos de dados, redes de dados de computadores, reparação de computadores e de equipamentos periféricos e outros serviços em tecnologia da informação,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 28 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:71EAC73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1503/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1503/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marcos Emanuel A. de Barros, para realizar atendimento no CERAE, em Natal/RN, no dia 23/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**23/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7D14B60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1504/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1504/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:10 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Ivo Digelio Dantas, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 23/10/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**23/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CC25A51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1505/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1505/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**Polo SLC – 1I84**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Anailde Dantas de Faria, para realizar consulta na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 23/10/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Currais Novos/RN**	**23/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:636272FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1506/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1506/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Vitória Maria Alves da Silva, para realizar retorno no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 24/10/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Parnamirim/RN**	**24/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C5FCF886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1507/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1507/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 3C79
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Jose da Silva, para realizar atendimento no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 24/10/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Parnamirim/RN**	**24/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6E08BC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas

TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, par realizar atendimento na Clínica Ortocentro, em Recife/PE, no dia 24/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Recife/PE**	**24/10/2025**	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B2D4498C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1509/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1509/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima de Araújo, para a Casa de Apoio Irmã Gabriela, em Natal/RN, no dia 24/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**24/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:430940EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1510/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1510/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio Francisco do Nascimento, do Hospital do Seridó, para realizar exame no INCOR, em Natal/RN, no dia 24/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**24/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7AF99250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1511/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1511/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Antônio Francisco do Nascimento, do Hospital do Seridó, para realizar exame no INCOR, em Natal/RN, no dia 24/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**24/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DA7179A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 769 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo n° 2025.09.11.0059;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** a funcionária **ANA LUÍZA GARCIA DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.5404/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7C06B459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2025.09.16.0071;

R E S O L V E:

Art. 1° - **REVOGA** a Portaria nº 104/2024, de 11 de março de 2024, que concedeu redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária, **MARILENE PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.1650/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6EBD4B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, de conformidade com a **Lei n° 4.486 de 08 de dezembro de 2011**, que cria o **Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM** e de acordo com o **Ofício n° 283/2025 - SEMTHAS**,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM.**

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Titular: HYLLKA RACHEL DE SOUSA LUCENA
Suplente: HANIELLE OTHÍLIA SALDANHA VERAS

B - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: MARIA ALICE FERNANDES
Suplente: ISADORA MEDEIROS DA COSTA

C - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: ANA MARIA DE ASSIS
Suplente: MARIA LUCILENE DA SILVA

D - Representante da Secretaria Municipal Administração

Titular: ELAINE CRISTINE SANTOS
Suplente: WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA F. RODRIGUES

E - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: JULIANE MONIZI ALVES DOS SANTOS
Suplente: ELIANE MEDEIROS

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

• REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E/OU SINDICATO:

A - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caicó - SINDSERV

Titular: JACILANIA LOPES CARVALHO DE ARAÚJO
Suplente: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS

B - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública do Rio Grande Norte – SINTE/RN

Titular: SIMONE COSTA MEDEIROS RIBEIRO
Suplente: IVA ALVES DA COSTA

III - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃOCOM POLITICAS EXPLICITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DA MULHER:

A - Representante da Associação das Empregadas Domésticas do Seridó do Rio Grande do Norte

Titular: MARGARIDA MACÊDO MARIZ
Suplente: CLARA MARTA CRUZ

B – Cáritas Diocesana de Caicó

Titular: OZEANE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE DA SILVA
Suplente: MARIA LÚCIA DE SOUZA

IV - REPRESENTANTES DE OUTRA ENTIDADE QUE COMPROVE POSSUIR POLITICAS EXPLICITAS PERMANENTEMENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO E DIREITO DA MULHER:

A - Aldeias Infantis SOS Brasil

Titular: ALCIMÁRIA DE MELO DIAS OLIVEIRA
Suplente: CINTHIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:14F2AFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 679, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, nos termos da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Campo Redondo/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XX.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto, os indicadores de ações e programas, bem como incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e programas, bem como as suas metas física e financeira, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 5º As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, se voltadas às ações precípuas do Poder Executivo, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 6º Sendo as alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, voltadas ao Legislativo Municipal, essas deverão ser apreciadas e julgadas pela Câmara Municipal, até 31 de julho de cada ano.

Art. 7º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 8º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 9º O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 28 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2026 a 2029, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´s e LOA´s dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 28 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:18E41159

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 680, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prática da Educação Física nas escolas do município de Campo Redondo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, Renam Luiz de Alencar Carvalho, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa dos Vereadores DÉRIK BEZERRA ARAÚJO DE SOUZA (AUTOR) e JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA (COAUTORA), a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Educação Física integra a proposta pedagógica das escolas do Sistema Educacional do Município de Campo Redondo/RN, constituindo-se como componente curricular obrigatório, a ser oferecida por meio de, no mínimo, duas horas-aulas semanais, ajustada às faixas etárias e às condições da população escolar, em conformidade com as Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 10.328, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 2º O exercício da docência ou da orientação da disciplina de Educação Física, no Sistema Municipal de Ensino, é reservado exclusivamente ao profissional com curso superior completo de Licenciatura em Educação Física e registrado no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da Lei Federal nº 9.696, de 1º de setembro de 1998.

Art. 3º As aulas de Educação Física deverão ser ofertadas, no mínimo, duas

horas-aulas semanais, com o objetivo de:
I - preparar os alunos para o exercício da cidadania;
II - promover a orientação e sensibilização quanto à importância da adoção de um estilo de vida fisicamente ativo;
III - incentivar a prática regular de atividade física, sob orientação de profissional habilitado, para a promoção da saúde e qualidade de vida.

Art. 4º As práticas de atividade física, inclusive por meio de modalidades esportivas, deverão ser promovidas de forma a:
I - estimular a socialização entre os estudantes;
II - fomentar o desenvolvimento de hábitos saudáveis, com vistas à melhoria da saúde física, psicológica e social dos alunos;
III - contribuir para a formação integral do aluno, abrangendo os aspectos físico, mental e emocional.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 28 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:BB70D939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025

Institui o Grupo de Trabalho para a Implementação da Educação Digital no Município de Campo Redondo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.713/2023 que trata da Estratégia Nacional Escolas Conectadas – ENEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.180/2021 que trata da Política Inovação Educação Conectada – PIEC;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece competências e habilidades relacionadas à cultura digital no Ensino Fundamental e Médio;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), que orientam sobre o uso pedagógico das tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Estadual de Educação (PEE) e o Plano Municipal de Educação (PME), que preveem objetivos e metas voltados ao uso de tecnologias digitais e à inovação educacional;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT para a Implementação da Educação Digital no Município de Campo Redondo/RN, com a finalidade de planejar, acompanhar, executar e avaliar as ações relacionadas à integração das tecnologias digitais na rede municipal de ensino.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho - GT para a Implementação da Educação Digital:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Hananiel de Souza Amorim, Gestor;
- Suzana de Medeiros Silva Antunes, Coordenadora Pedagógica;
- Maria Lenise Martins Moraes de Araújo, Técnica de Tecnologia. Educacional

II – Representantes das Escolas da Rede Municipal

- Júlio Taluan da Silva, Diretor;
- Rita de Cássia Bezerra Cortez, Professora;
- Sandra Maria de Araújo, Técnica Administrativa.

III – Parceiros Externos/Especialistas

- Idionária Campelo de Lima, Especialista Convidada;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por Maria Lenise Martins Moraes de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C0750ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 397/2025-GP*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder servidores pertencentes ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade para cumprimento de mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas/RN – SINDSPUMC, com ônus para este município, conforme abaixo:

MARIA APARECIDA COSTA, professora, matrícula nº 524, para desempenho da função de **COORDENADORA DE GESTÃO**;

Parágrafo único. A cessão dos servidores que tratam o *caput* deste, pelo período compreendido entre 01/10/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 27 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:94B65385

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 (90027/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 916001/2025.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados (movidos a gasolina/ etanol e diesel) e maquinários e implementos, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais;

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, o qual teve como vencedor o seguinte licitante:

E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.894.640/0001-04:

LOTE 1 - PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (MOVIDOS A ETANOL/GASOLINA)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
1	Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes	Valor Reservado	R$ 775.000,00
(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes		35%	
VALOR TOTAL COM DESCONTO		R$ 503.750,00	
LOTE 2 - PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS (MOVIDOS A DIESEL)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
1	Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes	Valor Reservado	R$ 790.000,00
(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes		36%	
VALOR TOTAL COM DESCONTO		R$ 505.600,00	

b) **ROSINALDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 40.789.052/0001-03:**

LOTE 3 - PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
1	Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes	Valor Reservado	R$ 750.000,00
(%) Percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios dos respectivos fabricantes		6%	
VALOR TOTAL COM DESCONTO		R$ 705.000,00	

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 28 de outubro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6FD2A883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 194/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 194/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **VERA LÚCIA DE FREITAS GOMES DO VALE, matrícula nº 0111716-1, Agente Comunitário de Saúde** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo **a partir de 03/11/2025 à 31/01/2026.**

Art. 2ºArt. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 29 de Outubro de 2025

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:449E11FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 195/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 195/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Saúde de CearáMirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **GEIZADO NASCIMENTO RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 0111414-1, Agente Comunitário de Saúde** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo **a partir de 03/11/2025 à 31/01/2026.**

Art. 2ºArt. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 29 de Outubro de 2025

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:86508124

SAAE
PORTARIA Nº 040/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria Nº 040/2025 de 28 de Outubro de 2025.

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 e dá outras Providencias."

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, especialmente com fundamento no inciso VI do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020 com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em

vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 2.296/2024 (LOA 2025) no Art. 6º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias até o limite de 30%;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo e do SAAE, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal, resolve o seguinte;

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do SAAE de Ceara Mirim/RN, 28 de Outubro de 2025.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR
Diretor Geral do SAAE de Ceará Mirim

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL 020/2025

ANEXO I

		Nome	Fonte	Região	Valor
02.016		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R$ 90.000,00
1029		Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de agua			R$ 90.000,00
Acrescentar	3.3.90.39	Outros Servicos de Terceiro Pessoa Juridica – PJ	18990000	0001	R$ 90.000,00
Total					R$ 90.000,00

ANEXO II

		Nome	Fonte	Região	Valor
02.016		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R$ 90.000,00
1029		Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de agua			R$ 90.000,00
Reduzir	4.4.90.51	Obras e Instalações	18990000	0001	R$ 90.000,00
Total					R$ 90.000,00

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:7DE0ADBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN. A PRESENTE EXECUÇÃO SE DARÁ COM RECURSOS PROVENIENTES DE PROPOSTA SELECIONADA PELO GOVERNO FEDERAL, NO PROGRAMA DE ACELERÇÃO DE CRESCIMENTO – PAC,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 31/10/2025, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:D8FC0BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2721/2025.

OBJETO: credenciamento de interessados na locação de veículos apropriados para o transporte de água (caminhão pipa), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Cora/RN, CEP: 59.395-000.

RESULTADO: Após análise da documentação apresentada, foram credenciados os interessados que atenderam integralmente às exigências do edital.

INFORMAÇÕES: O resultado e demais informações podem ser consultados no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-cerro-cora-381/cred-006-2025-2025-432718

LISTA DE CREDENCIADOS NO PROCESSO:

ITEM 01 – Locação de veículo para o transporte de água (Caminhão Pipa), tanque com capacidade mínima 8 (oito) mil litros, mangote com bico, mínimo 30 m (trinta metros), equipado com motor bomba, sendo as despesas com motorista, ajudante, manutenção, combustível e a água transportada, por conta da contratada, podendo ser locado até (03) três caminhões simultaneamente, a depender da demanda. Zona Rural "Serra de Santana". A unidade de medida será CARRADA.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL
1°	JOAO B. SILVA, CPF 068.XXX.XXX-60, residente no Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.
2°	FRANCISCO J. M. FERNANDES, CPF 095.XXX.XXX-12, residente no Povoado Várzea dos Félix, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.
3°	FRANCISCO J. DE MELO, CPF 807.XXX.XXX-04, residente no Sítio Chã do Sítio, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
4°	JOSE S. OLIMPIO, CNPJ 22.865.867/0001-XX, situada na Rua Santo Antônio, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
5°	FRANCISCO DE A. DE MELO, CPF 465.XXX.XXX-15, residente no Bairro Seridó, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.

ITEM 02 – Locação de veículo para o transporte de água (caminhão pipa), tanque com capacidade mínima 8 (oito) mil litros, mangote com bico de no mínimo 30 m (trinta metros), equipado com motor bomba e bomba de sucção, sendo as despesas com motorista, ajudante, manutenção, combustível e a água transportada, por conta da contratada, podendo ser locado até (03) três caminhões simultaneamente, a depender da demanda. Zona Rural "Sertão". A unidade de medida será CARRADA.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL
1°	JOAO B. SILVA, CPF 068.XXX.XXX-60, residente no Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.
2°	FRANCISCO J. M. FERNANDES, CPF 095.XXX.XXX-12, residente no Povoado Várzea dos Félix, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.
3°	FRANCISCO J. DE MELO, CPF 807.XXX.XXX-04, residente no Sítio Chã do Sítio, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.
4°	JOSE S. OLIMPIO, CNPJ 22.865.867/0001-XX, situada na Rua Santo Antônio, Zona Rural, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.

5°	FRANCISCO DE A. DE MELO, CPF 465.XXX.XXX-15, residente no Bairro Seridó, Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Cerro Cora/RN, 28 de outubro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:ED1EDFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0846/2025-GP

PORTARIA Nº 0846/2025-GP Cerro Corá/RN em 28 de outubro de 2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR, CÍCERO LUCIANO DE LIMA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN."

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerro Corá/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade ao senhor, **Cícero Luciano de Lima**, ocupante do cargo de **Professor NP 2 - F**, matrícula n° 0011592, inscrito no CPF n° ***.347.424-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com art. 76 da Lei n° 477/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **27 de outubro de 2025 a 24 de abril de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:01E8ECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 842/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Clodoaldo Candido da Silva,** matricula nº. 10014 – Agente Administrativo – SEFIT - CPF: XXX.677.254-XX, a concessão de **04+1/2 (Quatro e meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período (Dias), **04 e 08 de novembro de 2025 –** Objetivo Participar do **Eli Summit – Ecossistemas locais de inovação (04 a 06)** e **Go!RN 2025 (07 a 08)** – Maior evento de Tecnologia e Inovação do RN, eventos Organizados pelo SEBRAE, local dos mesmos – Centro de Convenções de Natal - Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz - Ponta Negra – CEP: 59090-002.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 517,50 (Quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **04+1/2 (Uma e meia)**, diárias com pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:5461FD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 843/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisco de Sales Ezequiel,** matricula nº. 00197035 – Chefe de Almoxarifado - CC5 – SEMAG – Conforme Portaria nº. 010/2025-GP - CPF: XXX.774.004-XX, a concessão de **1/2 (Meia)** diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **30 de outubro de 2025**, - Objetivo - Participar do **Seminário de Ouvidorias Públicas e Direitos Humanos –** Fortalecer a atuação das ouvidorias enquanto instrumento de participação e controle social, escuta qualificada e promoção dos direitos humanos – local do evento: Auditório Angélica Moura – SEEC/RN Centro Administrativo do Estado – *Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901*.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:07248F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 844/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Osmar Cândido de Araújo,** matricula nº. 0019305 – Chefe da Junta de Serviço Militar – JSM - CC5 – SEMAG – Conforme Portaria nº. 005/2025-GP - CPF: XXX.440.014-XX, a concessão de **03+1/2 (Três e meia)** diárias, com pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período (dias), **04 a 07 de novembro de 2025**, - Objetivo - Participar do **Seminário de Ouvidorias Públicas e Direitos Humanos –** Fortalecer a atuação das ouvidorias enquanto instrumento de participação e controle social, escuta qualificada e promoção dos direitos humanos – local do evento: Auditório Angélica Moura – SEEC/RN Centro Administrativo do Estado – *Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901*.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, correspondente a **3+1/2 (Três e meia)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:C5195123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, linea "f" da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO – 25º ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS NORDESTE, A SER RALIZADA NOS DIAS DE 05 A 07 DE NOVEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, EM BRASÍLIA-DF, em favor de SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.824.144/0001-01, no valor global de R$ 515,00 **(Quinhentos e quinze reais)**.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de Outubro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5C766B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 063/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064-041/2023 – P.A 01291/2023, 01549/2024, 01660/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO.
CONTRATADA: ENGSERV-ENGENHARIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ N.º 27.104.267/0001-85;
OBJETO DO APOSTILAMENTO: PROCEDER AO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 5,172370 % CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO NO PERÍODO DE 10/2024 A 09/2025 NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONSTAS DE CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL COM ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AOS SISTEMAS INTEGRADOS COM A UNIÃO E ESTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: 4.393,04 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: • UNIDADE GESTORA: 2 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA •ÓRGÃO UNIDADE GESTORA: 1 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA • ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO • UNIDADE ORÇAMENTÁRIO: 2003 – SEC.N. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. CONTROLE INTERNO • FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO • SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL • PROGRAMA: 8 – PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOAL/PLANNEJ/ADMIN/FINANCEIRO • AÇÃO: 2.4 – MANUT. DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO • ELEMENTO DA DESPESA: 667 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 05/10/2025 ATÉ 04/10/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, NA QUALIDADE DE PREFEITA MUNICIPAL; O SRA ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA RÊGO, SECRETÁRIA MUNICIPAL; E O SR. JOÃO BOSCO LOPES DE CARVALHO, DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO. PELA CONTRATADA, A EMPRESA ENGSERV – ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.104.267/0001-85, É REPRESENTADA PELO SR. ANTÔNIO LUIZ BARRETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 429.343.204-30.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:32516A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º *01887/2025*;
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069-044/2023 – PA 01984/2023, 01738/2024;
CONTRATO N.º 074/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
CONTRATADA: FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 27.686.622/0001-71;
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: O MONTANTE INTEGRAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE A R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS);
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2023 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 16/11/2025 ATÉ 15/11/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021;
OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP), PARA OS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • UNIDADE GESTORA: 2 - MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA • ÓRGÃO: 2000 - PODER EXECUTIVO • UNIDADE: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO • FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO • SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL • PROGRAMA: 42 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL • AÇÃO: 2.6 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMA REPASSE DO FNDE • ELEMENTO DA DESPESA: 690 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 16/11/2025 ATÉ 15/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: 107 DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, NA QUALIDADE DE PREFEITA MUNICIPAL; O SRA ANGELA KELLY SIMAO DE SOUZA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL; E O SR. MAX MYCHEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO, DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO. PELA CONTRATADA, A EMPRESA FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.686.622/0001-71, É REPRESENTADA PELO SR. SÉRVULO AUGUSTO VIDAL FERNANDES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 071.930.404-05.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9B7A9D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que o servidor faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, ao servidor **EXPEDITO LEÔNIDAS DE AZEVEDO**, Motorista, Mat. 39-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 31/10/2025 a 31/01/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de outubro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CF809C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a servidora **MARIA LIDINEIDE GALVAO MEDEIROS**, Auxiliar De Serviços Diversos, Mat. 287-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 03/11/2025 a 03/02/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de outubro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BD7AAA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a servidora **MARIA DA GUIA DE ALMEIDA**, Auxiliar De Serviços Diversos, Mat. 323-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 03/11/2025 a 03/02/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de outubro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C02F3D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.032, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por doação, fundamentada em interesse público, área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal ao Estado do Rio Grande do Norte, com destinação exclusiva a construção de um novo CEU da Cultura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 026/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Município de Currais Novos autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Norte, área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal, situada no bairro Dr. Silvio Bezerra de Melo, neste Município, estando o imóvel registrado sob a matrícula de nº 7.994, no livro 3-P (Transcrições das Transmissões), às fls. 078, junto ao Primeiro Cartório de Notas deste Município.

Parágrafo único. O terreno possui o seguinte formato, situação e área: o terreno, pertence ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com o documento de titularidade da área, emitido pelo cartório. A área total do terreno é de 13.775,50 m², dos quais serão destinados 1.416,47 m² para a implantação do CEU da Cultura. O polígono destacado da gleba (a ser direcionado para este uso) resultou em um lote de formato trapezoidal, medindo 32,34 m ao norte (em seu limite com uma área remanescente da gleba que margeia a Rua Prefeito Raul Macedo); 53,87 m a leste-centro (em seu limite com outros imóveis existentes); 18,59 m ao sul (em seu limite com a Rua Luís de França Medeiros, por onde será seu acesso principal) e 61,03 m a oeste (em seu limite com uma praça).

Art. 2º - A doação de que trata essa lei dar-se-á em benefício do Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, destinando-se, exclusivamente, a possibilitar a construção de unidade do novo CEU da Cultura, com o qual o Município foi contemplado por meio do Novo PAC do Governo Federal.

Art. 3º - A presente doação será revertida automaticamente ao patrimônio do Município de Currais Novos, caso o Estado do Rio Grande do Norte não utilize o imóvel para a finalidade prevista nesta Lei no prazo de indicado no Novo PAC, ou lhe dê destinação diversa sem prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B048398F

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.033, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado 'Serviço Família Acolhedora', no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 024/2025, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora" ou SFA, como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Currais Novos/RN, podendo ser executado de forma regionalizada com municípios localizados em um raio de até 40 km, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90, às Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento do MDS, 2009 e ao Plano Nacional, de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º - O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Currais Novos/RN e municípios pactuados que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento do Conselho Tutelar de Currais Novos/RN e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Currais Novos/RN.

§1º O SFA poderá ser pactuado com outros municípios em forma de convênio, consórcio, termo de cooperação ou através de entidade pública ou privada, governamental ou não governamental, que atue na modalidade de acolhimento familiar de Crianças e Adolescentes podendo os repasses as famílias serem feitos de forma direta ou através do Fundo da Infância e da Adolescência dos municípios de Currais Novos/RN.

§2º Cada Município deverá aprovar a sua Lei de Serviço de Família Acolhedora e manter em seus sistemas famílias devidamente cadastradas, que serão capacitadas pela equipe família acolhedora.

§3º É de competência de cada município o custeio com despesas de deslocamento, refeição e alojamento da equipe SFA.

Art. 3º - As crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço Família Acolhedora terão prioridade absoluta na formulação e na execução das políticas públicas municipais, bem como no acesso aos serviços públicos, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 5º - Para os efeitos desta lei compreende-se por crianças e adolescentes que estejam em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus-tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 6º - O Serviço Família Acolhedora objetiva:
I - garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II - oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
III - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV - oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
V - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 7º - O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Currais Novos/RN e municípios pactuados que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 8º - Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

CAPÍTULO II
DOS PARCEIROS

Art. 9º - O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo parceiros:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Vara da Infância e Juventude da Comarca de Currais Novos/RN;
III - Ministério Público Estadual - Promotorias de Justiça da Comarca de Currais Novos/RN;
IV - Conselho Municipal de Assistência Social;
V - Conselho Tutelar de Currais Novos/RN;
VI - Serviços e equipamentos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.
VII - Defensoria Pública e/ou Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

Parágrafo único. O Serviço Família Acolhedora atuará de forma articulada com as políticas de Saúde, Educação, Habitação e Direitos Humanos, garantindo atendimento integral às crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 10º - As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:
I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II - acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS

Art. 11º - A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, apresentando os seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
III - Comprovante de Residência;
IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara Criminal da Comarca de Currais Novos/RN, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.

Parágrafo único. Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 12º - As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:
I - não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
II - ter moradia fixa no Município de Currais Novos/RN há mais de 01 (um) ano;
III - ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV - com idade mínima de 21 (vinte e um) anos, sem limite máximo, desde que possua condições físicas, psicológicas e sociais de acolher criança ou adolescente;
V - ser, pelo menos, 16 (dezesseis) anos mais velho do que o acolhido;
VI - gozar de boa saúde;
VII - declaração de não ter interesse em adoção;
VIII - apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que vivem no lar;
IX - apresentar parecer psicossocial favorável.
X - possuir renda própria, haja visto o Serviço Família Acolhedora não ter caráter de emprego e, sim, de voluntariado e a bolsa-auxílio ser destinada para o sustento da criança ou adolescente em acolhimento.
§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.
§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.
§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 13º - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III - participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV
DO PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 14º - O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo único. O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, com avaliação a cada 03 meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 15º - Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 16º - Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 17º - O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante guarda provisória, concedida judicialmente, nos termos dos artigos 33 e 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente, determinado judicialmente.

Art. 18º - Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Parágrafo único. Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 19º - A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 20º - O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II - acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
III - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV - envio de ofício ao Juiz da Infância e Juventude de Currais Novos/RN, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Parágrafo Único. O acompanhamento da criança ou adolescente acolhido após desligamento deverá durar entre 3 e 6 meses.

Art. 21º - A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial utilizando-se da rede de proteção para apoio as famílias e ao acolhido.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 22º - A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:
I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV - manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
V - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
VI - nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
VII - a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPÍTULO VI
DO SERVIÇO

Art. 23º - O Serviço Família Acolhedora contará com equipe técnica composta por profissionais efetivos da administração pública municipal, preferencialmente da área da Assistência Social, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, sem geração de novos cargos ou aumento de despesas.

§ 1º A coordenação do Serviço será exercida por um servidor efetivo designado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§ 2º A cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço, poderá ser designado, além da equipe mínima, mais um profissional da área de Serviço Social e um da área de Psicologia, observada a disponibilidade de pessoal no quadro efetivo.

§ 3º O servidor designado para responder pela coordenação do Serviço Família Acolhedora exercerá função de caráter administrativo, sem percepção de gratificação, vedada sua cumulação com outras funções de direção, chefia ou assessoramento.

§ 4º Na ausência, impedimento ou vacância do servidor designado para a coordenação do Serviço, caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social indicar outro servidor efetivo para responder interinamente pelo Serviço, até nova designação formal.

§ 5º A equipe técnica passará por formação inicial e continuada ofertada pelo município sob a responsabilidade da Secretaria gestora podendo ser aplicada por outro profissional do serviço já devidamente capacitado ou por outros profissionais externos com domínio da temática.

§ 6º No caso de acolhimento de outros municípios os membros da equipe do serviço poderão receber em forma de bolsa até meio salário mínimo durante o período de acolhimento a serem pagos diretamente aos membros da equipe ou no caso de entidade gerenciadora, a entidade gerenciadora que fará o repasse.

Art. 24º - A equipe técnica composta por servidores efetivos prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente, acolhidos, e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Parágrafo único. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 25º - O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:
I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II - atendimento psicológico;
III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 26º - O acompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§ 3º A equipe técnica fornecerá ao Juiz da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

§ 4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

Art. 27º - Todos os atos administrativos relacionados à seleção de famílias acolhedoras, pagamento de benefícios, acompanhamento técnico, além dos relatórios de monitoramento do Serviço, serão disponibilizados para consulta pública, observadas as garantias legais de sigilo quanto à identidade e dados pessoais de crianças, adolescentes e suas famílias.

CAPÍTULO VII
DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 28º - As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
I - nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
II - nos acolhimentos superiores a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa- auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica.
III - na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído.
IV - no caso de acolhimento de crianças e adolescente com deficiência, o valor da bolsa-auxílio será acrescido de 50%.

§ 1º O município responsável pelo acolhido providenciará no prazo máximo de 15 (quinze) dias o pagamento da primeira bolsa-auxílio para a família acolhedora com a finalidade de garantir a segurança alimentar, saúde, e educação do acolhido, bem como, poderá fornecer benefício eventual de cesta básica e enxoval em caso de criança pequena.

§ 2º O acolhimento realizado pela família acolhedora não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o Poder Público, possuindo caráter exclusivamente assistencial, de natureza sociofamiliar, conforme o disposto no artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 29º - A bolsa-auxílio será repassada através de transferência para conta bancária ou poupança em nome do membro responsável da família acolhedora.

Parágrafo único. O valor da bolsa-auxílio não será inferior à terça parte do Salário Mínimo.

Art. 30º - A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de origem da criança acolhida.

§ 1º A bolsa-auxílio, o custeio da equipe e de equipamentos e insumos emergenciais para o acolhimento também poderão ser custeados mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 34, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º O custeio do Serviço Família Acolhedora será realizado, preferencialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, podendo ser complementado por dotações orçamentárias próprias, convênios, termos de colaboração ou parcerias públicas e privadas.

Art. 31º - A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. O desligamento da família poderá ocorrer por descumprimento das obrigações ou por avaliação técnica que ateste incapacidade de seguir no programa.

Art. 33º - As crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento familiar ou acolhimento institucional, possuem absoluta prioridade quando necessitarem de todo e qualquer atendimento oferecido pelas Secretariais Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Cultura e Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará, quando solicitado, profissional médico e de enfermagem da área do acolhimento para realização de visitas nas unidades de acolhimento institucional, e, as famílias acolhedoras, que estiverem acolhendo crianças e adolescentes terão prioridade ao atendimento nas Unidades de Saúde, conforme horário pré-estabelecido entre as equipes de saúde, famílias acolhedoras e dos respectivos serviços de acolhimento.

Art. 34º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável por deliberar pela construção do Plano Municipal de Acolhimento Familiar e Comunitário de Crianças e Adolescentes.

Art. 35º - Conforme artigo 34 da Lei 8.069/90, as famílias acolhedoras terão benefício de isenção de IPTU enquanto estiverem cadastradas como voluntarias para o acolhimento.

Art. 36º - Esgotada a idade de 18 anos em acolhimento, na falta de república para acolhimento do jovem acolhido, mediante parecer da equipe técnica e aceitação da família acolhedora, o jovem poderá permanecer com acolhimento em família acolhedora até os 21 anos ou até o momento de ser inserido no mercado de trabalho e garantir a sua autonomia, onde a família continuará recebendo o benefício da bolsa-auxílio acrescida de 30% destinada às despesas pessoais do acolhido.

Art. 37º - A dotação orçamentária deste serviço deverá constar na peça orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município.

Art. 38º - Em caso de acolhimento emergencial, a equipe técnica fará a comunicação à Autoridade Judiciária e ao Ministério Público competentes com quem devem realizar, no menor tempo possível, reunião concentrada para definição do acolhimento e ainda, identificando família extensa com capacidade de acolher a criança, fará a entrega sob guarda temporária e fará as comunicações à Autoridade Judiciária e ao Ministério Público.

Art. 39º - Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a Autoridade Judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada

pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta.

Art. 40º - O Serviço Família Acolhedora será objeto de monitoramento e avaliação periódicos, no mínimo uma vez por ano, com a elaboração de relatório circunstanciado contendo dados quantitativos e qualitativos, a ser submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Ministério Público e divulgado à sociedade civil, resguardadas as informações protegidas por sigilo.

Art. 41º - Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo estabelecer procedimentos operacionais, fluxos, formas de acompanhamento, atribuições da equipe técnica e do servidor responsável pelo Serviço Família Acolhedora.

Art. 42º - A presente Lei não importa em criação de cargos, empregos ou funções, nem em aumento de despesa de pessoal, sendo suas atribuições executadas por servidores efetivos da Administração Pública Municipal, designados especificamente para este fim, sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 43º - O Serviço Família Acolhedora deverá constar no Plano Municipal de Assistência Social, bem como nos instrumentos de gestão do SUAS, especialmente no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e no Sistema de Informação do SUAS (SIS-SUAS)

Art. 44º - Fica revogada integralmente a Lei nº 3.142, de 23 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Art. 45º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9B27AD72

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.034, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear de Francisco de Assis Gomes a via pública atualmente posicionada no início da Rua Mizael Xavier, proximidades do bairro Dr. José Bezerra, no município de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica nomeada de Francisco de Assis Gomes a via pública atualmente posicionada no início da Rua Mizael Xavier, nas proximidades da interseção com a Rua Luís Lopes Neto, situando-se ao norte das ruas Luís Lopes Neto, Zeca Gois e Jorge José de Moraes. Seu trajeto termina nas imediações do trecho norte da Rua Jorge José de Moraes, sem conexão direta com esta, e segue em direção leste, percorrendo uma área de terrenos ainda em processo de urbanização, localizada no bairro Dr. José Bezerra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:03C10AA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.035, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Apoio aos Clubes de Leitura no Município de Currais Novos, estabelece diretrizes para sua articulação com a rede pública de ensino, bibliotecas, organizações comunitárias e culturais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 032/2025, de autoria do Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Apoio aos Clubes de Leitura no Município de Currais Novos, com o objetivo de fomentar práticas de leitura contínua e democrática, por meio da criação, ampliação, formação e valorização de clubes de leitura em articulação com escolas públicas, bibliotecas, espaços culturais e organizações da sociedade civil.

Art. 2º - A Política de que trata esta Lei integra o conjunto de políticas públicas municipais de educação, cultura, direitos humanos e inclusão social.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos desta Política:
I – promover o acesso universal e igualitário à leitura como direito cultural;
II – incentivar a criação e a sustentabilidade de clubes de leitura nas escolas públicas, bibliotecas, equipamentos culturais e comunidades;
III – formar leitores críticos e sensíveis, ampliando repertórios culturais e competências educacionais;
IV – fortalecer o papel das bibliotecas públicas, escolares e comunitárias como núcleos de articulação leitora;
V – reconhecer e apoiar os mediadores de leitura como agentes de transformação social;
VI – conectar práticas leitoras a outras linguagens artísticas, saberes populares e memórias locais.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º - A Política obedecerá aos seguintes princípios:
I - democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura;
II - valorização da diversidade cultural, de vozes, territórios e saberes;
III - participação comunitária e protagonismo juvenil;
IV - integração intersetorial entre cultura, educação e assistência social;
V - respeito às especificidades de públicos diversos (infância, juventude, idosos, pessoas com deficiência, populações periféricas);
VI – valorização e incentivo ao acesso a obras literárias e acadêmicas de autoria de pessoas negras, indígenas, mulheres, pessoas LGBTQIA+ e demais grupos historicamente minorizados;
VII – incentivo à valorização de epistemologias não hegemônicas, saberes ancestrais e produções culturais que rompam com a lógica eurocentrada e colonialista.

Art. 5º - São diretrizes estruturantes:
I – apoiar tecnicamente e financeiramente clubes de leitura criados ou em funcionamento;
II – promover formação continuada para professores, bibliotecários e mediadores de leitura;
III – incluir os clubes de leitura no projeto pedagógico das escolas públicas municipais;

IV – garantir acervo literário atualizado, com bibliodiversidade e literatura local;
V – realizar ações de leitura em praças, feiras, terminais, comunidades e ambientes não escolares;
VI – apoiar clubes de leitura digitais e acessíveis, com formatos inclusivos.

Art. 6º - O Poder Executivo criará o Programa Clube de Leitura Currais Novos, como instrumento operacional da Política prevista nesta Lei.
§ 1º O Programa incluirá as seguintes linhas de ação:
I – formação e apoio a clubes de leitura escolares;
II – estímulo a clubes em bibliotecas públicas e comunitárias;
III – apoio a clubes de leitura temáticos ou digitais;
IV – conexão com redes de mediação de leitura e literatura regional;
V – realização de festivais, saraus, trocas e feiras literárias populares.

§ 2º A adesão das unidades escolares será incentivada por meio de programas formativos, certificação de práticas e prêmios pedagógicos.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA E DO MONITORAMENTO

Art. 7º - Fica instituído o Comitê Municipal de Leitura e Bibliodiversidade, com a função de acompanhar, propor e avaliar a execução da Política.
§ 1º O Comitê será composto por representantes:
I – da Secretaria Municipal de Educação;
II – da Secretaria Municipal de Cultura;
III – da Câmara Municipal de Currais Novos;
IV – de bibliotecas públicas e comunitárias;
V – de escolas públicas;
VI – de clubes de leitura e mediadores;
VII – de organizações da sociedade civil.

§ 2º As funções do Comitê incluem:
I – acompanhar a execução da Política e do Programa;
II – promover fóruns públicos de avaliação a cada dois anos;
III – indicar prioridades orçamentárias e estratégias territoriais;
IV – propor revisões e aprimoramentos nas metas.

CAPÍTULO VI
DO FINANCEIRO

Art. 8º - A execução desta Política será financiada por:
I – dotação orçamentária própria do Município;
II – recursos vinculados às áreas de cultura, educação e direitos humanos;
III – parcerias, convênios e termos de fomento com entidades públicas e privadas;
IV – editais públicos de incentivo à leitura e à bibliodiversidade.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9FB466EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.036, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Currais Novos, o Dia Municipal das Altas Habilidades/Superdotação, estabelece diretrizes para sua celebração, promoção de ações de valorização e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 039/2025, de autoria do vereador Jaire de Freitas Araújo, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Currais Novos, o Dia Municipal da Altas Habilidades/Superdotação, a ser celebrado anualmente no dia 10 de agosto, com o objetivo de promover a valorização, a inclusão e o desenvolvimento das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, bem como de fomentar a conscientização da sociedade acerca do tema.

Art. 2º - Esta Lei observa os princípios e diretrizes estabelecidos em:
I - Constituição Federal, especialmente nos artigos 205 e 208, que tratam do direito à educação e da garantia de atendimento educacional especializado;
II- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), notadamente em seus artigos 58 e 59, que reconhecem o atendimento educacional especializado para alunos com Altas Habilidades/Superdotação;
III - Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelece diretrizes e metas para a inclusão educacional desse público;
IV -Diretrizes e normativas do Ministério da Educação (MEC), que regulamentam a política nacional de educação inclusiva.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, consideram-se pessoas com Altas Habilidades/Superdotação aquelas que demonstram desempenho ou potencial elevado, envolvimento com a tarefa e criatividade, em uma ou mais áreas, tais como:
I - Capacidade intelectual geral – que, segundo Wechsler (1958), é a "capacidade global do indivíduo de agir propositalmente, de pensar racionalmente e de lidar eficazmente com o seu ambiente".
II - Aptidão acadêmica específica – que é a capacidade de um indivíduo para se destacar em atividades acadêmicas, demonstrando habilidades como atenção, concentração, rapidez de aprendizagem e boa memória, além de gosto e motivação pelas disciplinas que despertam o seu interesse.
III - Pensamento criativo e produção inovadora – como ações distintas, mas interligadas. O pensamento criativo é a capacidade de gerar ideias originais, enquanto a inovação é a aplicação dessas ideias para criar algo novo ou aprimorado, como produtos, serviços ou processos.
IV - Liderança – como sendo a capacidade de influenciar, motivar e orientar um grupo de pessoas em direção a um objetivo comum.
V - Talento especial nas artes – caracterizado por uma habilidade notável e acima da média em áreas como artes visuais, música, teatro, dança, literatura ou outras formas de expressão artística.
VI - Habilidade psicomotora – que se apresenta através da capacidade de realizar movimentos e ações de forma coordenada, precisa e eficiente, combinando aspectos cognitivos, emocionais e físicos.
Parágrafo único. O termo "Altas Habilidades" enfatiza o desenvolvimento de capacidades por meio de processos educativos, enquanto "Superdotação" refere-se, predominantemente, à manifestação de potencialidades de ordem inata, sendo ambos reconhecidos na legislação educacional vigente.

Art. 4º - São objetivos desta Lei:
I - Valorizar e promover o desenvolvimento integral das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação no Município;
II - Promover a conscientização da sociedade sobre a importância da identificação, do acompanhamento e do respeito à diversidade de talentos e potencialidades;
III - Estimular o debate e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação inclusiva e ao desenvolvimento de altas habilidades;
IV - Incentivar e fomentar ações educativas, culturais, formativas e de sensibilização, como palestras, oficinas, seminários, rodas de conversa, campanhas e eventos intersetoriais;
V - Reconhecer a pluralidade de talentos existentes na comunidade, criando ambientes favoráveis à manifestação e desenvolvimento dessas habilidades;
VI - Estimular, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, a criação e o fortalecimento de núcleos de atendimento,

acompanhamento e desenvolvimento das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com a sociedade civil, poderá promover, apoiar e fomentar as ações alusivas ao Dia Municipal da Altas Habilidades/Superdotação, bem como desenvolver, de forma contínua, as seguintes iniciativas:
I - Realização de campanhas educativas permanentes para sensibilização da comunidade escolar, famílias e sociedade civil;
II - Capacitação de profissionais da educação para identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com Altas Habilidades/Superdotação;
III - Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, universidades, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil, entidades culturais e científicas;
IV - Criação de espaços de apoio, acompanhamento e estímulo às pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, especialmente no ambiente escolar;
V - Articulação com programas, projetos e ações desenvolvidos em âmbito estadual e federal, promovendo a integração de políticas públicas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:098D4B9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.037, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear de Francisca Arcanjo de Oliveira a via pública atualmente posicionada no final da Rua Professor Manoel Targino, em direção ao sítio Cachoeira, localizada no bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo, no município de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria do vereador Itamar Diniz de Andrade Júnior, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica nomeada de Francisca Arcanjo de Oliveira a via pública atualmente posicionada no final da Rua Professor Manoel Targino, em direção ao sítio Cachoeira, percorrendo uma área de terrenos ainda em processo de urbanização, localizada no bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo.

Art. 2º - A nova denominação deverá constar nos registros oficiais do Município, bem como em placas indicativas na respectiva via pública.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:47F408F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.038, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Veterinária Municipal no município de Currais Novos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 041/2025, de autoria do vereador Ycleyber Trajano da Silva, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Farmácia Veterinária Municipal, com o objetivo de disponibilizar, de forma gratuita, medicamentos veterinários e demais produtos de saúde animal para tutores em situação de baixa renda e organizações de proteção animal devidamente cadastradas.

Art. 2º - O programa, caso instituído, terá os seguintes objetivos:
I - oferecer medicamentos veterinários essenciais gratuitamente a tutores de baixa renda e a organizações de proteção animal;
II - incentivar o cuidado responsável e o acesso ao tratamento de saúde animal;
III - reduzir o impacto dos custos de saúde animal no orçamento de famílias em situação de vulnerabilidade social;
IV - apoiar ações de controle de zoonoses e de saúde pública.

Art. 3º - Poderão ser beneficiários do programa:
I - tutores de animais que comprovem renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
II - organizações não governamentais (ONGs) e abrigos de proteção animal devidamente cadastrados no Município de Currais Novos;
III - tutores de animais resgatados em situação de maus-tratos ou abandono.

Art. 4º O Programa Farmácia Veterinária Municipal será operacionalizado por meio de:
I - unidade física própria ou integrada a algum setor municipal;
II - parcerias com clínicas veterinárias, farmácias e entidades que atuem na área de
saúde animal.

Art. 5º - O Programa Farmácia Veterinária Municipal poderá disponibilizar:
I - medicamentos de uso veterinário de caráter essencial, como antiparasitários, vacinas básicas, antibióticos e analgésicos;
II - produtos de controle de zoonoses, como carrapaticidas e vermífugos;
III - insumos necessários ao tratamento de ferimentos, como gazes, pomadas e
antissépticos.

Art. 6º - As receitas para aquisição de medicamentos no âmbito do programa deverão ser emitidas por profissionais veterinários devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Art. 7º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução do programa, incluindo a captação de doações de medicamentos, insumos e recursos financeiros.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E5E5CFA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear de Francisca Guedes a via pública atualmente identificada como Rua Projetada, situada no bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN. A referida via é paralela à Rua Professora Nair Costa (RN-041).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 048/2025, de autoria do vereador Reginaldo Francisco, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada Francisca Guedes a via pública atualmente identificada como Rua Projetada, situada no bairro Radir Pereira, paralela à Rua Professora Nair Costa (RN-041).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:32A64972

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.040, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Torna de utilidade pública a "Associação Rural de São Rafael" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 052/2025, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a "Associação Rural de São Rafael", constituída no dia 21 de fevereiro de 1994. Trata-se de uma associação e entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede administrativa em sua área de ação no Município de Currais Novos/RN, foro na Comarca desta cidade, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 24.519.381/0001-88. Consta que, no 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis, foi protocolada, sob o nº 01, Prot. 1704, fls. 94, registrado em 11/06/2025, livro A-51, nº 1313, fls. 86/89, a ata de posse da associação acima citada, com sede neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2FA066BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.041, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Rua Francisco Chagas Filho a atual Rua Projetada 2, no Distrito Industrial, à margem da rodovia BR- 427, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 053/2025, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Chagas Filho a atual Rua Projetada 2, no Distrito Industrial, à margem da rodovia BR-427, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4C5D0A6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.042, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear de Sebastião Faustino da Silva a via pública paralela à Rua Manoel Coelho Neto e próxima à Rua José da Mata, no bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do vereador Edmilson Francisco de Sousa, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica nomeada Sebastião Faustino da Silva a via pública paralela à Rua Manoel Coelho Neto e próxima à Rua José da Mata, no bairro Radir Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1F275419

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.043, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.408, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 055/2025, de autoria do vereador João Gustavo Coelho Guimarães, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.408, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Casa Irmã Ananília, anteriormente denominada Casa do Pobre, fundada em 13 de setembro de 1996, com sede e domicílio na cidade de Currais Novos/RN, sendo uma sociedade civil, religiosa de orientação católica, filantrópica e cultural, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:295F4F7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.044, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Torna de utilidade pública municipal a Associação Avance Júnior Consultoria, com sede no município de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 056/2025, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos a Associação Avance Júnior Consultoria, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.461/0001-82, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada em 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:30E3D817

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.045, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Torna de utilidade pública municipal a Associação Lions Clube Currais Novos Diabetes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 057/2025, de autoria do vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos a Associação Lions Clube Currais Novos Diabetes, inscrita no CNPJ sob nº 60.589.356/0001-34, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada em 21 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A08BED56

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.046, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o recolhimento, registro e cadastramento de animais de grande e médio porte soltos nas vias e logradouros públicos, da área urbana do município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 017/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Serão apreendidos todos os animais de grande e médio porte que se enquadrarem nas seguintes situações:
I – encontrados soltos ou presos em vias e logradouros públicos da zona urbana, ou em locais de livre acesso à população, salvo quando estiverem em áreas previamente destinadas a esse fim, ou por ocasião de festividades, atividades esportivas ou eventos de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergência, a critério da autoridade competente;
II – encontrados em propriedade alheia, mediante denúncia do respectivo proprietário;
III – cuja criação ou utilização seja vedada pela legislação vigente.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta lei, ficam estabelecidos as seguintes definições:
I – animal de grande porte: equinos, muares, asininos, bovinos, bubalinos e demais espécies com peso corporal médio superior a 150 (cento e cinquenta) kg; e
II – animal de médio porte: caprinos, ovinos, suínos e demais espécies com peso corporal médio entre 30 (trinta) kg e 150 (cento e cinquenta) kg.

Art. 2º - A apreensão será realizada por órgão da Prefeitura Municipal ou por pessoas físicas ou jurídicas por ela devidamente credenciadas, ficando os animais sob sua guarda e responsabilidade pelo prazo de 15 (quinze) dias.
§1º. Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores, que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante o pagamento ou parcelamento das despesas com apreensão, guarda, medicação e alimentação de cada animal, sem prejuízo das multas previstas no art. 8º desta Lei.
§2º. O Município deverá dar ampla publicidade à apreensão de animais, por meio de publicação de aviso no Diário Oficial, afixação em mural público em espaços físicos da estrutura da Prefeitura Municipal, divulgação em sítio eletrônico oficial e pelos canais de comunicação da imprensa local, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a apreensão.
§3º. O aviso de apreensão do animal deverá conter:
I – identificação do animal, por meio da especificação da espécie, características físicas e idade estimada;
II – data, local e motivo da apreensão;
III – prazo de resgate do animal pelo proprietário ou possuidor e documentos exigidos;
IV – local onde o animal está sendo mantido; e
V – advertência sobre as consequências do não resgate, dentre as quais a alienação mediante leilão ou doação.
§4º. A contagem do prazo de 15 (quinze) dias para resgate do animal apreendido terá início:
I – no dia útil subsequente ao da notificação pessoal do proprietário, se conhecido;
II – no 5º (quinto) dia útil subsequente ao da publicidade do aviso de apreensão previsto no §2º.
§5º. A notificação pessoal do proprietário deverá ser realizada por carta registrada com aviso de recebimento, devidamente assinada por pessoa encontrada no endereço do destinatário.
§6º. Nos 5 (cinco) dias subsequentes à apreensão, o proprietário ou possuidor poderá apresentar defesa, justificando o abandono do animal nas situações previstas no art. 1º desta Lei.
§7º. A defesa do proprietário ou possuidor deverá ser apreciada no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento.
§8º. Se acolhida a defesa, o proprietário ou possuidor será dispensado do pagamento da multa prevista nos incisos I e II do art. 8º desta Lei, mantendo-se a responsabilidade pelas despesas previstas nos incisos III e IV do art. 8º desta Lei.
§9º. Em caso de inadimplência do proprietário no pagamento das parcelas, o débito será inscrito em Dívida Ativa do Município,

observados os procedimentos previstos na legislação tributária aplicável.

Art. 3º - Durante o período da apreensão, o Município exercerá a posse administrativa precária do animal, exclusivamente para fins de guarda, tratamento e destinação final, não caracterizando, nesse período, transferência de propriedade.
§1º. A posse administrativa referida no caput deste artigo obriga o Município ao zelo e à guarda do animal.
§2º. O Município não se responsabilizará por danos, roubos, furtos, fugas ou mortes dos animais apreendidos, quando decorrentes de circunstâncias alheias à sua vontade.
§3º. A responsabilidade civil objetiva do proprietário quanto aos danos causados pelo animal permanece vigente durante todo o período de apreensão, nos termos do art. 936 do Código Civil, salvo quando comprovada a culpa exclusiva da Administração Pública.

Art. 4º - No ato da apreensão será realizada inspeção visual no animal, e aquele que apresentar aspecto doentio deverá ser encaminhado e mantido separado dos que apresentarem aspecto normal.
§1º. O animal que apresentar sinais de moléstia ou ferimentos graves recebera assistência médico-veterinária.
§2º. Os custos com medicamentos aplicados serão cobrados, ao final, do proprietario ou responsável pelo animal.
§3º. A assistência medico-veterinária será prestada por profissional integrante do quadro de servidores do Município, observada sua competência técnica e funcional.

Art. 5º - No ato da apreensão, será preenchida uma ficha de ocorrência, em 2 (duas) vias, nas quais constarão a espécie do animal apreendido, suas características físicas, a idade presumida, o local e a data da apreensão, e a assinatura do agente responsável pela ação.
§1º. Cópia da ficha de ocorrência será encaminhada à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEMAAB), para as providências cabíveis.
§2º. Em caso de reincidência no prazo de 2 (dois) anos, ou havendo indícios de maus-tratos, cópia da ficha de ocorrência será também encaminhada ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte ou autoridade competente, para as providências que entender cabíveis.
§3º. No caso especifico de abandono, a remessa da ficha de ocorrência ao Ministério Público dar-se-á somente após a apreciação da defesa prevista nos §§ 6º e 7º do art. 2º desta Lei.

Art. 6º - Todo animal apreendido será devidamente identificado em cadastro próprio da secretaria responsável.
§1º. Verificada a ocorrência de 3 (três) apreensões de animais vinculadas ao mesmo proprietário ou possuidor, devidamente registradas em seu CPF, o último animal apreendido será destinado diretamente a leilão, sem possibilidade de restituição ao responsável.
§2º. Na hipótese de ausência de interessados em participar do leilão, o animal apreendido será objeto de doação, dispensando-se a observância dos prazos previstos no art. 2º desta Lei.
§3º. A arrematação ou doação do animal apreendido não dispensa o proprietario anterior do pagamento dos valores previstos nos incisos I, II e IV do art. 8º desta Lei.

Art. 7º - O prazo máximo de guarda do animal pela Prefeitura, para fins de liberação ao proprietário ou responsável, será de 15 (quinze) dias, após o qual o animal será doado ou levado a leilão.
§1º. Este prazo começa a valer de acordo com o disposto no §4º do art. 2º desta Lei.
§2º. O leilão será precedido de avaliação realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEMAAB) ou por agente designado, que fixará o valor mínimo de arrematação.

Art. 8º - No ato da liberação, serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal:
I – multa equivalente a R$ 100,00 (cem reais) pela apreensão de animais de grande porte;
II - multa equivalente a R$ 50,00 (cinquenta reais) pela apreensão de animais de médio porte;
III – despesas efetuadas com guarda e alimentação, calculados em R$ 30,00 (trinta reais) por dia, para animal, independentemente do seu porte.
IV – despesas previstas no §1.º do art.2.º desta Lei.
§1º. Os proprietários ou possuidores dos animais apreendidos que estejam devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) terão direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a multa prevista nos inciso I e II deste artigo, desde que não sejam reincidentes em infrações da mesma natureza.
§2º. Para ter acesso ao benefício previsto no §1.º, o interessado deverá comprovar a inscrição ativa no CadÚnico no momento da solicitação de liberação do animal.
§3º. A reincidência será caracterizada pela apreensão de animal de mesma propriedade ou posse no prazo de 1 (um) ano.
§4º. O desconto previsto no §2.º não isenta o proprietário das responsabilidades previstas em lei, nem das obrigações relativas ao cuidado e à guarda do animal.

Art. 9º - O produto da arrematação do animal, deduzidas as despesas com transporte, guarda, alimentação, tratamento e a multa respectiva, será destinado à manutenção das atividades de recolhimento e campanhas de bem-estar animal.

Art. 10º - O proprietário terá preferência na arrematação do animal, desde que o valor ofertado cubra, no mínimo, os custos previstos no art. 8º desta Lei.

Art. 11º -A realização de leilões ou doações será regulamentada por decreto.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de outubro de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7526CF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.973, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.204/2015, alterada pela Lei nº 3.775/2022;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 229/2025 - SEMTHAS, de 12/09/2025, protocolizado sob o nº 22.910/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros representantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para o mandato de 2 (dois) anos (biênio de 2025-2027), designados pela Portaria nº 1.120, de 29 de maio de 2025, pelos membros relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Josenildo da Silva Sabino em substituição ao(a) Sr(a) Andressa Silva de Melo Lula de Maria
Suplente: Andressa Silva de Melo Lula de Maria em substituição ao(a) Sr(a) Sônia Clara Canindé

Centro de Convivência dos Idosos

Suplente: Julia Mariana Faustino Bezerra Dantas em substituição ao(a) Sr(a) Josenildo da Silva Sabino

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação dos Aposentados e Pensionistas Idosos de Currais Novos
Suplente: Gilma Lacerda de Araújo em substituição ao(a) Sr(a) Nestor Pereira da Silva

Usuários
Suplente: Consuelo Dalva Soares em substituição ao(a) Sr(a) Maria de Lourdes da Silva Araújo.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6E652C7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN.

Termo de posse de Prefeita Municipal em Exercício do Município de Currais Novos/RN.

Nessa terça-feira, dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas, no Palácio Raul Macedo, Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Desembargador Tomaz Salustino, número 90, na presença de servidores do Gabinete, tomou posse no cargo de Prefeita Municipal em Exercício, a Sra Milena Galvão Ferreira de Souza, Vice-Prefeita deste município. A referida transmissão deu-se devido o Prefeito Municipal, Sr Lucas Galvão da Cruz afastar-se a fim de participar da 4ª Edição do Evento Smart Cities Park, que acontecerá no período de 29 e 30 de outubro do presente ano, em Nova Petrópolis/RS. Sendo assim, eu, Dolores Beatriz Romeu do Nascimento, Secretária Adjunta de Gabinete, lavrei o presente termo para efeito e fins legais.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA

JOSEFA DANIELA B. DOMINGOS

SUELEN CARLA ARAÚJO DE MARIA

KARLOS EDUARDO DA SILVA MOURA

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:59A9C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROTOCOLO 26.142/2025 - PROCESSO 7.055/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à aquisição de medicamentos de liminar judicial para o município de Currais Novos/RN. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025.02@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até 05 dias úteis para responder, podendo o prazo ser encerrado antes, caso sejam obtidas 03 (três) cotações. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 28 de outubro de 2025.

GERIVALDA ALVES DANTAS
Diretor (a) de Departamento de Compras
Matrícula 2761

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B9208EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROTOCOLO 26.661/2025 - PROCESSO 7.205/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à aquisição de papel A4 com a finalidade de atender a demanda das secretarias municipais. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025.02@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até 05 dias úteis para responder, podendo o prazo ser encerrado antes, caso sejam obtidas 03 (três) cotações. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 28 de outubro de 2025.

GERIVALDA ALVES DANTAS
Diretor (a) de Departamento de Compras
Matrícula 2761

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0431B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO SOBRE OCORRÊNCIA DE INSTABILIDADE NO SERVIDOR CENTRAL

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017, torna público o seguinte comunicado:

De acordo com nota técnica emitida pela área de Tecnologia da Informação, o servidor central responsável pela hospedagem dos sistemas administrativos, incluindo os sistemas de gestão orçamentária, recursos humanos, protocolo, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, vem apresentando instabilidades em razão de limitações técnicas do equipamento atualmente em uso.

Ressalta-se que, mesmo após os procedimentos de manutenção e reconfiguração que vem sendo realizados, foram identificadas falhas de comunicação e desempenho que podem ocasionar lentidão ou interrupções temporárias no acesso e nas consultas aos referidos sistemas.

Dessa forma, eventuais inconsistências observadas pelos usuários poderão estar relacionadas a esses fatores técnicos, até que sejam concluídas as medidas necessárias para substituição e atualização da infraestrutura de servidores, garantindo maior estabilidade e eficiência aos serviços de interesse público.

Currais Novos/RN, 28 de outubro de 2025.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0724E21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 111/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 28 de Outubro de 2025.

Á
CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 97.519.353/0001-34.

Considerando o contrato n° 653/2022, oriundo da Tomada de Preço n° 03/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.353/0001-34, que tem por objeto a execução da QUADRA SOCIETY – TIPO ARENINHA SEM VESTIÁRIO, localizada na Rua Suetônia Batista, Bairro Alto de Santa Rita, Currais Novos/RN.

Considerando que após vistoria técnica realizada em 06 de outubro de 2025, foram constatadas irregularidades. Conforme o com o item 2.7.5 correspondente da planilha orçamentaria do licitante e da Prefeitura Municipal de Currais novos, estava previsto o uso de "grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 50 mm, incluso fornecimento e montagem, frete, grânulo de pneu mais areia para amortecimento, demarcação em grama sintética na cor branca, proteção UV e garantia de 5 (cinco) anos". Entretanto, foi verificado que a grama sintética instalada apresenta desgaste quase total, incompatível com o prazo de garantia estabelecido, indicando possível descumprimento da garantia contratual de 5 anos, bem como a possível ausência da proteção UV declarada na especificação do material. Ressalta-se que a obra foi entregue de forma definitiva em 31 de agosto de 2023, portanto, dentro do prazo de garantia vigente.

Considerando que após notificada - Notificação Nº 95/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/10/2025 - a empresa não apresentou resposta formal até a presente data.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI para que em até 05 (cinco) dias, apresente esclarecimentos e providências quando à situação observada. Ratificamos, ainda, que a empresa não volte a apresentar situação análoga, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9615A957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1865, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 24.028/2025			
SERVIDOR: Antônio Luiz Neto	MATRÍCULA: 2224		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Recife /PE			
DATA DE SAÍDA: 28/09/2025	HORA: 22h30min	DATA DE RETORNO: 29/09/2025	HORA: 11h30min
Nº DIÁRIAS: 1 Pernoite	VALOR UNIT. R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem destinada a transportar o Conselheiro Amsterdan Colly Silva de Azevedo ao aeroporto de Recife/PE para Conferencia Nacional de Políticas para Mulheres que acontecerá na cidade de Brasília/DF.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:852F7B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1910, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 24.890/2025			
SERVIDOR: Marcelo Azevedo Xavier	MATRÍCULA: 33294		
CARGO: Assessor Jurídico CC-1	LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 08/10/2025	HORA: 05h	DATA DE RETORNO: 08/10/2025	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, para participar de uma reunião representando o município de Currais Novos, na sede da procuradoria do Ministério Público Estadual, com o tema sobre a necessidade de implantação de aterro sanitário nos municípios.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 033448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:310E44CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1932, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.522/2025			
SERVIDOR: Damião Lucas Lopes de Araújo	MATRÍCULA: 37648		
CARGO: Assessor de Eventos	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 15/10/2025	HORA: 08h30min	DATA DE RETORNO: 15/10/2025	HORA: 20h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar do curso "Como Instruir o Processo de Contratação Direta".			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FC60F108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1935, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 25.544/2025			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz	MATRÍCULA: 33090		
CARGO: Prefeito Municipal	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/10/2025	HORA: 15h	PREVISÃO DE RETORNO: 15/10/2025	HORA: 01h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 300,00 (Trezentos reais)		
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, para participar do Prêmio BAND Cidades Excelentes realizado no prédio da FIERN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:61AD061C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1936 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 25.548/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/10/2025	HORA: 15h	PREVISÃO DE RETORNO: 15/10/2025	HORA: 01h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando o Prefeito Municipal Lucas Galvão da Cruz, para participar do Prêmio BAND Cidades Excelentes realizado no prédio da FIERN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.
Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C8507358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1937, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.546/2025			
SERVIDOR: Ruth Carolline Silva Xavier	MATRÍCULA: 43753		
CARGO: Coordenadora Administrativa	LOTAÇÃO: Gabinete do Perfeito		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Perfeito			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 14/10/2025	HORA: 15h	DATA DE RETORNO: 15/10/2025	HORA: 01h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal, acompanhando o Prefeito Municipal Lucas Galvão da Cruz, para participar do Prêmio BAND Cidades Excelentes realizado no prédio da FIERN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3F382149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1938, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.545/2025			
SERVIDOR: Alan Rodrigo Victor	MATRÍCULA: 41670		
CARGO: Assessor de Controle de Atividades	LOTAÇÃO: Gabinete do Perfeito		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Perfeito			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 14/10/2025	HORA: 15h	DATA DE RETORNO: 15/10/2025	HORA: 01h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, acompanhando o Prefeito "Lucas Galvão da Cruz", para participar do Prêmio BAND Cidades excelentes realizado no prédio da FIERN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2B837FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1947, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 25.660/2025			
SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz	MATRÍCULA: 43192		
CARGO: Assessor de Informática	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/10/2025	HORA: 04h50min	PREVISÃO DE RETORNO: 16/10/2025	HORA: 12h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para tratar sobre assuntos administrativos, referentes a pesquisa mercadológica.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E31A1A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1961 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 25.889/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/10/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 20/10/2025	HORA: 17h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando o Prefeito "Lucas Galvão da Cruz", a Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais (SEGRI), no Gabinete Civil para reunião com o Secretário Adriano Gadelha.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:511B707C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1962, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 25.892/2025			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz	MATRÍCULA: 33090		
CARGO: Prefeito Municipal	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/10/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 20/10/2025	HORA: 17h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, para participar de uma reunião com o Secretário Adriano Gadelha na Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais (SEGRI), no Gabinete Civil.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C3024AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1963, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.891/2025			
SERVIDOR: Alan Rodrigo Victor	MATRÍCULA: 41670		
CARGO: Assessor de Controle de Atividades	LOTAÇÃO: Gabinete do Perfeito		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Perfeito			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 20/10/2025	HORA: 07h	DATA DE RETORNO: 20/10/2025	HORA: 17h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN, acompanhando o Prefeito "Lucas Galvão da Cruz", a Secretaria Extraordinária de Governo e Relações Institucionais (SEGRI), no Gabinete Civil para reunião com o Secretário Adriano Gadelha.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E77A7E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 26.139/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/10/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/10/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando o paciente "Joaquim Emanoel Domingos Rodrigues", para consulta no Hospital Onofre Lopes.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0922B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.000, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 21.791/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francisca Eliene da Costa Menezes**, matrícula nº 145-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2020-2025, com usufruto no período compreendido entre 04/11/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de outubro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7047DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.001, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 23.546/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Enio Peron Capuxu de Araújo**, matrícula nº 1943, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1998-2003 e 2003-2008, com usufruto no período compreendido entre 04/11/2025 a 02/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de outubro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:19F5E20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.002, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 13.708/2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Vanuza Ribeiro Fernandes Salustiano**, matrícula nº 2011, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2008-2018, com usufruto no período compreendido entre 04/11/2025 a 02/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de outubro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:88020997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.003, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 22.584/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Teresa Soraia Bezerra**, matrícula nº 1832, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2019-2024, com usufruto no período compreendido entre 04/11/2025 a 01/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de outubro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:066F0AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): BARBARA JÚLIA ALVES DA CUNHA COSTA, CPF/MF: 090.888.134-77.
OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensal, e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), havendo 9 dias referente ao mês de outubro.
VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 06 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:616AFADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 420/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025, o contrato com a senhora ROANA MAYARA SOARES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 707.155.594-00, de prestação de serviços como Zelador na Escola Municipal Professor Humberto Gama, celebrado entre as partes supracitadas em 04 de agosto de 2025, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima, a pedido da contratada.

Currais Novos, 29 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DD27267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 6.471/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do senhor MARLON WANDEMBERG LOPES DA NOBREGA, CPF/MF: 017.314.824-77, para prestação de serviços de Operador de Retroescavadeira, no período de 01 de outubro 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 23.591/2025.

Currais Novos, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B73E7CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MARIANA DE ARAUJO GALVAO, CPF/MF: 014.042.654-06.
OBJETO: prestação de serviços como Assistente Social no Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha - CAPS.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, e o valor diário de R$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) havendo 16 dias referente ao mês de setembro.
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8EAC13E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): CATHIA ALESSANDRA VARELA ATAIDE, CPF/MF N° 034.639.644-14.
OBJETO: prestação de serviço como Enfermeira na Unidade Básica de Saúde Expedito Araújo.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) de salário base + R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos) referente a 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, pagos mensalmente, o valor mensal de R$ 1.938,00 (mil novecentos e trinta e oito reais) referente ao pagamento por desempenho APS, e o valor diário de R$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de salário base + R$ 10,12 (dez reais e doze centavos) referente a 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, havendo 16 dias referentes ao mês de setembro.
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:831C6F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 545/2025

ONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): EDIONE YASMIN DIOGO PINHEIRO DA SILVA, CPF/MF: 707.162.454-26.
OBJETO: prestação de serviço como Atendente de Unidade de Saúde.
VALOR: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), havendo 16 dias referente ao mês de setembro.
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1A537A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 6.909/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do senhor ELISANE NOBREGA CHAVES RIBEIRO, CPF/MF 912.857.634-91, para prestação de serviço como Técnica em Enfermagem no CAPS – Maria Vênus Cunha, no período de 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) + 20 % de insalubridade, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 25.378/2025.

Currais Novos, 23 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FAAD0960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 387/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.639/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52, para prestação de serviços compreendendo procedimentos especializados em gastroenterologia, no período de 08 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R$ 4.047,06 (quatro mil e quarenta e sete reais e seis centavos) a colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, obedecendo ao limite máximo de 215 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 24.888/2025.

Currais Novos, 08 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D2000C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 388/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.881/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ETHYENE ELAINE MEDEIROS DE FARIAS, CPF/MF N° 110.165.354-06, para prestação de serviço como Cirurgiã Dentista na Unidade Básica de Saúde Manoel Salustino II, no período de 13 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo + R$ 1.010,20 (mil e dez reais e vinte centavos) referente ao pagamento por desempenho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 25.213/2025.

Currais Novos, 13 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3B300628

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): DEBORA CRISTINA MENDES, CPF/MF: 100.249.344-70.
OBJETO: prestação de serviço de Psicóloga para o Programa Famílias Acolhedoras.
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) por mês, e o valor diário de R$ 52,53 (cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), havendo 21 dias referente ao mês de agosto.
VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 11 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CD8E1399

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 6.578/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LUCIA MARIA SILVA LISBOA, CPF/MF 050.220.004-90, para prestação de serviço de Entrevistadora para ações do PROCADSUAS, no período de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 23.689/2025.

Currais Novos, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:817A4DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025

Portaria nº 244/2025,

Doutor Severiano/RN, 28 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **EVILÂNIA PATRICIA GERONCIO ALVES**, matrícula nº 284, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Escola Municipal Coronel João Pessoa, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 28 de outubro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:49856B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2025 – GP EM, 28/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 04 (quatro) diárias, a servidora SELEMIAS MARIA BEZERRA, CPF: XXX.XXX.924-43, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 28 a 31 de Outubro de 2025, onde irá participar do Encontro de Gestores Municipais de Meio Ambiente e da Capacitação do Programa Terra Cidadã.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 800,00 **(oitocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 28/10/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:30E87320

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO - 1ª NOTIFICAÇÃO POR OBRA EM ATRASO

Felipe Guerra RN, 28 de outubro de 2025
À
IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 29.037.040/0001-90
Rua Marechal Floriano Peixoto N° 257, Bairro: Centro – Apodi RN CEP: 59.700-000 – Email: iexengenharia@hotmail.com

Assunto: Notificação de Descumprimento do prazo de conclusão da obra
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025
At.: Ielon Gustavo Gama de Sousa - Representante legal da empresa.
Prezado Senhor,
A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por meio do setor de fiscalização de obras, vem, por meio desta, notificar a empresa: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, responsável pela execução de reforma, ampliação e adaptação para acessibilidade na Escola José do Patrocínio Barra, zona urbana, Felipe Guerra-RN.
A obra deu início em 10/06/2025 com seu termino em até 90 dias corridos de acordo com o cronograma físico/financeiro e conforme carta proposta apresentado pela empresa no dia da licitação, no entanto a obra encontra-se em atraso. Percentual físico executado chega aproximadamente em 77,11%.
Informamos que a empresa deverá apresentar uma justificativa plausível quanto ao término da obra, justificativa/resposta no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar na data de sua publicação desta notificação.
A apresentação da solução técnica deverá ser encaminhada para o setor de Engenharia Localizado na Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas, Av. Mira Selva, S/N, Cidade Alta, Felipe Guerra RN ou por Email: engenharia-fg@hotmail.com.
Ressaltamos que o não atendimento a esta notificação poderá ensejar a aplicação de sanções, bem como nas normas de regulação de contratos administrativos, conforme a legislação vigente.
Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GILCELIA DE LIRA LOPES –
Engenheira Civil Crea nº 2117781713 -
Fiscal da Obra.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:540F48FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30001/2025

O Município de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 30001/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza Pública, compreendendo serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e/ou provenientes da varrição, podas, limpeza de ruas e logradouros, com fornecimento de máquinas, equipamentos e Coletor, na zona urbana e nas comunidades rurais do município de Francisco Dantas/RN,** conforme projeto anexo ao edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2025, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2025, às 09:30**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente ao disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.franciscodantas.rn.gov.br/ **e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua da Matriz, nº 158, Centro, Francisco Dantas/RN.

Francisco Dantas – RN, 27 de outubro de 2025.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:5ED2F1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30002/2025

O Município de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 30002/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Construção da Sede do Destacamento da Polícia Militar do Município de Francisco Dantas/RN, conforme projeto anexo ao edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2025, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2025, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente ao disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.franciscodantas.rn.gov.br/ **e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua da Matriz, nº 158, Centro, Francisco Dantas/RN.

Francisco Dantas – RN, 28 de outubro de 2025.

CLECIDA NATALINA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:6C410476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30003/2025

O Município de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 30003/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Construção da Sede do Destacamento da Polícia Militar do Município de Francisco Dantas/RN, conforme projeto anexo ao edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2025, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2025, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente ao disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.franciscodantas.rn.gov.br/ **e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua da Matriz, nº 158, Centro, Francisco Dantas/RN.

Francisco Dantas – RN, 28 de outubro de 2025.

CLECIDA NATALINA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:51443FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara o **CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025,** tipo menor preço, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2025, às 09:00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos https://www.franciscodantas.rn.gov.br/.

Francisco Dantas/RN 29 de outubro de 2025

CLECIDA NATALINA FERNANDES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:C3258466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 598/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotações orçamentárias necessárias à execução de despesas com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais, nas modalidades Fundo a Fundo Saúde e Transferência Especial da União, no Município de Galinhos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 572/2024, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais) nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ----10------ Saúde ----301- Atenção Básica ----0009 – GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE ----10-301-0009-2002-0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	560.000,00
Fonte de Recursos	1.600.3120 - Transferências Fundo a Fundo do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar de Bancada	
----302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial ----0009 – GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE ----10-302-0009-2051-0000 – PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	198.000,00
Fonte de Recursos	1.706.3110 - Transferência Especial da União decorrente de Emenda Parlamentar Individual	
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ----15------ Urbanismo ----451- Infraestrutura Urbana ----0011 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO ----15-451-0011-1028-0000 – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	396.000,00
Fonte de Recursos	1.706.3110 - Transferência Especial da União decorrente de Emenda Parlamentar Individual	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		1.154.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos adicionais de que trata o art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação de recursos provenientes das Emendas Parlamentares Federais mencionadas na presente norma, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação de que trata o caput corresponderá ao ingresso de recursos oriundos de Transferências Fundo a Fundo do SUS e de Transferências Especiais da União vinculadas a Emendas Parlamentares, conforme fontes e quantitativos especificados na presente Lei.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em 28 de outubro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:73CC4B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por ITEM, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES, MULETAS, DENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM ELEVADO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE E DEFICIÊNCIA, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 12 de novembro de 2025, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de outubro de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:8A6ED589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2024 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA ANTONIO ALVES DA COSTA – ME, CNPJ: 17.607.861/0001-35.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **ANTONIO ALVES DA COSTA – ME, CNPJ: 17.607.861/0001-35,**sediada na Rua Monsenhor José Aires, 557, Sala A, Bairro Abolição 4, CEP: 59.614-170, Mossoró/RN por meio de seu representante legal **Sr. ANTONIO ALVES DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade sob nº 1050826-SSP/RN devidamente inscrito no CPF sob n° 663.787.534-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 151/2024 embasada no art. 107 da Lei n° 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de toners, cartuchos e tintas de impressoras em atendimento as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei n° 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:
3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o

interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 151/2024 à Dispensa de Licitação nº 19/2024 ao Processo Administrativo n° 051/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Antonio Alves Da Costa – ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***ANTONIO ALVES DA COSTA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:AA15853A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2024 À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA WSC-EMPREENDI

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2024 À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA WSC-EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10 sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Pessoa Jurídica **WSC-EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53**, sediada na rua Jerônimo Rosado, 390, Centro, CEP: 59.600-020, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO AUGUSTO DA ESCÓSSIA CHAVES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 1.698.494-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 009.189.354-23, residente e domiciliado na Rua República do Perú, 172, Nova Betânia, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no art 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo à execução de obras para conclusão, com recursos próprios, da construção do Hospital Municipal – 1ª Etapa (Bloco clínico) e 4ª Etapa (Bloco cirúrgico, cozinha e necrotério do Hospital Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO E VALOR DO ADITIVO:
2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 7,48% (sete vírgula quarenta e oito por cento) perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com art 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE ADITIVO ACRÉSCIDO À 1ª ETAPA E 4ª ETAPA	QTD/VALOR ADITIVADO RELATIVO AO PERCENTUAL DE 7,48%
Execução de obras para conclusão, com recursos próprios, da construção do Hospital Municipal – 1ª Etapa (Bloco clínico) e 4ª Etapa (Bloco cirúrgico, cozinha e necrotério do Hospital Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.	7,48%	R$ 350.922,39

2.2. O presente termo tem por valor total aditivado de: **R$ 350.922,39 (trezentos e cinquenta mil e noventos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá conforme disposto no Termo de Contrato nº 075/2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 075/2024 à Concorrência Eletrônica nº 001/2024 ao Processo Administrativo nº 034/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN
Contratante

WSC-Empreendimentos E Construcoes LTDA
PEDRO AUGUSTO DA ESCÓSSIA CHAVES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:C3804127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 796/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Leo federal nº 4320 de 17/03/64, faço saber que a Câmara Municipal de Grossos/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (Adicional) Especial no valor de R$ 396.037,62 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Trinta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), tendo como objetivo a construção de um prédio para funcionamento do destacamento policial, conforme anexo;
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos - RN Em, 28 de outubro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:DCABBEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2025

ALTERA O DECRETO QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129 da Lei nº 348, de 30 de dezembro de 2005, e pelo art. 2º da Lei nº 858/2025 que introduziu o art. 35-A ao Código Tributário do Município de Guamaré,

DECRETA:

Art. 1º. O lançamento do IPTU Industrial referente ao exercício de 2026 ocorrerá no mês de janeiro de 2026.

Art. 2º. O vencimento do imposto referente ao exercício de 2026 ocorrerá em 30 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Fica concedido, para o exercício de 2026, desconto de 12% (doze por cento) aos sujeitos passivos — proprietários, detentores do domínio útil ou possuidores — que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única até o dia 09 de janeiro de 2026, desde que o pagamento seja realizado antecipadamente por meio de documento de arrecadação municipal emitido pela internet ou pela Secretaria de Tributação, e desde que não possuam créditos tributários vencidos e/ou inscritos em dívida ativa do Município.

Art. 3º. Fica atualizado, mediante aplicação do fator 1,0418 (um vírgula zero quatro um oito), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de 10 (dez) meses, compreendido entre dezembro de 2024 e setembro de 2025, o valor utilizado para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 28 de outubro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:82717B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.156/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO FELIX DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **FRANCISCO FELIX DOS SANTOS**, matricula nº 0469, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com o gozo a partir de 29/10/2025 a 27/11/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 29 de outubro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:58CD2FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.157/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) GERUZA ARAUJO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **GERUZA ARAUJO DA SILVA**, matricula nº 0707, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com o gozo a partir de 29/10/2025 a 27/11/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 29 de outubro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AEB8FCC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.158/2025

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUIZ FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, matricula nº 2905, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o gozo a partir de 29/10/2025 a 27/11/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 29 de outubro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BF6AB1E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 000830/000014/2025
Nome do credor: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.
CNPJ: 16.809.891/0001-61
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AÇÃO: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Objeto: Contratação representante exclusivo do Show musical da Banda Bonde do Brasil, para apresentação na festividade em comemoração aos 90 anos do Distrito de Baixa do Meio, no dia 31 de outubro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, na Praça da Juventude, localizada em Baixa do Meio, Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 24 de outubro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:53C9A5EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Termo de Colaboração n.º 001/2025
Processo Administrativo n.º 020/2025
Dispensa de Chamamento Público n.º 010/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.004.525/0001-07**, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, CEP 59.490-000, neste ato representada por seu Prefeito, **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Cláusula Décima Primeira, inciso IV, alínea "m"** do **Termo de Colaboração n.º 001/2025**, bem como na **Lei n.º 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, **RESOLVE** declarar **EXTINTO unilateralmente** o referido Termo de Colaboração, celebrado com o **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – ISSERN**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.335.101/0001-77**, pelas razões a seguir expostas.

I – DOS FUNDAMENTOS
A decisão de **extinção unilateral** decorre de **razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, visto que foi formalizado o chamamento público n.º 006/2025 para o mesmo objeto da presente parceria, sendo celebrado novo termo de colaboração n.º 003/2025 com outra entidade vencedora do referido certame.**

II – DA RESCISÃO UNILATERAL
Diante do exposto e em conformidade com o disposto nas cláusulas décima primeira e décima segunda do Termo de Colaboração n.º 001/2025, bem como no **art. 52,** da **Lei nº 13.019/2014**, **declara-se rescindido unilateralmente o supracitado Termo de Colaboração** firmado entre as partes, ficando a OSC obrigada a:

• **Restituir à Administração Pública**, no prazo de **30 (trinta) dias**, os **saldos financeiros remanescentes**, inclusive rendimentos de aplicação, conforme a **Cláusula Décima Segunda** do Termo de Colaboração;
• **Devolver os bens públicos** eventualmente sob sua posse, em perfeito estado de conservação, conforme a **Cláusula Décima Terceira**;
• **Apresentar relatório final de execução e prestação de contas complementar**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da ciência deste Termo.

O não cumprimento das obrigações acima acarretará a **instauração de Tomada de Contas Especial**, nos termos do art. **63 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014**.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo passa a produzir efeitos a partir da **data de sua assinatura**, devendo ser publicado no **Diário Oficial dos Municípios - FEMURN**, para fins de transparência e controle.

Ielmo Marinho/RN, 13 de outubro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:1BDEB99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025 – ADESÃO ARP Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2130/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: EVOLUPLAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 43.596.447/0001-88.
OBJETO DO CONTRATO: adesão à Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS A (RESÍDUOS COM À POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTEs BIOLÓGICOS), B (RESÍDUOS QUÍMICOS) E GRUPO E (MATERIAIS PERFUROCORTANTES) , PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE do Município de Ipanguaçu/RN.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DO VALOR TOTAL: deR$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA	0006 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	1.500.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 1.632.3210 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	***LUIZ EDUARDO LOURENÇO CABRAL***
Prefeito do Município de Ipanguaçu	EVOLUPLAN Soluções Ambientais LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D76B45F3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59.508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado**ADERENTE**,ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025 da Prefeitura Municipal de Acari/RN, junto a empresa EVOLUPLAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 43.596.447/0001-88, sediada na Rua Est Distrito do Papagaio a Vera Cruz, nº s/n – CEP 59.184-000, Vera Cruz/RN, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Lourenço Cabral , inscrito no CPF sob nº 086.xxx.xxx-23, doravante denominado**ADERIDO,** conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS A (RESÍDUOS COM À POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTEs BIOLÓGICOS), B (RESÍDUOS QUÍMICOS) E GRUPO E (MATERIAIS PERFUROCORTANTES) , PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE do Município de Ipanguaçu/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleta, tratamento, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" e "E" e destinação final. (Bombonas com capacidade para até 25 kg)	Serv.	200	93,00	18.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.Os(as) fornecimentos/prestações de serviços serão realizados(as) após a assinatura do Termo de Adesão ou formalização do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento/Serviço emitida pelo Setor responsável;
3.2.Os fornecimentos/prestação de serviços deverão ser prestados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 42/2025 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025, atendendo integralmente ao estabelecido no Termo de Referência.

3.3.O Prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Órgão Gerenciador da ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)*;*
4.1.2. O valor unitário dos serviços aderidos encontram-se descritos na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos advindos do orçamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao

exercício financeiro, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

ÓRGÃO	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA	0006 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	1.500.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 1.632.3210 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá até 27 de outubro de 2026, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 42/2025 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***LUIZ EDUARDO LOURENÇO CABRAL***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4485E684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 736/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº. 079/2008

RESOLVE:

Art. 1º Em alteração a Portaria nº. 516/2025, redesigna membros que constituirão a Comissão Sindicância e de Processo Disciplinar, nos termos do art. 139, Lei Complementar nº. 079/2008, sendo:

a) Cássia de Fátima Souza Melo – Presidente;
b) Maria Margareth Targino da Silva – Secretária;
c) Maria da Glória Pessoa Ferreira – Membro;

Art. 2º. Fica determinado que a ritualista processual será a disciplinada na Lei Complementar nº. 079/2008, subsidiariamente, as disposições da legislação civil e penal vigente.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se,

Ipanguaçu/RN, em 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:5D7BFFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 740 / 2025

Institui e nomeia a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito municipal e nomeados para compor a comissão os seguintes representantes das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social:

ANTONIO MADSON DAS CHAGAS DE SOUZA - CPF ***.**1.194-31
Secretaria de Saúde
JACIRA FERNANDES DE FARIAS - CPF ***.**8.954-34
Secretaria de Educação
NAYARA KARINNE COSTA DE ARAUJO- CPF ***.**3824-37
Secretaria de Assistência Social

Art. 2º- A Comissão, será coordenada pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 28 de outubro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F09E2DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 741/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de

2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **ANTONIA MARIA DA SILVA CLEMENTINO**, matrícula nº 187081, CPF nº ***. 465.904-10 ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:332AB9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 742/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **EDSON CARLOS DA CUNHA**, matrícula nº 313311, CPF nº ***. 602.244-05 ocupante do cargo Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Urbanos correspondendo ao período aquisitivo 06/04/2021 a 05/04/2022 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5A9D8A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 743/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **FABIO JUNIOR AUGUSTO**, matrícula nº 189371, CPF nº ***. 042.944-90 ocupante do cargo Agente de Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A6A273AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 744/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **FRANCINETE BARBALHO MENDONÇA**, matrícula nº 188641, CPF nº ***. 267.534-53 ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:89158662

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 745/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **IVANETE BENEDITO SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº 188051, CPF nº ***. 252.584-03 ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:02AC8B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 746/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **JANAINA MARIA RIBEIRO FONSECA DA SILVA**, matrícula nº 188991, CPF nº ***. 575.604-31 ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:420A5002

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 747/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **JEAN CARLOS DA CUNHA**, matrícula nº 64617, CPF nº ***. 655.824-95 ocupante do cargo Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8EAC4E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 748/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **JOSE MENESES DA FONSECA FILHO**, matrícula nº 3018, CPF nº ***. 640.004-04 ocupante do cargo Agente Administrativo lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação, correspondendo ao período aquisitivo 05/04/2023 a 04/04/2024 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1E3CC042

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 749/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **MARIA MADALENA GONZAGA DE SIQUEIRA,** matrícula nº 240911, CPF nº ***. 368.564-42 ocupante do cargo Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:0751DFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 750/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE AQUINO**, matrícula nº 188561, CPF nº ***. 573.214-20 ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D4E60E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 751/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **MARQUILENE MELO DE LIMA,** matrícula nº 187751, CPF nº ***. 167.314-74 ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3E758FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 752/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **FRANCISCO TEDYS ALVES PRAXEDES**, matrícula nº 247751, CPF nº ***. 793.634-97 ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 15/02/2021 a 14/02/2022 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:26314957

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 753/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **VANUZA MARIA DA FONSECA,** matrícula nº 245891, CPF nº ***. 013.164-97 ocupante do cargo Técnico (a) Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período

aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5EE01F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 754/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA NOBREGA**, matrícula nº 108041, CPF nº ***. 809.294-07 ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, servidora cedida a Defensoria Pública Estadual –Núcleo de Ipanguaçu correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2024 a 06/02/2025 os períodos para gozo na instituição cessionária serão divididos em 3 períodos: de 19/02/2026 a 01/03/2026, de 15/06/2026 a 24/06/2026, de 08/09/2026 a 17/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:38F56D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 755/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **WALLACE CARLOS TAVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 266381, CPF nº ***. 876.624-77 ocupante do cargo Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:91C3AB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 756/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **MARIA SULINETE DA SILVA SILVANO**, matrícula nº 108811, CPF nº ***. 727.664-49 ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2023 a 06/02/2024 serem gozadas a partir 03/11/2025 à 02/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 outubro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F18C3619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE EDITAL FMDCA – RESULTADO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** do Município de **Ipueira/RN**, por intermédio de sua Presidente, **Sra. Gilziene Borba de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais, **torna público o resultado da avaliação das propostas** apresentadas em conformidade com o **Edital FMDCA nº 01/2025**, protocoladas na sede do CMDCA, situada no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** deste município.
No decorrer do exercício de 2025, foram realizadas reuniões deliberativas com o corpo de conselheiros do CMDCA, ocasião em que se procedeu à análise técnica e de mérito das propostas apresentadas, considerando-se sua **viabilidade executiva, relevância pedagógica e contribuição para o desenvolvimento intelectual e**

social das crianças e adolescentes atendidos pelos projetos financiados com recursos do **Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**.

Após exame minucioso da documentação e da proposta submetida, **verificou-se a apresentação de um único projeto**, o qual foi **avaliado e aprovado por unanimidade** pelos conselheiros presentes, a saber:

Gilziene Borba de Medeiros – Presidente do CMDCA;
Albanilva Santos de Lucena – Membro do CMDCA;
Gildenir de Medeiros Brito – Membro do CMDCA;
Ildo de Medeiros – Membro do CMDCA;
Júlia M. Paiva e Silva – Membro do CMDCA;
Katia Simône Macêdo de Medeiros – Membro do CMDCA;
Maivânia de Sousa Medeiros – Membro do CMDCA.

Concluída a análise, a Comissão deliberou pela **aprovação integral da proposta**, declarando como **vencedora do Edital FMDCA nº 01/2025** a empresa **Emanuel Lucas de Morais – CNPJ nº 36.208.972/0001-13**, no **valor global de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

Ressalta-se que o proponente vencedor apresentou toda a documentação exigida dentro do prazo estipulado no edital, **tendo o protocolo ocorrido em 24 de outubro de 2025**, nas dependências do CRAS, devidamente recebido pela Sra. **Katia Simône Macêdo de Medeiros**, membro do CMDCA, e **registrado na folha nº 11 do livro de protocolo de controle do CRAS**, exercício de 2025.

Determina-se o **estrito cumprimento das disposições editalícias**, especialmente quanto às **etapas de convocação, execução e pagamento das parcelas**, de modo a assegurar a **continuidade e regularidade das ações**.

A **execução administrativa e pedagógica do projeto** será conduzida em consonância com as **deliberações do setor pedagógico da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros**, representado por sua direção e equipe técnica, em articulação com o responsável pela empresa proponente.

O projeto intitulado **"Xadrez na Escola: Plantando Sementes"** iniciará suas atividades na **primeira dezena do mês de novembro de 2025**, onde no mínimo 40 crianças serão atendidas, isso abrangendo aproximadamente **150 pessoas**, entre estudantes e familiares das crianças beneficiárias, o que representa cerca de **8% da população municipal**.

O proponente apresentou **três cotações** para aquisição dos materiais de apoio, sendo considerada vencedora a proposta de **menor valor**, no montante de **R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)**, correspondente à aquisição dos seguintes itens:

10 (dez) unidades de tabuleiro com peças de xadrez;
10 (dez) unidades de relógio marcador de tempo profissional.

O valor remanescente será destinado ao **custeio das práticas pedagógicas**, conforme previsto no edital e aprovado pela comissão avaliadora.

Deverá ser elaborado **relatório mensal de desempenho** a cada **32 (trinta e duas) horas de atividades**, a fim de permitir o **monitoramento e acompanhamento das ações** pelo CMDCA.

Fica facultado aos membros do CMDCA realizar **visitas periódicas in loco** às instalações da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, para fins de **fiscalização, acompanhamento e mensuração dos resultados do projeto**, com ou sem aviso prévio. As **fotografias e relatórios técnicos** constituirão instrumentos de comprovação do acompanhamento.

A **avaliação final e o acompanhamento global** do desenvolvimento do projeto permanecerão sob a responsabilidade conjunta dos membros do CMDCA.

Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) manifestaram aprovação e apoio à decisão de execução do projeto em articulação com a Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, tendo em vista que o público-alvo dos projetos custeados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) é composto majoritariamente por crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental.

Ressalta-se que o referido estabelecimento de ensino constitui **a única instituição pública de ensino fundamental existente no município**, sendo o local mais adequado para o desenvolvimento das ações. Ademais, observa-se que **a maioria dos beneficiários integra programas sociais do Governo**, o que reforça a pertinência da execução do projeto em ambiente escolar, garantindo maior alcance e efetividade social das atividades propostas.

Todo o processo, desde sua concepção até a aprovação final, será **digitalizado e encaminhado ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça de Caicó/RN**, sendo o **acervo físico arquivado no Setor de Arquivo Municipal**, em pasta específica, para **fins de guarda e consulta futura**.

Ipueira/RN, 28 de outubro de 2025.

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Presidente do CMDCA de Ipueira/RN

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C74E6513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0219/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho (GT) para implementação da Educação Digital e Midiática as Escolas de pública do município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO que a **PIEC (Política de educação Conectada) instituída pela Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021**, visa estabelecer a universalização do acesso à internet nas escolas, assim como apoiar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Pensamento Computacional, tal como definido pelo **Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022**, que institui as normas do complemento computação da BNCC, refere-se à habilidade de compreender, analisar definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO que a educação digital escolar, definida pela **PNED Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023**, compreende o conjunto de competências, habilidades e conhecimentos necessários ao pleno exercício da cidadania digital na contemporaneidade;

CONSIDERANDO que aPNED inclui, no seu Eixo Educação Digital, elementos concomitantes com os previstos na **BNCC Computação** (pensamento computacional, mundo digital e cultura digital) e na **EBEM**, acrescentando a perspectiva dos direitos digitais e contemplando as tecnologias assistivas. Em seu **art. 3º, § 2º**, define: "*O eixo Educação Digital Escolar deve estar em consonância com a base nacional comum curricular e com outras diretrizes curriculares específicas*";

CONSIDERANDO que a **Educação Midiática** está relacionada também ao conceito de Integridade da Informação que passou a ser trabalhado pela **Organização das Nações Unidas – ONU**, que se refere à precisão, consistência e confiabilidade da informação;

CONSIDERANDO a necessidade das redes revisarem seus currículos e realizarem um planejamento para a formação de seus professores bem como, atentarem ao prazo estabelecido pelo **Conselho Nacional de Educação (CNE)**para alteração dos currículos (fim de 2025) com implementação obrigatória a partir de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsáveis pelo processo de diagnóstico, implementação e monitoramento da Educação Digital e Midiática nas escolas de rede pública municipal de Itaú/RN:

Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Airlla Antonia Batista Maia

Representantes dos Diretores Escolares

Antonia Rozângela Melo de Almeida
Francisco Márcio de Melo

Representantes das Equipes Técnicas Escolares
Manoel Egleudo Rodrigues Brasil
Sandra Sâmara da Silva Oliveira Lima

Representantes dos docentes da Escola M. Prof. José Porto de Queirós – Fundamental
Acassio Simandro Maia Pereira
Gildekátia de Oliveira Freitas

Representantes dos docentes do CMEI Profª Maria Iraídes de O. Souza – Ed. Infantil
Francisca Karina Alves da Silva
Joana Darc Brasil de Oliveira

Representantes dos docentes da Escola M. Clidenor Régis de Melo – Ed. Infantil
Josineide Maia Silva
Andreza Pinheiro Pereira Farias

Art. 2° Os membros deverão atuar de forma articulada sendo que poderão desenvolver a realização de diagnóstico; a elaboração curricular (se for o caso); o plano de formação; a seleção e confecção de materiais didáticos; e orientações avaliativas.

Art. 3° Os membros do grupo de trabalho podem servir para mobilizar diferentes atores com responsabilidades e ações bem como participar ativamente do processo de MONITORAMENTO da implementação.

Art. 4° A vigência deste Grupo será de **02 (dois) anos**a contar com a data da realização da primeira reunião, **04 de setembro de 2025**, com vigência até **03 de setembro de 2027**, podendo os membros serem renomeados/reconduzidos por igual período uma única vez e/ou sofrer sustituição conforme demanda, a critério da Secretaria de Educação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia **04 de setembro de 2025** e revogadas às disposições em contrário.

Itaú/RN, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:F349DBEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecultivos de férias, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0004774 - 1	Alcione Damasio de Souto Santos	Agente Comunitário de Saúde
000268 – 1	Eva Paes da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde
0001201 - 2	Joalisson Rafael da Silva Nascimento	Motorista
0000266 - 1	Jucineia Medeiros da Costa	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:AB162256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2025– PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.940.739/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 163.992,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2025.

Jandaíra/RN, 28 de outubro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Jose Antonio Bezerra de Souza
CNPJ/MF: 10.940.739/0001-37
JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:54D28352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº286/2025 - "CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ATLETAS DA SELEÇÃO MASCULINA DE FUTSAL ADULTA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN".

PORTARIA Nº 286/2025.

"CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ATLETAS DA SELEÇÃO MASCULINA DE FUTSAL ADULTA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN".

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e divulgar a relação de Atletas selecionados para representar o Município de Jandaíra/RN na disputa do Campeonato Estadual de Futsal – Categoria Adulta.

Segue lista da equipe:

POSIÇÃO: GOLEIRO
NOME: ERYCLES JEYSON DA SILVA DINIZ
CPF: 082.696.744-27
NOME: THALISSON LEANDRO ISIDIO MONTEIRO
CPF: 176.483.374-01
POSIÇÃO: FIXOS
NOME: CLEYDON SANTOS DE SOUZA

CPF: 705.542.534-45
NOME: PAULO VITOR TERTULINO RIBEIRO
CPF: 088.455.524-03
NOME: FERNANDO AUGUSTO SILVA MELO
CPF: 016.577.941-40
NOME: JAILTON FERREIRA MORAIS DA SILVA
CPF: 109.371894-30

NOME: CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ANDRADE
CPF: 017.198.564-86

POSIÇÃO: ALAS
NOME: JOSÉ GUILHERME SENA TARGINO DA DILVA
CPF: 704.924.964-55
NOME: YURE RYAN MARTINS DE MORAIS
CPF: 712.404.634-30
NOME: JULIO CESAR RODRIGUES DA COSTA
CPF: 131.012.564-37
NOME: MARCOS DEIVID LIMA DA SILVA
CPF: 700.131.374-25

NOME: CLEITON DA SILVA SEVERIANO
CPF: 700.909.184-60

NOME: MIKAEL DE OLIVEIRA CANDIDO
CPF: 117.820.914-83
POSIÇÃO: PIVÔS
NOME: IURY SEVERINO RODRIGUES
CPF: 112.946.194-70

NOME: JOÃO VICENTE SILVA DA ROCHA BORGES
CPF: 707.439.854-35

ASSISTENTE ESPECIAL
NOME: ARIELSON DE ARAUJO DANTAS
CPF: 152.080.824-03

Art. 2º. A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 28 de Outubro de 2025.

CÉLIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Eventos

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:13B407B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº287/2025 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025".

PORTARIA Nº 287/2025

"Dispõe sobre a criação e constituição da Comissão de Avaliação e seleção dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO AUTO DE NATAL DE JANDAÍRA/RN COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) em Jandaíra/RN."

O Secretário Municipal de Cultura de Jandaíra/RN, Luiz Felipe Guilherme de Morais, no uso de suas atribuições legais e considerando a etapa de avaliação do Edital 03/2025 - seleção de projetos para firmar termo de execução cultural do Auto de Natal de Jandaíra/RN com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação e seleção dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO AUTO DE NATAL DE JANDAÍRA/RN pela Política Nacional Aldir Blanc - PNAB que será constituída pelos seguintes membros.

I - José Felipe Monteiro Lima - Coordenador
II – João Isaac Melo Silva
III – Maximiliano Gomes de Lira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, em 28 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE GUILHERME DE MORAIS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:1B598AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 -GP

Dispõe sobre a nomeação de membro para exercer, temporariamente, a função de Conselheiro Tutelar do Município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ALEXANDRO ALENCAR PEREIRA** para exercer, **temporariamente**, a função de **Conselheiro Tutelar** do Município de Jardim de Angicos/RN, em substituição ao Conselheiro **Moizés Lucarelle de Lima**, durante o período de suas **férias regulamentares, compreendido entre 01 e 30 de outubro de 2025**.

Art. 2º - O Conselheiro ora nomeado exercerá todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, em conformidade com a **Lei Municipal nº 397/2013** (que dispõe sobre a adequação do Conselho Tutelar), a **Lei Federal nº 8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a partir do início do período de afastamento do Conselheiro titular**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, **01 de outubro de 2025.**

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Yure Morais Dos Santos
Código Identificador:8931A407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 829.027/2025

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas: **GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA - CNPJ: 27.850.446/0001-61;**, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 054/2025 cujo o objeto é: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA,** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de outubro de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:1608AE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável**. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 060/2025, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, para atender às secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN**.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às**08h01min** (horário de Brasília) do dia **12 de novembro de 2025**.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B3508155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 507.001/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **L&J TRANSFER LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.046.164/0001-07; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: 28 de outubro de 2025 e termo final em 28 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais) **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o n° 053.***.***-42 pelo Contratante e Victor Leonardo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.***.***-00 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A43510AC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 2151, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo do município de Jardim do Seridó/RN e dos aposentados e pensionistas da Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN - JARDIMPREV, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 21 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do **CENSO PREVIDENCIÁRIO** abrangendo todos os servidores públicos efetivos (concursados) da administração municipal direta, indireta, fundacional e autárquica e dos aposentados e pensionistas do JARDIMPREV.

§ 1°. O recenseamento de que trata o *caput* deverá ser realizado em período não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir de 24/11/2025.

§ 2°. O atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas se dará no período de 24/11/2025 a 23/12/2025 e será realizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, localizado na Av. Dr. Fernandes, n° 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó – RN, de segunda à sexta, no horário de 08:00h às 17:00h, conforme cronograma a ser definido e que será amplamente divulgado.

§ 3°. Servidores ativos cedidos ou licenciados estão obrigados a se recensear, nos termos do parágrafo anterior.

§ 4°. Para receber atendimento personalizado o interessado deverá manter contato com o JARDIMPREV para fins de agendamento de data e horário.

Art. 2°. Os **servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo (concursado)** deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;

II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);

III - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;

IV - CNIS de período anterior a seu ingresso no município, caso pretenda solicitar averbação desse tempo para concessão de benefício no JARDIMPREV;

V - Comprovação de estado civil, sendo para os solteiros a Certidão de Nascimento e para os casados a Certidão de Casamento ou

Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital (com firma reconhecida em cartório);

VI - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);

VII - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;

VIII - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;

IX - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválido;

X - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;

XI - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de setembro/2025) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no local do recadastramento;

XII - Título de Eleitor;

XIII - Comprovante do Registro Profissional para os servidores que ocupam os cargos de contador, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico, nutricionista, odontólogo, procurador, psicólogo, técnico de enfermagem e veterinário;

XIV - Portaria e/ou Termo de Posse; e,

XV - Declaração de Benefício Previdenciário emitida a partir do site meuinss.gov.br.

Art. 3°. Os **servidores aposentados** deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;

II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);

III - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação ;
IV - Comprovação de estado civil, sendo para os solteiros a Certidão de Nascimento e para os casados a Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital (com firma reconhecida em cartório);

V - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);

VI - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;

VII - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;

VIII - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;

IX - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;

X - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de setembro/2025) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no local do recadastramento;

XI - Título de eleitor;

XII - Declaração de Benefício Previdenciário emitida a partir do site meuinss.gov.br;

XIII - Portaria e/ou Termo de Posse; e,

XIV - Portaria Concessão Benefício.

Art. 4°. Os **pensionistas** deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;

II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);

III - Título de eleitor, para os maiores de 18 anos;

IV - NIT/PIS/PASEP/NIS ou documento oficial que contenha a informação;

V - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de setembro/2025) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no local do recadastramento;

VI - Documento de Identidade e CPF do ex-servidor (a) falecido(a);

VII - Se cônjuge ou companheiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Sentença Declaratória de União Estável;

VIII - Certidão de Óbito do ex-servidor (a) falecido(a);

IX - Portaria e/ou Termo de Posse do ex-servidor (a) falecido(a);

X - Declaração de Benefício Previdenciário emitida a partir do site meuinss.gov.br; e,

XI - Portaria Concessão Benefício.

Art. 5°. O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não se recensear no prazo determinado no §2º do art. 1º deste Decreto ou que estiver com o cadastro com status recusado terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do censo.

§ 1°. O pagamento somente será restabelecido após seu comparecimento ao JARDIMPREV, onde deverá apresentar toda a documentação exigida.

§ 2°. Cumpridas as exigências contidas no §1º deste artigo, o servidor ativo, aposentado ou pensionista terá seu pagamento desbloqueado em até 3 (três) dias úteis, contados do dia posterior ao comparecimento.

Art. 6°. Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 7°. Fica o representante legal do JARDIMPREV autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó – RN, 27 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita do Município de Jardim do Seridó – RN

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:74E969A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 557, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que solicita a reconstituição do Conselho Municipal de Idoso (CMI); e,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal de nº 781, de 16 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconstituído o Conselho Municipal de Idoso, sendo composto por:

1- DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

1.1 - Da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

- Valbiano Medeiros do Nascimento - **Titular**
- Fernanda Samila Morais Alves – **Suplente**

1.2- Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- Ana Catarina Santos de Azevedo- **Titular**
- Micaela Jordânia Azevedo dos Santos - **Suplente**

1. 3 - Da Secretaria Municipal de Saúde:

- Laiz Coutinho e Paiva- **Titular**
- Sheiny Larissa de Azevedo- **Suplente**

1.4- Da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos:

- Reno Sebastião Araújo de Medeiros - **Titular**
- Jacques Lucas de Franca Azevedo - **Suplente**

1.5- Da Secretaria Municipal de Administração:

- Marconi Pereira de Oliveira Júnior- **Titular**
- Maria Rita dos Santos Azevedo- **Suplente**

2- **DA SOCIEDADE CIVIL:**

2.1- Da Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais (APAE):

- Francisca das Chagas da Conceição Silva – **Titular**
- Ana Maria de Medeiros Oliveira – **Suplente**

2.2- Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim do Seridó-RN.

- Francisco Medeiros da Silva - **Titular**
- Alzira Medeiros de Azevedo – **Suplente**

2.3 – Da Organização das voluntárias – Núcleo Municipal de Jardim do Seridó-RN

- Maria das Graças Cirne - **Titular**
- Joselânia Santos - **Suplente**

2.4 – **Do Clube de Idosos São Judas Tadeu**

-Maria Gorette Costa de Medeiros – **Titular**
- Francisco Solano de Medeiros – **Suplente**
-Francisca Leomisia de Azevedo – **Titular**
- José Marizaldo Pereira – **Suplente**

Art. 2º. Esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:9CADAC07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 558, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 35/2025-SMAD/PMJS/CL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jarina Maria da Cunha Batista**, matricula nº 1104 , para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo de nº 519.005/2025, Pregão Eletrônico nº 049/2025, que tem por objeto " registro de preço para contratação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, incluindo instalação e desinstalação, em equipamentos de refrigeração, para atender ás secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Jaideé Araujo de Souza, matricula n° 2098.
Secretaria Municipal de Administração	Cledjane Lira de Oliveira, matricula n° 1546.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, matricula n° 2100.
Secretaria Municipal de Educação	Walkíria Santos Nóbrega, matricula n° 2126.
Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita	Silvia Azevedo da Costa, matricula n° 2095.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Ana Catarina Santos de Azevedo, matricula n° 2113.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Gerimária Gonçalves de Azevedo, matricula n° 2120.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Mailton Cirne de Azevedo, matricula n° 2112.
Secretaria Municipal de Saúde	Marcelo Santos de Araújo, matricula n° 2119.
Secretaria Municipal de Esportes	Juliana Medeiros Silva, matricula n° 2172.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:EC87EDB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 559, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre dispensa de Gestor titular e designação de Gestor substituto.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 056/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, das funções de acompanhamento e fiscalização, como Gestora titular, da execução referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº 123.022/2025, que tem como objeto: " Aquisição de lubrificantes para atender a frota do município de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º - Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matricula nº 1104, para acompanhar e fiscalizar, como Gestora substituta, e o servidor **HELLY FÁGNER DA NÓBREGA**, matricula nº 2111, para exercer a função de Fiscal de Contrato, no acompanhamento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº 123.022/2025, que tem como objeto: " Aquisição de lubrificantes para atender a frota do município de Jardim do Seridó/RN".

Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:7C8AA173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN**.**

CONTRATADA: HELISSON SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n.º 2.922.332 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 094.907.864-62, residente e domiciliada Tv Alcides Brás, nº 46, Ap. 10, Centro, Parelhas/RN.
CONSIDERANDO o Despacho n.º 219/2025 da Secretaria do Gabinete da Prefeita, bem como o Ofício n.º 347/2025, de 27 de outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a renovação do referido contrato;
CONSIDERANDO o atestado médico do professor Efetivo Washington Luiz Paiva, datado em 27 de outubro de 2025;
RESOLVEM:
Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado n.º **026/2025,** pactuado em **14 de maio de 2025,** com fulcro no inciso V do art. 2° e § 1° do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **20 de dezembro de 2025,** o Contrato por Tempo Determinado nº 026/2025, podendo ser rescindido ou renovado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 27 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

HELISSON SOUZA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF: _____

2. ---_____ CPF: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:DB09EC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA,** matrícula nº 1050, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A-III, atuando no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 10/11/2025 à 09/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 27 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:6F723954

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente que regula a organização da rede pública municipal de ensino,
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que as escolas abaixo relacionadas se encontram com suas atividades paralisadas, sem funcionamento efetivo e sem matrícula ativa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e demais normas que regem o Sistema Municipal de Ensino;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam extintas, a partir da presente data, as seguintes unidades escolares vinculadas à rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN:
I – **Centro de Atividades Complementar – Jardim do Seridó**
Código INEP: **24317314**
Localização: Zona Urbana
Situação anterior: Paralisada
Telefone: (84) 3472-3908
II – **Escola Municipal José Luís**
Código INEP: **24036676**
Localização: Zona Urbana
Situação anterior: Paralisada
Telefone: (84) 3472-3906
Art. 2º Determina-se o arquivamento dos registros escolares e administrativos dessas unidades, bem como a devida atualização das informações no Censo Escolar e nos sistemas oficiais do Ministério da Educação (MEC).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Educacional Dr° Flavio Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2094

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:ABB33DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo art. 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Srta.**LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO**,Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, Matrícula n° 2123, ½ (meia) diária no valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 30 de outubro de 2025, para a Oficina Regional de Segurança do Paciente – 4ª URSAP.

Art. 2º.A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso "Múcio Pereira de Oliveira", em Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n° 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:F5BDF6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo art. 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Srta.**MILIANE DE SOUZA MEDEIROS**,Secretária Adjunta de Saúde, Matrícula n° 2115, ½ (meia) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 30 de outubro de 2025, para a Oficina Regional de Segurança do Paciente – 4ª URSAP.

Art. 2º.A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso "Múcio Pereira de Oliveira", em Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n° 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:C549EA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24100001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025 - CONTRATO Nº 24100001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 017/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....:

ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do municipio de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R$ 5.365,25 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1304.10.301.0005.0.292 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde; 1304.10.302.0006.2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial; 1304.10.301.0005.2.190 - Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde, R$ 5.365,25 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8F228C7A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010001/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010001/2023.

CONTRATO Nº: 03010001/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.601.397/0001-28
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial N.º 036/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) passa a ter o valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....***2 – Município de José da Penha*
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 7000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 7101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO:**.....** 4 – Administração
SUBFUNÇÃO:**.....** 122 – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** 1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:**.....**2.25 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos.
DESPESA:**.....** 128. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....**100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DDC51FE0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010002/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010002/2023.

CONTRATO Nº: 03010002/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.601.397/0001-28
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial N.º 036/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais) passa a ter o valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....***2 – Município de José da Penha*
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....***9000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 9901 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO:**.....** 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO:**.....** 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:**.....** 12 – José da Penha Terra as Cultura
AÇÃO:**.....** 2.172 – Manutenção da Biblioteca Municipal
DESPESA:**.....** 773. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....**100 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7831D252

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010003/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010003/2023.

CONTRATO Nº: 03010003/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.601.397/0001-28
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial N.º 036/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 33.560,00 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta reais) passa a ter o valor de R$ 100.680,00 (cem mil e seiscentos e oitenta reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 33.560,00 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....***2 – Município de José da Penha*
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 4000 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 4000 - Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO:**.....** 4 – Administração
SUBFUNÇÃO:**.....** 122 – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** 1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:**.....** 2.10 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos.
DESPESA:**.....** 46. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....**100 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1FC08E92

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010004/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010004/2023.

CONTRATO Nº: 03010004/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.601.397/0001-28
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial N.º 036/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) passa a ter o valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA:**.....***2 – Município de José da Penha***
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 5000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 5101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
FUNÇÃO:**.....** 4 – Administração
SUBFUNÇÃO:**.....** 122 – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** 1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:**.....**2.21 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos.
DESPESA:**.....** 97. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....**100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F7221045

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010005/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010005/2023.

CONTRATO Nº: 03010005/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.601.397/0001-28
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial N.º 036/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 21.840 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais) passa a ter o valor de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 21.840 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....***2 – Município de José da Penha***
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 15000 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 15001 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:**.....** 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:**.....** 122 – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** 1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:**.....** 2.50 Manutenção e funcionamento das atividades e serviços administrativos.
DESPESA:**.....** 249. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....**584 – Recursos Educação
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7D0C25F8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010006/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010006/2023.

CONTRATO Nº: 03010006/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.601.397/0001-28
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial N.º 036/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais) passa a ter o valor de R$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA:**.....***2 – Município de José da Penha***
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 6000 - Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 6101 – Secretaria Municipal de Planejamento
FUNÇÃO:**.....** 4 – Administração
SUBFUNÇÃO:**.....** 122 – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** 1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:**.....** 2.22 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos.
DESPESA:**.....** . 109.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....**100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6192981C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010007/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010007/2023.

CONTRATO Nº: 03010007/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.601.397/0001-28
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial N.º 036/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais) passa a ter o valor de R$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....***2 – Município de José da Penha*
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 1000 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 1101 – Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO:**.....** 4 – Administração
SUBFUNÇÃO:**.....** 122 – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** 1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:**.....** 2.6 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos.
DESPESA:**.....** . 25.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....**100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:01655829

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010008/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010008/2023.

CONTRATO Nº: 03010008/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.601.397/0001-28
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial N.º 036/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) passa a ter o valor de R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....** 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha.
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 14000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 14101 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:**.....** 4 – Administração
SUBFUNÇÃO:**.....** *122* – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** 1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:**.....** 2.168 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos (Assistência Social).
DESPESA:**.....** 765. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....**100 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E99D1B7D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010009/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010009/2023.

CONTRATO Nº: 03010009/2023
TERMO ADITIVO: Terceiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.601.397/0001-28
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial N.º 036/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet Banda Larga, para uso Ilimitado, com Suporte e Instalação Totalmente Grátis, para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) passa a ter o valor de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....** 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....** 13000 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 13101 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:**.....** 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:**.....** *122* – Administração Geral
PROGRAMA:**.....** 1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:**.....** 2.40–Manutenções das Atividades e Serviços Administrativos.
DESPESA:**.....** 205. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....** 2.40–Manutenções das Atividades e Serviços Administrativos.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A1F785A2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 246 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 246 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;
Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;
Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;
Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1°Conceder o servidor **Maria Rizoneide de Araújo Pereira**, com matrícula no 137463-0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/03/2024 a 28/02/2025, com o período de gozo de 01/11/2025 a 30/11/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/12/2025**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4o O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:ED83138F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 28100001/2025

TERMO DE CONTRATO 28100001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24100001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.705/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28100001/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E a empresa JUCIER DE OLIVEIRA 94324395420

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JUCIER DE OLIVEIRA 94324395420, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.880.140/0001-00, sediado(a) na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, 29, CENTRO, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.705/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de n° 24100001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestação de Serviços de Locação de um veículo com som móvel e motorista destinado a divulgação dos programas e atividades da Administração do município de José da Penha/RN., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd. Licitada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM SOM E MOTORISTA Locação de um veículo com som constituído no mínimo de 08 (oito) autofalantes de 15W, 08(oito) super twiter, 08 (oito) cornetas, 02(dois) microfones com fio, 02 (dois) microfones sem fio módulos 1.000A e módulo 600A, mesa de som, carregador de 150A e bateria auxiliar de 150A, destinado a divulgação dos programas e atividades de Administração do município de José da Penha/RN.	Mês	12	R$ 5.180,00	R$ 62.160,00
Total Geral					**R$ 62.160,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 28/10/2025 até 28/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1.O valor total de R$ R$ 62.160,00 sessenta e dois mil e cento e sessenta reais

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - Administração
131 - Comunicação Social
1 - Apoio Administrativo
2.17 - Publicidade de Utilidade Pública das Atividades Administrativas
76 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100 - RECURSOS PRÓPRIOS
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 28 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal De José Da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
CPF - 023.719.154-75
Responsável Legal Da Contratante

Jucier De Oliveira 94324395420
CNPJ/MF sob o nº: 46.880.140/0001-00
JUCIER DE OLIVEIRA
Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:CE3A8DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – RESULTADO DEFINITIVO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
50.538.865 JOAQUIM ALVES DE ARAUJO – CNPJ: 50.538.865/0001-84	09, 10 e 11
51.133.576 FRANCINILDO SILVA – CNPJ: 51.133.576/0001-68	01, 02, 05 e 06
27.911.966 ROBERTO CARLOS LOPES DE ARAUJO – CNPJ: 27.911.966/0001-37	09, 10 e 11
55.607.814 RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 55.607.814/0001-80	09, 10 e 11

Jucurutu/RN, 28 de outubro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D33D0910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2025 DISPENSA N° 057/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09100001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - 19.210.207/0001-19; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será três (03) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, conforme legislação vigente. VALOR GLOBAL: R$ 45.422,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 07.007 – Secretaria

Municipal de Educação e Cultura; II - Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE. III - Programa de Trabalho: 0012 – EDUCAÇÃO PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; V – Projeto/Atividade: 2239 – MANUT.ATIV. PROG.ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ENS.FUND. ANOS INICIAIS. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Lybia Maria de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1DBDC474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROC. ADMIN. MJ/ RN n° 21050002/2025
INTERESSADO: Secretarias Municipais
ASSUNTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte intermunicipal para atender demandas gerais da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, II e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, II, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN,** das empresas: **50.538.865 JOAQUIM ALVES DE ARAUJO** – CNPJ: 50.538.865/0001-84, **51.133.576 FRANCINILDO SILVA** – CNPJ: 51.133.576/0001-68, **27.911.966 ROBERTO CARLOS LOPES DE ARAUJO** – CNPJ: 27.911.966/0001-37 e **55.607.814 RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA** – CNPJ: 55.607.814/0001-80.

Jucurutu/ RN, 28 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A3290426

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 21050001/2025 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: **50.538.865 JOAQUIM ALVES DE ARAUJO** – CNPJ: 50.538.865/0001-84, **51.133.576 FRANCINILDO SILVA** – CNPJ: 51.133.576/0001-68, **27.911.966 ROBERTO CARLOS LOPES DE ARAUJO** – CNPJ: 27.911.966/0001-37 e **55.607.814 RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA** – CNPJ: 55.607.814/0001-80, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte intermunicipal para atender demandas gerais da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN..**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 28 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B875945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 307 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 307 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:
NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho da Habitação e da Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
CPF: **.382.304-**
RG:1.***.748

CIDADE DESTINO: *Parelhas/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo usuário assistido pelo CRAS para realizar perícia médica agendada para o dia 28/10/2025 na agencia da Previdência Social da cidade de Parelhas/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 28 de outubro de 2025.*

( ) DIÁRIA COM PERNOITE
(X) DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 200,*00 (duzentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 100,00 *(cem reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 27 de outubro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimonio e Serviços Auxiliares

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C68FDD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DA NOVA DATA DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1636/2025** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços realizados através de máquinas e veículos, com todas despesas por conta da contratada, para manutenção das necessidades do município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 13 de novembro de 2025, às 09h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (https://jundia.rn.gov.br/) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Jundiá/RN, 28 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:27F46C04

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 1949/2025
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada de gestão, voltada à modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, disponibilizada no modelo Software como Serviço (SaaS), em ambiente de computação em nuvem (cloud), incluindo serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e atualizações contínuas do sistema.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica integrada de gestão, voltada à modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, disponibilizada no modelo Software como Serviço (SaaS), em ambiente de computação em nuvem (cloud), incluindo serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e atualizações contínuas do sistema, a empresa **G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº **43.628.408/0001-15**, perfazendo um total global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 28 de outubro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E75FE33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 232 DE 2025

Dispõe sobre a alteração excepcional da data de realização da Feira Livre Municipal, em virtude do feriado de Finados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,
CONSIDERANDO que a Feira Livre Municipal constitui importante espaço de abastecimento e comercialização de produtos locais, movimentando a economia e garantindo o acesso da população a bens essenciais;
CONSIDERANDO que a Feira Livre Municipal é tradicionalmente realizada aos domingos;
CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2025 (domingo) será feriado nacional de Finados, o que inviabiliza a realização da feira na data habitual;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público em antecipar a feira para garantir a normalidade do comércio local e o atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipada, em caráter excepcional, a realização da Feira Livre Municipal de Lagoa D'Anta/RN, tradicionalmente realizada aos domingos, para o dia 01 de novembro de 2025 (sábado), em razão do feriado de Finados.

Art. 2º – Ficam mantidos o local e o horário habitual de funcionamento da Feira Livre Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos específicos para a feira referente à semana do feriado de Finados.

Lagoa D'Anta /RN, 28 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E33D4956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.824.144/0001-01, para inscrição para o 25º Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, que será realizado entre os dias 5 a 7 de novembro de 2025, em Brasília/DF, Ancorado no artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de outubro de 2025.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:84DA7626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 256, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a proposição do requerente;
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Licença-Prêmio** à servidora **DANIELLE ALVES CORREIA**, matrícula nº **00000741**, inscrita no CPF nº **837.309.904.20**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, correspondente ao **período aquisitivo de 2013 a 2018**, a ser **gozada no período de 01/11/2025 a 30/01/2026.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus**, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 28 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:19A48820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA NOVA DATA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, através do Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Administrativo nº 90/2025 – **na modalidade** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, **TIPO** "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de iluminação pública no trecho de acesso à entrada do município de Lagoa de Velhos/RN e do Estádio de Futebol, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **13 de novembro de 2025**, às **10h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, Lagoa de Velhos, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 28 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:850610E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.987/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. CONTRATADO: José Garcia de Medeiros, inscrito no CPF nº 512.XXX.XXX-34. OBJETO: Locação de imóvel na zona urbana do município de Lagoa Nova com capacidade de acolher o Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góes pertencente à secretaria municipal de educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas sob o Órgão Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN , a Unidade Orçamentária 08.001 - Secretaria Municipal de Educação , o Programa 0010 - Escola de Qualidade para Todos , a Ação 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação , com Natureza da Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física , e a Fonte de Recursos 15001001 - Recursos não vinculados de impostos - Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino. VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação). DATA: 27 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal e José Garcia de Medeiros - Locador

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CC4E22A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0589/2025 – GP

Portaria nº 0589/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 28 de outubro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **GLÓRIA RACHEL DE M. COSTA GUIMARÃES,** matricula **nº 867;** Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Natal/RN no dia 29 de outubro de 2025, com finalidade de participar da qualificação para Atenção Primária à Saúde (APS) sobre Triagem Biológica Neonatal, que ocorrerá na

Universidade Potiguar, sala salgadinho 102, localizado na Av. Senador Salgado Filho, n°1905 – Candelária, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:0DC88B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0590/2025 – GP

Portaria nº 0590/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 28 de outubro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **RANICLECIA CALINE DE MATOS MEDEIROS,** matricula **nº 030;** Cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Natal/RN no dia 29 de outubro de 2025, com finalidade de participar da qualificação para Atenção Primária à Saúde (APS) sobre Triagem Biológica Neonatal, que ocorrerá na Universidade Potiguar, sala salgadinho 102, localizado na Av. Senador Salgado Filho, n°1905 – Candelária, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F421D8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: R L DA SILVA ROSAS - ME
CNPJ: 19.434.565/0001-05
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126 por mais 12 (doze) meses , cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTÕES DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 04 DE NOVEMBRO DE 2025, encerrando-se em 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133

Lagoa Nova/RN, em 23 de outubro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:9E436D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2025 – PMLS/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2025 – PMLS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
O**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 33/2025 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR DESCONTO POR GRUPO**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h** (Horário de Brasília) do dia **13 de novembro de 2025** no endereço www.localcontratacoespublicas.com.br, para demais informações lagoasalgadalicitacao@gmail.com.

Lagoa Salgada/RN, 28 de outubro de 2025.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:E550CB0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 483/2025

LEI MUNICIPAL Nº 483/2025, de 27 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Institui o "Mês da Mulher Salgadense" no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN, a ser celebrado no mês de março, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o "Mês da Mulher Salgadense" no âmbito do Município de lagoa
Salgada/RN, a ser celebrado no mês de março de cada ano.

Art. 2° Durante o "Mês da Mulher Salgadense", o Poder Público Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil, promoverá atividades voltadas à valorização, promoção e defesa dos direitos das mulheres, incluindo, mas não se limitando a:

I - Palestras e seminários sobre temas relacionados aos direitos das mulheres, igualdade de gênero e combate à violência contra a mulher

com ênfase na lei Maria da Penha, palestras com temas específicos de feminicídio;

II- Campanhas de conscientização sobre a importância da saúde da mulher, incluindo prevenção e cuidados com doenças específicas, como câncer de mama, colo do útero, etc;
III- Oficinas e cursos de capacitação profissional e empreendedorismo voltados para mulheres;

IV- Eventos culturais e artisticos que destaquem a contribuição das mulheres na sociedade;

V- Ações de incentivo à participação das mulheres em espaços de decisão política e social.

Art. 3° O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino, empresas e outras entidades para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:DC2C99C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2025 – SRH

OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2025 – SRH LAGOA SALGADA/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE DEPENDENTES PARA FINS DE CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA AOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DE LAGOA SALGADA/RN**, **ANNA KELLEN DE LIMA FREIRE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos dependentes dos servidores públicos municipais que percebem o benefício do **Salário-Família**;

CONSIDERANDO o limite de renda mensal vigente para recebimento do benefício, fixado em **R$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos)**;

CONSIDERANDO ainda que o benefício é devido aos servidores com **filhos até 14 (quatorze) anos de idade**;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar **todos os servidores** do Município de **Lagoa Salgada/RN** a realizarem o **recadastramento dos dependentes** para fins de atualização e manutenção do benefício **Salário-Família**.

Art. 2º – O recadastramento deverá ser realizado junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no período *de* ***29/10/2025 a 19/11/2025***, munidos dos seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF do servidor;
II – Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes;
III – Declaração de frequência escolar (para dependentes com idade entre 7 e 14 anos);

Art. 3º – O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará **na suspensão do pagamento do benefício do Salário-Família**, até a regularização da situação cadastral.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Lagoa Salgada/RN, 28 de outubro de 2025.

ANNA KELLEN DE LIMA FREIRE
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Município de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C1B7BA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 143
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a art. 102 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 10 - Conceder a pedido, licença prêmio de 90 (noventa) dias, computados
a partir do dia 01/09/2025, ao servidor público municipal, o Sr. FRANCISCO EUGÊNIO PONTES, matricula n° 291, referente ao período aquisitivo de 2020/2024.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:B5730D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. WILMAIZA XAVIER CORREIA, PSICÓLOGO CLÍNICO, matrícula 0000454-1, Secretaria Municipal da Assistência Social, meia diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais) para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, na cidade do Natal-RN, no dia 30 de outubro de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de OUTUBRO de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:BF02BDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 144
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computados a partir do dia 03/11/2025, a servidora pública municipal, Sra. MARIA NAZARE PEREIRA, matrícula 379, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:CBAE89CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 146
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 10 - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computadas a partir do dia 03/11/2025, a servidora pública municipal, Sra. LAYNE CHISTINA BENEDITO DE ASSIS, matricula 6416, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:78A7708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 147
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV. artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computadas a partir do
dia 03/11/2025, ao servidor público municipal, o Sr. WENZEL DE MOURA MAT1AS, matrícula 467, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:999478DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 148
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computadas a partir do dia 03/11/2025. ao servidor público municipal, o Sr. REGINALDO BEZERRA PEREIRA, matrícula 380, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:34C0AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 149
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computadas a partir do
dia 03/11/2025, ao servidor público municipal, o Sr. LEONARDO GOMES ROCHA DE MORAIS, matrícula 301, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:536AC93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 150
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computadas a partir do dia 03/11/2025, a servidora pública municipal, Sra. BEDILÂNDIA BORGES DA SILVA, matrícula 306, relativo ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:CDE6DE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 151
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computadas a partir do
dia 03/11/2025, ao servidor público municipal, Sr. WALDEIRIS FERREIRA ADELINO, matrícula 211, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:A88B31CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 152
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a art. 102 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 10 - Conceder a pedido, Licença Interesse Particular de 02 (dois) anos, sem remuneração conforme Lei Municipal n° 121/2000, Seção X Art. 105, computados a partir do dia 01/10/2025, ao servidor público municipal, Sr. JOÃO FELIPE DE LIMA COSTA, matrícula n° 6220.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:87D45EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 153
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computadas a partir do
dia 03 de novembro de 2025, ao servidor público municipal, Sr. LUIZ GOMES DA ROCHA NETO, matricula 495, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:5955F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 154
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computadas a partir do dia 13 de outubro de 2025, a servidora pública municipal, Sra. JUCELE MARIA GOMES ROCHA DE MORAIS, matrícula 359, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:3AC5B11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA

PORTARIA N° 145
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a art. 102 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, licença prêmio de 90 (noventa) dias, computados
a partir do dia 03/11/2025, a servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA MARIA GOMES, matricula n° 209, referente ao período aquisitivo de 2007/2011.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:EB92787F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374 -2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **AURI LIBERATO DA SILVA**, Matrícula 318, ocupante do cargo de Coordenador do Polo UAB-Professor, duas diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação no V Encontro de Polos e Ipes. Encontro de Coordenadores de Polos para uma avaliação dos trabalhos dos últimos anos.
Local de destino: Caraúbas.
Período do Afastamento: 21 de outubro a 23 de outubro de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 28 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:25614C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375 -2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor, **ISAQUE BERNARDO DE LIMA**, Matrícula 9000162, ocupante do cargo de Digitador-Auxiliar de Serviços Gerais, duas diárias e meia, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Oficina de Capacitação do SINAN-Aut 2025.
Local de destino: Pau dos Ferros/RN
Período do Afastamento: 21 de outubro a 23 de outubro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 28 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:D64667CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376 -2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **LETICIA COSTA MAIA**, matrícula 9000236, das atribuições inerentes ao cargo de Setor de Projetos e Ações Culturais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 28 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:887742A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA:DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ 36.505.631/0001-00 - CNPJ:36.505.631/0001-00

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda DOMINUS" para 01 (UMA) apresentação no evento "FESTA DA PADROEIRA MAXARANGUAPE 2025", o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. A apresentação ocorrerá no município de Maxaranguape/RN, no dia 29 de novembro de 2025, no período das 19h às 20h30, a ser realizada no largo da igreja, em praça pública.

VIGÊNCIA: Início: 28/102025 - Término: 31/12/2025

Valor: R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 28 de outubro de 2025

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

LEONARDO RABELLO DE OLIVEIRA
Empresário
CPF: 816XXX.XX6-53
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:7ACAA7CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JOÃO PEDRO DE ALCÂNTARA NETO,**matrícula nº. 3009, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 04 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, conforme protocolo nº. 967/2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 29 de outubro de 2025**.**

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:145237B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA VOTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2025

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 01/2025- CMDCA, torna público o resultado da votação suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Maxaranguape/RN, realizada no dia 26 de outubro de 2025.

Classificação dos Titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	João Pedro Silva Soares	312
Classificação dos Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
2º	Vanessa da Silva Dias	248
3°	Maria Isabella Oliveira da Cruz Bezerril	233
4°	Maxsuel dos Santos Souza	102
5°	Monalisa Beatriz Felipe	80
6°	Jailson Ferreira	52

Fica aberto o prazo de dois dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Maxaranguape, 28 de outubro de 2025.

EVANIA JADIERLY DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:3E08D319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

Processo Administrativo Nº 126/2025

O município de Montanhas/RN ao que dispõe o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem interessar que estará realizando processo de **Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço item**, na hipótese do **art. 75, inciso II** da referida Lei e concomitante ao Decreto Municipal n° 298/2023 e demais legislações aplicáveis na intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
As propostas e documentos de habilitação serão enviados exclusivamente pelo **e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com.**
Período de envio e recebimento:
Início: 29/10/2025 às 8:00h; Término: 03/11/2025 às 23:59h.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de máquina de lavar roupas hospitalar destinada à Unidade Mista Santa Isabel no Município de Montanhas/RN, conforme termo de referência, anexos.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA
3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
4.12.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.13.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Os anexos abaixo citados, devem ser solicitados no e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
c) ANEXO III – Modelo de Proposta

Montanhas/RN, 28 de outubro de 2025

ROBERTA DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:5052FAE4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 713/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido o Senhor **RENAN GUEDES MEDEIROS**, portador do CPF/MF: XXX.646.544-XX, do cargo comissionado de CHEFE GERAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação Trabalho e Lazer de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Montanhas/RN, em 24 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D9625EDF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 714/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido o Senhor **ADONIAS VALÉRIO DA COSTA NETO**, portador do CPF/MF: XXX.207.724-XX, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Montanhas/RN, em 24 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:918AF388

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 715/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA PAIVA**, portadora do CPF/MF: XXX.449.524-XX, do cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO da secretaria municipal de Esporte do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2025.

Montanhas/RN, em 24 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:750090BF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 716/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA PAIVA**, portadora do CPF/MF: XXX.449.524-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO da secretaria municipal de Turismo e Cultura do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2025.

Montanhas/RN, em 24 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1B27539B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 717/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora MARIA JOSE DOMINGOS PESSOA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0801737-41.2024.8.20.5107;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSE DOMINGOS PESSOA**, matrícula nº 0002593, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAUDE**, a partir de 01 de novembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montanhas/RN, em 28 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7F94F602

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES.
A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**
As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: https://drive.google.com/drive/folders/1kj6bMJia9-h_PcKuX3pCaBFw2va5JCCt?usp=sharing.
Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguintee-mail:<termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, na

Prefeitura Municipal localizado na rua são josé, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo. Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Erica da Silva Fernandes
Código Identificador:52F39FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

O Municipio de Monte alegre/RN, aquí representado pela Secretaria Municipal da Saúde, vem por meio deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará **CHAMAMENTO PUBLICO para Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROTOCOLO DOS PEDIDOS:	**E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br**
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO / PROPOSTA	**A partir do Dia 29/10/2025 ao Dia 29/10/2026.**
PUBLICAÇÕES:	**PNCP, diário oficial da FEMURN, Sítio oficial do Município.**
LOCAL:	Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN

O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre no horário das 08h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4DC6DCC6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 65/2022
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS E CONSERVACAO - COOPLIMPE.- CNPJ: 45.339.220/0001-82. OBJETO:Contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para prestação de serviços em caráter continuado de fornecimento de pessoal para compor os déficits dos quadros do município.. DO VALOR ALTERADO: R$ 58.634,55 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 01 de julho de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal - Contratante

e

RAULISON FERREIRA DA SILVA
p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:79BD48E4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 30/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.651/0001-33, neste ato representada por seu sócio MINERVINO CARLOS NETO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº 30/2020, firmado em 03 de Julho de 2020, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN.
A presente rescisão ocorre em conformidade com a legislação vigente, especialmente nos termos do Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas correlatas, restando as partes cientes e de acordo com as condições aqui estabelecidas.
Ficam preservados os direitos e obrigações remanescentes até a data da efetiva rescisão, não cabendo quaisquer indenizações além daquelas legalmente previstas.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão para que produza seus efeitos legais, determinando-se sua publicação no Diário Oficial para os devidos fins.

Monte Alegre/RN, 18 de novembro de 2024.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito

Contratada:
Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA
MINERVINO CARLOS NETO –
Representante Legal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:64B58EEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.259 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Consciência do Patrimônio Histórico- cultural, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN a Semana Municipal de Consciência do Patrimônio Histórico-Cultural, a ser comemorada, anualmente, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. A Semana de Consciência do Patrimônio Histórico-Cultural tem por objetivo:
– Valorizar o patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico do município;

– Estimular o sentimento de pertencimento e identidade cultural entre os munícipes;

– Promover ações educativas e culturais que incentivem a preservação da memória local;

– Envolver escolas, instituições públicas, associações civis e a comunidade em geral em atividades relacionadas ao tema.

Art. 3º. Durante a semana instituída por esta Lei, poderão ser promovidas ações como:

– Palestra, seminários, oficinas, rodas de conversas e exposições; o patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico do município;

– Visitas guiadas a espaços históricos e culturais do município;

– Produção e divulgação de materiais educativos.

Art. 4º. A Semana terá sua a data definida pela Secretarias Municipais de Cultura e Educação de acordo com o canlendário municipal de eventos realizados no município.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9A19040C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.260 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Rua Thallya Estéfani Silva de Lira, localizada na rua Inominada, localizada no distrito do Sobrado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e o prefeito sanciona a seguinte lei:
Art. 1° - Fica denominada de Rua **Thallya Estéfani Silva de Lira**, a via pública localizada no distrito de Sobrado, com início na entrada da Córeia próximo a seu Aristido até a curva depois da casa de Ivanaldo Garcia (Vaqueiro), e dá outras providências.
Art. 2º - A delimitação da rua **Thallya Estéfani Silva de Lira** é toda marcada em linha vermelha, traçado no mapa em anexo.

Monte Alegre, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:107E392C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.262 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e o prefeito sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Monte Alegre, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), destinada a garantir prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 2º A CIPTEA será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante requerimento acompanhado de relatório médico que ateste o diagnóstico, com a indicação do código da Classificação Internacional de Doenças (CID).
Art. 3º A carteira conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I – nome completo, data de nascimento, número de documento de identidade e CPF;
II – fotografia atual e assinatura ou impressão digital do identificado;
III – nome, documento e contato do responsável legal ou cuidador;
IV – identificação do órgão emissor e assinatura do responsável.
Art. 4º A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser revalidada mediante atualização cadastral.
Art. 5º Em caso de perda, roubo ou furto, será emitida nova via gratuitamente, mediante apresentação de boletim de ocorrência.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica**ção.**

Monte Alegre, 27 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:873E7A9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.263 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a proteção dos direitos das pessoas com fibromialgia e institui diretrizes para o atendimento a essas pessoas no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Proteção e Atendimento às Pessoas com Fibromialgia no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, com o objetivo de promover a inclusão, acessibilidade, diagnóstico, tratamento e assistência integral às diagnosticadas com essa condição.
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se fibromialgia a síndorme dolorosa crônica, caracterizada por dor musculoesquelética difusa, fadiga, distúrbio do sono, alteração cognitivas e outros sintomas, conforme diretrizes médica reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
Art. 3º. São direitos da pessoa com fibromialgia:

– atendimento prioritário em estabelecimento públicos e privados, nos moldes da Lei nº 10.048/2000;

– acesso facilitado a serviços de saúde multidisciplinares, com prioridade para diagnóstico e tratamento adequado;

– direito à emissão de cartão de identificação do paciente com fibromialgia, com validade em todo o território do Município de Monte Alegre/RN;
– prioridade em tramitação de processos administrativos relacionados à saúde e previdência;

– direito à flexibilização da jornada de trabalho, conforme laudo médico e legislação trabalhista vigente;

– acesso a programas de reabilitação, fisioterapia, terapias integrativas e suporte psicológico.

Art. 4º. Fica instituído o Cartão de Identicação da Pessoa com Fibromialgia, a ser emitido pela Secretaria de Saúde competente, mediante apresentação de laudo médico com diagnóstico firmado por profissional habilitado.

Art. 5º. Os órgão e entidades da administração pública direta e indireta deverão:

– garantir atendimento preferencial e humanizado às pessoas com fibromialgia;

– capacitar os profissionais da saúde e assistência social para acolhimento adequado;
– promover campanhas de conscientização sobre a fibromialgia, suas causas, sintomas e tratamento;
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 27 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:09BBF433

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025

Processo Licitação: nº 02015.000127/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: Holy Music Promoções de Eventos LTDA, CNPJ: 61.037.366/0001-20

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação do cantor católico William da Sanfona, artista de reconhecida notoriedade no segmento da música religiosa, para a realização de apresentação musical ao vivo de caráter religioso, integrada à programação oficial da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Penha, no município de Monte Alegre/RN. A apresentação ocorrerá no largo da Igreja Matriz, no dia 31 de outubro de 2025, com início previsto para as 20:00h até às 21:00h com canções do forró católico, com mensagens de fé e evangelização, em consonância com a temática do evento e os objetivos culturais e religiosos promovidos pela Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação tem por finalidade a apresentação artística do cantor católico William Sanfona, sanfoneiro e intérprete de reconhecida notoriedade no cenário da música religiosa e do forró católico, durante evento de caráter cultural e religioso promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. A participação do referido artista visa valorizar a fé cristã e a cultura popular nordestina por meio da música, fortalecendo as ações de evangelização e de difusão cultural promovidas pelo Município, em consonância com as diretrizes de incentivo à arte e à cultura previstas nas políticas públicas municipais. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar as práticas pedagógicas do Ensino Fundamental I, proporcionando aos estudantes um ambiente educativo pautado no brincar, na descoberta e na experimentação, como meios de aprendizagem e de desenvolvimento integral.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 28/10/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 28 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:F9A79C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2025
A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Fornecimento de pães destinados as Escolas Municipais deste Município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 27 de Outubro de 2025

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:62C60BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2023
Pregão Presencial Nº 5/2023

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 72/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA RENASCENCA LOCACOES E

SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Paraú/RN,por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro –Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sr.**JOAO EVARISTO PEIXOTO**,inscrito no CPF/MF sob o nº 200.239.364-87, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidadeea empresa**RENASCENCA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 40.811.771/0001-83, neste ato representado pelo Sr.**LUIS FELIPE MEDEIROS BEZERRA,,**CPF: 092.130.014-01, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a)Pregão Presencial nº **5/2023**, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 72/2023, celebrado em 25/10/2023, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/10/2025 A 25/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN,25 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60
JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito

Renascenca Locacoes e Servicos LTDA
CNPJ: 40.811.771/0001-83
LUIS FELIPE MEDEIROS BEZERRA,

TESTEMUNHAS:

1ª _____- CPF: ____.____.____ - ___
2ª _____ -CPF: ____.____.____ - ___

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3C14B7F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°386/2025-GAB/PREFEITO

PORTARIA N°386/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas e fora do território do Brasil, na forma prevista no decreto.
CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para Nata/RN
CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 100/2025, de 10 de abril de 2025.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): EMANUEL DJONNY ALVES MORAIS			
MATRÍCULA:1221035			
CPF:702.848.944-27			
CARGO: GERENTE DA PROCURADORIA			
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAÇÃO DO II SEMINÁRIO PGE/RN SAÚDE			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO:24/10/2025			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem Pernoite	125,00	125,00
Total			**125,00**

Prefeitura Municipal de Parelhas, 23 de outubro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:7E3E9C49

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°387/2025-GAB/PREFEITO

PORTARIA N°387/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas e fora do território do Brasil, na forma prevista no decreto.
CONSIDERANDO, que a referida beneficiária se deslocará para Nata/RN
CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 100/2025, de 10 de abril de 2025.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): BEATRIZ CRISTINA DA SILVA DANTAS			
MATRÍCULA:1222201			
CPF:109.067.004-43			
CARGO: SUBGERENTE DA PROCURADORIA			
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAÇÃO DO II SEMINÁRIO PGE/RN SAÚDE			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO:24/10/2025			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem Pernoite	75,00	75,00
Total			**75,00**

Prefeitura Municipal de Parelhas, 23 de outubro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:82DB75A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 467/2025- EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 467/2025 – GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, LIDYMA AIMEE DE OLIVEIRA FERREIRA, doCargo Comissionado – Gerente de Unidade Básica de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/10/2025, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 27 de outubro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3C445B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 474/2025. EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 474/2025 – GP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, docargo comissionado – COORDENADOR (A) DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 30/09/2025, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 28 de outubro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2C75DF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20251006001 – ASS E CONSULTORIA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A SEDEMH...

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20251006001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20251006001

OBJETO:
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, COM VISTAS A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE:
- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- TRIPLICE G - ASSESSORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS
- CNPJ nº 23.737.699/0001-72
- Rua Afonso Pena nº 1206, Tirol - Natal/RN, CEP 59.020.265

VALOR TOTAL:
- R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 591 - 2. 2013 . 14 . 244 . 24 . 2.67 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:
-Artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, 09 de outubro de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:9650D30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.334/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;
Contratado: ANALICE DA SILVA SOARES, CNPJ: 26.957.780/0001-56;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA, DESTINADA À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DINÂMICOS E INTERATIVOS, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
Vigência: 20 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2026;
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:60D030B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.334/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025,** para a contratação da empresa ***ANALICE DA SILVA SOARES***, inscrito no **CNPJ nº 26.957.780/0001-56**, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de projeção mapeada, destinada à criação de cenários dinâmicos e interativos, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo Município de Poço Branco/RN.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 17 de outubro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:1CA91114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 837/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 837/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 120,00**(**cento e vinte Reais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **27/10 a 28/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Outubrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:8C7EF69F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 838/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 838/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **27/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, servidor(a)para tratar de assuntos adminsitrativos**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Outubrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:9B0C0D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 839/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 839/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$ 60,00**(**sessenta Reais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **27/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre/RN que necessita de realizar manutenção veicular e/ou troca de peças**, conforme documentação anexa.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Outubrode 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:BC468EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 840/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 840/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Outubrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:21A595F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 841/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 841/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/10 a 29/10,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Outubrode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:7DB1F0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DECRETO Nº 1038 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.584

DECRETO Nº 1038 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

447 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

553 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
295 12.365.0026.2227.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 550 0000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

301 12.365.0026.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
437 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

552 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -29.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
731 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 09 GERÊNCIA DA JUVENTUDE E DA IGUALDADE RACIAL
788 08.391.0014.2070.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

791 08.391.0014.2070.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -11.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS
864 09.272.0027.2166.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPR -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 802 0000
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
410 000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:1AAFEEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
057 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1036 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1036 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$690.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 690.000,00
02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

51 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

73 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

87 09.271.0005.2294.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

153 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

166 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

269 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 17.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

308 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 145.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 1070
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
118 000 FUNDEB VAAT 70%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

509 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

524 10.301.0004.2101.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 12.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

546 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 140.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

626 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 0000
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

717 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

814 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
105 12.122.0023.1077.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -100.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

147 12.361.0025.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -44.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 543 0000
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

180 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

205 12.361.0025.2227.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 550 0000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

206 12.361.0025.2231.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

229 12.365.0026.1147.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

234 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

250 12.365.0026.2074.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 541 0000
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
115 000 Transferências do FUNDEB 40% – Complemen

251 12.365.0026.2074.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 541 0000
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
115 000 Transferências do FUNDEB 40% – Complemen

252 12.365.0026.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 543 0000
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
253 12.365.0026.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 543 0000
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

254 12.365.0026.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 543 0000
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

255 12.365.0026.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 543 0000
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

256 12.365.0026.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 543 0000
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

271 12.365.0026.2195.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 551 0000
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
121 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

282 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 550 0000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

289 12.365.0026.2223.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

302 12.365.0026.2292.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 542 0000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
001 000 Recursos Ordinários

314 12.365.0026.2299.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 542 0000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
119 000 FUNDEB VAAT 30%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
522 10.301.0004.2100.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -6.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
813 15.451.0007.1252.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 754 0000
754 Recursos de Operações de Crédito
001 000 Recursos Ordinários

825 25.752.0007.1119.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 754 0000
754 Recursos de Operações de Crédito
920 000 Recursos de Operações de Crédito

-690.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:9344CD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
058 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1037 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1037 , DE 28 DE outubro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 573 de 19/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº573, de 19 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de outubro de 2025

_____

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS
Ficha: 857 09.272.0027.2166.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO 1.285.500,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerad
Ficha: 858 09.272.0027.2166.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO 31.900,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar
Ficha: 859 09.272.0027.2166.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO 23.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.340.900,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS
Ficha: 856 09.061.0027.1077.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO D -1.340.900,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.340.900,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:143DCFF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, que CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO FNDE – TIPO B - ID N.º 8594 LOCAL: RUA MARIA ALZIRA PINHEIRO, NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MHF DE FREITAS LTDA - R$ 1.361,002,53.

Rafael Fernandes - RN, 20 de outubro de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:266DEFD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção da Creche de Educação Infantil Padrão FNDE – Tipo B – ID nº 8594, conforme condições e exigências estabelecidas no projeto básico. **FUNDAMENTO LEGAL**: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. **DOTAÇÃO**: Recursos do FNDE (após repactuação do projeto inicial) e recursos próprios do Município de Rafael Fernandes (contrapartida): 12.365.0041.2057 – Retomada de Construção de Creche Infantil – 44.905.100 – 15.750.000 – Obras e Instalações; 12.361.0042.1022 – Conservação de Prédios Vinculados à Educação – 44.905.100 – 15.001.001 – Obras e Instalações. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes. **CONTRATADOS:** MHF DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, com sede na Rodovia RN-075, Zona Rural, Pilões/RN, representada por Maria Helena Ferreira de Freitas
CT Nº 10240/2025 – **VALOR TOTAL:** R$ **1.361.002,53** (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, dois reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:1FF08AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024 ORGÃO GERENCIADOR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS -CONMETRO

Município de Rafael Godeiro/RN
Extrato de adesão a Registro de Preços Nº. ARP 01/2024 Adesão a Ata de Registro de Preços com Eminência e Concordância de Órgão Gerenciador
Processo de adesão Ata de Registro de preços nº. **ARP 03032025**, oriunda do Pregão eletrônico Processo administrativo n.º 2404001/2024 e **Ata de Registro nº. 01/2025**
Órgão Gerenciador: C**onsorcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas -CONMETRO**
CNPJ: 19.028.287/0001-96
Vigência da Ata: 24/10/2025 a 24/10/2026
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para a Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária de energia (On Grid), comtemplando a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especializações e encargos, planilha de quantitativos de preços, bem como, o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo à implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar. O município de Rafael Godeiro/RN, **irá aderir até o limite de 201,3 kWp dos quantitativos da Ata Original (01/2024)**, através do processo: **nº. 03032025**, Processo Administrativo **nº 55/2025** e conforme determina o Decreto Municipal nº. 160/2021, Lei 14.133/21 no seu art. 86, § 2º, Decreto Federal nº 11.462/23.
Valor: R$ 1.499.624,61 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), que serão consumidos graduadamente de acordo com a necessidade deste ente.
Empresa fornecedora: COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 26.947.586/0001-90
Representante: Ildazio de Freitas Dantas

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:A866FC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**01080007/2025***
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21801/2025
EMPRESA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24334945000108
ASSUNTO: Constatação de descumprimento contratual por atraso na entrega de materiais.

I – RELATÓRIO
*Trata-se do processo administrativo instaurado em desfavor da empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, decorrente do **descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 21801/2025**, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Riacho da Cruz/RN.*
*Conforme documentação constante dos autos, a empresa **deixou de efetuar a entrega dos produtos** solicitados dentro do prazo estabelecido na Ata, mesmo após devidamente **notificada** para manifestação e regularização da pendência.*
*Ressalta-se que foi expedida **notificação formal** concedendo prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa, nos termos do **art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021**. Contudo, a empresa **permaneceu silente**, não apresentando qualquer justificativa ou defesa, tampouco efetuando a entrega dos materiais.*
*Diante da **inércia e do descumprimento contratual**, restou configurada infração administrativa, passível de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.*

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
*A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu **artigo 156, inciso III**, prevê a possibilidade de aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, pelo prazo de até **03 (três) anos**, à empresa que descumprir obrigações assumidas ou der causa à inexecução total ou parcial do contrato.*
***Art. 156.** O contratado será responsabilizado pelas infrações cometidas na execução contratual e estará sujeito às seguintes sanções:*
(...)
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos.
*Além disso, o **art. 158** determina que as sanções aplicadas sejam **motivadas, registradas no cadastro de fornecedores e publicadas no PNCP**, assegurando a transparência e o devido processo administrativo.*
*Verifica-se, portanto, que restaram atendidos os princípios da **legalidade, motivação, ampla defesa e contraditório**, conforme os artigos **5º, LV, da Constituição Federal**, e **151 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.*

III – DECISÃO
Diante do exposto e considerando:
*o **descumprimento injustificado das obrigações contratuais** assumidas pela empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI;*

*a **ausência de defesa ou justificativa** no prazo legal;*
*e a **necessidade de resguardar o interesse público** e a boa execução dos contratos administrativos;*
***DECIDO**, com base nos artigos **156, inciso III, e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021**, **APLICAR À EMPRESA DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, a contar da data da publicação desta decisão.*
Determino, ainda:
*A **publicação desta decisão no Diário Oficial e no PNCP**;*
*O **registro da penalidade** no cadastro de fornecedores do Município;*
*A **notificação da empresa** acerca da presente decisão, com comprovação nos autos.*

IV – CONCLUSÃO

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:00579F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211001/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 211001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21100001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.089.399.114-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ENTRE RIACHO DA CRUZ/RN E MOSSORÓ/RN AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA.
VALOR TOTAL: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 28/10/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:ABDA7752

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211001/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 211001/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 211001/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ENTRE RIACHO DA CRUZ/RN E MOSSORÓ/RN AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA, pelo valor de R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL), em favor de JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº.089.399.114-74 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28/10/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5B4334B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA N° 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

Concede Diárias aos servidores do instituto de previdência dos servidores municipais de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no **Decreto n° 1.105/2025** e na **Lei municipal 692/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **uma meia diária estadual,** conforme determina o **Decreto Municipal n° 1.105/2025**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a **Natal-RN**, para **Seminário de encerramento do Exercício 2025: Controle Interno, Gestão Financeira, Contratos, Patrimônios e Almoxarifado** no dia **29 de outubro de 2025**, aos servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CPF	VALOR CONCEDIDO
CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS	DIRETORA PRESIDENTE - IPR	052.***.***-36	R$ 200,00
FRANCISCO THIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR - IPR	089.***.***-33	R$ 200,00
VICTORIA MARIA DE MORAISFARIAS LIMA	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	122.***.***-54	R$ 125,00
ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA	PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - IPR	037.***.***-63	R$ 125,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 28 de outubro de 2025.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo/RN

Publicado por:
Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9A0145E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

Concede Diárias aos servidores do instituto de previdência dos servidores municipais de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no **Decreto n° 1.105/2025** e na **Lei municipal 692/2023.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **uma meia diária estadual,** conforme determina o **Decreto Municipal n° 1.105/2025**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a **Natal-RN**, para **Curso na Escola de Governo do Rio Grande Do Norte** nos dias **29, 30 e 31 de outubro de 2025**, aos servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CPF	VALOR CONCEDIDO
CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS	DIRETORA PRESIDENTE - IPR	052.***.***-36	R$ 600,00
FRANCISCO THIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR - IPR	089.***.***-33	R$ 600,00
VICTORIA MARIA DE MORAISFARIAS LIMA	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	122.***.***-54	R$ 375,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 28 de outubro de 2025.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo/RN

Publicado por:
Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:300885A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº674/2025 – GPMRF

Conceder diárias ao Servidor Público Municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 01 diária e ½ (uma e meia), a para o senhor **MARCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO**, Servidor Público Municipal, CPF: ***.387.474-** com fulcro na participação no Evento da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Contratos Administrativos, a ser realizado no período de 29 à 30 de Outubro de 2025, na cidade de Natal/RN, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de outubro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:9EC545E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº675/2025 – GPMRF

Conceder diárias a Assessora de Apoio Institucional III da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 02 diárias e ½ (duas e meia), a para a senhora **SAMARA SANTOS DA SILVA,** portadora do CPF nº***.810.814-**, Assessora de Apoio Institucional III da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI), com fulcro na participação na Capacitação do Programa Terra Cidadã, Plataforma de Governança Territorial, a ser realizado no período de 29 à 31 de Outubro de 2025, na cidade de Natal/RN, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de outubro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:6B2D3445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº676/2025 – GPMRF

Conceder diárias a Servidora Municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 02 diárias e ½ (duas e meia), a para a senhora **LUANA GOMES DOS SANTOS,** portadora do CPF:***.711.414.-**, Servidora Municipal, com fulcro na participação na Capacitação do Programa Terra Cidadã, Plataforma de Governança Territorial, a ser realizado no período de 29 à 31 de Outubro de 2025, na cidade de Natal/RN, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de outubro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C08A884D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, tipo Menor Preço Por Item, no dia 11/11/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2024 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 10/11/2025 – Horas: 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 05/11/2025 – Horas: 23:59
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/11/2025– Horas: 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2025– Horas: 10:01

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 29 de outubro de 2025

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0792A481

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, tipo Menor Preço Por Item, no dia 11/11/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2024 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 11/11/2025 – Horas: 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 06/11/2025 – Horas: 23:59
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/11/2025– Horas: 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2025– Horas: 10:01

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 29 de outubro de 2025

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3BC76CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06100001/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 06100001/25 em favor da empresa ABC SERVICO E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.017.921/0001-56, pelo valor total de R$ 49.505,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais), visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais escolares, administrativos e de apoio pedagógico, visando atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 28 de Outubro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:A4FA2110

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24090001/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 24090001/25 em favor da empresa G & M SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.264.081/0001-53, pelo valor total de R$ 34.848,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 28 de Outubro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:E3E548BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos em especial na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 foi ANULADA pela administração, diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em questão. Estão desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso administrativo, na forma do Art. 165, I, "d" da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da intimação desse ato.

Santa Cruz/RN, em 28 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:9E21FFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 423094/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025 com início no dia 07 de outubro de 2025 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES, 0KM ANO MODELO E FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 EMPLACADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.. em favor das empresas relacionadas a seguir: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA-CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R$ 152.758,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 23 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:B0CE948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2025

Pregão Eletrônico Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423094/2025
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.536.641/0001-07, com sede à Av. Presidente Dutra, 499, Mossoró.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES, 0KM ANO MODELO E FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 EMPLACADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

VALOR TOTAL: R$ 152.758,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Santa Cruz/RN, 23 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

GREGÓRIO JALES ROSADO
Terrasal Automóveis AFG LTDA
Contratado

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:5021BF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Concorrência por Menor Preço - 003/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL CONTEMPLANDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN - Valor Referência: 445.119,77		
Fornecedor	Situação	Valor Total
GN EMPREENDIMENTOS LTDA (27.360.374/0001-74)	Adjudicado em: 22/10/2025 - 18:14:16 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	436.212,13

RANIERY SOARES CÂMARA
Autoridade Competente

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C3857210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Concorrência por Menor Preço - 003/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL CONTEMPLANDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 445.119,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GN EMPREENDIMENTOS LTDA	436.212,13	436.212,13	Homologado em 22/10/2025 18:14:21 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
RANIERY SOARES CÂMARA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5FA5586C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 636-2025

PORTARIA Nº 636/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **2½ (duas e meia) diárias** ao servidor **Arthur Ruan da Silva Pereira**, matrícula nº 2299, ocupante do cargo de **Supervisor de Obras**, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

I - A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Natal/RN**, no período de **29 a 31 de outubro de 2025**, para participação na capacitação do **Programa Terra Cidadã/Plataforma de Governança Territorial**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:7616925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO EXTRAS Nº0023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO EXTRAS Nº 0023/2025-HCA
Santana do Matos/RN, 06 de outubro de 2025
A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar as alterações ocorridas no Auxilio Deslocamento durante o mês de setembro/2025.
Art. 2º - Essas alterações devem ser inseridas no contra cheque de cada motorista no mês outubro/2025
Art. 3º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOME DO PROFISSIONAL	MATRICULA	Nº DE AUXILIO EXTRAS	ATESTADO	TOTAL DE AUXILIO
Adailton Damasceno	326	06	---	06
Carlos Augusto Ferreira Dantas	2272	---	---	---
Robson Silva de Medeiros	2171		FÉRIAS	
Clebio Manoel Soares	292	04	---	04
José Eriberto Guimarães	378	---	---	---
Gilberto Medeiros da cunha	564	05	---	05
Raimundo Ribamar	567	---	---	---
Hugo Victor B. Rocha	2076	02	---	02
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	02	---	02
Manoel Thomé De M. Neto	214	---	---	---

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. De Unidade Hospitalar
Portaria Sob O Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:0E66137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº0024/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº 0024/2025-HCA
Santana do Matos/RN, 22 de outubro de 2025
A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a Escala Rotativa dos motoristas lotados no Hospital Dr. Clovis Avelino, para o mês de novembro/2025.
Art. 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOMES DOS MOTORISTAS	MATRICULA Nº	Nº DE PLANTÕES NA ESCALA ROTATIVA	TOTAL DE AUXILIO DESLOCAMENTO PREVISTO PARA CADA MOTORISTA NA ESCALA ROTATIVA DE OUTUBRO 2025
Raimundo Ribamar	567	07	07
Hugo Victor B. Rocha	2076	07	07
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	07	07
Carlos Augusto	2272	FÉRIAS	
Gilberto Medeiros Da Cunha	564	07	07
José Eriberto Guimarães	378	07	07
Adailton Damasceno	326	07	07
Clebio Manoel Soares	292	07	07
Manoel Thomé De M. Neto	214	07	07
Robson Silva De Medeiros	2171	07	07

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. de Unidade Hospitalar
Portaria sob o Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:DA86E0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0268/2025/PMSS/CD/ADM DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0268/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 28 de outubro de 2025, com o objetivo de participar de uma reunião para avaliação do Projeto do Algodão 2025, bem como para a realização do planejamento para a safra 2026, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0268/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:479A9F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0269/2025/PMSS/CD/ADM DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0269/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GERSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Subcoordenador – CC-4, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 28 de outubro de 2025, com o objetivo de participar de uma reunião para avaliação do Projeto do Algodão 2025, bem como para a realização do planejamento para a safra 2026, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0269/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7A64D08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0270/2025/PMSS/CD/ADM DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0270/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCIO ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Secretário de Governo**, na condição de Articulador Municipal do Selo UNICEF, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 29 de outubro de 2025, com a finalidade de participar doFórum Livre com profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte. Será um momento dereflexão, escuta e proposição, dedicado àrevisão e atualização do Plano Nacional Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNDEVSCA), com o objetivo de reforçar o papel fundamental das organizações, instituições e profissionais na defesa de uma política pública forte, participativa e comprometida com os direitos humanos de crianças e adolescentes, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0270/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E124A73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0271/2025/PMSS/CD/ADM DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0271/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SIMONE GOMES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica – CC-3, na condição de Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens do Comitê Intersetorial do Selo UNICEF, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 29 de outubro de 2025, com a finalidade de participar doFórum Livre com profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte. Será um momento dereflexão, escuta e proposição, dedicado àrevisão e atualização do Plano Nacional Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNDEVSCA), com o objetivo de reforçar o papel fundamental das organizações, instituições e profissionais na defesa de uma política pública forte, participativa e comprometida com os direitos humanos de crianças e adolescentes, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0271/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:18DF4387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0272/2025/PMSS/CD/ADM DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0272/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SAGÓ PRIMO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gari, inscrito na matricula de n° 130200-4, para realizar viagem ao município de Baraúna – RN, no dia 29 de outubro de 2025, com o objetivo de buscar silagem para os Agricultores Familiares do município, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0272/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5A164C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0273/2025/PMSS/CD/ADM DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0273/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matricula de n° 130209-5, para realizar viagem ao município de Baraúna – RN, no dia 29 de outubro de 2025, com o objetivo de buscar silagem para os Agricultores Familiares do município, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0273/2025/PMSS/CD/ADM de 27 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C4B05CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 063/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria n° 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75 , inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29/10/2025 às 09:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 30/10/2025 às 09:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: https://pmsantanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 28 de Outubro de 2025.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:E3EDD6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.741/2025 - "ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1071 DE 26 DE MARÇO DE 2003."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- O Artigo 1° da **Lei Complementar 1071, de 26 de março de 2003,** passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO - A contribuição instituída no caput deste artigo destina-se, também, ao custeio, à expansão e à melhoria do serviço de iluminação pública, bem como à implementação e manutenção de sistemas de monitoramento voltados à segurança e à preservação de logradouros públicos."

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, não sendo sua aplicação condicionada ao cumprimento às alíneas "b" e "c", do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

TERMO DE SANÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2025, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DESANTO ANTÔNIO/RN**, **o Sr. RAULISON DE SENARIBEIRO,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.741/2025, que Acrescenta o parágrafo único no art. 1º da Lei Complementar nº 1071 de 26 de março de 2003;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Sétima Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2025, enquanto tramitou como **Projeto de Lei nº 018/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6496D978

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto nº. 001/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, **AUTORIZA** e

RATIFICA o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a empresa **HATEC SOLUÇÕES GEOTÉCNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **53.125.568/0001-03**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO**, no valor unitário de R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais) perfazendo um total global de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), mediante contratação direta.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:B3317722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 040-2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **"MENOR PREÇO por AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTES"** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO/RN,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **12h00min do dia 10 de novembro de 2025**. A abertura das propostas de preços, será às **12h00min do dia 10 de novembro de 2025.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **11h59min (Horário de Brasília)** do dia **10 de novembro de 2025,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2025.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:801C8A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 038-2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **"MENOR PREÇO por AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE ÚNICO"** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PARA CURATIVO E ESTERILIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CAPS I E DEMAIS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h00min do dia 10 de novembro de 2025**. A abertura das propostas de preços, será às **10h00min do dia 10 de novembro de 2025.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h59min (Horário de Brasília)** do dia **10 de novembro de 2025,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2025.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:9EA16CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 007-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 902024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de sondagens de simples reconhecimento de solo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: HATEC SOLUÇÕES GEOTÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.125.568/0001-03, sediada na Rua Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 2936, Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP: 52.020-000

VIGÊNCIA: De 28 de outubro de 2025 à 27 de outubro de 2026
VALOR GLOBAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:454A381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2025

OAGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades desta prefeitura municipal, reconhecea necessidadede realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO.

Considerando quea empresa HATEC SOLUÇÕES GEOTÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 53.125.568/0001-03, ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, o valor unitário de R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais) perfazendo um total global de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no art. 75, II, da Lei federal 14.133,de 01 de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos que a contrataçãoobjeto do Processo Administrativo nº 312001/2025,pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2025.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:979F2BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2024.07.0108

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n. º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO: KAMILA ARACELY OLIVEIRA DE MORAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF: 082.192.004-10.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no artigo 107.
FUNDAMENTO: Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores.
SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e KAMILA ARACELY OLIVEIRA DE MORAIS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de julho de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:795A9CE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 046/2025.

Altera a Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - O Parágrafo único do art. 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único – A aplicação do disposto no caput deste artigo é deferida para os estabelecimentos de ensino com número de alunos matriculados igual ou superior a 100 (cem). Nos estabelecimentos com número de alunos inferior a 100 (cem), a eleição dar-se-á apenas para a escolha do cargo de diretor.
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 27 de outubro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:72300DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0792 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0792 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;
RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	22 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	23 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE JOSE ELIAS NETO PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NO INSTITUTO DE RAIDIOLOGIA DE NATAL, LOCALIZADO AVENIDA AFONSO PENA, 744 | TIROL | NATAL - RN, NO DIA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F733D285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0793- FMSF/2025

PORTARIA N.º 0793 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;
RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	22 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	23 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	**04HS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**21:30 H DO 23 DE OUTUBRO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR O PACIENTE JOSÉ REYLHEY DA SILVA GERONIMO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA LIGA CONTRA O CANCER /CECAN NATAL, LOCALIZADO AV. MIGUEL DE CASTRO 1355, NAZARE, NATAL/RN NO DIA 23 DE OUTUBRO 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C1673521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0794 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0794 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	23 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	24 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:00 H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ASLANNY AERVELLY MEDEIROS FAUSTINO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:98DBAE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0795 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0795 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	23 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	24 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	**04HS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**01:30 H DO 24 DE OUTUBRO DE 2025**
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.°	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

***Finalidade*: TRANSPORTAR A PACIENTE HELIANA GARCIA MEDEIROS PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA A CLÍNICA NEFTALI FICA NO ESPAÇO AMÉRICA - AV. RODRIGUES ALVES, 930 – SEGUNDO ANDAR, SALA 211 - TIROL, NATAL – RN NO DIA 24 DE OUTUBRO 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Cpf N.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0F97B983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0796 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0796 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	24 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	25 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	**08HS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**01:30 H DO 26 DE OUTUBRO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR O PACIENTE JOSÉ REYLHEY DA SILVA GERONIMO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA LIGA CONTRA O CANCER /CECAN NATAL, LOCALIZADO AV. MIGUEL DE CASTRO 1355, NAZARE, NATAL/RN NO DIA 25 DE OUTUBRO 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:83F1EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0797 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0797 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	24 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	27 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MURIELLE OLIVEIRA SANTOS PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NA CLINICA UROCENTRO DE NATAL, LOCALIZADO AVENIDA CAMPOS SALES ,615 TIROL | NATAL - RN, NO DIA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:ECBD33D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0798 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0798 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	27 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	28 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	**08HS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**19:30 H DO 28 DE OUTUBRO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE MARIA VANDA DE MEDEIROS PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE NATAL, LOCALIZADO AV. HERMES DA FONSECA, 1385 - TIROL, NATAL - RNNO DIA 28 DE OUTUBRO 2025.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EEBA9B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0799 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0799 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	27 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	28 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL – RN, NO DIA, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A888B80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 308/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de outubro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FE7713B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 309/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de outubro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0269B521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 310/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E5D246C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –CONVITE 06/2023

CONTRATADO	OBJETO
49.296.503 SAMUEL PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.296.503/0001-45	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 13 (treze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 28 de outubro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:2DCF9819

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTOADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INE 47/2023

CONTRATADO	OBJETO
DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°12.868.557/0001-28	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 13(treze) meses de do prazo de vigência.

São José de Mipibu/RN, 28 de outubro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:71411811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.365.850/0001-03,
neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**, CPF nº 094.600.984- 87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São José de Mipibu/RN, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito do Município de São José de Mipibu/RN

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C546574E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Ouvidoria Municipal de São José do Seridó, cria o cargo de Ouvidor Municipal, estabelece sua estrutura e funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Municipal de São José do Seridó, órgão integrante da Administração Direta, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com autonomia funcional e administrativa, destinada a promover a participação social, a transparência da gestão pública e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos municipais.
Art. 2º A Ouvidoria Municipal observará, no exercício de suas funções, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social, proteção de dados pessoais e respeito aos direitos fundamentais.
CAPÍTULO II – COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete à Ouvidoria Municipal:
I – Receber, registrar, instruir, analisar e responder manifestações de usuários, nas modalidades previstas na Lei nº 13.460/2017: reclamação, denúncia, solicitação, sugestão e elogio;
II – Encaminhar as manifestações aos órgãos e entidades competentes, acompanhando a tramitação até a resposta final;
III – Garantir resposta conclusiva no prazo legal, assegurando a comunicação clara e acessível ao usuário;
IV – Propor medidas de aprimoramento da gestão e dos serviços públicos, com base nas manifestações recebidas;
V – Elaborar e publicar relatórios periódicos de atividades, contendo dados estatísticos, análise de demandas e recomendações;
VI – Assegurar o sigilo das informações, quando solicitado ou necessário, e a proteção da identidade do manifestante;
VII – Atuar em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
VIII – Promover ações de educação cidadã e divulgação dos canais de atendimento da Ouvidoria.
CAPÍTULO III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 4º A Ouvidoria Municipal será chefiada pelo Ouvidor Municipal, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, equiparado, para todos os fins, ao cargo de Secretário Municipal.
Art. 5º Compete ao Ouvidor Municipal:
I – Coordenar e supervisionar as atividades da Ouvidoria;
II – Representar a Ouvidoria junto a órgãos e entidades da Administração Pública e à sociedade;
III – Garantir o cumprimento das normas e prazos legais;
IV – Apresentar relatórios anuais de gestão ao Prefeito e à Câmara Municipal;
V – Zelar pela autonomia e imparcialidade da atuação da Ouvidoria.
CAPÍTULO IV – CANAIS DE ATENDIMENTO
Art. 6º A Ouvidoria manterá, no mínimo, os seguintes canais de atendimento:

I – Presencial, em local acessível ao público;
II – Telefônico gratuito;
III – Eletrônico, por meio de endereço de e-mail institucional e plataforma oficial;
IV – Correspondência física.
Parágrafo único. Os canais de atendimento deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e observância às normas de linguagem simples.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E LRF

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 8º A criação do cargo de Ouvidor Municipal e a implantação da Ouvidoria observarão o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), devendo o Poder Executivo apresentar:
I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II – Declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo a estrutura administrativa, fluxos internos, prazos e procedimentos da Ouvidoria.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 28 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:7C89F05C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº572, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 539, de 18 de junho de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 539, de 18 de junho de 2024, com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, sendo R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) destinados a aquisição de sistema de energia solar sustentável para atender às necessidades dos órgãos municipais, e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **destinados a aquisição de Ambulância Tipo D UTI**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.10.302.0008.1081	FONTE	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Elemento de Despesa		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44905200	1754	Aplicações Diretas	R$	300.000,00
TOTAL			R$	300.000,00

UNIDADE: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE
AÇÃO : 1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE

Art. 3º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º incisos I, II e IV, na forma a seguir discriminada:

I – O produto da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 539, de 18 de junho de 2024, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); ou
II – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior de R$ 300.000,00 na fonte de recursos 754 (Recursos de Operações de Crédito).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras obtidos por meio da Operação de Crédito para complementar a execução dos objetos contratados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 18 de junho de 2024 para as disposições do Art. 1º, e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, no dia 28 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A2B2C76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 464/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ERICA MICHELE DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	28 de outubro de 2025.	R$ 320,00	R$ 160,00

(**TOTAL** R$ 160,00) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 29 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de outubro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0C01DE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 065/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o primeiro período de gozo de férias da servidora **BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA,** referente ao ano de 2025, previsto para 05/11/2025 a 19/11/2025, conforme Portaria nº 086/2025, para o período de 05 a 19 de janeiro de 2026.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5B05E5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 066/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **MÉRCIA CIRNE DE MEDEIROS ARAUJO,** referente ao ano de 2025, previsto para 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme Portaria nº 086/2025, para dois períodos, sendo o primeiro de 05 a 19 de novembro de 2025 e o segundo de 02 a 16 de janeiro de 2026.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F2E169CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 067/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **SILVA RAQUEL DANTAS DE FREITAS,** referente ao ano de 2025, previsto para 01/12/2025 a 30/12/2025, conforme Portaria nº 086/2025, para 24 de novembro a 23 de dezembro de 2025.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E5578A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 069/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **ALINE DAIANE DE MEDEIROS,** referente ao ano de 2025, previsto em dois períodos de 17/12/2025 a 31/12/2025 e de 12/02/2026 a 26/02/2026, conforme Portaria nº 086/2025, para 30 de outubro a 28 de novembro de 2025.
.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F4F8DCFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475 / 2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de licença prêmio ao(a) Servidor(a) **ANA PAULA TOMAZ DE AQUINO**, ocupante do cargo de Supervisora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 211018-1, conforme protocolo nº 2025.SMEE.LIC.201504595-8.

Parágrafo Único. A licença refere-se ao período aquisitivo de 06/04/1998 a 05/04/2003 as quais será usufruída entre os dias 01/10/2025 a 30/12/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:D0A427C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PORTARIA Nº 008 / 2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 – SMEE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALDELINA BARBOSA VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE SÃO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Senhora **MARIA MÔNICA DE AQUINO SILVA**, CPF nº 072.132.414-27, servidor comissionado Portaria nº 470/2025 para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALDELINA BARBOSA.**

Art. 2º A secretaria escolar designada tem as seguintes atribuições: Gerenciar todo o processo de matrícula e rematrícula dos alunos; Manter atualizados os registros acadêmicos, como históricos escolares, prontuários, boletins e avaliações; Expedir e assinar documentos como declarações, certificados e históricos escolares quando solicitado; Organizar e manter os arquivos físicos e digitais da escola de forma segura e acessível; Prestar atendimento aos pais, alunos, professores e comunidade escolar, respondendo a solicitações e fornecendo informações; Gerenciar a comunicação oficial da escola, incluindo a afixação de atos oficiais e o envio de comunicados; Oferecer suporte administrativo à direção, equipe pedagógica e corpo docente; Organizar, agendar e preparar reuniões e assembleias, elaborando atas quando necessário; Assegurar que a escola cumpra as exigências legais e regulatórias da legislação educacional, como a LGPD; Manter os registros de acordo com as normas e enviar documentos ao órgão competente quando solicitado; Manter a organização do ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade das rotinas da escola.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Miguel / RN, 28 de outubro de 2025.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ
Secretário Municipal de Educação e Esporte
Port. mº 249 / 2025

Publicado por:
Joaquim Ocelio Bobo
Código Identificador:7040242B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PORTARIA Nº 009 / 2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 – SMEE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA DE CARVALHO VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE SÃO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Senhora **HELIA REJANE DA SILVA BENTO DE SÁ**, CPF nº 020.085.754-11, servidor comissionado Portaria nº 471/2025 para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA DE CARVALHO.**

Art. 2º A secretaria escolar designada tem as seguintes atribuições: Gerenciar todo o processo de matrícula e rematrícula dos alunos; Manter atualizados os registros acadêmicos, como históricos escolares, prontuários, boletins e avaliações; Expedir e assinar documentos como declarações, certificados e históricos escolares quando solicitado; Organizar e manter os arquivos físicos e digitais da escola de forma segura e acessível; Prestar atendimento aos pais, alunos, professores e comunidade escolar, respondendo a solicitações e fornecendo informações; Gerenciar a comunicação oficial da escola, incluindo a afixação de atos oficiais e o envio de comunicados; Oferecer suporte administrativo à direção, equipe pedagógica e corpo docente; Organizar, agendar e preparar reuniões e assembleias, elaborando atas quando necessário; Assegurar que a escola cumpra as exigências legais e regulatórias da legislação educacional, como a LGPD; Manter os registros de acordo com as normas e enviar documentos ao órgão competente quando solicitado; Manter a organização do ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade das rotinas da escola.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Miguel / RN, 28 de outubro de 2025.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ
Secretário Municipal de Educação e Esporte
Port. mº 249 / 2025

Publicado por:
Joaquim Ocelio Bobo
Código Identificador:ADEE8FE8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PORTARIA Nº 010 / 2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 – SMEE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE COSME VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE SÃO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Senhora **DANIELLE CRISTINA PESSOA ALVES CÂMARA**, CPF nº 071.233.564-11, servidor comissionado Portaria nº 472/2025 para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE COSME.**

Art. 2º A secretaria escolar designada tem as seguintes atribuições: Gerenciar todo o processo de matrícula e rematrícula dos alunos; Manter atualizados os registros acadêmicos, como históricos escolares, prontuários, boletins e avaliações; Expedir e assinar documentos como declarações, certificados e históricos escolares quando solicitado; Organizar e manter os arquivos físicos e digitais da escola de forma segura e acessível; Prestar atendimento aos pais, alunos, professores e comunidade escolar, respondendo a solicitações e fornecendo informações; Gerenciar a comunicação oficial da escola, incluindo a afixação de atos oficiais e o envio de comunicados; Oferecer suporte administrativo à direção, equipe pedagógica e corpo docente; Organizar, agendar e preparar reuniões e assembleias, elaborando atas quando necessário; Assegurar que a escola cumpra as exigências legais e regulatórias da legislação educacional, como a LGPD; Manter os registros de acordo com as normas e enviar documentos ao órgão competente quando solicitado; Manter a organização do ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade das rotinas da escola.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Miguel / RN, 28 de outubro de 2025.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ
Secretário Municipal de Educação e Esporte
Port. mº 249 / 2025

Publicado por:
Joaquim Ocelio Bobo
Código Identificador:71C90DEA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PORTARIA Nº 011 / 2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 – SMEE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AVELINO PINHEIRO E ESCOLA MUNICIPAL ELINAS DIAS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE SÃO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Senhor **FRANCISCO BEZERRA DE LIMA**, CPF nº 090.861.074-25, servidor comissionado Portaria nº 473/2025 para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AVELINO PINHEIRO E ESCOLA MUNICIPAL ELINAS DIAS.**

Art. 2º O secretario escolar designado tem as seguintes atribuições: Gerenciar todo o processo de matrícula e rematrícula dos alunos; Manter atualizados os registros acadêmicos, como históricos escolares, prontuários, boletins e avaliações; Expedir e assinar documentos como declarações, certificados e históricos escolares quando solicitado; Organizar e manter os arquivos físicos e digitais da escola de forma segura e acessível; Prestar atendimento aos pais, alunos, professores e comunidade escolar, respondendo a solicitações e fornecendo informações; Gerenciar a comunicação oficial da escola, incluindo a afixação de atos oficiais e o envio de comunicados; Oferecer suporte administrativo à direção, equipe pedagógica e corpo docente; Organizar, agendar e preparar reuniões e assembleias, elaborando atas quando necessário; Assegurar que a escola cumpra as exigências legais e regulatórias da legislação educacional, como a LGPD; Manter os registros de acordo com as normas e enviar documentos ao órgão competente quando solicitado; Manter a organização do ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade das rotinas da escola.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Miguel / RN, 28 de outubro de 2025.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ
Secretário Municipal de Educação e Esporte
Port. mº 249 / 2025

Publicado por:
Joaquim Ocelio Bobo
Código Identificador:13734CF5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PORTARIA Nº 012 / 2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 – SMEE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA MARIA DE SOUZA, ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LEITE DA SILVA E CRECHE MUNICIPAL JOANA GONÇALVES DA SILVA HOLANDA, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE SÃO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Senhor **AFONSO NUNES DE LIMA GONÇALVES**, CPF nº 105.859.674-82, servidor comissionado Portaria nº 474/2025 para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA MARIA DE SOUZA, ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LEITE DA SILVA E CRECHE MUNICIPAL JOANA GONÇALVES DA SILVA HOLANDA.**

Art. 2º O secretario escolar designado tem as seguintes atribuições: Gerenciar todo o processo de matrícula e rematrícula dos alunos; Manter atualizados os registros acadêmicos, como históricos escolares, prontuários, boletins e avaliações; Expedir e assinar documentos como declarações, certificados e históricos escolares quando solicitado; Organizar e manter os arquivos físicos e digitais da escola de forma segura e acessível; Prestar atendimento aos pais, alunos, professores e comunidade escolar, respondendo a solicitações

e fornecendo informações; Gerenciar a comunicação oficial da escola, incluindo a afixação de atos oficiais e o envio de comunicados; Oferecer suporte administrativo à direção, equipe pedagógica e corpo docente; Organizar, agendar e preparar reuniões e assembleias, elaborando atas quando necessário; Assegurar que a escola cumpra as exigências legais e regulatórias da legislação educacional, como a LGPD; Manter os registros de acordo com as normas e enviar documentos ao órgão competente quando solicitado; Manter a organização do ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade das rotinas da escola.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Miguel / RN, 28 de outubro de 2025.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ
Secretário Municipal de Educação e Esporte
Port. mº 249 / 2025

Publicado por:
Joaquim Ocelio Bobo
Código Identificador:1193C3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 11 de novembro de 2025, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025, objetivando Registro de Preços para futura e parcelada contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassonografia destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de São Paulo do Potengi – RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de outubro de 2025.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:2242FA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.458.681/0001-90. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objetivo a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Monsenhor Expedito no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DO VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 103.408,66 (cento e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a planilha descritiva e cronograma de execução do setor de engenharia, passando o contrato a totalizar R$ 497.261,38 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante e

RODRIGO BOTELHO DE SALES,
P / Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:0FA33F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.399.726/0001-00. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Francisca Azevedo no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DO VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 134.951,92 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a planilha descritiva e cronograma de execução do setor de engenharia acréscimo este correspondente a 26,83%, passando o contrato a totalizar R$ 637.891,74 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante

E

MARCOS WILLIAN BEZERRA DE ANDRADE,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:C18308E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2025 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.079.915/0001-46, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** destinado a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h** (Horário de Brasília) do dia **12 de novembro de 2025** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Pedro/RN, 28 de outubro de 2025.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:BCFF80E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329-D/2025 - GP, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, Comparecer na SEEC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, para participar de uma reunião com a chefia do Gabinete, no dia 24 de outubro de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:30C1A874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396/2025-GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para Comparecer na SEEC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, para participar de uma reunião com a chefia do Gabinete, no dia 24 de outubro de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de outubro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:353A3220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397/2025-GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ (três quartos) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, Comparecer na ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para participar de uma reunião sobre Cronograma de Licitações para o exercício de 2026, no dia 27 de outubro de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de outubro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:059A735E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 398-A/2025-GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 diária a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**,** a fim de Comparecer na empresa RH COMERCIAL EIRELI – para tratar de assuntos do interesse do Município**,** no dia 27 de outubro de 2025**,** totalizando o valor de R$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de outubro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A0B42C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°399/2025-GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ALRN – Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 28 de outubro de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 27 de outubro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:62BE6670

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício de nº 021/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 19 de agosto de 2025 à 19 de setembro de 2025:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDORES**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR R$**
001	000963	DÁRIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	46h	549,90
TOTAL R$					**549,60**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9811E134

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do ofício de Nº 094/2025, 17 de setembro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **agosto** de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR (R$)**
1	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	06h	74,39
2	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	45h	583,28
3	0000089	GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS	A.S.G	24h	341,55
4	0000886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	77h	920,48
5	0000899	JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA	MOTORISTA	44h	525,99
6	0000258	JOSE CARLOS DANTAS	MOTORISTA	62h	811,75
7	0000787	JOSE MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	51h	638,70
8	0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	49h	635,13
9	0000784	JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	81h	1.014,40
10	0000290	JUDIVANDA KENIA FERNANDES	ASSIST. SOCIAL 20H	12h	519,11
11	0000809	LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	50h	597,71
12	0000782	LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER	MOTORISTA	66h	826,55
13	0000806	MARIA FABIANA DA SILVA CASSIANO	A.S.G	32h	378,71
14	0000786	PEDRO JULIÃO DA SILVA	MOTORISTA	20h	247,97
15	0000887	RONALDO SALVIANO SILVA	MOTORISTA	30h	375,71
16	0000887	SEBASTIAO JOSE DE LIMA NETO	MOTORISTA	12h	143,45
17	0000842	SILVINO ARAUJO NETO	MOTORISTA	51h	609,67
18	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	12h	157,11
19	0001328	VALDECIR HONORATO SILVA	A.C.S	18h	471,34
TOTAL R$					**9.873,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05A797DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS POR SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, ADIANTE NOMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício nº 029/2025-SMF emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período de 20 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R$
001	0000289	MARIA DAS VITORIAS AVELINO DA SILVA	Diretora de Tributação	40h	523,71
TOTAL R$					523,71

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02111723

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2025 - ADM/RH

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores adiante nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
000921	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	01/08/2024 A 31/07/2025	01/10/2025 A 30/10/2025
001128	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS	01/09/2024 A 31/08/2025	01/10/2025 A 30/10/2025
001312	FRANCISCO RONALDO FERNANDES	26/03/2024 A 25/03/2025	01/10/2025 A 30/10/2025
001325	MARIA INÊS JUSTINO DA SILVA	26/03/2023 A 25/03/2024	01/10/2025 A 30/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F3707496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE (SRP) Nº 024/2025

Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2025, do tipo **menor preço por item,** no modo de disputa **"ABERTO",** dia 10/11/2025 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando suprir as demandas das secretarias e demais unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitaçãoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Eloi de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:78953CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IL SHOWS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.942.698/0001-08, sediada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 633, no bairro Cidade Universitária, na cidade de Petrolina/PE, doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 2023/2025, Processo Administrativo nº 2023/2025.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Iguinho & Lulinha", para realização de show no dia 28 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da atração musical "Iguinho & Lulinha", para realização de show no dia 28 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.	SERV.	01	R$ 400.000,00	**R$ 400.000,00**

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:89539879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.202.769/0001-03, sediada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, no bairro Cidade Universitária, na cidade de Petrolina/PE, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico andel@andelcontabilidade.com.br, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 2031/2025, Processo Administrativo nº 2031/2025.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Tarcísio do Acordeon", para realização de show no dia 27 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da atração musical "Tarcísio do Acordeon", para realização de show no dia 27 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.	SERV.	01	R$ 450.000,00	**R$ 450.000,00**

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:5B2C93F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2025

PORTARIA Nº 372, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA O(A) servidor AUDIVAM DO NASCIMENTO GRIGORIO para o exercício de função gratificada de GERENTE GERAL DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS (FUNÇÃO GRATIFICADA V) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA O(A) servidora AUDIVAM DO NASCIMENTO GRIGORIO para o exercício de função gratificada de GERENTE GERAL DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS (FUNÇÃO GRATIFICADA V), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de outubro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4CF53FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26706/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO WB – Consultoria em Gestão Administrativa, inscrita no CNPJ: 23.102.881/0001-57.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PERMANENTE E MENTORIA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021, DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, INSTRUÇÃO DE PROCESSOS.
VALOR GLOBAL:R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.AÇÃO:2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.NATUREZA DE DESPESA:33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.FONTE DE RECURSOS:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 28 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:0FB90BE2

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2025 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Monique Silva França			
Cargo/função: Chefe do Setor de Proteção Social Especial	**CPF:** 088.XXX.924-70	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Natal/RN	**Data:** 22/10/2025	**Valor Unitário(R$):** 200,00	**Valor Total (R$):** 100,00
( ) Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 100,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Deslocamento até a cidade de Natal, representando o município enquanto articuladora municipal do Selo UNICEF edição 2025-2028, para encontro que traz como tema programático: Imunização e Sistema de Informação: Nutrição e Sistema de Informação: Saúde do Adolescente e Sistema de Informação.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:34BB8379

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2025 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Wellington de Oliveira Wanderley			
Cargo/função: Diretor de Transporte Escolar	**CPF:** 058.XXX.874-99	**Quantidade:** 01 (uma)	
Destino: Mossoró	**Data:** 27/10/2025	**Valor Unitário(R$):** 200,00	**Valor Total (R$):** 200,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Acompanhar o ônibus escolar de placa OKB-7749 para vistoria do Inmetro com finalidade de mudança de carroceria, no Sinau - Serviço de Inspeção Automotiva LTDA, localizado na R. Pedro Álvares Cabral, 28 – Aeroporto, Mossoró/RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:BB7C1200

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 179/2025

Dispõe sobre a aposentadoria de Servidora Pública Municipal, adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 525/2011 e nº 850/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal n° 850/2023), indenização em pecúnia, no valor mensal de**R$1.375,50(um mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos),**em virtude da aposentadoria à servidora municipal**ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA,**matrícula nº 0078-1, ocupante do cargo de**professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal n° 850/2023 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 5º do mesmo diploma legal.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:AEAC7F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00098/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00098/2025

OBJETO: Contratação de profissional médico especializado para a prestação de serviços de procedimento cirúrgico de Hipertrofia de pequenos lábios – correção cirúrgica (separação de área coaptada dos pequenos lábios), destinado a paciente deste município, conforme prescrição médica e documentação em anexo.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas O presente Termo de Revogação tem por finalidade **revogar o procedimento administrativo nº 160900098/2025** que trata da **contratação de Contratação de profissional médico especializado para a prestação de serviços de procedimento cirúrgico de Hipertrofia de pequenos lábios – correção cirúrgica (separação de área coaptada**

dos pequenos lábios), destinado a paciente deste município, conforme prescrição médica e documentação em anexo, em razão da **não realização do exame técnico ou pericial necessário** para a adequada caracterização da necessidade da secretaria municipal de saúde.
Durante a instrução processual, foi constatado que **o exame técnico previsto não foi realizado**, sendo este indispensável para a **comprovação das condições clínicas, técnicas ou operacionais necessárias à execução do objeto**, fato que inviabiliza a continuidade do procedimento e a tomada de decisão administrativa com segurança jurídica.
Tal situação configura **fato superveniente**, devidamente comprovado nos autos, que **altera as condições de conveniência e oportunidade inicialmente existentes**, tornando o prosseguimento do processo **contrário ao interesse público**.
Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Serrinha dos Pintos/RN, 28 de outubro de 2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:35386035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: N° 18/2025INX
Objeto: Contratação de empresa especializada para viabilizar a realização de um passeio em parque aquático para comemoração do Dia das Crianças, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Severiano Melo/RN.
Contratado: ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA - CNPJ: 22.872.507/0001-78, com sede na SIT BARRO BRANCO, 4, ZONA RURAL, Umarizal/RN.
Valor Total Julgado: R$ 28.740,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais).
Base legal: Art. 74, I da lei 14.133/21.

Severiano Melo/RN, 28 de outubro de 2025.

_____
JACINTO LOPES DE CARVALHO

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4682F5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 175/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 175/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/-0001-30. CONTRATADO(A): EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ (MF) nº 55.738.556/0001-71.
OBJETO: Contratação de operadora ou agência de viagens para o fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e bagagens, emissão seguro viagem, bem como intermediação de serviço de translado, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
VALOR: Importância Global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:
Natureza: 3.3.90.39 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VENCIMENTO: 04/09/2026
BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de ADESÃO/CARONA Nº 005/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: Taipu/RN, 04 de setembro de 2025.
ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante e Evânia dos Santos Correia/Pela Contratada.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:9DDF536F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 183/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 183/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/-0001-30. CONTRATADO(A): ROLDÃO D B FILHO, CNPJ 10.599.139/0001-57.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRAULICOS, ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERAMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGISTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALURGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO.
VALOR: Importância Global de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VENCIMENTO: 23/09/2026
BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de ADESÃO/CARONA Nº 004/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: Taipu/RN, 23 de setembro de 2025.
ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante e ROLDÃO D B FILHO/Pela Contratada.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:AB82D21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/-0001-30. CONTRATADO(A): G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 08.236.940/0001-96.
OBJETO: Fornecimento de material de escritório.
VALOR: Importância Global de R$ 252.084,48 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VENCIMENTO: 20/10/2026
BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de ADESÃO/CARONA Nº 006/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: Taipu/RN, 20 de OUTUBRO de 2025. ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante e Gutemberg França de Oliveira/Pela Contratada.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:8B051E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 219/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 219/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/-0001-30. CONTRATADO(A): MC FELIPE CAMPOS-ME, CNPJ 01.070.693/0001-51.
OBJETO: Fornecimento de material de escritório.
VALOR: Importância Global de R$ 33.684,75 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VENCIMENTO: 20/10/2026
BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de ADESÃO/CARONA Nº 006/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: Taipu/RN, 20 de OUTUBRO de 2025. ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante e Maria Cristina Felipe Campos/Pela Contratada.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:7A4FC45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO 4º ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2021

EXTRATO 4º ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.330.896/0001-72
OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2026 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 040/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 19/09/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Igor Barbosa Brandão/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:C80587E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO 4º ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO 4º ADITIVO – CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.757/0001-80
OBJETO: Prorrogar até o dia 25.09.2026 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 042/2021, celebrado em 27.09.2021, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27.09.2021, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 24/09/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Francisco Edielson Ferreira de Souza/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:8AA48C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.583.710/0001-33.
OBJETO: Prorrogar até o dia 04.10.2026 o prazo para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada junto ao setor de recursos humanos para implantação, implementação e acompanhamento do Sistema E-SOCIAL, conforme contrato celebrado em 04.10.2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 04.10.2022, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 02/10/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito - Alexsandro Roberto da Silva Rocha / empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:884FC03A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 06/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2025

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

EMPRESA: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ/CPF CNPJ 08.236.940/0001-96 e MC FELIPE CAMPOS-ME, CNPJ 01.070.693/0001-51.

DO OBJETO: Contratação de Aquisição de Material de Expediente em geral, para as diversas secretarias da Prefeitura de Taipu/RN.

DA JUSTIFICATIVA: A necessidade decorre da constante demanda dos serviços burocráticos, incluindo:

• Suprir as unidades escolares, unidades básicas de saúde, prédios administrativos, e demais órgãos públicos;
• Execução de serviços contínuos de atendimento a população.

Os materiais a serem adquiridos compreendem itens como: papel, clips, pastas, entre outros insumos necessários para atividades de serviços diários dos órgãos da administração pública.
A aquisição é essencial para que a administração municipal possa responder de forma célere, econômica e eficiente às necessidades das diversas secretarias, garantindo a manutenção dos serviços prestados e a segurança dos usuários dos serviços públicos. A demanda foi identificada com base em levantamento das necessidades junto às secretarias e unidades gestoras, considerando o histórico de consumo, as solicitações dos itens solicitados pelos órgãos.

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão parcial, em 50% dos valores disponíveis na Ata de Registro de Preços nº 037 e 038/2024, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 285.769,23 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos);

NOTA EXPLICATIVA
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a contratar na sua totalidade, e comprovado a vantajosidade para prestação de serviço na Prefeitura Municipal de Taipu/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/12/2024 A 10/12/2025

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 20/10/2025 A 20/10/2026 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Publique-se!

Taipu/RN, 20 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:6F362F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 162, DE 27 DE ABRIL DE 2025

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	**CPF**	
WERNAT MORAIS DE MEDEIROS	201803.904-06	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	00012823	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
ENDEREÇO		
Rua Gomes da Costa, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1/2 (UMA E MEIA)	R$ 100,00	R$ 150,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
29 e 31/10/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Capacitação do Programa Terra Cidadã/Plataforma de Governança Territorial na Sede do INCRA, conforme Ofício nº 82606/2025/SR(19)RN/INCRA, em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8FDC6FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 163, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
SAMYRA BEATRIZ DO N. TEIXEIRA	125.059.574-60	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0209899	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1/2 (UMA E MEIA)	R$ 100,00	R$ 150,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
29 E 31/10/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Capacitação do Programa Terra Cidadã/Plataforma de Governança Territorial na Sede do INCRA, conforme Ofício nº 82606/2025/SR(19)RN/INCRA, em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:9A3ED317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 164, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
VITORIA LAIZY DOS SANTOS SILVA	125.657.134-28	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
SECRETÁRIA DA JSM	0049522	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Gomes da Costa, SN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1/12 (UMA E MEIA)	R$ 100,00	R$ 150,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
29 E 31/10/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Capacitação do Programa Terra Cidadã/Plataforma de Governança Territorial na Sede do INCRA, conforme Ofício nº 82606/2025/SR(19)RN/INCRA, em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:200F9086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 064/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 028/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 064/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 028/2025
Processo nº 908001/2025- Dispensa nº 028/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n°08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa ***A. CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 17.764.834/0001-76.***
OBJETO:**Aquisição de Fogos de Artifício para as Festividades Culturais e comemorativas do Município de Tangará/RN.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 2091 – MANUT. DA SEC. DE CULTURA.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR CONTRATADO: **R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses podendo ser prorrogado, conforme o caso, tendo sua vigência iniciada no ato da sua assinatura, dia de setembro de 2025.

DATA: 22 de outubro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

ALAM CANDIDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:2E2CD72E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 065/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 029/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 065/2025 ORIUNDO DADISPENSA Nº 029/2025
Processo nº 1014001/2025- Dispensa nº 029/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n°08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa ***DIGICONTROL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº ***31.946.112/0001-63.***
OBJETO:Fornecimento de licença de seção de uso de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico, com funcionalidades avançadas, dispondo de aplicativo móvel (IOS/Android), para registro, ocorrências, acompanhamento, solicitações e controle de jornada de frequência dos funcionários, visualização, assinatura de espelhos, com compatibilidade e integração com os métodos tradicionais (relógios/tablets), incluindo treinamento, suporte técnico, visitas in loco, de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AÇÃO: 2019 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR CONTRATADO: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses podendo ser prorrogado, conforme o caso, tendo sua vigência iniciada no ato da sua assinatura, dia 28 de outubro de 2025.

DATA: 28 de outubro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:C313A1C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 720250043

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720250043
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2025-0043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO: DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ 08.858.837/0001-88
OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINDES DIVERSOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES, CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.122.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021
ASSINANTES:
DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL
MARIA ELIANA DE OLIVEIRA PENHA FREITAS – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:4140C773

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado apresentado pela comissão, referente a Chamada Pública/credenciamento nº 014/2025 cujo objeto é CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ROÇADO MANUAL DE DIVERSAS RODOVIAS E ESTRADAS RURAIS DA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o credenciamento nº 014/2025 e ADJUDICO as proponentes EMPRESA: SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ(MF) Nº 52.964.471/0001-13, EMPRESA: J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ(MF) Nº 28.585.944/0001-97. As empresas mencionadas acima foram consideradas habilitadas e estão aptas a fornecerem os serviços solicitados conforme as condições estabelecidas no edital do Chamamento Público, que permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, para novos interessados.
Ressaltamos que a adjudicação e homologação ocorreram após análise criteriosa das propostas recebidas e atendimento a todos os requisitos previstos no edital, no Setor de Licitações e Contratos Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link www.tenenteananias.rn.gov.br

Tenente Ananias-RN, 28 de outubro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:042D4AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISRATIVO 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02004.0000476/2025

INEXGIBILIDADE 48/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO AMARAL, N° 03, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 **-CNPJ/MF**: **01.612.382/0001-77**.

CONTRATO: CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, Inscrito sob o CNPJ n26.776.175/0001-89, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS 3857 LOJA 62 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59056-200.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SOFTWARE "CESTA DE PREÇOS'' , DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS M- PESSOA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é conforme o termo de referência; R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 27/10/2025 e encerramento em 26/10/2026 nos termos do Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA –
Contratada

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:76954DBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2024 – PREGAO ELETRONICO 25/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
CONTRATADO: JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO, inscrita no CNPJ sob nº 40.790.727/0001-34, Com sede na R JALES DE MACEDO, inscrita no CNPJ sob nº 57.527.477/0001-47, com Endereço R MANOEL FELIPE, 299, CENTRO, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000**.**
OBJETO: OBJETO MPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS

CAMINHONETES/PICK-UP, VAN E VEÍCULOS PESADOS (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS (RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ETC), PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos legais da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO –
Sócio Administrador.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:DAC75B93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 541/2025

Altera o inciso I do Art. 22 da Lei Municipal nº 433, de 30 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e a competência geral dos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e dá outras providências", modificada pela Lei Municipal nº 481, de 26 de janeiro de 2024, para reajustar a verba indenizatória do Agente de Contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de valorização dos servidores públicos e a atualização das verbas indenizatórias em conformidade com as exigências e responsabilidades dos cargos,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso I do Art. 22 da Lei Municipal nº 433, de 30 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e a competência geral dos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, e dá outras providências", e que foi alterada pela Lei Municipal nº 481, de 26 de janeiro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 22. Os Agentes Públicos designados pelo Chefe do Executivo Municipal para o exercício das atividades constantes no art. 20 desta Lei, serão nomeados mediante Portaria, e farão jus a verba indenizatória pelos serviços prestados, nos seguintes valores:
I - Agente de Contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - Membros de equipe de apoio e membros de comissão de contratação: R$ 1.000,00 (um mil reais).
§1º. As verbas indenizatórias relativas a este artigo poderão sofrer alterações mediante Decreto do Executivo Municipal. §2º. Os membros da comissão de contratação somente farão jus ao recebimento da verba indenizatória desde que a substituição, no respectivo mês, seja por um período superior a 10 (dez) dias, bem como no mês em que se realize licitação na modalidade prevista no art. 20, §3º, I, alínea "b" desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DA2285AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 34/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 34/2025		
Resultado da Homologação		
Lote 68015 - LOTE 1 - Valor Referência: R$: 868.194,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 433.882,50	Homologado em 24/10/2025 10:08:03 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 68016 - LOTE 2 - Valor Referência: R$: 1.477.435,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 738.888,00	Homologado em 27/10/2025 10:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:02E3EEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 912001/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo o objeto é Aquisição de equipamentos/material permanente e veículo destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau., foram a (s) empresa(s):

SERVFLEX LTDA- CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais)**.
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA- CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais)**.Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 28 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:38239F44

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **"Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Valor da Anulação (R$)						**4.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2072	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros -P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Valor da Anulação (R$)						**3.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2075	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros -P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Valor da Anulação (R$)						**3.000,00**
Total das Anulações (R$)						**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B8A75649

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 254/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do

		Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**2.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R$	2.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de Outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6EFBE055

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 255/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	1018	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Total da Anulação (R$)						**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:786E9DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 724338/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
(Lei nº 14.133/21, Art. 72, VIII)

OBJETO DO DESPACHO: Autorização da Inexigibilidade e ratificação do Termo de Inexigibilidade, adjudicando o objeto e homologando a licitação.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria, visando a recuperação da cota-parte pertencente ao município de Tibau/RN, relativa aos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do Estado do Rio Grande do

Norte. A atuação da empresa terá como objetivo principal a revisão e a otimização dos informativos fiscais municipais, bem como a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, se necessárias, para a comprovação e a efetivação do aumento do índice de participação do município na distribuição do ICMS.

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Proposta e documentos da empresa, indicação de dotação orçamentária e Termo de Inexigibilidade;
CONSIDERANDO que o Termo de Inexigibilidade indicou que os preços apresentados foram devidamente comprovados, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta;
AUTORIZO a realização da Inexigibilidade de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e RATIFICO o Termo de Inexigibilidade. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV
À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 28 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:61D148A4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 724338/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratação Locação de Imóvel
(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria, visando a recuperação da cota-parte pertencente ao município de Tibau/RN, relativa aos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do Estado do Rio Grande do Norte. A atuação da empresa terá como objetivo principal a revisão e a otimização dos informativos fiscais municipais, bem como a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, se necessárias, para a comprovação e a efetivação do aumento do índice de participação do município na distribuição do ICMS, cujo percentual da proposta formulada pela empresa METAS CONTABILIDADE CONSILTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, (CNPJ 23.494.212/0001-78), foi de 18% (dezoito por cento) dos valores efetivamente recuperados mensalmente em receitas oriundas do ICMS.

1. Enquadramento da inexigibilidade

O processo foi conduzido com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada a inexigibilidade de licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, III (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual).

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual são aqueles que exigem a aplicação de conhecimento técnico, científico ou artístico qualificado, voltado à solução de problemas complexos ou à produção de resultados que dependem da atuação direta de profissionais com formação específica e experiência comprovada. Diferenciam-se de serviços comuns por demandarem criatividade, análise crítica, interpretação especializada e tomada de decisão fundamentada, não podendo ser padronizados ou executados de forma mecânica.

Entre esses serviços encontra-se elencados, de forma exemplificativa, na própria Lei nº 14.133/21, art. 6º:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.

No presente caso, o serviço a ser contratado se trata de assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias, que se enquadra no art. 6º, inciso XVIII, alínea "c".

Também não há dúvidas que se trata de um serviço singular. Um serviço singular é aquele que se caracteriza pela sua especificidade e complexidade, de modo que não pode ser tratado como um serviço comum ou padronizado. Trata-se de uma prestação que exige soluções personalizadas, com técnicas, métodos ou abordagens próprias, cuja execução depende da aplicação de conhecimento especializado e, muitas vezes, da experiência única do profissional ou empresa contratada. A singularidade decorre da natureza do objeto, que demanda um resultado intelectual diferenciado, não podendo ser obtido de forma genérica ou por meio de qualquer prestador disponível no mercado.

De fato, não é toda empresa do ramo profissional de assessoria que é capaz de executar os serviços de consultoria, visando a recuperação da cota-parte pertencente ao município de Tibau/RN, relativa aos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do Estado do Rio Grande do Norte de forma satisfatória ao interesse público, pois esse objeto é muito peculiar e exige uma expertise que ultrapassa o conhecimento e domínio geral dos profissionais da área.

2. Justificativa do Preço

Na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a justificativa do preço decorre de uma comprovação de outras contratações que já tenham ocorrido em termos semelhantes (não necessariamente idênticos).

No caso, foram apresentados os seguintes contratos:

Contrato	Contratante	Data	Percentual de Honorários
044/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN	26/07/2019	20%
226/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN	22/11/2019	20%
133/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX - SEPT ROSADO/RN	15/07/2021	20%
25050001/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN	26/05/2021	20%
16040001/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN	16/04/2021	20%
49/2022	MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN	14/07/2022	20%
114/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX - SEPT ROSADO/RN	21/07/2022	20%
010162804/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN	29/04/2025	20%

Portanto, o percentual de honorários proposto para o Município de Tibau/RN, a saber, o percentual de 18 % (dezoito por cento), não parece ser antieconômico, nem foge ao padrão geral de precificação dos serviços.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor e da Notória Especialização

Justifica-se a escolha da empresa METAS CONTABILIDADE CONSILTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, (CNPJ

23.494.212/0001-78), por ser detentor de notória especialização. A Lei nº 14.133/21, no seu 6º, XIX e art. 74, § 3º, traz a definição normativa

Art. 6º, XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Art. 74, § 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Junto com sua proposta, a empresa enviou documentação capaz de comprovar a notória especialização, consistente em curriculum profissional e Diploma do Curso em Ciências Contábeis, pertencentes ao Sr. Francisco Alberto de Sousa, apresentou ainda atestados de capacidade técnicas e contratos firmados com outros entes públicos.

Esse conjunto de saberes, associado à experiência profissional, fazem surgir elementos objetivos, dando ao gestor, na sua discricionaridade, a confiança e segurança para optar por escolher esse profissional execute o serviço.

4. Comprovação dos Requisitos de Habilitação

A empresa enviou documentação que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação. Adicionalmente, consultou-se o cadastro unificado do CEIS/CNEP, em atendimento da Lei nº 14.133/21, art. 91, § 4º.

5. Conclusão

Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 (V, VI e VII) e art. 74, III, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta, garantindo-se a economicidade, a eficiência e o atendimento ao interesse público.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau/RN, 30 de setembro de 2025

HUMBERTO HERMÓGENES PIMENTA
Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:22D1507E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 521298/2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 14/2025, cujo objeto é aContratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas nos diversos Órgãos Públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 13 de novembro de 2025 (quinta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 29/10/2025, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 28 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:A2BED7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 806306/2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 16/2025, cujo objeto é oAquisição de centrais de ar convencionais para as repartições públicas pertencentes ao município de Tibau., com abertura marcada para o dia 11 de novembro de 2025 (terça-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 29/10/2025, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 28 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:8FA2535B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 912001/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é Aquisição de equipamentos/material permanente e veículo destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contratonos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SERVFLEX LTDA- CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais)**.

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA- CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais)**.

Tibau/RN, 28 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:F7466C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 069/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 069/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69
Processo nº 166/2025- Dispensa nº 069/2025– Comissão de Contratação
Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO TORO RQK-6B89 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$2.772,10 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos))

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:8B91F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 125/2025-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 125/2025-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
125/2025-DF/SEMURB	000748/000237/2025	BRUNO SILVEIRA PADILHA	***.***.884-51

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DESOBEDIÊNCIA AO EMBARGO APLICADO	
INFRAÇÕES: Art. 181, Inciso VII, da Lei 382/2008 (alterado pelo Art. 3ª da Lei Ordinária Municipal 629/2018). Art. 175, Incisos I e II da Lei Municipal Nº 382/2008.	SANÇÕES: Multa pecuniária no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Tibau do Sul/RN, 28 de outubro de 2025

MATEUS TOMAZ F. SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:0BCBAC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.009.002/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço**, por **ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT ENXOVAL PREVISTO NA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AUXILIO NATALIDADE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 10 de novembro de 2025** (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de outubro de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:ADE5563B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 535, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Lei nº 437, de 07 de outubro de 2021, que institui a "Corrida de Rua de 10 Km de Timbaúba dos Batistas/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, faz saber que a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 437, de 7 de outubro de 2021, que institui a "Corrida de Rua de 10 Km de Timbaúba dos Batistas/RN".

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 28 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:3AAD9362

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 536, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Corrida de Rua de Timbaúba dos Batistas – RN, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, faz saber que a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, a Corrida de Rua a ser realizada anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º- A Corrida de Rua tem por objetivo:
I – incentivar a prática do esporte e do lazer;
II – promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida da população;
III – valorizar a cultura esportiva local;
IV – integrar a comunidade aos eventos esportivos e culturais do município;
V – fomentar o turismo e o comércio local.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo:
I – o percurso e as categorias da corrida;
II – a forma de inscrição dos participantes;
III – a premiação e critérios de classificação;
IV – as parcerias com entidades esportivas, educacionais e culturais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Poder Executivo firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 5º - As Secretarias Municipais de Saúde, de Esporte e Lazer e de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico poderão

desenvolver, de forma articulada e em parceria com o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, meios para a realização do evento, visando maior segurança e prevenção de acidentes, além de assegurar a boa execução e orientação dos trajetos a serem percorridos.

Art. 6º - O evento deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 28 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:4FB2ADCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2024

Processo: 1.420/2024. **Pregão Eletrônico:** 15/2024. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 26.747.505/0001-08. **Objeto:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **Data de Assinatura:** 17/10/2025. **Vigência:** 19/10/2025 até 19/10/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Alexandra Saraiva Pereira; CPF n° 010.435.xxx-76.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5150205C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023

Processo: 1.477/2023. **Tomada de Preço:** 07/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Centro de Ação Com.de Ent.organizacionais - CACEX; CNPJ: 02.398.628/0001-12. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais portarias do FNDE (PNAE, PNATE, PDDE); Acompanhamentos dos convênios e elaboração das prestações de contas junto as Secretarias de Estado do Rio Grande do Norte. **Data de Assinatura:** 10/10/2025. **Vigência:** 12/10/2025 até 12/10/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Daniel Rousseau Lacerda De França; CPF n° 034.xxx.794-90.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A907E590

GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2024

Processo: 1.732/2024. **Pregão Eletrônico:** 25/2024. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** E FREIRE DA SILVA; CNPJ: 15.184.608/0001-90. **Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN**. **Data de Assinatura:** 15/10/2025. **Vigência:** 16/10/2025 até 16/10/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fernanda Barros Rocha Rodrigues.

Contratada:
ERONILDO FREIRE DA SILVA;
CPF n° 056.xxx.894-74.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:03CA5C85

GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2024

Processo: 1.732/2024. **Pregão Eletrônico:** 25/2024. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** Francisco Jose Morais de Araujo; CNPJ: 34.550.569/0001-42. **Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN**. **Data de Assinatura:** 15/10/2025. **Vigência:** 16/10/2025 até 16/10/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fernanda Barros Rocha Rodrigues.

Contratada:
FRANCISCO JOSE MORAIS DE ARAUJO –
CPF: 085.xxx.614-77.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B8793B0F

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, V, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12100000156/2025, Objeto: Locação de imóvel para fins de funcionamento do ANEXO da Escola Municipal Luiza Cirino da Silva, para atender os alunos do Ensino Tempo Integral - ETI, localizado no distrito de Vila Assis., que trata da contratação da empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA MATIAS , CPF: 065.822.784-01, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025.
PROCESSO: 12100000156/2025.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Locação de imóvel para fins de funcionamento do ANEXO da Escola Municipal Luiza Cirino da Silva, para atender os alunos do Ensino Tempo Integral - ETI, localizado no distrito de Vila Assis.
NOME DO CREDOR: MARIA APARECIDA DA SILVA MATIAS, CPF: 065.822.784-01.
VALOR TOTAL ANUAL R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Touros/RN, 28 de outubro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:EC17150B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

RETROATIVO

Eu, **ESTER ALMEIDA SILVA,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **A.S.D.** e lotado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.** Compreendida entre os dias de **13 de outubro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.** Retornando as suas atividades em **11 de janeiro de 2026.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 28 de outubro de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:5C0D3E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 893 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 893 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre os Cuidados com Animais em Situação de Rua, no âmbito do Município de Upanema, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Upanema, a Semana Municipal de Conscientização sobre os Cuidados com Animais em Situação de Rua, a ser realizada anualmente, em período a ser definido pelo Poder Público.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

I – promover a conscientização da população sobre a importância do cuidado e da proteção dos animais em situação de rua;

II – incentivar práticas responsáveis de adoção e guarda responsável;

III – estimular ações educativas junto à comunidade, escolas e entidades voltadas à causa animal.

Art. 3º O Poder Público, por meio dos órgãos competentes e em parceria com a sociedade civil, poderá apoiar e incentivar campanhas educativas durante a referida semana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 29 de Setembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:75F65800

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 895 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 895 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o dia 15 de Junho como o Dia Municipal de Conscientização do Combate aos Maus-tratos Contra os Idosos, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de junho como o dia Municipal de conscientização do combate aos maus-tratos contra os idosos.

Art. 2º Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a realização de atividades e campanhas de conscientização alusivas à data instituída no Art.1ºdestaLei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para garantir a sua plena execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data desuapublicação.

Upanema (RN), 29 de Setembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3798F372

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 896 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 896 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Sala de Raio-X do Município de Upanema/RN e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Sala de Raio-X Carlos Araújo Gondim" a sala de exames de imagem (Raio-X), localizada na Unidade Básica de Saúde Dr. José Naelson Bezerra, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas administrativas necessárias para a efetiva identificação da unidade, providenciando a confecção e afixação da respectiva placa de denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 29 de Setembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C008E618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **DAMIR DA SILVA BEZERRA**, servidora deste município, 2 (duas) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 28 a 30 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar da **Reunião Ampliada do GCE – Visita do Ministério da Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:035527DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **EXPEDITO SALVIANO**, servidor deste município, 3 (três) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 15 a 17 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar da **Reunião na SEDRAF sobre os limites do município e visitar os stands da Festa do Boi**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:CDC52899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. JAMIRES BEZERRA PESSOA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 009.903.824-24, cargo de **Agente de Combate às Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias, referentes ao exercício de 2024/2025, serão usufruídas no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:CD4AB428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025-GP

Dispõe sobre a designação de Assessor Jurídico para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o processo de escolha suplementar para os membros do Conselho Tutelar deste Município, ante a ausência de conselheiros tutelares suplentes suficientes na jurisdição;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), ao regulamentar o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;
CONSIDERANDO as disposições da Recomendação Ministerial, Processo Administrativo nº 31.23.2184.0000164/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. JOÃO ALVES PIRES**, Assessor Jurídico, para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º O Assessor Jurídico designado deverá assessorar todo o processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, incluindo o apoio técnico no lançamento de edital, na habilitação dos candidatos, no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:CAF41E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025-GP

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o processo de escolha suplementar para os membros do Conselho Tutelar deste Município, ante a ausência de conselheiros tutelares suplentes suficientes na jurisdição;
CONSIDERANDO que a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), ao regulamentar o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;
CONSIDERANDO as disposições da Recomendação Ministerial, Processo Administrativo nº 31.23.2184.0000164/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar:

Andressa Pessoa Nunes Dantas
Geovane Fernandes de Lima
Marcos Allan de Freitas Nunes

Art. 2º Os servidores designados irão servir de referência de contato – sempre que se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça, se necessário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:5A8D10FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2025

Termo de Credenciamento nº 84/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SEC, FUNDO MUNICIPAL – SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado a **empresa** PEDRO DE FREITAS LINS CNPJ: 44.583.414/0001-66, com de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 002/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA E CONTÍNUA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS SOLICITANTES.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.
2.2 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.
2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.
2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.
2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.
2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.

2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.
2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.
2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.
2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.
2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.
2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 14.133/2021.
4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇAO DOS SERVIÇOS.

5.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto do presente instrumento, através de profissionais habilitados, de acordo com o constante do descritivo do serviço imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.
5.2 A CONTRATADA fornecerá todo material e mão de obra necessários para execução dos serviços e será responsável por todos os gastos diretos e indiretos, devendo ser das marcas constantes da proposta e apresentados todos os laudos e garantias de certificação exigidos.
5.3 As despesas de locomoção, fretes, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços necessários à execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
5.4 A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, bem como obedecer aos princípios básicos de organização e material de qualidade mínima para aceitação.
5.5 No caso de imperfeições na prestação dos serviços, eles serão recusados, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
5.6 Os serviços e os fornecimentos aqui mencionados deverão ser executados em estrita observância as leis trabalhistas, convenções coletivas, quer Municipal, estadual ou Federal.
5.7 O fornecimento e a prestação de serviços aqui contratados, deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da (s) AF's.
5.8 Os serviços e o fornecimento serão executados no horário e nos dias normais de expediente do Município.
5.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos Município utilitário contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
5.10 A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e Município contratante, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
5.11 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.
6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.
6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.
6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.
6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.
8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.
8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.
8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.
8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.
8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.

8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.
8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.
8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.
8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.
8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.
8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.
8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.
c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
i) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇOES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.
10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.
10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.
11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.
11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.
11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.
11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.
11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.
11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes deste instrumento contratual, serão formalizadas nas formas legais.
12.2 A recusa da CONTRATADA em assinar este contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.
12.3 No caso previsto no item anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.
12.4 Este instrumento contratual poderá ser alterado nas formas legais.
12.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência deste instrumento contratual, a CONTRATANTE, deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA consultar o Cadastro Nacional

de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceeis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-la ao respectivo processo.

12.6 A CONTRATADA deverá comprovar quando da assinatura deste instrumento, mediante declaração que cumpre com as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e de aprendiz.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa.

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

13.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.

II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.

III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

14.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea "d", Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

14.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia.

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

III - Pagamento do custo da desmobilização.

14.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III - Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.
b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 24 de outubro de 2025.

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec Municipal de Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Sec Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

DAMIÃO FERNANDES DA SILVA
Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratada

PEDRO DE FREITAS LINS
CNPJ: 44.583.414/0001-66

TESTEMUNHA 1 _____- CPF:

_____

TESTEMUNHA 2 _____- CPF:

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 39/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: M H F DE FREITAS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Credenciamento n.º 39/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais solicitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

VALOR TOTAL: R$ **R$ 3.845.122,80** (**três milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais e oitenta centavos**).

DOTAÇÃO: 838 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo
835 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.39 . 0 . 339030 - Material de Consumo
831 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339030 - Material de Consumo
830 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
828 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
826 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo
784 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339030 - Material de Consumo
585 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
254 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
246 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo
208 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030 - Material de Consumo
200 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo
180 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo
162 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo
145 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo
112 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
108 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339030 - Material de Consumo
.

VIGÊNCIA: 10/06/2025 à **10/06/2026**.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de junho de 2025

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:806B2BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 746/2025

Lei nº 746/2025

Cria o Feriado Municipal do Dia de Santa Luzia, na data que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o dia treze de dezembro, dia de Santa Luzia, Feriado Municipal.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Vera Cruz/-RN, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:083E5099

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 747/2025

LEI Nº 747/2025

Dispõe sobre a instituição da Campanha Permanente de Castração de Cães e Gatos no âmbito do Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vera Cruz/RN, a Campanha Permanente de Castração de Cães e Gatos, destinada a promover o controle populacional ético desses animais.

Art. 2º A Campanha terá por objetivos:
– controlar a população de cães e gatos no município, de forma ética e humanitária;
– reduzir riscos à saúde pública decorrentes do abandono e superpopulação de animais;
– prevenir maus-tratos e abandono;
– estimular a guarda responsável de animais domésticos; V – contribuir com políticas públicas de bem-estar animal.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e em cooperação com entidades de proteção animal, poderá:
– disponibilizar mutirões de castração gratuitos, de acordo com a demanda;
– firmar convênios ou parcerias com clínicas veterinárias, universidades, ONGs e entidades afins;
– realizar campanhas educativas permanentes sobre a importância da castração e da posse responsável.

Art. 4º A seleção dos animais beneficiados pela Campanha observará critérios definidos em regulamento, priorizando:
I– animais de tutores de baixa renda;
II – animais em situação de rua ou sob a tutela de protetores independentes cadastrados;
III – casos em que houver risco de procriação descontrolada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo da possibilidade de utilização de recursos de fundos municipais, estaduais ou federais destinados à saúde pública e ao bem-estar animal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/-RN, 28 de outubro de 2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:D7F43C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02007.000060/2025

INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA,** com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: **BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA** inscrito no **CNPJ: Nº. 05.088.013/0001-88**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO EM PRAÇA PÚBLICA, DA BANDA GRAFITH, CNPJ 05.088.013/0001-88, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA.**

VALOR **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.23.695.0011.1308. – PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74,inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 28 de outubro de 2025.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:1DCE35D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02007.000061/2025

INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA,** com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA inscrita no CNPJ 01.402.019/0001-27**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO EM PRAÇA PÚBLICA, DA EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ 01.402.019/0001-27, NO DIA 26 DE NOVEMBRO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

VALOR **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.23.695.0011.1308. – PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74,inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 28 de outubro de 2025.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:DA287D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 103/2025 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 1 (UMA) diária, **no** valor total de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), para a Secretaria Adjunta de Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado que será realizada no dia 30/10/2025 (quinta-feira), a partir das 09h. A Assembleia acontecerá no dia 30 de outubro do corrente ano, e será no espaço do SINERN (Sistema Nacional de Empregos) com localização no município de Natal-RN, no logradouro R. Nossa Sra. de Candelária, no bairro de Candelária, daremos às boas-vindas juntamente com à abertura da mesa para o desenvolvimento das temáticas definidas em pauta a partir das 09h.NATAL-RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 17 de OUTUBRO de 2025

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:7329B42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 091/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV
Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS,** Condutor de Ambulância, inscrito no cadastro funcional sob o nº 1007 relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia **28/10/2025** com término em **11/11/2025**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28/10/2025
//

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:10B28F85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005/2025 - REPUBLICAÇÃO

O Município Florânia/RN torna público que a Concorrência Nº 005/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS NA ESTRADA DE ACESSO AS COMUNIDADES SERRA DO CAJUEIRO E DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ**, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 12/11/2025. O Edital e anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Florânia/RN, 28 de outubro de 2025.

ALEX SILVA DE AZEVEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:D36B5CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000006340/2025

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA, COMPOSTO POR SONÔMETRO, CALIBRADOR ACÚSTICO DIGITAL, ADAPTADOR E TRIPÉ COMPATÍVEIS, E IMPRESSORA TÉRMICA PARA MEDIR O NÍVEL DE PRESSÃO SONORA EM AMBIENTES DIVERSOS.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 069/2025**que teve como objeto o **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA, COMPOSTO POR SONÔMETRO, CALIBRADOR ACÚSTICO DIGITAL, ADAPTADOR E TRIPÉ COMPATÍVEIS, E IMPRESSORA TÉRMICA PARA MEDIR O NÍVEL DE PRESSÃO SONORA EM AMBIENTES DIVERSOS,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 069/2025**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA				**CNPJ Nº 11.511.548/0001-12**	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNID**	**PREÇO UNITÁRIO** **R$**	**PREÇO TOTAL** **R$**
	Sonômetro com filtro de banda de oitava 1/1, classe 1, com as seguintes características técnicas mínimas: - Display LCD 160 x 160 retroiluminado com 14 níveis de contraste e taxa de atualização da exibição de 1 s - Faixa de medição: 22~136 dB (A) - Ponderação de frequência: A, B, C e Z - Ponderação de tempo: F, S, I e detecção de pico - Resposta de frequência: 1/1 de oitava em tempo real: 8 Hz~16 kHz 1/3 de oitava em tempo real (opcional): 6,3 Hz~20kHz - Precisão: Classe 1 - Período integral definido pelo usuário para infinito ou 1 s~24 h. - Calcula SPL, LEQ, Max, Min, Pico, SD, SEL, entre outros. - Possuí 3 perfis fixos de medição e 14 perfis definidos pelo usuário - Exibição da curva estatística do LN e do histórico do tempo - Interface de comunicação com o PC: USB - Armazenamento em massa em cartão MicroSD 4Gb - Saída de sinal: AC/ DC - Possuí interface de entrada de disparo (TRIGGER) - Mini impressora térmica para a impressão de dados de medição (Opcional) - Microfone de medição pré polarizado de 1/2", classe 1. - Sensibilidade: 40 mV/Pa. Frequência Faixa: 3 Hz~20kHz. - Idiomas de operação: Português - Alarme: Limite de alarme pode ser definido pelo usuário com um indicador LED. - Temperatura de Operação: -10 ºC~50 ºC. - Umidade de Operação: 20%~90% U.R - Integração com relógio em tempo real de calendário - Precisão básica: Linearidade 0,8 dB/ Ponderação em frequência em 1 kHz: 0,7 dB / Resposta a burst em 1s: 0,5 dB / Pico em C a 8 kHz: 2 dB - Medidor de bateria digital - Alimentação: 4 Pilhas "AA" 1,5V Alcalinas ou adaptador AC/DC	01	UND	11.878,40	11.878,40

	- Peso: Aprox. 620 g, incluindo as 4 baterias alcalinas - Dimensões (C x L x A): 70 x 300 x 36 - Garantia: 12 meses - Possuir rosca para encaixe de tripé. **O equipamento deve estar com o Certificado de calibração RBC para medidor de nível sonoro sob procedimento PCI-069.** **MARCA: CRYSOUND**				
	Calibrador acústico mod. CAL-5000 digital classe 1 conforme norma IEC60942, com display LCD, com as seguintes características técnicas mínimas: • Display: LCD de 3 dígitos com luz de fundo • Níveis de pressão sonora: 94 dB e 114 dB • Precisão: ± 0,25 dB • Frequência: 1000Hz • Precisão: 7 Hz • Permite calibração com ponderações em frequência A, B, C ou D ou lineares. • Baixa influência da pressão estática • Mínima interferência de campo eletromagnético • Conformidade com IEC60942 classe 1 • Acoplamento em microfones de 1 polegada e ½ polegada • Temperatura de operação: -10 ºC a 50ºC • Temperatura de armazenamento (sem pilhas): -40 a 65°C • Umidade de operação: 25 a 90 % U.R. • Efeito da altitude: 0,1dB (ou seja, a cada incremento de 610 metros acima do mar, diminuir 0,1 dB) • Efeito de temperatura: 0,01dB (ou seja, a cada incremento de 1 ºC acima da temperatura de referência de 23 ºC, aumentar 0,01 dB na pressão sonora e no decremento de temperatura, diminuir 0,01 dB) • Alimentação: 2 pilhas “AAA” de 1,5V • Dimensões: 137 x 51 x 51 mm • Peso: Aprox. 250g **O equipamento deve estar com o Certificado calibração RBC P/ calibrador de nível sonoro sob procedimento PCI-067.** **MARCA: INCON**	01	UND	850,00	850,00
	Adaptador para tripé para rosca de 3/8 P 1/4, com as seguintes características técnicas mínimas: • Material: liga de alumínio • Rotação 90° e 360° • Bloqueio de cabeça esférica • Peso: 80g / 2,8 oz • Dimensões: 6,5 * 5 ,0 * 3,5 cm / 2,6 * 2 * 1,4 pol. **MARCA: TOMATE**	01	UND	100,00	100,00
	Tripé compatível com decibelímetros, com as seguintes características técnicas mínimas: • Pernas e cabeçote de apoio ajustáveis • Dimensões: 232 x 2,3 mm • Rosca: 06mm	01	UND	150,00	150,00

	MARCA: TOMATE				
	Impressora térmica para impressão de dados de medição utilizada nos sonômetros, com as seguintes características técnicas mínimas: • Tipo de impressora: térmica • Largura do papel: 57,5 ± 0,5mm • Largura da área impressa: 48mm • Diametro do rolo de papel: 40mm (max) • Velocidade de impressão: 60mm/s • Método de transferência de dados: Bluetooth • Temperatura de operação: 0ºC~50ºC • Temperatura de armazenamento: -20ºC~60ºC • Umidade de operação: 10%~80% UR • Umidade de armazenamento: 10%~90% UR • Alimentação: bateria de litío 1.5A 7.4V • Carregador: DC 9V 2A • Velocidade de Comunicação: 9600bps • Dimensão (LxAxP): 102 x 77 x 36mm • Peso: 199g **MARCA: CRYSOUND**	01	UND	900,00	900,00
TOTAL R$ (TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					**13.878,40**

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 069/2025**, assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9BE5F386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - RESULTADO DEFINITIVO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

RESULTADO DEFINITIVO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Todos os requerimentos de isenção e recursos manifestados foram julgados à luz dos termos do Edital 002/ 2025 – Processo Seletivo para Provimento de Cargos para a Prefeitura Municipal de Angicos-RN, mais especificamente no contido nos itens 5.16 a 5.23 e suas alíneas e itens

correspondentes e Anexos V e VI do referido documento. Tendo o direito ao contraditório sido oportunizado e analisando-se os recursos impetrados, a lista a seguir é publicada em caráter definitivo, não cabendo mais recursos administrativos nesta fase. Serão postadas na área do candidato pareceres sobre os recursos negados.

Nº INSCR.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
INS000007	CRISLANE THAIS DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000008	HYELANY DHANYELY MONTEIRO PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde - Zona URBANA	ISENTA
INS000089	CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000019	EDILENO FERREIRA GOMES	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000026	SOLENY KEROLAINE DA SILVA DE ASSIS	Agente Comunitário de Saúde - Zona URBANA	ISENTA
INS000033	HERLLEN RENATA DA CRUZ COSTA	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000035	MARCONE ROBSON DE MORAIS	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000036	LAZARO DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000037	MICARLA RAMOS DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000067	ERIKA RAFAELA DE MELO HIGINO	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000041	FRANCISCO SALES DA COSTA JUNIOR	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000042	FÁBIO ARTHUR DE LIMA TRAJANO	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000050	ANDRIE RANIERE DANTAS GUEDES	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000051	MARIA HELENA ALVES SANTOS	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000052	JOSÉ NAZARENO DOS SANTOS JÚNIOR	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000060	VALÉRIA CINTHIA COSTA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000070	EDUARDA GABRIELA DA COSTA NICACIO FLORENCIO	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000074	MARIA DE FÁTIMA DA FONSECA LOPES	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000075	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000081	AMANDA DA SILVA SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - Zona URBANA	ISENTA
INS000084	FRANKLIN EDUARDO MACEDO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Zona URBANA	ISENTA
INS000086	LORENNA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000087	JOSÉ ALISON DA SILVA FERREIRA	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000088	CAMILLA VITÓRIA AMADOR DA CUNHA	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000039	VITOR JOSÉ DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	ISENTA
INS000092	ANDRYELLY FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Zona URBANA	ISENTA
INS000093	GECILDA MARIA DOS SANTOS COSTA	Agente de Combate a Endemias	ISENTA

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:EEF3CEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.177 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 1.177 de 01 de setembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.573 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 14.928.131,43 (Catorze milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		**Usuário:** Necésio Medeiros		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.caico.rn.gov.br				2121-4409-577	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1.177/2025 de 01/09/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	628753	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
Despesa 472 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630214	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Ação: 2.40 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA					
Despesa 498 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	629461	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Ação: 2.78 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL					
Despesa 514 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630220	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Despesa 515 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630221	Redução da Despesa			4.560,00
			Total da despesa:	0,00	4.560,00
Despesa 516 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630222	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
Despesa 519 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630223	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
Despesa 520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630224	Redução da Despesa			1.800,00
			Total da despesa:	0,00	1.800,00
Despesa 522 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630225	Redução da Despesa			4.800,00
			Total da despesa:	0,00	4.800,00
Despesa 525 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/09/2025	630226	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 528 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630227	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 529 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630228	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Ação: 2.80 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 532 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630232	Redução da Despesa			36.000,00
			Total da despesa:	0,00	36.000,00
Despesa 535 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630234	Redução da Despesa			8.040,00
			Total da despesa:	0,00	8.040,00
Despesa 537 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630235	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
Despesa 540 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630236	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
Despesa 541 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630237	Redução da Despesa			600,00
			Total da despesa:	0,00	600,00
Despesa 545 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630238	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
Despesa 546 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630239	Redução da Despesa			600,00
			Total da despesa:	0,00	600,00
Despesa 549 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630240	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
Despesa 552 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630241	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 556 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630242	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
			Total da unidade orçamentária:	110.000,00	137.800,00
			Total do órgão orçamentário:	110.000,00	137.800,00
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PUBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS					
Despesa 627 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630254	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Despesa 628 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	629089	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	172.947,71	
			Total da despesa:	172.947,71	0,00
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICIPIO					
Despesa 687 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/09/2025	628969	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	74.965,18	
			Total da despesa:	74.965,18	0,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 791 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630255	Redução da Despesa			312.590,00
			Total da despesa:	0,00	312.590,00
Despesa 799 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630256	Redução da Despesa			450.000,00
			Total da despesa:	0,00	450.000,00
Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS					
Despesa 895 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	629001	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	69.916,60	
			Total da despesa:	69.916,60	0,00
			Total da unidade orçamentária:	317.829,49	1.262.590,00
			Total do órgão orçamentário:	317.829,49	1.262.590,00
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 750 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	631341	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 752 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	631343	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 754 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	631344	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00
Despesa 760 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	631348	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	631350	Redução da Despesa			21.960,00
			Total da despesa:	0,00	21.960,00
Despesa 844 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	631347	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 1228 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	631345	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ					
Despesa 725 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	630253	Redução da Despesa			317.829,49
			Total da despesa:	0,00	317.829,49
			Total da unidade orçamentária:	0,00	713.789,49
			Total do órgão orçamentário:	0,00	713.789,49
Órgão orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.238 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO					
Despesa 1269 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	627627	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.300.000,00	
			Total da despesa:	1.300.000,00	0,00

Ação: 2.239 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despesa 1271 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	629951	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	320.390,00	
			Total da despesa:	320.390,00	0,00

Ação: 2.240 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINCAÇÕES. COSERN E CAERN

Despesa 1273 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630247	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00
			Total da unidade orçamentária:	1.620.390,00	250.000,00
			Total do órgão orçamentário:	1.620.390,00	250.000,00

Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Unidade orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Despesa 766 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2025	630538	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00

Despesa 767 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630249	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00

Despesa 1263 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630251	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00

Ação: 2.13 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Despesa 792 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630252	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00
			Total da unidade orçamentária:	2.000,00	185.000,00
			Total do órgão orçamentário:	2.000,00	185.000,00

Órgão orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO

Unidade orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS

Despesa 857 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	627721	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	0,00

Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

Despesa 1087 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	629215	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	777.100,00	
			Total da despesa:	777.100,00	0,00

Despesa 1418 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	629272	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	650.000,00	
			Total da despesa:	650.000,00	0,00

Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS

Despesa 1373 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15700000 - Trasnferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630259	Redução da Despesa			400.000,00
			Total da despesa:	0,00	400.000,00

Despesa 1374 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 15700000 - Trasnferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.570.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	629247	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.763,94	
			Total da despesa:	14.763,94	0,00

Ação: 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Despesa 1199 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630260	Redução da Despesa			132.500,00
			Total da despesa:	0,00	132.500,00

Despesa 1211 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15421073 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	628865	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.000,00	
			Total da despesa:	110.000,00	0,00

Despesa 1212 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	628863	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	138.800,00	
			Total da despesa:	138.800,00	0,00

Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO

Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	626997	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00

Despesa 1082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	626810	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
01/09/2025	627603	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00

Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa 1165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	629628	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00

Ação: 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR

Despesa 1161 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630266	Redução da Despesa			423.171,94
			Total da despesa:	0,00	423.171,94

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Ação: 2.87 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 70%

Despesa 1107 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	629267	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	186.608,00	
			Total da despesa:	186.608,00	0,00

Despesa 1108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15431070 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% - 1.543.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630265	Redução da Despesa			340.500,00
			Total da despesa:	0,00	340.500,00

Despesa 1422 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630258	Redução da Despesa			96.840,00
			Total da despesa:	0,00	96.840,00

Despesa 1423 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70% - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	629692	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	433.100,00	
			Total da despesa:	433.100,00	0,00

Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 30%

Despesa 1126 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630257	Redução da Despesa			327.300,00
			Total da despesa:	0,00	327.300,00

Despesa 1476 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	629285	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00	
			Total da despesa:	400.000,00	0,00

Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

Despesa 1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	627153	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00

Despesa 1223 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	628608	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	91.000,00	
			Total da despesa:	91.000,00	0,00

Despesa 1224 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	627644	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.900,00	
			Total da despesa:	6.900,00	0,00

Ação: 2.211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR

Despesa 1296 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630263	Redução da Despesa			750.000,00
			Total da despesa:	0,00	750.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 2.10 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Despesa 1050 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	630262	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO CULTURA

Ação: 2.25 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA

Despesa 1095 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	629667	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.963.271,94	2.570.311,94
			Total do órgão orçamentário:	2.963.271,94	2.570.311,94

Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL

Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Despesa 1429 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	629354	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.000,00	
			Total da despesa:	55.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	55.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	55.000,00	0,00

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó

Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE

Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL

Despesa 1 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663735	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00

Despesa 19 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663732	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00

Despesa 20 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663737	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00

Despesa 27 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663741	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00

Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662106	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 225 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	660082	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	240,00	
			Total da despesa:	240,00	0,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE

Ação: 1.58 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAÚDE E POLOS DE ACADEMIA

Despesa 10 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663752	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00

Despesa 11 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663753	Redução da Despesa			184.000,00
			Total da despesa:	0,00	184.000,00

Despesa 12 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663754	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00

Despesa 13 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663755	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00

Despesa 15 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663756	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00

Despesa 16 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663757	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00

Despesa 17 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663759	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00

Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA

Despesa 2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662802	Redução da Despesa			150.000,00
01/09/2025	663743	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00

Despesa 3 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663747	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00

Despesa 4 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - 1.631.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663749	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE

Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662803	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00

Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Despesa 138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662075	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105.600,00	
			Total da despesa:	105.600,00	0,00

Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663761	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00

Despesa 141 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663763	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663764	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 1443 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663760	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Despesa 152 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663765	Redução da Despesa			700.000,00
			Total da despesa:	0,00	700.000,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 189 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663768	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Despesa 190 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663771	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 195 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663776	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 202 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663773	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00
Despesa 203 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663777	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL					
Despesa 493 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663780	Redução da Despesa			62.400,00
			Total da despesa:	0,00	62.400,00
Despesa 494 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663782	Redução da Despesa			70.000,00
			Total da despesa:	0,00	70.000,00
Despesa 500 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663784	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da despesa:	0,00	80.000,00
Ação: 2.280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL					
Despesa 1401 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663787	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 1403 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663785	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 1453 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663788	Redução da Despesa			75.000,00
			Total da despesa:	0,00	75.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					
Despesa 70 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	663791	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00
Despesa 94 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 1.659.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/09/2025	663793	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00

Despesa 1454 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663790	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00

Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ

Despesa 111 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663796	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00

Despesa 114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662804	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00

Despesa 118 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663798	Redução da Despesa			380.000,00
			Total da despesa:	0,00	380.000,00

Despesa 119 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662136	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000.000,00	
			Total da despesa:	2.000.000,00	0,00

Despesa 120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662901	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500.000,00	
			Total da despesa:	2.500.000,00	0,00

Despesa 121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1.621.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663799	Redução da Despesa			400.000,00
			Total da despesa:	0,00	400.000,00

Despesa 1456 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663794	Redução da Despesa			250.000,00
			Total da despesa:	0,00	250.000,00

Despesa 1457 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663795	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00

Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Despesa 334 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663803	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00

Despesa 335 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663805	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00

Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS

Despesa 358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662816	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00

Despesa 361 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662806	Redução da Despesa			5.840,00
			Total da despesa:	0,00	5.840,00

Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL

Despesa 416 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	663807	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00

Despesa 429 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662805	Redução da Despesa			205.000,00
01/09/2025	663809	Redução da Despesa			496.600,00
			Total da despesa:	0,00	701.600,00

Despesa 432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2025	662907	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500.000,00	

			Total da despesa:	1.500.000,00	0,00
Despesa 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	660421	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.570.000,00	
			Total da despesa:	2.570.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS					
Despesa 131 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	660260	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	275.000,00	
			Total da despesa:	275.000,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.294 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Despesa 1521 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	660870	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	9.040.840,00	9.040.840,00
			Total do órgão orçamentário:	9.040.840,00	9.040.840,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 236 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	146340	Redução da Despesa			1.300,00
			Total da despesa:	0,00	1.300,00
Despesa 246 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	146353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 247 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	145894	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.300,00	
			Total da despesa:	1.300,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	146341	Redução da Despesa			6.500,00
			Total da despesa:	0,00	6.500,00
Ação: 2.303 - APOIO A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO					
Despesa 1603 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	146000	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00	
			Total da despesa:	6.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.800,00	7.800,00
			Total do órgão orçamentário:	8.800,00	7.800,00
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL					
Ação: 1.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Despesa 68 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	75484	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da despesa:	0,00	80.000,00
Ação: 2.1 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA					
Despesa 73 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	75482	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	560.000,00	

			Total da despesa:	560.000,00	0,00
Despesa 76 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	75485	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00
Despesa 88 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	75486	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 95 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	75487	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 96 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	75483	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Despesa 100 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	75488	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 106 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	75489	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 107 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	75490	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 1604 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2025	75491	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da despesa:	0,00	80.000,00
			Total da unidade orçamentária:	760.000,00	760.000,00
			Total do órgão orçamentário:	760.000,00	760.000,00
			Total do fundamento:	14.928.131,43	14.928.131,43
			Total geral	14.928.131,43	14.928.131,43

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:CDA08715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS - LEI MUNICIPAL N° 679, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025_TABELAS_PPA 2026 - 2029

Poder: Poder Executivo					**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo					Período: 2026 a 2029	
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2024 e Estimadas para os exercícios 2025/2026/2027/2028 e 2029						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$					
	ARRECADADA 2024	ESTIMADA 2025	ESTIMADA 2026	ESTIMADA 2027	ESTIMADA 2028	ESTIMADA 2029
Receitas Correntes	**68.802.335,07**	**57.432.989,00**	**86.737.500,00**	**100.580.150,00**	**110.159.580,00**	**125.266.350,00**
Receitas Tributárias	5.832.374,99	644.108,00	6.400.000,00	6.200.000,00	4.150.000,00	3.050.000,00
Receitas de Contribuições	2.962.511,66	2.511.185,00	3.200.000,00	3.650.000,00	3.211.380,00	3.750.000,00
Receitas Patrimoniais	1.791.893,65	1.156.387,00	1.950..000,00	2.252.780,00	2.370.000,00	2.750.000,00
Receitas de Serviços	6.853,07	12.502,00	10.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00
Transferências Correntes	52.960.425,62	48.066.553,00	64.857.500,00	74.815.370,00	85.500.000,00	99.200.000,00
Outras Receitas Correntes	292.982,44	31.254,00	320.000,00	450.000,00	395.000,00	529.830,00
Receitas Intragovernamentais	4.955.293,64	5.011.000,00	10.000.000,00	13.200.000,00	14.520.000,00	15.972.000,00
Receitas de Capital	**578.086,89**	**2.658.854,00**	**2.500..000,00**	**3.500.000,00**	**4.500.000,00**	**2.500.000,00**
Operações de Crédito	0,00	34.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	26.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	578.086,89	2.148.198,00	2.500..000,00	3.500.000,00	4.500.000,00	2.500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	449.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita	**69.380.421,96**	**60.091.843,00**	**89.237.500,00**	**104.080.150,00**	**114.659.580,00**	**127.766.350,00**
Local/Data:		Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:		Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo	Período: 2026 a 2029
Anexo II: Despesa realizada em 2024, fixada para o exercício de 2025, e programada para os exercícios de 2026/2027/2028 e 2029	

NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADA, FIXADA E PROGRAMADAS/R$					
	REALIZADA 2024	FIXADA 2025	PROGRAMADA 2026	PROGRAMADA 2027	PROGRAMADA 2028	PROGRAMADA 2029
1.01 – Câmara Municipal	1.771.798,57	2.280.000,00	2.907.000,00	3.180.000,00	3.460.000,00	3.840.000,00
2.01 – Secretaria do Gabinete Civil	1.449.655,88	929.644,00	1.786.500,00	1.999.600,00	2.400.700,00	2.377.700,00
2.02 – Procuradoria Municipal	167.233,43	298.564,00	79.000,00	85.000,00	99.500,00	115.000,00
2.03 – Secretaria Municipal de Administração	3.040.405,77	2.496.590,00	6.420.000,00	7.416.000,00	8.544.000,00	9.682.000,00
2.04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico	161.525,77	245.996,00	88.500,00	92.000,00	100.400,00	110.000,00
2.05 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	590.993,78	984.262,00	734.000,00	775.000,00	831.000,00	847.000,00
2.06 - Secretaria M. de Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos	2.229.269,55	2.000.389,00	3.591.000,00	4.016.000,00	4.495.000,00	4.504.000,00
2.07 - Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal	23.873.197,47	22.405.702,00	27.158.000,00	30.937.300,00	34.733.800,00	39.113.300,00
2.08 - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal	16.871.956,55	11.443.264,00	22.907.600,00	27.250.050,00	30.157.880,00	34.258.450,00
2.09 – Secretaria M. Trabalho, Hab. e Assistência Social e Fundo	2.663.634,25	2.621.150,00	4.688.500,00	4.794.100,00	5.084.500,00	5.868.400,00
2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	4.511.155,96	3.609.738,00	4.150.000,00	4.905.000,00	4.650.000,00	5.146.000,00
2.11 – Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente	186.879,13	817.333,00	1.134.000,00	1.354.000,00	1.448.000,00	1.234.000,00
2.12 - Secretaria Municipal de Transporte	210.462,56	262.550,00	367.000,00	397.500,00	443.000,00	518.500,00
2.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	398.710,76	366.329,00	1.048.000,00	1.034.000,00	1.212.000,00	1.413.000,00
2.14 - Secretaria Municipal de Juventude	128.233,47	85.018,00	152.000,00	164.000,00	175.000,00	187.000,00
2.15 - Secretaria Municipal da Cultura e Fundo Municipal	379.387,32	550.739,00	776.400,00	1.130.600,00	854.800,00	1.030.000,00
2.16 - Fundo Municipal de Previdência de Campo Redondo	4.334.042,24	7.004.000,00	10.000.000,00	13.200.000,00	14.520.000,00	15.972.000,00
Subtotal	**62.968.542,46**	**58.401.268,00**	**87.987.500.00**	**102.730.150.00**	**113.209.580.00**	**126.216.350.00**
Reserva de Contingência	0,00	1.690.575,00	1.250.000,00	1.350.000,00	1.450.000,00	1.550.000,00
Total	**62.968.542,46**	**60.091.843,00**	**89.237.500.00**	**104.080.150.00**	**114.659.580.00**	**127.766.350.00**
Local/Data:	Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.					
Nome do Responsável/Cargo:	Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito					
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo						Período: 2026 a 2029	
Anexo III: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Poder Legislativo**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento e a manutenção das ações do Poder Legislativo, para que exerça a sua atribuição constitucional, que é fiscalizar o Poder Executivo e criar leis, e ainda Promover a manutenção e estruturação do funcionamento das Comissões Parlamentares; Promover a manutenção e estruturação das ações da Ouvidoria; Promover a manutenção, estruturação e aperfeiçoamento do Portal da Transparência; Viabilizar a promoção de eventos e sessões solenes em datas comemorativas; entre outras ações precípuas do Poder Legislativo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Legislativo	Vb	A	C	2.907.000	3.180.000	3.460.000	3.840.000
Meta Física:	Vb	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**2.907.000**	**3.180.000**	**3.460.000**	**3.840.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo						Período: 2026 a 2029	
Anexo IV/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Secretaria do Gabinete Civil						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria do Gabinete Civil**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos vinculados a essa Unidade. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional, comunicação e interação com outros entes públicos e privados, autoridades locais e estaduais, além do cidadão local. Além dessas ações também estão inclusas a manutenção das ações da Ouvidoria e Portal da Transparência						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Gabinete Civil	Vb	A	C	1.220.000	1.380.000	1.550.000	1.640.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Ouvidoria**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Ouvidoria, e assim garantindo que a comunicações expressada através desse canal possa ser atendida e com reflexos positivos no avanço da prestação de serviços públicos à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Ouvidoria	Vb	A	C	162.000	195.000	215.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Propiciar melhores instalações do Setor, além do deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Gabinete Civil	Vb	P	C	20.000	22.000	210.000	23.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip	Outros equip	Veículo e Equip	Outros equip
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.402.000**	**1.597.000**	**1.975.000**	**1.923.000**
Anexo IV/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Secretaria do Gabinete Civil						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para manter a articulação da Controladoria com os outros setores da administração municipal; Acompanhar as ações públicas desenvolvidas nas Secretarias e Setores da administração municipal, ora com a emissão de pareceres, orientações, entre outras ações inerentes ao setor; Promover ações de educação e controle das contas municipais; Realizar ações de auditorias em processos administrativos; Implementar o Sistema de Controle Interno; e fomentar a transparência e o controle social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	120.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe da Controladoria, a serviço da administração, bem como a aquisição de outros equipamentos ao Setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na Controladoria	Vb	P	C	5.000	-	-	6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**125.000**	**130.000**	**140.000**	**156.000**
Anexo IV/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Secretaria do Gabinete Civil						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto também, o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	220.000	230.000	240.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Iremos garantir as instalações necessárias ao bom funcionamento do Conselho, com equipamentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	P	C	7.000	7.800	8.500	9.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do FIA/Fundo da Infância e do Adolescente**						
Objetivo:	Garantir as ações do FIA, trazendo ações importantes voltadas ao bem estar da criança e do adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Fundo	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**242.000**	**253.800**	**265.500**	**277.200**
Anexo IV/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.01 – Secretaria do Gabinete Civil						
Função:	06 - Segurança Pública						
Sub-Função:	182 - Defesa Civil						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal**						
Objetivo:	Através dessa ação, estaremos atentos aos desastres naturais, para que as ações emergências coordenadas pela Defesa Civil possam minimizar os efeitos à população, quando necessária						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Defesa Civil	Vb	A	C	14.000	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil**						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos garantir o funcionamento do Conselho Municipal, para que ele possa orientar e fiscalizar as ações da Coordenação da Defesa Civil						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Defesa Civil	Vb	A	C	3.500	3.800	4.200	4.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**17.500**	**18.800**	**20.200**	**21.500**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	**-**	**1.786.500**	**1.999.600**	**2.400.700**	**2.377.700**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:		Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.					
Nome do Responsável/Cargo:		Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito					
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo						Período: 2026 a 2029	
Anexo V: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.02 – Procuradoria Municipal						
Função:	02 - Judiciária						
Sub-Função:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Procuradoria	Jurídica Vb	A	C	75.000	85.000	95.000	115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	C	4.000	-	4.500	-
Meta Física:	Equip	-	-	01	-	01	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**79.000**	**85.000**	**99.500**	**115.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:		Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.					
Nome do Responsável/Cargo:		Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito					
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo						Período: 2026 a 2029	

Anexo VI/A: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.03 - Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e ainda promover política de valorização do servidor público municipal, inclusive com a revisão salarial dos servidores; Também são ações prioritárias da Secretaria, desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor; Aperfeiçoar os serviços de informatização; Manter a Junta do Serviço Militar; Modernizar a administração municipal; Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático; Modernizar o sistema da gestão administrativa, incluindo o registro da frequência de servidores administrativos por meio do ponto eletrônico e reconhecimento facial; e Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	2.450.000	2.760.000	3.160.000	3.600.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social**						
Objetivo:	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente ao INSS e CAMPOPREV, estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária vinculada ao Regime Geral e Próprio da Previdência Social/RGPS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Contribuição	A	C	1.240.000	1.460.000	1.750.000	2.050.000
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Concursos Públicos**						
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempeno das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Concurso	A	I	-	350.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	**Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN**						
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Contrib.	A	C	78.000	80.000	84.000	88.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	03/mês	03/mês	03/mês	03/mês
Projeto/Atividade:	**Recolhimento do PASEP corrente**						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	A	C	385.000	430.000	480.000	550.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma do prédio sede da**	**Prefeitura**	**Municipal**				
Objetivo:	Assegurar a construção de uma sede da Prefeitura, para que assim haja a melhor execução dos serviços administrativos na gestão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	P	I	350.000	-	350.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**4.543.000**	**5.122.000**	**5.868.000**	**6.334.000**
Anexo VI/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.03 - Secretaria Municipal de Administração						
Função:	28 – Encargos Especiais						
Sub-Função:	841 – Refinanciamento da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e CAMPOPREV**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS e ao CAMPOPREV, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	850.000	1.200.000	1.450.000	2.010.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s junto ao TJ RN**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios e RPV´s administrados pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada.	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	985.000	1.050.000	1.180.000	1.290.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.877.000**	**2.294.000**	**2.676.000**	**3.348.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**6.420.000**	**7.416.000**	**8.544.000**	**9.682.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo			**Plano Plurianual/PPA**				
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo			Período: 2026 a 2029				
Anexo VII: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	121 – Planejamento e Orçamento						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive viabilizando as atribuições da área de planejamento; implantando ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios, contratos de repasses e assemelhados em tramitação; bem como promover ações que racionalizem os gastos do município, além de estimular as receitas do município, inclusive a dívida ativa						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	85.000	92.000	96.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	I	3.500	-	4.400	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**88.500**	**92.000**	**100.400**	**110.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo			**Plano Plurianual/PPA**				
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo			Período: 2026 a 2029				
Anexo VIII: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, além de modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município, com treinamentos, criação de comissões para a tomada de decisões tributárias e fiscalização; Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal; Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; ´promover a manutenção das ações da contadoria e do Departamento de Licitações; Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidadesocial com o pagamento do IPTU; Diminuir os níveis de inadimplência e combater a sonegação fiscal; Implantar programa de legalização dos prédios públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	720.000	760.000	815.000	830.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	14.000	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**734.000**	**775.000**	**831.000**	**847.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo			**Plano Plurianual/PPA**				
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo			Período: 2026 a 2029				
Anexo IX/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor e através das seguintes ações: Prover o pequeno agricultor com materiais e utensílios de trabalhos; Criação de Lei para beneficiar a compra da agricultura familiar e Economia Solidária municipal; Promover assistência ao criador e agricultor familiar; Incentivar ao produtor de maracujá a ampliar o seu conhecimento junto a uma assistência técnica; Capacitar o homem do campo com cursos e conhecimento de novas tecnologias; Incentivar a cadeia produtiva de caprinos, ovinos e bovinos; Promover a distribuição da vacina contra a Aftosa, aos pequenos criadores; Criar exposição de animais; Fortalecer e capacitar os responsáveis pelas feiras e eventos voltados aos agricultores familiares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	2.400.000	2.950.000	2.995.000	3.135.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Adequação e Modernização da Feira Livre**						
Objetivo:	Viabilizar a adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, quanto iremos oferecer melhores condições de comodidade ao usuário						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Feira	P	I	-	-	85.000	85.000
Meta Física:	Feira	-	-	-	-	½	1/2
Projeto/Atividade:	**Aquisição de novos tratores e implementos agrícolas**						
Objetivo:	Adquirir tratores e implementos para reforçar e modernizar a frota municipal voltada à agricultura (tratores, forrageira comunitária, entre outros equipamentos), com o intuito de ampliar a capacidade de atendimento às demandas de infraestrutura rural, especialmente nas atividades de assistência ao pequeno agricultor e criador						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	P	C	300.000	350.000	400.000	450.000
Meta Física:	Vb	-	-	Tratores e Implem.	Tratores e Implem.	Tratores e Implem.	Tratores e Implem.
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de corte de terra de pequenos agricultores**						
Objetivo:	Assegurar a continuidade e a manutenção do Programa de Corte de Terra, visando atender os agricultores locais com serviços de preparo do solo, de forma gratuita ou subsidiada, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, o aumento da produtividade, a redução dos custos de produção e a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	A	C	210.000	240.000	270.000	300.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construir passagens molhadas na zona rural**						
Objetivo:	Construir passagens e outras benfeitorias nas estradas vicinais, visando dar acesso facilitado à zona rural na época do inverno						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	P	I	230.000	-	240.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	**Fortalecimento do Seguro Garantia Safra**						
Objetivo:	Fortalecer o Programa Garantia-Safra por meio da ampliação do apoio técnico, mobilização e adesão dos agricultores familiares, assegurando o acesso ao benefício em caso de perdas significativas de produção por estiagem ou excesso hídrico, com o intuito de garantir a segurança econômica do produtor rural, fomentar a permanência no campo e promover a estabilidade da produção agrícola local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	A	C	42.000	43.000	44.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**3.182.000**	**3.583.000**	**4.034.000**	**4.015.000**
Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir o funcionamento do Setor para que possa desempenhar as suas atribuições, quando dentre elas destacaremos: Implantar programas de coleta e tratamento de						

	esgotamento sanitário; Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos; Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos; Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município; Desenvolver programas de educação ambiental; Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental; Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais; Implantar redes de drenagem em áreas críticas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do Setor	Vb	A	C	84.000	88.000	95.000	104.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com essa ação, iremos viabilizar a aquisição de equipamentos eletrônicos como: gps, trena, computador, câmera fotográfica, projetor, celular, drone e Impressora de etiquetas de processo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura hídrica	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Perfuração e instalação de Poços Tubulares**						
Objetivo:	Com a perfuração e instalação de poços tubulares iremos ampliar o acesso à água potável e ao abastecimento para fins domésticos, produtivos e agropecuários, especialmente em comunidades rurais e áreas com déficit hídrico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da segurança hídrica e do desenvolvimento local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura hídrica	Unid	P	C	140.000	150.000	160.000	170.000
Meta Física:	Unid	-	-	20	22	24	26
Projeto/Atividade:	**Ampliação do Sistema de Abastecimento de água na zona rural**						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas comunidades rurais, ou da edificação de reservatórios elevados, culminando com as novas ligações domiciliares, bem como viabilizar irrigação para área rural						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura hídrica	Ponto	P	C	120.000	125.000	130.000	135.000
Meta Física:	Ponto	-	-	80	90	100	110
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**384.000**	**405.000**	**429.000**	**455.000**
Anexo IX/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	542 – Controle Ambiental						
Projeto/Atividade:	**Manter a dragagem e limpeza de barreiros, córregos e lagoas**						
Objetivo:	Com a essa ação, iremos garantir o uso pela comunidade, dessas áreas, mas com a garantia da recuperação e limpeza dos espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Vb	A	C	25.000	28.000	32.000	34.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**25.000**	**28.000**	**32.000**	**34.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**3.591.000**	**4.016.000**	**4.495.000**	**4.504.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo			**Plano Plurianual/PPA**				
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo			Período: 2026 a 2029				
Anexo X/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	122 – Administração geral						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação; reduzir taxa de analfabetismo funcional; Garantir que pelo menos 95% das crianças com sete (07) anos de idade estejam alfabetizadas; fomentar a realização da Semana Pedagógica; criar rede permanente de articulação com os pais, moradores e lideranças comunitárias; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas; criar um núcleo de apoio psicopedagógico multiprofissional; articular esforços visando o aprimoramento do IDEB; Realizar concurso público para contratação de profissionais na educação; Criar o Programa de Educação Inclusiva; Institucionalizar um Prêmio anual de reconhecimento aos educadores, alunos e escolas; Adotar o Sistema de Gestão Escolar disponibilizando boletim on-line; Garantir o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem dos alunos; Atualizar o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) dos professores; Viabilizar estudos que possam sinalizar a possibilidade da criação do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Educação; Operacionalizar e executar o Programa de Formação Continuada; apoiar e incentivar a participação do município nas Olimpíadas Acadêmicas; Implementar programas de incentivo e reconhecimento para os profissionais da educação que se destacam em suas práticas; Reconhecer os alunos, por meio de premiações que valorizem o esforço, a criatividade, a liderança e o desempenho acadêmico; Captar recursos por meio de emendas parlamentares e projetos; Organizar e executar o planejamento em rede para a construção de uma prática pedagógica pautada na interdisciplinaridade, contextualização e articulação dos saberes nas diversas áreas de conhecimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	560.000	620.000	698.000	790.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades e possam contribuir com o bom andamento das ações Educacionais planejadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio aos Conselhos Municipais	Conselh o	A	C	6.200	6.300	6.400	6.500
Meta Física:	Conselh o	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente**						

Objetivo:	Equipar a Secretaria Municipal, viabilizando melhores condições de gerência do sistema municipal de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	28.000	250.000	30.000	32.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	Equip e Veículo	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**594.200**	**876.300**	**734.400**	**828.500**
Anexo X/B: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07.01 – Fundo Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e dos recursos municipais voltados à educação, o funcionamento das atividades do ensino fundamental com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino, priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: implantar o						

	tempo integral; reduzir taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 3º aos 6º anos do ensino fundamental; Garantir que pelo menos 95% das crianças com sete (07) anos de idade estejam alfabetizadas nos dois (02) primeiros anos do ensino fundamental ao final do ano letivo; fomentar a realização da Semana Pedagógica destacando a necessidade do conhecimento tecnológico pelos profissionais da educação; criar rede permanente de articulação com os pais, moradores e lideranças comunitárias, na implantação de ações de participação da família na escola e gestão compartilhada da educação; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; Executar efetivamente o Plano Municipal de Educação com implementação das ações; criar um núcleo de apoio psicopedagógico multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacional, psicopedagogos, psicomotricista, nutricionistas) para os estudantes e professores da rede municipal; Melhorar o IDEB da nossa rede municipal de educação por meio de práticas pedagógicas inovadoras e articuladas com as reais necessidades dos educandos; Realizar concurso público para contratação de profissionais na educação; Criar o Programa de Educação Inclusiva, garantindo a todas as crianças com deficiência, as condições necessárias e adequadas para aprender e se desenvolver plena e satisfatoriamente por emio de metodologias ativas e inovadoras; Institucionalizar um Prêmio anual de reconhecimento aos educadores, alunos e escolas que se destacarem pela elevação da Qualidade da Aprendizagem na rede Municipal de Ensino com base em critérios pré-estabelecidos; Adotar o Sistema de Gestão Escolar disponibilizando boletim on-line para facilitar o acompanhamento do desempenho dos estudantes pela família; Implantar eleições diretas, por etapas, para gestores escolares incentivado democraticamente a participação de toda comunidade escolar; Garantir o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem dos alunos da rede por meio de estratégias de ensino inovadoras; Atualizar o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) dos professores; Viabilizar estudos que possam sinalizar a possibilidade da criação do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Educação (merendeiras, vigias, porteiros, ASGs); Operacionalizar e executar o Programa de Formação Continuada para professores e auxiliares na perspectiva da inclusão escolar e social; Garantir a todos os alunos com deficiência o acesso e permanêcia a escola por meio das estratégias de ensino e aprendizagem; apoiar e incentivar a participação do município nas Olimpíadas Acadêmicas ofertadas por agentes externos; Implementar programas de incentivo e reconhecimento para os profissionais da educação que se destacam em suas práticas, projetos e resultados pedagógicas; Reconhecer os alunos, por meio de premiações que valorizem o esforço, a criatividade, a liderança e o desempenho acadêmico, fortalecendo o vínculo com a escola; Captar recursos por meio de emendas parlamentares e projetos, garantindo assim, a infraestrutura adequada das escolas da rede municipal, bem como, equipamentos tecnológicos e internet banda larga; Ampliar e intensificar a busca por recursos financeiros junto aos entes federativos – União e Estado por meio de projetos bem estruturados e alinhados às diretrizes nacionais da educação; Prover condições para a redução dos índices de evasão, abandono e de reprovação, bem como acompanhar a sua evolução no âmbito das unidades escolares municipais, contribuindo para aumentar o índice de escolarização dos estudantes; Organizar e executar o planejamento em rede para a construção de uma prática pedagógica pautada na interdisciplinaridade, contextualização e articulação dos saberes nas diversas áreas de conhecimentos, incorporando como princípio educativo, metodologias inovadoras.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	20.300.000	22.480.000	25.200.000	28.850.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos do Fundamental; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na formação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar toda a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	465.000	515.000	580.000	660.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Ronda Escolar**						
Objetivo:	Com essa ação, a Secretaria Municipal de Educação viabilizará mais segurança e guarda nas escolas, protegendo os alunos, professores e servidores das escolas e do sistema municipal de ensino						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	18.000	20.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Captar recursos por meio de emendas parlamentares através do OGU, recursos próprios e parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, garantindo as ações do transporte do alunado às escolas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	125.000	145.000	168.000	210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN**						
Objetivo:	Em parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, iremos garantir as ações do transporte do alunado do ensino fundamental da Rede Pública do Estado, às escolas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio o PETERN	Vb	A	C	65.000	69.000	75.000	79.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**						
Objetivo:	Realizar construção, reformas, ampliação e manutenção, como por exemplo a criação de laboratórios de informática, refeitórios, quadra de esportes, espaços de recreação nas escolas municipais para potencializar o processo de ensino e aprendizagem, com uso das tecnologias viabilizando e favorecendo o desenvolvimento psico-motor e social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	600.000	1.000.000	650.000	750.000
Meta Física:	Escola	-	-	2 Reformas 2 Ampliações	1 Construção 2 Ampliações	2 Reformas 2 Ampliações	2 Reformas 2 Ampliações
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Adquirir veículos para transporte da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento e monitoramento às escolas, bem como veículos (carro baú com refrigeração e carro com carroceria) para distribuição da merenda e materiais permanentes, limpeza e gás de cozinha; Aquisição de mobiliário para as escolas da rede, inclusive em cozinhas e refeitórios em escolas, equipar as novas salas ora programadas e reformadas, como também, equipamentos tecnológicos e multimidia; Climatizar 100% das salas de aulas; Aquisição de veículos parta transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino e equipar cozinhas e refeitórios em escolas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	430.000	480.000	550.000	650.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip e Veiculo Bau	Equp e ônibus	Equp e ônibus	Equp e Carro
Projeto/Atividade:	**Construção e reforma de Quadras de Esportes em Escolas**						
Objetivo:	Ampliar as áreas para o esporte, edificando quadras nas escolas das comunidades rurais (se necessário e quando possível) e reformando outras, permitindo assim, que haja uma maior proliferação e incentivo do esporte amador crianças, adolescentes, jovens e adultos nas comunidades. Ofertar melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde dos alunos por meio de práticas esportivas; Valorizar o esporte amador por meio de campeonatos e torneios municipais; Incentivar a participação dos alunos da rede municipal nos jogos interclasses, intermunicipal, estadual e nacional; bem como, nos incentivar a prática esportiva desde a infância; incentivar e estimular a prática de outras modalidades esportivas; Incentivo ao esporte feminino; Criar o campeonato de verão, estabelecendo 02 taças e criar o calendário de eventos esportivos, com a realização de atividades durante todos os meses do ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do esporte no ensino	Quadra	P	C	250.000	650.000	680.000	600.000
Meta Física:	Quadra	-	-	2 reformas	2 reformas 1 Construção	1 construção 2 reformas	4 reformas
Projeto/Atividade:	**Implantação de Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica**						
Objetivo:	Implantar espaços para aulas de informática e robótica atendendo alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática e robótica que promovam a inserção de novas tecnologias no ambiente escolar, contribuindo no processo do ensino e aprendizagem para melhoria da qualidade de vida e da educação. Implantar projetos como: Bibliotecas Interativas e Itinerantes, e Laboratórios de Informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Espaço	P	C	70.000	80.000	90.000	100.000
Meta Física:	Espaço	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**22.323.000**	**25.439.000**	**28.015.000**	**31.923.000**
Anexo X/C: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07.01 – Fundo Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e dos recursos municipais voltados à educação, o funcionamento das atividades do ensino infantil com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino, priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 3º aos 6º anos do ensino fundamental; fomentar a realização da Semana Pedagógica destacando a necessidade do conhecimento tecnológico pelos profissionais da educação; criar rede permanente de articulação com os pais, moradores e lideranças comunitárias, na implantação de ações de participação da família na escola e gestão compartilhada da educação; garantir a qualidade do ensino municipal buscando alcançar e superar as metas estabelecidas pelos governos Estadual e Federal; Executar efetivamente o Plano						

	Municipal de Educação com implementação das ações; criar um núcleo de apoio psicopedagógico multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacional, psicopedagogos, psicomotricista, nutricionistas) para os estudantes e professores da rede municipal; Melhorar o IDEB da nossa rede municipal de educação por meio de práticas pedagógicas inovadoras e articuladas com as reais necessidades dos educandos; Realizar concurso público para contratação de profissionais na educação; Criar o Programa de Educação Inclusiva, garantindo a todas as crianças com deficiência, as condições necessárias e adequadas para aprender e se desenvolver plena e satisfatoriamente por emio de metodologias ativas e inovadoras; Institucionalizar o prêmio anual de reconhecimento aos educadores, alunos e escolas que se destacarem pela elevação da Qualidade da Aprendizagem na rede Municipal de Ensino com base em critérios pré-estabelecidos; Adotar o Sistema de Gestão Escolar disponibilizando boletim on-line para facilitar o acompanhamento do desempenho dos estudantes pela família; Implantar eleições diretas, por etapas, para gestores escolares incentivado democraticamente a participação de toda comunidade escolar; Garantir o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem dos alunos da rede por meio de estratégias de ensino inovadoras; Atualizar o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCR) dos professores; Viabilizar estudos que possam sinalizar a possibilidade da criação do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Educação (merendeiras, vigias, porteiros, ASGs); Operacionalizar e executar o Programa de Formação Continuada para professores e auxiliares na perspectiva da inclusão escolar e social; Garantir a todos os alunos com deficiência o acesso e permanêcia a escola por meio das estratégias de ensino e aprendizagem; apoiar e incentivar a participação do município nas Olimpíadas Acadêmicas ofertadas por agentes externos; Implementar programas de incentivo e reconhecimento para os profissionais da educação que se destacam em suas práticas, projetos e resultados pedagógicas; Reconhecer os alunos, por meio de premiações que valorizem o esforço, a criatividade, a liderança e o desempenho acadêmico, fortalecendo o vínculo com a escola; Captar recursos por meio de emendas parlamentares e projetos, garantindo assim, a infraestrutura adequada das escolas da rede municipal, bem como, equipamentos tecnológicos e internet banda larga; Ampliar e intensificar a busca por recursos financeiros junto aos entes federativos – União e Estado por meio de projetos bem estruturados e alinhados às diretrizes nacionais da educação; Prover condições para a redução dos índices de evasão, abandono e de reprovação, bem como acompanhar a sua evolução no âmbito das unidades escolares municipais, contribuindo para aumentar o índice de escolarização dos estudantes; Organizar e executar o planejamento em rede para a construção de uma prática pedagógica pautada na interdisciplinaridade, contextualização e articulação dos saberes nas diversas áreas de conhecimentos, incorporando como princípio educativo, metodologias inovadoras.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	2.940.000	3.335.000	3.950.000	4.450.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos do Infantil; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na formação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	225.000	282.000	330.000	398.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Captar recursos por meio de emendas parlamentares através do OGU, recursos próprios e parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, garantindo as ações do transporte do alunado às escolas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao alunado	Vb	A	C	74.000	85.000	98.000	115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de ensino infantil, inclusive as novas salas ora programadas e reformadas. Climatização das salas de aulas; e aquisição de veículo para transporte escolar. Além disso, equipar as escolas do ensino infantil e das creches com parquinhos infantil, biblioteca de literatura infantil, aquisição de fantoches, cantinho de leitura, gibis e inclusive as novas unidades ora programadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	325.000	90.000	430.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip. Div. e Veículo	01	Equip e Ônibus	01
Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**						
Objetivo:	Realizar reformas, ampliação e manutenção da infraestrutura da Educação Infantil, bem como, a implantação de brinquedoteca, refeitórios, espaços de recreação com parque infantil nas escolas de Educação Infantil para potencializar o processo de ensino e aprendizagem, o desenvolvimento psico-motor e social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	220.000	250.000	550.000	600.000
Meta Física:	Escola	-	-	1 Reforma	1 Ampliação	1 Reforma	01 Ampliação
						½ Construção	½ Construção
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**3.784.000**	**4.042.000**	**5.358.000**	**5.673.000**
Anexo X/D: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07.01 – Fundo Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e dos recursos municipais voltados à educação, iremos garantir a manutenção da Educação Especial, inclusive com o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e a capacitação destes, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação, como também, viabilizar parcerias entre Secretaria Municipal de Educação com universidades públicas e/ou privadas visando ensino, pesquisa e extensão; Realizar concurso público para contratação de profissionais na área de educação especial (psicopedagogo, psicomotricista, Terapeuta Ocupacional, neuropsicopedagogo, assistente social); Criar o Centro Municipal de Apoio a Inclusão com atendimento multiprofissional (psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacional, psicopedagogos, psicomotricista, nutricionistas) aos alunos da Educação Especial; assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação dos profissionais envolvidos. Garantir a inclusão das crianças com deficiência, assegurando a matrícula, acessibilidade e permanência nas escolas, com equipamentos e formação para os profissionais da rede municipal de ensino; Ampliar o número de salas multifuncionais garantindo o Atendimento Educacional Especializado- AEE; Equipar com materiais pedagógicos as salas de AEE já existentes e realizar a compra para as salas que serão construídas, garantido assim, o acompanhamento do púbico alvo da educação especial.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	170.000	188.000	197.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma de Escolas**						
Objetivo:	Melhorar a infraestrutura das salas de aulas nas escolas que ofertam a Educação Especial, visando permitir melhores condições de acessibilidade aos espaços propiciando adaptações das salas de acordo com a legislação vigente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	-	80.000	85.000	90.000
Meta Física:	Sala	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos do Especial; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na formação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	28.000	29.000	30.500	32.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Captar recursos por meio de emendas parlamentares através do OGU, recursos próprios e parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, garantindo as ações do transporte do alunado às escolas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	10.800	11.000	11.900	12.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**208.800**	**308.000**	**324.400**	**354.800**
Anexo X/E: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07.01 – Fundo Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	366 – Educação de Jovens e Adultos						

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e com recursos municipais, todos voltados à educação, iremos garantir a manutenção da Educação de Jovens e Adultos- EJA, inclusive com o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e a capacitação destes, garantindo a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação, como também, viabilizar parcerias entre Secretaria Municipal de Educação com universidades públicas e/ou privadas visando ensino, pesquisa e extensão; Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, dando apoio a estudos e projetos que fortaleçam o pleno funcionamento; Ampliar o número de matrículas nessa modalidade de Ensino por meio da criação de polos da Educação de Jovens e Adultos- atrelados a Escola Municipal Presidente Costa e Silva; Implementar a Bolsa EJA-incentivo financeiro aos estudantes da EJA; Distribuição de fardamento escolar no início do ano letivo; Distribuição de kits escolares para os alunos da EJA; oportunizar aos jovens de nosso município cursos profissionalizantes por meio de parcerias público-privadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	75.000	85.000	94.000	105.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos do EJA; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na formação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	28.000	32.000	38.000	44.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**103.000**	**117.000**	**132.000**	**149.000**
Anexo X/F: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Subfunção:	362 - Educação Médio						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN**						
Objetivo:	Em parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, iremos garantir as ações do transporte do alunado do ensino médio às escolas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio o PETERN	Vb	A	C	60.000	65.000	70.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico**						
Objetivo:	Viabilizar a "Bolsa universitária" viabilizando o transporte escolar diário e gratuito, do alunado universitário e do nível técnico, para escola situada em outros municípios, viabilizando que possam frequentar a sala de aula regularmente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio o PETERN	Vb	A	C	85.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**145.000**	**155.000**	**170.000**	**185.000**
Total da Unidade Orçamentária/em real				**27.158.000**	**30.937.300**	**34.733.800**	**39.113.300**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo						Período: 2026 a 2029	
Anexo XI/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 - Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 – Atenção básica						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde**						
	Com essa ação a gestão da Secretaria Municipal viabilizará os meios necessários à manutenção das ações do SUS em nossa cidade, garantindo o atendimento ao usuário sem distinção, a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde pública prestados à população. A estrutura administrativa é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos cidadãos. A manutenção adequada das instalações, equipamentos, sistemas informatizados e equipes é essencial para que se mantenha a eficiência no atendimento, garantindo o acesso universal e igualitário aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Constituição Federal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	105.000	110.000	115.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de veículos e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de veículos, visando facilitar o transporte da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, e equipamentos para a sede da Secretaria visando a melhor operacionalização do SUS						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	45.000	50.000	180.000	55.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip Diversos	Equip Diversos	EquipDiv e Veículo	Equip Diversos
Projeto/Atividade:	**Apoio ao Conselho Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. Nessa ação, também há a previsão da locação de veículo para o Conselho Municipal, e a cessão ou locação de espaço específico ao funcionamento do Conselho Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao controle social	Vb	A	C	4.200	4.400	4.600	4.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio na realização da Conferência Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Assegurar a realização da Conferência Municipal de Saúde, espaço democrático para discutir e deliberar as ações de saúde, realizada a cada quatro anos com a representação dos vários seguimentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde em cada nível de governo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Promoção da Conferência	Vb	A	C	5.200	5.400	5.600	5.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**159.400**	**169.800**	**305.200**	**185.600**
Anexo XI/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 – Atenção básica						

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde**						
	Através dessa ação voltada ao Fundo Municipal de Saúde, iremos nos programar para execução das seguintes ações: Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde; Manter Ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; Promover as Ações da Atenção Primaria em Saúde - APS; Promover Campanhas de Vigilância em Saúde; Promover Ações do Programa Saúde Bucal; Aprimorar as ações de vigilância sanitária; Manter e recuperar a frota veicular à política pública de saúde; Manutenção das Ações da Farmácia Básica; Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família, levando atendimento médico a localidades de maior vulnerabilidade; Ampliar e Fortalecer a Assistência de Saúde Bucal; Manter as ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias; Dentro da capacidade financeira do Fundo, promover ações de Média e Alta Complexidade; Ações Itinerantes com Serviços de Saúde nas localidades; Realizar pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde; Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município; Apoio ao Conselho Municipal de Saúde; Manter o custeio da Unidade de Pronto Atendimento; Estruturar a Vigilância Sanitária bem como realizar a municipalização dos serviços; Criação de linha municipal para o deslocamento de pacientes para consultas e coleta de exames (Veículo Sanitário); Criação de política municipal de acolhimento a dependentes químicos; Implementar a pactuação com serviços extramunicipais para o fortalecimento das ações em saúde; Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs); Promover a educação continuada para os profissionais de saúde; Aquisição de produto médico de uso único; Manutenção de equipamentos diversos; Ações e serviços de saúde voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde; Promover capacitação dos profissionais de saúde para atender melhor a população, em especial os que atende o público solicitando ambulância.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	7.402.000	8.818.000	9.346.000	10.596.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde**						
Objetivo:	Ampliar e reformar Unidades Básicas de Saúde/UBS, objetivando ampliar a oferta dos serviços de saúde da atenção básica, em espaço físico seguro e acessível, melhorando a qualidade e o acesso ao serviço prestado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	UBS	P	C	400.000	280.000	220.000	300.000
Meta Física:	UBS	-	-	2 Reformas	1 Ampliação	2 Reformas	01 ampliação
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde**						
Objetivo:	Construir e instalar Unidades Básicas de Saúde/UBS, objetivando ampliar a oferta dos serviços de saúde da atenção básica, em espaço físico seguro e acessível, melhorando a qualidade e o acesso ao serviço prestado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	UBS	P	C	-	300.000	140.000	730.000
Meta Física:	UBS	-	-	-	1 Construção	1 Instalação	2 Construções
Projeto/Atividade:	**Instalação de Pontos de Apoio**						
Objetivo:	Com essas novas unidades instalaremos os Pontos de Apoio ao atendimento à Saúde, ampliando a estrutura desses atendimento, trazendo mais rapidez e agilidade aos procedimentos necessários						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Ponto	P	C	-	170.000	180.000	190.000
Meta Física:	Ponto	-	-	-	1 Construção	1 Construção	1 Construção
					1 Instalação	1 Instalação	1 Instalação
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Ambulâncias e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de ambulâncias e equipamentos diversos para a estrutura do SUS, inclusive para UBS e o espaço das Tele consultas, iremos viabilizar melhor estrutura no funcionamento do SUS em nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	230.000	550.000	580.000	820.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip Diversos	Equip Div e Veículo	Equip Div e Veículo	Equip Div e Veículos
Projeto/Atividade:	**Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada – ESF e Equipes da Atenção Primária**						
Objetivo:	Essa ação é a forma de repasse financeiro da Atenção Primária às prefeituras, cujo modelo de remuneração é calculado com base no número de pessoas cadastradas, cujo cadastro deve ser promovido pelas equipes de Saúde da Família – eSF e equipes de Atenção Primária – eAP. Entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes Saúde da Família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS. Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o programa ESF, com cobertura de 100%, trazendo uma melhor qualidade na saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição ou locação de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	1.590.000	1.750.000	1.980.000	2.280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro – Saúde Bucal**						
Objetivo:	Através dessas ações Primárias à Saúde iremos desenvolver as ações do Programa "Saúde Bucal", quando, com a manutenção e até ampliação das equipes existentes, iremos garantir condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma melhor qualidade na atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, poderemos ter nessa ação a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, além de diagnóstico e tratamento adequado das patologias bucais, contribuindo sempre para que o paciente aumente sua autoestima e qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	940.000	1.050.000	1.280.000	1.490.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de incentivo de qualidade**						
Objetivo:	Através dessa ação, as equipes de saúde poderão ser remuneradas como forma de incentivo, quando para isso deverão ser bem avaliadas na sua atividade prestada. Para essa boa avaliação, deveremos contar com três critérios básicos: o número de pessoas acompanhadas nos serviços de saúde, em especial as pessoas que participam de programas sociais, crianças e idosos; a melhoria das condições de saúde da população com prioridade no tratamento de doenças crônicas como diabetes e redução de mortes de crianças e mães; e a adesão a programas estratégicos, como o Conecte SUS (informatização) e Saúde na Hora, que amplia o horário de atendimento à população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	305.000	305.000	305.000	305.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar voltada à Atenção Primária**						
Objetivo:	Através dessa ação e através do OGU/orçamento Geral da União, o Fundo Municipal de Saúde poderá receber recursos para financiamento de ações diversas voltadas à Atenção Primária, contribuindo diretamente na manutenção e desenvolvimento das ações em saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	1.800.000	2.000.000	2.200.000	2.400.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de Agentes Comunitários de Saúde**						
Objetivo:	Nesse programa são desenvolvidas ações individuais ou coletivas, principalmente através de visitas domiciliares quando o agente comunitário de saúde passa a conhecer a condição do usuário e passa a realizar a atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob a supervisão do gestor local do SUS. Com a manutenção e ampliação torna o programa melhor e mais eficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	1.615.000	1.780.000	2.080.000	2.290.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola**						
Objetivo:	Através da manutenção desse programa iremos garantir a integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos educandos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Programa	A	C	37.000	40.000	43.000	46.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Pagamento Componente de Qualidade**						
Objetivo:	Programa de novo financiamento da saúde, que visa incentivar a melhoria da qualidade do cuidado por meio de indicadores que avaliam o desempenho das equipes em ações concretas de saúde, acesso, prevenção e controle de doenças. Este componente, que se junta aos recursos fixos por equipe e ao de vínculo e acompanhamento, utiliza uma lista de indicadores para mensurar as boas práticas e os resultados alcançados pelas equipes, como o cuidado de pessoas com doenças crônicas, a atenção à saúde bucal e o cuidado da mulher e do idoso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SUS	Programa	A	C	495.000	540.000	615.000	700.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria**						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Programa	A	C	120.000	145.000	178.000	210.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Alimentar e Nutricional"**						
Objetivo:	Apresenta como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	39.000	44.000	50.000	58.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa "Rede Aline"**						
Objetivo:	Fortalecer a rede materno-infantil por meio da qualificação dos profissionais, implementação das linhas de cuidado, garantia do acesso pré-natal de qualidade, com vistas ao fortalecimento da rede e à garantia do acesso ao parto humanizado, bem como assegurar o direito ao crescimento e ao desenvolvimento saudável.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SUS	Vb	A	C	6.000	8.000	10.000	12.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Academias ao ar livre**						
Objetivo:	Com essas benfeitorias na zona urbana e rural, iremos adotar uma concepção ampliada de saúde e estabelece como ponto de partida o reconhecimento do impacto social, econômico, político e cultural sobre a saúde, por isso, o programa não se restringe a realização de práticas corporais e atividades físicas e promoção da alimentação saudável. Os polos foram concebidos como espaços voltados ao desenvolvimento de ações culturalmente inseridas e adaptadas aos territórios locais e que adotam como valores norteadores de suas atividades o desenvolvimento de autonomia, equidade, empoderamento, participação social, entre outros. Através da manutenção desse programa iremos garantir as práticas corporais e atividades físicas, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos usuários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Academia	P	C	150.000	150.000	300.000	320.000
Meta Física:	Academia	-	-	1 Reforma	1 Reforma	1 Construção	2 Reformas
Projeto/Atividade:	**Implantação e Implementação do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)**						
Objetivo:	É uma estratégia do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde para reestruturar as informações da atenção primária. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos sistemas de informação em saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	-	40.000	45.000	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador**						
Objetivo:	Implementar ações para fortalecer a rede de atenção à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção, a proteção e a redução da morbimortalidade dos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	36.500	37.000	38.400	39.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implantação e Modernização do Programa Saúde Digital**						
Objetivo:	Com a modernização das instalações teremos melhores condições de funcionamento e atendimento ao usuário, trazendo melhores resultados						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SUS	UBS	P	C	200.000	220.000	240.000	260.000
Meta Física:	UBS	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município na Atenção Básica da Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Imóvel	P	C	-	220.000	240.000	260.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem**						
Objetivo:	Com esse benefício, iremos garantir o cumprimento do piso salarial nacional à categoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Imóvel	A	C	710.000	820.000	935.000	1.060.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Instalação de pontos de apoio**						
Objetivo:	A abertura de pontos de apoio às unidades de saúde se apresenta como uma estratégia fundamental para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em áreas geograficamente distantes, de difícil acesso ou com alto índice populacional. Esses pontos têm a função de descentralizar o atendimento, aproximar os serviços das comunidades e garantir maior resolutividade das ações na Atenção Primária à Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SUS	Ponto	P	C	500.000	350.000	530.000	370.000
Meta Física:	Ponto	-	-	04	02	04	02
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real -		**-**	**-**	**16.575.500**	**19.617.000**	**21.535.400**	**24.786.500**
Anexo XI/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						

Sub-Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos**						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Farmácia	A	C	350.000	360.000	370.000	380.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico/CAF**						
Objetivo:	A construção dará uma estrutura adequada, onde teremos um fluxo administrativo ágil, simplificado e racional dos processos, além do armazenamento caracterizado por um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que envolvem as atividades de recebimento, estocagem, segurança e conservação dos medicamentos, bem como o controle de estoque.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SUS	Centro	P	I	140.000	32.000	-	-
Meta Física:	Centro	-	-	Construção	Instalação	-	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**490.000**	**392.000**	**370.000**	**380.000**
Anexo XI/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"**						
Objetivo:	Com esse programa iremos fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador mediante o controle e o monitoramento das doenças transmissíveis e doenças e agravos não transmissíveis, visando a definição adequada de prioridades e a organização dos serviços e ações de saúde. Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde e atualização das atividades técnicas e correlatas a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador. São os nossos indicadores: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis;- Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (10 a 49 anos)						

	investigados; Proporção de registro de óbitos com causa básica definida; Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade, com cobertura vacinal preconizada; Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação; Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes; Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade; Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos; Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez; Percentual de realização de seis grupos de ações de vigilância sanitária; Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue; Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	185.000	208.000	218.000	235.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica"**						
Objetivo:	A Vigilância Epidemiológica consiste num conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	580.000	620.000	660.000	715.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção da Política de Equidade em Saúde**						
Objetivo:	Promover ações governamentais de saúde, no âmbito do SUS, pensados para promover o respeito à diversidade e garantir o atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social. Cabendo à Atenção Primária à Saúde (APS) ser espaço de fomento à implementação de políticas e ações intersetoriais de promoção da equidade em saúde, acolhendo e articulando as demandas de grupos em situação de iniquidade no acesso e na assistência à saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SUS	Vb	A	C	18.000	19.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**783.000**	**847.000**	**898.000**	**972.000**
Anexo XI/E: Programas	Finalísticos						
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"**						
Objetivo:	Com esse Programa iremos acompanhar as atividades prestadas pelas farmácias na estrutura pública e na estrutura privada, como também restaurantes, bares, mercados, feiras e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais e dos produtos, como também outros fatores, como a validade do produto e a correta divulgação de suas especificidades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	16.700	19.250	22.080	25.350
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**16.700**	**19.250**	**22.080**	**25.350**
Anexo XI/F:	Programas Finalísticos						
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos/MAC**						
Objetivo:	Contando com a gestão semi plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos fortalecer o que for necessário à implementação de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através de parcerias ou da Unidade Hospitalar programada, bem como através de prestadores terceirizados contratados. A adequada prestação de serviços à população com produção de ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, definindo estratégias e macrodiretrizes para a regulação do acesso à assistência e controle da atenção à saúde, também denominada de regulação assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria à saúde no âmbito do SUS. São as nossas metas: manutenção das ações do Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal; repassar os recursos do piso salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem; percentual de atendimentos de usuários em regime de não urgência/emergência; ampliar número de servidores e profissionais credenciados para realização de consultas especializadas; ampliar a oferta de serviços de média e alta complexidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	2.000.000	2.530.000	2.795.000	3.280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção de filiação a Consórcio Público**						

Objetivo:	Com essa manutenção de filiação, iremos usufruiu da estrutura dos consórcios públicos voltados à Atenção Especializada da Saúde Pública, permitindo a realização de procedimentos com celeridade e comodidade ao usuário do SUS						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Consórcio	A	C	95.000	110.000	130.000	160.000
Meta Física:	Consórcio	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	**Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem**						
Objetivo:	Com esse benefício, iremos garantir o cumprimento do piso salarial nacional à categoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	220.000	260.000	290.000	340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar voltada à Atenção Especializada**						
Objetivo:	Através dessa ação e através do OGU/orçamento Geral da União, o Fundo Municipal de Saúde poderá receber recursos para financiamento de ações diversas voltadas à Atenção Especializada, contribuindo diretamente na manutenção e desenvolvimento das ações em saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	1.400.000	1.600.000	1.800.000	2.000.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Atenção Domiciliar/SAD**						
Objetivo:	A manutenção das ações do Serviço de Atenção Domiciliar ira assegurar a atenção à saúde oferecida na moradia do usuario, onde é oferecido um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e						
	reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à rede de atenção à saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do SUS	Equipe	A	C	180.000	190.000	200.000	220.000
Meta Física:	Equipe	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"**						
Objetivo:	O Programa Brasil Sorridente tem como objetivo modificar a vida de milhões de brasileiros por meio do acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no Sistema Único de Saúde (SUS). Além desses serviços, o Brasil Sorridente conta com Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), que colaboram com a confecção laboratorial de próteses dentárias, servindo de apoio às Unidades de Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	85.000	90.000	92.200	94.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Ambulâncias UTI**						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	500.000	-	520.000	540.000
Meta Física:	Unid	-	-	2 Ambulâncias	-	2 Ambulâncias	2 Ambulâncias
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de mobiliários e equipamentos diversos visando ampliar as ações de atendimento aos usuários, na média complexidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	45.000	60.000	80.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação do Centro de Especialidades Médica em Saúde**						
Objetivo:	Com essa unidade, iremos contar com a estrutura necessária para funcionamento das especialidades, evitando o traslado do usuário a outros centros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Imóveis	Sede	P	C	-	230.000	230.000	80.000
Meta Física:	Sede	-	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas**						
Objetivo:	Com essa unidade, iremos contar com a estrutura necessária para os exames clínicos, já que atualmente há o funcionamento, mas podendo ser aprimorado						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Imóveis	Sede	P	C	180.000	180.000	170.000	-
Meta Física:	Sede	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	120.000	140.000	-	160.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	-	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**4.825.000**	**5.390.000**	**6.307.200**	**6.974.000**
Anexo XI/G:	Programas Finalísticos						
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.08 - Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	17 – Saneamento						
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Saneamento**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, evitando o despejo de águas servidas no leito das ruas e avenidas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Setor	Vb	A	C	58.000	65.000	70.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Instalação do Sistema de Saneamento Básico**						
Objetivo:	Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Meda	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	-	600.000	650.000	700.000
Meta Física:	Km	-	-	-	04	04	04
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	150.000	-	160.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**58.000**	**815.000**	**720.000**	**935.000**

Total da Unidade Orçamentária/em real	**-**	**-**	**-**	**22.907.600**	**27.250.050**	**30.157.880**	**34.258.450**

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo				**Plano Plurianual/PPA**		
Órgão:	Prefeitura Municipal de Campo Redondo				Período: 2026 a 2029		
Anexo XII/A:	Programas Finalísticos						
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	**Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA**						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades.; Essas ações também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	90.000	95.000	100.000	105.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança**						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança, em situação de vulnerabilidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	100.000	100.000	100.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**190.000**	**195.000**	**200.000**	**205.000**
Anexo XII/B:	Programas Finalísticos						
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, que promoverá suas atividades precípuas, em especial apoiar, juntamente ao Gabinete Civil, as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; garantir as ações sociais instituídas pelo Governo Federal e aplicadas em nossa cidade, que terão como meta à criação, adolescente, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, e a família.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	180.000	208.000	230.000	245.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar**						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para a implementação e pleno funcionamento do referido conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação da Casa dos Conselhos**						
Objetivo:	Objetivando ampliar e assegurar o pleno funcionamento dos conselhos, assim como dar suporte para as realizações de reuniões periódicas, iremos edificar e instalar essa Unidade de assistência aos Conselhos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Unid	P	I	-	-	150.000	150.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Projeto/Atividade:	**Apoio a Promoção das Conferencias Municipais da Assistência Social**						
Objetivo:	Assegurar a realização da Conferência, para discutir e deliberar juntamente com os agentes da assistência social e a comunidade local, interesses e assuntos sobre o tema da "assistência social"						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio a Conferência	Vb	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Acompanhar e deliberar sobre as ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**						
Objetivo:	Acompanhar, avaliar e deliberar sobre as ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo a articulação entre governo e sociedade civil, com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável para toda a população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	10.000	11.000	12.000	13.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio a Entidades Sociais**						
Objetivo:	Com essa ação, a gestão poderá repassare recursos à entidades da assistência social, para que possam executar ações voltadas aos usuários com risco social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	**-**	**-**	**-**	**217.000**	**249.200**	**425.400**	**444.600**
Anexo XII/C: Programas	Finalísticos						
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	246 – Segurança de Renda						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Renda para famílias**						
Objetivo:	Criação do Programa que trata da distribuição de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social. Uma iniciativa que garante mais dignidade, segurança, oportunidade para as famílias. É um impulso para o comércio e mais oportunidade de geração de emprego e renda ao publico alvo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vaga	A	C	91.000	110.000	130.000	150.000
Meta Física:	Vaga	-	-	400	450	500	500
Projeto/Atividade:	**Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"**						

Objetivo:	Com essa ação do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, e replicada no nosso município, teremos como objetivo superar a exclusão e promover autonomia socioeconômica pelo aumento da renda, com valorização do trabalho e das capacidades empreendedoras das pessoas do Cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vaga	A	C	21.500	23.000	26.400	30.000
Meta Física:	Vaga	-	-	50	50	60	60
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Qualificação Profissional**						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vaga	A	C	41.800	43.400	45.900	49.400
Meta Física:	Vaga	-	-	300	300	400	400
Projeto/Atividade:	**Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	-	46.000	47.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**154.300**	**222.400**	**249.300**	**277.400**
Anexo XII/D:	Programas Finalísticos						
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	11 – Trabalho						
Sub-Função:	333 – Empregabilidade						

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Qualificação Profissional**						
Objetivo:	Essa iniciativa visa desenvolver as competências e conhecimentos de indivíduos para melhorar sua empregabilidade no mercado de trabalho						
Objetivo	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	22.000	24.000	26.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Acessuas Trabalho**						
Objetivo:	Através de ação iremos promover a integração de usuários da assistência social no mundo do trabalho, através da mobilização, qualificação profissional e encaminhamento para oportunidades de emprego e renda. Garantindo autonomia e independência financeira para esses indivíduos, utilizando ações como a articulação com outros programas e serviços, acompanhamento dos usuários no mercado de trabalho, e a oferta de cursos e atividades de qualificação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Programa de Geração de Renda**						
Objetivo:	Qualificar profissionalmente pessoas em situação de vulnerabilidade social para garantia do acesso à renda por meio da inserção dessas pessoas no mercado de trabalho. Incentivar o acesso ao microcrédito, apoiar o cooperativismo, realizar a intermediação de mão de obra.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do programa Janela para o Futuro	Vaga	P	C	38.000	40.000	42.000	44.000
Meta Física:	Vaga	-	-	100	100	100	100
Projeto/Atividade:	**Incentivo ao Artesanato como fonte de emprego e renda**						
Objetivo:	As técnicas de produção Artesanal consistem em transformar, matéria-prima, bruta ou manufaturada em produto acabado, restaurar ou reparar bens de valor artístico e confecção tradicionais de bens alimentares, que expressem criatividade e identidade cultural. A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças e visam a assegurar qualidade, segurança e quando couber a observação das normas técnicas na produção do produto. Cabe ao poder público local incentivar essa atividade de forma a fomentar a geração de renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	15.000	16.000	18.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-				
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**117.000**	**124.000**	**132.000**	**142.000**
Anexo XII/E: Programas Finalísticos		R$ 1,00					
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	481 – Habitação Rural						
Projeto/Atividade:	**Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular**						
Objetivo:	Desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltada a famílias em situação de vulnerabilidade social, implementada por intermédio das seguintes modalidades: Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais; Produção ou Aquisição de Lotes Urbanizados; e Requalificação de Imóveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura de assistência à	Família Vb	P	C	400.000	450.000	500.000	550.000
Meta Física:	Vb	-	-	12	12	14	14
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Aquisição de imóveis e terrenos para implementação de programas habitacionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da aquisição de imóveis	Vb	P	C	100.000	120.000	140.000	160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Recuperação de Unidades Habitacionais**						
Objetivo:	Ações de recuperações com reformas de unidades habitacionais com problemas estruturais e risco; Fornecer materiais para reforma aos moradores que poderão executar diretamente suas reformas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da recuperação de imóveis	Vb	A	C	80.000	84.000	88.000	96.000
Meta Física:	Vb	-	-	40	40	50	50
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**580.000**	**654.000**	**728.000**	**806.000**
Anexo XII/F: Programas Finalísticos		R$ 1,00					
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	482 – Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	**Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular**						
Objetivo:	Desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltada a famílias em situação de vulnerabilidade social, implementada por intermédio das seguintes modalidades: Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais; Produção ou Aquisição de Lotes Urbanizados; e Requalificação de						

	Imóveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura de assistência á	Família Vb	P	C	400.000	450.000	500.000	550.000
Meta Física:	Vb	-	-	12	12	14	14
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Aquisição de imóveis e terrenos para implementação de programas habitacionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da aquisição de imóveis	Vb	P	C	100.000	120.000	140.000	160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Recuperação de Unidades Habitacionais**						
Objetivo:	Ações de recuperações com reformas de unidades habitacionais com problemas estruturais e risco; Fornecer materiais para reforma aos moradores que poderão executar diretamente suas reformas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da recuperação de imóveis	Vb	P	C	80.000	84.000	88.000	96.000
Meta Física:	Vb	-	-	40	40	50	50
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**580.000**	**654.000**	**728.000**	**806.000**
Anexo XII/G: Programas Finalísticos		R$ 1,00					
Unidade Orçamentária:	2.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	242 – Assistência à Pessoa com Deficiência						
Projeto/Atividade:	**Apoio a Programas e Projetos destinados à Pessoa com deficiência**						
Objetivo:	Objetivo Geral						
	Promover a inclusão social, a autonomia, a proteção e a garantia de direitos da pessoa com deficiência, por meio do apoio e financiamento a programas e projetos que assegurem acessibilidade, participação comunitária, fortalecimento de vínculos e acesso a políticas públicas, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).						
	Objetivos Específicos						
	1. Apoiar iniciativas que ampliem o acesso da pessoa com deficiência a serviços de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e qualificação profissional.						
	2. Incentivar projetos que promovam a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais, assegurando ambientes acessíveis e inclusivos.						
	3. Financiar ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de isolamento social e discriminação.						
	4. Contribuir para a capacitação e qualificação profissional de pessoas com deficiência, visando sua inserção no mercado de trabalho e geração de renda.						
	5. Apoiar serviços e ações especializadas de proteção social, incluindo reabilitação, estimulação precoce, orientação familiar e apoio ao cuidador.						
	6. Promover campanhas de conscientização e sensibilização da sociedade para o respeito e valorização da diversidade humana e dos direitos da pessoa com deficiência.						
	7. Estimular a articulação intersetorial entre órgãos públicos e organizações da sociedade civil, visando garantir atendimento integral e prioritário.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	24.000	26.000	28.000	30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**24.000**	**26.000**	**28.000**	**30.000**
Anexo XII/H: Programas Finalísticos		R$ 1,00					
Unidade Orçamentária:	2.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 – Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	**Benefícios Eventuais**						
Objetivo:	Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.						
	O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:						
	- Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.						
	- Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros;						
	atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.						
	- Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.						
	- Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	Vb	A	C	80.000	80.000	80.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	200	200	200	200
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola**						
Objetivo:	Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao BPC na Escola	Vb	A	C	5.000	5.000	5.000	5.000
Meta Física:	Vb	-	-	20	20	20	20
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de programas/projetos de Assistência Social**						
Objetivo:	Garantir proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco social, prevenindo a ocorrência de violações de direitos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e assegurando a inclusão social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.						
	Objetivos Específicos						
	1. Implementar, manter e qualificar os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, conforme tipificação nacional, garantindo acesso universal, gratuito e continuado.						
	2. Desenvolver programas e projetos que visem prevenir situações de risco social, promover a autonomia e ampliar as oportunidades de inclusão social e produtiva das famílias atendidas.						
	3. Executar ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estimulando a participação cidadã e o protagonismo dos usuários da assistência social.						
	4. Garantir atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, assegurando acompanhamento e encaminhamentos intersetoriais.						
	5. Ampliar e qualificar a rede socioassistencial pública e privada, estimulando parcerias com organizações da sociedade civil para a execução de projetos de interesse público e relevância social.						
	6. Promover a articulação intersetorial entre assistência social e demais políticas públicas (saúde, educação, habitação, trabalho e renda, cultura, esporte e lazer) para potencializar resultados e evitar a fragmentação das ações.						
	7. Fortalecer os mecanismos de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação dos programas e projetos, garantindo transparência, eficiência e controle social sobre os recursos aplicados.						
	8. Assegurar a capacitação continuada de gestores, técnicos e trabalhadores do SUAS, visando à qualificação dos serviços prestados à população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	60.000	64.000	68.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Subvenções a associações**						
Objetivo:	A concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da subvenção a associações	Vb	A	C	45.000	48.000	50.000	55.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional**						
Objetivo:	A política de segurança alimentar e nutricional reconhece que a alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional da população. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	Vb	A	C	48.000	52.000	55.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Aquisição de Alimentos**						
Objetivo:	O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	Vb	A	C	52.000	55.000	60.000	64.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio aos demais Conselhos no Âmbito da Assistência Social**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de todos os Conselhos que envolvam as políticas do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	6.000	6.500	6.800	7.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**296.000**	**310.500**	**324.800**	**346.400**
Anexo XII/I: Programas Finalísticos	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	245 – Serviço Sócioassistencial						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive garantindo a manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS); Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família; Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV; Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais; Reestruturação do Cadastro único com busca para inclusão de pessoas que não estão sendo contempladas pelos programas sociais por falta de informação; Reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atua de forma integrada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um trabalho interdisciplinar com grupos; Suporte nutricional baseado na Lei de Segurança Alimentar; Ampliação no Atendimento emergencial com a concessão de cestas básicas para famílias ou indivíduos que enfrentam a ausência de alimentos, priorizando os mais vulneráveis; Promover educação profissional para população em vulnerabilidade social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	1.250.000	1.280.000	1.340.000	1.420.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB – (CRAS e SCFV)**						
Objetivo:	O Bloco da Proteção Social Básica destina-se ao financiamento e fortalecimento dos serviços continuados de caráter preventivo e protetivo, ofertados no âmbito do SUAS, visando prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários. No município, abrange a manutenção e qualificação de serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, entre outros previstos na Tipificação Nacional. Os recursos serão aplicados em custeio, manutenção e melhorias estruturais, aquisição de materiais e insumos, capacitação das equipes e ações integradas de prevenção e promoção de direitos, garantindo atendimento de qualidade, territorializado e articulado com as demais políticas públicas.						
	Objetivo:						
	Garantir a oferta regular, qualificada e territorializada dos serviços de proteção social básica, prevenindo situações de risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo o acesso a direitos socioassistenciais.						
	Público-Alvo:						
	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, especialmente crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais grupos prioritários atendidos pelo SUAS.						
	Resultados Esperados:						
	• Ampliação e qualificação da cobertura dos serviços socioassistenciais básicos.						
	• Melhoria dos indicadores de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.						
	• Redução de situações de risco social por meio de ações preventivas e integradas.						
	Maior articulação entre serviços socioassistenciais e outras políticas públicas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	340.000	380.000	420.000	460.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC**						
Objetivo:	Informações Básicas / Problema Público:						
	A ocorrência de violações de direitos, rompimento ou fragilização de vínculos familiares e comunitários e situações que demandam acolhimento e acompanhamento especializado exigem a oferta de serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. A ausência ou insuficiência desses serviços compromete a garantia de direitos, a proteção integral e a reintegração social das pessoas atendidas, ampliando situações de risco e exclusão social.						
	Justificativa:						
	O Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade destina-se ao financiamento e fortalecimento dos serviços especializados do SUAS que atendem indivíduos e famílias em situação de violação de direitos ou de risco pessoal e social, que demandam acompanhamento especializado ou acolhimento. Inclui serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, entre outros previstos na Tipificação Nacional. Os recursos serão aplicados em custeio, manutenção e melhorias estruturais, aquisição de materiais e insumos, capacitação das equipes e ações articuladas de proteção e reintegração, assegurando atendimento humanizado, especializado e em conformidade com as normativas do SUAS.						
	Objetivo:						
	Assegurar a oferta regular, qualificada e especializada dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, garantindo proteção integral, defesa de direitos e promoção da autonomia das pessoas e famílias em situação de violação de direitos ou risco social.						
	Público-Alvo:						
	Indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, com vínculos familiares e comunitários rompidos ou fragilizados, incluindo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência que necessitam de acolhimento ou acompanhamento especializado.						
	Resultados Esperados:						
	• Garantia de atendimento especializado, contínuo e humanizado para o público em situação de risco e violação de direitos.						
	• Melhoria das condições de vida e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.						
	• Ampliação da capacidade de resposta dos serviços especializados do SUAS.						
	• Contribuição para a redução de reincidências de violações de direitos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	150.000	170.000	190.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma da sede do CRAS**						
Objetivo:	A reforma/recuperação/adaptação do imóvel onde funciona o CRAS tem por finalidade: Ampliar o número de usuários;						
	Garantir local específico e adequado para realização de atividades; Melhorar o atendimento; Promover acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; Qualificar os serviços ofertados; Viabilizar melhores condições de trabalho à equipe técnica;						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029

	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura da Reforma do CRAS	Prédio	P	I	120.000	120.000	-	-
Meta Física:	Prédio	-	-	½ reforma	½ reforma	-	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos para o CRAS**						
Objetivo:	Realizar visitas domiciliares e acompanhamento familiar; Dar mobilidade à equipe técnica; Promover o deslocamento da equipe volante; Possibilitar ações de busca ativa; Viabilizar atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais; Propiciar a locomoção dos usuários de serviço(s) ofertado(s) no CRAS, que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público; Assegurar a locomoção dos usuários para participação em ações/atividades socioassistenciais.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029

	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura p/aquisição de veículos do CRAS	Unid	P	I	140.000	.	-	180.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	**Reforma da sede do SCFV**						
Objetivo:	A reforma/recuperação/adaptação do imóvel onde funciona o SCFV tem por finalidade: Ampliar o número de usuários; Garantir local específico e adequado para realização de atividades; Melhorar o atendimento; Promover acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; Qualificar os serviços ofertados; Viabilizar melhores condições de trabalho à equipe técnica;						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Reforma do SCFV	Prédio	P	I	120.000	120.000	-	-
Meta Física:	Prédio	-	-	½ Reforma	½ Reforma	-	-
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz**						
Objetivo:	Promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Criança Feliz	Vb	A	C	150.000	160.000	180.000	200.000
Meta Física:	Vb	-	-	100	100	100	100
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos para o CREAS**						
Objetivo:	Realizar serviço de abordagem social; Efetuar acompanhamento das famílias beneficiadas; Dar mobilidade à equipe técnica; Viabilizar atividades integrativas entre as unidades socioassistenciais; Propiciar o deslocamento de usuários com dificuldades de locomoção e/ou que habitam em regiões desguarnecidas de transporte público, para participação em ações/atividades socioassistenciais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura p/aquisição de veículos do CREAS	Unid	P	I	140.000	.-	-	180.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI**						
Objetivo:	Erradicar o trabalho infantil que ainda é uma realidade para dezenas de crianças que são impedidas de vivenciar plenamente sua infância e de desenvolver aptidões próprias a sua idade. A luta contra o trabalho infantil demanda envolvimento dos diversos segmentos sociais para proteger crianças e adolescentes do ingresso precoce na atividade laboral.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do PETI	Cadastro	A	C	20.000	25.000	30.000	35.000
Meta Física:	Cadastro	-	-	100	80	60	40
Projeto/Atividade:	**Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)**						
Objetivo:	Articulação com outras ações — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza. Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do Programa Bolsa Família	Cadastro	A	C	65.000	68.000	72.000	78.000
Meta Física:	Cadastro	-	-	2.000	2.000	2.000	2.000
Projeto/Atividade:	**Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS**						
Objetivo:	Garantir a melhoria e ampliação das condições de atendimento do Cadastro Único no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a capacidade operacional dos municípios para identificação, registro, atualização e gestão das informações das famílias de baixa renda. O programa tem como foco ampliar o acesso da população aos serviços de cadastramento e atualização cadastral, promover a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e assegurar a qualidade e fidedignidade das informações registradas. As ações do PROCADSUAS abrangem a adequação de espaços físicos, aquisição de equipamentos e materiais, apoio logístico e estrutural, contratação temporária de pessoal de apoio e demais medidas que garantam atendimento humanizado, acessível e eficiente. Com isso, busca-se potencializar a integração entre as políticas públicas, ampliar a cobertura do Cadastro Único e contribuir para a inclusão de famílias nos programas sociais, benefícios e serviços que utilizam o CadÚnico como porta de entrada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do Programa Bolsa Família	Vb	A	C	35.200	36.000	37.000	38.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**2.530.200**	**2.359.000**	**2.269.000**	**2.811.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**4.688.500**	**4.794.100**	**5.084.500**	**5.868.400**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo						Período: 2026 a 2029	
Anexo XIII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos						
Função:	15 – Urbanismo						
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, nas suas atribuições legais, proporcionando ações de planejamento e execução, em especial as ações de: Implantar redes de drenagem em áreas críticas; Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário; Implantar programa de legalização dos prédios públicos; Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento; Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes; Garantir a manutenção dos prédios já existentes; Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.800.000	2.000.000	2.200.000	2.400.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e recuperação da pavimentação de Ruas e Avenidas**						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a melhoria da infraestrutura da pavimentação em ruas e avenidas no município, inclusive com a construção de áreas de drenagem para evitar o acumulo desordenado de águas de chuvas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da atividade pública	Vb	P	C	420.000	430.000	440.000	450.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Urbanização de Espaços Públicos**						
Objetivo:	Com essa urbanização iremos garantir melhor aproveitamento dos espaços públicos, trazendo o convívio dos cidadãos locais nessas áreas comunitárias						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da atividade pública	Espaço	P	C	80.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Espaço	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com a aquisição de bens e materiais permanentes, iremos oferecer a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Secretaria e suas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da atividade pública	Vb	P	C	25.000	30.000	35.000	40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma e conservação de espaços e prédios públicos**						
Objetivo:	Garantindo essas melhorias aos prédios públicos, traremos melhor funcionalidade a cada um deles permitindo melhor aproveitamento dos imóveis e as atividade neles prestadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da atividade pública	Prédio	P	C	180.000	190.000	200.000	220.000
Meta Física:	Prédio	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da atividade pública	Imóvel	P	C	-	120.000	130.000	140.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de praças públicas**						
Objetivo:	Com a construção de praças e a reforma de outras já existentes praças públicas, iremos modernizar a estrutura das áreas comuns, garantindo espaços de convivência comunitários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da atividade pública	Vb	P	C	140.000	300.000	140.000	300.000
Meta Física:	Vb	-	-	1 Reforma	1 Construção	1 Reforma	1 Construção
Projeto/Atividade:	**Construção do Mercado Público**						
Objetivo:	Com essa reforma iremos oferecer espaço ainda mais agradável e adequado para comercialização de produtos locais e regionais, permitindo a visita da comunidade local e visitante						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da atividade pública	Mercado	P	I	180.000	180.000	-	-
Meta Física:	Mercado	-	-	½ Construção	½ Construção	-	-
Projeto/Atividade:	**Construção de Rodoviária**						
Objetivo:	Com essa reforma iremos oferecer espaço ainda mais agradável e adequado para comercialização de produtos locais e regionais, permitindo a visita da comunidade local e visitante						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da atividade pública	Rodovi	P	I	-	160.000	160.000	-
Meta Física:	Rodov	-	-	-	½ Construção	½ Construção	-
Projeto/Atividade:	**Construção e ampliação de Cemitérios Públicos**						
Objetivo:	Com essa ação, iremos dar condição adequada aos novos sepultamentos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da atividade pública	Cemitério	P	C	100.000	110.000	130.000	130.000
Meta Física:	Cemitério	-	-	Ampliação	Ampliação	½ Construção	½ Construção
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**2.925.000**	**3.610.000**	**3.535.000**	**3.790.000**
Anexo XIII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos						
Função:	15 – Urbanismo						
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Setor, garantindo a realização de serviços urbanos no município, inclusive com a promoção de campanhas educativas sobre a coleta de lixo doméstico e de ruas; Recuperar e limpar rios e açudes; Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município; Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação; Arborizar e reurbanizar as ruas do município; Promover a sinalização das ruas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do urbanismo	Vb	A	C	415.000	430.000	465.000	500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção, Ampliação e Modernização das Ações do Setor de Iluminação Pública**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do sistema de iluminação pública, inclusive com sua modernização e ampliação, e assim gerar mais bem estar a população local, inclusive gerando maior sensação de segurança pública por existir menos espaços públicos com a iluminação deficitária						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	A	C	230.000	240.000	250.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construir Estação de Transbordo de resíduos sólidos**						
Objetivo:	A construção dessa unidade de transbordo permitirá o recolhimento, tratamento e o aproveitamento da ´pagua servida já tratada, em finalidades diversas, economizando a água potável.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do urbanismo	Estação	P	C	150.000	160.000	170.000	-
Meta Física:	Estação	-	-	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com a aquisição de bens e materiais permanentes, iremos oferecer a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Secretaria e dos seus setores, inclusive com a aquisição de caminhão compactador para limpeza pública e roçadeira elétrica						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do urbanismo	Vb	P	C	300.000	80.000	90.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	Caminhão compact e outros equip.	Equip Diversos	Equip Diversos	Equip Diversos
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do urbanismo	Imóvel	P	I	-	250.000	-	350.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	02	-	02
Projeto/Atividade:	**Urbanização de Canteiros, vias e praças**						
Objetivo:	Com a urbanização desses espaços comuns, garantindo a jardinagem desses espaços, iremos criar espaços agradáveis e que permitirão o uso coletivo pela população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do urbanismo	Vb	A	C	130.000	135.000	140.000	146.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.225.000**	**1.295.000**	**1.115.000**	**1.356.000**

Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**4.150.000**	**4.905.000**	**4.650.000**	**5.146.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo						Período: 2026 a 2029	
Anexo XIV/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 – Turismo						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, garantindo meios para o desenvolvimento do turismo em nossa cidade. Também serão prioridades para a secretaria, as seguintes ações: implantar ações que visem à capacitação de guias mirins; Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo; Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais; Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	A	C	160.000	168.000	179.000	192.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio ou realização de eventos e festivais turísticos**						
Objetivo:	Buscar parcerias com a iniciativa privada e Poder Público, visando a promoção de eventos turísticos, tais como festival gastronômico e festival de inverno.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Evento	A	C	120.000	130.000	140.000	150.000
Meta Física:	Evento	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	**Construção e reforma de espaços/equipamentos turísticos**						
Objetivo:	Assegurar a revitalização e modernização de espaços e da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	P	C	-	150.000	150.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	½	½ Construção	Reforma
Projeto/Atividade:	**Criar e manter o balcão de informação turística**						
Objetivo:	Com a instalação desse equipamento nos principais pontos turísticos municipais iremos divulgar o turismo local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Balcão	A	C	50.000	15.000	18.000	21.000
Meta Física:	Balcão	-	-	Criação	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Projeto/Atividade:	**Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico**						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	A	C	-	46.000	48.000	52.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículo e equipamento e material permanente**						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos comunitários, tais como: tendas, palcos, divisórias e treliças, visando a promoção do turismo local						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	P	C	12.000	13.000	150.000	14.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip Diversos	Equip Diversos	Veículo e Equip Diversos	Equip Diversos
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de Centro de Artesanato**						
Objetivo:	Construção desse Centro, passaremos a contar com espaço adequado para a comercialização do artesanato local, atraindo turistas a nossa cidade						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Centro	P	C	120.000	140.000	45.000	-
Meta Física:	Centro	-	-	1/3 Construção	2/3 Construção	Instalação	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**462.000**	**662.000**	**730.000**	**489.000**
Anexo XIV/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir o funcionamento do Setor para que possa desempenhar as suas atribuições, quando dentre elas destacaremos: fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais; Desenvolver programas de educação ambiental; Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos; Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do Setor	Vb	A	C	38.000	39.000	40.000	42.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						

Objetivo:	Com essa ação, iremos viabilizar a aquisição de equipamentos eletrônicos como: gps, trena, computador, câmera fotográfica, projetor, celular, drone e Impressora de etiquetas de processo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura hídrica	Vb	P	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Perfuração de Poços Tubulares**						
Objetivo:	Contratar empresas especializadas para a execução de serviços de perfuração de poços tubulares, com o objetivo de ampliar o acesso à água potável e ao abastecimento para fins domésticos, produtivos e agropecuários, especialmente em comunidades rurais e áreas com déficit hídrico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da segurança hídrica e do desenvolvimento local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura hídrica	Unid	P	C	80.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Unid	-	-	08	08	08	08
Projeto/Atividade:	**Ampliação do Sistema de Abastecimento de água na zona rural**						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas comunidades rurais, ou da edificação de reservatórios elevados, culminando com as novas ligações domiciliares, bem como viabilizar irrigação para área rural						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura hídrica	Ponto	P	C	85.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Ponto	-	-	70	70	70	70
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**215.000**	**232.000**	**254.000**	**277.000**
Anexo XIV/C: Programas Finalísticos							

							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	542 – Controle Ambiental						
Projeto/Atividade:	**Gestão Sustentável de Resíduos com Destinação a Aterro Controlado Legalizado**						
Objetivo:	O município de Campo Redondo enfrenta desafios com a destinação final dos resíduos sólidos, que atualmente são descartados de forma inadequada, gerando impactos ambientais e riscos à saúde da população. A proposta visa eliminar lixões e promover uma gestão moderna e legal dos resíduos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Essa proposta tem como objetivo garantir a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos urbanos coletados no município, por meio do transporte para aterro sanitário licenciado fora do território municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Unid	A	I	400.000	400.000	400.000	400.000
Meta Física:	Unid	-	-	1	1	1	1
Projeto/Atividade:	**Manter a dragagem e limpeza de rios, córregos e lagoas**						
Objetivo:	Com a essa ação, iremos garantir o uso pela comunidade, dessas áreas, mas com a garantia da recuperação e limpeza dos espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Vb	A	C	15.000	16.000	18.000	20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção de Unidades Sanitárias**						
Objetivo:	Com essa ação, iremos garantir a construção de unidades sanitárias em residências populares que nã tenham essa unidade, dando dignidade e mais higiene aos moradores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura sanitária	Unid	P	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Undi	-	-	10	10	10	10
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**457.000**	**460.000**	**464.000**	**468.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.134.000**	**1.354.000**	**1.448.000**	**1.234.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo	Período: 2026 a 2029						
Anexo XV: Programas Finalísticos							
	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.12 - Secretaria Municipal de Transporte						
Função:	26 - Transporte						
Sub-Função:	782 – Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte**						
Objetivo:	Garantir a manutenção das ações dessa Secretaria, viabilizando, em especial, o gerenciamento da frota dos veículos oficiais e locados ao ente, para que possam de fato servir nas ações precípuas do Poder Público Municipal. Além disso, a Secretaria terá como atribuição o gerenciamento das ações da garagem pública, desde o controle quanto a utilização do veículo à sua manutenção com menos custos e garantindo vida longa aos equipamentos (com a devida manutenção). Também estão incluídas como ações nessa Secretaria a manutenção da malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais; além do cadastro dos motoristas, veículos, roteiros e horários de saída e programação de chegada, com a correta identificação dos beneficiados com as viagens, para, havendo sinistro ou algo relacionado ao bem estar do condutor e dos passageiros (servidores públicos ou não), possa haver a responsabilização devida de quem possa causar danos à vida ou ao erário.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	285.000	310.000	350.000	420.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades da Secretaria e com isso permitir o bom e regular funcionamento da unidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Vb	P	C	5.000	5.500	6.000	6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Contratação de rastreamento de veículos**						
Objetivo:	Contratar empresa especializada em rastreamento veicular, para monitorar em tempo real, a frota municipal, visando aumentar a segurança, otimizar a logística, reduzir custos operacionais e garantir maior controle e eficiência na gestão dos veículos públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Veículo	A	C	18.000	19.000	20.000	21.000
Meta Física:	Veículo	-	-	15	15	16	16
Projeto/Atividade:	**Contratação de seguro veicular para a frota municipal**						
Objetivo:	Contratar seguro veicular para a frota municipal com o objetivo de resguardar o patrimônio público contra eventuais danos, roubos, furtos e acidentes, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a proteção dos bens móveis do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Veículo	A	C	32.000	34.000	36.000	38.000
Meta Física:	Veículo	-	-	15	15	16	16
Projeto/Atividade:	**Instalação de sinalização de ruas e avenidas**						
Objetivo:	Com essa sinalização, iremos viabilizar a identificação de ruas e avenidas e com isso permitir a correta e rápida identificação dos logradouros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Unid	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Unid	-	-	50	55	60	65
Projeto/Atividade:	**Construção de Abrigos Rodoviários**						
Objetivo:	Com a construção desses equipamentos, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo inclusive dos moto-taxis e taxis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao transporte	Abrigo	P	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	03	03	03	03
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**367.000**	**397.500**	**443.000**	**518.500**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo	Período: 2026 a 2029						
Anexo XVI/A: Programas Finalísticos							
	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, assegurando ações que implementem ações que garantam: Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos; Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador; Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte; Promover campanhas educativas voltadas ao esporte; Apoiar a prática esportiva comunitária, com a promoção de eventos, campeonatos etc; Promover ações com as crianças e jovens voltadas ao esporte; Manter e estruturar as praças esportivas (Pintadas e limpas e realizando melhorias); Aquisição de materiais esportivos para eventos e manter as praças esportivas em pleno funcionamento.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade Intercalada	Contínua	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Vb	A	C	98.000	106.000	115.000	125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Esportivos**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Evento	A	C	30.000	33.000	37.000	43.000
Meta Física:	Evento	-	-	08	08	08	08
Projeto/Atividade:	**Ampliação, reforma e manutenção de Campos de Futebol**						
Objetivo:	Promover a ampliação a reforma e a manutenção da estrutura dos campos de futebol, com o intuito de melhorar as condições de infraestrutura e segurança, oferecendo um ambiente adequado para a prática esportiva, competições e eventos comunitários. A ação visa promover o esporte local, incentivar a participação da população e atrair eventos regionais, contribuindo para o lazer, a inclusão social e o fortalecimento da cultura esportiva no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Campo	P	I	150.000	-	100.000	-
Meta Física:	Campo	-	-	Ampliação	-	Reforma	-
Projeto/Atividade:	**Reforma de Ginásio Poliesportivo**						
Objetivo:	Realizar a reforma do ginásio poliesportivo local, visando a melhoria das condições estruturais e funcionais do espaço, com a implementação de adequações que garantam segurança, acessibilidade e conforto para a prática de atividades esportivas e culturais. A reforma tem como objetivo oferecer ambientes de qualidade para a promoção de eventos esportivos, sociais e recreativos, incentivando a participação da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento do esporte e lazer no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Ginásio	P	I	-	-	250.000	250.000
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade:	**Instalação de Academias ao Ar livre**						
Objetivo:	Promover a instalação de academias em locais públicos, para a terceira idade, principalmente, e com isso viabilizar a prática esportiva do cotidiano local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Academia	P	C	180.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criação e manutenção do Programa Bolsa Atleta**						
Objetivo:	Criar e manter o Programa Bolsa Atleta, com o objetivo de apoiar e incentivar atletas locais, oferecendo auxílio financeiro para o desenvolvimento de suas carreiras esportivas. A ação visa garantir melhores condições para a participação em competições, treinamento e aperfeiçoamento técnico, contribuindo para a formação de novos talentos esportivos e o reconhecimento do município em eventos regionais, estaduais e nacionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Atleta	A	C	50.000	52.000	54.000	56.000
Meta Física:	Atleta	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Inclusive com a instalação de parques infantis comunitários nas áreas comuns. Com eles, teremos espaços adequados para a prática da atividade desportista						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Vb	P	C	42.000	43.000	44.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e reforma de Quadras poliesportivas**						
Objetivo:	Realizar a construção de nova quadra e a reforma de outras com a instalação de alambrados e/ou telas de proteção nas quadras de esportes do município, e vestiários. Assim garantiremos melhores condições de uso e segurança aos desportistas. A ação visa também, promover o acesso da população à prática de esportes, incentivar a integração comunitária e o desenvolvimento saudável, além de contribuir para a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Quadra	P	C	100.000	110.000	380.000	120.000
Meta Física:	Quadra	-	-	1 Reforma	1 Reforma	1 Construção	1 Reforma
Projeto/Atividade:	**Construção de pista de atletismo**						
Objetivo:	Com a construção dessa pista teremos condições de promover a atletismo e as modalidades de esportes que possam ser praticadas nesse espaço.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Pista	P	I	150.000	150.000	-	-
Meta Física:	Pista	-	-	1/2 Construção	1/2 Construção	-	-
Projeto/Atividade:	**Construção de ciclovias**						
Objetivo:	Com a construção dessas ciclovias iremos incentivar a pratica do ciclismo, com a segurança adequada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Ciclovia	P	C	120.000	120.000	-	280.000
Meta Física:	Ciclovia	-	-	1/2 Construção	1/2 Construção	‘	1 Construção
Projeto/Atividade:	**Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas e Atletas**						
Objetivo:	Com essa ação estaremos dando apoio a esporte diretamente, suprindo as necessidades das entidades e atletas que precisam praticar o esporte, disseminando essa prática na comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Vb	A	C	28.000	30.000	32.000	34.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**948.000**	**834.000**	**1.212.000**	**1.163.000**
Anexo XVI/B: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	813 – Lazer						
Projeto/Atividade:	**Construção de áreas de lazer**						
Objetivo:	Construção de áreas de lazer que abrangerá também, a promoção de atividades desportivas diversas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Lazer	Área	P	I	100.000	200.000	-	250.000
Meta Física:	Área	-	-	1/3	2/3	-	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**100.000**	**200.000**	-	**250.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.048.000**	**1.034.000**	**1.212.000**	**1.413.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo	Período: 2026 a 2029						
Anexo XVII: Programas Finalísticos							
	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.14 - Secretaria Municipal da Juventude						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Juventude**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, assegurando ações que implementem ações que garantam: Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos; Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador; Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte; Promover campanhas educativas voltadas ao esporte; Apoiar a prática esportiva comunitária, com a promoção de eventos, campeonatos etc; Promover ações com as crianças e jovens voltadas ao esporte; Manter e estruturar as praças esportivas (Pintadas e limpas e realizando melhorias); Aquisição de materiais esportivos para eventos e manter as praças esportivas em pleno funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao jovem	Vb	A	C	140.000	150.000	160.000	170.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Inclusive com a instalação de parques infantis comunitários nas áreas comuns. Com eles, teremos espaços adequados para a prática da atividade desportista						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao jovem	Vb	P	C	12.000	14.000	15.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**152.000**	**164.000**	**175.000**	**187.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo						Período: 2026 a 2029	
Anexo XVIII: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.15 - Secretaria Municipal de Cultura						
Função:	13 – Cultura						
Subfunção:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura**						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos garantir as ações de manutenção e desenvolvimento da cultura local, em especial: Buscar formas de financiamento de ações que fomentem a promoção da cultura local, seja com a iniciativa privada ou com o Poder Público; Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais; Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; Revitalizar a banda de música municipal; Incentivar a criação e manutenção do coral municipal; promover o tombamento do patrimônio histórico; Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais; Favorecer o fortalecimento da relação entre as instituições escolares do município e as comunidades locais de forma a garantir a valorização dos saberes do território, diversidade cultural, valores, crenças e expressões populares locais; Implantar o PROGRAMA ARTE NA EDUCAÇÃO que contribuirá para o desenvolvimento cultural dos alunos no processo de produção e apreciação da arte; Criar o Calendário Artístico Cultural possibilitando um rol de atividades que fortaleçam as tradições locais nas escolas públicas da rede municipal de ensino; Inclusão do sistema municipal de cultura no município com banda de música; Criação de um incentivo financeiro para os alunos, uma bolsa como forma de estimulo para os alunos; dar continuidade ao resgate da história do município; Resgatar os festejos juninos populares; Promoção de festas tradicionais nas ruas de nossa cidade; Apoio ao artesanato e promoção de festival de culinária; Realização de festival de calouros; Criar incentivo/apoio do Poder Público à vaquejada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	180.000	190.000	210.000	240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Culturais**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos socioculturais tradicionais no nosso município com a criação do calendário de eventos culturais, resgatando os festejos juninos populares, por exemplo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	220.000	250.000	280.000	320.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo**						
Objetivo:	Assegurar o apoio permanente ao profissional e/ou amador que desenvolva a cultura local, nas diversas áreas de atuação, com o apoio das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, ou outra fonte de financiamento que venha substituí-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	140.000	150.000	160.000	170.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio ao Conselho Municipal de Cultura**						
Objetivo:	Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho de cultura, permitindo que seus membros atuem em prol do desenvolvimento da cultura local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	4.400	4.600	4.800	5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de instrumentos musicais**						
Objetivo:	Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens, oferecendo novos meios de conhecimento e exploração da arte e da cultura						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	C	-	100.000	110.000	150.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criar e equipar o coral municipal**						
Objetivo:	Com o coral iremos oferecer chances ao jovem e adultos que queiram se integrar a esse colegiado e aprender técnicas de canto, desenvolvendo mais um canal de apoio à arte e à cultura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	15.000	216.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção, Adaptação e Instalação de espaços culturais**						
Objetivo:	Com essa estrutura, iremos contar com espaço adequado para desenvolver a arte e a cultura local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	C	200.000	200.000	50.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	½ construção	½ construção	Instalação	Adaptação
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Cultura, para que possa desenvolver ações em prol da cultura. Esse Fundo poderá ser financiado com recursos municipais, mas também com recursos de parcerias, e ainda de multas						
	arbitradas em sentenças judiciais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	17.000	20.000	23.000	27.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**776.400**	**1.130.600**	**854.800**	**1.030.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo						Período: 2026 a 2029	

Anexo XIX: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.16 – Fundo de Previdência de Campo Redondo						
Função:	09 – Previdência Social						
Sub-Função:	271 – Previdência Básica						
Projeto/Atividade:	**Gestão Administrativa do CAMPOPREV**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do CAMPOPREV, garantindo o pagamento das atividades administrativas do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao CAMPOPREV	Vb	A	C	840.000	924.000	1.016.400	1.118.040
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Atividades Previdenciárias**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do CAMPOPREV, garantindo o pagamento das pensões e aposentadorias, bem como o funcionamento do Instituto, garantindo a correta gestão previdenciária, com o cumprimento das exigências legais, a transparência na administração dos recursos e o fortalecimento institucional do sistema. A medida visa garantir a sustentabilidade atuarial e financeira do RPPS, bem como a proteção dos direitos dos segurados e beneficiários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao CAMPOPREV	Vb	A	C	6.250.000	9.075.000	9.982.500	10.980.750
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Móveis e Equipamentos**						
Objetivo:	Adquirir equipamentos e material permanente para estruturar e modernizar o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, otimizar os processos administrativos e garantir maior eficiência, segurança e transparência na gestão previdenciária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao CAMPOPREV	Vb	P	C	130.000	143.000	157.300	173.030
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Execução de Obras e Reestruturação**						
Objetivo:	Realizar as atividades administrativas e gerenciais destinados a manutenção e o funcionamento do instituto de previdência dos servidores municipais. Realizar atividades socioeducativas para o ativo e beneficiários do RPPS						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao CAMPOPREV	Vb	P	C	200.000	220.000	242.000	266.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Capacitação e Qualificação de Agentes Públicos**						
Objetivo:	Capacitar os servidores que atuam no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), promovendo o aperfeiçoamento técnico e normativo necessário para o exercício de suas funções, com foco na melhoria da gestão previdenciária, no cumprimento das legislações vigentes e na garantia da sustentabilidade e transparência do regime.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao CAMPOPREV	Vb	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Constituição de Reserva Orçamentária**						
Objetivo:	Reserva orçamentária do CAMPOPREV						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao CAMPOPREV	Vb	A	C	2.450.000	2.695.000	2.964.500	3.260.950
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais**						
Objetivo:	Viabilizar o pagamento dessas obrigações judiciais, trazendo o cumprimento das sentenças judiciais e justiça aos autores das ações judiciais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao CAMPOPREV	Vb	A	C	30.000	33.000	36.300	39.930
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Pagamento de Indenizações e Restituições**						
Objetivo:	Viabilizar o pagamento dessas indenizações, garantindo as obrigações do CAMPOPREV						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao CAMPOPREV	Vb	A	C	50.000	55.000	60.500	66.550
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	**-**	**-**	**-**	**10.000.000**	**13.200.000**	**14.520.000**	**15.972.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito				
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo			**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo			Período: 2026 a 2029	
Anexo XX: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2026				
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **1.01 – Câmara Municipal**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das ações do Poder Legislativo	2.907.000	3.180.000	3.460.000	3.840.000
Subtotal	2.907.000	3.180.000	3.460.000	3.840.000
Total	**2.907.000**	**3.180.000**	**3.460.000**	**3.840.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.01 – Gabinete do Prefeito**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria do Gabinete Civil	1.220.000	1.380.000	1.550.000	1.640.000
Manutenção das Ações da Ouvidoria	162.000	195.000	215.000	260.000
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	20.000	22.000	210.000	23.000
Subtotal	1.402.000	1.597.000	1.975.000	1.923.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.01 – Gabinete do Prefeito**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	120.000	130.000	140.000	150.000
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	0	6.000
Subtotal	125.000	130.000	140.000	156.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.01 – Gabinete do Prefeito**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	220.000	230.000	240.000	250.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	7.000	7.800	8.500	9.200
Manutenção das Ações do FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	16.000	17.000	18.000
Subtotal	242.000	253.800	265.500	277.200
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.01 – Gabinete do Prefeito**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	14.000	15.000	16.000	17.000
Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil	3.500	3.800	4.200	4.500
Subtotal	17.500	18.800	20.200	21.500
Total	**1.786.500**	**1.999.600**	**2.400.700**	**2.377.700**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			

Unidade: **2.02 – Procuradoria Geral do Município**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	75.000	85.000	95.000	115.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.000	0	4.500	0
Subtotal	79.000	85.000	99.500	115.000
Total	**79.000**	**85.000**	**99.500**	**115.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.03 - Secretaria Municipal de Administração**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.450.000	2.760.000	3.160.000	3.600.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	42.000	44.000	46.000
Recolhimento das Contribuições ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social	1.240.000	1.460.000	1.750.000	2.050.000
Promoção de Concursos Públicos	0	350.000	0	0
Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN	78.000	80.000	84.000	88.000
Recolhimento do PASEP corrente	385.000	430.000	480.000	550.000
Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal	350.000	0	350.000	0
Subtotal	4.543.000	5.122.000	5.868.000	6.334.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.03 - Secretaria Municipal de Administração**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS e CAMPOPREV	850.000	1.200.000	1.450.000	2.010.000
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s junto ao TJ	985.000	1.050.000	1.180.000	1.290.000
Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	42.000	44.000	46.000	48.000
Subtotal	1.877.000	2.294.000	2.676.000	3.348.000
Total	**6.420.000**	**7.416.000**	**8.544.000**	**9.682.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	85.000	92.000	96.000	110.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.500	0	4.400	0
Subtotal	88.500	92.000	100.400	110.000
Total	**88.500**	**92.000**	**100.400**	**110.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.05 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	720.000	760.000	815.000	830.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	14.000	15.000	16.000	17.000
Subtotal	734.000	775.000	831.000	847.000
Total	**734.000**	**775.000**	**831.000**	**847.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos	2.400.000	2.950.000	2.995.000	3.135.000
Adequação e Modernização da Feira Livre	0	0	85.000	85.000
Aquisição de novos tratores e implementos agrícolas	300.000	350.000	400.000	450.000
Manutenção das Ações de corte de terra de pequenos agricultores	210.000	240.000	270.000	300.000
Construir passagens molhadas na zona rural	230.000	0	240.000	0
Fortalecimento do Seguro Garantia Safra	42.000	43.000	44.000	45.000
Subtotal	3.182.000	3.583.000	4.034.000	4.015.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	84.000	88.000	95.000	104.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	42.000	44.000	46.000
Perfuração e instalação de Poços Tubulares	140.000	150.000	160.000	170.000
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água na zona rural	120.000	125.000	130.000	135.000
Subtotal	384.000	405.000	429.000	455.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manter a dragagem e limpeza de barreiros, córregos e lagoas	25.000	28.000	32.000	34.000
Subtotal	25.000	28.000	32.000	34.000
Total	**3.591.000**	**4.016.000**	**4.495.000**	**4.504.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.07 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	560.000	620.000	698.000	790.000

Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	6.200	6.300	6.400	6.500
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	28.000	250.000	30.000	32.000
Subtotal	594.200	876.300	734.400	828.500
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.07 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	20.300.000	22.480.000	25.200.000	28.850.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	465.000	515.000	580.000	660.000
Manutenção das Ações do Programa Ronda Escolar	18.000	20.000	22.000	24.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	125.000	145.000	168.000	210.000
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	65.000	69.000	75.000	79.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	600.000	1.000.000	650.000	750.000
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	430.000	480.000	550.000	650.000
Construção e reforma de Quadras de Esportes em Escolas	250.000	650.000	680.000	600.000
Implantação de Salas de Informática e de Laboratórios de Robótica	70.000	80.000	90.000	100.000
Subtotal	22.323.000	25.439.000	28.015.000	31.923.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.07 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	2.940.000	3.335.000	3.950.000	4.450.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	225.000	282.000	330.000	398.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	74.000	85.000	98.000	115.000
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	325.000	90.000	430.000	110.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	220.000	250.000	550.000	600.000
Subtotal	3.784.000	4.042.000	5.358.000	5.673.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.07 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	170.000	188.000	197.000	220.000
Reforma de Escolas	0	80.000	85.000	90.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	28.000	29.000	30.500	32.000

Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	10.800	11.000	11.900	12.800
Subtotal	208.800	308.000	324.400	354.800
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.07 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	75.000	85.000	94.000	105.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	28.000	32.000	38.000	44.000
Subtotal	103.000	117.000	132.000	149.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.07 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	60.000	65.000	70.000	75.000
Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	85.000	90.000	100.000	110.000
Subtotal	145.000	155.000	170.000	185.000
Total	**27.158.000**	**30.937.300**	**34.733.800**	**39.113.300**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.08 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	105.000	110.000	115.000	120.000
Aquisição de veículos e Equipamentos e Material Permanente	45.000	50.000	180.000	55.000
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	4.200	4.400	4.600	4.800
Apoio na realização da Conferência Municipal de Saúde	5.200	5.400	5.600	5.800
Subtotal	159.400	169.800	305.200	185.600
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.08 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde	7.402.000	8.818.000	9.346.000	10.596.000
Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde	400.000	280.000	220.000	300.000
Construção e Instalação de Unidades Básicas de Saúde	0	300.000	140.000	730.000
Instalação de Pontos de Apoio	0	170.000	180.000	190.000
Aquisição de Ambulâncias e Equipamentos e Material Permanente	230.000	550.000	580.000	820.000
Manutenção e Ampl. Ações da Capacitação Ponderada – ESF e Equipes da Atenção Primária	1.590.000	1.750.000	1.980.000	2.280.000
Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro – Saúde Bucal	940.000	1.050.000	1.280.000	1.490.000
Manutenção das Ações de incentivo de qualidade	305.000	305.000	305.000	305.000
Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar voltada à Atenção Primária	1.800.000	2.000.000	2.200.000	2.400.000
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do P.de Agentes Comunitários de Saúde	1.615.000	1.780.000	2.080.000	2.290.000
Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola	37.000	40.000	43.000	46.000
Manutenção das Ações do Programa Pagamento Componente de Qualidade	495.000	540.000	615.000	700.000
Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria	120.000	145.000	178.000	210.000
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Alimentar e Nutricional"	39.000	44.000	50.000	58.000
Manutenção das Ações do Programa "Rede Aline"	6.000	8.000	10.000	12.000
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	150.000	150.000	300.000	320.000
Implantação e Impl. do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)	0	40.000	45.000	50.000
Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador	36.500	37.000	38.400	39.500
Implantação e Modernização do Programa Saúde Digital	200.000	220.000	240.000	260.000
Aquisição de Imóveis	0	220.000	240.000	260.000
Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	710.000	820.000	935.000	1.060.000
Instalação de pontos de apoio	500.000	350.000	530.000	370.000
Subtotal	16.575.500	19.617.000	21.535.400	24.786.500
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.08 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	350.000	360.000	370.000	380.000
Construção e Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico/CAF	140.000	32.000	0	0
Subtotal	490.000	392.000	370.000	380.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.08 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"	185.000	208.000	218.000	235.000
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica"	580.000	620.000	660.000	715.000
Promoção da Política de Equidade em Saúde	18.000	19.000	20.000	22.000
Subtotal	783.000	847.000	898.000	972.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.08 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"	16.700	19.250	22.080	25.350
Subtotal	16.700	19.250	22.080	25.350
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.08 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos/MAC	2.000.000	2.530.000	2.795.000	3.280.000
Manutenção de filiação a Consórcio Público	95.000	110.000	130.000	160.000
Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	220.000	260.000	290.000	340.000
Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar voltada à Atenção Especializada	1.400.000	1.600.000	1.800.000	2.000.000
Manutenção das Ações do Serviço de Atenção Domiciliar/SAD	180.000	190.000	200.000	220.000
Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	85.000	90.000	92.200	94.000
Aquisição de Ambulâncias UTI	500.000	0	520.000	540.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	45.000	60.000	80.000	100.000
Construção e instalação do Centro de Especialidades Médica em Saúde	0	230.000	230.000	80.000
Construção e instalação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	180.000	180.000	170.000	0
Aquisição de Imóveis	120.000	140.000	0	160.000
Subtotal	4.825.000	5.390.000	6.307.200	6.974.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.08 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	58.000	65.000	70.000	75.000
Instalação do Sistema de Saneamento Básico	0	600.000	650.000	700.000
Aquisição de Imóveis	0	150.000	0	160.000
Subtotal	58.000	815.000	720.000	935.000
Total	**22.907.600**	**27.250.050**	**30.157.880**	**34.258.450**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	90.000	95.000	100.000	105.000
Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	100.000	100.000	100.000	100.000
Subtotal	190.000	195.000	200.000	205.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			

Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria M. de Trabalho,HabitaçãoeAssistênciaSocial	180.000	208.000	230.000	245.000
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	5.000	5.200	5.400	5.600
Construção e Instalação da Casa dos Conselhos	0	0	150.000	150.000
Apoio a Promoção das Conferencias Municipais da Assistência Social	12.000	13.000	14.000	15.000
Acompanhar e deliberar s/as ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	10.000	11.000	12.000	13.000
Apoio a Entidades Sociais	10.000	12.000	14.000	16.000
Subtotal	217.000	249.200	425.400	444.600
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Renda para famílias	91.000	110.000	130.000	150.000
Implantação e Manutenção do Programa “Acredita no Primeiro Passo”	21.500	23.000	26.400	30.000
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	41.800	43.400	45.900	49.400
Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	0	46.000	47.000	48.000
Subtotal	154.300	222.400	249.300	277.400
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Programa de Qualificação Profissional	22.000	24.000	26.000	28.000
Manutenção das Ações do Acessuas Trabalho	42.000	44.000	46.000	48.000
Programa de Geração de Renda	38.000	40.000	42.000	44.000
Incentivo ao Artesanato como fonte de emprego e renda	15.000	16.000	18.000	22.000
Subtotal	117.000	124.000	132.000	142.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	400.000	450.000	500.000	550.000
Aquisição de Imóveis	100.000	120.000	140.000	160.000
Recuperação de Unidades Habitacionais	80.000	84.000	88.000	96.000
Subtotal	580.000	654.000	728.000	806.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular	400.000	450.000	500.000	550.000
Aquisição de Imóveis	100.000	120.000	140.000	160.000
Recuperação de Unidades Habitacionais	80.000	84.000	88.000	96.000
Subtotal	**580.000**	**654.000**	**728.000**	**806.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Apoio a Programas e Projetos destinados à Pessoa com deficiência	24.000	26.000	28.000	30.000
Subtotal	24.000	26.000	28.000	30.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Benefícios Eventuais	80.000	80.000	80.000	80.000
Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	5.000	5.000	5.000	5.000
Manutenção das Ações de programas/projetos de Assistência Social	60.000	64.000	68.000	75.000
Subvenções a associações	45.000	48.000	50.000	55.000
Manutenção das Ações do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	48.000	52.000	55.000	60.000
Manutenção das Ações do Programa de Aquisição de Alimentos	52.000	55.000	60.000	64.000
Apoio aos demais Conselhos no Âmbito da Assistência Social	6.000	6.500	6.800	7.400
Subtotal	296.000	310.500	324.800	346.400
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	1.250.000	1.280.000	1.340.000	1.420.000
Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB – (CRAS e SCFV)	340.000	380.000	420.000	460.000
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – BL PSEMAC	150.000	170.000	190.000	220.000
Reforma da sede do CRAS	120.000	120.000	0	0
Aquisição de Veículos para o CRAS	140.000	0	0	180.000
Reforma da sede do SCFV	120.000	120.000	0	0
Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	150.000	160.000	180.000	200.000
Aquisição de Veículos para o CREAS	140.000	0	0	180.000
Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI	20.000	25.000	30.000	35.000
Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)	65.000	68.000	72.000	78.000
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCADSUAS	35.200	36.000	37.000	38.000
Subtotal	2.530.200	2.359.000	2.269.000	2.811.000
Total	**4.688.500**	**4.794.100**	**5.084.500**	**5.868.400**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	1.800.000	2.000.000	2.200.000	2.400.000
Construção e recuperação da pavimentação de Ruas e Avenidas	420.000	430.000	440.000	450.000
Urbanização de Espaços Públicos	80.000	90.000	100.000	110.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	30.000	35.000	40.000
Reforma e conservação de espaços e prédios públicos	180.000	190.000	200.000	220.000
Aquisição de Imóveis	0	120.000	130.000	140.000
Construção e Reforma de praças públicas	140.000	300.000	140.000	300.000
Construção do Mercado Público	180.000	180.000	0	0
Construção de Rodoviária	0	160.000	160.000	0
Construção e ampliação de cemitérios públicos	100.000	110.000	130.000	130.000
Subtotal	2.925.000	3.610.000	3.535.000	3.790.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	415.000	430.000	465.000	500.000
Manutenção, Ampliação e Modernização das Ações do Setor de Iluminação Pública	230.000	240.000	250.000	260.000
Construir Estação de Transbordo de resíduos sólidos	150.000	160.000	170.000	0
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	300.000	80.000	90.000	100.000
Aquisição de Imóveis	0	250.000	0	350.000
Urbanização de Canteiros, vias e praças	130.000	135.000	140.000	146.000
Subtotal	1.225.000	1.295.000	1.115.000	1.356.000
Total	**4.150.000**	**4.905.000**	**4.650.000**	**5.146.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	160.000	168.000	179.000	192.000

Apoio ou realização de eventos e festivais turísticos	120.000	130.000	140.000	150.000
Construção e reforma de espaços/equipamentos turísticos	0	150.000	150.000	60.000
Criar e manter o balcão de informação turística	50.000	15.000	18.000	21.000
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	0	46.000	48.000	52.000
Aquisição de Veículo e equipamento e material permanente	12.000	13.000	150.000	14.000
Construção e Instalação de Centro de artesanato	120.000	140.000	45.000	0
Subtotal	462.000	662.000	730.000	489.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	38.000	39.000	40.000	42.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	13.000	14.000	15.000
Perfuração de Poços Tubulares	80.000	90.000	100.000	110.000
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água na zona rural	85.000	90.000	100.000	110.000
Subtotal	215.000	232.000	254.000	277.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Gestão Sustentável de Resíduos com Destinação a Aterro Controlado Legalizado	400.000	400.000	400.000	400.000
Manter a dragagem e limpeza de rios, córregos e lagoas	15.000	16.000	18.000	20.000
Construção de Unidades Sanitárias	42.000	44.000	46.000	48.000
Subtotal	457.000	460.000	464.000	468.000
Total	**1.134.000**	**1.354.000**	**1.448.000**	**1.234.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.12 - Secretaria Municipal de Transporte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	285.000	310.000	350.000	420.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.500	6.000	6.500
Contratação de rastreamento de veículos	18.000	19.000	20.000	21.000
Contratação de seguro veicular para a frota municipal	32.000	34.000	36.000	38.000
Instalação de sinalização de ruas e avenidas	15.000	16.000	17.000	18.000
Construção de Abrigos Rodoviários	12.000	13.000	14.000	15.000
Subtotal	367.000	397.500	443.000	518.500
Total	**367.000**	**397.500**	**443.000**	**518.500**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	98.000	106.000	115.000	125.000
Promoção de Eventos Esportivos	30.000	33.000	37.000	43.000
Ampliação, reforma e manutenção de Campos de Futebol	150.000	0	100.000	0
Reforma de Ginásio Poliesportivo	0	0	250.000	250.000
Instalação de Academias ao Ar livre	180.000	190.000	200.000	210.000
Criação e manutenção do Programa Bolsa Atleta	50.000	52.000	54.000	56.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	42.000	43.000	44.000	45.000
Construção e reforma de Quadras poliesportivas	100.000	110.000	380.000	120.000
Construção de pista de atletismo	150.000	150.000	0	0
Construção de ciclovias	120.000	120.000	0	280.000
Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas e Atletas	28.000	30.000	32.000	34.000
Subtotal	948.000	834.000	1.212.000	1.163.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Construção de áreas de lazer	100.000	200.000	0	250.000
Subtotal	100.000	200.000	0	250.000
Total	**1.048.000**	**1.034.000**	**1.212.000**	**1.413.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.14 - Secretaria Municipal da Juventude**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Juventude	140.000	150.000	160.000	170.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	14.000	15.000	17.000
Subtotal	152.000	164.000	175.000	187.000
Total	**152.000**	**164.000**	**175.000**	**187.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.15 - Secretaria Municipal de Cultura**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura	180.000	190.000	210.000	240.000
Promoção de Eventos Culturais	220.000	250.000	280.000	320.000
Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc e Paulo Gustavo	140.000	150.000	160.000	170.000
Apoio ao Conselho Municipal de Cultura	4.400	4.600	4.800	5.000
Aquisição de instrumentos musicais	0	100.000	110.000	150.000
Criar e equipar o coral municipal	15.000	216.000	17.000	18.000
Construção, Adaptação e Instalação de espaços culturais	200.000	200.000	50.000	100.000
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura	17.000	20.000	23.000	27.000
Subtotal	776.400	1.130.600	854.800	1.030.000
Total	**776.400**	**1.130.600**	**854.800**	**1.030.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.16 – Fundo de Previdência de Campo Redondo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Gestão Administrativa do CAMPOPREV	840.000	924.000	1.016.400	1.118.040
Manutenção das Atividades Previdenciárias	6.250.000	9.075.000	9.982.500	10.980.750
Aquisição de Móveis e Equipamentos	130.000	143.000	157.300	173.030
Execução de Obras e Reestruturação	200.000	220.000	242.000	266.200
Capacitação e Qualificação de Agentes Públicos	50.000	55.000	60.500	66.550
Constituição de Reserva Orçamentária	2.450.000	2.695.000	2.964.500	3.260.950
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	30.000	33.000	36.300	39.930
Pagamento de Indenizações e Restituições	50.000	55.000	60.500	66.550
Subtotal	10.000.000	13.200.000	14.520.000	15.972.000
Total	**10.000.000**	**13.200.000**	**14.520.000**	**15.972.000**
Reserva de contingência	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Reserva de Contingência	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Reserva de Contingência	1.250.000	1.350.000	1.450.000	1.550.000
Total	1.250.000	1.350.000	1.450.000	1.550.000
Total geral	**89.237.500**	**104.080.150**	**114.659.580**	**127.766.350**
Local/Data:	Campo Redondo/RN, 28 de outubro de 2025.			
Nome do Responsável/Cargo:	Renam Luiz de Alencar Carvalho, prefeito			
Assinatura:				

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:3C6BA1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 033-008/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 9558 - ADAPTADOR USB WIRELESS REQUISITOS MÍNIMOS: INTERFACE USB 3.0; ANTENA OMNI DIRECIONAL; PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G E IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA 5GHZ E 2.4GHZ; SEGURANÇA COM SUPORTE A WEP 64/128 BITS, WPA, WPA2, WPA-PSK E WPA2-PSK. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO. - Valor Referência: 196,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	WIFI USB 600MBPS DUAL BAND	WIFI USB 600MBPS DUAL BAND	7	594,93

Item: 0002 - 9539 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR ESPECIFICAÇÕES: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MODELO: SAMSUNG/MOTOROLA/XIAOMI, SMARTPHONE DUAL CHIP TIPO NANO SIM, BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM RECONHECIMENTO FACIAL E SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64GB, TECNOLOGIA SM 5G, TELA TAMANHO MÍNIMO DE 6.0POL, 4GB RAM. GARANTIA DE 1 ANO. ACESSÓRIOS: CARREGADOR DE BATERIA. - Valor Referência: 1.316,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA (19.140.331/0001-55)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	P55+ P661N Dual Chip 128GB - 6GB RAM -5G	Itel	20	16.000,00

Item: 0003 - 9560 - BATERIA LITIO 3V; MODELO CR2032, APLICAÇÃO; COMPUTADORES E NOTEBOOKS. - Valor Referência: 5,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FLEX	FLEX	18	42,12

Item: 0004 - 9584 - CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON COLORIDA (BH-10) PARA OS SEGUINTES MODELOS: G5010, G6010, G7010, G2160, G3160, GM2010 E GM4010. COM GARANTIA. - Valor Referência: 389,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - (07.610.338/0001-04)	Adjudicado em: 28/10/2025 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BH-10	CANON	3	1.050,00

Item: 0005 - 9585 - CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON PRETA (CH-10) PARA OS SEGUINTES MODELOS: G5010, G6010, G7010, G2160, G3160, GM2010 E GM4010. COM GARANTIA. - Valor Referência: 415,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - (07.610.338/0001-04)	Adjudicado em: 28/10/2025 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BC-11	CANON	3	923,64

Item: 0006 - 9586 - CABEÇA DE IMPRESSÃO COLORIDA, ORIGINAL EPSON COMPATÍVEL COM OS MODELOS: L110 / L120 / L210 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L396 / L455 / L475 / L495 / L555 / L565 / L575 / XP-241 / XP-401 / XP-411 / XP- 431 / XP-441 / L1110 / L1250 / L3110 / L3210 / L3150 / L3250 / L4150 / L4160 / L4260 / L5190 / L5290 / WF 2530. COM GARANTIA. - Valor Referência: 718,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	EPSON	EPSON	3	2.145,00

Item: 0007 - 9602 - CABEÇA DE IMPRESSÃO PRETA, ORIGINAL EPSON COMPATÍVEL COM OS MODELOS: L110 / L120 / L210 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L396 / L455 / L475 / L495 / L555 / L565 / L575 / XP-241 / XP-401 / XP-411 / XP- 431 / XP-441 / L1110 / L1250 / L3110 / L3210 / L3150 / L3250 / L4150 / L4160 / L4260 / L5190 / L5290 / WF 2530. COM GARANTIA. - Valor Referência: 679,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	EPSON	EPSON	3	2.037,00

Item: 0008 - 9583 - CABEÇA IMPRESSÃO PRETA CANNON MODELO: QY6-8001-000, PEÇA GENOINA, ORIGINAL DA MARCA, COM GARANTIA MÍNIMNA DE 06 MESES. INCLUSO; PEÇA E SERVIÇO DE TROCA. DEVERÁ SER REALIZADO A

SUBSTITUIÇÃO NA SEDE DO CONTRANTE OU RECOLHIDA E DEVOLVIDA APÓS OS SREPAROS PELA CONTRATADA. - Valor Referência: 403,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BH-1	CANON	7	2.154,53

Item: 0009 - 9594 - CABO COAXIAL RG59 95% ROLO COM 100 METROS APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), ANTENAS UHF/VHF, CATV (SISTEMA DE TV A CABO), LIGAÇÕES DE CÂMERAS EM ELEVADORES E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE. ISOLAÇÃO: POLIETILENO. BLINDAGEM: MALHA TRANÇADO FIOS DE COBRE CAPA: COMPOSTO DE PVC. MALHA: 95% COR: BRANCO. - Valor Referência: 170,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA (44.307.153/0001-51)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CABO COAXIAL	CABO COAXIAL	6	677,94

Item: 0010 - 9562 - CABO DE FORÇA DE 2 PINOS - CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,2M - PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS, MATERIA ANTI CHAMAS. - Valor Referência: 35,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FLEX	FLEX	14	133,00

Item: 0011 - 9561 - CABO DE FORÇA DE 3 PINOS - CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,2M - PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS, MATERIA ANTI CHAMAS. - Valor Referência: 33,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FLEX	FLEX	14	139,86

Item: 0012 - 9620 - CABO DE REDE - RJ45 ESPECIFICAÇÕES: COR: AZUL, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000MBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5O A 40OC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20O A 60OC; REVESTIMENTO: PVC DE ALTA PERFORMANCE; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA ETHERNET HUB, MODEMS, ROTEADORES, COMPUTADOR E OUTROS EQUIPAMENTO DE REDE, FORNECIDO EM ROLO OU CAIXA COM 100 METRO. - Valor Referência: 216,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PRO ELETRONIC	PRO ELETRONIC	3	600,00

Item: 0013 - 9563 - CABO DE REDE COM 5 METROS ESPECIFICAÇÕES: RJ45 COR: AZUL, CONECTORES: RJ45, CABO CRIMPADO, TIPO: LAN, AXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000MBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5O A 40OC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20O A 60OC; REVESTIMENTO: PVC DE ALTA PERFORMANCE; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA ETHERNET HUB, MODEMS, ROTEADORES, COMPUTADOR E OUTROS EQUIPAMENTO DE REDE. - Valor Referência: 17,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PRO ELETRONIC	PRO ELETRONIC	8	80,00

Item: 0014 - 9549 - CABO VGA/SVGA: MONITOR DE VÍDEO, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SINAL DE VIDEO VGA, SVGA, RGB, COM FILTRO, TERMINA, TIPO CABO: HD15 (DB15) EM AMBAS AS EXTREMIDADES. - Valor Referência: 38,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAISY SANTOS LIMA (157.580.008-09)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	VGA	MFL	25	244,75

Item: 0015 - 9550 - CABO ÁUDIO E VÍDEO ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: VÍDEO TV PROJETORES DVDS, RECEIVERS SINAIS S-VHS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALANCEADO, BLINDADO E FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TIPO CABO: HDMI, CONECTORES: MACHO-MACHO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. - Valor Referência: 39,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE	FLEX	FLEX	23	598,00

	FÁTIMA ALVES DA COSTA				

Item: 0016 - 9618 - CABO ÁUDIO E VÍDEO - CABO ÁUDIO E VÍDEO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: POLIETILENO, APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO, COMPRIMENTO: 2 M, CONECTORES: 2 RCA - P2. - Valor Referência: 37,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FLEX	FLEX	10	300,00

Item: 0017 - 9572 - CABOS DE ÁUDIOS – CABO P2 ESTÉREO PARA P10 MONO; CONECTOR DE ENTRADA: P2 CONECTOR DE SAÍDA: P10; COMPRIMENTO DO CABO: 2 M. - Valor Referência: 43,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FLEX	FLEX	9	269,91

Item: 0018 - 9551 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, CONEXÃO POR ENTRADA USB, BLUETOOTH, ENTRADA MICROFONE/VIOLÃO/GUITARRA, ENTRADA DE ÁUDIO AUXILIAR, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. - Valor Referência: 1.118,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
53.346.767 VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA (53.346.767/0001- 33)	Adjudicado em: 28/10/2025 -11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Mondial/CM-700	Mondial	8	7.104,00

Item: 0019 - 9582 - CAIXA SOM – APLICAÇÃO: COMPUTADOR APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁUDIO 2. 0 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO DE FORÇA POR CABO USB 2.0 OU 3.0, CONEXÃO DE ÁUDIO POR CABO P2. POTÊNCIA: POR CANAL 3 W, VOLTAGEM: 5 VDC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - Valor Referência: 84,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAISY SANTOS LIMA (157.580.008-09)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KP-609	KNUP	12	264,00

Item: 0020 - 9553 - CARREGADOR BATERIA - CARREGADOR BATERIA TIPO BATERIA: RECARREGÁVEIS AA E AAA, BATERIAS 9V. APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACIDADE: 4 PILHAS AA OU AAA, 2 BATERIAS 9V. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. - Valor Referência: 86,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FLEX	FLEX	6	360,00

Item: 0021 - 9559 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO - ADAPTADOR AC E DC - LED DE FUNCIONAMENTO - POTÊNCIA 100W - TENSÃO DE ENTRADA AC: 127 ~ 240V - TENSÃO DE ENTRADA DC: 11 ~ 14V - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA AC: 1.8A - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA DC: 15A - SAÍDA: 15, 16, 18, 19 OU 20 EM 4.5A OU 22, 24 OU 26V EM 3.85A - SAÍDA USB DE 5V - PROTEÇÃO CONTRA OVERLOAD - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60°C - 85% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. BATERIA PARA PLACA MÃE (CMOS), 3V, LITHIUN-LON, MODELO: CR2032 - Valor Referência: 198,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FLEX	FLEX	12	1.199,88

Item: 0022 - 9633 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1060 UTILIZADO EM DCP1602, DCP1512, DCP1617NW, DCP1617, HL1112, HL1202, HL1212W, HL1212, 1212. COM RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER 100% ORIGINAL, COM GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 156,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TN1060	DSI/CHINAMATE	42	2.099,58

Item: 0023 - 9628 - CARTUCHO TONER – IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE285A - Valor Referência: 176,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CE285A	DSI/CHINAMATE	21	1.175,79

Item: 0024 - 9536 - COMPUTADOR TIPO INTEL ESPECIFICAÇÕES: "PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU INTEL SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 240GB SSD M.2; MEMÓRIA RAM: 16 GB, DDR4. UNIDADE DE DISCO ÓPTICO: CD/DVD ROM, - TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (SEM FIO) - TIPO DE MONITOR: 19,5 POLEGADAS DE LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, RESOLUÇÃO IMAGEM: 1920 X 1080 DPI, TIPO ENTRADA: 3G-SDI, HDMI; - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (SEM FIO), INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTEGRADA, INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS COM VERSÃO MAIS RECENTE DO ANO DE AQUISIÇÃO, FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES".MOUSE, TECLADO, MONITOR E GABINETE DEVEM SEGUIR A MESMA MARCA. - Valor Referência: 3.567,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
53.346.767 VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA (53.346.767/0001- 33)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HJK/E-500	HJK	27	39.906,00

Item: 0025 - 9595 - CONECTOR DE VÍDEO BNC MACHO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PARAFUSO COM MOLA PARA CABO COAXIAL RG06, RG59 OU BIPOLAR 4MM. - Valor Referência: 5,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA (44.307.153/0001-51)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BNC MACHO	BNC MACHO	60	257,40

Item: 0026 - 9596 - CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE PARA CÂMERA CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO). - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA (44.307.153/0001-51)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PLUG P4 MACHO	PLUG P4 MACHO	35	76,65

Item: 0027 - 9564 - CONECTOR RJ45 CRISTAL 8P8C CAT5E TIPO: RJ45 (8P8C); CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CATEGORIA: 5E U/UTP; TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E BANHADO DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. KIT COM 100 PÇS - Valor Referência: 233,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA (44.307.153/0001-51)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CONECTOR RJ45	CONECTOR RJ45	14	839,72

Item: 0028 - 9591 - CONVERSOR PARA SMART TV BOX. SISTEMA ANDROID 13.0, PROCESSADOR, QUAD-CORE ARM CORTEX-A7 2.4 GHZ, PROCESSADOR GPU: MALI-400 MP, MEMÓRIA RAM - 64 GB, MEMÓRIA ROM - 512 GB (ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO). MEMÓRIA EXPANSÍVEL: (CARTÃO NÃO INCLUSO), 4 USB PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS COMO TECLADO, MOUSE E PENDRIVE. COM CERTIFICADO DE HOMOLAGAÇÃO DA ANATEL, GARANTIA DE 1 ANO. - Valor Referência: 231,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDRISSE DISTRIBUIDORA LTDA (58.505.885/0001-60)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	INTELBRAS	INTELBRAS	6	1.079,40

Item: 0029 - 9641 - CÂMERA DE MONITORAMENTO COM VÍDEO E ÁUDIO IP66 CAMERA EXTERNA- CÂMERA DE MONITORAMENTO COM VÍDEO E ÁUDIO ESPECIFICAÇÕES:COMUNICAÇÃO REDE WIFI E RJ45, TECNOLOGIA FULL COLOR, IMAGENS EM FULL HD 1920 (H) X 1080 (V), PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E POEIRA IP66 PARA INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, IMAGENS COLORIDAS DURANTE O DIA E A NOITE, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, MICRO SD INCLUSO OU GRAVADORES DE VÍDEO, ZOOM DIGITAL 16X, ALCANCE IR 20M, ALCANCE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL 0° A 355°, ALCANCE DE ROTAÇÃO VERTICAL -5° A 80°, PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO, COMPREENDENDO SE PARA ISSO, TANTO A CONECTIVIDADE DO EQUIPAMENTO COM A INTERNET, QUANTO SUA LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA. ESTES EQUIPAMENTOS TAMBÉM DEVEM SER LINCADOS COM APLICATIVO PREVIAMENTE BAIXADO E INSTALADO EM DISPOSITIVOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE. ALÉM DAS GARANTIAS DO EQUIPAMENTO, FICA A CONTRATADA RESPONSÁVEL COM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA POSSÍVEIS FALHAS E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE UM ANO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 4 HORAS. - Valor Referência: 720,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	INTELBRÁS	INTELBRÁS	28	8.372,00

Item: 0030 - 9597 - CÂMERA FULL HD 1080P, VISÃO NOTURNA. MODELO: BULLET. PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E POEIRA

IP67 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE COR COLORIDO (NTSC), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.0 MEGAPIXELS. GARANTIA DE 12 MESES. - Valor Referência: 232,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (52.585.078/0001-19)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DS-2CE16D0T-EXIPF	HIKVISION	30	3.599,10

Item: 0031 - 9642 - CÂMERA VEICULAR DUO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CÂMERA POSSUIDORA DE QUALIDADE DE IMAGEM COM RESOLUÇÃO 2K+ (2560 X 1440P) 30FPS+; DUAS CÂMERAS COM AMPLO CAMPO DE VISÃO; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; PROPORCIONA GRAVAÇÃO DE TUDO QUE ACONTECE DENTRO E FORA DO VEÍCULO; GRAVAÇÃO EM LOOP; VISÃO NOTURNA; TELA LCD 1,5"; SENSOR FRONTAL; SENSOR INTERNO; ÂNGULO DE VISÃO FRONTAL DA CÂMERA 150º DIAGONAL; ÂNGULO DE VISÃO INTERNA DA CÂMERA 130º DIAGONAL; CÂMERA INTERNA COM INFRAVERMELHO: ALCANCE IR 5M; ÍRIS ELETRÔNICA; FILTRO FIXO; FORMATO DE VÍDEO: MOV; ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O PRODUTO E CABO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Valor Referência: 1.197,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	INTELBRAS	INTELBRAS	12	7.200,00

Item: 0032 - 9598 - DVR MULTI HD DE 16 CANAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP - GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 4M LITE, 1080P OU 720P - SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC – INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM DOIS CANAIS ANALÓGICOS (BNC) SIMULTÂNEOS: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL E OBJETO ABANDONADO/RETIRADO - DETECÇÃO DE FACE - COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ - SUPORTA 1 HD SATA - EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - MODO NVR TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP - FUNÇÃO BNC + IP ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB. - Valor Referência: 1.627,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAR RUM INFORMATICA EIRELI (34.806.377/0001-54)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MHDX 1116-C	INTELBRAS	3	3.336,90

Item: 0033 - 9543 - EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE ENERGIA DE POTÊNCIA MÁXIMA EM VA 500VA/500W MICROPROCESSADOR TRUE RMS; MÍNIMO DE 4 TOMADAS TRIPOLARES (PADRÃO N/F/T), ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; PROTEÇÃO CONTRA SOBTENSÃO, SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V/220; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V (+/- 6% /FAIXA ENTRE 108,1V - 121,9V); FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ (+/- 5HZ); INDICADOR LUMINOSO DE REDE BAIXA, EM USO E ALTA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL EXTRA; FABRICADO EM PLÁSTICO ANTE CHAMA; GARANTIA DE 12 MESES. - Valor Referência: 446,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
53.346.767 VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA (53.346.767/0001- 33)	Adjudicado em: 28/10/2025 -11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Ts Shara/Powerest 9116	Ts Shara	9	1.620,00

Item: 0034 - 9544 - EQUIPAMENTO NOBREAK ESPECIFICAÇÕES: COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA POTÊNCIA MÁXIMA (VA/W): 700/ 252; MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA RISC/FLASH); FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE); ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS; ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUÍDO (FILTRO DE LINHA INTERNO); DC START PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO TELEFÔNICA FAX/MODEM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA UIT K-20; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ; BATTERY BACKUP – PERMITIR A TROCA DE BATERIA PELO USUÁRIO; POSSUI ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA; CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. BATERIAS INTERNAS: 1; TEMPO DE AUTONOMIA: 15 A 30 MINUTOS DEPENDENDO DA CARGA DE INFORMÁTICA. GARANTIA DE 12 MESES BRASIL - Valor Referência: 774,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TS SHARA	TS SHARA	19	7.410,00

Item: 0035 - 9581 - FONE OUVIDO, TIPO:HEADSET TIPO:HEADSET, COMPRIMENTO FIO:1,50 M, TIPO FONE:BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ERGONÔMICO, STÉREO, PLUG AND PLAY, CONTROLE DE VOL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, CONECTOR:COMPATÍVEL USB 1.1, 2.0, 3.0. - Valor Referência: 209,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDRISSE DISTRIBUIDORA LTDA (58.505.885/0001-60)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MULTILASER	MULTILASER	11	856,90

Item: 0036 - 9599 - FONTE ALIMENTAÇÃO CORRENTE NOMINAL: 20A. TIPO: CHAVEADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRENTE CONTÍNUA DE 26A DE CURTO-CIRCUITO, FLUTUA. TENSÃO SAÍDA: 13,8. - Valor Referência: 380,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FLEX	FLEX	7	1.680,00

Item: 0037 - 9624 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON GX4010, MODELO: GI-16 AMARELA, COM NO MÍNIMO 70ML. - Valor Referência: 131,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GI16Y	MASTER PRINT/MASTER PRINT	10	562,30

Item: 0038 - 9626 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON GX4010, MODELO: GI-16 CIANO, COM NO MÍNIMO 70ML. - Valor Referência: 155,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GI16C	MASTER PRINT/MASTER PRINT	10	562,30

Item: 0039 - 9625 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON GX4010, MODELO: GI-16 MAGENTA, COM NO MÍNIMO 70ML. - Valor Referência: 155,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GI16M	MASTER PRINT/MASTER PRINT	10	562,30

Item: 0040 - 9623 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON GX4010, MODELO: GI-16 PRETA, COM NO MÍNIMO 170ML. - Valor Referência: 147,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GI16BK	MASTER PRINT/MASTER PRINT	20	1.124,60

Item: 0041 - 9552 - HD EXTERNO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 1TB; INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM USB 2.0), COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP/ VISTA/7/8/8.1/10, MAC OS X 10.6 OU MAIS RECENTE E LINUX KERNEL 2.6 OU MAIS RECENTE, ACOMPANHA CABO USB 3.2 GEN1 E GUIA RÁPIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. - Valor Referência: 486,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (06.745.568/0001-18)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KNUP	KNUP	9	3.132,00

Item: 0042 - 9600 - HD INTERNO 1TB, SATA III, DISCO RÍGIDO, VELOCIDADE: 7.200 RPM. - Valor Referência: 403,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (31.070.939/0001-56)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	WD10EURX 1TB	WESTERN DIGITAL	3	687,00

Item: 0043 - 9532 - HD SSD 960 GB SATA 3 – 2,5", LEITURA: 520MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S - Valor Referência: 554,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KINGSTON	KINGSTON	5	1.750,00

Item: 0044 - 9640 - IMPRESSORA MULTIFNCIONNAL TANK DE TINTA ESPECIFICAÇÕES:CONEXÕES USB E WIFI, ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 PÁGINAS EM CORES, SCANNER COM RESOLUÇÃO 1200X2400 DPI, ACEITA PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS, (1 ANO DE GARANTIA) - Valor Referência: 1.361,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CANON	CANON	5	4.900,00

Item: 0045 - 9621 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COM ECO TANK DE 04 CORRES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); MODOS DE IMPRESSÃO: MODO DE RASCUNHO VÍVIDO. CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI). MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN); TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN. ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM; TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS; CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTACÃO TRASEIRA: PARA 100 FOLHAS (A4/CARTA); CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:100 FOLHAS DE PAPEL A4CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4. CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: - Valor Referência: 1.469,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CANON	CANON	3	2.999,97

Item: 0046 - 9569 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMATICA WIRELESS ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMATICA WIRELESS (IMPRESSORA, COPIADORA,SCANNER) IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA,CICLO MENSAL 150.000 PAGINAS: 300 DPI SIMPLEX: ATÉ 38 IPM (PB) / 13 IPM (COLORIDA)DUPLEX: ATÉ 70 IPM (PB) / 26 IPM (COLORIDA) 600 DPISIMPLEX: ATÉ 21 IPM (PB)DUPLEX: ATÉ 35 IPM (PB), RESOLUÇÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI, TELA TÁTIL LCD TFT WVGA A CORES DE 12,7 CM/5", ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 40 FOLHAS, CAPACIDADE, DA BANDEJA DE PAPEL: 550 FOLHAS, CONECTIVIDADE: ETHERNET, WI-FI E USB, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4):ATÉ 150.000 PÁGINAS, TONER PRETO: 20.000 IMPRESSÕES (A4), ID PARA 300 USUÁRIOS COM CONTROLE DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO. - Valor Referência: 5.683,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HP 432	HP 432	10	40.700,00

Item: 0047 - 9567 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA CONEXÕES USB E WIFI, ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 PÁGINAS EM CORES. ESPECIFICAÇÕES: TANK DE TINTA, CONEXÕES USB E WIFI, ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 PÁGINAS EM CORES, SCANNER COM RESOLUÇÃO 1200X2400 DPI, ACEITA PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS, (1 ANO DE GARANTIA) - Valor Referência: 1.568,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE	CANON	CANON	2	2.100,00

	FÁTIMA ALVES DA COSTA				

Item: 0048 - 9568 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS ESPECIFICAÇÕES: TANK DE TINTA: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, PARA ATÉ 30 FOLHAS PARA FÁCIL DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS (A4/CARTA/OFÍCIO), CONECTIVIDADE CABO USB, WI-FI®, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO, CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA FRONTAL PARA ATÉ 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO). - Valor Referência: 1.972,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CANON G7010	CANON G7010	12	16.800,00

Item: 0049 - 9590 - LEITORA CÓDIGO BARRA ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO ALIMENTAÇÃO:5 VDC, COMPRIMENTO:180 MM, LARGURA:105 MM, ALTURA:76 MM, TIPO:PISTOLA LASER, VARREDURA:FEIXE DE LUZ COM DÍODO LASER DE 670 NM, CONEXÃO:TECLADO PC, RS 232C E WAND EMULATION, TIPO ACIONAMENTO:GATILHO, VELOCIDADE LEITURA:35 VARREDURAS POR SEGUNDO, RESOLUÇÃO:0,127 MM, COMPRIMENTO CABO:1.50 M - Valor Referência: 168,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (06.745.568/0001-18)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	IEQIN	IEQIN	9	810,00

Item: 0050 - 9638 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS - Valor Referência: 49,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAISY SANTOS LIMA (157.580.008-09)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CRUZER BLADE	SANDISK	10	220,00

Item: 0051 - 9541 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS. - Valor Referência: 58,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PD589	MULTILASER	10	289,90

Item: 0052 - 9542 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 64GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS - Valor Referência: 83,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAISY SANTOS LIMA (157.580.008-09)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CRUZER BLADE	SANDISK	6	179,94

Item: 0053 - 9637 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS - Valor Referência: 36,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MASTER DRIVE	MASTER DRIVE	2	53,00

Item: 0054 - 9526 - MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MEMÓRIA: DDR3- CAPACIDADE TOTAL: 08GB EM MODULO ÚNICO 240 PINOS- VELOCIDADE: 1600MHZ GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 206,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	STROND 4GB DDR3 1600 DESKTOP 1.5V	STROND 4GB DDR3 1600 DESKTOP 1.5V	5	249,95

Item: 0055 - 9557 - MEMÓRIA RAM 4GB, DDR4 PARA NOTBOOK. ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MEMÓRIA: DDR4- CAPACIDADE TOTAL: 4GB EM MODULO ÚNICO, 240 PINOS, VELOCIDADE: 2400MHZ GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 176,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GOLDENTEC	GOLDENTEC	10	720,00

Item: 0056 - 9527 - MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MEMÓRIA: DDR3- CAPACIDADE TOTAL: 8GB EM MODULO ÚNICO 240 PINOS- VELOCIDADE: 1600MHZ GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Valor Referência: 193,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAISY SANTOS LIMA (157.580.008-09)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	8 GB DDR3	KINGSTON	9	549,90

Item: 0057 - 9528 - MEMÓRIA RAM DDR4 MEMÓRIA RAM DDR4 CAPACIDADE DE4GB, FREQUÊNCIA DE 2.133 MHZ ATÉ 4.266 MHZ - Valor Referência: 181,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	STROND 4GB DDR4 2133 DESKTOP 1.2V	STROND 4GB DDR4 2133 DESKTOP 1.2V	6	419,94

Item: 0058 - 9548 - MICROFONE, TIPO: DE MÃO ESPECIFICAÇÕES: TIPO: DE MÃO, COM DUAS UNIDADES, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 9 V, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:100 HZ A 15 KHZ < 0,30 DB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FREQUÊNCIA UHF- 220 A 270 MHZ / MODULAÇÃO DBX, ALCANCE:ATÉ 50 METROS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:120 / 240 VAC V, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR:12 VDC, GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE. - Valor Referência: 722,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (52.585.078/0001-19)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DDR4 4GB 2400MHz Notebook	Macroway	11	1.944,03

Item: 0059 - 9535 - MONITOR COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO TELA: 19,5 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA: 12 MESES - Valor Referência: 663,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (52.585.078/0001-19)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DDR3 8GB 1600MHz	Macrovip	24	4.655,76

Item: 0060 - 9533 - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR: BLUETOOTH, CONECTIVIDADE: SEM FIO. - Valor Referência: 83,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	EXBOM MS-S350L	EXBOM MS-S350L	19	569,81

Item: 0061 - 9616 - MOUSE OPTICO, COM FIO, 3 BOTOES, COM SCROLL, COM CONECTOR USB, 800 DPI, COMPATIVEL COM WINDOWS 7, 8,10, XP. COM CONECTOR USB, RESOLUCAO 800 DPI, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES. - Valor Referência: 25,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KNUP KP-M611	KNUP KP-M611	35	345,45

Item: 0062 - 9540 - MOUSE PAD, MATERIAL: BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:25 CM, ESPESSURA:2.500 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO PLÁSTICO. - Valor Referência: 28,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MULTILASER	MULTILASER	48	360,00

Item: 0063 - 9534 - NOTEBOOK COM TELA NÃO INFERIOR A 15.6 POL ESPECIFICAÇÕES: COM TELA NÃO INFERIOR A 15.6 POL. PROCESSADOR INTEL CORE I5-1135G7 (QUAD CORE, 8 THREADS, 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ TURBO MAX, 8 MB SMART CACHE), MEMÓRIA: 8GB DDR4 2666 MHZ (4 GB SOLDADA 4 GB MÓDULO), ARMAZENAMENTO: SSD 256GB PCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280), TELA: 15.6" RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) COM DESIGN ULTRAFINO, COMFYVIEW, SISTEMA WINDOWS COM VERSÃO MAIS RECENTE DO ANO DE AQUISIÇÃO, WIRELESS: COMPATÍVEL COM IEE 802.11AC WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 BLUETOOTH 5.0, LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET, COM SUPORTE A WAKE-ON-LAN, CONEXÕES: 1 X PORTA ETHERNET (RJ- 45)- 1 X HDMI 2.0- 2 X USB 3.2 GEN 1- 1 X USB 2.0- 1 X ENTRADA PADRÃO COMBO PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO, BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) E DE ATÉ 48WH AUTONOMIA ESTIMADA DA BATERIA DE ATÉ 8 HORAS (CONSIDERANDO CONDIÇÕES NORMAIS DE USO). - Valor Referência: 5.017,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (39.581.101/0001-39)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	NHJ-W11H-CI52	HQ	17	49.298,13

Item: 0064 - 9565 - PILHA - MODELO: AAA, TIPO: ALCALINA, TAMANHO: PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO: 1,5 V. - Valor Referência: 1,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FLEX	FLEX	210	369,60

Item: 0065 - 9566 - PILHA - PILHA TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5.

- Valor Referência: 1,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	FLEX	FLEX	130	228,80

Item: 0066 - 9571 - PLACA MÃE APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, FREQUÊNCIA: 2133/2400 MHZ, SOCKET: LGA 1155, TIPO: DDR4, TIPO PORTAS: 1 D-SUB VGA, 4 USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 HDMI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REDE ETHERNET GIGABITE INTEGRADA, MEMÓRIA EXPANSÃO: 32 G. - Valor Referência: 444,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GET	GET	9	1.439,91

Item: 0067 - 9587 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS MODELO, A LASER E JATO DE TINTA, MULTIFUNCIONAL. INCLUINDO LIMPEZA GERAL, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS, TROCA DE PEÇAS, CONSERTO. MÃO DE OBRA, COM GARANTIA DE 3 MESES. - Valor Referência: 93,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PROPRIA	PROPRIA	1.100	65.989,00

Item: 0068 - 9627 - RECARGA DE CARTUCHO TONER – IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE285A - Valor Referência: 71,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CE285A	DSI/CHINAMATE	26	751,14

Item: 0069 - 9630 - RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP, MODELO W1105AB ORIGINAL HP, COMPATÍVEL COM OS MODELOS HP LASER M107A – HP LASER M107W – HP LASER MFP 135W – HP LASER MFP 137FNW. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO03 MESES - Valor Referência: 153,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	W1105A	DSI/CHINAMATE	43	2.105,71

Item: 0070 - 9545 - RETROPROJETOR ESPECIFICAÇÕES: BRILHO: 4.000 LM, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, DISTÂNCIA FOCAL:280 MM, ÁREA EXPOSIÇÃO:250 X 250 MM, VOLTAGEM:110/220 V, VOLTAGEM LÂMPADA:36 V, POTÊNCIA LÂMPADA:250 WATT, PESO:6 KG, QUANTIDADE LÂMPADAS:2, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA:1,20 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA:8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA VENTILAÇÃO/MODELO MESA E TETO - SEMI-PORTÁTIL, GARANTIA DE 1 ANO. INCLUSOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE ÁUDIO E VIDEO, CABO HDMI. - Valor Referência: 3.404,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GOLDENTEC	GOLDENTEC	7	8.400,00

Item: 0071 - 9537 - ROTEADOR AC 1200 ESPECIFICAÇÕES: DUAL BAND, WI-FI 5: COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO 802.11AC COM 867 MBPS EM 5 GHZ E 300 MBPS EM 2,4 GHZ, PADRAO WIRELESS: IEEE 802.11A/B/G/N/AC, 1 PORTAS INTERNET WAN GIGABIT E 3 PORTAS LAN FAST, POSSUI 4 ANTENAS EXTERNAS. - Valor Referência: 288,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	INTELBRAS	INTELBRAS	14	2.799,86

Item: 0072 - 9570 - SCANNER COM WI-FI TIPO:MESA, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: OPTICA DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI, INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI. CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA, COLORIDA. SISTEMAS ORERACIONAIS COMPATIVEIS: WISDOWS, MAC OS, LINUX. COMPATÍVEL COM SERVIÇOS DE NUVEM, PEN DRIVE, PC, ARQUIVO, E-MAIL. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. TIPO DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX. TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO. DOCUMENTOS (PDF, ADF) CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: MINIMO DE 60 PAGINAS, APLICADA: TAMANHO A4, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COXEXÃO USB 3.0 TAMANHO: PARA SALVAR DOCUMENTOS E ARQUIVOS EM MEMÓRIA EXTERNA. ACOMPANHA CABO PARA COXEXÃO COM COMPUTADOR, CD DE INSTALAÇÃO, CABO DE FORÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - Valor Referência: 4.926,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DRC240ST 220	CANON	6	14.940,00

Item: 0073 - 9588 - SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SEUS PERIFERICOS OS SERVIÇOS INCLUEM; LIMPEZA GERAL, INSTALÇÃO/MONTAGEM, RAMANEJAMENTO DE REDE DE

COMPUTADORES, FORMATAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, INSTALAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES E PROGRAMAS DE FUNCIONAMENTO. MÃO DE OBRA COM GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES. - Valor Referência: 83,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	PROPRIA	PROPRIA	900	44.991,00

Item: 0074 - 9601 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO. - Valor Referência: 170,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SEV. CAM.	PROPRIA	9	1.512,00

Item: 0075 - 9589 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES E INTERNET, INCLUI; INSTALAÇÃO E CRIAÇÃO DE REDE COMPARTILHADA ATRAVÉS DE SWITCH. - Valor Referência: 254,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SEV.RED.COMP.	PROPRIA	500	77.495,00

Item: 0076 - 9555 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE PORTAS:16 PORTAS, TIPO PORTAS:FAST ETHERNET IEEE 802.3U/10/100 BASE T AUTOSENSE/, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 PORTAS GIGABIT ETHERNET 1000 BASE SX COM CONECTO, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA, GARANTIA DE 12 MESES. - Valor Referência: 757,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DC WOLDER	DC WOLDER	6	1.350,00

Item: 0077 - 9554 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 PORTAS ESPECIDICAÇÕES: QUANTIDADE PORTAS:24 PORTAS, TIPO PORTAS:100BASE-TX E 10BASE-T EM MODOS FULL E HALF DUPLEX, VELOCIDADE PORTA:2,5 MBPS, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100, AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE - Valor Referência: 935,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	STROND SG1024	STROND SG1024	2	797,44

Item: 0078 - 9556 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE PORTAS:8 PORTAS, TIPO PORTAS:1000 BASE SX, VELOCIDADE PORTA:1000 MBPS, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE COMUTAÇÃO L3, IEEE 802-3, NONBLOKING, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE. - Valor Referência: 289,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KNUP	KNUP	4	356,00

Item: 0079 - 9538 - TABLET TELA SUPERIOR 10 POL ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM:MÍNIMO 6 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 128 GB, PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CARREGAMENTO RÁPIDO 15W, RESOLUÇÃO DA TELA 2000X1200 OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL:SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA:SUPERIOR A 13 MPX, CONECTIVIDADE:WI-FI / 5G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL:ANDROID 13 OU ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DISPONÍVEL. 1 TABLET, 1 CARREGADOR TURBO 15W, 1 CABO DE DADO, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 CAPA PROTETORA, 1 CANETA S-PEN. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). - Valor Referência: 4.722,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA (54.860.605/0001-81)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	T10-8128	3ATECH	12	22.800,00

Item: 0080 - 9615 - TECLADO PARA COMPUTADOR, COM FIO, CONECTOR USB, ABNT2, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, PRETO, TECLAS DE MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL COM WINDOWS E DEMAIS SISTEMAS OPERACIONAIS. - Valor Referência: 67,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAISY SANTOS LIMA (157.580.008-09)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DAILY	MYMAX	25	560,00

Item: 0081 - 9531 - TECLADO PARA COMPUTADOR, SEM FIO, CONECTIVIDADE SEM FIO, LAYOUT ABNT2, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, PRETO, TECLAS DE MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL COM WINDOWS E DEMAIS SISTEMAS OPERACIONAIS. - Valor Referência: 119,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAISY SANTOS LIMA (157.580.008-09)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	BPC-5239	BRAZIL PC	14	525,00

Item: 0082 - 9546 - TELA PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL ESTRUTURA:METALON GALVANIZADO, TIPO TRIPÉ:COM AJUSTE DE ALTURA MULTI POINT, TIPO AJUSTE TELA:ACIONAMENTO MANUAL, TIPO

ACABAMENTO:COURVIN, MATERIAL:LONA PLÁSTICA, COR ACABAMENTO:CINZA, CROMADO E PRETO, TIPO FIXAÇÃO:MÓVEL, COR:BRANCA, ALTURA:200 CM, LARGURA:200 CM, ESPESSURA:2 MM, MATERIAL TRIPLÉ:AÇO, TIPO TELA:RETRÁTIL - Valor Referência: 1.223,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TP LINK	TP LINK	7	2.023,00

Item: 0083 - 9576 - TINTA GI-10 PARA IMPRESSORAS CANNON; MODELOS G6010 G7010. NA COR; TINTA GI-10C (CIANO) C.70ML – TINTA GI-10M MAGENTA, 70ML – TINTA GI-10Y AMARELO, 70ML. - Valor Referência: 51,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GI10C	MASTER PRINT/MASTER PRINT	116	1.134,48

Item: 0084 - 9577 - TINTA GL-10 PARA IMPRESSORAS CANNON; MODELOS G6010 G7010. NAS CORES; TINTA GI-10 BK PRETO (BLACK) BK,170M. PRODUTO ORIGINAL CANNON OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. - Valor Referência: 62,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L C L DE AQUINO (09.346.854/0001- 07)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	NEXEL	NEXEL	110	1.210,00

Item: 0085 - 9575 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO – COR: BLACK ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO – COR: BLACK. COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS DA LINHA; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396/L3250 – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: FRASCO DE 70ML. - Valor Referência: 76,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	T664120	EPSON/EPSON	245	12.977,65

Item: 0086 - 9574 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO – COR: YELLOW, MAGENTA, CYAN ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO – COR: YELLOW, MAGENTA, CYAN. COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS DA LINHA; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396/L3250 – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: FRASCO DE 70ML. A QUANTIDADE E COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA AQUISIÇÃO. - Valor Referência: 74,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	T664420	EPSON/EPSON	200	10.594,00

Item: 0087 - 9579 - TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL CANON, MODELOS; GL-190, GL190, G1100, G3110, G3111, G4100, G4110, G4125. NA COR COR: PRETO (BLACK). EM FRASCOS DE 100ML CADA, PRODUTO GENOÍNO. - Valor Referência: 75,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GL190BK	CANON/CANON	90	5.264,10

Item: 0088 - 9578 - TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL CANON, MODELOS; GL-190, GL190, G1100, G3110, G3111, G4100, G4110, G4125. NAS CORES COR: MAGENTA, PRETO, CYAN, AMARELO. EM FRASCOS DE 100ML CADA, PRODUTO GENUÍNO. - Valor Referência: 79,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GL190C	CANON/CANON	100	5.777,00

Item: 0089 - 9634 - TONER ORIGINAL BROTHER PARA IMPRESSORAS DO MODELO; TN213, TN-213, L3210, L3230, L3270, L3290, L3750, L3551. NAS CORES: AMARELO, AZUL E MAGENTA, CAPACIDADE/RENDIMENTO: 1.300 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4, GARANTIA DE 03 MESES. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DE AQUISIÇÃO. - Valor Referência: 449,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TN213C	DSI/CHINAMATE	31	4.959,69

Item: 0090 - 9635 - TONER ORIGINAL BROTHER IMPRESSORAS DO MODELO; TN213, TN-213, L3210, L3230, L3270, L3290,

L3750, L3551. NA COR: PRETA, CAPACIDADE/RENDIMENTO: 1.300 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4, GARANTIA DE 03 MESES. - Valor Referência: 455,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TN213BK	DSI/CHINAMATE	32	10.879,68

Item: 0091 - 9603 - TONER ORIGINAL HP W-9024MC, 9024, W9024, 9024MC ESPECIFICAÇÕES: HP W-9024MC, 9024, W9024, 9024MC, PARA USO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS HP: E40040DN, E40040, 40040, 40040DN, E42540, F E42540, 42540, 42540F. PRODUTO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 11.500 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, MARCA: HP. - Valor Referência: 584,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	W9024M	DSI/CHINAMATE	45	19.192,05

Item: 0092 - 9631 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO TN 3442BR, PARA USO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: IMPRESSORA HL-L6202DW, IMPRESSORA HL-L5102DW, IMPRESSORA HL-L5202DW, IMPRESSORA HL- L6402DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. - Valor Referência: 142,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TN3442	DSI/CHINAMATE	54	2.375,46

Item: 0093 - 9593 - TONER W1330X 330X, ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP: M432FDN M432 432FDN M408DN M408 408DN. RENDIMENTO APROXIMADO DE 15. 000 PÁGINAS. - Valor Referência: 408,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	W1030X	DSI/CHINAMATE	2	129,98

Item: 0094 - 9629 - TONNER PARA IMPRESSORA HP, MODELO W1105AB ORIGINAL HP, COMPATÍVEL COM OS MODELOS HP LASER M107A – HP LASER M107W – HP LASER MFP 135W – HP LASER MFP 137FNW. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES. - Valor Referência: 380,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	W1105A	DSI/CHINAMATE	32	1.567,68

Item: 0095 - 9592 - UNIDADE DE IMAGEM W1332AC ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 432FDN CARTRIDGE TONNER PREMIUM - 84439933 - CARTUCHOS DE REVELADOR (TONERS) – NÃO REFORMADOS, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL. - Valor Referência: 371,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A H DA S MORAES (02.437.839/0001- 17)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	W1332A	DSI/CHINAMATE	3	377,97

Item: 0096 - 9530 - UNIDADE DISCO, SSD, CAPACIDADE: 240 GB., VELOCIDADE:7.200 RPM, PADRÃO:SATA III, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR. - Valor Referência: 285,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAISY SANTOS LIMA (157.580.008-09)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SSD 240 GB	COLORFULL	1	118,58

Item: 0097 - 9636 - UNIDADE DISCO, SSD, CAPACIDADE: 480 GB., VELOCIDADE:7.200 RPM, PADRÃO:SATA III, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR. - Valor Referência: 365,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI (27.274.178/0001-87)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KMSSDA/512GB	K-MEMORY	1	218,88

Item: 0098 - 9529 - UNIDADE HD SSD 512GB SATA 3, 2,5", LEITURA: 520MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S - Valor Referência: 462,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (31.070.939/0001-56)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	KDS512G-L21 512GB	KEEPDATA	20	4.580,00

Item: 0099 - 9580 - WEBCAM ESPECIFICAÇÕES: CÂMERA VIDEO CONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE:F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:30 FPS, APLICAÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3 MPX:SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO - Valor Referência: 416,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA (19.140.331/0001-55)	Adjudicado em: 28/10/2025 - 11:04:00 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Z05 Webcam Office com microfone 1080P Fu	GoTech	6	1.194,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E9D4D914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 033-008/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 9558 - ADAPTADOR USB WIRELESS REQUISITOS MÍNIMOS: INTERFACE USB 3.0; ANTENA OMNI DIRECIONAL; PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G E IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA 5GHZ E 2.4GHZ; SEGURANÇA COM SUPORTE A WEP 64/128 BITS, WPA, WPA2, WPA-PSK E WPA2-PSK. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO. - WIFI USB 600MBPS DUAL BAND - Valor Referência: 196,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	84,99	594,93	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0002 - 9539 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR ESPECIFICAÇÕES: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MODELO:			
SAMSUNG/MOTOROLA/XIAOMI, SMARTPHONE DUAL CHIP TIPO NANO SIM, BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM RECONHECIMENTO FACIAL E SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 64GB, TECNOLOGIA SM 5G, TELA TAMANHO MÍNIMO DE 6.0POL, 4GB RAM. GARANTIA DE 1 ANO. ACESSÓRIOS: CARREGADOR DE BATERIA. - P55+ P661N Dual Chip 128GB - 6GB RAM -5G - Valor Referência: 1.316,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	800,00	16.000,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0003 - 9560 - BATERIA LITIO 3V; MODELO CR2032, APLICAÇÃO; COMPUTADORES E NOTEBOOKS. - FLEX - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	2,34	42,12	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0004 - 9584 - CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON COLORIDA (BH-10) PARA OS SEGUINTES MODELOS: G5010, G6010, G7010, G2160, G3160, GM2010 E GM4010. COM GARANTIA. - BH-10 - Valor Referência: 389,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	350,00	1.050,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0005 - 9585 - CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON PRETA (CH-10) PARA OS SEGUINTES MODELOS: G5010, G6010, G7010, G2160, G3160, GM2010 E GM4010. COM GARANTIA. - BC-11 - Valor Referência: 415,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	307,88	923,64	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0006 - 9586 - CABEÇA DE IMPRESSÃO COLORIDA, ORIGINAL EPSON COMPATÍVEL COM OS MODELOS: L110 / L120 / L210 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L396 / L455 / L475 / L495 / L555 / L565 / L575 / XP-241 / XP-401 / XP-411 / XP-431 / XP-441 / L1110 / L1250 / L3110 / L3210 / L3150 / L3250 / L4150 / L4160 / L4260 / L5190 / L5290 / WF 2530. COM GARANTIA. - EPSON - Valor Referência: 718,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	715,00	2.145,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0007 - 9602 - CABEÇA DE IMPRESSÃO PRETA, ORIGINAL EPSON COMPATÍVEL COM OS MODELOS: L110 / L120 / L210 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L396 / L455 / L475 / L495 / L555 / L565 / L575 / XP-241 / XP-401 / XP-411 / XP-431 / XP-441 / L1110 / L1250 / L3110 / L3210 / L3150 / L3250 / L4150 / L4160 / L4260 / L5190 / L5290 / WF 2530. COM GARANTIA. - EPSON - Valor Referência: 679,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	679,00	2.037,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0008 - 9583 - CABEÇA IMPRESSÃO PRETA CANNON MODELO: QY6-8001-000, PEÇA GENOINA, ORIGINAL DA MARCA, COM GARANTIA MÍNIMNA DE 06 MESES. INCLUSO; PEÇA E SERVIÇO DE TROCA. DEVERÁ SER REALIZADO A SUBSTITUIÇÃO NA SEDE DO CONTRANTE OU RECOLHIDA E DEVOLVIDA APÓS OS SREPAROS PELA CONTRATADA. - BH-1 - Valor Referência: 403,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	307,79	2.154,53	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0009 - 9594 - CABO COAXIAL RG59 95% ROLO COM 100 METROS APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), ANTENAS UHF/VHF, CATV (SISTEMA DE TV A CABO), LIGAÇÕES DE CÂMERAS EM ELEVADORES E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE. ISOLAÇÃO: POLIETILENO. BLINDAGEM: MALHA TRANÇADO FIOS DE COBRE CAPA: COMPOSTO DE PVC. MALHA: 95% COR: BRANCO. - CABO COAXIAL - Valor Referência: 170,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	112,99	677,94	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0010 - 9562 - CABO DE FORÇA DE 2 PINOS - CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,2M - PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS, MATERIA ANTI CHAMAS. - FLEX - Valor Referência: 35,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	9,50	133,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0011 - 9561 - CABO DE FORÇA DE 3 PINOS - CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,2M - PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS, MATERIA ANTI CHAMAS. - FLEX - Valor Referência: 33,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	9,99	139,86	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0012 - 9620 - CABO DE REDE - RJ45 ESPECIFICAÇÕES: COR: AZUL, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000MBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5O A 40OC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20O A 60OC; REVESTIMENTO: PVC DE ALTA PERFORMANCE; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA ETHERNET HUB, MODEMS, ROTEADORES, COMPUTADOR E OUTROS EQUIPAMENTO DE REDE, FORNECIDO EM ROLO OU CAIXA COM 100 METRO. - PRO ELETRONIC - Valor Referência: 216,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	200,00	600,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0013 - 9563 - CABO DE REDE COM 5 METROS ESPECIFICAÇÕES: RJ45 COR: AZUL, CONECTORES: RJ45, CABO CRIMPADO, TIPO: LAN, AXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000MBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5O A 40OC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20O A 60OC; REVESTIMENTO: PVC DE ALTA PERFORMANCE; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA ETHERNET HUB, MODEMS, ROTEADORES, COMPUTADOR E OUTROS EQUIPAMENTO DE REDE. - PRO ELETRONIC - Valor Referência: 17,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	10,00	80,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0014 - 9549 - CABO VGA/SVGA: MONITOR DE VÍDEO, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SINAL DE VIDEO VGA, SVGA, RGB, COM FILTRO, TERMINA, TIPO CABO: HD15 (DB15) EM AMBAS AS EXTREMIDADES. - VGA - Valor Referência: 38,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAISY SANTOS LIMA	9,79	244,75	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0015 - 9550 - CABO ÁUDIO E VÍDEO ESPECIFICAÇÕES: APLICAÇÃO: VÍDEO TV PROJETORES DVDS, RECEIVERS SINAIS S-VHS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALANCEADO, BLINDADO E FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TIPO CABO: HDMI, CONECTORES: MACHO-MACHO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. - FLEX - Valor Referência: 39,88			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	26,00	598,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0016 - 9618 - CABO ÁUDIO E VÍDEO - CABO ÁUDIO E VÍDEO MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: POLIETILENO, APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO, COMPRIMENTO: 2 M, CONECTORES: 2 RCA - P2. - FLEX - Valor Referência: 37,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	30,00	300,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0017 - 9572 - CABOS DE ÁUDIOS – CABO P2 ESTÉREO PARA P10 MONO; CONECTOR DE ENTRADA: P2 CONECTOR DE SAÍDA: P10; COMPRIMENTO DO CABO: 2 M. - FLEX - Valor Referência: 43,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	29,99	269,91	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0018 - 9551 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, CONEXÃO POR ENTRADA USB, BLUETOOTH, ENTRADA MICROFONE/VIOLÃO/GUITARRA, ENTRADA DE ÁUDIO AUXILIAR, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. - Mondial/CM-700 - Valor Referência: 1.118,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
53.346.767 VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA	888,00	7.104,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0019 - 9582 - CAIXA SOM – APLICAÇÃO: COMPUTADOR APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁUDIO 2. 0 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO DE FORÇA POR CABO USB 2.0 OU 3.0, CONEXÃO DE ÁUDIO POR CABO P2. POTÊNCIA: POR CANAL 3 W, VOLTAGEM: 5 VDC, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - KP-609 - Valor Referência: 84,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAISY SANTOS LIMA	22,00	264,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0020 - 9553 - CARREGADOR BATERIA - CARREGADOR BATERIA TIPO BATERIA: RECARREGÁVEIS AA E AAA, BATERIAS 9V. APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACIDADE: 4 PILHAS AA OU AAA, 2 BATERIAS 9V. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. - FLEX - Valor Referência: 86,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	60,00	360,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0021 - 9559 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CURTO- CIRCUITO - ADAPTADOR AC E DC - LED DE FUNCIONAMENTO - POTÊNCIA 100W - TENSÃO DE ENTRADA AC: 127 ~ 240V - TENSÃO DE ENTRADA DC: 11 ~ 14V - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA AC: 1.8A - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA DC: 15A - SAÍDA: 15, 16, 18, 19 OU 20 EM 4.5A OU 22, 24 OU 26V EM 3.85A - SAÍDA USB DE 5V - PROTEÇÃO CONTRA OVERLOAD - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60¨C - 85% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. BATERIA PARA PLACA MÃE (CMOS), 3V, LITHIUN-LON, MODELO: CR2032 - FLEX - Valor Referência: 198,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	99,99	1.199,88	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0022 - 9633 - CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1060 UTILIZADO EM DCP1602, DCP1512, DCP1617NW, DCP1617, HL1112, HL1202, HL1212W, HL1212, 1212. COM RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER 100% ORIGINAL, COM GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - TN1060 - Valor Referência: 156,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	49,99	2.099,58	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0023 - 9628 - CARTUCHO TONER – IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE285A - CE285A - Valor Referência: 176,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	55,99	1.175,79	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0024 - 9536 - COMPUTADOR TIPO INTEL ESPECIFICAÇÕES: "PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU INTEL SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 240GB SSD M.2; MEMÓRIA RAM: 16 GB, DDR4. UNIDADE DE DISCO ÓPTICO: CD/DVD ROM, - TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (SEM FIO) - TIPO DE MONITOR: 19,5 POLEGADAS DE LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, RESOLUÇÃO IMAGEM: 1920 X 1080 DPI, TIPO ENTRADA: 3G-SDI, HDMI; - MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (SEM FIO), INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTEGRADA, INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS COM VERSÃO MAIS RECENTE DO ANO DE AQUISIÇÃO, FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES".MOUSE, TECLADO, MONITOR E GABINETE DEVEM SEGUIR A MESMA MARCA. - HJK/E-500 - Valor Referência: 3.567,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
53.346.767 VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA	1.478,00	39.906,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0025 - 9595 - CONECTOR DE VÍDEO BNC MACHO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PARAFUSO COM MOLA PARA CABO COAXIAL RG06, RG59 OU BIPOLAR 4MM. - BNC MACHO - Valor Referência: 5,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	4,29	257,40	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0026 - 9596 - CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE PARA CÂMERA CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO). - PLUG P4 MACHO - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	2,19	76,65	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0027 - 9564 - CONECTOR RJ45 CRISTAL 8P8C CAT5E TIPO: RJ45 (8P8C); CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CATEGORIA: 5E U/UTP; TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E BANHADO DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. KIT COM 100 PÇS - CONECTOR RJ45 - Valor Referência: 233,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	59,98	839,72	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0028 - 9591 - CONVERSOR PARA SMART TV BOX. SISTEMA ANDROID 13.0, PROCESSADOR, QUAD-CORE ARM CORTEX- A7 2.4 GHZ, PROCESSADOR GPU: MALI-400 MP, MEMÓRIA RAM - 64 GB, MEMÓRIA ROM - 512 GB (ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO). MEMÓRIA EXPANSÍVEL: (CARTÃO NÃO INCLUSO), 4 USB PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS COMO TECLADO, MOUSE E PENDRIVE. COM CERTIFICADO DE HOMOLAGAÇÃO DA ANATEL, GARANTIA DE 1 ANO. - INTELBRAS - Valor Referência: 231,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDRISSE DISTRIBUIDORA LTDA	179,90	1.079,40	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0029 - 9641 - CÂMERA DE MONITORAMENTO COM VÍDEO E ÁUDIO IP66 CAMERA EXTERNA- CÂMERA DE MONITORAMENTO COM VÍDEO E ÁUDIO ESPECIFICAÇÕES:COMUNICAÇÃO REDE WIFI E RJ45, TECNOLOGIA FULL COLOR, IMAGENS EM FULL HD 1920 (H) X 1080 (V), PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E POEIRA IP66 PARA INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, IMAGENS COLORIDAS DURANTE O DIA E A NOITE, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, MICRO SD INCLUSO OU GRAVADORES DE VÍDEO, ZOOM DIGITAL 16X, ALCANCE IR 20M, ALCANCE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL 0° A 355°, ALCANCE DE ROTAÇÃO VERTICAL -5° A 80°, PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO, COMPREENDENDO SE PARA ISSO, TANTO A CONECTIVIDADE DO EQUIPAMENTO COM A INTERNET, QUANTO SUA LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA. ESTES EQUIPAMENTOS TAMBÉM DEVEM SER LINCADOS COM APLICATIVO PREVIAMENTE BAIXADO E INSTALADO EM DISPOSITIVOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE. ALÉM DAS GARANTIAS DO EQUIPAMENTO, FICA A CONTRATADA RESPONSÁVEL COM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA POSSÍVEIS FALHAS E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE UM ANO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 4 HORAS. - INTELBRÁS - Valor Referência: 720,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	299,00	8.372,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0030 - 9597 - CÂMERA FULL HD 1080P, VISÃO NOTURNA. MODELO: BULLET. PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E POEIRA IP67 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE COR COLORIDO (NTSC), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.0 MEGAPIXELS. GARANTIA DE 12 MESES. - DS-2CE16D0T-EXIPF - Valor Referência: 232,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	119,97	3.599,10	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0031 - 9642 - CÂMERA VEICULAR DUO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CÂMERA POSSUIDORA DE QUALIDADE DE IMAGEM COM RESOLUÇÃO 2K+ (2560 X 1440P) 30FPS+; DUAS CÂMERAS COM AMPLO CAMPO DE VISÃO; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; PROPORCIONA GRAVAÇÃO DE TUDO QUE ACONTECE DENTRO E FORA DO VEÍCULO; GRAVAÇÃO EM LOOP; VISÃO NOTURNA; TELA LCD 1,5"; SENSOR FRONTAL; SENSOR INTERNO; ÂNGULO DE VISÃO FRONTAL DA CÂMERA 150º DIAGONAL; ÂNGULO DE VISÃO INTERNA DA CÂMERA 130º DIAGONAL; CÂMERA INTERNA COM INFRAVERMELHO: ALCANCE IR 5M; ÍRIS ELETRÔNICA; FILTRO FIXO; FORMATO DE VÍDEO: MOV; ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O PRODUTO E CABO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - INTELBRAS - Valor Referência: 1.197,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	600,00	7.200,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0032 - 9598 - DVR MULTI HD DE 16 CANAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP - GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM

4M LITE, 1080P OU 720P - SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC – INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM DOIS CANAIS ANALÓGICOS (BNC) SIMULTÂNEOS: LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL E OBJETO ABANDONADO/RETIRADO - DETECÇÃO DE FACE - COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ - SUPORTA 1 HD SATA - EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - MODO NVR TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP - FUNÇÃO BNC + IP ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB. - MHDX 1116- C - Valor Referência: 1.627,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STAR RUM INFORMATICA EIRELI	1.112,30	3.336,90	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0033 - 9543 - EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE ENERGIA ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE ENERGIA DE POTÊNCIA MÁXIMA EM VA 500VA/500W MICROPROCESSADOR TRUE RMS; MÍNIMO DE 4 TOMADAS TRIPOLARES (PADRÃO N/F/T), ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; PROTEÇÃO CONTRA SOBTENSÃO, SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA; FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V/220; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V (+/- 6% /FAIXA ENTRE 108,1V - 121,9V); FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ (+/- 5HZ); INDICADOR LUMINOSO DE REDE BAIXA, EM USO E ALTA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL EXTRA; FABRICADO EM PLÁSTICO ANTE CHAMA; GARANTIA DE 12 MESES. - Ts Shara/Powerest 9116 - Valor Referência: 446,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
53.346.767 VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA	180,00	1.620,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0034 - 9544 - EQUIPAMENTO NOBREAK ESPECIFICAÇÕES: COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA POTÊNCIA MÁXIMA (VA/W): 700/ 252; MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA RISC/FLASH); FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE); ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS; ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUÍDO (FILTRO DE LINHA INTERNO); DC START PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO TELEFÔNICA FAX/MODEM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA UIT K-20; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ; BATTERY BACKUP – PERMITIR A TROCA DE BATERIA PELO USUÁRIO; POSSUI ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA; CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. BATERIAS INTERNAS: 1; TEMPO DE AUTONOMIA: 15 A 30 MINUTOS DEPENDENDO DA CARGA DE INFORMÁTICA. GARANTIA DE 12 MESES BRASIL - TS SHARA - Valor Referência: 774,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	390,00	7.410,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0035 - 9581 - FONE OUVIDO, TIPO:HEADSET TIPO:HEADSET, COMPRIMENTO FIO:1,50 M, TIPO FONE:BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ERGONÔMICO, STÉREO, PLUG AND PLAY, CONTROLE DE VOL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, CONECTOR:COMPATÍVEL USB 1.1, 2.0, 3.0. - MULTILASER - Valor Referência: 209,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDRISSE DISTRIBUIDORA LTDA	77,90	856,90	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0036 - 9599 - FONTE ALIMENTAÇÃO CORRENTE NOMINAL: 20A. TIPO: CHAVEADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRENTE CONTÍNUA DE 26A DE CURTO-CIRCUITO, FLUTUA. TENSÃO SAÍDA: 13,8. - FLEX - Valor Referência: 380,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	240,00	1.680,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0037 - 9624 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON GX4010, MODELO: GI-16 AMARELA, COM NO MÍNIMO 70ML. - GI16Y - Valor Referência: 131,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	56,23	562,30	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0038 - 9626 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON GX4010, MODELO: GI-16 CIANO, COM NO MÍNIMO 70ML. - GI16C - Valor Referência: 155,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	56,23	562,30	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0039 - 9625 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON GX4010, MODELO: GI-16 MAGENTA, COM NO MÍNIMO 70ML. - GI16M - Valor Referência: 155,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	56,23	562,30	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0040 - 9623 - GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON GX4010, MODELO: GI-16 PRETA, COM NO MÍNIMO 170ML. - GI16BK - Valor Referência: 147,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	56,23	1.124,60	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0041 - 9552 - HD EXTERNO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 1TB; INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM USB 2.0), COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP/ VISTA/7/8/8.1/10, MAC OS X 10.6 OU MAIS RECENTE E LINUX KERNEL 2.6 OU MAIS RECENTE, ACOMPANHA CABO USB 3.2 GEN1 E GUIA RÁPIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. - KNUP - Valor Referência: 486,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	348,00	3.132,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0042 - 9600 - HD INTERNO 1TB, SATA III, DISCO RÍGIDO, VELOCIDADE: 7.200 RPM. - WD10EURX 1TB - Valor Referência: 403,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	229,00	687,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0043 - 9532 - HD SSD 960 GB SATA 3 – 2,5", LEITURA: 520MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S - KINGSTON - Valor Referência: 554,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	350,00	1.750,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0044 - 9640 - IMPRESSORA MULTIFNCIONNAL TANK DE TINTA ESPECIFICAÇÕES:CONEXÕES USB E WIFI, ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 PÁGINAS EM CORES, SCANNER COM RESOLUÇÃO 1200X2400 DPI, ACEITA PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS, (1 ANO DE GARANTIA) - CANON - Valor Referência: 1.361,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	980,00	4.900,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0045 - 9621 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COM ECO TANK DE 04 CORRES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); MODOS DE IMPRESSÃO: MODO DE RASCUNHO VÍVIDO. CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI X 2.400 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA; PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA: 16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI). MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN); TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN. ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM; TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS; CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: PARA 100 FOLHAS (A4/CARTA); CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:100 FOLHAS DE PAPEL A4CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4. CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: - CANON - Valor Referência: 1.469,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	999,99	2.999,97	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0046 - 9569 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMATICA WIRELESS ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMATICA WIRELESS (IMPRESSORA, COPIADORA,SCANNER) IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA,CICLO MENSAL 150.000 PAGINAS: 300 DPI SIMPLEX: ATÉ 38 IPM (PB) / 13 IPM (COLORIDA)DUPLEX: ATÉ 70 IPM (PB) / 26 IPM (COLORIDA) 600 DPISIMPLEX: ATÉ 21 IPM (PB)DUPLEX: ATÉ 35 IPM (PB), RESOLUÇÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI, TELA TÁTIL LCD TFT WVGA A CORES DE 12,7 CM/5", ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 40 FOLHAS, CAPACIDADE, DA BANDEJA DE PAPEL: 550 FOLHAS, CONECTIVIDADE: ETHERNET, WI-FI E USB, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4):ATÉ 150.000 PÁGINAS, TONER PRETO: 20.000 IMPRESSÕES (A4), ID PARA 300 USUÁRIOS COM CONTROLE DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO. - HP 432 - Valor Referência: 5.683,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	4.070,00	40.700,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0047 - 9567 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA CONEXÕES USB E WIFI, ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 PÁGINAS EM CORES. ESPECIFICAÇÕES: TANK DE TINTA, CONEXÕES USB E WIFI, ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 PÁGINAS EM CORES, SCANNER COM RESOLUÇÃO 1200X2400 DPI, ACEITA PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, ENVELOPES, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS, (1 ANO DE GARANTIA) - CANON - Valor Referência: 1.568,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

L C L DE AQUINO	1.050,00	2.100,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0048 - 9568 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS ESPECIFICAÇÕES: TANK DE TINTA: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, PARA ATÉ 30 FOLHAS PARA FÁCIL DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS (A4/CARTA/OFÍCIO), CONECTIVIDADE CABO USB, WI-FI®, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO, CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA FRONTAL PARA ATÉ 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO). - CANON G7010 - Valor Referência: 1.972,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	1.400,00	16.800,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0049 - 9590 - LEITORA CÓDIGO BARRA ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO ALIMENTAÇÃO:5 VDC, COMPRIMENTO:180 MM, LARGURA:105 MM, ALTURA:76 MM, TIPO:PISTOLA LASER, VARREDURA:FEIXE DE LUZ COM DÍODO LASER DE 670 NM, CONEXÃO:TECLADO PC, RS 232C E WAND EMULATION, TIPO ACIONAMENTO:GATILHO, VELOCIDADE LEITURA:35 VARREDURAS POR SEGUNDO, RESOLUÇÃO:0,127 MM, COMPRIMENTO CABO:1.50 M - IEQIN - Valor Referência: 168,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	90,00	810,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0050 - 9638 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS - CRUZER BLADE - Valor Referência: 49,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAISY SANTOS LIMA	22,00	220,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0051 - 9541 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS. - PD589 - Valor Referência: 58,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	28,99	289,90	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0052 - 9542 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 64GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS - CRUZER BLADE - Valor Referência: 83,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAISY SANTOS LIMA	29,99	179,94	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0053 - 9637 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS - MASTER DRIVE - Valor Referência: 36,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	26,50	53,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0054 - 9526 - MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MEMÓRIA: DDR3- CAPACIDADE TOTAL: 08GB EM MODULO ÚNICO 240 PINOS- VELOCIDADE: 1600MHZ GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - STROND 4GB DDR3 1600 DESKTOP 1.5V - Valor Referência: 206,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	49,99	249,95	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0055 - 9557 - MEMÓRIA RAM 4GB, DDR4 PARA NOTBOOK. ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MEMÓRIA: DDR4- CAPACIDADE TOTAL: 4GB EM MODULO ÚNICO, 240 PINOS, VELOCIDADE: 2400MHZ GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - GOLDENTEC - Valor Referência: 176,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	72,00	720,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0056 - 9527 - MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MEMÓRIA: DDR3- CAPACIDADE TOTAL: 8GB EM MODULO ÚNICO 240 PINOS- VELOCIDADE: 1600MHZ GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - 8 GB DDR3 - Valor Referência: 193,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAISY SANTOS LIMA	61,10	549,90	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0057 - 9528 - MEMÓRIA RAM DDR4 MEMÓRIA RAM DDR4 CAPACIDADE DE4GB, FREQUÊNCIA DE 2.133 MHZ ATÉ 4.266 MHZ - STROND 4GB DDR4 2133 DESKTOP 1.2V - Valor Referência: 181,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	69,99	419,94	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0058 - 9548 - MICROFONE, TIPO: DE MÃO ESPECIFICAÇÕES: TIPO: DE MÃO, COM DUAS UNIDADES, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 9 V, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:100 HZ A 15 KHZ < 0,30 DB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FREQUÊNCIA UHF- 220 A 270 MHZ / MODULAÇÃO DBX, ALCANCE:ATÉ 50 METROS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:120 / 240 VAC V, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR:12 VDC, GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE. - DDR4 4GB 2400MHz Notebook - Valor Referência: 722,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	176,73	1.944,03	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0059 - 9535 - MONITOR COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO TELA: 19,5 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA: 12 MESES - DDR3 8GB 1600MHz - Valor Referência: 663,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	193,99	4.655,76	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0060 - 9533 - MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO:PADRÃO, SENSOR:LED, TIPO CONECTOR: BLUETOOTH, CONECTIVIDADE: SEM FIO. - EXBOM MS-S350L - Valor Referência: 83,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	29,99	569,81	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0061 - 9616 - MOUSE OPTICO, COM FIO, 3 BOTOES, COM SCROLL, COM CONECTOR USB, 800 DPI, COMPATIVEL COM WINDOWS 7, 8,10, XP. COM CONECTOR USB, RESOLUCAO 800 DPI, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES. - KNUP KP- M611 - Valor Referência: 25,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	9,87	345,45	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0062 - 9540 - MOUSE PAD, MATERIAL: BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:25 CM, ESPESSURA:2.500 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO PLÁSTICO. - MULTILASER - Valor Referência: 28,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	7,50	360,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0063 - 9534 - NOTEBOOK COM TELA NÃO INFERIOR A 15.6 POL ESPECIFICAÇÕES: COM TELA NÃO INFERIOR A 15.6 POL. PROCESSADOR INTEL CORE I5-1135G7 (QUAD CORE, 8 THREADS, 2.40 GHZ ATÉ 4.20 GHZ TURBO MAX, 8 MB SMART CACHE), MEMÓRIA: 8GB DDR4 2666 MHZ (4 GB SOLDADA 4 GB MÓDULO), ARMAZENAMENTO: SSD 256GB PCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280), TELA: 15.6" RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) COM DESIGN ULTRAFINO, COMFYVIEW, SISTEMA WINDOWS COM VERSÃO MAIS RECENTE DO ANO DE AQUISIÇÃO, WIRELESS: COMPATÍVEL COM IEE 802.11AC WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 BLUETOOTH 5.0, LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET, COM SUPORTE A WAKE-ON-LAN, CONEXÕES: 1 X PORTA ETHERNET (RJ- 45)- 1 X HDMI 2.0- 2 X USB 3.2 GEN 1- 1 X USB 2.0- 1 X ENTRADA PADRÃO COMBO PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO, BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) E DE ATÉ 48WH AUTONOMIA ESTIMADA DA BATERIA DE ATÉ 8 HORAS (CONSIDERANDO CONDIÇÕES NORMAIS DE USO). - NHJ-W11H-CI52 - Valor Referência: 5.017,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	2.899,89	49.298,13	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0064 - 9565 - PILHA - MODELO: AAA, TIPO: ALCALINA, TAMANHO: PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO: 1,5 V. - FLEX - Valor Referência: 1,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	1,76	369,60	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0065 - 9566 - PILHA - PILHA TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5. - FLEX - Valor Referência: 1,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

L C L DE AQUINO	1,76	228,80	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0066 - 9571 - PLACA MÃE APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, FREQUÊNCIA: 2133/2400 MHZ, SOCKET: LGA 1155, TIPO: DDR4, TIPO PORTAS: 1 D-SUB VGA, 4 USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 HDMI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REDE ETHERNET GIGABITE INTEGRADA, MEMÓRIA EXPANSÃO: 32 G. - GET - Valor Referência: 444,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	159,99	1.439,91	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0067 - 9587 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS MODELO, A LASER E JATO DE TINTA, MULTIFUNCIONAL. INCLUINDO LIMPEZA GERAL, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS, TROCA DE PEÇAS, CONSERTO. MÃO DE OBRA, COM GARANTIA DE 3 MESES. - PROPRIA - Valor Referência: 93,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	59,99	65.989,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0068 - 9627 - RECARGA DE CARTUCHO TONER – IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1:LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE285A - CE285A - Valor Referência: 71,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	28,89	751,14	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0069 - 9630 - RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP, MODELO W1105AB ORIGINAL HP, COMPATÍVEL COM OS MODELOS HP LASER M107A – HP LASER M107W – HP LASER MFP 135W – HP LASER MFP 137FNW. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO03 MESES - W1105A - Valor Referência: 153,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	48,97	2.105,71	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0070 - 9545 - RETROPROJETOR ESPECIFICAÇÕES: BRILHO: 4.000 LM, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, DISTÂNCIA FOCAL:280 MM, ÁREA EXPOSIÇÃO:250 X 250 MM, VOLTAGEM:110/220 V, VOLTAGEM LÂMPADA:36 V, POTÊNCIA LÂMPADA:250 WATT, PESO:6 KG, QUANTIDADE LÂMPADAS:2, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA:1,20 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA:8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA VENTILAÇÃO/MODELO MESA E TETO - SEMI-PORTÁTIL, GARANTIA DE 1 ANO. INCLUSOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE ÁUDIO E VIDEO, CABO HDMI. - GOLDENTEC - Valor Referência: 3.404,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	1.200,00	8.400,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0071 - 9537 - ROTEADOR AC 1200 ESPECIFICAÇÕES: DUAL BAND, WI-FI 5: COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO 802.11AC COM 867 MBPS EM 5 GHZ E 300 MBPS EM 2,4 GHZ, PADRAO WIRELESS: IEEE 802.11A/B/G/N/AC, 1 PORTAS INTERNET WAN GIGABIT E 3 PORTAS LAN FAST, POSSUI 4 ANTENAS EXTERNAS. - INTELBRAS - Valor Referência: 288,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	199,99	2.799,86	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0072 - 9570 - SCANNER COM WI-FI TIPO:MESA, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: OPTICA DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI, INTERPOLADA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI. CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA, COLORIDA. SISTEMAS ORERACIONAIS COMPATIVEIS: WISDOWS, MAC OS, LINUX. COMPATÍVEL COM SERVIÇOS DE NUVEM, PEN DRIVE, PC, ARQUIVO, E-MAIL. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. TIPO DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX. TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO. DOCUMENTOS (PDF, ADF) CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: MINIMO DE 60 PAGINAS, APLICADA: TAMANHO A4, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COXEXÃO USB 3.0 TAMANHO: PARA SALVAR DOCUMENTOS E ARQUIVOS EM MEMÓRIA EXTERNA. ACOMPANHA CABO PARA COXEXÃO COM COMPUTADOR, CD DE INSTALAÇÃO, CABO DE FORÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - DRC240ST 220 - Valor Referência: 4.926,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	2.490,00	14.940,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0073 - 9588 - SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SEUS PERIFERICOS OS SERVIÇOS INCLUEM; LIMPEZA GERAL, INSTALÇÃO/MONTAGEM, RAMANEJAMENTO DE REDE DE COMPUTADORES, FORMATAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, INSTALAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES E PROGRAMAS DE FUNCIONAMENTO. MÃO DE OBRA COM GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES. - PROPRIA - Valor Referência: 83,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	49,99	44.991,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0074 - 9601 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO. - SEV. CAM. - Valor Referência: 170,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	168,00	1.512,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0075 - 9589 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES E INTERNET, INCLUI; INSTALAÇÃO E CRIAÇÃO DE REDE COMPARTILHADA ATRAVÉS DE SWITCH. - SEV.RED.COMP. - Valor Referência: 254,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	154,99	77.495,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0076 - 9555 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE PORTAS:16 PORTAS, TIPO PORTAS:FAST ETHERNET IEEE 802.3U/10/100 BASE T AUTOSENSE/, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 PORTAS GIGABIT ETHERNET 1000 BASE SX COM CONECTO, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA, GARANTIA DE 12 MESES. - DC WOLDER - Valor Referência: 757,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	225,00	1.350,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0077 - 9554 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 PORTAS ESPECIDICAÇÕES: QUANTIDADE PORTAS:24 PORTAS, TIPO PORTAS:100BASE-TX E 10BASE-T EM MODOS FULL E HALF DUPLEX, VELOCIDADE PORTA:2,5 MBPS, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100, AUTOENSE E RJ45, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE - STROND SG1024 - Valor Referência: 935,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	398,72	797,44	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0078 - 9556 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE PORTAS:8 PORTAS, TIPO PORTAS:1000 BASE SX, VELOCIDADE PORTA:1000 MBPS, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE COMUTAÇÃO L3, IEEE 802-3, NONBLOKING, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE. - KNUP - Valor Referência: 289,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	89,00	356,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0079 - 9538 - TABLET TELA SUPERIOR 10 POL ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA RAM:MÍNIMO 6 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 128 GB, PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CARREGAMENTO RÁPIDO 15W, RESOLUÇÃO DA TELA 2000X1200 OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL:SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA:SUPERIOR A 13 MPX, CONECTIVIDADE:WI-FI / 5G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL:ANDROID 13 OU ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DISPONÍVEL. 1 TABLET, 1 CARREGADOR TURBO 15W, 1 CABO DE DADO, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 CAPA PROTETORA, 1 CANETA S-PEN. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). - T10-8128 - Valor Referência: 4.722,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA	1.900,00	22.800,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0080 - 9615 - TECLADO PARA COMPUTADOR, COM FIO, CONECTOR USB, ABNT2, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, PRETO, TECLAS DE MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL COM WINDOWS E DEMAIS SISTEMAS OPERACIONAIS. - DAILY - Valor Referência: 67,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAISY SANTOS LIMA	22,40	560,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0081 - 9531 - TECLADO PARA COMPUTADOR, SEM FIO, CONECTIVIDADE SEM FIO, LAYOUT ABNT2, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, PRETO, TECLAS DE MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL COM WINDOWS E DEMAIS SISTEMAS OPERACIONAIS. - BPC-5239 - Valor Referência: 119,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAISY SANTOS LIMA	37,50	525,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

0082 - 9546 - TELA PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL ESTRUTURA:METALON GALVANIZADO, TIPO TRIPÉ:COM AJUSTE DE ALTURA MULTI POINT, TIPO AJUSTE TELA:ACIONAMENTO MANUAL, TIPO ACABAMENTO:COURVIN, MATERIAL:LONA PLÁSTICA, COR ACABAMENTO:CINZA, CROMADO E PRETO, TIPO FIXAÇÃO:MÓVEL, COR:BRANCA, ALTURA:200 CM, LARGURA:200 CM, ESPESSURA:2 MM, MATERIAL TRIPLÉ:AÇO, TIPO TELA:RETRÁTIL - TP LINK - Valor Referência: 1.223,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

K J DE M ANDRADE LTDA	289,00	2.023,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0083 - 9576 - TINTA GI-10 PARA IMPRESSORAS CANNON; MODELOS G6010 G7010. NA COR; TINTA GI-10C (CIANO) C.70ML – TINTA GI-10M MAGENTA, 70ML – TINTA GI-10Y AMARELO, 70ML. - GI10C - Valor Referência: 51,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	9,78	1.134,48	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0084 - 9577 - TINTA GL-10 PARA IMPRESSORAS CANNON; MODELOS G6010 G7010. NAS CORES; TINTA GI-10 BK PRETO (BLACK) BK,170M. PRODUTO ORIGINAL CANNON OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. - NEXEL - Valor Referência: 62,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L C L DE AQUINO	11,00	1.210,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0085 - 9575 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO – COR: BLACK ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO – COR: BLACK. COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS DA LINHA; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396/L3250 – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: FRASCO DE 70ML. - T664120 - Valor Referência: 76,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	52,97	12.977,65	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0086 - 9574 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO – COR: YELLOW, MAGENTA, CYAN ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO – COR: YELLOW, MAGENTA, CYAN. COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS DA LINHA; L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396/L3250 – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; MEDIDAS: FRASCO DE 70ML. A QUANTIDADE E COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DA AQUISIÇÃO. - T664420 - Valor Referência: 74,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	52,97	10.594,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0087 - 9579 - TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL CANON, MODELOS; GL-190, GL190, G1100, G3110, G3111, G4100, G4110, G4125. NA COR COR: PRETO (BLACK). EM FRASCOS DE 100ML CADA, PRODUTO GENOÍNO. - GL190BK - Valor Referência: 75,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	58,49	5.264,10	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0088 - 9578 - TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL CANON, MODELOS; GL-190, GL190, G1100, G3110, G3111, G4100, G4110, G4125. NAS CORES COR: MAGENTA, PRETO, CYAN, AMARELO. EM FRASCOS DE 100ML CADA, PRODUTO GENUÍNO. - GL190C - Valor Referência: 79,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	57,77	5.777,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0089 - 9634 - TONER ORIGINAL BROTHER PARA IMPRESSORAS DO MODELO; TN213, TN-213, L3210, L3230, L3270, L3290, L3750, L3551. NAS CORES: AMARELO, AZUL E MAGENTA, CAPACIDADE/RENDIMENTO: 1.300 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4, GARANTIA DE 03 MESES. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DE AQUISIÇÃO. - TN213C - Valor Referência: 449,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	159,99	4.959,69	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0090 - 9635 - TONER ORIGINAL BROTHER IMPRESSORAS DO MODELO; TN213, TN-213, L3210, L3230, L3270, L3290, L3750, L3551. NA COR: PRETA, CAPACIDADE/RENDIMENTO: 1.300 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4, GARANTIA DE 03 MESES. - TN213BK - Valor Referência: 455,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	339,99	10.879,68	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0091 - 9603 - TONER ORIGINAL HP W-9024MC, 9024, W9024, 9024MC ESPECIFICAÇÕES: HP W-9024MC, 9024, W9024, 9024MC, PARA USO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS HP: E40040DN, E40040, 40040, 40040DN, E42540, F E42540, 42540, 42540F. PRODUTO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 11.500 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, MARCA: HP. - W9024M - Valor Referência: 584,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	426,49	19.192,05	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0092 - 9631 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO TN 3442BR, PARA USO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: IMPRESSORA HL-L6202DW, IMPRESSORA HL-L5102DW, IMPRESSORA HL-L5202DW, IMPRESSORA HL-L6402DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. - TN3442 - Valor Referência: 142,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	43,99	2.375,46	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0093 - 9593 - TONER W1330X 330X, ORIGINAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP: M432FDN M432 432FDN M408DN M408 408DN. RENDIMENTO APROXIMADO DE 15. 000 PÁGINAS. - W1030X - Valor Referência: 408,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	64,99	129,98	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0094 - 9629 - TONNER PARA IMPRESSORA HP, MODELO W1105AB ORIGINAL HP, COMPATÍVEL COM OS MODELOS HP LASER M107A – HP LASER M107W – HP LASER MFP 135W – HP LASER MFP 137FNW. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES. - W1105A - Valor Referência: 380,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	48,99	1.567,68	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0095 - 9592 - UNIDADE DE IMAGEM W1332AC ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 432FDN CARTRIDGE TONNER PREMIUM - 84439933 - CARTUCHOS DE REVELADOR (TONERS) – NÃO REFORMADOS, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL. - W1332A - Valor Referência: 371,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A H DA S MORAES	125,99	377,97	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0096 - 9530 - UNIDADE DISCO, SSD, CAPACIDADE: 240 GB., VELOCIDADE:7.200 RPM, PADRÃO:SATA III, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR. - SSD 240 GB - Valor Referência: 285,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DAISY SANTOS LIMA	118,58	118,58	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0097 - 9636 - UNIDADE DISCO, SSD, CAPACIDADE: 480 GB., VELOCIDADE:7.200 RPM, PADRÃO:SATA III, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR. - KMSSDA/512GB - Valor Referência: 365,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	218,88	218,88	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0098 - 9529 - UNIDADE HD SSD 512GB SATA 3, 2,5", LEITURA: 520MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S - KDS512G-L21 512GB - Valor Referência: 462,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	229,00	4.580,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0099 - 9580 - WEBCAM ESPECIFICAÇÕES: CÂMERA VIDEO CONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE:F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:30 FPS, APLICAÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3 MPX:SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO - Z05 Webcam Office com microfone 1080P Fu - Valor Referência: 416,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	199,00	1.194,00	Homologado em 28/10/2025 11:04:28 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:257A5C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO_1388_2025_ABERTURA_DE_CREDITO_SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1388, DE 23 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.325.109,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.325.109,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 23 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.325.109,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**15.000,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**195.309,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**195.309,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.309,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**4.102.600,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**944.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	679.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	163.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	102.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				**56.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	56.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**745.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	319.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	146.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				**2.137.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	571.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	700.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	550.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**125.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	16.000,00
	2154 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Creche				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural				**69.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**128.000,00**
	1023 URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS E AVENIDAS DA CIDADE				**58.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	58.000,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**70.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO					**18.500,00**
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				**18.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.500,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**197.000,00**
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**192.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	118.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**597.700,00**
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**597.700,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	539.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**71.000,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**29.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				**12.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					**5.325.109,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**222.000,00**
	1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO				**16.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**25.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**38.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.000,00

	2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2071 Manutenção das Atividades e Serviços do Setor de Trânsito e Transporte				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	1104 IMPLANTACAO DE UMA MINI CENTRAL DO CIDADAO				**38.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.000,00
	1105 AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1115 Realização de campanhas e ações educativas na área de trânsito e transporte público				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2098 Promoção, Produção e Divulgação das Ações Governamentais				**29.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2127 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência				**26.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**350.809,00**
	2005 Restruturação da Gestão Patrimonial				**6.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
	2130 Realização de Concurso e/ou Teste Seletivo Público				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	2138 Precatórios art 100 CF e alterações				**328.309,00**
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	328.309,00
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO					**122.000,00**
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO				**96.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				**20.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2073 Realização de Fóruns, Audiências e Reuniões para Planejamento das Ações e Leis Orçamentárias				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**453.100,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**79.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	69.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				**55.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.000,00
	2022 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – AEE				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2023 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno				**17.000,00**

	com Necessidades Especiais				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
	2024 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE EJA				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
	2015 Fortalecimento das Quadrilhas Juninas Existentes no Município				**11.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.900,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE AREIA PARA PRATICA ESPORTIVA - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art 39				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
	2151 Desenvolvimento do Programa de Educação e Preservação Ambiental				**10.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
	2158 Apoio e Realização do Aqui Acontece São João e Festival de Quadrilhas				**1.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
	2160 Estimular a Criação e Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Cultura				**7.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.800,00
	2161 Implantação do Programa Municipal de Fomento às Artes Locais				**2.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	1107 Reforma e Restruturação do Centro de Atividades Sociais e Culturais (Clube Municipal)				**6.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.300,00
	2162 Apoio as atividades da Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC - Emenda Impositiva 1				**10.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	1173 Construção de Arquibancadas e Ampliação da Iluminação no Estádio "O Boscão"				**8.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	800,00
	1176 CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES - BAIRRO MANOEL LOPES - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art. 39				**150.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150.000,00
	1177 Readequação do Balneário Municipal como área verde par a prática de esporte e lazer				**18.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.900,00
	1035 INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	16.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**2.905.500,00**
	1017 Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios				**456.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	174.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	282.000,00
	1020 AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS DE PODA DE ARVORES, COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS				**31.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
	1023 URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS E AVENIDAS DA CIDADE				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**131.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	41.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas				**45.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	2057 Implantação e Manutenção de Energias Renovaveis em Predios Publicos				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO COMPLEXO TURISTICO ILHA DOS REMEDIOS				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1028 Ampliação e Reforma do Cemitério Público Municipal				**41.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	41.000,00
	1013 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE UMA USINA DE ASFALTO				**1.889.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.885.000,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**74.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	44.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	30.000,00
	1011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município				**14.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	2178 Manutenção e Recomposição da Malha Viaria do Municipio				**2.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.500,00
	1018 Construção e/ou Recuperação Asfáltica das Ruas e Avenidas do Município				**110.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
		4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	70.000,00
	1202 REFORMA E COBERTURA DA PRAÇA DE EVENTOS				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO					**195.000,00**
	2028 Geração de emprego para os jovens com vagas de estágio e banco de talentos				**6.893,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.263,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.630,00
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				**5.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.500,00
	2056 Investir em Cursos Profissionalizantes				**72.730,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.820,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.640,00
	2074 Fomentar ações de trabalho, emprego, renda e valorização do artesanato				**2.910,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.910,00
	2075 Fomentar o Desenvolvimento Agroindustrial e a Agricultura Familiar				**5.819,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.819,00
	2128 CONSTRUCAO E REFORMA DE GALPOES INDUSTRIAIS				**40.313,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.663,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	12.650,00
	2132 Apoio às Micro e Pequenas Empresas				**5.819,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.819,00
	2133 Estimular a Abertura de Fábricas, Empresas para fomento da geração de emprego e renda				**20.137,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.688,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.175,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.274,00
	2134 Apoio às Associações e Cooperativas				**5.819,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.819,00
	2135 Implantação e realização do calendário de eventos do município				**7.260,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.810,00
	2136 Adesão ao Projeto Cidade Empreendedora				**7.275,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.455,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.910,00
	2140 Criação da Feira do Queijo incentivando a Agricultura Familiar				**7.250,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
	2144 Apoio a Realização de Eventos Socioculturais				**7.275,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.455,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.910,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**827.000,00**
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**92.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	58.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**200.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	18.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	90.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	26.000,00
	2084 Custeio para compra de equipamentos: Cadeira Odontológica; Central de nebulização - Emenda Impositiv				**55.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	55.000,00
	1061 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços da Farmácia Básica Municipal				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	1062 Manutenção do Centro Especializado em Atendimento Multifuncional CEAM				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	15.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**74.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	48.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.100,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias				**24.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	17.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.400,00
	1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde				**26.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	12.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**207.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	77.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	74.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	48.400,00
	1116 Manutenção da Academia da Saúde				**14.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.000,00
	1010 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividade e Serviços Atenção Especializada em Saude				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
	1080 Construção e Ampliação de Unidades de Vigilância em Saúde				**29.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	29.000,00
	1081 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**35.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	35.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE					**70.000,00**

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2039 CONSTRUCAO DO CREAS				**55.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	50.000,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**179.700,00**
	1070 Construção e/ou Ampliação de Açudes, Barragens, Caixa D'água Elevada e Pavimentação do Acesso				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**61.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	1110 Construção do Abatedouro Público Municipal				**12.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	8.000,00
	2170 Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Vicinais				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	16.000,00
	2174 Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano				**61.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	60.700,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:32C39D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 239/2025 - ALTERAÇÃO DO QDD SETEMBRO/2025

PORTARIA Nº 239, DE 23 de setembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.920.145,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil, cento e quarenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 23 de setembro de 2025

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.920.145,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**213.700,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**134.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	74.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**79.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	79.400,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**43.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**43.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**766.725,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**146.995,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.295,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	138.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	400,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	2.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**448.060,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.460,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	416.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				**9.270,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	7.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**31.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2152 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.000,00
	2154 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Creche				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural				**33.800,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	33.800,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas				**24.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**159.000,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**62.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
	1027 Construção de Portico no Acesso a Cidade				**84.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	84.000,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	13.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.623.720,00**
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**74.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	64.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**1.073.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15001002	0001	606.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	102.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	220.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	25.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**45.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	17.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	28.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**431.520,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	18.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	84.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	132.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	1.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**13.000,00**
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**13.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**6.000,00**
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**95.000,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**36.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	13.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**22.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**14.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**20.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**2.920.145,00**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**213.700,00**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**95.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	31.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	56.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				**23.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				**36.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL				**6.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2068 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2071 Manutenção das Atividades e Serviços do Setor de Trânsito e Transporte				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1105 AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2097 Manutenção das Atividades de Apoio a Junta de Serviço Militar do Município				**22.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.500,00
	2095 Manutenção do Conselho Municipal da Infância e Adolescência				**7.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2127 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência				**6.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**43.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**43.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**766.725,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**565.410,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	540,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	745,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	280,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	421.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.820,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	18.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.600,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	125,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	57.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	400,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				**43.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	100,00
	2016 Implementação de Cursinho Preparatorio para o ENEN - IFRN				**18.200,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	14.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	200,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				**24.985,00**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	285,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**23.930,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	998,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	7.187,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	7.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	50,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.000,00
	2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – EJA				**16.020,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	70,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.450,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.900,00
	2022 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – AEE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2023 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais				**450,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	450,00
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**10.140,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.240,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.900,00
	2152 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2154 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Creche				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.000,00
	1147 Reforma do Espaço Cultura Allisson Nunes				**7.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	7.000,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural				**13.320,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	1171 Apoio à prática do ciclismo com a Realização da Semana do Ciclismo (Lei Municipal n° 1.161 de 15 de				**1.270,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	270,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas				**7.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
	2175 Incentivo à prática das diversas modalidades de Atletismo				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**159.000,00**
	1017 Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios				**84.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	84.000,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1014 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Canteiros				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00

	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**23.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
	1011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.623.720,00**
	1032 Custeio para pacientes com câncer no Hospital de Oncologia do Seridó e Hospital Abilio Chacon Emenda				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**133.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	48.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.400,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**474.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	133.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	91.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	249.200,00
	2059 Contribuição a Consórcios de Saúde				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
	1062 Manutenção do Centro Especializado em Atendimento Multifuncional CEAM				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**34.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	23.000,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias				**62.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2179 Disponibilização de Ordem Cronológica e de Prioridades de Liberação de Exames e Consultas				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**837.220,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	21.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	247.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	314.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	46.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	122.520,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	7.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	16210000	0001	15.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	1116 Manutenção da Academia da Saúde				**16.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				**9.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	9.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**13.000,00**
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**13.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**6.000,00**
	2054 Apoio e Incentivo ao Produtor Rural da Agricultura Familiar - Emenda Impositiva				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**95.000,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**34.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**10.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**44.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2147 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				**1.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
	2069 MANUTENCAO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA				**4.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:54B336CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 08/2025 – SECULT/PMCN - RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado preliminar da habilitação das propostas inscritas no Edital 08/2025.

Ana Beatriz de Araujo Tito	HABILITADO
Ana Lúcia da Silva	HABILITADO
Andrea Tito da Silva	HABILITADO
Cristina Silva de Oliveira	HABILITADO
Flávia Maria Silva Vieira	HABILITADO
Franciélio Alves Paulino	HABILITADO
Isadora Pereira da Silva	HABILITADO
Marcos lamec Pereira da Silva	HABILITADO
Maria Cleide das Chagas	HABILITADO
Maria da Guia Ferreira da Silva	HABILITADO
Mariana Oliveira Lisboa Bastos	HABILITADO
Paulo de Lima Cosme	HABILITADO
Sônia Maria Laurentino	HABILITADO
Tales Gabriel da Silva Alves	HABILITADO
Wescley José da Gama	HABILITADO

Proponentes desclassificados:

•Kleyton Rodrigues de Medeiros

•Nalkerson Georgus Santos Lopes

•Tiago Santos Almeida

Os recursos contra o resultado preliminar da habilitação poderão ser interpostos no período de **30 de outubro a 03 de novembro.**

Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do e-mail secultcn@gmail.com.

Currais Novos, 28 de outubro de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:71B91A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 241001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 241001/2025

Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 151001/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.° **14100001/2025**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes ás normas da Lei Federal n.° 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada visando à aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades operacionais, administrativas e de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas de trabalho, conforto, segurança e eficiência na execução das atividades desenvolvidas nos equipamentos e programas sociais vinculados à pasta, tais como CRAS, SCFV, Conselho Tutelar, CREAS e demais unidades socioassistenciais do Município., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP - CNPJ: 11.106.245/0001-14, com sede na RUA DA INDEPENDENCIA, 736, Centro, Pau dos Ferros/RN

2 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	7410 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO	UND	1	3.299,00	3.299,00
2	23015 - Cadeira giratória tipo executiva e tela com braço.	UND	7	499,00	3.493,00
3	23189 - MESA TIPO BIRÔ EM MDP COM DUAS GAVETAS COM CHAVE	UND	7	699,00	4.893,00
4	23017 - Mesa de canto em MDP com duas gavetas	UND	1	999,00	999,00
5	23191 - VENTILADOR DE COLUNA 40CM	UND	3	399,00	1.197,00
6	23190 - LIQUIDICADOR INDUSTRIAL 08 LTS	UND	1	1.419,00	1.419,00
7	23192 - ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PRTAS COM CHAVE, 2 MTS	UND	3	1.499,00	4.497,00
8	23021 - Mesa de reunião redonda em MDP.	UND	2	899,00	1.798,00
9	23022 - Fogão industrial 02 bocas sem forno.	UND	2	1.249,00	2.498,00
10	23193 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LTS	UND	2	1.129,00	2.258,00
11	19230 - BATEDEIRA	UND	2	179,00	358,00
12	19236 - SANDUICHEIRA	UND	1	130,00	130,00
13	2902 - SUPORTE PARA CPU	UND	3	99,00	297,00
14	2161 - CADEIRA FIXA	UND	2	249,00	498,00
15	23194 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UND	1	399,00	399,00
16	19134 - Ventilador de parede 60cm	UND	2	569,00	1.138,00
Total					29.171,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:**

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021., adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identifcadas abaixo.

Encanto/RN, 24/10/2025

MUNICIPIO DO ENCANTO

CNPJ 08.355.760/0001-23

Contratante

ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP

CNPJ: 11.106.245/0001-14

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:A2EA2B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Rua Dr. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 007/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de 10/10/2025, **processo administrativo nº 2121/2025,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas das secretarias municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: POSTO FREI DAMIÃO LTDA		
CNPJ: 08.547.432/0001-29	**TELEFONE:** (84) 9.9627-0583	**EMAIL:** pfdamiaomatriz@hotmail.com
ENDEREÇO: AV LUIZ GONZAGA, Nº 884, CENTRO, 59508-000, IPANGUAÇU/RN		
REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO DA FONSECA	**CPF:** 079.610.434-46	

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Desconto (%)	Valor total (R$)
01	GASOLINA COMUM	VIBRA	L	382.200	6,00	0,32	2.285.861,76
02	OLEO DIESEL S-500	VIBRA	L	394.600	5,88	0,32	2.312.823,21

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Para fins de avaliação de majoração ou redução de preços registrados, será considerada como referência a Tabela de Preços Médios de Revenda de Combustíveis divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

A cidade de referência será Mossoró/RN. Na hipótese de ausência de dados atualizados para essa localidade, será adotada como referência subsidiária a capital do Estado, Natal/RN.

A contratada deverá demonstrar, mediante documentação fiscal e técnica, a ocorrência de fato superveniente ou evento legal que justifique a alteração, repactuação ou revisão dos preços registrados, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de verificação de variações de mercado que justifiquem a negociação prevista nesta cláusula, será utilizado o parâmetro de preços médios da ANP, conforme disposto na cláusula 5.2 e subitens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

7.4.1.1 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.1.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal do Órgão Gerenciador

CARLOS AUGUSTO DA FONSECA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2699F1EC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Rua Dr. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 007/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de 10/10/2025, **processo administrativo nº 2121/2025,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas das secretarias municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: POSTO IPANGUACUENSE LTDA		
CNPJ: 17.496.646/0001-04	**TELEFONE:** (84) 9 9644-0110	**EMAIL:** fernandes_johnlennon@yahoo.com.br
ENDEREÇO: AV LUIZ GONZAGA, Nº 464, OLHO D´ÁGUA, 59508-000, IPANGUAÇU/RN		
REPRESENTANTE: JOHN LENNON FERNANDES LIMA	**CPF:** 779.421.674-53	

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R$)	Desconto (%)	Valor total (R$)
01	DIESEL S-10	L	195.200	5,89	0,28	1.146.508,76

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Para fins de avaliação de majoração ou redução de preços registrados, será considerada como referência a Tabela de Preços Médios de Revenda de Combustíveis divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

A cidade de referência será Mossoró/RN. Na hipótese de ausência de dados atualizados para essa localidade, será adotada como referência subsidiária a capital do Estado, Natal/RN.

A contratada deverá demonstrar, mediante documentação fiscal e técnica, a ocorrência de fato superveniente ou evento legal que justifique a alteração, repactuação ou revisão dos preços registrados, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de verificação de variações de mercado que justifiquem a negociação prevista nesta cláusula, será utilizado o parâmetro de preços médios da ANP, conforme disposto na cláusula 5.2 e subitens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

7.4.1.1 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.1.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de outubro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal do Órgão Gerenciador

JOHN LENNON FERNANDES LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:451CA2D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 0165/2025, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:	2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 8 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 35.300,00
Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL	
Despesa: 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 10.000,00
Ação:	2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE (ABS)	
Despesa: 667 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 24.100,00
Despesa: 741 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R$ 33.000,00
Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Unidade:	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE	
Despesa: 746 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 10.000,00

Total suplementado: R$112.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são

provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade:	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	
Ação:	2.93 - AÇÕES VOLTADAS A ARBORIZAÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS E PRAÇAS	
Despesa: 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 15.000,00
Despesa: 639 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 77.400,00
Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE (ABS)	
Despesa: 635 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 9.000,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	1.96 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
Despesa: 397 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	R$ 1.000,00
Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.233 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS	
Despesa: 485 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R$ 10.000,00

Total anulado: R$112.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/10/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:790E956F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM,

A Prefeita do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jaçanã/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais; e

CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
084.XXX.XXX-60	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	Enfermeira	R$ 2.318,18
082.XXX.XXX-02	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO	Enfermeira	R$ 2.318,18
107.XXX.XXX-47	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
074.XXX.XXX-14	MARIA ALINE DANTAS	Enfermeira	R$ 2.318,18
101.XXX.XXX-64	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	R$ 2.318,18
952.XXX.XXX-15	PATRÍCIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	R$ 2.318,18
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
101.XXX.XXX-88	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
700.XXX.XXX-06	LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73

056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R$ 641,09
CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO			
068.XXX.XXX-39	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	Enfermeira	R$ 2.318,18
089.XXX.XXX-59	CAROLINA ROCHA DE ALBUQUERQUE	Enfermeira	R$ 2.318,18
083.XXX.XXX-67	DENILZA SARAIVA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
080.XXX.XXX-57	EDNA BORGES DOS SANTOS	Enfermeira	R$ 2.318,18
088.XXX.XXX -31	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	Técnica em Enfermagem	R$ 1.504,73
107.XXX.XXX-99	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
052.XXX.XXX-09	GENI ALVES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
104.XXX.XXX-80	GESSICA LEICA DA SILVA OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
060.XXX.XXX-29	IARA CRISTINA COSTA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
018.XXX.XXX-96	IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAÚJO	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
083.XXX.XXX-80	JAMILE AIRES	Enfermeira	R$ 2.318,18
095.XXX.XXX-03	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	R$ 2.318,18
034.XXX.XXX-08	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
082.XXX.XXX-07	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
026.XXX.XXX-77	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
075.XXX.XXX-06	OTAVIANA BRUNA DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73
704.XXX.XXX-92	RAIANE CAMILA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R$ 1.504,73

Art. 2º Os valores constantes do quadro acima são referentes ao mês de outubro de 2025.

Art. 3º Eventuais divergências nos valores serão informadas por meio do sistema InvestSUS pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 28 outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7B3DDB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 (PROCESSO ADM. Nº 16040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°023/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.062.419/0001-24; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO, VALOR GLOBAL R$ 6.217,60 (seis mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contados do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

I Gestão/Unidade	
03.003	Secretaria Municipal de Administração;
06.006	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;
07.007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
09.009	Secretaria Municipal de Saúde;
10.010	Fundo Municipal de Assistência Social;
11.011	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
08.008	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Fonte de Recursos:	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
15000000	Recursos não Vinculados a Impostos

17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997:
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Programa de Trabalho	
0002	Gestão Administrativa Superior
0003	Administração E Planejamento
0004	Administração Tributaria
0012	Educação Para Todos
0015	Desenvolvimento Infra-Estrutura Urbana
0010	Saúde Para Todos
0008	Assistência Social A Todos
0018	Respeito E Proteção Ao Meio Ambiente
0020	Promoção A Produção Agrícola E Pecuária
0023	Incentivo Ao Turismo Regional
Elementos de despesas	
339030	Material De Consumo
449051	Obras E Instalações
Projeto/Atividade:	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
2006	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras,Viação E Serviços Urbanos
2028	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2013	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - Fundeb 30
2202	Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec.Salario Educação
2035	Manutenção Do Ensino Pré-Escolar -Fundeb 30
2049	Manutenção Do Ensino Pré - Escolar 10
2218	Manutenção Do Ensino Creche - Fundeb 30
2220	Manutenção Do Ensino Creche 25%
2219	Manutenção Do Ensino Eja -Fundeb 30
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
2030	Manutenção Do Centro De Atenção Psicosocial
2048	Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2102	Concessão E Oferta De Benefícios Eventuais De Assistência Social
2015	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer
2097	Manutenção Do Conselho Municipal De Assistência Social

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante Daniel Assis Mosini – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1ACFFA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 (PROCESSO ADM. Nº 10070001/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N°033/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA**,** Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº42.772.140/0001-28; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL, VALOR GLOBAL R$ R$ 99.013,98 (noventa e nove mil e treze reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contados do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

I Gestão/Unidade	
03.003	Secretaria Municipal de Administração;
06.006	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;
07.007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
09.009	Secretaria Municipal de Saúde;
10.010	Fundo Municipal de Assistência Social;
11.011	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
08.008	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Fonte de Recursos:	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
15000000	Recursos não Vinculados a Impostos
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997:
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Programa de Trabalho	
0002	Gestão Administrativa Superior
0003	Administração E Planejamento
0004	Administração Tributaria
0012	Educação Para Todos
0015	Desenvolvimento Infra-Estrutura Urbana
0010	Saúde Para Todos
0008	Assistência Social A Todos
0018	Respeito E Proteção Ao Meio Ambiente
0020	Promoção A Produção Agrícola E Pecuária
0023	Incentivo Ao Turismo Regional
Elementos de despesas	
339030	Material De Consumo
449051	Obras E Instalações
Projeto/Atividade:	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
2006	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras,Viação E Serviços Urbanos
2028	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2013	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - Fundeb 30
2202	Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec.Salario Educação
2035	Manutenção Do Ensino Pré-Escolar -Fundeb 30
2049	Manutenção Do Ensino Pré - Escolar 10
2218	Manutenção Do Ensino Creche - Fundeb 30
2220	Manutenção Do Ensino Creche 25%
2219	Manutenção Do Ensino Eja -Fundeb 30
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
2030	Manutenção Do Centro De Atenção Psicosocial
2048	Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2102	Concessão E Oferta De Benefícios Eventuais De Assistência Social
2015	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer
2097	Manutenção Do Conselho Municipal De Assistência Social

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:189AA2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1587/2025, 28 DE OUTUBRO DE 2025

Decreto Nº. 1587/2025 Lucrécia/ RN, 28/10/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28/10/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
			660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 6.000,00
Total da Ação:					**R$ 6.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 6.000,00**
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.122 - Construção de Escola - Par			
			1020 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021001	R$ 107.000,00
Total da Ação:					**R$ 107.000,00**

Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 107.000,00**

Valor total Suplementado: R$ 113.000,00

Redução

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		1.141 - Profissão é Tudo			
			842 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Total da Ação:					**R$ 1.000,00**
		2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social			
			759 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 7.971,12
			760 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 6.000,00
			768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 177,87
Total da Ação:					**R$ 14.148,99**
		2.165 - Bloco da Proteção Social Básica-Componente Piso Básico Fixo - PBF/CRAS			
			819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
			820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R$ 520,18
			887 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R$ 21.789,80
			889 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 5.206,67
			891 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 2.733,00
Total da Ação:					**R$ 35.249,65**
		2.166 - Gestão da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)			
			773 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 500,00
Total da Ação:					**R$ 500,00**
		2.167 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle social do Programa Bolsa Família			
			828 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 4.929,44
Total da Ação:					**R$ 4.929,44**
		2.171 - Gestão do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública			
			817 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
Total da Ação:					**R$ 2.000,00**
		2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
			894 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 15.365,51
Total da Ação:					**R$ 15.365,51**
		2.181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			
			776 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
			778 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 579,45
Total da Ação:					**R$ 1.579,45**
		2.182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social			
			780 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 260,00
Total da Ação:					**R$ 260,00**
		2.183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas			
			782 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 600,00
Total da Ação:					**R$ 600,00**
		2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso			
			784 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 750,00
Total da Ação:					**R$ 750,00**
		2.186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher			
			793 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 630,00
			794 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 1.800,00
Total da Ação:					**R$ 2.430,00**
		2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais			

			814 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R$ 26.444,96
Total da Ação:					**R$ 26.444,96**
		2.190 - Gestão e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial			
			815 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R$ 280,00
			897 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 600,00
			898 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 1.720,00
Total da Ação:					**R$ 2.600,00**
		2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV			
			838 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 2.942,00
			899 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R$ 2.200,00
Total da Ação:					**R$ 5.142,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 113.000,00**

Valor total Reduzido: R$ 113.000,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F3D9E995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

ASSUNTO: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais locais e grupos culturais de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025

NOVOS CREDENCIADOS

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES e pela assessoria do Município de Montanhas/RN, acerca do Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais locais e grupos culturais de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conforme a baixo:

Item	Descrição	Credenciado	CPF	Quantidade	UND	Vl. Unit	Vl. Total
6	0024139 - Grupo de teatro	EDUARDO JORGE DE SOUZA FREIRE	596.248.684-68	2,000000	apresent	2.258,33	4.516,66
6	0024139 - Grupo de teatro	LINDEMBERGUE GOMES DE SOUZA MELO	030..587.574-41	2,000000	apresent	2.258,33	4.516,66

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÕES para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Chamada Pública**.

Montanhas/RN, 28 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:4EED51AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATAÇÕES LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de esquadrias projetadas e acessórios para manutenção dos equipamentos públicos municipais.

DESCR IÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	LETREIRO EM ACRILICO 6MM CRISTAL, COM FITA DUPLA FACE	M²	50
02	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 15MM, COM FITA DUPLA FACE	M²	50
03	APLICAÇÃO DE PELICULA PROTETORA GRAFITE	M²	1000
04	APLICAÇÃO DE PELICULA PROTETORA ESPELHADA	M²	300
05	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	HORA	1500
06	PLACA EM ACRILICO 6MM CRISTAL COM ADESIVO	M²	30
07	PANOPLA EM ACRILICO 6MM CRISTAL 12X20 COM ADESIVO E CAIXA DE VELUDO	UND	50
08	REFORMA DE ESTRUTURA ACOCHOADA COM APLICAÇÃO DE CORINO	M²	300
09	JANELA DE ALUMINIO NA LINHA SUPREMA COM VIDRO 4MM	M²	50
10	PORTA DE ALUMINIO NA LINHA SUPREMA COM VIDRO 6MM	M²	50
11	CORRIMÃO EM ALUMINIO 1,1/2 COM INSTALAÇÃO	M²	100
12	FACHADA COM ESTRUTURA DE FERRO E PLACA DE ACM	M²	50
13	ALAMBRADO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO	M²	1500
14	PERCIANAS DE ALUMINIO 25MM COM ACIONAMENTO MANUAL (COR A DEFINIR, INSTALAÇÃO INCLUSA)	M²	100
15	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, FERRAGEM E FECHADURA. COM INSTALAÇÃO	M²	150
16	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, FERRAGEM E FECHADURA. COM INSTALAÇÃO	M²	50
17	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E FERRAGEM. COM INSTALAÇÃO	M²	150
18	BOX DE VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E FERRAGEM. COM INSTALAÇÃO	M²	50
19	FORRO PVC 8MM BRANCO (COM INSTALAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA)	M²	2000
20	FORRO EM GESSO LISO COM INSTALAÇÃO	M²	1000
21	MANUTENÇÃO DE PORTAS/JANELAS DE VIDROS COM SUBSTITUIÇÃO DE FERRAGEM	UND	300
22	MANUTENÇÃO DE FORRO PVC COM REAPROVEITAMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE	M²	2000
23	ESPELHO EM VIDRO BISOTADO 4MM	M²	50
24	ESQUADRILHA EM METALON GALVANIZADO, TUBO GALVANIZADO, CHAPA LAMBRI	M²	500
25	PEDRA EM MÁRMORE COM INSTALAÇÃO (VERDE UBATUBA, OCRE, PINTA VERDE, RAJADO, PRETO INDIANO, TRAVERTINO E CINZA ANDORINHA)	M²	100

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

a) Descrição do Objeto;

b) Valor unitário e total por extenso;

c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;

d) Certidões Fiscais,

e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;

f) Data de emissão; e

g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 31/10/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 28 de outubro de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:208392FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025102201 -PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 – SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2025102201

Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0923001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINAS NOS VEÍCULOS, DE PEQUENO E MÉDIO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: **HPPNEUS E AUTOPEÇAS LTDA**, CNPJ sob o nº **02.005.020/0001-80**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 28/10/2025 à 27/10/2026; Data de Assinatura: 28/10/2025. Preços registrados:

Fornecedor:	02.005.020/0001-80 - HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA							
Qtd. Itens:	2	**Média Desconto(%):**	-				**Total:**	347.657,18
Item	**Descrição**		**Marca**	**UN**	**Desc.(%)**	**Qtd.**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
1	PEÇAS, INSUMOS E MATERIAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES DE PEQUENO E		DIVERSOS	UND	7,70	1,00	230.750,00	230.750,00

		MÉDIO PORTE						
2		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	DIVERSOS	H	7,70	1,00	116.907,18	116.907,18
		Total de Itens por Fornecedor: 2	**Total por Fornecedor:**					**347.657,18**
						Total Geral		**347.657,18**

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d´Água do Borges/RN, no dia 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:1202A8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10091/2025

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Pneus automotores, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná– RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: CPX DISTRIBUIDORA S/A						
CNPJ: 10.158.356/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Pneu 18.4/34	SPEEDMAX/FORCEMAX AT20	UND	4	4.250,00	17.000,00
9	Pneu 215/75 R17.5	SPEEDMAX/SPM01	UND	15	731,00	10.965,00
12	Pneu 12.5 80.18	SPEEDMAX/EARTHMAX HGA02	UND	6	1.570,00	9.420,00
14	Pneu 275/80 R22,5	SPEEDMAX/EASYMAX S	UND	35	1.400,00	49.000,00
28	Pneu 185/60 R15	SPEEDMAX/HH301	UND	25	289,00	7.225,00
30	Pneu 195/55 R16	SPEEDMAX/FRD16	UND	25	327,00	8.175,00
31	Pneu 195/75 R16	SPEEDMAX/DL01	UND	17	480,00	8.160,00
33	Pneu 235/75 R17.5	SPEEDMAX/SPM01	UND	32	889,00	28.448,00
35	Pneu 215/65 R16	SPEEDMAX/FRD16	UND	10	430,00	4.300,00
36	Pneu 205/75 R16	SPEEDMAX/FRD96	UND	10	529,00	5.290,00
37	Pneu 225/75 R16	SPEEDMAX/FRD96	UND	12	562,00	6.744,00
TOTAL						154.727,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CPX DISTRIBUIDORA S/A.

10.158.356/0001-01

Item(s): 2 - 9 - 12 - 14 - 28 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 37.

Valor: R$ 154.727,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 09 de Outubro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:04BF7B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 465 - 2025 - PPA 2026-2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN / CEP: 59.740

Telefone (84) 3363.0062 / CNPJ 08.349.037/0001-31. E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 465/2025

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 27 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2026/2029.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Rafael Godeiro/RN, para o período 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – Garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II - Definição do conceito de Agenda Transversal, como "conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

III- As crianças e adolescentes serão uma das agendas transversais do PPA.

IV- Previsão de que, até 120 dias após a publicação da lei, a Agenda Transversal completa será divulgada.

V – Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

VI – Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VII – Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

VIII – Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda á margem de melhoramentos urbanos;

IX – Integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

X – Intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

XI – Promover ações de desenvolvimento do esporte, lazer e resgate cultural.

XII- Garantir a boa saúde e bem-estar social da população.

Art. 3° As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na Lei Orçamentária Anual, correspondente.

Art. 4º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº. 4.320, de 17de março de 1964, além das emendas constitucionais.

Art. 5º Os valores financeiros contidos demonstrativos dos programas e ações com metas físicas e financeiros as desta lei, sem caráter normativo, são orçados a preços da previsão orçamentaria de 2025, podendo, entretanto, sofrerem atualizações monetárias por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta lei.

Parágrafo único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 6º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2026-2029, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, objetivando ajustá-lo à gestão fiscal constante da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentaria anual ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 8º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os respectivos projetos de leis poderão propor agregação ou desmembramento de ações, alterações de códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.

Art. 9º Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029.

Art. 10º Para os exercícios de 2026 a 2029, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026

Rafael Godeiro/RN, 27 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAUJO DEARAUJO ROSADO:011867934 14

Assinado de forma digital por LUDMILA CARLOS AMORIM ROSADO:01186793414

Dados: 2025.10.27 13:50:31 -03'00'

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO

Prefeita Municipal

ANEXOS - PROGRAMAS – AÇÕES E RELATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS					
OBJETIVO : Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.					
UNIDADE : CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL	84,000.00		88,200.00	92,610.00	97,240.50
1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	84,000.00		88,200.00	92,610.00	97,240.50
2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	1,226,925.00		1,288,271.25	1,352,684.81	1,420,319.05
TOTAL	1,394,925.00		1,464,671.25	1,537,904.81	1,614,800.05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Ação : 1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL	
Objetivo : Melhorar as instalações físicas da Camara Municipal para propiciar conforte e acessibilidade aos usuários	

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 362.050,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
TOTAL	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50
Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Ação : 1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos e mobiliario da sede da Camara e a aquisição de veiculos que possibilitem a locomoção dos usuários				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 362.050,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
TOTAL	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50
Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Ação : 2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 5.288.200,11				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	1,226,925.00	1,288,271.25	1,352,684.81	1,420,319.05
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,226,925.00	1,288,271.25	1,352,684.81	1,420,319.05
TOTAL	1.226.925,00	1.288.271,25	1.352.684,81	1.420.319,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SICONFI, E POPULAÇÃO EM GERA					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : O presente programa objetiva o fornecimento da infraestrutura e gestão administrativa adequada à Manutenção dos Departamentos ligados as Secretarias.					
JUSTIFICATIVA : Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.					
UNIDADE : SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL %	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1003 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	15,750.00		16,537.50	17,364.38	18,232.59
1004 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	337,050.00		353,902.50	371,597.63	390,177.51
1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	441,000.00		463,050.00	486,202.50	510,512.63
2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO	380,100.00		399,105.00	419,060.25	440,013.26
2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	1,170,621.90		1,229,153.00	1,290,610.65	1,355,141.18
2005 - CONTRIBUICÃO P FORMACÃO DO PASEP	315,000.00		330,750.00	347,287.50	364,651.88
2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	26,250.00		27,562.50	28,940.63	30,387.66
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	52,500.00		55,125.00	57,881.25	60,775.31
2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	73,500.00		77,175.00	81,033.75	85,085.44
2032 - MANUT. SECRET. RELACÕES INSTITUCIONAIS	58,800.00		61,740.00	64,827.00	68,068.35

2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	87,150.00	91,507.50	96,082.88	100,887.02
2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	136,185.00	142,994.25	150,143.96	157,651.16
2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	133,350.00	140,017.50	147,018.38	154,369.29
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	3,279,756.90	3,443,744.75	3,615,932.01	3,796,728.59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 1003 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 67.884,47				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
TOTAL	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 1004 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.452.727,64				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	337,050.00	353,902.50	371,597.63	390,177.51
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22,050.00	23,152.50	24,310.13	25,525.63
17100000 - Transferência Especial dos Estados	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88
TOTAL	337.050,00	353.902,50	371.597,63	390.177,51
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST. E REF AMPL. CENTRO ADMINISTRATIVO				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.900.765,13				
Metas				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	441,000.00	463,050.00	486,202.50	510,512.63
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
17060000 - Transferência Especial da União	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
TOTAL	441.000,00	463.050,00	486.202,50	510.512,63
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.638.278,51				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1

Metas Financeiras	380,100.00	399,105.00	419,060.25	440,013.26
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	380,100.00	399,105.00	419,060.25	440,013.26
TOTAL	380.100,00	399.105,00	419.060,25	440.013,26
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas da secretaria de Administração e Gestão				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 5.045.526,72				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	1,170,621.90	1,229,153.00	1,290,610.65	1,355,141.18
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	467,250.00	490,612.50	515,143.13	540,900.28
17100000 - Transferência Especial dos Estados	630,000.00	661,500.00	694,575.00	729,303.75
18620000 - Depósitos de terceiros	73,371.90	77,040.50	80,892.52	84,937.15
TOTAL	1.170.621,90	1.229.153,00	1.290.610,65	1.355.141,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2005 - CONTRIBUICÃO P FORMACÃO DO PASEP				
Objetivo : RECOLHIMENTO E REPASSES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORMAÇÃO DO PASEP				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.357.689,38				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88
TOTAL	315.000,00	330.750,00	347.287,50	364.651,88
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				
Objetivo : incentivar os praticantes de esportes e atletas municipais a desempenhar suas atividades				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AOS ATLETAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 113.140,78				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR				
Objetivo : garantir o cumprimento da Lei do Serviço Militar, abrangendo o alistamento, a seleção e o encaminhamento dos jovens para as Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), além de outros serviços relacionados ao serviço militar.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31

TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 316.794,19				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	73,500.00	77,175.00	81,033.75	85,085.44
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	73,500.00	77,175.00	81,033.75	85,085.44
TOTAL	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,44
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2032 - MANUT. SECRET. RELACÕES INSTITUCIONAIS				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 02004 - SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 211 - RELACOES DIPLOMATICAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 253.435,35				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	58,800.00	61,740.00	64,827.00	68,068.35
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	27,300.00	28,665.00	30,098.25	31,603.16
17060000 – Transferência Especial da União	31,500.00	33,075.00	34,728.75	36,465.19
TOTAL	58.800,00	61.740,00	64.827,00	68.068,35
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 375.627,39				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	87,150.00	91,507.50	96,082.88	100,887.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	87,150.00	91,507.50	96,082.88	100,887.02
TOTAL	87.150,00	91.507,50	96.082,88	100.887,02
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas e defesa dos interesses do municipio				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FUNÇOES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 586.974,37				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	136,185.00	142,994.25	150,143.96	157,651.16
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	136,185.00	142,994.25	150,143.96	157,651.16
TOTAL	136.185,00	142.994,25	150.143,96	157.651,16
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 574.755,17				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	133,350.00	140,017.50	147,018.38	154,369.29
Fontes de Recursos				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	133,350.00	140,017.50	147,018.38	154,369.29
TOTAL	133.350,00	140.017,50	147.018,38	154.369,29
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO				
Ação : 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Objetivo : Objetivo de funcionar como um canal de comunicação entre os cidadãos e a prefeitura, permitindo que a população apresente sugestões, elogios, reclamações e denúncias sobre os serviços públicos oferecidos. A ouvidoria busca aprimorar a qualidade dos serviços, fortalecer a participação cidadã e promover a transparência na gestão pública				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 02023 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 124 - CONTROLE INTERNO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA				
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS E POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE : DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
OBJETIVO : O presente programa objetiva o fornecimento da infraestrutura e gestão administrativa adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Finanças para a gestão financeira e redução da dívida publica .				
JUSTIFICATIVA : Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor. UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
RESPONSÁVEL				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR AS FINANÇAS DO MUNICIPIO %	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1006 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8,610.00	9,040.50	9,492.53	9,967.15
2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS	916,860.00	962,703.00	1,010,838.15	1,061,380.06
2007 - ENCARGOS E AMORTIZACÃO DA DIVIDA INTERNA	1,790,471.70	1,879,995.29	1,973,995.05	2,072,694.80
2074 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	87,477.60	91,851.48	96,444.05	101,266.26
TOTAL	2,803,419.30	2,943,590.27	3,090,769.78	3,245,308.27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA				
Ação : 1006 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 37.110,18				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	8,610.00	9,040.50	9,492.53	9,967.15
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8,610.00	9,040.50	9,492.53	9,967.15
TOTAL	8.610,00	9.040,50	9.492,53	9.967,15
Programa : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA				
Ação : 2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				

Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 3.951.781,21					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**		**2029**
Metas Fisicas	12	12	12		12
Metas Financeiras	916,860.00	962,703.00	1,010,838.15		1,061,380.06
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	706,860.00	742,203.00	779,313.15		818,278.81
17100000 - Transferência Especial dos Estados	210,000.00	220,500.00	231,525.00		243,101.25
TOTAL	916.860,00	962.703,00	1.010.838,15		1.061.380,06
Programa : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA					
Ação : 2007 - ENCARGOS E AMORTIZACÃO DA DIVIDA INTERNA					
Objetivo : Amortização e controle da dívida interna					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Unidade Responsável : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 7.717.156,84					
Metas					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
	2026	**2027**	**2028**		**2029**
Metas Fisicas	12	12	12		12
Metas Financeiras	1,790,471.70	1,879,995.29	1,973,995.05		2,072,694.80
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,200,000.00	1,260,000.00	1,323,000.00		1,389,150.00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	337,980.30	354,879.32	372,623.28		391,254.44
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	252,491.40	265,115.97	278,371.77		292,290.36
TOTAL	1.790.471,70	1.879.995,29	1.973.995,05		2.072.694,80
Programa : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA					
Ação : 2074 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
Objetivo : Apoio as atividades administrativas					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Unidade Responsável : 02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 377.039,39					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**		**2029**
Metas Fisicas	12	12	12		12
Metas Financeiras	87,477.60	91,851.48	96,444.05		101,266.26
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	87,477.60	91,851.48	96,444.05		101,266.26
TOTAL	87.477,60	91.851,48	96.444,05		101.266,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0015 - APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : AGRICULTORES E AGROPECUARISTAS					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'agua, apoio na agricultura familiar e pecuária, para mitigar os efeitos do êxodo rural.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que beneficiem os agricultores e pecuaristas do nosso Município.					
UNIDADE : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DESENVOLVIMENTO RURAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
PRODUÇÃO ANIMAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1007 - CONST. AMPL. E REF, DE ABATEDOURO PUBLICO		441,000.00	463,050.00	486,202.50	510,512.63
2073 - PROGRAMA DE SILAGENS PARA CRIADORES		210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL		651,000.00	683,550.00	717,727.50	753,613.88
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0015 - APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL					
Ação : 1007 - CONST. AMPL. E REF, DE ABATEDOURO PUBLICO					
Objetivo : A construção, ampliação e reforma do matadouro benefiará o comercio local, com instalações modernas e respeitando os orgãos de controle					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS					
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Função : 20 - AGRICULTURA					
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CONST. E REF AMPL. DO MATADOURO					
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO					
Custo do Produto R$: 1.900.765,13					
Metas					

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	441,000.00	463,050.00	486,202.50	510,512.63
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	441,000.00	463,050.00	486,202.50	510,512.63
TOTAL	441.000,00	463.050,00	486.202,50	510.512,63

Programa : 0015 - APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

Ação : 2073 - PROGRAMA DE SILAGENS PARA CRIADORES

Objetivo : Possibilitando a conservação do alimento para uso posterior, especialmente em períodos de menor disponibilidade de pastagens. A silagem é uma técnica importante na alimentação animal, proporcionando uma fonte de alimento volumoso de qualidade.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : SILAGENS

Unidade de Medida : MÊS/ANO

Custo do Produto R$: 905.126,25

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	4	4	4	4
Metas Financeiras	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE

TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PÚBLICO ALVO : AGRICULTORES E AGROPECUARISTAS

EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

OBJETIVO : Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'agua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana. JUSTIFICATIVA : Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município

UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029
DESENVOLVIMENTO RURAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA	532,640.85	559,272.89	587,236.54	616,598.36
2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. DEFESA CIVIL E REC. HIDRICOS	713,475.00	749,148.75	786,606.19	825,936.50
TOTAL	1,718,615.85	1,804,546.64	1,894,773.98	1,989,512.67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE

Ação : 1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS

Objetivo : Promover a extensão rural com a aquisição de veiculos, equipamentos e implementos agricolas

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Unidade de Medida : UNIDADES/ANO

Custo do Produto R$: 905.126,25

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25

Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE

Ação : 1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA

Objetivo : Ações para Desenvolvimento da Agricultura

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.131.407,81				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
17100000 - Transferência Especial dos Estados	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	262.500,00	275.625,00	289.406,25	303.876,56
Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE				
Ação : 1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA				
Objetivo : Disponibilizar o corte de terra para os agricultores do município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CORTE DE TERRA PARA OS AGRICULTORES				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 2.295.748,64				
Metas				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3	3	3	3
Metas Financeiras	532,640.85	559,272.89	587,236.54	616,598.36
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	60,140.85	63,147.89	66,305.29	69,620.55
17100000 - Transferência Especial dos Estados	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	532.640,85	559.272,89	587.236,54	616.598,36
Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE				
Ação : 2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. DEFESA CIVIL E REC. HIDRICOS				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 3.075.166,44				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	713,475.00	749,148.75	786,606.19	825,936.50
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	398,475.00	418,398.75	439,318.69	461,284.62
17100000 - Transferência Especial dos Estados	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88
TOTAL	713.475,00	749.148,75	786.606,19	825.936,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0054 - GESTÃO DA INFRAESTURUTA DE RECURSOS HIDRICOS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'agua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MITIGAR OS EFEITOS DA SECA %	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA HIDRICA DA ZONA RURAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1008 - CONST. DE ACUDES , POCOS, CIST. E BARRAGENS	299,250.00	314,212.50	329,923.13	346,419.28
TOTAL	299,250.00	314,212.50	329,923.13	346,419.28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0054 - GESTÃO DA INFRAESTURUTA DE RECURSOS HIDRICOS				
Ação : 1008 - CONST. DE ACUDES , POCOS, CIST. E BARRAGENS				
Objetivo : Mitigar os efeitos da seca e gerir os recursos hidricos com responsabilidade ambiental				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, POÇOS CISTERNAS E BARRAGENS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.289.804,90				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	299,250.00	314,212.50	329,923.13	346,419.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
17100000 - Transferência Especial dos Estados	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
TOTAL	299.250,00	314.212,50	329.923,13	346.419,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0048 - APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folclóricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
INCENTIVAR A CULTURA E POLITICAS INCLUSIVAS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA	52,500.00	55,125.00	57,881.26	60,775.32
2075 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	97,977.60	102,876.48	108,020.30	113,421.32
TOTAL	150,477.60	158,001.48	165,901.56	174,196.64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0048 - APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA				
Ação : 1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.26	60,775.32
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
17100000 - Transferência Especial dos Estados	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,26	60.775,32
Programa : 0048 - APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA				
Ação : 2075 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				
Objetivo : APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC – OSC, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 422.295,70				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	97,977.60	102,876.48	108,020.30	113,421.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a	87,477.60	91,851.48	96,444.05	101,266.26

Cultura - Lei nº 14.399/2022				
TOTAL	97.977,60	102.876,48	108.020,30	113.421,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0057 - PROGRAMA DE APOIO A HABITACÃO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO CARENTE					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.					
JUSTIFICATIVA : Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50
TOTAL	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0057 - PROGRAMA DE APOIO A HABITACÃO					
Ação : 1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES					
Objetivo : Possibilitar moradia a pessoas Carentes					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO					
Função : 16 - HABITACAO					
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CASAS POPULARES					
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO/%					
Custo do Produto R$: 1.810.252,50					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	1	1	1	1	
Metas Financeiras	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50	
Fontes de Recursos					
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	420,000.00	441,000.00	463,050.00	486,202.50	
TOTAL	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.					
JUSTIFICATIVA : Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.					
UNIDADE : SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1019 - AQUISICÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMOVEL	105,000.00		110,250.00	115,762.50	121,550.63
1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO	1,060,934.70		1,113,981.44	1,169,680.51	1,228,164.53
1021 - CONSTRUCÃO E RECUPERACÃO DE PRACAS	400,000.00		100,000.00	150,000.00	180,000.00
1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS	157,500.00		165,375.00	173,643.75	182,325.94
1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS	157,500.00		165,375.00	173,643.75	182,325.94
1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO	21,000.00		22,050.00	23,152.50	24,310.13
1049 - CONST. REF, PORTICO DO MUNICIPIO	367,500.00		385,875.00	405,168.75	425,427.19
2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	1,015,087.50		1,065,841.88	1,119,133.97	1,175,090.67
2064 - CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL	315,000.00		330,750.00	347,287.50	364,651.88
TOTAL	3,599,522.20		3,459,498.32	3,677,473.23	3,883,846.91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
Ação : 1019 - AQUISICÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMOVEL				
Objetivo : Adquirir ou desapropriar imoveis para benefícios da população municipal com o objetivo coletivo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : IMOVEIS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO/%				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
Ação : 1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO				
Objetivo : melhorar a infraestrutura municipal com a pavimentação, drenagem de ruas e vias e demais obras ou serviços de urbanismo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DEMAIS OBRAS E SERVIÇOS DE URBANISMO				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 4.572.761,17				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,060,934.70	1,113,981.44	1,169,680.51	1,228,164.53
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	840,000.00	882,000.00	926,100.00	972,405.00
17060000 - Transferência Especial da União	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10,934.70	11,481.44	12,055.51	12,658.28
TOTAL	1.060.934,70	1.113.981,44	1.169.680,51	1.228.164,53
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
Ação : 1021 - CONSTRUCÃO E RECUPERACÃO DE PRACAS				
Objetivo : melhorar a infraestrutura e possibilitar qualidade de vida e lazer aos munícipes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 8.300,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	400,000.00	100,000.00	150,000.00	180,000.00
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	400,000.00	100,000.00	150,000.00	180,000.00
TOTAL	400.000,00	100.000,00	150.000,00	180.000,00
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
Ação : 1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS				
Objetivo : melhorias nas instalações fisicas com o objetivo de propiciar condições de trabalho superiores				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 678.844,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
Fontes de Recursos				
17100000 - Transferência Especial dos Estados	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
TOTAL	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA				

Ação : 1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : melhoria da frota municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CAMINHOES, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 678.844,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
TOTAL	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
Ação : 1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO				
Objetivo : reforma ou adequações do cemitério publico				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REFORMA DO CEMITÉRIO PUBLICO				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 90.512,63				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
TOTAL	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
Ação : 1049 - CONST. REF, PORTICO DO MUNICIPIO				
Objetivo : Contrução e reforma de portico				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PORTICO				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.583.970,94				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
TOTAL	367.500,00	385.875,00	405.168,75	425.427,19
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
Ação : 2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 4.375.154,01				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	1,015,087.50	1,065,841.88	1,119,133.97	1,175,090.67
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,015,087.50	1,065,841.88	1,119,133.97	1,175,090.67
TOTAL	1.015.087,50	1.065.841,88	1.119.133,97	1.175.090,67
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
Ação : 2064 - CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				

Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST. E REF AMPL. E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.357.689,38				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	315,000.00	330,750.00	347,287.50	364,651.88
TOTAL	315.000,00	330.750,00	347.287,50	364.651,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0091 - PROGRAMA RAFAEL GODEIRO RECICLA - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS E POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA					
OBJETIVO : AÇÕES PARA MANTER A CIDADE LIMPA					
JUSTIFICATIVA : MANUTENÇAO DO AMBIENTE LIMPO					
UNIDADE : SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
COLETA SELETIVA E LIMPEZA URBANA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,000					
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
2062 - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA	735,000.00		771,750.00	810,337.50	850,854.38
2063 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	210,000.00		220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	945,000.00		992,250.00	1,041,862.50	1,093,955.63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0091 - PROGRAMA RAFAEL GODEIRO RECICLA - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA				
Ação : 2062 - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA				
Objetivo : AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : COLETA DE LIXO				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 3.167.941,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	735,000.00	771,750.00	810,337.50	850,854.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	735,000.00	771,750.00	810,337.50	850,854.38
TOTAL	735.000,00	771.750,00	810.337,50	850.854,38
Programa : 0091 - PROGRAMA RAFAEL GODEIRO RECICLA - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA				
Ação : 2063 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 905.126,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL	
TIPO : FINALÍSTICO	

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
OBJETIVO : O presente programa visa oferecer melhores condições de vigilância do perímetro urbano e rural, auxiliando o patrulhamento, monitoramento do
trafego nas vias municipais. Defesa civil, ações que previnam a gestão de riscos.
JUSTIFICATIVA : Necessidade de melhoria na vigilância das avenidas e perímetro urbano, adotar ações de desenvolvimento e acompanhamento do trafego e monitoramento do transito, ações que favoreçam a prevenção de riscos a população, calamidades, mapeamento de áreas de risco.
UNIDADE : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
RESPONSÁVEL

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029
PREVENIR DESASTRES 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
MONITORAR AREAS DE RISCO 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1048 - AQUISICÃO DE CAMERAS E MANUT. CENTRAL DE MONITORAMENTO	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
1051 - PROGRAMA ILUMINACÃO PUBLICA	118,650.00	124,582.50	130,811.63	137,352.20
1053 - MANUTENCÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS	485,167.20	509,425.56	534,896.84	561,641.68
1086 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	708,817.20	744,258.06	781,470.97	820,544.50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL

Ação : 1048 - AQUISICÃO DE CAMERAS E MANUT. CENTRAL DE MONITORAMENTO

Objetivo : Apoiar a segurança publica com açoes de monitoramento
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA
Sub-Função : 181 - POLICIAMENTO
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : AQUISIÇÃO DE CAMERAS E MANUTENÇAO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO
Custo do Produto R$: 226.281,56

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL

Ação : 1051 - PROGRAMA ILUMINACÃO PUBLICA

Objetivo : melhorias na iluminação publica com substituição de material de consumo e serviços
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO
Função : 15 - URBANISMO
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO
Custo do Produto R$: 511.396,33

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	118,650.00	124,582.50	130,811.63	137,352.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	94,500.00	99,225.00	104,186.25	109,395.56
17060000 - Transferência Especial da União	24,150.00	25,357.50	26,625.38	27,956.64
TOTAL	118.650,00	124.582,50	130.811,63	137.352,20

Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL

Ação : 1053 - MANUTENCÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS

Objetivo : Ações voltadas a COMDEC para a prevenção e gestão de riscos
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Unidade Responsável : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Sub-Função : 182 - DEFESA CIVIL
Tipo da Ação : ATIVIDADE
Produto : OBRAS, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÕES E AÇOES ADMINISTRATIVAS
Unidade de Medida : MÊS/ANO
Custo do Produto R$: 2.091.131,28

Metas

	2026	2027	2028	2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	485,167.20	509,425.56	534,896.84	561,641.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	214,200.00	224,910.00	236,155.50	247,963.28
17060000 - Transferência Especial da União	270,967.20	284,515.56	298,741.34	313,678.40
TOTAL	485.167,20	509.425,56	534.896,84	561.641,68

Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL				
Ação : 1086 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA				
Objetivo : CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO				
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA				
Sub-Função : 181 - POLICIAMENTO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO/REFORMA DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL					
OBJETIVO : O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR AS CONDIÇÕES DE TRANPORTE URBANO E RURAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS	94,500.00	99,225.00	104,186.25	109,395.56
1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS	253,684.20	266,368.41	279,686.83	293,671.18
82033 - REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
TOTAL	369,184.20	387,643.41	407,025.58	427,376.87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL				
Ação : 1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS				
Objetivo : Melhoria da Infraestrutura e logistica rodoviaria municipal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRAS, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÕES				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 407.306,81				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	94,500.00	99,225.00	104,186.25	109,395.56
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	94,500.00	99,225.00	104,186.25	109,395.56
TOTAL	94.500,00	99.225,00	104.186,25	109.395,56
Programa : 0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL				
Ação : 1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS				
Objetivo : Melhorar a infra estrutura de estradas da zona urbana e rural				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.093.410,61				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	253,684.20	266,368.41	279,686.83	293,671.18
Fontes de Recursos				
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	240,563.40	252,591.57	265,221.15	278,482.21
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13,120.80	13,776.84	14,465.68	15,188.97

TOTAL	253.684,20	266.368,41	279.686,83	293.671,18
Programa : 0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL				
Ação : 82033 - REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES				
Objetivo : MANUT. ATIVi. DA SEC. TRANSPORTES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MANUT. ATIVI. DA SEC. TRANSPORTES				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 90.512,63				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
TOTAL	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE : SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO : Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, provenientes de impostos aplicados na secretaria ou os repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual. Federal e Estadual.				
JUSTIFICATIVA : Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.				
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual 2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ACESSO A SAÚDE 1	1,00 1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE	162,750.00	170,887.50	179,431.88	188,403.47
1031 - AQUISICÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	551,250.00	578,812.50	607,753.13	638,140.78
1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE	580,650.00	609,682.50	640,166.63	672,174.96
1033 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	110,250.00	115,762.50	121,550.63	127,628.16
1076 - CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS	445,616.85	467,897.69	491,292.58	515,857.21
11032 - CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE	525,000.00	551,250.00	578,812.50	607,753.13
2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS	133,350.00	140,017.50	147,018.38	154,369.29
2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2,859,150.00	3,002,107.50	3,152,212.88	3,309,823.53
2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	174,930.00	183,676.50	192,860.33	202,503.34
2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE	292,110.00	306,715.50	322,051.28	338,153.84
2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA	985,425.00	1,034,696.25	1,086,431.06	1,140,752.61
2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ	49,875.00	52,368.75	54,987.19	57,736.55
2039 - MANUT. DAS ATIV. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS - EMULTI	168,000.00	176,400.00	185,220.00	194,481.00
2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC	2,234,400.00	2,346,120.00	2,463,426.00	2,586,597.30
2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	7,243,290.60	7,605,455.13	7,985,727.88	8,385,014.28
2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	756,000.00	793,800.00	833,490.00	875,164.50
42036 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INVESTIMENTO	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
4260 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E AMBULANCIA	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
TOTAL	18,112,047.45	19,017,649.82	19,968,532.35	20,966,958.96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE				
Objetivo : Melhorias do aparelhamento e estruturas físicas das instalações com o intuito de melhorar a disponibilização dos serviços aos municípes Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST. E REF AMPL. DE POSTOS DE SAUDE				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 701.472,84				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	162,750.00	170,887.50	179,431.88	188,403.47
Fontes de Recursos				

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	162,750.00	170,887.50	179,431.88	188,403.47
TOTAL	162.750,00	170.887,50	179.431,88	188.403,47
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 1031 - AQUISICÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA				
Objetivo : Melhorias do aparelhamento com o intuito de melhorar a disponibilização dos serviços aos municípes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 2.375.956,41				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	551,250.00	578,812.50	607,753.13	638,140.78
Fontes de Recursos				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	383,250.00	402,412.50	422,533.13	443,659.78
17100000 - Transferência Especial dos Estados	168,000.00	176,400.00	185,220.00	194,481.00
TOTAL	551.250,00	578.812,50	607.753,13	638.140,78
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE				
Objetivo : Melhorias do aparelhamento e estruturas físicas das instalações com o intuito de melhorar a disponibilização dos serviços aos municípes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRAS E INSTALAÇÕES				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 2.502.674,09				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	580,650.00	609,682.50	640,166.63	672,174.96
Fontes de Recursos				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	265,650.00	278,932.50	292,879.13	307,523.08
17060000 - Transferência Especial da União	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
17100000 - Transferência Especial dos Estados	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
TOTAL	580.650,00	609.682,50	640.166,63	672.174,96
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 1033 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : melhorar o aparelhamento e prestar os serviços a sociedade				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 475.191,28				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	110,250.00	115,762.50	121,550.63	127,628.16
Fontes de Recursos				
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	110,250.00	115,762.50	121,550.63	127,628.16
TOTAL	110.250,00	115.762,50	121.550,63	127.628,16
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 1076 - CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS				
Objetivo : Saúde de qualidade				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : HOSPITAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.920.664,33				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	445,616.85	467,897.69	491,292.58	515,857.21
Fontes de Recursos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		EXERCICIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
17060000 - Transferência Especial da União	235,616.85	247,397.69	259,767.58	272,755.96
17100000 - Transferência Especial dos Estados	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	445.616,85	467.897,69	491.292,58	515.857,21
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 11032 - CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE				
Objetivo : CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R$: 2.262.815,63				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	525,000.00	551,250.00	578,812.50	607,753.13
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
17060000 - Transferência Especial da União	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
TOTAL	525.000,00	551.250,00	578.812,50	607.753,13
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS				
Objetivo : garantir saúde de qualidade com o combate as edemias				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : COMBATE AS EDEMIAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 574.755,17				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	133,350.00	140,017.50	147,018.38	154,369.29
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2,100.00	2,205.00	2,315.25	2,431.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		EXERCICIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	131,250.00	137,812.50	144,703.13	151,938.28
TOTAL	133.350,00	140.017,50	147.018,38	154.369,29
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
Objetivo : manutenção das atividades do Fundo municipal e conselho de saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 12.323.293,91				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	2,859,150.00	3,002,107.50	3,152,212.88	3,309,823.53
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,441,650.00	1,513,732.50	1,589,419.13	1,668,890.08
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	525,000.00	551,250.00	578,812.50	607,753.13
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	525,000.00	551,250.00	578,812.50	607,753.13
TOTAL	2.859.150,00	3.002.107,50	3.152.212,88	3.309.823,53
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
Objetivo : promover atividades que desenvolvam e garantam a saude bucal dos municípes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SAUDE BUCAL				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 753.970,17				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	174,930.00	183,676.50	192,860.33	202,503.34
Fontes de Recursos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174,930.00	183,676.50	192,860.33	202,503.34
TOTAL	174.930,00	183.676,50	192.860,33	202.503,34
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE				
Objetivo : ações das atividades dos agentes de saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : AGENTES DE SAUDE				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.259.030,61				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	292,110.00	306,715.50	322,051.28	338,153.84
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82,110.00	86,215.50	90,526.28	95,052.59
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	292.110,00	306.715,50	322.051,28	338.153,84
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA				
Objetivo : ações de desenvolvimento das atividades do programa saúde da familia				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SAÚDE DA FAMILIA				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 4.247.304,93				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	985,425.00	1,034,696.25	1,086,431.06	1,140,752.61
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências	512,925.00	538,571.25	565,499.81	593,774.80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
17060000 - Transferência Especial da União	472,500.00	496,125.00	520,931.25	546,977.81
TOTAL	985.425,00	1.034.696,25	1.086.431,06	1.140.752,61
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ				
Objetivo : manutenção do progama PMAQ				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PMAQ				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 214.967,48				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	49,875.00	52,368.75	54,987.19	57,736.55
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49,875.00	52,368.75	54,987.19	57,736.55

TOTAL	49.875,00	52.368,75	54.987,19	57.736,55
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2039 - MANUT. DAS ATIV. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS - EMULTI				
Objetivo : O programa visa fortalecer a atenção primária por meio de equipes compostas por profissionais de diversas áreas, atuando de forma complementar e integrada às equipes de saúde da família.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES DO EMULTI				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 724.101,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	168,000.00	176,400.00	185,220.00	194,481.00
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168,000.00	176,400.00	185,220.00	194,481.00
TOTAL	168.000,00	176.400,00	185.220,00	194.481,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAC				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PROGRAMA MAC				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 9.630.543,30				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	2,234,400.00	2,346,120.00	2,463,426.00	2,586,597.30
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2,234,400.00	2,346,120.00	2,463,426.00	2,586,597.30
TOTAL	2.234.400,00	2.346.120,00	2.463.426,00	2.586.597,30
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Objetivo : Assistencia farmaceutica para os municípes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.583.970,94				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
17100000 - Transferência Especial dos Estados	262,500.00	275,625.00	289,406.25	303,876.56
TOTAL	367.500,00	385.875,00	405.168,75	425.427,19
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas para desenvolvimento da saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 31.219.487,90				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	7,243,290.60	7,605,455.13	7,985,727.88	8,385,014.28

Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,096,325.00	2,201,141.25	2,311,198.31	2,426,758.23
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4,096,965.60	4,301,813.88	4,516,904.57	4,742,749.80
17060000 - Transferência Especial da União	1,050,000.00	1,102,500.00	1,157,625.00	1,215,506.25
TOTAL	7.243.290,60	7.605.455,13	7.985.727,88	8.385.014,28
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 3.258.454,50				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	756,000.00	793,800.00	833,490.00	875,164.50
Fontes de Recursos				
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	756,000.00	793,800.00	833,490.00	875,164.50
TOTAL	756.000,00	793.800,00	833.490,00	875.164,50
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 42036 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INVESTIMENTO				
Objetivo : Investimento na rede de serviços de atenção primaria de saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
Fontes de Recursos				
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA				
Ação : 4260 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E AMBULANCIA				
Objetivo : aparelhamento das instalações e mobilidade dos munícipes				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.583.970,94				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	367,500.00	385,875.00	405,168.75	425,427.19
TOTAL	367.500,00	385.875,00	405.168,75	425.427,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0076 - SANEAMENTO PARA TODOS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA					
OBJETIVO : Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio da implantação do sistema de saneamento					
JUSTIFICATIVA : Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.					
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ACESSO A SAÚDE 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1027 - CONST.REFOR E AMPLIACÃO DE BANHEIROS	258,300.00		271,215.00	284,775.75	299,014.54
1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	210,000.00		220,500.00	231,525.00	243,101.26

TOTAL	468,300.00	491,715.00	516,300.75	542,115.80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0076 - SANEAMENTO PARA TODOS				
Ação : 1027 - CONST.REFOR E AMPLIACÃO DE BANHEIROS				
Objetivo : melhorais sanitárias para a população				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MELHORIAS SANITÁRIAS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.113.305,29				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	258,300.00	271,215.00	284,775.75	299,014.54
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	258,300.00	271,215.00	284,775.75	299,014.54
TOTAL	258.300,00	271.215,00	284.775,75	299.014,54
Programa : 0076 - SANEAMENTO PARA TODOS				
Ação : 1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO				
Objetivo : Promover ações para desenvolver o saneamento básico no município				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R$: 905.126,26				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.26
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
17100000 - Transferência Especial dos Estados	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL					
OBJETIVO : O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.					
JUSTIFICATIVA : Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes					
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR E OFERECER AÇOES DE EMPREGO E RENDA 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
FOMENTAR O DENSEVOLVIMENTO SOCIAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR E OFERECER PROGRAMAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS 1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR PROGRAMA SOCIAIS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR E OFERTAR BENEFÍCIOS ENVENTUAIS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR A POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
OFERECER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 1,	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR AS ATIVIDADES DOS CONSELHEIROS DE GARANTIAS DE POLITICAS PUBLICAS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
OFERECER OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
GERIR O PROGRAMA BOLSA FAMILIA 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS	90,300.00		94,815.00	99,555.75	104,533.54
1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS	52,500.00		55,125.00	57,881.25	60,775.31
1038 - AQUISICÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	65,100.00		68,355.00	71,772.75	75,361.39
2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF	35,175.00		36,933.75	38,780.44	40,719.46
2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV	360,150.00		378,157.50	397,065.38	416,918.64
2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS	36,750.00		38,587.50	40,516.88	42,542.72

2029 - MANUTENCÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	315,000.00	330,750.00	347,287.51	364,651.87
2043 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO	68,775.00	72,213.75	75,824.44	79,615.66
2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	337,365.00	354,233.25	371,944.91	390,542.16
2069 - REFORMA AMPLIAÇÃO, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	1,439,865.00	1,511,858.25	1,587,451.20	1,666,823.73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas, construções ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST. E REF AMPL. DE UNIDADES SOCIAIS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 389.204,29				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	90,300.00	94,815.00	99,555.75	104,533.54
Fontes de Recursos				
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	37,800.00	39,690.00	41,674.50	43,758.23
17060000 - Transferência Especial da União	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	90.300,00	94.815,00	99.555,75	104.533,54
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 1038 - AQUISICÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : melhoria das condições de trabalho para os usuários				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 280.589,14				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	65,100.00	68,355.00	71,772.75	75,361.39
Fontes de Recursos				
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	12,600.00	13,230.00	13,891.50	14,586.08
17100000 - Transferência Especial dos Estados	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	65.100,00	68.355,00	71.772,75	75.361,39
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF				
Objetivo : fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos familiares e promover o acesso a direitos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 151.608,65				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	35,175.00	36,933.75	38,780.44	40,719.46
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35,175.00	36,933.75	38,780.44	40,719.46
TOTAL	35.175,00	36.933,75	38.780,44	40.719,46
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV				
Objetivo : Ações que promovam o serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que visa fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a integração e a troca de experiências entre os participantes e valorizar o sentido de vida coletiva				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.552.291,52				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	360,150.00	378,157.50	397,065.38	416,918.64
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360,150.00	378,157.50	397,065.38	416,918.64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	360.150,00	378.157,50	397.065,38	416.918,64
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS				
Objetivo : Garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio a indivíduos, famílias e comunidades em situações de vulnerabilidade e risco social. Ele articula recursos e esforços entre os diferentes níveis de governo para implementar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 158.397,09				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36,750.00	38,587.50	40,516.88	42,542.72
TOTAL	36.750,00	38.587,50	40.516,88	42.542,72
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2029 - MANUTENCÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.357.689,37				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	315,000.00	330,750.00	347,287.51	364,651.87
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204,750.00	214,987.50	225,736.88	237,023.72
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
17060000 - Transferência Especial da União	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
17100000 - Transferência Especial dos Estados	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	315.000,00	330.750,00	347.287,51	364.651,87
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2043 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	

Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 296.428,85				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	68,775.00	72,213.75	75,824.44	79,615.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53,025.00	55,676.25	58,460.06	61,383.07
TOTAL	68.775,00	72.213,75	75.824,44	79.615,66
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 1.454.085,32				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	337,365.00	354,233.25	371,944.91	390,542.16
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	335,265.00	352,028.25	369,629.66	388,111.15
18620000 - Depósitos de terceiros	2,100.00	2,205.00	2,315.25	2,431.01
TOTAL	337.365,00	354.233,25	371.944,91	390.542,16
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2069 - REFORMA AMPLIAÇÃO, VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 113.140,78				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 113.140,78				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA				
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 113.140,78				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				

PERIODO : 2026 - 2029
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS QUE PRATICAM ESPORTES					
EIXO ESTRUTURANTE : SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA					
OBJETIVO : Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de oferecer esportes e lazer para população jovem do Município, incentivando para um futuro melhor, sendo assim podendo evitar que os mesmos sigam as praticas ilícitas que atualmente persegue todos os Municípios.					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
INCENTIVAR A POPULAÇÃO REALIZAÇÃO DE PRATICAS ESPORTIVAS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE CAMPO FUTEBOL		458,063.55	480,966.73	505,015.06	530,265.82
1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO		126,000.00	132,300.00	138,915.00	145,860.75
2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES		227,850.00	239,242.50	251,204.63	263,764.86
2173 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL		874,913.55	918,659.23	964,592.19	1,012,821.81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS				
Ação : 1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE CAMPO FUTEBOL				
Objetivo : melhorias das instalações e aparelhos de uso comum aos praticantes de esportes e população em geral				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA DE BENS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 1.974.311,16				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	458,063.55	480,966.73	505,015.06	530,265.82
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
17060000 - Transferência Especial da União	300,563.55	315,591.73	331,371.31	347,939.88
TOTAL	458.063,55	480.966,73	505.015,06	530.265,82
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS				
Ação : 1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO				
Objetivo : O projeto de revitalização do ginásio atende aos seguintes objetivos: Priorização do lazer contemplativo, recreativo e esportivo; Adequação das instalações para eventos esportivos municipais e regionais; Utilização constante das instalações esportivas pela Prefeitura Municipal.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 543.075,75				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	126,000.00	132,300.00	138,915.00	145,860.75
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	73,500.00	77,175.00	81,033.75	85,085.44
17060000 - Transferência Especial da União	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS				
Ação : 2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES				
Objetivo : Apoio as atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 982.061,99				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				

PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	227,850.00	239,242.50	251,204.63	263,764.86
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	122,850.00	128,992.50	135,442.13	142,214.23
17100000 - Transferência Especial dos Estados	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	227.850,00	239.242,50	251.204,63	263.764,86
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS				
Ação : 2173 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE				
Objetivo : Desenvolvimento do esporte local com a realizações de campeonatos nas diversas modalidades				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 271.537,88				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4	4	4	4
Metas Financeiras	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
TOTAL	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0092 - APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO: TRABALHO; EMPREGO E RENDA					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : promover a inclusão de trabalhadores no mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e desenvolver ações de qualificação profissional alinhadas com as demandas do mercado e as vocações econômicas regionais. Essas políticas visam aumentar a probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente, além de reduzir a pobreza e a vulnerabilidade social.					
JUSTIFICATIVA : Políticas de desenvolvimento do trabalho, emprego e renda visam promover o crescimento econômico e a inclusão social através da criação de empregos, qualificação profissional e apoio ao empreendedorismo. Essas políticas buscam, portanto, garantir condições de trabalho dignas, reduzir o desemprego e a informalidade, e promover o desenvolvimento sustentável.					
UNIDADE : SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
POLITICAS DE TRABALHO; EMPREGO E RENDA %	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2071 - MANUT. DAS ATIV PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
2072 - MANUT DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL		78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0092 - APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO: TRABALHO; EMPREGO E RENDA				
Ação : 2071 - MANUT. DAS ATIV PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
Objetivo : Políticas de desenvolvimento do trabalho, emprego e renda visam promover o crescimento econômico e a inclusão social através da criação de empregos, qualificação profissional e apoio ao empreendedorismo. Essas políticas buscam, portanto, garantir condições de trabalho dignas, reduzir o desemprego e a informalidade, e promover o desenvolvimento sustentável.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				
Função : 11 - TRABALHO				
Sub-Função : 333 - EMPREGABILIDADE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 226.281,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Programa : 0092 - APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO: TRABALHO; EMPREGO E RENDA				
Ação : 2072 - MANUT DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ				
Objetivo : Objetiva a inclusão social e profissional de jovens, oferecendo a eles a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho e desenvolver suas competências através de formação teórica e prática. O programa visa a qualificação profissional e o desenvolvimento de habilidades para o mundo do trabalho, preparando os jovens para futuras oportunidades.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				
Função : 11 - TRABALHO				
Sub-Função : 334 - FOMENTO AO TRABALHO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				

Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 113.140,78				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0082 - GESTÃO DOS REPASSES A PREVIDENCIA - RGPS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS E POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.					
JUSTIFICATIVA : Proporcionar a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.					
UNIDADE : SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2004 - CONTRIBUICÃO P A PREVIDENCIA SOCIAL		1,874,371.19	1,968,089.75	2,066,494.24	2,169,818.95
TOTAL		1,874,371.19	1,968,089.75	2,066,494.24	2,169,818.95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0082 - GESTÃO DOS REPASSES A PREVIDENCIA - RGPS					
Ação : 2004 - CONTRIBUICÃO P A PREVIDENCIA SOCIAL					
Objetivo : Recolhimento e Repasses para a Receita Federal dos servidores					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS					
Unidade Responsável : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO					
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : RECOLHIMENTO PARA O RGPS					
Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 8.078.774,13					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	12	12	12	12	
Metas Financeiras	1,874,371.19	1,968,089.75	2,066,494.24	2,169,818.95	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,874,371.19	1,968,089.75	2,066,494.24	2,169,818.95	
TOTAL	1.874.371,19	1.968.089,75	2.066.494,24	2.169.818,95	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0090 - GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : Dotar a secretaria de assistência social de condições suficientes para desempenhar suas funções em prol da população					
JUSTIFICATIVA : Ofertar ao poder executivo ferramentas para desemprenhar atividades que visem proteger a parte da população mais carente do município.					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
GERIR E OFERTAR BENEFÍCIOS EVENTUAIS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
2067 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31	
TOTAL	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0090 - GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS					
Ação : 2067 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Objetivo : visam garantir direitos e proteção social temporária para indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, como nascimento, morte, ou calamidades. Seu objetivo principal é assegurar a sobrevivência, dignidade e reconstrução da autonomia desses indivíduos e famílias.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
Unidade Responsável : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 226.281,56					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	12	12	12	12	
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31	
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 089 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : PROMOVER E GARANTIR DIREITOS DA CRIANÇA; DO ADOLESCENTE; DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA, FOMENTANDO LACUNAS DO ESTADO					
JUSTIFICATIVA : MITIGAR OS EFEITOS DAS DESIGUALDADES					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA %	100,00	1,00	1,00	1,00	1,00
DESENVOLVER AÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA; ADOLESCENTE E AO IDOSO 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	52,500.00	55,125.00	57,881.26	60,775.32	
2066 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO AO IDOSO	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66	
2068 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66	
TOTAL	105,000.00	110,250.00	115,762.52	121,550.64	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 089 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA					
Ação : 2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Objetivo : garantir os direitos fundamentais e promover a inclusão social desses grupos vulneráveis, assegurando o acesso a serviços essenciais e protegendo-os de situações de risco e violação de direitos.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
Unidade Responsável : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPARO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA					
Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 226.281,56					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	12	12	12	12	
Metas Financeiras	52,500.00	55,125.00	57,881.26	60,775.32	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66	
TOTAL	52.500,00	55.125,00	57.881,26	60.775,32	
Programa : 089 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA					
Ação : 2066 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO AO IDOSO					
Objetivo : Amparo ao idoso é garantir os direitos fundamentais e promover a inclusão social desses grupos vulneráveis, assegurando o acesso a serviços essenciais e protegendo-os de situações de risco e violação de direitos.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
Unidade Responsável : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO AO IDOSO					
Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 113.140,78					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	12	12	12	12	
Metas Financeiras	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66	
TOTAL	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66	
Programa : 089 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA					
Ação : 2068 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA					
Objetivo : Amparo a politicas para a pessoa com deficiência é garantir os direitos fundamentais e promover a inclusão social desses grupos vulneráveis, assegurando o acesso a serviços essenciais e protegendo-os de situações de risco e violação de direitos.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
Unidade Responsável : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA					
Unidade de Medida : MÊS/ANO					
Custo do Produto R$: 113.140,78					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	

PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	12	12	12	12	
Metas Financeiras	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66	
TOTAL	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
EIXO ESTRUTURANTE : EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.					
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
MANTER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL %	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL	173,250.00	181,912.50	191,008.13	200,558.53	
1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES	256,347.00	269,164.35	282,622.58	296,753.70	
2010 - MANUT. DAS. ATIV, DA EDUCACÃO INFANTIL	680,400.00	714,420.00	750,141.01	787,648.06	
2060 - MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE -	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53	
2061 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97	
TOTAL	1,193,997.00	1,253,696.85	1,316,381.73	1,382,200.79	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS					
Ação : 1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL					
Objetivo : CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Função : 12 - EDUCACAO					
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL					
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO					
Custo do Produto R$: 746.729,15					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	1	1	1	1	
Metas Financeiras	173,250.00	181,912.50	191,008.13	200,558.53	
Fontes de Recursos					
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	120,750.00	126,787.50	133,126.88	139,783.22	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31	
TOTAL	173.250,00	181.912,50	191.008,13	200.558,53	
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS					
Ação : 1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES					
Objetivo : CONST. AMPL. REF. DE CRECHES					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Função : 12 - EDUCACAO					
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : CONST. AMPL. REF. DE CRECHES					
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO					
Custo do Produto R$: 1.104.887,62					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	1	1	1	1	
Metas Financeiras	256,347.00	269,164.35	282,622.58	296,753.70	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	47,250.00	49,612.50	52,093.13	54,697.78	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	47,250.00	49,612.50	52,093.13	54,697.78	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4,347.00	4,564.35	4,792.57	5,032.20	
17060000 - Transferência Especial da União	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94	
TOTAL	256.347,00	269.164,35	282.622,58	296.753,70	
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS					
Ação : 2010 - MANUT. DAS. ATIV, DA EDUCACÃO INFANTIL					
Objetivo : MANUT. DAS. ATIV, DA EDUCACÃO INFANTIL					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Função : 12 - EDUCACAO					
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					

Produto : MANUT. DAS. ATIV, DA EDUCACÃO INFANTIL				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 2.932.609,05				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	680,400.00	714,420.00	750,141.01	787,648.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45,150.00	47,407.50	49,777.88	52,266.77
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	614,250.00	644,962.50	677,210.63	711,071.16
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	21,000.00	22,050.00	23,152.50	24,310.13
TOTAL	680.400,00	714.420,00	750.141,01	787.648,06
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS				
Ação : 2060 - MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE -				
Objetivo : MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE -				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 22.628,16				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
Fontes de Recursos				
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	5,250.00	5,512.50	5,788.13	6,077.53
TOTAL	5.250,00	5.512,50	5.788,13	6.077,53
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS				
Ação : 2061 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MERENDA ESCOLAR				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 339.422,34				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	78,750.00	82,687.50	86,821.88	91,162.97
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	52,500.00	55,125.00	57,881.25	60,775.31
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	26,250.00	27,562.50	28,940.63	30,387.66
TOTAL	78.750,00	82.687,50	86.821,88	91.162,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : PAIS, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
EIXO ESTRUTURANTE : EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO					
OBJETIVO : Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
JUSTIFICATIVA : Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
OFERECER EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
REDUZIR OS INDICES DE ANALFABETIMO %	10,00	8,00	6,00	4,00	2,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1011 - AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR	220,500.00	231,525.00	243,101.25	255,256.31
1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL	134,400.00	141,120.00	148,176.00	155,584.80
1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO	86,100.00	90,405.00	94,925.25	99,671.51
1014 - AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	88,823.70	93,264.89	97,928.13	102,824.54
1077 - CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA ESPORTIVA EM ESCOLA	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
1078 - CONST. E REF AMPL. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA EM ESCOLA	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO E CULTURA	1,461,600.00	1,534,680.00	1,611,414.01	1,691,984.70
2011 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 70	4,864,202.70	5,107,412.84	5,362,783.48	5,630,922.65
2012 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 30	230,721.75	242,257.84	254,370.73	267,089.27

2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
2015 - MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - FUNDAMENTAL	115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.69
2016 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	467,250.00	490,612.50	515,143.13	540,900.28
2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	64,514.10	67,739.81	71,126.80	74,683.14
2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
2172 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
TOTAL	8,626,112.25	9,057,417.88	9,510,288.78	9,985,803.21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 1011 - AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR				
Objetivo : AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 950.382,56				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	220,500.00	231,525.00	243,101.25	255,256.31
Fontes de Recursos				
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	220,500.00	231,525.00	243,101.25	255,256.31
TOTAL	220.500,00	231.525,00	243.101,25	255.256,31
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL				
Objetivo : CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 579.280,80				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	134,400.00	141,120.00	148,176.00	155,584.80
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	48,300.00	50,715.00	53,250.75	55,913.29
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	86,100.00	90,405.00	94,925.25	99,671.51
TOTAL	134.400,00	141.120,00	148.176,00	155.584,80
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO				
Objetivo : CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 371.101,76				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	86,100.00	90,405.00	94,925.25	99,671.51
Fontes de Recursos				
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	86,100.00	90,405.00	94,925.25	99,671.51
TOTAL	86.100,00	90.405,00	94.925,25	99.671,51
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 1014 - AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 382.841,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	88,823.70	93,264.89	97,928.13	102,824.54
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16,800.00	17,640.00	18,522.00	19,448.10
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	72,023.70	75,624.89	79,406.13	83,376.44
TOTAL	88.823,70	93.264,89	97.928,13	102.824,54
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 1077 - CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA ESPORTIVA EM ESCOLA				
Objetivo : qualidade de vida e praticas desportivas na escola				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 905.126,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 1078 - CONST. E REF AMPL. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA EM ESCOLA				
Objetivo : Possibilitar a pratica de esportes nas escolas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				
Unidade de Medida : UNIDADES/ANO				
Custo do Produto R$: 905.126,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO E CULTURA				
Objetivo : Gestão das escolas do ensino fundamental				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTÃO DAS ESCOLAS E DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 6.299.678,70				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1	1	1	1
Metas Financeiras	1,461,600.00	1,534,680.00	1,611,414.01	1,691,984.70
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1,391,250.00	1,460,812.50	1,533,853.13	1,610,545.78
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	70,350.00	73,867.50	77,560.88	81,438.92
TOTAL	1.461.600,00	1.534.680,00	1.611.414,01	1.691.984,70
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 2011 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 70				
Objetivo : MANUTENCÃO DO FUNDEB 70				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENCÃO DO FUNDEB 70				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 20.965.321,66				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	4,864,202.70	5,107,412.84	5,362,783.48	5,630,922.65
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e	4,822,202.70	5,063,312.84	5,316,478.48	5,582,302.40

Transferências de Impostos				
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25
TOTAL	4.864.202,70	5.107.412,84	5.362.783,48	5.630.922,65
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 2012 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 30				
Objetivo : MANUTENCÃO DO FUNDEB 30				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENCÃO DO FUNDEB 30				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 994.439,58				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	230,721.75	242,257.84	254,370.73	267,089.27
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	230,721.75	242,257.84	254,370.73	267,089.27
TOTAL	230.721,75	242.257,84	254.370,73	267.089,27
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO				
Objetivo : MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 905.126,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	210,000.00	220,500.00	231,525.00	243,101.25
TOTAL	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 2015 - MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - FUNDAMENTAL				
Objetivo : MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 497.819,44				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	115,500.00	121,275.00	127,338.75	133,705.69
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	84,000.00	88,200.00	92,610.00	97,240.50
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	31,500.00	33,075.00	34,728.75	36,465.19
TOTAL	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,69
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 2016 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : MANUTENCÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENCÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 2.013.905,91				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	467,250.00	490,612.50	515,143.13	540,900.28
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	388,500.00	407,925.00	428,321.25	449,737.31
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63,000.00	66,150.00	69,457.50	72,930.38
15690000 - Outras	15,750.00	16,537.50	17,364.38	18,232.59
Transferências de Recursos do				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
FNDE				
TOTAL	467.250,00	490.612,50	515.143,13	540.900,28
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE				
Objetivo : MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 278.063,84				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	64,514.10	67,739.81	71,126.80	74,683.14
Fontes de Recursos				
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	64,514.10	67,739.81	71,126.80	74,683.14
TOTAL	64.514,10	67.739,81	71.126,80	74.683,14
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)				
Objetivo : MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 452.563,13				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
Fontes de Recursos				
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	105,000.00	110,250.00	115,762.50	121,550.63
TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação : 2172 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL				
Objetivo : Manutenção das escolas em tempo integral com adequações nas instalações físicas aprimorando-as e/ou custeando-as				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL				
Unidade de Medida : MES/ANO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 678.844,69				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
Fontes de Recursos				
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	157,500.00	165,375.00	173,643.75	182,325.94
TOTAL	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0074 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : JOVENS E ADULTOS					
EIXO ESTRUTURANTE : INCLUSAO SOCIAL E AFIRMACAO DE DIREITOS					
OBJETIVO : Educação de Jovens e Adultos					
JUSTIFICATIVA : Educação de Jovens e Adultos					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA PARA JOVENS E ADULTOS 1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20740 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25	
JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)					
TOTAL	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0074 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Ação : 20740 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)				
Objetivo : Educação de Jovens e Adultos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Unidade de Medida : MÊS/ANO				
Custo do Produto R$: 181.025,25				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	12	12	12	12
Metas Financeiras	42,000.00	44,100.00	46,305.00	48,620.25
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	31,500.00	33,075.00	34,728.75	36,465.19
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	10,500.00	11,025.00	11,576.25	12,155.06
TOTAL	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : É UMA RESERVA PARA UMA CONTINGÊNCIA, OU SEJA, PARA UM EVENTO INCERTO DO FUTURO					
JUSTIFICATIVA : CONSISTE NA SEPARAÇÃO DO MONTANTE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO QUE PODERA SER UTILIZADO EM SITUAÇÕES IMPREVISTAS.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: Reserva de Contingencia					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
AÇÕES DE CONTIGENCIAMENTO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00					
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA		486,555.70	510,883.48	536,427.66	563,249.04
TOTAL		486,555.70	510,883.48	536,427.66	563,249.04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ação : 0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo : DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS					
Unidade Responsável : 02999 - Reserva de Contingencia					
Função : 04 - ADMINISTRACAO					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL					
Produto : RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade de Medida : PERCENTUAL					
Custo do Produto R$: 2.097.115,88					
Metas		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas		1	1	1	1
Metas Financeiras		486,555.70	510,883.48	536,427.66	563,249.04
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		486,555.70	510,883.48	536,427.66	563,249.04
TOTAL		486.555,70	510.883,48	536.427,66	563.249,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
1	APOIO ADMINISTRATIVO	17,02	36.304.619,11
2	FINALÍSTICO	77,05	164.340.443,82
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	5,93	12.649.878,75
TOTAL		100,00	213.294.941,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	

DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE

CODIGO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
01001	CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2,82	6.012.301,11
02001	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	0,80	1.706.162,98
02002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,28	586.974,37
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5,49	11.706.048,23
02004	SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS	0,12	253.435,35
02005	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6,37	13.594.276,71
02006	SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	3,69	7.876.010,40
02007	SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	10,06	21.467.620,74
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,92	1.966.857,46
02009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21,27	45.359.496,97
02010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2,17	4.638.772,07
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1,82	3.884.127,57
02014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	0,31	656.216,54
02015	SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	8,36	17.835.483,01
02016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,27	574.755,17
02019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16,28	34.724.123,16
02020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,05	2.246.070,83
02021	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	16,54	35.279.490,62
02022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	0,18	377.039,39
02023	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,11	226.281,56
02024	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,11	226.281,56
02999	Reserva de Contingencia	0,98	2.097.115,88
TOTAL		100,00	213.294.941,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RESUMO POR UNIDADE

CODIG O	DESCRIÇÃO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01001	CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	1.394.925,00	1.464.671,25	1.537.904,81	1.614.800,05	6.012.301,11
02001	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	395.850,00	415.642,50	436.424,63	458.245,85	1.706.162,98
02002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	136.185,00	142.994,25	150.143,96	157.651,16	586.974,37
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.715.941,70	2.851.738,79	2.994.325,73	3.144.042,01	11.706.048,23
02004	SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS	58.800,00	61.740,00	64.827,00	68.068,35	253.435,35
02005	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC	3.154.033,05	3.311.734,70	3.477.321,45	3.651.187,51	13.594.276,71
02006	SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	1.827.327,60	1.918.693,98	2.014.628,70	2.115.360,12	7.876.010,40
02007	SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃ	5.188.172,20	5.127.580,82	5.428.959,86	5.722.907,86	21.467.620,74
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	456.334,20	479.150,91	503.108,46	528.263,89	1.966.857,46
02009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.523.940,00	11.050.137,00	11.602.643,89	12.182.776,08	45.359.496,97
02010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.076.250,00	1.130.062,50	1.186.565,66	1.245.893,91	4.638.772,07
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	901.163,55	946.221,73	993.532,82	1.043.209,47	3.884.127,57
02014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIME	152.250,00	159.862,50	167.855,63	176.248,41	656.216,54
02015	SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	4.138.043,09	4.344.945,25	4.562.192,52	4.790.302,15	17.835.483,01
02016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	133.350,00	140.017,50	147.018,38	154.369,29	574.755,17
02019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.056.407,45	8.459.227,82	8.882.189,21	9.326.298,68	34.724.123,16
02020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	521.115,00	547.170,75	574.529,31	603.255,77	2.246.070,83
02021	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	8.185.259,25	8.594.522,23	9.024.248,37	9.475.460,77	35.279.490,62
02022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	87.477,60	91.851,48	96.444,05	101.266,26	377.039,39
02023	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	226.281,56
02024	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	226.281,56
02999	Reserva de Contingencia	486.555,70	510.883,48	536.427,66	563.249,04	2.097.115,88
TOTAL		49.694.380,39	51.859.099,44	54.497.054,60	57.244.407,25	213.294.941,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	29,72	63.387.443,87
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4,08	8.711.840,16
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8,28	17.658.433,85
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,47	994.439,59
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9,74	20.784.296,42
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	1,61	3.439.479,77
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,19	407.306,81
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,42	905.126,25
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,15	316.794,20
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,13	278.063,85
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,31	665.267,81
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1,26	2.681.861,93
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,22	471.299,25
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9,85	21.016.126,42
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,21	452.563,13
16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1,06	2.262.815,63
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,69	1.470.830,16
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1,53	3.258.454,50
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1,64	3.498.312,97
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1,28	2.738.006,92
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,55	3.312.762,12
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,22	466.140,03
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	6,26	13.347.896,05

17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,12	259.214,58
17060000	Transferência Especial da União	9,97	21.255.586,62
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,02	47.129,93
17100000	Transferência Especial dos Estados	6,97	14.866.698,68
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,18	377.039,39
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,49	1.036.858,33
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,03	56.552,29
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,68	1.456.737,34
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,51	1.088.269,50
18620000	Depósitos de terceiros	0,15	325.293,33
TOTAL		100,00	213.294.941,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL							
PERIODO : 2026 - 2029							
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS							
DESCRICAO	**EXECUTADA 2023**	**EXECUTADA 2024**	**ORÇADA 2025**	**PREVISTA 2026**	**PREVISTA 2027**	**PREVISTA 2028**	**PREVISTA 2029**
Pessoal e encargos sociais	11.169.372	11.169.372	13.504.888	14.383.058	14.383.058	14.383.058	14.383.058
Juros e encargos da divida	5.457	5.457	67.253	43.000	43.000	43.000	43.000
Outras despesas correntes	12.773.144	12.773.144	17.029.750	20.461.955	20.472.980	20.484.556	20.496.712
Investimentos	770.708	770.708	14.671.378	12.915.895	14.980.065	17.512.445	20.148.942
Inversoes financeiras	0	0	0	100.000	100.000	100.000	100.000
Amortizacao da divida	220.856	220.856	760.536	1.790.472	1.879.995	1.973.995	2.072.695
TOTAL	24.939.536	24.939.536	46.033.805	49.694.380	51.859.099	54.497.054	57.244.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL							
PERIODO : 2026 - 2029							
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS							
DESCRICAO	**ARRECADADA 2023**	**ARRECADADA 2024**	**PREVISTA 2025**	**PREVISTA 2026**	**PREVISTA 2027**	**PREVISTA 2028**	**PREVISTA 2029**
RECEITAS CORRENTES	30.832.366	37.926.727	40.058.222	42.292.792	44.407.432	46.627.804	48.959.192
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.606.128	1.870.002	2.303.161	2.418.317	2.539.233	2.666.195	2.799.503
Impostos	800.021	928.527	1.132.315	1.188.930	1.248.377	1.310.796	1.376.335
IRRF	660.486	727.488	600.000	630.000	661.500	694.575	729.303
IPTU	27.079	49.465	191.242	200.804	210.844	221.386	232.455
ISS	112.455	148.397	322.484	338.608	355.538	373.315	391.981
ITBI	0	3.175	18.589	19.518	20.494	21.519	22.595
TAXAS	6.087	12.950	38.531	40.457	42.480	44.604	46.834
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.492	40.074	22.910	35.000	36.750	38.587	40.516
RECEITA PATRIMONIAL	159.576	310.897	327.094	343.448	360.621	378.652	397.584
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.988.285	35.625.693	37.321.892	39.187.985	41.147.384	43.204.754	45.364.991
Transferências da União	21.090.984	25.623.086	29.227.716	30.689.101	32.223.556	33.834.734	35.526.471
Transferências do Estado	2.946.690	3.567.925	2.554.843	2.682.585	2.816.714	2.957.550	3.105.427
Outras Transferências	4.950.611	6.434.682	5.539.333	5.816.299	6.107.114	6.412.470	6.733.093
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.885	80.061	83.165	308.042	323.444	339.616	356.598
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	63.386	350.000	9.770.799	11.386.565	11.635.892	12.262.687	12.898.324
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	160.943	168.990	177.439	186.311	195.627
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	120.234	126.245	132.557	139.185	146.145
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	63.386	350.000	9.435.975	11.035.001	11.266.751	11.875.088	12.491.344
Transferências da União	63.386	350.000	6.935.975	7.282.773	7.646.912	8.029.258	8.430.720
Transferências do Estado	0	0	2.500.000	2.625.000	2.756.250	2.894.062	3.038.765
Outras Transferências	0	0	0	1.127.228	863.589	951.768	1.021.859
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	53.647	56.329	59.145	62.103	65.208
DEDUÇÕES DA RECEITA	3.337.092	4.008.979	3.795.216	3.984.977	4.184.225	4.393.437	4.613.109
FUNDEB	3.337.092	4.008.979	3.795.216	3.984.977	4.184.225	4.393.437	4.613.109
OUTRAS DEDUÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	27.558.660	34.267.748	46.033.805	49.694.380	51.859.099	54.497.054	57.244.407

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:7CC6F132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 738.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

SETEMBRO/2025

738/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.174.110,00 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011	**SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC**	
2006	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00
	Soma da Ação:	**28.000,00**
2192	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**43.000,00**
2013	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:**	
2013	MODERNIZACÃO E MANUTENCÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
	Soma da Ação:	**22.000,00**
2016	LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903000 - 15000000	Material de consumo	10,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	4.600,00
	Soma da Ação:	**7.110,00**
2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**69.110,00**
2015	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	45.000,00
	Soma da Ação:	**45.000,00**
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**95.000,00**
2016	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
1023	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACÃO PÚBLICA	
33903000 - 17510000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2049	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00
	Soma da Ação:	**62.000,00**
2051	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00
	Soma da Ação:	**19.000,00**
	Soma da Unidade:	**146.000,00**
3011	**SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
2070	MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2080	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.500,00
	Soma da Ação:	**4.500,00**
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAL (NATAL SOLIDÁRIO/SOPA SOLIDÁRIA)	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**34.500,00**

3012	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS**	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
33903000 - 16600000	Material de consumo	16.000,00
	Soma da Ação:	**16.000,00**
2091	APOIO AS ACÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPBF	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
2097	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**44.000,00**
4011	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**	
2112	MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	50.000,00
33903700 - 15400001	Locação de mão de obra	9.500,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**132.500,00**
	Soma da Unidade:	**132.500,00**
4012	**SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
44905200 - 25690000	Equipamentos e material permanente	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
2113	MANUTENCÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACÃO - QSE	
33903000 - 15500000	Material de consumo	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
2119	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)	
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2126	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB	
	(INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**61.000,00**
4013	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
2144	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
5011	**SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS**	
2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
5012	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
2175	MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	26.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Soma da Ação:	**56.000,00**
2176	MANUTENCÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP	
33901400 - 16000000	Diárias - civil	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	
33903000 - 16000000	Material de consumo	240.000,00
33903700 - 17060000	Locação de mão de obra	38.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00
	Soma da Ação:	**363.000,00**
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**489.000,00**
	Total Geral:	**1.174.110,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2015	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	**80.000,00**
	Soma da Unidade:	**80.000,00**
2016	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
1020	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	15.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	72.000,00
	Soma da Ação:	**87.000,00**
1022	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
44905100 - 17060000	Obras e instalações	8.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
2054	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	

33903000 - 15000000	Material de consumo	15.600,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00
	Soma da Ação:	**41.600,00**
2057	MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 15993110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
33903900 - 17500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.400,00
	Soma da Ação:	**86.400,00**
2058	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.600,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.720,00
	Soma da Ação:	**47.320,00**
	Soma da Unidade:	**280.320,00**
2017	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	300.000,00
	Soma da Ação:	**300.000,00**
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	52.000,00
	Soma da Ação:	**52.000,00**
	Soma da Unidade:	**352.000,00**
4011	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E**	
	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2112	MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	152.000,00
	Soma da Ação:	**152.000,00**
	Soma da Unidade:	**152.000,00**
4012	**SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2132	AQUISICÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	259.790,00
	Soma da Ação:	**259.790,00**
	Soma da Unidade:	**309.790,00**
	Total Geral:	**1.174.110,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de setembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:E74192B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 740.2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QDD.PDF

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 SETEMBRO/2025

740/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 483.220,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL – SGC	
2007 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	6.200,00
Soma da Ação:	**6.200,00**
Soma da Unidade:	**6.200,00**
2012 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2012 MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.100,00
Soma da Ação:	**4.100,00**
Soma da Unidade:	**4.100,00**
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.305,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	6.900,00
Soma da Ação:	**14.205,00**
Soma da Unidade:	**14.205,00**
2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	1.300,00
Soma da Ação:	**1.300,00**
2027 AMORTIZACÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
32902100 - 15000000 Juros sobre a dívida por contrato	100.000,00
Soma da Ação:	**100.000,00**
Soma da Unidade:	**101.300,00**
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.810,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	1.060,00
Soma da Ação:	**20.870,00**
Soma da Unidade:	**20.870,00**
2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600,00
Soma da Ação:	**600,00**
Soma da Unidade:	**600,00**
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2070 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.875,00
Soma da Ação:	**5.875,00**
Soma da Unidade:	**5.875,00**
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA	
GOMES DE OLIVEIRA	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.370,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	1.800,00
Soma da Ação:	**16.170,00**
Soma da Unidade:	**16.170,00**
4011 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2107 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901300 - 15401070 Obrigações patronais	2.400,00
Soma da Ação:	**2.400,00**
2108 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -	
CORREÇÃO DE FLUXO)	
31901100 - 15401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
Soma da Ação:	**17.000,00**
2112 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15400001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.300,00
Soma da Ação:	**1.300,00**
Soma da Unidade:	**20.700,00**
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
Soma da Ação:	**30.000,00**
Soma da Unidade:	**30.000,00**
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2167 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
31901300 - 15001002 Obrigações patronais	19.000,00
Soma da Ação:	**219.000,00**
Soma da Unidade:	**219.000,00**
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULT	
31901100 - 16000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100,00
Soma da Ação:	**2.100,00**
2173 MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 16040000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.000,00
Soma da Ação:	**14.000,00**
2175 MANUTENCÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE	
31901100 - 16000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.300,00

31901300 - 16000000 Obrigações patronais	1.800,00
Soma da Ação:	**21.100,00**
2176 MANUTENCÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP	
31901300 - 16000000 Obrigações patronais	7.000,00
Soma da Ação:	**7.000,00**
Soma da Unidade:	**44.200,00**
Total Geral:	**483.220,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	5.744,30
Soma da Ação:	**5.744,30**
Soma da Unidade:	**5.744,30**
2016 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2057 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	9.615,70
Soma da Ação:	**9.615,70**
Soma da Unidade:	**9.615,70**
2017 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
Soma da Ação:	**13.000,00**
Soma da Unidade:	**13.000,00**
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2172 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31900400 - 16000000 Contratação por tempo determinado	41.600,00
Soma da Ação:	**41.600,00**
2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	
31901300 - 16020000 Obrigações patronais	26.260,00
Soma da Ação:	**26.260,00**
2180 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE E-NUTRE DA ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 - 16000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.000,00
Soma da Ação:	**19.000,00**
2184 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
31901100 - 16000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	368.000,00
Soma da Ação:	**368.000,00**
Soma da Unidade:	**454.860,00**
Total Geral:	**483.220,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 15 de setembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:415DA983

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 743.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	**SETEMBRO/2025**

743/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.440,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2172 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.240,00
Soma da Ação:	**2.240,00**
2174 MANUTENCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.800,00
Soma da Ação:	**3.800,00**
2176 MANUTENCÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP	
31901100 - 16000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.400,00
Soma da Ação:	**9.400,00**
Soma da Unidade:	**15.440,00**
Total Geral:	**15.440,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2016 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1013 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	
44905100 - 27540000 Obras e instalações	15.440,00
Soma da Ação:	**15.440,00**
Soma da Unidade:	**15.440,00**
Total Geral:	**15.440,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 24 de setembro de 2025.

24/09/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:B9FD27B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2523/2025 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por meio da Coordenadoria de Gestão de Compras, **TORNA PÚBLICA** a pesquisa mercadológica referente ao procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Matos/RN.

A carta proposta poderá ser fornecida por E-mail (compras@santanadomatos.rn.leg.br) em até cinco (05) dias úteis após a publicação deste aviso no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ou presencialmente aos cuidados do Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Especificação e Quantitativo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	ACCESS POINT WI-FI 6 **CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE:** Portas ethernet: 1 × porta Gigabit RJ-45 (deve suportar POE); Alimentação: 802.3at PoE 48V; Ganho da antena: 2,4 GHz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi. Impermeabilização: IP54; Temperatura de operação: -30 a 60 °C; Montagem: Teto, Parede (Pro Mount Incluído). **CARACTERÍSTICAS WIRELESS:** Área de alcance: 140㎡; Dispositivos simultâneos suportados: **350+**; Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n; MIMO: 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) 2,4 GHz: 2 x 2 (UL MU-MIMO) Taxa de Dados Máxima: 5 GHz: **4,8 Gbps** (BW160) 2,4 GHz: **573,5 Mbps** (BW40) Recursos: Malha Sem Fio (*Mesh*); Direcionamento de Banda; 802.11v Gerenciamento de Transição BSS; 802.11r Roaming Rápido; 802.11k Gerenciamento de Recursos de Rádio (RRM); Gerenciamento Avançado de Rádio; *Passpoint* (*Hotspot* 2.0); Portal de *Hotspot* Cativo; Página de Destino com Marca Personalizada; Autenticação de Voucher; Autenticação Baseada em Pagamento;	UNID	2		

	Suporte ao Servidor do Portal Externo; Autenticação por Senha; Isolamento de Rede de Convidados; Chave Pré-Compartilhada Privada (PPSK); Limitação de Velocidade do WiFi; Isolamento de Dispositivo do Cliente; Horários de WiFi; RADIUS sobre TLS (*RadSec*); VLAN atribuída dinamicamente pelo RADIUS. **SEGURANÇA WIRELESS:** Controle de Acesso; Filtragem de endereços Mac sem fio; Isolamento sem fio entre clientes; Mapeamento de SSID para VLAN; Suporte 802.1X; WPA-Pessoal/Empresa, WPA2-Pessoal/Empresa, WPA3-Pessoal/Empresa; **TAXA DE DADOS SUPORTADA:** 802.11ax (WiFi 6): 7,3 Mbps a 4,8 Gbps; 802.11ac (WiFi 5): 6,5 Mbps a 3,4 Gbps; 802.11n (WiFi 4): 6,5 Mbps a 600 Mbps. **GERENCIAMENTO:** O Access Point deve possuir um software / app de gerenciamento fornecido e mantido pelo fabricante do dispositivo; Gerenciamento Centralizado: O Access Point deve possuir um recurso que o torne gerenciável através de um controlador físico disponibilizado para aquisição no portfólio do fabricante. (Exemplo de controlador: *Unifi Cloud Key*). O fabricante deve possuir um controlador via software (para ser instalado num computador / servidor local) disponível via download que possibilite administração do Access Point pelo contratante na ausência do controlador físico. O fabricante do equipamento deve possuir um serviço de controlador na nuvem do tipo SDN — *Software-Defined Networking* — para os casos em que a contratante não possua uma máquina disponível para servir de controlador ou não tenha um controlador físico dedicado à disposição. O Software de gerenciamento do Controlador deve ser compatível com Windows10, Windows 11 e Linux.				
	ROTEADOR DE BORDA / GATEWAY QUAD-CORE 5 PORTAS GIGABIT MULTI-WAN Quantidades mínima de portas gigabit: **5 (cinco) portas Gigabit Ethernet** (sendo que a porta dedicada WAN deve possuir velocidade de 2.5 GbE); Processador: Quad-Core 1.5 Ghz; Interface de Gerência: Ethernet, Bluetooth Display: Tela de status LCM de 0,96" Porta de alimentação USB tipo C (5V DC / 3A); Gerenciamento local por meio de aplicativo / *controller* oficial do fabricante;	UNID	1		

	Memória RAM: 3GB DDR4; Tamanho de armazenamento eMMC: 16GB; Throughput com IDS/IPS: 1 Gbps. Recursos de Gateway: WAN redundante com Failover e Load Balancing; QoS por aplicação, domínio e país; Detecção de ameaças IPS/IDS; Filtro de conteúdo e anúncios; Segmentação de tráfego por VLAN; Servidor VPN: WireGuard, L2TP, OpenVPN; VPN Site-to-Site: OpenVPN e IPSec; Roteamento baseado em políticas (PBR).				
	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE: **Sistema operacional:** Windows 11 Professional 64 bits genuíno (OEM) já pré-instalado de fábrica. <u>Especificações do processador:</u> Número de núcleos: 4; Número de Threads: 8; Tamanho cache L3: 12 MB ou superior; Segmento vertical do processador: Desktop; Frequência clock base: 3.5 GHz; Frequência clock turbo ou max boost: 4.7 GHz ou superior; Tecnologia de construção (litografia): 7nm; TDP Máximo: 60W; Possuir gráfico integrado (vídeo integrado) ao processador; <u>Especificações da memória RAM:</u> Capacidade: 8GB; Tecnologia: DDR5; Frequência: 4800 MT/s; <u>Especificação da unidade de Armazenamento:</u> Unidade de estado sólido (SSD); Interface: M.2 2280 PCIe Gen3; Capacidades: 512GB; Flash NAND: TLC; <u>Conectividade e portas:</u> Painel frontal: 2x portas USB 2.0 tipo A, 1x porta USB 3.2 tipo A, 1x porta USB 3.2 tipo C; 1x entrada global para headset.	UNID	5		

	Painel traseiro: 2x portas USB 2.0 tipo A, 2x portas USB 3.2 tipo A, 1x porta *DisplayPort* 1.4, 1x porta HDMI 2.1, 1x porta Ethernet RJ45 Gigabit. Wireless: Placa de rede sem fio (WLAN) WiFi 6 (802.11ax) 2x2 e Bluetooth 5.4. <u>Especificação da Fonte de Alimentação ATX:</u> Potência mínima: 180W Real (com certificação 80 plus Bronze); Voltagem: 100-240V (**BIVOLT AUTOMÁTICO**); <u>Especificação do teclado sem fio USB:</u> Cor: Preto; Layout: ABNT 2 com 107 teclas; Conexão: rádio frequência 2.4 GHz com receptor único para teclado e mouse; Deve possuir criptografia AES de 128 bits; Compatível com Windows 11; Possuir indicador de bateria; Alimentação: 2x pilhas AAA; Possuir teclas dedicadas e programáveis. <u>Especificação do mouse sem fio USB:</u> Cor: Preto; Sensor: Óptico; Resolução: ajustável entre 1000, 1600, 2400 e 4000 DPI; Conexão: rádio frequência 2.4 GHz com receptor único para mouse e teclado; Alimentação: 1x pilha AA; Total de botões: 3 (sendo 1 deles programável); Compatível com Windows 11. <u>Especificação do Monitor:</u> Tamanho: 21,5 polegadas; Tipo de Tela: VA; Brilho: 250 cd/m²; Resolução Máxima: 1920 x 1080 a 60hz; Contraste Estático: 3000:1; Suporte de Cores: 16,7 milhões; Tempo de Resposta máximo: 12ms; Ângulo de Visão 178° / 178°; Possuir suporte de Parede (Padrão VESA); Fonte Adaptador externo bivolt automático; Entradas de vídeo: D-Sub (VGA) e HDMI; O produto deve vir acompanhado de fonte de alimentação bivolt e cabo HDMI compatível.				

	Garantia: 12 meses.				
	NOTEBOOK COM TELA 15.6 FULL HD Processador Quad Core: Deve possuir (no mínimo) 8 Núcleos (Cores) e 12 threads com frequência Turbo Max 4.60 Ghz; Cache L3: 12 MB; Litografia: 7nm. Memória RAM: Tipo de memória: DDR4; Memória RAM: 16 GB (2x8GB) DDR4 3200 MT/s em *Dual Channel*; Características Gerais: Armazenamento: 512 GB **SDD** PCIe 3.0 x4 **NVMe** (M.2 2242); Tipo de tela: LED 15.6 polegadas; Tela LED *widescreen* antirreflexo com resolução de 1920 x 1080; Webcam integrada HD: Sim; Conector combo para alto-falante e microfone; Dois alto-falantes estéreo; Microfone integrado; Sistema operacional: Windows 11 PRO 64 bits OEM pré-instalado (Original de fábrica); Placa de vídeo: Integrada ao processador; Placa de som: Integrada HD audio; Teclado: Português-BR ABNT2, com teclado numérico dedicado; Mouse: Touchpad multi-gestual com dois botões; Portas USB: 3 (duas portas na ver. 3.2 — tipo A e tipo C — e uma porta ver. 2.0 tipo A); Conexão s/ fio (wireless): 802.11 a/b/g/n/ac/ax; Conexão Bluetooth 5.1: Sim; Conexão HDMI 1.4b: Sim; Rede ethernet: RJ45 10/100/1000 (Gigabit); Bateria: mínimo de 2 células 38 Wh ou superior; Tensão/Voltagem: Bivolt. Upgrade Este notebook deve possuir capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD; Slot ocupado M.2 2242, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB; Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD **SATA 3** de 2.5” de até 2TB (Não acompanha o produto). Garantia: 12 meses	UNID	6		
	CAIXA DE CABO DE REDE CAT.6 305 METROS VERMELHA: Descrição: Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores devem ser trançados em pares e conter um elemento central em termoplástico para separação dos 4 pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas	CX	2		

	RoHS. Construção: Categoria 6, U/UTP (Não blindado), PVC-CM; Aplicação: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001. Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332-3, IEC 60754-2, IEC 61034-2, UL 444, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705; Tipo de embalagem e quantidade: 305metros, Caixa de papelão tipo RIB (*Reel in a box*); Suporte a PoE: PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.3at), PoE++ (IEEE 802.3bt), 4PPoE (IEEE 802.3bt); Classe de flamabilidade: LSZH — IEC 60332-3-25 (Categoria D); Aplicações mínimas exigidas: Gigabit Ethernet, Power Over Ethernet (PoE) e IEEE 802.3af; Bitola do condutor: 23 AWG, 4 pares; Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Cor: vermelho.				
	CAIXA DE CABO DE REDE CAT.5E 305 METROS: Descrição: Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado.Construção: Categoria 5E, U/UTP (Não blindado); Capa: PVC-CM retardante a chamas; Aplicação: GIGABIT ETHERNET; IEEE 802.3z; 100BASE-TX; IEEE 802.3u; 100BASE-T4; IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN; IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-OO15.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD; ANSI X3T9.5; 10BASE-T; IEEE802.3; TOKEN RING; IEEE802.5; 3X-AS400; IBM; IEEE 802.3af; Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, NBR 14703, UL 444, UL 1685 (CM), UL 1666 (CMR); Tipo de embalagem e quantidade: 305metros, Caixa de papelão tipo RIB (*Reel in a box*); Suporte a PoE: PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.3at), PoE++ (IEEE 802.3bt), 4PPoE (IEEE 802.3bt); Classe de flamabilidade: CM; Aplicações mínimas exigidas: Gigabit Ethernet, Power Over Ethernet (PoE) e IEEE 802.3af; Bitola do condutor: 24 AWG, 4 pares; Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Cor: azul ou preto.	CX	2		
	TABLET COM TELA DE 10.4 POLEGADAS Processador: Octa Core 2 GHz; Portas e Conexões: USB-C 2.0, conector inteligente para teclado; Conectividade: 2G, 3G, 4G / WiFi 802.11 a/b/g/n/AC, Bluetooth 5.0; Bateria: Li-Ion 7000 mAh; Tela: 10.4" do tipo IPS com resolução máxima de 1200x2000, 60Hz; Sistema Operacional: Android 13 ou superior; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Bússola, Sensor de Luminosidade, Hall Sensor, GPS/GNSS, A-GPS, GLONASS; Câmeras: Traseira: 8MP; Frontal: 5MP;	UNID	10		

	Quantidade de Chip: Dual Chip; Memória RAM e Armazenamento interno: 8GB e 128GB respectivamente; Garantia: 12 meses				
	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO: <u>Especificação do teclado sem fio USB:</u> Cor: Preto; Layout: ABNT 2 com 107 teclas; Conexão: rádio frequência 2.4 GHz com receptor único para teclado e mouse; Deve possuir criptografia AES de 128 bits; Compatível com Windows 11; Possuir indicador de bateria; Alimentação: 2x pilhas AAA; Possuir teclas dedicadas e programáveis. <u>Especificação do mouse sem fio USB:</u> Cor: Preto; Sensor: Óptico; Resolução: ajustável entre 1000, 1600, 2400 e 4000 DPI; Conexão: rádio frequência 2.4 GHz com receptor único para mouse e teclado; Alimentação: 1x pilha AA; Total de botões: 3 (sendo 1 deles programável); Compatível com Windows 11.	KIT	15		
	NOBREAK 2200VA COM ENTRADA BIVOLT **Geral:** Voltagem de entrada: 110~220 CA (Automático); Potência nominal em W (real): 1320 W; Fator de potência: 0,60; Potência nominal em VA: 2200 VA; Quantidade de tomadas de saída: 7 (padrão NBR 14136); Comprimento mínimo do cabo: 1 metro; O Nobreak deve possuir conector traseiro de expansão para um eventual engate de banco de baterias. **Baterias e Tempo de operação:** 2x Baterias de Chumbo-Acido 12v / 9Ah; Tempo total de recarga: 6 horas. **Saída:** Tensão de saída: 115V; Frequência: 60Hz +/- 1%; Topologia: Linha Interativa;	UNID	3		

	Tempo de Transferência: Típico 8ms; Máximo 10ms; Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada; **Comunicação & Gerenciamento:** Painel de controle: Indicação do status do led com on-line / bateria ligada; Alarme: Soar alarme quando na bateria / alarme distinto de pouca bateria; Deve possuir um software fornecido pelo fabricante que permita realizar o gerenciamento do Nobreak através de uma porta USB; **Proteção e filtragem de sobretensão:** Dispositivo de proteção de *Bypass*: 15Ah; Classe de surto de energia: 224J.				
	KIT COM 30 CONECTORES MACHO RJ-45 CAT.6: Cor: Transparente; Tipo de Conector/Cabo: RJ-45; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG; **Com vistas a facilitar o processo de montagem, melhorar o desempenho elétrico e garantir a máxima estabilidade dos condutores dentro do conector, este deve obrigatoriamente possuir 3 partes separadas.** Tipo de cabo: U/UTP; Suporte a POE: 802.3af e 802.3at; Compatibilidade: Cabos sólidos; Deve atender a norma padrão FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.	KIT	1		
	KIT COM 100 CONECTORES MACHO RJ-45 CAT.5E: Cor: Transparente; Tipo de Conector/Cabo: RJ-45; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG; Tipo de cabo: U/UTP; Suporte a POE: 802.3af e 802.3at; Compatibilidade: Cabos sólidos; Certificações: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL E173971; Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.	KIT	1		
	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DPS Normas aplicáveis: ABNT NBR IEC 61643-1 / ABNT NBR 14136 / ABNT NBR 16008; Classe de proteção: III; Tecnologia de proteção: Varistor de Óxido Metálico (MOV); Modos de proteção: L-PE/ N-PE (modo comum) e L-L ou L-N (modo diferencial); Tempo de resposta típico (em nanosegundos — ns): < 25;	UNID	20		

	Nível de proteção: UP kV 1,0; Tensão de circuito aberto: U0C KV 6,0; Proteção térmica dos Varistores: Sim; Tensão nominal de operação Vca 127 (L-N) / 220 (L-N ou L-L) @ 50/60 Hz; Corrente nominal: 10A; Potência máxima: 1270 (127 V) / 2200 (220 V); Tensão de circuito aberto: 6,0 (Classe III); Atenuação mínima do filtro de linha (100 MHz) >50; Sinalização do estado de operação: Local, através de LED; Temperatura de operação em °C: -40 até 70; Comprimento mínimo do cabo: 1.3 m; Conexão de entrada: Plugue 2P+T (ABNT NBR 14136) 10A; Conexão de saída: 08 tomadas 2P+T (ABNT NBR 14136) 10A; OBS.: O produto deve ser constituído por material com características de não propagação e auto extinção do fogo.				
	CASE / PASTA PARA NOTEBOOK DE 15.6 POLEGADAS Dimensões: 395 x 270 x 28 mm (15,6 x 10,6 x 1,1 pol.); Deve possuir compartimento acolchoado para notebook; O produto deve contar com protetores de borracha nos cantos para manter o notebook protegido em caso de quedas acidentais; Recursos especiais: Protetor lateral acolchoado abaixo do zíper, Bolso para acessórios, Puxador antideslizante Cor: Cinza ou preto;	UNID	10		
	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP DDR3 1600 MHZ Capacidade: 8GB; Frequência: 1600Mhz; Voltagem: 1.5v; Tecnologia: DDR3-1600 / PC3-12800; Tipo de módulo: UDIMM 240 pinos; Latência CAS: CL11.	UNID	10		
	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP DDR4 2666 MHZ Capacidade: 8GB; Frequência: 2666Mhz; Voltagem: 1.2v; Tecnologia: DDR4-2666 / PC4-21300; Tipo de módulo: UDIMM 288 pinos; Latência CAS: CL19.	UNID	10		

	SSD 512GB SATA3 Capacidade: 512GB; Fator de Forma: 2.5"; NAND Flash: 3D NAND; Dimensões: 100.45 x 69.85 x 7 mm; Interface: SATA 6Gb/s; Desempenho Sequencial: Leituras 520MB/s e Gravações 450MB/s; Temperatura de Operação: 0° C - 70°C; Resistência ao Choque: 1500G/0.5ms; MTBF: 2.000.000 de horas.	UNID	20		
	FONTE ATX 350W PARA DESKTOP Potência: 350w; Botão liga/desliga: Sim; Eficiência (com 100% de carga): 70%; Entrada ac: 110v ~ 220v; frequência: 43 hz ~ 60 hz; Corrente máxima: 3a - 230v / 6a - 115 v; Seletor de voltagem: Não (**chaveamento automático**); Proteções elétricas contra sobrecarga e curto-circuito: OVP, OCP, OPP e SCP; Conexões: Conector placa-mãe (Atx 20+4 pinos): 1; Cpu (12v 4+4 pinos): 1; molex (pata/ide): 2; Sata: 2; Fator de forma: Atx; Dimensões (AxLxC): 85 x 105 x 150mm; A fonte deve vir acompanhada de cabo de força com 1.2m de comprimento.	UNID	15		
	SWITCH POE+ GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT + 2 SFP 1G Características: 16 portas GbE com suporte a PoE+ RJ45; 8 portas GbE RJ45; 2 portas 1G SFP; Disponibilidade total de PoE de 95 W; Display tátil a cores LCM de 1,3" com gestão de comutação; Especificações: Interface de rede: 24 Portas RJ45 10/100/1000 + 2 Portas Ethernet 1G SFP; LEDs:	UNID	1		

	Portas de dados RJ45: PoE; Velocidade / Link / Atividade; Portas de dados SFP: Link / Atividade. Interface de gerenciamento: Ethernet; Capacidade de comutação: 52 Gbps; Taxa de encaminhamento: 38,69 Mbps; Alimentação: 100-240VAC/50-60 Hz, Bivolt; Fonte de energia: CA/CC, interno, 120 W; Faixa de tensão suportada: 100 a 240VAC; Consumo máx. de energia: (excluindo saída PoE): 25W; Proteção ESD/EMP: Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV; Choque e Vibração: Padrão ETSI300-019-1.4; Temperatura de operação: -5 a 40° C (23 a 104° F); Umidade Operacional: 10 a 90% sem condensação; Certificações: CE, FCC, IC. PoE: PoE total disponível: 95W; Interfaces PoE: (Portas 1-16): PoE+ IEEE 802.3af/at (Pinos 1, 2+; 3, 6-); Potência máxima por porta do Switch (802.3at): 32W; Faixa de Voltagem no Modo PoE: 44-57V; Faixa de Voltagem no Modo PoE+: 50-57V.				

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Santana do Matos/RN, 28 de outubro de 2025

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Matrícula:3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:B7B523A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário

07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	LOCAÇÃO 01 (UMA) TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL. Especificação: dimensão mínima 5,00 x 5,00 metros, estrutura em metalon pintado, coberta com lona de vinil auto extinguível, na cor branca e que contenham travas de segurança, a tenda deve estar em ótimo estado. Observações: a montagem deverá estar pronta no mínimo 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após, a duração de 01 (uma) diária corresponde a 8h (vinte e quatro horas).	29	Diária	R$	R$
2	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MESA PLÁSTICA. Especificação: mesa plástica, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material no mínimo polipropileno, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, proteção conta os raios uv, dimensões mínimas: comprimento 70cm, largura: 70cm, altura 70,5cm, devidamente em bom estado de conservação e limpa.	965	Diária	R$	R$
3	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA PLASTICA. Especificação: em material polipropileno de alta resistência, na cor branca, sem braço, empalhável e resistente até 140kg dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, proteção contra os raios uv. Dimensões mínimas: largura do assento 34 cm, altura do assento 38 cm, assento, encosto e pés do mesmo material. devidamente em bom estado de conservação e limpa.	4100	Diária	R$	R$
4	LOCAÇÃO DE PALCO 11 X 08 - 1,40 M. Especificação: locação, montagem e desmontagem de palco, com cobertura em estrutura metálica, medindo no mínimo: 10 metros frente x 8 metros de profundidade, fechado ao fundo e nas laterais com lona, altura do piso do palco ao chão de no mínimo 1,40 metros, ART de montagem assinado por engenheiro responsável.	6	Diária	R$	R$
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO. Especificação: Banheiro individual, portátil, com iluminação, trava interna, indicação masculino/feminino, com montagem e desmontagem inclusa, incluindo também os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente. Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 01 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	52	Diária	R$	R$
6	LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. Especificação: em alumínio padrão Q25 ou Q30, para montagem de estruturas, portarias, grides, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. Com todos os assessórios inclusos para montagem.	964	Metro	R$	R$
7	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CLIMATIZADOR INDUSTRIAL EVAPORATIVO. Especificação: climatizador móvel de ambiente com capacidade mínima de 60l.	14	Diária	R$	R$
8	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) GRADE DE CONTENÇÃO. Detalhamento: grade de contenção em material metálico medindo 1,20m de altura por 2m de largura.	310	Diária	R$	R$
9	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL. Especificação: praticável em material metálico e madeira com dimensões de no mínimo 90 cm por 1,50 m.	40	Diária	R$	R$
				TOTAL	R$

Santana do Seridó/RN, 28 de outubro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:5DA17427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) gerador de energia. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gerador de energia a diesel automático, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	GRUPO GERADOR DE ENERGIA, COM CARENAGEM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 KVA - 80-72 KWE,TRIFÁSICO, GERADOR DE TENSÃO 220/ 127 V, CARENAGEM SILENCIADA COM ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO, REGULADOR DE TENSÃO, CARREGADOR DE BATERIAS, PAINEL DE COMANDO DIGI TAL COM SISTEMA DE PARTIDA, PARADA, PROTEÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CARGA AUTOMÁTICA, CHAVE DE TRANSFERÊNCIA BATERIA COM CABOS E TERMINAIS, CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA, MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL, CABINADO 04 CILINDROS COM MÍNIMO DE 100 CV, INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS. QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO DOTADO DE MICROCO NTROLADOR, INSTALADO INTERNAMENTE AO CONTÊINER. ISOLADO, COM PORTA REFORÇADA, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FOR ÇA, CONFORME DETERMINA A NR10, COM VISOR DE ACRÍLICO, CONTENDO: OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA PARA SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL (REDE); MEDIÇÕES DE POTÊNCIA ATIVA(KW), POTÊNCIA APAREN TE (KVA), POTÊNCIA ATIVA (KWH), TENSÕES DE FASE E DE LINHA GERADOR(VCA), TENSÕES DE FASE REDE (VCA), FREQÜÊNCIA (HZ), CORRENTE DAS FA SES DO GERADOR (A), TEMPERATURA DA ÁGUA (°C), TEMPO DE FUNCIOMENTO (H), TENSÃO DE BATERIA (VCC); SINALIZAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO, INDICAÇÃO DE ALARME ATIVO, STATUS DO GRUPO GERADOR, STATUS DA CHAVE DE GRUPO E STATUS DA CHAVE DE REDE; PROTEÇÕES SOBRE/SUBTENS ÃO, SOBRE/SUBFREQUENCIA, SOBRECORRENTE, SOBRE/SUBVELOCIDADE, SOBRE/SUBTENSÃO DE BATERIA,, ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA, BAIXA PRESSÃ O DO ÓLEO LUBRIFICANTE; REGISTRO DE ATÉ 50 EVENTOS, RETIFICADOR DE BATERIAS, AUTOMÁTICO E MICROPROCESSADO, CORRENTE DE SAÍDA DE 5ª, TENSÃO DE SAÍDA 12 VCC; PROGRAMADOR DE HORÁRIO DE PARTIDAS E PARADAS PRÉ DETERMINADAS. SISTEMAS DE SEGURANÇAS CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:85CB1AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0904/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 224.738,81 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	14001 - Sec. Mun. de Esporte				

		2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
			331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
				Total da Ação:	**R$ 5.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 5.000,00**
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
		2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
			435 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 217.738,81
				Total da Ação:	**R$ 217.738,81**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 217.738,81**
	22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência				
		2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência			
			840 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
				Total da Ação:	**R$ 2.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 2.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	14001 - Sec. Mun. de Esporte				
		2.147 - Manutenção e operacionalização do Turismo no Município			
			830 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
			Total da Ação:		**R$ 5.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 5.000,00**
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
		2.118 - Manut .Ens . Infant i l/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB			
			477 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R$ 70,00
			479 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 27.666,98
			486 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R$ 20.864,28
			491 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15400000	R$ 760,00
			Total da Ação:		**R$ 49.361,26**
		2.119 - Manut .Ens . Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB			
			493 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 2.700,00
			499 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 7.000,00
			501 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15401070	R$ 2.100,00
			Total da Ação:		**R$ 11.800,00**
		2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB			
			456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 75.329,48
			459 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 13.000,00
			Total da Ação:		**R$ 88.329,48**
		2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
			436 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 33.055,53
			Total da Ação:		**R$ 33.055,53**
		2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
			441 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 5.225,41
			446 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15400000	R$ 20,00
			448 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R$ 7.617,60
			Total da Ação:		**R$ 12.863,01**
		2.21 - Prog . Educ . Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE			
			502 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 3.100,00
			503 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 9.600,00
			504 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 2.600,00
			505 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 1.550,00
			506 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios	Fonte:	R$ 1.700,00

			Anteriores	15401070	
			Total da Ação:		**R$ 18.550,00**
		2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB			
			461 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R$ 40,00
			466 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 50,00
			468 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15400000	R$ 790,00
			469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R$ 15,57
			473 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15400000	R$ 50,00
			Total da Ação:		**R$ 945,57**
		2.38 - Prog . Educ .Jovens Adultos - EJA 40 % FUNDEB			
			507 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R$ 500,00
			509 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R$ 733,96
			514 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R$ 1.600,00
			Total da Ação:		**R$ 2.833,96**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 217.738,81**
	22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência				
		2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência			
			841 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 100,00
			842 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 1.100,00
			843 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R$ 100,00
			Total da Ação:		**R$ 1.300,00**
		2.55 - Programa Acessibilidade			
			844 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 100,00
			845 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 100,00
			846 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 100,00
			847 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 100,00
			Total da Ação:		**R$ 400,00**
		2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa			
			834 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 100,00
			835 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 100,00
			836 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 100,00
			Total da Ação:		**R$ 300,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 2.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de outubro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6D49AD0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
COMPILAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIAS LOTÉRICAS EM MEIO FÍSICO E/OU VIRTUAL PARA ATUAREM NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, TORNA PÚBLICO, que fará realizar CREDENCIAMENTO sob a forma ELETRÔNICA, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 115/2023, Lei Complementar nº 083/2025, Lei Complementar nº 085/2025, e Decreto Municipal nº 173/2025 e demais legislações aplicáveis estabelecidas no presente edital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no seguinte endereço eletrônico: (portaldecompraspublicas.com.br)

~~**O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br), no período de 12 de agosto de 2025 a partir das 10h00min (horário de Brasília-DF), se encerrando às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de setembro de 2025.**~~

O Período de recebimento do **TERMO DE ADESÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, que deverá ser encaminhadas, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas **(portaldecompraspublicas.com.br), iniciará a partir de 12 de agosto de 2025, 09h:00min (horário de Brasília-DF), se encerrando às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de setembro de 2025** de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 79 da Lei nº 14.133/2021**.** (Redação dada pelo Aditivo II ao Edital)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o **CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIAS LOTÉRICAS EM MEIO FÍSICO E/OU VIRTUAL PARA ATUAREM NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN,** em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como Lei Complementar nº 083/2025, Lei Complementar nº 085/2025, e Decreto Municipal nº 173/2025 e demais legislações aplicáveis e demais condições estabelecidas no presente edital.

1.3. O interessado que atender as condições estipuladas no presente Edital e Termo de Referência estará credenciado e apto a ser contratado pelos permissionários que venham a explorar o serviço público de loteria no Município de São Vicente/RN, a fim de prover meios de pagamento das atividades referidas.

1.4. As condições e a forma da execução das atividades do credenciado encontram-se descritas no Termo de Referência, e demais orientações expedidas para a mesma finalidade.

1.5. O ato de credenciamento será formalizado por meio da assinatura de Termo de Credenciamento e habilitará o credenciado para assinar contrato com o município para atuar como permissionário do serviço público de loteria no Município de São Vicente/RN, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação do Termo de Credenciamento e assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não há previsão de dotação orçamentária para a presente contratação, tendo em vista que o modelo de outorga escolhido não ensejará ônus ao erário para o cumprimento da dos serviços do presente credenciamento, uma vez que todas as despesas associadas aos serviços estipulados serão integralmente suportadas pelas PERMISSIONÁRIAS credenciadas.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços a serem executados deverão ser prestados de acordo com o descrito no Termo de Referência (ANEXO I) e demais documentos anexos a este edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste credenciamento as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste chamamento à credenciamento e que atendam aos requisitos técnicos deste Edital e seus anexos.

4.2. A participação no credenciamento importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.3. Não será admitida neste Credenciamento a participação de:

a) Pessoas Físicas;

b) Pessoas Jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Poder Público suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;

c) Pessoas jurídicas cujo sócio, administrador ou integrante de seu quadro técnico possua vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores e empregados do Município de São Vicente/RN

d) Declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

f) bem como aquelas indicadas no item 08 do Termo de referência

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão encaminhar a documentação de habilitação, exclusivamente por meio eletrônico, via **portaldecompraspublicas.com.br**

5.2. As empresas interessadas poderão ser representadas por seu representante legal, desde que apresente original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório público ou particular, desde que outorgado pelo representante legal da empresa com poderes específicos para manifestar, inclusive, a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Credenciamento.

5.3. As empresas são responsáveis pela análise das condições do respectivo objeto do credenciamento e de todos os dados e informações, bem como pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações sobre o objeto, devendo arcar com os seus respectivos custos e despesas.

5.4. A fase de habilitação deste credenciamento corresponde a avaliação da documentação exigida.

5.5. A documentação de habilitação de que trata este edital deverá ser encaminhada a partir do dia **12 de agosto de 2025**.

5.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, a documentação de habilitação recebida será avaliada a partir do 1º dia útil seguinte.

5.7. A critério da administração, os prazos estabelecidos no item 4.5 poderão ser prorrogados uma única vez por igual período.

5.8 A análise da documentação será processada, pela comissão de contratação, em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

5.9. A documentação será analisada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do próximo dia útil do prazo final do item 4.5, prorrogável uma única vez por igual período.

5.10. No exame e julgamento da documentação recebida, a Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação, mediante comunicação por e-mail diretamente ao interessado.

5.11. O município de São Vicente/RN disponibilizará em seu sítio eletrônico a lista de empresas elegíveis para o credenciamento e os respectivos documentos, para eventuais recursos.

5.12. A empresa interessada que obtiver êxito na fase de habilitação, após a fase de recursos, e mantido o parecer da comissão técnica quanto a sua habilitação, estará apta a firmar o Termo de Credenciamento

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. da habilitação jurídica

6.1.1. As empresas interessadas deverão apresentar, **juntamente com o formulário de requerimento para Credenciamento**, os seguintes documentos de habilitação:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios e dos administradores.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que possua como atividade principal objeto compatível como ramo de exploração previsto neste Edital, em se tratando de c) c) sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira que não funcionem no país, assim declarada, deverá ser apresentada a documentação equivalente de sua matriz, correspondente a registro, licença ou autorização de funcionamento, bem como todos os demais documentos que cumpram com os requisitos legais no país de sua constituição;

6.2. habilitação fiscal, social e trabalhista

6.2.1 O interessado deve apresentar:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade perante a Fazenda Federal

d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

h) Certidão Negativa de Débitos municipal.

6.3. habilitação econômico-financeira

6.3.1. O interessado deve apresentar:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis e publicados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta, os balanços deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço de abertura expedido pela Junta Comercial ou órgão equivalente.

b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.3.2. A comissão de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Finanças Tributos e Controle Orçamentário do Município, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

6.3.3. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

6.4. qualificação técnica:

~~**6.4.1. A empresa, quando da realização da Prova de Conceito (PoC), deverá apresentar, em versão para demonstração de funcionalidade, a interface da plataforma pela qual pretende explorar o serviço lotérico objeto do presente Edital, nos seguintes modos:**~~

~~usuário cliente final;~~

~~tipos de usuários e os diferentes níveis de acesso;~~

~~usuários da empresa credenciada e os diferentes níveis de acesso;~~

6.4.1. Declaração própria de que a Interessada, no âmbito do Credenciamento: (Redação dada pelo Aditivo I ao Edital)

a) manterá programa de atendimento ao cliente. (Incluído pelo Aditivo I ao Edital)

b) implantará programa de Jogo Responsável, com as ações realizadas, a fim de proteger o apostador com ludopatia. (Incluído pelo Aditivo I ao Edital)

c) Possui sistema online de apostas de evento que atende a todas as exigências do presente Edital. (Incluído pelo Aditivo I ao Edital)

d) Seguirá e observará fielmente os padrões de responsabilidade social corporativa, segurança e integridade. (Incluído pelo Aditivo I ao Edital)

e) Observará, na recolha e tratamento de dados pessoais e sensíveis, o cumprimento dos artigos da LGPD adotando uma política de proteção de dados e uma política de privacidade dos clientes dos produtos lotéricos objetos deste Credenciamento. (Incluído pelo Aditivo I ao Edital)

f) Promoverá internamente o Compliance e a gestão de riscos no âmbito do desempenho das atividades de operação, assegurando que haverá um "Programa de Integridade" implementado em conformidade com a legislação vigente, ou similar. (Incluído pelo Aditivo I ao Edital)

g) Adota ações direcionadas ao cumprimento das políticas de jogos responsáveis nos moldes das normas aplicáveis e de acordo com os padrões internacionais preconizados pela World Lottery Association (WLA) ou entidades similares, comprometendo-se ainda a buscar a obtenção, caso já não tenha, de certificações internacionais idôneas de jogo responsável. (Incluído pelo Aditivo I ao Edital)

6.4.2. ~~A plataforma disponibilizada deverá contar com a seguinte Arquitetura:~~

~~Conteúdo/Interface em português (Brasil);~~

~~Interface web da solução de acesso pelo cliente deverá ser compatível com os principais navegadores do~~

~~mercado, sem depender da instalação de plugin ou complemento adicional;~~

~~Interface de usuário amigável e intuitiva;~~

~~Propiciar registro e guarda de dados compatíveis, de acordo com as melhores práticas de auditoria do mercado financeiro; para tanto, deve possuir um serviço de log, onde todas as ações que causam alteração de dados deverão ser salvas contendo: o estado anterior à mudança, o estado atual, a data da alteração e o usuário que executou a alteração.~~

~~6.4.3. A interessada deverá disponibilizar plataforma eletrônica com meios de acesso via website, que deverá contar com solução multicanal, atendendo os Sistemas mobile e desktop.~~

~~A interessada deverá garantir que os modelos de acessos à plataforma ofereçam uma interação eficiente com o sistema de meios de pagamentos contratado pelo Município.~~

~~6.4.4. A plataforma da interessada deve garantir que os créditos da carteira virtual do apostador possam ser adquiridos utilizando as formas disponíveis pelo sistema de pagamentos contratado pelo Município. A interessada deverá, ainda, demonstrar na Prova de Conceito a operação de aposta utilizando o crédito da carteira virtual.~~

~~6.4.5. O trâmite de recebimento pelo usuário de prêmios dos jogos deve assegurar um fluxo de pagamento eficiente que respeite a ordem cronológica de aprovações, sendo as supracitadas informações abertas e disponíveis para consulta através do sistema de meios de pagamentos contratado pelo Município.~~

~~6.4.6. A interessada deverá enviar preenchido e assinado o TERMO DE MARCAS (anexo III).~~

7. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O credenciado deverá possuir sistema online de apostas de evento que atende a todas as exigências do presente Edital. (Redação dada pelo Aditivo I ao Edital)

7.2. O participante deverá ainda apresentar declarações que

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Luzerna ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.3. A proponente enquadrada como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, receberá o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas: portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.

8.2. Após ser habilitado o proponente será convocado para assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O Termo será publicado nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas: portaldecompraspublicas.com.br

b) Diário Oficial do Município.

9. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado que preencher os todos os requisitos exigidos neste Edital e anexos será considerado habilitado no credenciamento

10. DA PERMISSÃO

10.1. As empresas, após a publicação do termo de credenciamento, deverão celebrar contratos de prestação de serviços com o município para atuarem como permissionários lotéricos.

10.2. A credenciada será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação fundamentada, assinar o respectivo Termo de Credenciamento.

10.3. Concluídas todas as etapas previstas neste edital e anexos, a permissionária poderá iniciar a exploração dos serviços lotéricos em âmbito municipal.

10.4. A Permissionária deverá manter-se, durante toda a vigência da outorga de permissão, em compatibilidade com todas as obrigações exigidas no presente edital e seus anexos, sob pena de descredenciamento e consequente extinção da permissão.

10.5. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento decorrente deste Edital de credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados da sua celebração.

11. DO TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

11.1. As contratações para a prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata dar-se-ão de forma direta, por inexigibilidade de licitação, através do sistema de credenciamento, com arrimo no disposto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O mencionado instrumento contratual será formalizado na conformidade dos termos da minuta constituinte do Anexo II deste Edital, presentes as disposições do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O credenciamento para prestação dos serviços de que o presente Edital trata não gera vínculo empregatício entre a o(a) Credenciado(a) e o Município de São Vicente/RN.

11.4. Até a data prevista para ocorrência de assinatura do Termo de Contrato, o Município poderá inabilitar o convocado para prestação dos serviços, mediante despacho fundamentado, se tiver informação segura sobre qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista ou qualificação técnica.

11.5. O termo de contrato será formalizado com presença, no que couber, das cláusulas previstas no art. 89 da Lei Federal nº 14.133/12021.

11.6. O contrato poderá ser alterado, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

11.7. Os CREDENCIADOS não terão vínculo empregatício com o Município, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com seguros de natureza trabalhista vigentes, transporte, alimentação e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes à prestação dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE (MUNICÍPIO)

12.1. O credenciante deve:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor/secretaria, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

b) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

13.1. As obrigações do Credenciado constam no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

13.2. Devendo ainda o credenciado:

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Comunicar ao Município, sempre que solicitado, a data do efetivo início das atividades com o Autorizado Lotérico, bem como informar, de ofício ou mediante requisição, qualquer atividade anormal, fraudulenta, ímproba ou que possa causar prejuízo à Loteria Municipal, praticada pela operadora de pagamento, desde que dela tenha conhecimento.

Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;

Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;

Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;

demonstrar o seu adimplemento;

Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;

Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;

Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;

Definir uma política de privacidade na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;

Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;

Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;

Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA EXTINÇÃO

15.1. As possibilidades de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A perda dos requisitos estabelecidos neste edital de credenciamento implicará na extinção do contrato.

15.3. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

15.4. O descredenciamento implica automática extinção da outorga de permissão, não gerando direito de indenização ou de ressarcimento de valores ja pagos à administração.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento da habilitação ou inabilitação dos credenciados, ou a anulação ou revogação do credenciamento, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: portaldecompraspublicas.com.br.

17. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei que o rege, devendo protocolar pedido até o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação oficial deste edital, e até 03 (três) dias úteis anteriores ao término do prazo para o credenciamento

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

18.1. A fiscalização e gestão do contrato será apontado no Termo de Referência, anexo a este edital, que apresenta os critérios a serem utilizados para a fiscalização do contrato.

18.2. O prazo de vigência da contratação, e demais ações relacionadas ao contrato será apresentada no Termo de Referência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de São Vicente/RN.

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.4. É facultado ao PODER CONCEDENTE promover alterações no curso do credenciamento, inclusive no rol dos serviços, preços e demais termos e condições.

19.5. A qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, aprimorado ou modificado, mediante justificativa fundamentada constante nos autos, respeitados os direitos dos concessionários já contratados, durante a vigência dos contratos.

19.6. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas e no endereço eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br). Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) anexo I - Termo de Referência – TR;

b) apêndice ao TR – Estudos Técnicos Preliminares;

c) Anexo II - Matriz De Risco

d) anexo III - Requerimento para Credenciamento;

e) anexo IV - Minuta do Termo de Permissão para exploração do serviço.

f) anexo V - Termo de marcas Bet’s.

20. DO FORO

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Florânia/RN.

São Vicente/RN, 21 de julho de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência ***CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIAS LOTÉRICAS EM MEIO FÍSICO E/OU VIRTUAL PARA ATUAREM NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN,*** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em edital, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Prestação de serviços de permissionárias lotéricas em meio físico e/ou virtual para atuarem na circunscrição do município de São Vicente/RN.	UND	30

1.2. A exploração de modalidades lotéricas pelos permissionários, adotará políticas, procedimentos e controles internos de:

Atendimento aos apostadores e ouvidoria;

Prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos nos art. 10 e art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016;

Jogo responsável e prevenção aos transtornos de jogo patológico; e

Integridade de apostas e prevenção à manipulação de resultados e outras fraudes.

1.3. A presente contratação tem natureza de prestação de serviços públicos.

1.4. O prazo de vigência da permissão é de 05 (cinco) anos contados da data da assinatura do termo de credenciamento, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que exista a comprovação de vantajosidade.

1.5. A hipótese de contratação deste credenciamento será paralela e não excludente, hipótese em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

1.6. O interessado que atender às condições de habilitação estipuladas no presente Edital e anexos estará credenciado e apto a explorar o serviço público de loteria no Município de São Vicente/RN.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que a necessidade de exploração do serviço público de loteria decorre da publicação da Lei Complementar nº 83/2025, que instituiu o serviço de loteria em âmbito municipal, estabelecendo, em seu Art. 3º as hipóteses para sua execução, bem como do Decreto n° 173/2025, que regulamenta o serviço de loteria municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 83/2025 e com a regulamentação dos artigos 22, inciso XX e 195, inciso III, ambos da Constituição Federal.

2.2. Considerando os estudos realizados pelo Município quanto à operação dos serviços lotéricos, concluiu-se que a forma mais adequada de exploração consiste na delegação a terceiros, visando à oferta de um serviço de qualidade e eficiente aos usuários.

2.3. Dessa maneira, a contratação mostra-se plenamente justificada, considerando que para que o Município possa iniciar a prestação do serviço lotérico em âmbito municipal, é imprescindível a outorga de permissões para sua operação. Tal medida revela-se fundamental para viabilizar o pleno funcionamento da Loteria Municipal, garantindo a estrutura mínima necessária ao desempenho eficiente, seguro e contínuo das atividades delegadas aos permissionários.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As modalidades lotéricas a serem exploradas incluem:

a) Loterias Passivas: Modalidade Lotérica na qual os apostadores adquirem bilhetes já numerados, em meio físico e/ou virtual (eletrônico).

b) Loterias de Prognósticos Numéricos: Modalidade Lotérica na qual os apostadores tentam prever quais serão os números sorteados no jogo ou concurso.

c) Loterias de Prognósticos Específicos: Modalidade Lotérica que adota como estratégia a facilidade e aceitação da mecânica consolidada das Loterias de Prognósticos Numéricos com utilização de Símbolos, palavras, figuras e formas, dentre outros, na qual os apostadores indicam seus prognósticos.

d) Loterias de Prognósticos Esportivos: Modalidade Lotérica na qual os apostadores tentam prever o resultado de jogos esportivos.

e) Loterias Instantâneas: Modalidade Lotérica na qual os apostadores conhecem os resultados ao revelarem as combinações de números, símbolos e caracteres que se encontram ocultos.

f) Loterias Convencionais de Múltiplas Chances: Modalidade Lotérica que consiste na realização de apostas mediante opção pré-estabelecida sob a forma de números, combinações, símbolos ou objetos indicados pelo apostador, ficando o resultado vinculado a sorteio ou outras formas que determinem os ganhadores;

g) Demais modalidades previstas na legislação federal não listadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O permissionário **fica obrigado a utilizar nas transações de pagamentos de prêmios e recebimento de apostas as intermediadoras de processamento e soluções de pagamento, credenciadas pela Loteria Municipal de São Vicente/RN, sob pena de rescisão do contrato.**

4.2. Todos os equipamentos dos pontos de venda, digitais deverão estar conectados exclusivamente ao sistema de Gestão e Monitoramento da Loteria Municipal de São Vicente/RN.

4.3. Todas as transações eletrônicas efetivadas entre o ambiente do permissionário e o apostador deverão guardar o maior nível de segurança, sendo de responsabilidade única e exclusiva do permissionário a ocorrência de todas as possíveis falhas pela quebra das regras de segurança.

4.4. Em até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento ou rescisão ou extinção da permissão, todo o banco de dados dos clientes, das operações lotéricas, das movimentações financeiras e demais informações contidas em banco de dados oriundos dos jogos e clientes deverão ser entregues na íntegra à Loteria Municipal de São Vicente/RN estruturados em formato aberto, isto é, que não necessite de ferramenta proprietária para sua abertura ou utilização, na plataforma em ambiente de nuvem.

4.5. O permissionário deverá providenciar e manter Sistema de Segurança que garanta a integridade dos dados e que possibilite a recuperação de dados, a qualquer momento, por meio de backup.

4.6. O permissionário deverá instituir e garantir o efetivo cumprimento do Programa de Governança em Privacidade e Plano de Política de Boas Práticas e de Governança, e demais diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018

4.7. A Loteria Municipal de São Vicente/RN poderá expedir atos administrativos aprimorando os requisitos acima expostos, no intuito de aprimorar as regras de segurança das transações.

4.8. Em até 12 (doze) meses após a obtenção da permissão e visando a segurança do apostador, o permissionário deverá apresentar as seguintes comprovações:

a) Cumprimento das políticas de jogos responsáveis nos moldes da norma World Lottery Association - Responsible Gaming Framework (WLA-RFG), nível 3, ou similar.

b) Sistema operativo de acordo com a WLA – SCS:2020 (WLA Security Control Standard), ou similar.

4.9. O permissionário deverá implementar o programa de compliance, nos moldes das normas aplicáveis – ISO 37.301 ou equivalentes e procedimentos com vistas à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa, conforme estabelecido nas normas editadas pelo Ministério da Fazenda relativas ao cumprimento dos deveres previstos nos art. 10 e art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e das disposições da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, à manipulação de resultados e a outras fraudes

4.10. Em até 06 (seis) meses após a obtenção da permissão e visando estabelecer um padrão em relação às tecnologias e procedimentos utilizados e a segurança dos dados, o permissionário deverá apresentar as seguintes comprovações:

a) Certificação GLI 33 – Event Wagering System, ou equivalente, para a modalidade de Apostas de Quota Fixa, certificado por entidade independente internacional; e

b0 Adesão às normas de segurança da informação e proteção de dados conforme estabelecido pela ISO 27000 ou equivalente.

4.11. A não apresentação das Certificações será motivo de caducidade da permissão.

4.12. O permissionário deverá implantar tecnologia para comunicação síncrona e assíncrona com a sua Rede de Distribuição e Comercialização nos seguintes requisitos mínimos:

a) Plataforma de web conferência, preferencialmente de mercado, para comunicações síncronas;

b) Portal web de relacionamento, para comunicações assíncronas;

c) LMS – Learning Management System para capacitação continuada;

d) Serviço de suporte remoto;

e) Utilização de chat bot;

5. DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A exploração da atividade lotérica será outorgada a todas as pessoas jurídicas que forem credenciadas, as quais celebrarão, em momento oportuno, contrato de permissão, desde que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, sem limitação quanto ao número de credenciados.

5.2. Os permissionários deverão disponibilizar canais de atendimento para os apostadores, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios, inclusive, um canal exclusivo para os apostadores compulsivos (ludopatas) e sistema de autoexclusão.

5.3. O sistema de autoexclusão é um recurso que deve estar disponível na plataforma do permissionário, permitindo ao apostador efetuar a autoexclusão de seu cadastro; este, por sua vez, pode solicitar a reativação somente após um período mínimo de 30 (trinta) dias.

5.4. Os permissionários deverão implementar regras, princípios, programas e seguir as melhores práticas concernentes ao jogo responsável, visando a proteção dos apostadores com ludopatia.

5.5. Os permissionários poderão oferecer outras atividades comerciais em suas plataformas, incluindo jogos de estratégia, habilidade e demais jogos eletrônicos, além de atividades que não se enquadrem como loteria ou jogo de azar não autorizado, desde que estejam em conformidade com as legislações municipal, bem como atendam às normativas presentes neste termo de referência, objetivando proporcionar entretenimento de maneira ampla. Importante ressaltar que tais atividades devem ser previamente comunicadas e aprovadas pela Loteria Municipal de São Vicente/RN.

5.6. Os permissionários, ao promoverem suas marcas, deverão, obrigatoriamente, associar a marca da Loteria Municipal de São Vicente/RN, indicando serem operadores credenciados, de acordo com a normativa que será disponibilizada.

5.7. Os sistemas deverão possuir capacidade de controlar e confirmar que o apostador declara e concorda que a efetivação das apostas online sempre será considerada realizada no território do município de São Vicente/RN, para todos os efeitos e finalidades, inclusive fiscais e legais, independente da geolocalização do IP ou do dispositivo de origem da aposta.

5.8. O permissionário necessitará coletar as seguintes informações do usuário apostador durante o processo de cadastro:

a) Nome completo;

b) CPF válido;

c) Data de nascimento;

d) Endereço atualizado do apostador;

e) Número de telefone para contato;

f) Endereço de eletrônico (e-mail) válido;

g) Chave PIX ou número da conta bancária pertencente ao apostador, para futuros recebimentos de prêmios;

5.9. As informações constantes nos itens 'a', 'b' e 'c', mencionados anteriormente, devem ser fornecidas de forma precisa, em conformidade com os dados registrados na Receita Federal, para efetivação do cadastro do apostador na plataforma. Se houver não validação de qualquer uma das informações fornecidas, o cadastro não poderá ser concretizado, impedindo a realização de apostas no site.

5.10. Os direitos concernentes à propriedade intelectual e industrial, incluindo marcas e patentes, serão mantidos com as respectivas entidades que os registraram inicialmente.

5.11. A Loteria Municipal de São Vicente/RN poderá expedir atos administrativos referentes à fiscalização, auditoria, controle, operacionalização e exploração do serviço público objeto deste Termo de Referência, os quais serão observados, obrigatoriamente, pelos permissionários.

5.12. É mandatório que todos os eventos explorados possuam uma codificação única dentro da plataforma de gestão da Loteria Municipal de São Vicente/RN.

5.13. Com o objetivo de proporcionar a gestão, o monitoramento e a fiscalização remota, os permissionários, por meio de API (Application Programming Interface) fornecidos pelo município de São Vicente/RN, deverão informar os seguintes indicadores:

5.14. Indicadores Financeiros:

Volume de vendas.

Volume de apostas.

Volume de prêmios.

Gross Gaming Revenue - GGR.

Volume destinado ao pagamento de impostos.

Volume destinado ao pagamento de outorga variável.

Volume destinado ao Operador Lotérico.

Volume de resgate de prêmios.

Volume de conversão de prêmios para créditos (prêmios creditados na carteira virtual do apostador que são convertidos em créditos para serem utilizados em novas apostas).

Volume de bônus.

Outros solicitados pela Loteria Municipal de São Vicente/RN.

5.15. Indicadores Estratégicos e operacionais:

Quantidade de lojas físicas.

Perfil do apostador (gênero, faixa etária e localização).

Valor médio da aposta (ticket médio).

Número de clientes ativos.

Número de clientes autoexcluídos.

Estatísticas de apostas por evento.

Nível de utilização de garantia.

Usuários em tempo real.

Outros solicitados pelo município de São Vicente/RN.

Atendimento aos Níveis de ANS – Acordo de Níveis de Serviços previstos no Plano Operacional.

Volume de depósitos.

Volume de saque.

Composição de saldo de apostador.

Relatório de apostas analítico.

Prêmios.

Tempo de pagamento de prêmios.

Resgate automático de prêmios na carteira virtual.

Outros solicitados pela Loteria Municipal.

6. RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

6.1. A principal fonte de receita do permissionário advirá do pagamento das apostas, pelos apostadores, todavia, em razão da peculiaridade do serviço a ser prestado, é facultado ao permissionário explorar outras fontes de receitas, denominadas receitas extraordinárias, sejam elas complementares, acessórias, alternativas ou derivadas de projetos associados à fonte de receita principal.

6.2. Constituem receitas alternativas, complementares, acessórias ou derivadas de projetos associados quaisquer receitas do permissionário não advindas do pagamento das apostas, pelo apostador, ou de aplicações financeiras, sejam elas direta ou indiretamente provenientes de atividades vinculadas à exploração das modalidades lotéricas.

6.3. A exploração de atividades relacionadas e não relacionadas pelo permissionário não deve comprometer a segurança da operação e os padrões de qualidade dos serviços, conforme previsto nas normas e procedimentos integrantes deste Termo de Referência e na legislação vigente.

6.4. A proposta de exploração de atividades relacionadas e/ou não relacionadas, deverá ser apresentada pelo permissionário à Loteria Municipal de São Vicente/RN, acompanhada de projeto de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, bem como da comprovação da compatibilidade da exploração comercial pretendida com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao termo e dependerá da prévia aprovação da Loteria Municipal de São Vicente/RN.

6.5. Apresentado o pedido de exploração de atividades relacionadas e/ou não relacionadas, a Loteria Municipal de São Vicente/RN terá o prazo de até 30 (trinta) dias, sendo este prazo prorrogável por igual período, se necessário, para aprovar ou negar aquele pedido, observando-se que em ambos os casos, a decisão deverá ser fundamentada.

6.6. Uma vez aprovada pela Loteria Municipal de São Vicente/RN, o permissionário deverá manter contabilidade específica de cada atividade relacionada e/ou não relacionada, em especial quanto às respectivas receitas extraordinárias.

6.7. O permissionário será integralmente responsável pelas projeções de receitas extraordinárias apresentadas em sua proposta, não sendo cabível qualquer tipo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de permissão.

6.8. Será pago ao município de São Vicente/RN o Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme os parâmetros trazidos pela Lei Complementar nº 83/2025**,** devendo tal contribuição ser retida através dos operadores de meio de pagamento com atuação credenciada nesta municipalidade.

7. DO IMPOSTO DE RENDA

7.1. Dentro das normas do imposto de renda, é crucial destacar que, além do dever fiscal da empresa sobre sua renda, o permissionário é plenamente responsável pelo recolhimento do imposto sobre os prêmios que superem o valor isento de imposto de renda em cada aposta ganhadora.

7.2. Cabe exclusivamente ao permissionário arcar com todas as incumbências fiscais e tarifárias emergentes da execução do objeto do contrato. Esta responsabilidade estende-se, de maneira não exaustiva, às contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e compensações por acidentes de trabalho, além de outras despesas intrínsecas para a plena realização do objeto pactuado.

7.3. Os prêmios distribuídos sob a forma de dinheiro estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor do prêmio em dinheiro que exceder o valor da 1ª (primeira) faixa da Tabela de incidência mensal do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

7.4. Os prêmios superiores a R$10.000,00 (dez mil reais) serão registrados no sistema do Conselho de Controles de Atividades Financeiras (COAF) de acordo com a resolução N° 25, de 16 de janeiro de 2013.

7.5. É dispensada a retenção quando o valor do imposto que seria retido for igual ou inferior a R$ 10,00 (Lei nº 9.430/96, artigo 67).

7.6. É também dispensada a retenção quando o serviço é prestado por pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional (IN RFB nº 765/2007, c/c os artigos 181 a 184 do RIR/2018).

DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação das empresas interessadas fica condicionada ao cumprimento integral das exigências dispostas no item 6 do Edital. (Redação dada pelo Aditivo I ao Edital)

~~8.2. O credenciamento dos PERMISSIONÁRIOS somente será publicado à participante que tenha sido habilitada na fase documental, tenha tido resultado satisfatório na fase de habilitação técnica e na prova de conceito, conforme item 9 deste termo de referência.~~

~~8.3. A comissão técnica avaliará na prova de conceito se a empresa interessada por meio da sua demonstração estará apta a atender aos requisitos técnicos desse termo de referência, atestando a sua aptidão.~~

~~8.4. Concluída a etapa de demonstração da funcionalidade do sistema estando a empresa apta, ela estará habilitada na fase documental e técnica, e deverá, no prazo de até **10 dias úteis** apresentar seu domicílio fiscal no município, bem como indicar o representante/preposto que responderá administrativamente pela empresa perante a administração e às permissionárias.~~

~~**8.5. Quanto à qualificação técnica:**~~

~~8.5.1. A Loteria Municipal, na prestação de serviços públicos de loteria, dedica esforços contínuos na proteção do jogador, na promoção do jogo responsável e na identificação dos fatores de risco que constituem a maior ameaça à segurança do jogador, assim como na proteção dos operadores licenciados no município.~~

~~8.5.2. Nessa visão regulamentária, com as Interessadas no Credenciamento ofertando tecnologia e ferramentas protetivas ao jogador, a capacidade técnica e aptidão para o desempenho das atividades devem ser comprovadas mediante apresentação, pela interessada, no credenciamento, dos documentos pertinentes.~~

~~8.5.3. Das documentações necessárias à qualificação técnica:~~

~~Declaração própria de que a Interessada, no âmbito do Credenciamento:~~

~~manterá programa de atendimento ao cliente; e~~

~~implantará programa de Jogo Responsável, com as ações realizadas, a fim de proteger o apostador com ludopatia.~~

~~8.5.4. Declarações próprias de que a Interessada, para o pleno cumprimento do objeto do certame:~~

~~a) Possui sistema online de apostas de evento que atende a todas as exigências do Agente Regulador, apto a ser submetido à Prova de Conceito (PoC) para verificação técnica;~~

~~b) Seguirá e observará fielmente os padrões de responsabilidade social corporativa, segurança e integridade;~~

~~c) Observará, na recolha e tratamento de dados pessoais e sensíveis, o cumprimento dos artigos da LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), adotando uma política de proteção de dados e uma política de privacidade dos clientes dos produtos lotéricos objetos deste Credenciamento;~~

~~d) Promoverá internamente o Compliance e a gestão de riscos no âmbito do desempenho das atividades de operação, demonstrando que há um "Programa de Integridade" implementado em conformidade com a legislação vigente, ou similar;~~

~~g) Possui sistema de atendimento ao cliente no regime de 24 horas por 7 dias por semana;~~

~~8.5.6. Certidões de nada consta criminais perante as Justiças Federal e Estadual das pessoas físicas dos seus administradores, nas respectivas Unidades da Federação em que tenham domicílio profissional (local da sede da empresa administrada) e pessoal (domicílio pessoal comprovado), se diferente, apenas se for o caso, de forma a provar a idoneidade da Credenciada.~~

8.6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

a) Pessoa Física;

b) Pessoa Jurídica que se encontre em cumprimento de pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, decorrente do artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federativo, conforme previsto no artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Pessoa Jurídica que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;

e) Pessoa Jurídica cuja falência haja sido decretada;

f) Pessoa Jurídica que tenha registro de sanção, com efeito impeditivo de participação de licitação ou da contratação, nos cadastros a que se referem o artigo 22, da Lei Federal nº 12.846/2013;

g) Pessoa Jurídica que tenha sido proibida pelo Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;

h) Pessoa Jurídica que esteja proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;

i) Pessoa Jurídica que tenha sido proibida de contratar com a Administração Pública em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992;

j) Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e/ou do Tribunal de Contas da União; ou

k) Pessoa Jurídica que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por desobediência à Lei Federal nº 12.527/2011, nos termos de seu artigo 33, incisos IV e V;

l) Pessoas Físicas e Jurídicas arroladas no artigo 9º, § 1° e §2°, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 DA PROVA DE CONCEITO – PoC

9.1. A Prova de Conceito ocorrerá, de forma presencial ou virtual, na Sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, ou local indicado pelo município, após a fase de habilitação documental.

9.2. A fase de Prova de Conceito consistirá na apresentação de uma amostra da comercialização e operação online (meios virtuais) dos serviços públicos lotéricos objeto deste Processo de Credenciamento; e dar-se-á em ambiente de homologação, onde serão demonstrados a os requisitos mínimos especificados neste Edital para fins de homologação da plataforma através da qual a interessada no Credenciamento ofertará as Modalidades Lotéricas previstas neste Edita, com verificação dos seguintes elementos essenciais pela Loteria Municipal:

9.3. Requisitos para prova PoC:

9.3.1. Interface Web com compatibilidade nos principais navegadores do mercado, sem necessidade de instalação de plugins ou complemento adicional;

Interface de usuário amigável e intuitiva;

9.3.3. Serviço de log, onde todas as ações que causam alteração de dados deverão ser salva contendo:

a) Estado anterior à mudança;

b) Estado atual;

c) Data da alteração;

d) Usuário que executou a alteração.

9.3.4. Integração com meio de pagamento credenciado no município;

Integração com a API de monitoramento indicada pelo município;

9.3.6. Conteúdo/Interface em português (Brasil)

9.3.7. Os requisitos para homologação da plataforma através da qual a interessada no Credenciamento ofertará jogos serão objeto de verificação durante a realização da Prova de Conceito.

9.4. Não será permitido durante a realização da Prova de Conceito o uso de apresentações com slides ou vídeos, quando se tratar da confirmação das especificações técnicas funcionais.

9.5. A interessada no credenciamento será notificada via e-mail para a execução da prova de conceito em um prazo de até 3 (três) dias corridos da convocação, sempre em horário comercial de funcionamento da Loteria Municipal, devendo para tanto, com pelo menos 02 dias de antecedência, manifestar ciência e confirmação da participação e do horário.

9.6. As notificações para execução da Prova de Conceito serão comunicadas pelo e-mail de cadastro diretamente a Interessada, devendo as respostas ocorrerem pelo mesmo canal.

9.7. O não comparecimento da Interessada para a execução da Prova de Conceito da operação do jogo lotérico das Modalidades Lotéricas previstas neste Edital, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados da sua notificação, ensejará sua desclassificação.

9.8. Mediante apresentação de requerimento da Interessada, cuja justificativa seja lastreada em fato superveniente (caso fortuito ou força maior), a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder novo prazo, a bem da Administração Pública.

9.9. Se, no transcurso da Prova de Conceito, ou após ela, persistirem dúvidas quanto à qualidade do fornecedor ou dos serviços prestados, o município de São Vicente/RN poderá realizar diligência, buscando apurar seu processo de análise e elaboração, que deve ser consistente com as boas práticas de mercado de forma a dirimir riscos aos objetivos do presente Credenciamento.

9.10. Verificada a necessidade de diligência, será concedido prazo máximo de 5 (cinco) dias para adequações às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e Edital, podendo a Interessada antecipar-se.

9.11. Persistindo o não cumprimento de todas as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e Edital, ocorrerá a não homologação e consequente indeferimento do pedido de credenciamento.

~~9.12. A plataforma utilizada para a realização dos procedimentos previstos neste item será desenvolvida, mantida e atualizada, com a devida sustentação e suporte, às expensas e sob exclusiva responsabilidade da Interessada no credenciamento.~~

~~9.13. O resultado da prova de conceito homologando ou deixando de homologar o sistema apresentado constará em parecer técnico expedido pela Loteria Municipal.~~

~~9.14. Expedida o parecer técnico para homologação, caberá à Loteria Municipal celebração do Instrumento de Termo de Credenciamento e especificando as modalidades aprovadas que vão constar no alvará.~~

~~9.15. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a interessada será declarada apta, sendo formalizado Termo de Credenciamento para a exploração comercial em meio físico e/ou virtual, exclusivamente em ambiente de concorrência, das modalidades lotéricas previstas neste Edital, conforme a necessidade da Administração.~~

~~9.16. O ato de credenciamento será formalizado por meio da assinatura de Termo de Credenciamento e não garante o início da prestação dos serviços, que se condiciona ao pagamento da outorga, conforme item 12 deste Termo de Referência e emissão do alvará.~~

10. DA REMUNERAÇÃO DA LOTERIA MUNICIPAL

10.1. Como condições prévias à assinatura do Contrato, o Credenciado deverá realizar os seguintes pagamentos:

a) O credenciado deverá realizar o pagamento mensalmente no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por marca registrada em sua licença, à título de outorga fixa até o final do seu credenciamento no 10º (décimo) dia corrido de cada mês.

b) O valor de outorga fixa será atualizado pelo índice IPCA para o próximo período de credenciamento, análise bienal em 2026.

c) O não pagamento da Outorga Fixa levará ao descredenciamento.

d) Realizado o pagamento da outorga, a Credenciada deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, aderir ao sistema de pagamento contratado pela Loteria Municipal e iniciar a operação dos serviços na sua integralidade, contemplando todas as exigências previstas no presente Edital e nas demais disposições estabelecidas no Termo de Referência, e seus Anexos, bem como, no Termo de Credenciamento.

e) O credenciado está obrigado a estabelecer contratos exclusivamente com as empresas fornecedoras de serviços de meios de pagamento que estejam devidamente credenciadas pela Loteria Municipal.

f) O prazo, de até 5 (cinco) dias úteis, mencionado no item anterior, é improrrogável.

g) Caso a Credenciada não faça o pagamento dentro do prazo previsto no item anterior, o seu processo de obtenção de Credenciamento será automaticamente cancelado.

h) A operação da plataforma de apostas sem a vinculação ao provedor de sistema de pagamento da Loteria Municipal ensejará anulação do Termo de Credenciamento, sem devolução da quantia paga pela outorga.

i) Será pago ao município o Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre o serviço de exploração das modalidades lotéricas.

j) A remuneração ao provedor de meio pagamento contratado deve ser efetuada individualmente por cada transação de aposta realizada, respeitando os seguintes percentuais mínimos de 2% (dois por cento) sobre o CASH-IN e de 1% (um por cento) sobre o CASH-OUT.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE (MUNICÍPIO)

11.1. O credenciante fica obrigado a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato de acordo com o que preconiza a lei.

b) Proporcionar todas as condições necessárias de sua responsabilidade, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido no Edital.

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução da concessão, que venham a ser solicitadas pelos credenciados.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações dos credenciados, por meio de comissão ou servidor especialmente designado.

e) Comunicar ao credenciado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

f) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da concessão, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

g) Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

h) O credenciante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela concessionada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato de concessão, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da concessionada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do credenciado, através de comissão/servidor/secretaria, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

j) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da PERMISSIONÁRIO para a execução do contrato;

k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos do credenciado, desde que inerentes ao objeto do Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

12.1. O credenciado fica obrigado a:

a) Cumprir e fazer respeitar todas as normas internas do credenciante e demais regulamentos que venham a influenciar direta ou indiretamente no objeto concessionado.

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo credenciante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o credenciante autorizado a descontar da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao credenciante, bem como responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do credenciante ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Acatar as normas internas do credenciante e relatar ao credenciante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da concessão.

g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

h) Manter as informações e dados do credenciante, das organizações e clientes em todos os níveis, em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio.

i) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à prestação dos serviços, isentando o credenciante de qualquer obrigação com relação a eles, responsabilizando-se também pelo recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais devidos;

j) Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio.

k) O credenciado é responsável por danos causados à Loteria Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

l) Elaborar planos de jogo e providenciar e manter os recursos necessários à utilização adequada e eficiente do objeto;

m) Executar, com efetividade e qualidade, todos os serviços necessários ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações e condições estabelecidas, arcando com publicidade e marketing dos jogos lotéricos a serem comercializados, de forma a fomentar o crescimento das receitas oriundas das loterias, bem como custear todos os custos relativos à aquisição, montagem, manutenção, operação e atualizações em infraestrutura necessária à execução da exploração dos serviços objeto deste processo de Credenciamento;

n) Implementar, gerir e disponibilizar o suporte ao consumidor, possibilitando a esse o contato através de ServiceDesk e Customer Experience, a exemplo de chat, suporte online ou call center, com o intuito de solucionar eventuais problemas dos apostadores com a respectiva casa de aposta;

o) Aderir ao provedor de sistemas de pagamentos credenciado pela Loteria Municipal para processamento dos pagamentos referente às apostas e às premiações dos produtos lotéricos;

p) integrar e manter comunicação e troca de dados, por meio de API (Application Programming Interface) com a plataforma de gestão e monitoramento do município de São Vicente/RN;

q) Oferecer e fiscalizar serviços de gestão de risco e fornecimento de dados, em conformidade com a legislação vigente, **bem como** implementar e manter um sistema de segurança robusto, capaz de assegurar a proteção integral dos dados e facilitar a restauração deles em qualquer instância, através de mecanismos eficazes de backup.

r) Garantir os insumos necessários ao suporte operacional dos produtos oferecidos;

s) Garantir a transparência dos jogos, via sistema de streaming, por exemplo;

t) Responsabilizar-se pelas despesas administrativas, como pessoal, sistema e gastos oriundos da operação (OPEX);

u) Inserir identidade visual da Loteria Municipal em suas campanhas publicitárias, cuja divulgação dependerá de apresentação prévia à Loteria Municipal;

v) Aplicar o Selo de Autenticidade nas plataformas do permissionário, bem como nos equipamentos periféricos responsáveis pela comercialização e/ou registro de apostas, previamente ao início da comercialização.

w) Estabelecer no contrato a ser celebrado com as operadoras de meios de pagamento autorizadas cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a Loteria Municipal.

x) Pagar integralmente os prêmios devidos aos apostadores.

y) Disponibilizar durante todo o período do credenciamento, por meio de API (Application Programming Interface) com a plataforma de gestão e monitoramento do município de São Vicente/RN os relatórios gerenciais atualizados, que permitam o monitoramento do desempenho comercial, financeiro e contábil da modalidade lotérica objeto do presente Credenciamento.

z) O credenciado deverá manter, na integralidade, a base de dados por 1 (um) ano, contados do fim do período do credenciamento, sob pena de multa de 0,5% do valor total arrecadado com apostas durante a vigência do Contrato.

12.2. Além das obrigações acima, o credenciado é obrigado a manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato decorrente do presente credenciamento será realizada de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 117, sendo assegurado o acompanhamento sistemático da execução do objeto.

13.2. Para esse fim, o órgão contratante designará formalmente:

a) Fiscal do contrato, com atribuições específicas de verificar a conformidade técnica da execução dos serviços, especialmente quanto à aderência das operações às normas vigentes e à regular utilização das permissionárias lotéricas credenciadas.

b) Gestor do contrato, que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.3. O acompanhamento será feito por meio de: relatórios periódicos apresentados pela credenciada, contendo dados de transações, arrecadações realizadas, valores repassados e pontos de atendimento utilizados. sistemas informatizados de controle, que possibilitem a extração de dados e auditoria das operações realizadas e demais instrumentos necessários à fiscalização do contrato.

13.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.8. O gestor do contrato:

a) coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

c) tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os credenciados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA DESISTÊNCIA

15.1. A Credenciada poderá manifestar interesse na desistência do Credenciamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do início da vigência do Termo de Credenciamento.

15.2. A administração terá prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar os pedidos de desistência.

16. EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

16.1. As possibilidades de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O credenciamento também poderá ser extinto em caso de descumprimento das normas previstas neste termo de referência.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As receitas decorrentes deste Termo de Contrato, serão destinadas para a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001, SECRETARIA DA FAZENDA

NATUREZA DE DESPESA: 1999993100, Outras Receitas não arrecadadas e não projeta pela RFB – financeiras principais.

FONTE DE RECURSOS: 15000000, Recursos não vinculados de impostos

JANE MARIA SOARES DE Medeiros

Prefeita Municipal

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto do estudo técnico preliminar: Credenciamento de permissionárias lotéricas em meio físico e/ou virtual para atuarem na circunscrição do município de São Vicente/RN.

• DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP **visa à definição do meio de exploração do serviço de loteria municipal, apresentando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, conforme tabela a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Prestação de serviços de permissionárias lotéricas em meio físico e/ou virtual para atuarem na circunscrição do município de São Vicente/RN.	UND	30

A Constituição Federal atribuiu ao poder público a titularidade dos serviços públicos, permitindo que esses serviços sejam prestados diretamente ou indiretamente, neste caso mediante concessão ou permissão.

A necessidade de exploração do serviço público de loteria decorre da publicação da Lei Complementar nº 83/2025, que instituiu o serviço de loteria em âmbito municipal, estabelecendo, em seu Art. 3º as hipóteses para sua execução. Ademais, o Decreto n° 173/2025, regulamenta o serviço de loteria municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 83/2025 e com a regulamentação dos artigos 22, inciso XX e 195, inciso III, ambos da Constituição Federal.

Importa mencionar que os municípios são dotados de autonomia política, administrativa e financeira, cabendo, portanto, ao ente federativo adotar medidas que visem ao aumento de sua arrecadação, ao desenvolvimento local e à efetivação de sua autonomia.

Dessa forma, a exploração dos serviços de loteria em âmbito municipal configura não apenas o exercício de uma competência administrativa, mas um instrumento indispensável para promover o aumento na sua arrecadação, por meio de receitas não tributárias.

Segundo Levantamento realizado pelo Banco Central, em 2024, a população brasileira gastou, mensalmente, mais de 20 bilhões em apostas , o que demonstra o aumento exponencial pela procura deste serviço de entretenimento em âmbito nacional.

Na elaboração do estudo, constatou-se, preliminarmente, que o município de São Vicente/RN não possui expertise na exploração ou execução do serviço de Loteria. Consequentemente, a opção mais adequada é a delegação do serviço à terceiros, para que possam executá-lo com qualidade e eficiência.

Sob o prisma do interesse público, é imperioso mencionar que, conforme previsto no art. 195, inciso II, da Constituição Federal, a receita proveniente de concursos de prognósticos é uma das contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social.

Além disso, conforme Fabiano Jantalia Barbosa, em sua monografia: Marco Regulatório das Loterias no Brasil: reflexões sobre o presente e contribuições para o futuro. "*Uma característica marcante da indústria mundial de loterias é a destinação obrigatória de parte da arrecadação para os cofres dos Estados nacionais ou para causas sociais (comumente referenciadas como good causes).*"

Corroborando com a destinação de parte da arrecadação para fins sociais, o art. 4º, inciso II, Lei Complementar nº 83/2025, dispõe que o produto da arrecadação total de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal obedecerá como diretriz o financiamento de ações a serem desenvolvidas pelo Município de São Vicente/RN, possibilitando que o município amplie a sua capacidade de investimento em políticas públicas.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de São Vicente/RN, considerando a discricionariedade prevista no art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021, ainda não regulamentou a elaboração do Plano Contratações Anual - PCA em âmbito local. Além disso, o objeto deste estudo visa à contratação de serviço responsável pela geração de receita e não despesa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço estratégico à exploração comercial dos jogos de loteria tem natureza de serviço contínuo.

O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente firmado entre as partes será de até 10 (dez) anos, conforme o estabelecido no inciso I, do art. 110 da Lei nº 14.133/2021.

Objetivando garantir a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços, os requisitos da contratação se baseiam nos seguintes critérios:

Observância aos interesses municipais na execução do serviço;

Garantia de experiência segura aos usuários durante a execução das operações;

Garantia de transparência no resultado das operações;

Garantia de proteção aos dados pessoais dos usuários dos serviços, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de dados;

Garantia de disponibilização de canal de atendimento eficiente para os usuários do serviço;

Prestação do serviço exclusivamente na circunscrição municipal, durante a vigência do contrato.

Proibir o acesso de menores de idade às plataformas virtuais de apostas, bem como aos locais físicos;

assumir a integral responsabilidade decorrente de atos praticados no exercício das suas atividades;

assegurar o pleno cumprimento das normas contratuais;

Garantir a qualidade na realização das operações sob sua responsabilidade, contribuindo para a credibilidade destas.

Possuir capacidade técnica, econômica, jurídica e financeira para a execução do serviço;

alinhamento com políticas de anticorrupção, compliance e segurança da informação.

Utilização da plataforma de pagamento credenciada pela administração municipal.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Inicialmente, é importante destacar que o objeto deste estudo é a definição do meio de exploração dos serviços lotéricos em âmbito municipal.

Em observância ao tópico 1.7 deste ETP, o município não possui a expertise para explorar o serviço de forma estatal exclusiva, portanto, há eminente necessidade de delegação da prestação dos serviços, consistindo a avença na verdade em contrato de receita.

Assim, não há razoabilidade e restaria prejudicada a formação de uma versão inicial do orçamento estimado, que conforme previsto no manual de licitações e contratos do Tribunal de Contas da União, tem o propósito de avaliar a viabilidade econômica da futura contratação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve com referência as contratações realizadas por entes estaduais e municipais para a prestação dos serviços lotéricos, cujas duas principais modalidades utilizadas serão brevemente descritas no quadro de soluções a seguir:

Alternativa nº 1 - CONCESSÃO EXCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LOTÉRICOS.	
Atendimento aos Requisitos	É a solução contratada atualmente pelos municípios de Caldas Novas – GO, Campo do Meio – MG e pelo Estado de São Paulo. De modo geral, as concessões são utilizadas para a delegação da prestação de serviço público a um único delegatário. Na hipótese da prestação dos serviços de loteria, estes são plenamente atendidos por meio da concessão exclusiva, cuja empresa detém o domínio da atividade na circunscrição.
Vantagens e Desvantagens da Solução	**Vantagens:** fomento à iniciativa privada; transferência do risco de exploração da atividade econômica para a iniciativa privada; e

	existência de um único contrato para fiscalizar a prestação dos serviços. **Desvantagens**: A concessão deve ser realizada por meio da modalidade de concorrência, que é um processo mais complexo e demorado. Restrição da exploração a um único participante, obrigando o usuário do serviço a escolha do prestador contratado pela administração; e Em caso de problemas operacionais ou desídia na prestação do serviço, há risco de paralisação integral do serviço.

Alternativa nº 2 - CONCESSÃO OU PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS LOTÉRICOS VIA CREDENCIAMENTO.	
Atendimento aos Requisitos	É a solução contratada atualmente pelos Estados da Paraíba, Paraná e Rio de Janeiro, bem como pelos municípios de Passagem Franca Do Piauí – PI e Bodó – RN. O credenciamento é um procedimento auxiliar previsto na lei de licitações e contratos, sendo um instrumento passível de utilização para substituir o processo licitatório em circunstâncias específicas, tendo em vista que a administração deve credenciar todos os prestadores de serviço que preencherem os requisitos previstos em edital.
Vantagens e Desvantagens da Solução	**Vantagens:** possibilidade de escolha do prestador de serviço pelo usuário; melhor amplitude de atendimento ao mercado; Menor custo para seleção dos prestadores do serviço, considerando tratar-se de um procedimento mais célere e menos burocrático que um certame licitatório; Aumento da competitividade e incentivo à inovação, levando em conta que os operadores do serviço buscarão meios para oferecer maior atratividade, gerando impacto positivo entre os concorrentes, o que contribui para a melhora dos produtos comercializados. **Desvantagens:** A administração precisará dispor de um número maior de fiscais de contrato.

Diante das soluções apresentadas e da análise das alternativas adotadas pelos entes, observou- se que, dada a dimensão do município de São Vicente/RN, a consecução do princípio da supremacia do interesse público pressupõe a necessidade de mitigar a complexidade dos processos, buscando assegurar a celeridade, a eficiência e a efetivação dos processos de contratação por meio de procedimentos alternativos dotados de menor rigidez processual.

É eminentemente importante mencionar que a Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, ao conceituar a Concessão e a Permissão de serviços públicos estabelece critérios mais rígidos para a aquela, exigindo licitação nas modalidades concorrência ou diálogo competitivo. **No caso de Permissão de serviço público, a modalidade de licitação fica à discricionariedade da administração pública.**

Além disso, o art. 16 veda a exclusividade da outorga de concessão ou permissão, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica devidamente fundamentada. No caso da outorga de serviços de loteria, inexiste inviabilidade técnica ou econômica que obste a exploração em regime de concorrência, permitindo à administração a seleção de diversos prestadores do serviço.

Nesse viés, cumpre ressaltar que a Lei 14.133/2021 trouxe um rol de procedimentos auxiliares, dentre eles, o credenciamento, inserindo-o como um dos instrumentos passíveis de utilização para coadjuvar o processo licitatório, ou até mesmo substituí-lo nos casos em que à Administração almeja efetuar múltiplas contratações simultâneas, em condições padronizadas.

Assim, conclui-se que a utilização do procedimento auxiliar de credenciamento, cuja previsão legal está expressa no art. 79, da Lei 14.133/21, para selecionar os permissionários é a forma mais célere, menos onerosa e menos complexa para atingir os resultados pretendidos pela administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há previsão de estimativa de valores da contratação a serem dispendidos pela administração, tendo em vista que o modelo de outorga escolhido não ensejará ônus ao erário para o cumprimento da operação dos serviços do presente credenciamento, uma vez que todas as despesas associadas aos serviços estipulados serão integralmente suportadas pelos permissionários credenciados.

Além disso, importa mencionar que a administração será beneficiada, anualmente, com os valores de outorga, em quantia a ser estipulada no termo de referência e edital de contratação.

DA NECESSIDADE DEPARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da contratação e a alternativa proposta neste ETP como a mais adequada para efetivá-la, não há que se falar em parcelamento da solução, tendo em vista que a utilização do parcelamento busca ampliar a competição visando a economicidade da contratação.

O procedimento auxiliar de credenciamento já possui como pressuposto o aumento da competitividade, levando em consideração que a administração deve habilitar todos os operadores que preencherem os requisitos dispostos em edital.

Assim, cada Credenciada deverá executar a totalidade do objeto, sendo inviável que uma delas execute apenas uma parte dele.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados econômicos pretendidos: Com a presente a contratação o município pretende aumentar a arrecadação não tributária municipal, por meio da cobrança de valores à título de outorga de permissão. Além disso, almeja-se o aumento na arrecadação do imposto sobre serviços de Loteria – ISS, conforme dispõe o Art. instituído pelo Art. 246-A do Código Tributário Municipal, acrescido pela Lei Municipal Nº 85/2025.

Aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: Tendo em vista a permissão para a prestação dos serviços, a administração municipal poupará a utilização de seus recursos humanos, materiais e financeiros para a realização das atividades.

Na modalidade de permissão por credenciamento, cada permissionário ficará responsável pelas despesas com pessoal, material e financeira.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

A natureza do objeto não enseja para a administração municipal a adoção de medidas excessivas, verifica-se necessidade de providências essenciais, como a designação de fiscais de contratos devidamente qualificados para acompanhar e avaliar a execução contratual pelas permissionárias, a disponibilização de canal específico para recebimento de reclamações e sugestões dos usuários, além da eventual necessidade criar ou editar normativos que disponham sobre a execução do serviço.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A delegação da prestação da exploração do serviço não oferece impactos ambientais de forma direta ou de forma indireta em nível significativo, não impondo à administração o ônus de medidas compensatórias, de mitigação de possíveis danos ou de estabelecimento de políticas de tratamento.

CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em harmonia com as legislações vigentes, com a realização de consultas às contratações com objetos semelhantes realizados pelos entes federativos, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades do objeto.

Atendendo, adequadamente, às demandas de negócio formuladas, os objetivos a serem alcançados e os riscos envolvidos na consecução dos resultados pretendidos.

Com base nos elementos anteriores do presente estudo preliminar, entende-se pela viabilidade da referida contratação, precipuamente **por delegação da prestação de serviço por meio de permissão aos credenciados**.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2025.

MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA

(Mat. 1065)

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA

(Mat. 289)

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES

(Mat:247)

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

ANEXO II MATRIZ DE RISCO

A fim de trazer maior segurança ao processo de credenciamento de empresas que atuarão como permissionárias lotéricas credenciadas pelo Município e tornar sua execução mais eficiente, entende-se necessário o levantamento dos diversos tipos de riscos associados ao projeto e alocação adequada deles a fim de que eles sejam assumidos pela parte que tenha maior capacidade de administrá-los.

Por óbvio, não há como se exaurir todos os possíveis eventos que poderão acometer a relação contratual, ainda mais se tratando de contrato que deverá ser firmado entre particulares.

Apresenta-se nesse relatório a referida MATRIZ DE RISCO, elaborada conforme as determinações legais e com objetivo de refletir a maior parte dos riscos mitigáveis do projeto.

	Risco	**Consequência**	**Alocação (público/privado/ compartilhado)**	**Impacto (Alto/médio/ baixo)**	**Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota e improvável)**	**Mitigação (medidas e procedimentos para minimizar o risco)**
1	Dificuldade das permissionárias em atingir os parâmetros mínimos de performance.	Prestação defeituosa do serviço aos usuários da plataforma de intermediação.	Privado	Médio	provável	Estabelecimento de penalidade pelo não atingimento de níveis mínimos de serviços.
2	Necessidade de revisão dos parâmetros estabelecidos para os níveis mínimos de serviços por constatação de ineficiência dos parâmetros originais ou não atendimentos da qualidade esperada.	Aumento de custos originais da operação impactando na receita da permissionária e no imposto a ser arrecadada pelo município.	Privado	Médio	provável	Estabelecimento de penalidade pelo não atingimento de níveis mínimos de serviços.
3	Ocorrência de fraudes em apostas físicas ou virtuais, bem como em seus respectivos sorteios.	Perda de credibilidade da Loteria do Município e redução da receita prevista.	Privado	alta	ocasional	Definição de indicadores que permitam a identificação de situações estatisticamente atípicas que indiciem a utilização do jogo para fins escusos; definição de mecanismos de *report* automático às autoridades competentes; contratação de auditoria independente e aquisição de equipamentos certificados.
4	Fraude no sistema de apostas que reflitam diretamente nos pagamentos.	Elevação do custo operacional.	Privado	Alto	remota	Investimento em sistemas e processos de monitoramento que garantam o elevado grau de segurança operacional
5	Dificuldade de implantação dos requisitos tecnológicos.	Atraso no início ou desenvolvimento do serviço	Privado	Médio	Provável	Realização de estudos entre autorizada e permissionária para identificação dos requisitos tecnológicos necessários para atender à contratação. Aplicação de penalidades.
6	Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato entre a permissionária e a autorizada.	Atraso no início da operação do serviço e/ou comercialização de produtos lotéricos.	Privado	médio	provável	Realização de estudos para identificação dos requisitos necessários para correto. Aplicação de penalidades administrativas.
7	Prejuízos causados a terceiros pela permissionária, seus empregados, prestadores de serviços, terceirizados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica vinculada à permissionária, no exercício das atividades abrangidas no Contrato de permissão.	Dever de indenizar os prejuízos causados, acréscimo de custo para a permissionária.	Privado	baixo	provável	Contratação de seguro ou ação de regresso em face de prestadores de serviços, terceirizados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica vinculada à permissionária.
8	Roubos, furtos, destruição e danos em geral, intencionais ou não, dos equipamentos e bens necessários à prestação dos serviços.	Prejudicialidade à prestação do serviço adequado.	Privado	Médio	provável	Contratação de seguro.
9	Risco reputacional decorrente da associação da imagem da permissionária com o aumento da dependência pelo jogo.	Frustração da expectativa de demanda.	Privado	baixo	provável	Obter cerificações que atestem o exercício das atividades de modo responsável e seguro.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2025.

MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA

(Mat. 1065)

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA

(Mat. 289)

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES

(Mat:247)

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

REQUERIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

Em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 00X/2025, a Pessoa Jurídica abaixo identificada, vem requerer seu credenciamento para obter PERMISSÃO DO MUNICÍPIO PARA EXPLORAR ATIVIDADE LOTÉRICA NO ÂMBITO DE CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, visando ao desenvolvimento de suas atividades no âmbito territorial do Município declarando estar ciente das condições, preencher todos os requisitos previstos em edital e termo de referência, bem como atender e submeter-se integralmente às cláusulas do termo de autorização.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO	
E-MAIL / Telefone Fixo / Telefone Celular E *WhatsApp*	

NOME DO SÓCIO OU RESPONSÁVEL LEGAL	RG	CPF
ENDEREÇO COMERCIAL COMPLETO		
E-MAIL / Telefone Fixo / Telefone Celular E *WhatsApp*		

A INTERESSADA declara, ainda, que os preenche todos os requisitos de habilitação, bem como os apresentará integralmente, respondendo pela veracidade de todas as informações prestadas.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20__.

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOTERIA MUNICIPAL.

TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOTERIA MUNICIPALEM MEIO VIRTUAL OU FÍSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A EMPRESA [...]

Pelo presente Instrumento:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, CEP: 59.340-000, doravante denominado **PERMITENTE**, ora representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, Prefeita Municipal;

E a empresa XXXXXXXX, com sede à XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada por XXXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXXXXX, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº XXXXXXX, Órgão Expedidor XXXXXXXXX, conforme poderes discriminados no Estatuto Social ou procuração devidamente.

Considerando que o Município realizou Processo de Credenciamento para credenciar permissionários aptos a explorar os serviços lotéricos municipais,

PERMITENTE e **PERMISSIONÁRIA** celebram o presente TERMO, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Credenciamento e permissão** para exploração dos serviços de loteria municipal, **exclusivamente** no âmbito do Município de São Vicente/RN, em meio físico ou virtual, compreendendo:

a) Criação e implantação de produtos lotéricos, de acordo com o plano de jogo aprovado e homologado pelo Poder Concedente.

b) Emissão, distribuição e comercialização de produtos lotéricos, de acordo com o plano de jogo aprovado e homologado pelo Poder Concedente.

c) Implementação de soluções de impressão técnica e especializada, bem como estocagem com segurança e logística.

d) Implantação e manutenção do sistema de plataforma de loterias, bem como integração com a Plataforma de Gestão e Meios de Pagamento do Poder Concedente.

e) Execução de ações de comunicação e publicidade para divulgação dos produtos lotéricos.

f) Realização de extrações e/ou sorteios nos termos do plano de jogo aprovado e homologado pelo Poder Concedente.

g) Pagamento de prêmios aos apostadores contemplados.

h) Pagamento de impostos e royalties.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Integram este **TERMO DE PERMISSÃO**, para todos os efeitos legais e contratuais, o Edital de Credenciamento Eletrônico nº 003/2025, seus Anexos e o Termo de Credenciamento.

2.2. Fica a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a firmar contrato de prestação do serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico com os **AUTORIZADOS** lotéricos da Loteria Municipal de São Vicente/RN, devendo ser observadas as disposições do edital, deste termo de **permissão** e os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

2.2. A vigência da presente **PERMISSÃO** é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. A **PERMISSÃO** sujeita-se às disposições do presente contrato e de seus anexos, às leis vigentes no Brasil – com expressa renúncia à aplicação de qualquer outra – e aos preceitos de Direito Público, notadamente as disposições da Lei Federal nº 9.074/95 e da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO E DAS MODALIDADES

3.1. A Permissão será emitida vinculada ao CNPJ da Permissionária, sendo permitida, a sua escolha, a utilização de até 10 (dez) marcas,

3.2. Caso a Permissionária queira alterar as marcas escolhidas, deverá solicitar a Permitente para que seja feita a alteração.

3.3. As marcas escolhidas, constarão no ANEXO VI.

3.4. As modalidades lotéricas a serem selecionadas serão:

• Loterias Instantâneas: Modalidade Lotérica na qual os apostadores conhecem os resultados ao revelarem as combinações de números, símbolos e caracteres que se encontram ocultos.

• Loterias Passivas: Modalidade Lotérica na qual os apostadores adquirem bilhetes já numerados, em meio virtual (eletrônico).

• Loterias de Prognósticos Específicos: Modalidade Lotérica que adota como estratégia a facilidade e aceitação da mecânica consolidada das Loterias de Prognósticos Numéricos com utilização de Símbolos, palavras, figuras e formas, dentre outros, na qual os apostadores indicam seus prognósticos.

• Loterias de Prognósticos Esportivos: Modalidade Lotérica na qual os apostadores tentam prever o resultado de jogos esportivos.

• Loterias de Prognóstico Numéricos: Modalidade Lotérica na qual os apostadores tentam prever quais serão os números sorteados no jogo ou concurso.

• Loterias Convencionais de Múltiplas Chances: Modalidade Lotérica que consiste na realização de apostas mediante opção pré-estabelecida sob a forma de números, combinações, símbolos ou objetos indicados pelo apostador, ficando o resultado vinculado a sorteio ou outras formas que determinem os ganhadores.

• Demais modalidades previstas na legislação federal não listadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

4.1. São obrigações da **PERMITENTE**:

I. Fornecer à **PERMISSIONÁRIA** as informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

II. Encaminhar à **PERMISSIONÁRIA** o Documento de Arrecadação Municipal – DAM até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

III. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor ou comissão de fiscalização especialmente designado(a) para esse fim, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, bem como receber, apurar e promover a solução das reclamações dos apostadores, quando julgadas procedentes.

IV. Solicitar à **PERMISSIONÁRIA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

V. Homologar, no prazo estipulado, os Planos de Jogo apresentados pela permissionária.

VI. Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da **PERMISSIONÁRIA**, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;

VII. Fiscalizar o cumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;

VIII. Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

IX. Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela **PERMISSIONÁRIA**;

X. Caberá à **PERMITENTE** providenciar a publicação deste Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura.

XI. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência

Parágrafo único: Compete à Loteria Municipal de São Vicente/RN o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste edital, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA.

5.1 são obrigações da **PERMISSIONÁRIA**, além das previstas no edital e termo de referência:

Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;

Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a obtenção da **PERMISSÃO**, podendo a **PERMITENTE**, a qualquer tempo, exigir a apresentação de tais documentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Prover os serviços objeto do presente Termo de Autorização, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;

Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;

Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;

Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Loteria Municipal de São Vicente/RN , aos usuários ou terceiros;

Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;

Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;

Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;

Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da **PERMITENTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de jogo seguro, normas e legislação;

Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **PERMITENTE**, cujas reclamações se obriga a atender;

Dar ciência à **PERMITENTE**, com antecedência mínima de metade do prazo previsto para a entrega de qualquer documento, dos motivos que impossibilitem o envio dentro do prazo previsto;

Dar conhecimento imediato, à **PERMITENTE**, de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO e que possa constituir causa de intervenção, caducidade da **PERMISSÃO** ou, ainda, rescisão do CONTRATO;

Observar e cumprir os atos e normas publicados pela **PERMITENTE**, incluindo portarias e regulamentos que disciplinem a exploração das modalidades lotéricas, em meio, no Município de São Vicente/RN, em especial os atos normativos concernentes à fiscalização, auditoria, controle e operacionalização dos serviços prestados pela **PERMISSIONÁRIA**;

Responsabilizar-se pelo bom funcionamento do seu correio eletrônico, bem como pelo recebimento e entrega dos documentos solicitados;

Permitir aos encarregados da fiscalização da **PERMISSÃO** livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros, assim como às instalações vinculadas à **PERMISSÃO**;

Submeter para aprovação da **PERMITENTE**, no início de cada ano fiscal, o seu Plano Operacional atualizado para os próximos 12 (doze) meses, que em 30 (trinta) dias analisará a proposta e emitirá parecer de aprovação ou sugestão de melhorias;

Adotar medidas para o correto recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais;

Ressarcir todo e qualquer dano causado ao Município de São Vicente e apostadores se comprovada sua responsabilidade em casos de vazamento de dados e informações confidenciais;

Captar e gerir os recursos financeiros necessários à execução da **PERMISSÃO**;

Arcar com todos os custos relacionados às suas atividades e operação, seja em meio físico ou virtual;

Responder, nos termos da lei, por quaisquer prejuízos causados aos apostadores ou terceiros no exercício da execução das atividades da **PERMISSÃO**, não sendo imputável à **PERMITENTE** qualquer responsabilidade, direta ou indireta. A fiscalização exercida pela **PERMITENTE** não exclui ou atenua essa responsabilidade;

Informar imediatamente à **PERMITENTE** e demais autoridades competentes quaisquer atos ou fatos ilegais ou ilícitos de que tenha conhecimento em razão das atividades objeto da **PERMISSÃO**;

Garantir que os saques somente serão realizados pelo CPF que originou a aposta. Assegurar ainda que não ocorram transferências de saldos entre apostadores, coibindo a prática de lavagem de dinheiro;

Adotar e realizar de forma efetiva as práticas relacionadas à PLD, devendo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e em caráter sigiloso, comunicar ao COAF:

Toda e qualquer movimentação realizada por apostador que envolva valores a partir de R$ 10.000,00 (dez mil reais), seja na condição de pagamento e/ou recebimento, ou outros valores que venham a ser definidos pelas autoridades competentes;

Toda e qualquer operação que, pelas características, possam constituir-se em indícios de crime de lavagem de dinheiro;

Dar publicidade, em seu sítio eletrônico, às seguintes informações:

Advertências previstas na legislação de regência;

Comunicado sobre o encerramento da comercialização de determinado produto;

Bloqueio e informação clara de que as apostas somente podem ser realizadas por pessoa maior de 18 (dezoito) anos;

Assegurar à **PERMITENTE** o acesso irrestrito ao banco de dados, por meio de APIs ou por login de acesso, com a finalidade única de consulta;

Disponibilizar ao **PODER PERMITENTE** seu banco de dados na íntegra após o encerramento do **CONTRATO DE PERMISSÃO**;

Solicitar aprovação prévia de alterações no quadro societário da **PERMISSIONÁRIA** e atualizar os documentos imediatamente após aprovação pela **PERMITENTE**;

Providenciar todas as autorizações, certificações, alvarás, licenças e aprovações necessárias perante os respectivos órgãos municipais, com vistas à execução das atividades relacionadas à **PERMISSÃO**, sendo as despesas com tais processos de sua exclusiva responsabilidade;

Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado à Loteria Municipal de São Vicente/RN ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema;

As contratações de mão de obra feitas pela **PERMISSIONÁRIA** serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito privado aplicáveis e, quando for o caso, pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela **PERMISSIONÁRIA** e a **PERMITENTE**;

A **PERMISSIONÁRIA** providenciará um escritório de representação no município, juntamente com um representante, para o recebimento de eventuais comunicados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1. Em contrapartida à outorga de PERMISSÃO os seguintes pagamentos são devidos pela PERMISSIONÁRIA à PERMITENTE:

Fica estipulado, que, o credenciado deverá realizar o pagamento Outorga fixa mensal no valor de R$500,00 (quinhentos reais), por marca registrada junto ao município no 10º (décimo) dia corrido de cada mês ao longo do seu credenciamento, à título de outorga fixa.

Será pago ao município de São Vicente/RN o Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre o valor arrecadado pelo serviço de exploração das modalidades lotéricas, o que será retido através da plataforma de meio de pagamento credenciada que lhe preste serviços, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 417/2025 de 16 Abril de 2025.

O Permissionário deverá efetuar a remuneração individual aos meios de pagamento credenciado utilizados em sua operação, no valor mínimo de 2% (dois por cento) sobre o CASH-IN e 1% (um por cento) sobre o CASH-OUT, diretamente para Plataforma de meio de pagamento.

O não pagamento no prazo poderá acarretar a **rescisão unilateral da permissão pela Administração**, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial dos valores devidos.

A PERMISSIONÁRIA deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, equipamentos, mobiliário e mão de obra, e quaisquer outros necessários à execução das atividades autorizadas, sem quaisquer custos à Loteria Municipal de São Vicente/RN

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O PERMITENTE poderá demandar à PERMISSIONÁRIA, a qualquer tempo e sob qualquer circunstância, informações de natureza técnica, operacional, econômica, financeira e contábil, bem como medições e prestações de contas, conferindo prazo razoável para o atendimento das solicitações que fizer.

7.2 Na hipótese em que a PERMISSIONÁRIA se recusar a acatar as determinações realizadas pelo PERMITENTE, este poderá adotar, diretamente ou por meio de terceiros, as providências necessárias para corrigir a situação, correndo os respectivos custos por conta da PERMISSIONÁRIA, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades pertinentes.

6.3. A PERMISSIONÁRIA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, que será realizada conforme as disposições deste Termo, no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento n. º 003/2025.

6.4 A existência da fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Autorizada, na execução das atividades objeto do presente instrumento.

6.5 A Loteria Municipal de São Vicente/RN poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da Autorizada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.6 O PERMISSIONÁRIA facultará a PERMITENTE, ou a qualquer outra entidade por esta indicada, o livre acesso, em qualquer época, às áreas, instalações e locais referentes à PERMISSÃO, aos livros e documentos relativos à CONCESSIONÁRIA, bem como a livros, registros e documentos relacionados às atividades e serviços abrangidos pela CONCESSÃO, incluindo estatísticas e registros administrativos e contábeis, e prestará sobre esses, no prazo que lhe for estabelecido, os esclarecimentos que lhe forem formalmente solicitados.

6,7 A PERMITENTE poderá exigir, nos prazos que vier a especificar, sempre compatíveis com a solicitação realizada e, em qualquer caso, não inferior a 15 (quinze) dias, que a PERMISSIONÁRIA apresente um plano de ação visando reparar, corrigir, interromper, suspender ou substituir qualquer atividade executada de maneira viciada, defeituosa ou incorreta.

6.8 A PERMISSIONÁRIA será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, as atividades executadas no âmbito da PERMISSÃO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos prazos que forem fixados pela PERMITENTE.

6.9 Além das melhorias pontuais na execução dos serviços, a PERMISSIONÁRIA poderá apresentar a PERMITENTE proposta de aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e supervisão do objeto da PERMISSÃO.

6.10 A PERMISSIONÁRIA poderá recorrer a serviços técnicos externos para acompanhamento do objeto deste Contrato, inclusive com vistas à melhoria de sua qualidade, observadas as disposições supra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato, a PERMISSIONÁRIA estará sujeita às penalidades previstas em lei, bem como ao cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA PERMISSÃO

8.1 Extingue-se a PERMISSÃO por:

a) Advento do termo contratual.

b) Caducidade.

c) Rescisão.

d) Anulação.

e) Falência ou extinção do PERMISSIONÁRIO.

8.2 A Loteria Municipal de São Vicente/RN deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a PERMISSÃO objeto do presente instrumento.

8.3 A PERMISSIONÁRIA poderá solicitar o cancelamento da presente PERMISSÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Município.

8.4 Constituem motivo para revogação desta PERMISSÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

I. Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da PERMISSIONÁRIA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;

II. A subcontratação total ou parcial do objeto da PERMISSÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Loteria Municipal de São Vicente/RN;

III. Descumprimento pela PERMISSIONÁRIA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente PERMISSÃO;

IV. Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à Loteria Municipal São Vicente/RN e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da PERMISSÃO aqui concedida.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME FISCAL

9.1. O PERMISSIONÁRIO ficará sujeito, nos termos e nas condições da legislação brasileira aplicável, ao regime fiscal que vigorar no prazo de CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer alteração neste termo deverá ser feita por escrito e comunicada pela administração à PERMISSIONÁRIA.

11.2. Qualquer das PARTES poderá modificar o seu endereço postal e endereço eletrônico, mediante comunicação à outra PARTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Autorização, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de São Vicente/RN de [...]

REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORIZATÁRIA

REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORIZADA

ANEXO V

TERMO DE MARCAS

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

Conforme Cláusula 3. do **TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOTERIA MUNICIPAL**, ficam definido as seguintes marcas:

a)

b)

c)

Estas marcas poderão ser alteradas conforme a Cláusula 3.2 do **TERMO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOTERIA MUNICIPAL.**

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20__.

_____

(representante legal com – nome e cargo)

Embora não seja possível mensurar com precisão a quantidade de empresas que poderão ser credenciadas para a execução do serviço, considerando o porte do município e o atual nível de exploração dos serviços de loterias municipais, convencionou-se estipular, para fins de planejamento e organização administrativa, o quantitativo de até 30 permissionárias. Essa estimativa visa proporcionar maior previsibilidade ao processo, sem, contudo, limitar a possibilidade de ampliação futura conforme a demanda e a evolução do mercado local.

Embora não seja possível mensurar com precisão a quantidade de empresas que poderão ser credenciadas para a execução do serviço, considerando o porte do município e o atual nível de exploração dos serviços de loterias municipais, convencionou-se estipular, para fins de planejamento e organização administrativa, o quantitativo de até 30 permissionárias. Essa estimativa visa proporcionar maior previsibilidade ao processo, sem, contudo, limitar a possibilidade de ampliação futura conforme a demanda e a evolução do mercado local.

Art. 3º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei Complementar será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/09/24/brasileiros-gastaram-cerca-de-r-20-bilhoes-por-mes-em-apostas-online-estima-revela-bc.ghtml

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 6º, XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado

Art. 16. A outorga de concessão ou permissão não terá caráter de exclusividade, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada no ato a que se refere o art. 5o desta Lei.

Art. 246-A. Fica instituído, no Município de São Vicente/RN, a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sobre os serviços de Loteria e demais produtos de mesma natureza, com base no Artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2023, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 19 e 19.01.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D3F5682

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-2025 CONTRATO 20250297

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000066/25

CONTRATO Nº.....: 20250297

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002533	COXINHA - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	QUILO	4,00	34,800	139,20
002573	PÃO DE QUEIJO - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO DE QUEIJO recheado com patê de frango	UNIDADE	80,00	2,430	194,40
002575	PÃO FRANCÊS - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	4,00	13,800	55,20
002576	PÃO SEDA - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	QUILO	4,00	8,800	35,20
002577	PASTEL - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	QUILO	4,00	23,800	95,20
002579	PIZZA PRONTA - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO PIZZA PRONTA DE FRANGO, COM APROXIMADAMENTE 460G	QUILO	4,00	29,800	119,20
002599	TORRADINHA - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes	QUILO	2,00	14,400	28,80
040739	BOLACHA COMUM, 200G - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO BOLACHA COMUM, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, gordura vegetal e sal. contem glúten. Embalagem com 200g.	PACOTE	10,00	1,800	18,00
040740	BOLO DE OVOS: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabrica - Marca.: MASSAS SABOR BOLO DE OVOS: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	QUILO	8,00	14,800	118,40
040741	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria pes o 10g. - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	QUILO	4,00	29,800	119,20
040745	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabo res diversos - Marca.: MASSAS SABOR DO PAO BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos. Embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	QUILO	4,00	24,800	99,20
040781	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G - Mar ca.: MASSAS SABOR DO PAO PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água,	PACOTE	4,00	5,700	22,80

VALOR TOTAL.....: R$ 1.044,80 (um mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.044,80

VIGÊNCIA.....: 21 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Outubro de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA

FISCAL DO CONTRATO: STEPHERSON DAVID DE ARAÚJO SOARES

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0A09EF45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL - ESB, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – EMULTI E SERVIÇO ESPECIALIZADO DA SAÚDE BUCAL, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 764/2024, de 19 de julho de 2024, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde.

CONSIDERANDO o ofício nº 096/2025 de 19 de setembro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo financeiro por desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde para a Estratégia de Saúde da Família – ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB, Equipe Multiprofissional – EMULTI e Serviço especializado de saúde bucal, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **AGOSTO** do exercício de 2025.

ESF I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R$
001	0001315	DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	466,67
002	0001321	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	ACS	466,67
003	0001323	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	ACS	466,67
004	0001325	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	466,67
005	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	466,67
006	0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	466,67
TOTAL R$				**2.800,02**

ESF I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R$
001	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	157,50
002	0000795	ISABEL SUENIA NUNES DA ROCHA	PSICÓLOGA	105,00
TOTAL				**262,50**

ESF II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R$
001	0001319	JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ACS	420,00
002	0001324	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	ACS	420,00
003	0001327	ROSA MARIA MEDEIROS	ACS	420,00
004	0001320	MARIA DAS VITORIAS DANTAS DO NASCIMENTO	ACS	420,00
005	0001326	PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	420,00
006	0001322	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	420,00
TOTAL R$				**2.520,00**

ESF II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R$
001	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	964,29
TOTAL R$				**964,29**

ESF III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R$
001	0001316	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	ACS	466,67
002	0001317	JOAO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	466,67
003	0001318	JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	466,67
004	0001328	VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	466,67
005	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	ACS	466,67
006	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	ACS	466,67
TOTAL R$				**2.800,02**

ESF III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR R$
001	0000754	LIDIA ASSUNCAO DE MEDEIROS	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	964,29
TOTAL R$				**964,29**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D46B2ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 166 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 1.603.000,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 1.603.000,00 (hum milhão seiscentos e três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0002.2014 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores Municipais do Gabinete do Vice-Prefeito	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0005.2022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	
04.122.0003.2073 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2143 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL - EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2145 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - PROFESSORES - EFETIVOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0003.2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.603.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2009 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Cedidos a Outros Órgãos	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0002.2013 - Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vice-Prefeito	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	
04.122.0003.2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0008.2141 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSORES - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	620.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2144 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - PROFESSORES - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	180.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.365.0008.2146 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02017 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0006.2094 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Procuradoria Geral do Município	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	290.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**1.603.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de outubro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B1611550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 167 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1073/2024, de 19de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3312, 24 de junho 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel,** nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	304	Vigilância sanitária				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2106	Manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - vigilância em saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Material de uso consumo	Fonte de Recurso	16000000	R$	60.000,00
Valor do crédito Suplementar (R$)						**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2109	Manutenção das atividades da unidade mista de saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Fonte de Recurso	16000000	R$	60.000,00
Valor do crédito Suplementar (R$)						**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de outubro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:056FC58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 34/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Registro de Preços Eletrônico - 34/2025
Resultado da Adjudicação
Lote: 68015 - LOTE 1 - Quantidade: 166550 - Valor Referência: 868.194,50

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	ACICLOVIR SÓDICO, 250MG	N/C	N/C	BLAU	BLAU	250,00	4,99	1.247,50	N/C
0002	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3,00+3,00) MG/ML 1ML	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	2.500,00	3,39	8.475,00	N/C
0003	ÁCIDO AMINOCAPROICO 4G 20 ML	N/C	N/C	ZYDUS	ZYDUS	2.500,00	16,04	40.100,00	N/C
0004	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. AMP DE 5ML	N/C	N/C	SANTISA	SANTISA	9.000,00	0,65	5.850,00	N/C
0005	ÁCIDO ÉPSILON- AMINOCAPRÓICO 50MG/ML 20ML	N/C	N/C	ZYDUS	ZYDUS	1.200,00	14,20	17.040,00	N/C
0006	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP 5ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4.000,00	3,06	12.240,00	N/C
0007	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	700,00	6,71	4.697,00	N/C
0008	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4.000,00	0,67	2.680,00	N/C
0009	ÁGUA PARA INJEÇÃO. AMP DE 10ML	N/C	N/C	EQUILPEX	EQUILPEX	24.000,00	0,14	3.360,00	N/C
0010	Água para injeção. Frasco de 100ml	N/C	N/C	FARMACE	FARMACE	4.000,00	2,60	10.400,00	N/C
0011	Água para injeção. Frasco de 500ml	N/C	N/C	FARMACE	FARMACE	4.000,00	4,01	16.040,00	N/C
0012	ALBUMINA HUMANA 20%. AMP DE 50ML	N/C	N/C	BLAU	BLAU	700,00	110,00	77.000,00	N/C
0013	AMICACINA SULFATO 50 MG/ML AMP C/2ML	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	1.500,00	1,53	2.295,00	N/C
0014	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML AMP C/2ML	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	3.000,00	4,59	13.770,00	N/C
0015	AMINOFILINA 24MG/ML . FRASCO - AMP DE 10 ML	N/C	N/C	FARMACE	FARMACE	700,00	2,77	1.939,00	N/C
0016	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML. FRASCO - AMP DE 3 ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	700,00	1,99	1.393,00	N/C
0017	AMPICILINA SÓDICA 1G INJ	N/C	N/C	BLAU	BLAU	1.500,00	3,16	4.740,00	N/C
0018	Ampicilina sódica 500mg inj	N/C	N/C	BLAU	BLAU	700,00	2,01	1.407,00	N/C
0019	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG. FRASCO-AMP 1ML	N/C	N/C	SANTISA	SANTISA	700,00	0,57	399,00	N/C
0020	ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG FRASCO-AMP 1ML	N/C	N/C	SANTISA	SANTISA	700,00	0,95	665,00	N/C
0021	BENZILPENICILINA N/C BENZATINA 1200000 UI		N/C	TEUTO	TEUTO	4.000,00	6,30	25.200,00	N/C
0022	Benzilpenicilina Benzatina 600000 UI	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	1.500,00	4,29	6.435,00	N/C
0023	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	N/C	N/C	BLAU	BLAU	7.000,00	5,62	39.340,00	N/C
0024	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML	N/C	N/C	WASSER	WASSER	1.500,00	0,99	1.485,00	N/C
0025	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE, 5MG/ML+80MG/ML. FRASCO-AMP 4ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	700,00	2,16	1.512,00	N/C
0026	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5%. FRASCO- AMP 20ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500,00	3,58	1.790,00	N/C
0027	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,75%. FRASCO- AMP 20ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500,00	14,10	7.050,00	N/C
0028	Cefalotina 1g	N/C	N/C	BLAU	BLAU	5.000,00	2,92	14.600,00	N/C
0029	Ceftriaxona 1g	N/C	N/C	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	6.000,00	2,77	16.620,00	N/C
0030	CIMETIDINA 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.000,00	0,78	2.340,00	N/C
0031	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML. FRASCO-AMP 100ML	N/C	N/C	BEKER	BEKER	3.000,00	5,06	15.180,00	N/C
0032	CLINDAMICINA, 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	700,00	1,91	1.337,00	N/C
0033	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML, AMP 1ML	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	500,00	3,90	1.950,00	N/C
0034	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. FRASCO- AMP 10ML	N/C	N/C	ISOFARMA	ISOFARMA	500,00	0,37	185,00	N/C
0035	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%) FA 20ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	700,00	5,36	3.752,00	N/C
0036	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005 MG/ML COM VASOCONSTRITOR FRASCO AMPOLA 20ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500,00	3,74	1.870,00	N/C
0037	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, 2 ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000,00	2,08	10.400,00	N/C
0038	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000,00	0,84	4.200,00	N/C
0039	COMPLEXO B. AMP DE 2ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	7.000,00	0,80	5.600,00	N/C
0040	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMP DE 2ML	N/C	N/C	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	400,00	1,51	604,00	N/C
0041	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML. AMP DE 3ML	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	7.000,00	0,74	5.180,00	N/C
0042	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE, 30+50+1000+1000MG. AMP DE 10ML	N/C	N/C	COSMED	COSMED	500,00	5,88	2.940,00	N/C

0043	DIPIRONA 500MG/ML AMP DE 2ML	N/C	N/C	SANTISA	SANTISA	24.000,00 0,44		10.560,00	N/C
0044	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML. AMP DE 20ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500,00	4,04	2.020,00	N/C
0045	DOPAMINA, 5MG/ML. AMP DE 10ML	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	400,00	3,76	1.504,00	N/C
0046	Enoxaparina Sódica 20mg	N/C	N/C	BLAU	BLAU	150,00	9,33	1.399,50	N/C
0047	Enoxaparina Sódica 40mg	N/C	N/C	BLAU	BLAU	150,00	10,29	1.543,50	N/C
0048	Enoxaparina Sodica 60mg	N/C	N/C	BLAU	BLAU	150,00	13,19	1.978,50	N/C
0049	Enoxaparina Sódica 80mg	N/C	N/C	BLAU	BLAU	150,00	15,43	2.314,50	N/C
0050	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500MG/ML. FRASCO-AMP 5ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	6.000,00	0,99	5.940,00	N/C
0051	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	N/C	N/C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5.000,00	0,77	3.850,00	N/C
0052	ETILEFRINA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	N/C	N/C	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	400,00	1,08	432,00	N/C
0053	ETOMIDATO 2MG/ML INJ AMP 10ML	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	400,00	6,81	2.724,00	N/C
0054	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMP 5ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	700,00	2,35	1.645,00	N/C
0055	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,00	1,74	1.740,00	N/C
0056	FITOMENADIONA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	700,00	1,32	924,00	N/C
N/C	Vencedor	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.160.739/0001-10	N/C	N/C	N/C	N/C	433.882,50	Adjudicado em: 24/10/2025 - 10:06:59 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote: 68016 - LOTE 2 - Quantidade: 133650 - Valor Referência: 1.477.435,50									
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0057	FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML	N/C	N/C	KOLPLAST	KOLPLAST	150,00	5,58	837,00	N/C
0058	FLUCONAZOL 2MG/ML. FRASCO-AMP 100ML	N/C	N/C	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	500,00	5,77	2.885,00	N/C
0059	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400,00	4,33	1.732,00	N/C
0060	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000,00	0,38	3.040,00	N/C
0061	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000,00	0,86	8.600,00	N/C
0062	FUROSEMIDA 10MG/ML FRASCO-AMP 2ML	N/C	N/C	SANTISA	SANTISA	26.000,00	0,63	16.380,00	N/C
0063	GENTAMICINA 40MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	N/C	N/C	SANTISA	SANTISA	1.500,00	0,80	1.200,00	N/C
0064	GENTAMICINA 80MG/ML. FRASCO-AMP 2ML	N/C	N/C	SANTISA	SANTISA	1.500,00	0,98	1.470,00	N/C
0065	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML AMP 10ML	N/C	N/C	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	500,00	1,31	655,00	N/C
0066	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP 4ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	700,00	1,06	742,00	N/C
0067	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML. FRASCO-AMP 0,25ML	N/C	N/C	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	400,00	5,34	2.136,00	N/C
0068	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FRASCO- AMP 5ML	N/C	N/C	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	400,00	10,69	4.276,00	N/C
0069	HIDRALAZINA 20MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	1.500,00	4,12	6.180,00	N/C
0070	HIDROCORTISONA,N/C SUCCINATO DE 100MG		N/C	BLAU	BLAU	5.000,00	2,19	10.950,00	N/C
0071	HIDROCORTISONA,N/C SUCCINATO DE 500MG		N/C	BLAU	BLAU	3.000,00	3,60	10.800,00	N/C
0072	IMUNOGLUBULINA HUMANA ANTI- RHO (D) 300MCG. FRASCO-AMP 2ML	N/C	N/C	CSL BEHRING	CSL BEHRING	1.500,00	209,49	314.235,00	N/C
0073	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FRASCO-AMP10ML	N/C	N/C	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	3.000,00	20,33	60.990,00	N/C
0074	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FRASCO-AMP 10ML	N/C	N/C	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	3.000,00	22,00	66.000,00	N/C
0075	IPSILON 1 G	N/C	N/C	ZYDUS	ZYDUS	500,00	14,52	7.260,00	N/C
0076	IPSILON 4 G	N/C	N/C	ZYDUS	ZYDUS	600,00	15,89	9.534,00	N/C
0077	ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 10 MG/ML AMP 1ML	N/C	N/C	BIOLAB	BIOLAB	600,00	1,37	822,00	N/C
0078	LEVOFLOXACINO 500MG. FRASCO- AMP 100ML	N/C	N/C	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1.500,00	8,74	13.110,00	N/C
0079	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	N/C	N/C	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1.500,00	7,85	11.775,00	N/C
0080	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML). FRASCO-AMP 20ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000,00	4,17	12.510,00	N/C
0081	MAGNÉSIO, SULFATO DE 10%. FRASCO- AMP 10ML	N/C	N/C	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	700,00	0,96	672,00	N/C
0082	MAGNESIO, SULFATO DE 50%. FRASCO- AMP 10ML	N/C	N/C	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	700,00	4,23	2.961,00	N/C
0083	MANITOL 20%. FRASCO-AMP 250ML	N/C	N/C	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500,00	6,82	3.410,00	N/C
0084	Meropenen 1g	N/C	N/C	ABL	ABL	900,00	10,17	9.153,00	N/C
0085	METILERGOMETRINNA/C 0,2MG/ML. FRASCO-AMP 1ML		N/C	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	500,00	1,72	860,00	N/C
0086	METOCLOPRAMIDAN/C 5MG/ML. FRASCO-AMP 2ML		N/C	SANTISA	SANTISA	5.000,00	0,62	3.100,00	N/C
0087	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	N/C	N/C	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	900,00	3,03	2.727,00	N/C
0088	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500,00	1,32	1.980,00	N/C
0089	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000,00	1,69	5.070,00	N/C
0090	MORFINA 10MG/ML 1ML EV/IM	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	5.000,00	2,33	11.650,00	N/C
0091	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000,00	2,33	13.980,00	N/C
0092	MORFINA FULFATO DE 0,2MG/ML AMP 1ML SEM CONSERVANTE INJ. (P/ RAQUIESTESIA)	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	1.500,00	4,30	6.450,00	N/C
0093	MORFINA SULFATO DE 1MG/ML 2ML	N/C	N/C	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	700,00	2,87	2.009,00	N/C
0094	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000,00	0,79	2.370,00	N/C
0095	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML AMP 1ML	N/C	N/C	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	500,00	1,61	805,00	N/C
0096	OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML	N/C	N/C	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	700,00	2,73	1.911,00	N/C
0097	Omeprazol 40mg	N/C	N/C	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	6.000,00	5,71	34.260,00	N/C
0098	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000,00	0,82	4.100,00	N/C
0099	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000,00	0,79	2.370,00	N/C
0100	Oxacilina 500mg	N/C	N/C	BLAU	BLAU	1.500,00	3,34	5.010,00	N/C
0101	PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000,00	2,21	11.050,00	N/C
0102	PROPOFOL 10 MG/ML AMP 20ML	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	700,00	6,06	4.242,00	N/C
0103	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML AMP 5ML	N/C	N/C	CELLERA	CELLERA	400,00	1,96	784,00	N/C

0104	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG	N/C	N/C	VOLPHARMA	VOLPHARMA	300,00	8,63	2.589,00	N/C
0105	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML AMP 5ML	N/C	N/C	BLAU	BLAU	300,00	9,27	2.781,00	N/C
0106	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG	N/C	N/C	BLAU	BLAU	500,00	12,91	6.455,00	N/C
0107	Tenoxicam 20 mg	N/C	N/C	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	3.000,00	5,30	15.900,00	N/C
0108	Tenoxicam 40 mg	N/C	N/C	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.500,00	7,64	11.460,00	N/C
0109	TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600,00	1,10	660,00	N/C
N/C	Vencedor	RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	40.790.727/0001-34	N/C	N/C	N/C	N/C	738.888,00	Adjudicado em: 27/10/2025 - 10:00 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA									
Autoridade Competente									

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3043109E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2025 DE 28 DE OUTURBO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2025 DE 28 DE OUTURBO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR AS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Procuradoria Geral do Município**, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.016	Procuradoria Geral do Município				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0027	Assessoramento Jurídico				
Ação	2076	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15000000	R$	33.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**33.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**anulação parcial ou total de dotações orçamentárias"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2076	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R$	33.000,00
Valor da Anulação (R$)						**33.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:48D5FB15

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15001002	R$	48.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**48.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**20.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0014	Expansão e Qualificação da Atenção Especializada				
Ação	2098	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R$	2.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**2.000,00**
Total dos Créditos Suplementares (R$)						**80.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de TIbau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2044	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15001001	R$	80.000,00
Total da Anulação (R$)						**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:26EB3AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 251/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 251/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 10.742,08 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 10.742,08 (Dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância Sanitária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	16040000	R$	10.742,08
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.742,08**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Excesso de Arrecadação"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação na Agência: 02380 Conta: 000575836367-3	Fonte de Recurso	16040000	R$	10.742,08
Total (R$)			**R$**	**10.742,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C9D7FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 10.048,75 (DEZ MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 10.048,75 (Dez mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	16040000	R$	10.048,75
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.048,75**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Excesso de Arrecadação"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação na Agência: 02380 Conta: 000575836367-3	Fonte de Recurso	16040000	R$	10.048,75
Total (R$)			**R$**	**10.048,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B4C660F8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2177	Remuneração de Profissionais de Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	R$	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2044	Remuneração de Profissionais de Educação Básica e Encargos Sociais da Educação do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	R$	50.000,00
Total dos Créditos Anulados (R$)						**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de Outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:7B61E820

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PROCESSO nº 710396/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2025

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e patrulhamento com experiência na área, e em pleno funcionamento, através de central de alarme Monitorada com a finalidade de garantir a segurança patrimonial da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **RRC SEGURANCA LTDA**		
CNPJ: **30.343.331/0001-95**	Telefone: **(84) 9409-2127**	Email: robertt2011@live.com.br
Endereço: **AV TEREZA PATRICIO, 89 , CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **ROBERTO CLEMENTINO DE SOUZA** - CPF: **035.220.054-57**		

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0026217 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com assistência do sistema de alarme e videomonitoramento, com, no mínimo, 01 (uma) central de alarme completa, com sensores de presença distribuídos nos diversos ambientes do imóvel, 01 (uma) sirene, 01 (uma) bateria, 01 (um) nobreak, 04 (quatro) sensores sem fio (ou mais, conforme a necessidade), 06 (seis) sensores passivos (ou mais, conforme a necessidade), fios e demais materiais necessários para o monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, incluindo equipamentos e materiais. Deverá incluir o serviço de patrulhamento motorizado. Ferramentas e mão de obra, serviço de atendimento tático móvel, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, para as seguintes Unidades Da Administração Pública de Tibau: SECRETARIA DE SAÚDE: - PSF 1 - PSF 2 - PSF 3 (GANGORRA) - PSF 4 (GADO BRAVO) - SOS (UMSST) - CENTRO DE VELORIO - CER SECRETARIA D.SOCIAL: - CENTRO DE CONVI. - CONSELHO TUTELAR - CREAS - CRAS- BOLSA FAMILIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL - ESCOLA M.I.F GANGORRA - COLEGIO S.C JESUS - CRECHE SANTA TEREZINHA - ESCOLA M.H GADO BRAVO DEMAIS UNIDADES - CENTRO ADMINISTRATIVO - MERCADO PÚBLICO - SECRETARIA DE CULTURA - GARAGEM 01 - GARAGEM 02 - PRAÇA S TEREZINHA	PRÓPRIA	SERV	12,000000	24.800,000	297.600,00
VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO						**297.600,00**

Valor Global de R$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)

Tibau/RN, 20 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

RRC Seguranca LTDA

ROBERTO CLEMENTINO DE SOUZA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:499EFC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Urbanização da Orla da Praia do Centro – Município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): **RG SOLUCOES LTDA**					
CNPJ: **33.073.477/0001-56.**					
Endereço: **R ANTONIO GONCALVES CHAVES, 2035, LAGOA DE SANTO ANTONIO, MACAIBA /RN, CEP: 59288-280.**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Urbanização da Orla da Praia do Centro – Município de Touros/RN.	Unid	1,000000	305.267,00	305.267,00
Valor Total Global:					305.267,00

Touros/RN, 28 de outubro de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EC62C356

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025;

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação Oficial do Município, referente ao Concorrência Eletrônica nº. 04/2025, a empresa: RG SOLUCOES LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Urbanização da Orla da Praia do Centro – Município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO,** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): **RG SOLUCOES LTDA**					
CNPJ: **33.073.477/0001-56.**					
Endereço: **R ANTONIO GONCALVES CHAVES, 2035, LAGOA DE SANTO ANTONIO, MACAIBA /RN, CEP: 59288-280.**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Urbanização da Orla da Praia do Centro – Município de Touros/RN	Unid	1,000000	305.267,00	305.267,00
Valor Total Global:					305.267,00

Touros/RN, 28 de outubro de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:ACEA84BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 02/2025, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino no ano de 2025**.**

HOMOLOGAÇÃO

Fica **homologado o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2025, passando os candidatos constantes na lista classificatória final a estarem aptos a serem convocados, **conforme a necessidade da Administração e observadas as disposições legais e editalícias**.

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO GERAL	REGIÃO	SITUAÇÃO
1	Erick Emannoel de Oliveira Alves	PA- Prof. Artes	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
2	Emílio Rodrigues de Sene	PA- Prof. Artes	**69**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Leonardo Ramos da Silva	PA- Prof. Artes	**69**	4ª	CONVOCAÇÃO
4	Anderson Honorato	PA- Prof. Artes	**55**	1ª	CONVOCAÇÃO
5	Cleison Inácio da Silva	PA- Prof. Artes	**50**	1ª	CONVOCAÇÃO
1	Priscila de Almeida Lopes	AS- Assistente Social	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
2	Claudia Lais Garcia de Souza	AS- Assistente Social	**76**	2ª	C.R
1	Géssica Laíze Berto Gomes	PC- Prof. Ciências	**96,6**	5ª	CONVOCAÇÃO
2	Ádila Priscilla Gomes Rodrigues	PC- Prof. Ciências	**92**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Maria Andreza Dantas de Oliveira	PC- Prof. Ciências	**83**	3ª	CONVOCAÇÃO
4	Randerson Victor Batista	PC- Prof. Ciências	**82**	1ª	CONVOCAÇÃO
5	Herickson Hugo L. Lima dos Santos	PC- Prof. Ciências	**80**	1ª	CONVOCAÇÃO
6	Sérgio Damasceno da Silva	PC- Prof. Ciências	**77,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
7	Joicy Ribeiro dos Santos	PC- Prof. Ciências	**76**	1ª	CONVOCAÇÃO
8	Raimunda Onofre da Silva	PC- Prof. Ciências	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
9	Thacimara da Silva Santos	PC- Prof. Ciências	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
10	Poliana Michele Martins	PC- Prof. Ciências	**73,6**	4ª	CONVOCAÇÃO
11	Guilherme Ricardo de Souza	PC- Prof. Ciências	**72**	1ª	C.R
12	Bárbara Lorena Baracho Barbosa	PC- Prof. Ciências	**72**	4ª	C.R
13	Eudjan Guedes de Miranda	PC- Prof. Ciências	**69**	1ª	C.R
14	Jefferson Rodrigo Pereira Inácio	PC- Prof. Ciências	**68**	3ª	C.R
15	Francisco de Assis Onofre da Silva	PC- Prof. Ciências	**66**	1ª	C.R
16	José Eduardo Souza da Costa	PC- Prof. Ciências	**66**	2ª	C.R
17	Evandro Lopes de Oliveira	PC- Prof. Ciências	**64**	1ª	C.R
18	Clezia Maria do Nascimento Silva	PC- Prof. Ciências	**60,5**	1ª	C.R
20	Virgínia Fernandes de Assis Silva	PC- Prof. Ciências	**60**	1ª	C.R
1	Giselia Soares da Costa Farias	COORDENADOR - 20H	**77**	1ª	CONVOCAÇÃO
1	Valéria Tavares Bento	COORDENADOR - 40H	**94**	1ª	CONVOCAÇÃO
2	Rafaelly Pereira Eloi Silva	COORDENADOR - 40H	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Erivânia Baracho da Silva	COORDENADOR - 40H	**85**	2ª	CONVOCAÇÃO
4	Rayana Maria Medeiros Batista	COORDENADOR - 40H	**82**	3ª	CONVOCAÇÃO
5	Marjore Alves Leão	COORDENADOR - 40H	**76**	1ª	CONVOCAÇÃO
6	Francisco de Assis de Souza Brito	COORDENADOR - 40H	**75**	4ª	CONVOCAÇÃO
7	Francisca Aurineide Ribeiro Inacio Cabral	COORDENADOR - 40H	**73**	4ª	CONVOCAÇÃO
8	Recijane Pereira Guedes	COORDENADOR - 40H	**73**	3ª	CONVOCAÇÃO
9	Carla Priscila da Silva Martins	COORDENADOR - 40H	**69**	4ª	CONVOCAÇÃO
10	Gislene Victor de França	COORDENADOR - 40H	**68**	4ª	CONVOCAÇÃO
11	Mileide Rodrigues	COORDENADOR - 40H	**60**	1ª	CONVOCAÇÃO
12	Joserlene Faustino da Silva	COORDENADOR - 40H	**59**	1ª	CONVOCAÇÃO
13	Geiziane Henrique Lopes	COORDENADOR - 40H	**52,5**	1ª	C.R
14	Joana Darc Coelho da Silva	COORDENADOR - 40H	**46**	3ª	C.R
1	Marileia Labre Dantas	PEF- Prof. Educ. Física	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
2	Cristiano Nunes de Oliveira	PEF- Prof. Educ. Física	**85**	2ª	CONVOCAÇÃO
3	Elaine Cipriano dos Santos Péres	PEF- Prof. Educ. Física	**79**	1ª	CONVOCAÇÃO
4	Carlos Henrique Rocha da Silva	PEF- Prof. Educ. Física	**75**	3ª	CONVOCAÇÃO
5	Ederson de Souza Cruz	PEF- Prof. Educ. Física	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
6	Rafael da Silva Fereira	PEF- Prof. Educ. Física	**70**	2ª	CONVOCAÇÃO
7	Bruno Cesar de Souza Araújo	PEF- Prof. Educ. Física	**67**	4ª	CONVOCAÇÃO
8	Felipe Fernandes de Lima	PEF- Prof. Educ. Física	**65**	1ª	CONVOCAÇÃO
9	Maria Aparecida do Nascimento Silva	PEF- Prof. Educ. Física	**64**	5ª	CONVOCAÇÃO
10	Marcos Franklin Vieira dos Santos	PEF- Prof. Educ. Física	**60**	4ª	CONVOCAÇÃO
11	Fernando Márcio Pereira de Lima	PEF- Prof. Educ. Física	**59,5**	1ª	C.R
12	José Rodolfo dos Santos	PEF- Prof. Educ. Física	**57,5**	1ª	C.R

1	Kaline Oliveira da Costa	PP2- Professor Ensino Fundamental	**84,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
2	Francisca Salinesia dos Santos Silva Martins	PP2- Professor Ensino Fundamental	**83,5**	5ª	CONVOCAÇÃO
3	Gardenia Bernardo do Nascimento Luna Araújo	PP2- Professor Ensino Fundamental	**83,5**	3ª	CONVOCAÇÃO
4	Natanael da Silva Cavalcante	PP2- Professor Ensino Fundamental	**83**	1ª	CONVOCAÇÃO
5	Jéssica Alexina Alves do Nascimento	PP2- Professor Ensino Fundamental	**83**	1ª	CONVOCAÇÃO
6	Juliana Pinto de Lima Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**82**	1ª	CONVOCAÇÃO
7	Bianca Maria Ribeiro Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**82**	2ª	CONVOCAÇÃO
8	Francisca Lúcia dos Santos	PP2- Professor Ensino Fundamental	**81,5**	5ª	CONVOCAÇÃO
9	Erika Jesus do Nascimento	PP2- Professor Ensino Fundamental	**81**	1ª	CONVOCAÇÃO
10	Wilicarla Tavares da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**81**	2ª	CONVOCAÇÃO
11	Maria Barbosa Emídio Melo	PP2- Professor Ensino Fundamental	**80,5**	2ª	CONVOCAÇÃO
12	Maria José da Fonseca Miguel Juvêncio	PP2- Professor Ensino Fundamental	**80,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
13	Valéria Rejane dos Santos	PP2- Professor Ensino Fundamental	**80**	2ª	CONVOCAÇÃO
14	Ana Cristina dos Santos	PP2- Professor Ensino Fundamental	**80**	5ª	CONVOCAÇÃO
15	Emily Aponciana dos Santos	PP2- Professor Ensino Fundamental	**80**	2ª	CONVOCAÇÃO
16	Daiane Sinésio da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**79,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
17	Eliete Lima de Brito	PP2- Professor Ensino Fundamental	**79**	4ª	CONVOCAÇÃO
18	Radames Rodrigues da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**79**	1ª	CONVOCAÇÃO
19	Consuelo Maria de Lima Bezerra	PP2- Professor Ensino Fundamental	**77**	1ª	CONVOCAÇÃO
20	Maria Cristina Alves da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**77**	2ª	CONVOCAÇÃO
21	Monaísa Baracho Antunes Tavares	PP2- Professor Ensino Fundamental	**77**	2ª	CONVOCAÇÃO
22	Ivone Ribeiro de França	PP2- Professor Ensino Fundamental	**76,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
23	Francimeire Cristina Teixeira da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**76,5**	5ª	CONVOCAÇÃO
24	Aline Rafaella Xavier da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**76,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
25	Edneide Tobias de Oliveira	PP2- Professor Ensino Fundamental	**76**	1ª	CONVOCAÇÃO
26	Flaviana da Silva Canindé Ferreira	PP2- Professor Ensino Fundamental	**76**	2ª	CONVOCAÇÃO
27	Ingrid Allana da Silva Batista	PP2- Professor Ensino Fundamental	**76**	4ª	CONVOCAÇÃO
28	José Roberto Santos do Nascimento	PP2- Professor Ensino Fundamental	**75,8**	4ª	CONVOCAÇÃO
29	Julieta Braz da Silva Barbosa	PP2- Professor Ensino Fundamental	**75,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
30	Munick Dantas Cunha	PP2- Professor Ensino Fundamental	**75**	1ª PCD	CONVOCAÇÃO
31	Claudiney de Lima Moura	PP2- Professor Ensino Fundamental	**75,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
32	Ana Cláudia Bezerra	PP2- Professor Ensino Fundamental	**75,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
33	Edna Maria Xavier da Souza	PP2- Professor Ensino Fundamental	**75**	3ª	CONVOCAÇÃO
34	Maria Aparecida Ferreira da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**75**	3ª	CONVOCAÇÃO
35	Renata Gomes do Nascimento	PP2- Professor Ensino Fundamental	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
36	Dayara Michelle da Silva Leotério	PP2- Professor Ensino Fundamental	**75**	5ª	CONVOCAÇÃO
37	Elias Querino da Hora	PP2- Professor Ensino Fundamental	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
38	Francisca Maria Inácio do Nascimento	PP2- Professor Ensino Fundamental	**74,5**	2ª	CONVOCAÇÃO
39	Lindemberg de Souza Clemente	PP2- Professor Ensino Fundamental	**74,5**	3ª	CONVOCAÇÃO
40	Larissa Teixeira da Cruz Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**74,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
41	Natali da Silva Araújo	PP2- Professor Ensino Fundamental	**74,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
42	Edilene Morais dos Santos Tavares	PP2- Professor Ensino Fundamental	**74**	2ª	CONVOCAÇÃO
43	Anaselly Ribeiro da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**74**	2ª	CONVOCAÇÃO
44	Micarla Maria Alves da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**74**	1ª	CONVOCAÇÃO
45	Maria Cleide Araújo do Nascimento	PP2- Professor Ensino Fundamental	**73,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
46	Roseane dos Santos Silva do Nascimento	PP2- Professor Ensino Fundamental	**73,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
47	Amanda Soares de Macêdo	PP2- Professor Ensino Fundamental	**73,5**	2ª	CONVOCAÇÃO
48	Ivonete Alves de Santana	PP2- Professor Ensino Fundamental	**73**	1ª	CONVOCAÇÃO
49	Edna Maria da Conceição China	PP2- Professor Ensino Fundamental	**73**	1ª	CONVOCAÇÃO
50	Wenkelle Gomes de Souza Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**73**	2ª	CONVOCAÇÃO
51	Alana Cristina Rodrigues da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**73**	3ª	CONVOCAÇÃO
52	Gilmara Costa de Souza	PP2- Professor Ensino Fundamental	**73**	1ª	CONVOCAÇÃO
53	Maria Aparecida de Oliveira Gomes	PP2- Professor Ensino Fundamental	**72,5**	3ª	CONVOCAÇÃO
54	Maria da Conceição B. do Nascimento	PP2- Professor Ensino Fundamental	**72,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
55	Genubia Soares Pereira	PP2- Professor Ensino Fundamental	**72**	1ª	CONVOCAÇÃO
56	Kaliane Cunha de Oliveira	PP2- Professor Ensino Fundamental	**72**	4ª	CONVOCAÇÃO
57	Liliane Dantas do Vale	PP2- Professor Ensino Fundamental	**72**	1ª	CONVOCAÇÃO
58	Janete Ribeiro de França	PP2- Professor Ensino Fundamental	**71,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
59	Lucelia Maria Figueiredo	PP2- Professor Ensino Fundamental	**71,5**	3ª	CONVOCAÇÃO
60	Janaina da Silva Santos	PP2- Professor Ensino Fundamental	**71**	3ª	CONVOCAÇÃO
61	Anastacia Moura de Souza	PP2- Professor Ensino Fundamental	**71**	1ª	CONVOCAÇÃO
62	Renata Cristina Sinezio da Cruz	PP2- Professor Ensino Fundamental	**71**	1ª	CONVOCAÇÃO
63	Marcilane Soares do Nascimento Menezes	PP2- Professor Ensino Fundamental	**70,5**	3ª	CONVOCAÇÃO
64	Patrícia da Silva Matias Meira	PP2- Professor Ensino Fundamental	**70,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
65	Moizés Xavier Bezerra	PP2- Professor Ensino Fundamental	**70,5**	5ª	CONVOCAÇÃO
66	Jaqueline Clemente de Souza	PP2- Professor Ensino Fundamental	**70,5**	3ª	CONVOCAÇÃO
67	Cynara de Oliveira Medeiros	PP2- Professor Ensino Fundamental	**70**	1ª	CONVOCAÇÃO
68	Maria Marcileide Silva de Souza	PP2- Professor Ensino Fundamental	**70**	3ª	CONVOCAÇÃO
69	Rosane Teixeira Silva de França	PP2- Professor Ensino Fundamental	**70**	2ª	CONVOCAÇÃO
70	Edvânia Araújo Ferreira	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69,8**	1ª	CONVOCAÇÃO
71	Sonia Cleide Vieira de Medeiros Maia	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
72	Maria Aparecida Ramos	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
73	Lucas Campelo de Macedo Araújo	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
74	José Jadson da Silva Nascimento	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
75	Isabel Avelina Dantas de Souza	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69,5**	3ª	CONVOCAÇÃO
76	Simone Rodrigues da Silva Santana	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69**	1ª	CONVOCAÇÃO
77	Alzencleide da Costa Almeida	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69**	1ª	CONVOCAÇÃO
78	Josineide Malaquias da Costa	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69**	1ª	CONVOCAÇÃO
79	Myrelle Gracieleide Nascimento de Carvalho	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69**	5ª	CONVOCAÇÃO
80	Erlane Cristina dos Santos	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69**	1ª	CONVOCAÇÃO
81	Sulamita Felinto dos Anjos	PP2- Professor Ensino Fundamental	**69**	1ª	C.R
82	Selma Machado da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**68,5**	4ª	C.R
83	Jarlene Gomes	PP2- Professor Ensino Fundamental	**68,5**	1ª	C.R
84	Maria Natilde Lima do Nascimento	PP2- Professor Ensino Fundamental	**68,5**	1ª	C.R
85	Raquel Ferreira da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**68,5**	2ª	C.R
86	Jairo da Silva Pinheiro Filho	PP2- Professor Ensino Fundamental	**68,5**	4ª	C.R
87	Cilene França da Silva Barbosa	PP2- Professor Ensino Fundamental	**68**	3ª	C.R
88	Jarlana Teixeira de Souza	PP2- Professor Ensino Fundamental	**68**	2ª	C.R
89	Maria das Graças da Silveira Cavalcante	PP2- Professor Ensino Fundamental	**67,5**	1ª	C.R

90	Ana Paula Barbosa da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**67**	1ª	C.R
91	Antônio Yves de Otildes Rodrigues	PP2- Professor Ensino Fundamental	**67**	2ª	C.R
92	Josielma Nascimento e Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**66,5**	3ª	C.R
93	Jandiara Vicente da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**66,5**	4ª	C.R
94	Carmilene da Cruz Alves	PP2- Professor Ensino Fundamental	**66**	1ª	C.R
95	Gilvan Melo da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**66**	3ª	C.R
96	Giselle Aciole Gomes	PP2- Professor Ensino Fundamental	**65,5**	1ª	C.R
97	Jayane Teixeira de Souza	PP2- Professor Ensino Fundamental	**65,5**	2ª	C.R
98	Maria Cristina da Silva Tavares	PP2- Professor Ensino Fundamental	**65,5**	2ª	C.R
99	Ana Karina Querino da Cruz	PP2- Professor Ensino Fundamental	**65**	3ª	C.R
100	Daliana Moreira de Oliveira	PP2- Professor Ensino Fundamental	**65**	1ª	C.R
101	Jeisa Silva dos Santos	PP2- Professor Ensino Fundamental	**65**	1ª	C.R
102	Jefferson Correia Pedro Alves	PP2- Professor Ensino Fundamental	**65**	5ª	C.R
103	Jackeline Miranda da Cruz	PP2- Professor Ensino Fundamental	**64,5**	1ª	C.R
104	Maria Odilma de Oliveira	PP2- Professor Ensino Fundamental	**64**	4ª	C.R
105	José Geraldo de Araújo Filho	PP2- Professor Ensino Fundamental	**64**	1ª	C.R
106	Jucilene Varela da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**64**	4ª	C.R
107	Rosineide Silva Costa Monteiro	PP2- Professor Ensino Fundamental	**64**	1ª	C.R
108	Mariana Cirino da Costa	PP2- Professor Ensino Fundamental	**64**	4ª	C.R
109	Joilma da Silva Nunes Lima	PP2- Professor Ensino Fundamental	**64**	4ª	C.R
110	Virginia Lúcia Felisberto	PP2- Professor Ensino Fundamental	**63,5**	5ª	C.R
111	Lais Thalia da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**63**	4ª	C.R
112	Liliane da Silva Soares	PP2- Professor Ensino Fundamental	**62,5**	1ª	C.R
113	Maria Andréa Clemente de Morais	PP2- Professor Ensino Fundamental	**62,5**	1ª	C.R
114	Iara Regina da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**62,5**	4ª	C.R
115	Jucileide Varela da Silva Monteiro	PP2- Professor Ensino Fundamental	**62,5**	4ª	C.R
116	José Carlos de Souza Santos	PP2- Professor Ensino Fundamental	**62**	5ª	C.R
117	Aeli Ambrósio Cabral	PP2- Professor Ensino Fundamental	**62**	2ª	C.R
118	Maria dos Navegantes Coelho da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**61,5**	3ª	C.R
119	Maria Evânia Barbosa da Silva	PP2- Professor Ensino Fundamental	**61**	2ª	C.R
120	Ana Karina Carvalho	PP2- Professor Ensino Fundamental	**61**	4ª	C.R
1	Elineide da Silva Oliveira	PP1- Professor Educação Infantil	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
2	Auriane Linhares de Brito Damasceno	PP1- Professor Educação Infantil	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Edileine Soares Miranda	PP1- Professor Educação Infantil	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
4	Samara Janiere de Oliveira	PP1- Professor Educação Infantil	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
5	Isabel Riane Nunes Soares Filgueira	PP1- Professor Educação Infantil	**83**	1ª	CONVOCAÇÃO
6	Cheyla Cristina Silva Sevriano de Oliveira	PP1- Professor Educação Infantil	**83**	1ª	CONVOCAÇÃO
7	Cleilza Tavares Monteiro	PP1- Professor Educação Infantil	**83**	1ª	CONVOCAÇÃO
8	Adenúzia Ferreira do Nascimento Catarina	PP1- Professor Educação Infantil	**82,5**	2ª	CONVOCAÇÃO
9	Eliane Maria de Aguiar Barbalho	PP1- Professor Educação Infantil	**81**	1ª	CONVOCAÇÃO
10	Kaline Lisdaiana Costa Cassiano	PP1- Professor Educação Infantil	**80**	1ª	CONVOCAÇÃO
11	Maria das Dores do Nascimento Ferreira	PP1- Professor Educação Infantil	**79**	5ª	CONVOCAÇÃO
12	Maria Karina Silva de Melo	PP1- Professor Educação Infantil	**79**	1ª	CONVOCAÇÃO
13	Samara Oliveira da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**79**	3ª	CONVOCAÇÃO
14	Deyse Ricelle Torres Soares Diniz	PP1- Professor Educação Infantil	**78**	1ª	CONVOCAÇÃO
15	Monaíza Dias de Oliveira	PP1- Professor Educação Infantil	**78**	1ª	CONVOCAÇÃO
16	Luanna Soares Macedo dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	**77,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
17	Teciluzia Cabral Campelo	PP1- Professor Educação Infantil	**77**	1ª	CONVOCAÇÃO
18	Beatriz da Silva de Lima Teodoro	PP1- Professor Educação Infantil	**77**	4ª	CONVOCAÇÃO
19	Cíntia Rafaela Fernandes da Silva Estanislau	PP1- Professor Educação Infantil	**77**	4ª	CONVOCAÇÃO
20	Eliene dos Santos Silva Cruz	PP1- Professor Educação Infantil	**75,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
21	Maria de Fátima do Nascimento Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
22	Clívia Maria Santana	PP1- Professor Educação Infantil	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
23	Guaracilânia Pereira do Nascimento	PP1- Professor Educação Infantil	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
24	Edileuza Carvalho Simplício	PP1- Professor Educação Infantil	**75**	4ª	CONVOCAÇÃO
25	Juscilene de Oliveira Alexandre	PP1- Professor Educação Infantil	**74**	1ª	CONVOCAÇÃO
26	Rosilene Ataliba da Cunha	PP1- Professor Educação Infantil	**74**	1ª	CONVOCAÇÃO
27	Josilene de Souza Quaresma	PP1- Professor Educação Infantil	**73,5**	3ª	CONVOCAÇÃO
28	Renata Duarte da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**73**	4ª	CONVOCAÇÃO
29	Maria Nubia Oliveira do Nascimento	PP1- Professor Educação Infantil	**73**	4ª	CONVOCAÇÃO
30	Jéssica Dias de França	PP1- Professor Educação Infantil	**72,5**	2ª	CONVOCAÇÃO
31	Suenia Oliveira da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**72**	4ª	CONVOCAÇÃO
32	Lidiana Teixeira Vicente Gama	PP1- Professor Educação Infantil	**72**	2ª	CONVOCAÇÃO
33	Ludmila Batista Gama	PP1- Professor Educação Infantil	**72**	1ª	CONVOCAÇÃO
34	Claudiane da Cruz Bezerra	PP1- Professor Educação Infantil	**72**	3ª	CONVOCAÇÃO
35	Maria Suzete Nascimento Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**71**	1ª	CONVOCAÇÃO
36	Maria Aparecida Afonso de França Oliveira	PP1- Professor Educação Infantil	**71**	5ª	CONVOCAÇÃO
37	Nádia Solange Rodrigues da Silveira Evangelista	PP1- Professor Educação Infantil	**71**	1ª	CONVOCAÇÃO
38	Simone dos Santos Silva Castro	PP1- Professor Educação Infantil	**71**	4ª	CONVOCAÇÃO
39	Gersia Mirele Silva de Albuquerque	PP1- Professor Educação Infantil	**71**	1ª	CONVOCAÇÃO
40	Jaiara da Silva Andrade	PP1- Professor Educação Infantil	**71**	2ª	CONVOCAÇÃO
41	Elidayne Ciarliny Fernandes da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**70**	4ª	CONVOCAÇÃO
42	Alessandra Nunes das Neves	PP1- Professor Educação Infantil	**69,5**	4ª	CONVOCAÇÃO
43	Adayane Patrício da Costa	PP1- Professor Educação Infantil	**69,5**	2ª	CONVOCAÇÃO
44	Maria de Fátima Gabriel de Macêdo	PP1- Professor Educação Infantil	**69**	3ª	CONVOCAÇÃO
45	Ivanise Silva de Vasconcelos	PP1- Professor Educação Infantil	**69**	4ª	CONVOCAÇÃO
46	Tamara Silva de Souza	PP1- Professor Educação Infantil	**69**	1ª	CONVOCAÇÃO
47	Eduarda Alves dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	**69**	5ª	CONVOCAÇÃO
48	Judson Lima da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**68**	1ª	CONVOCAÇÃO
49	Lidiane Ferreira do Rosário Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**67,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
50	Cristina Aparecida de Souza Figueiredo	PP1- Professor Educação Infantil	**67**	1ª	CONVOCAÇÃO
51	Maria de Fátima de Oliveira Colônia Cruz	PP1- Professor Educação Infantil	**67**	1ª	CONVOCAÇÃO
52	Andreia Patrícia dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	**66,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
53	Roberta de França Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**66**	4ª	CONVOCAÇÃO
54	Márcia Rebouças da Câmara	PP1- Professor Educação Infantil	**66**	3ª	CONVOCAÇÃO
55	Erlandia Dias Tavares	PP1- Professor Educação Infantil	**65**	2ª	CONVOCAÇÃO
56	Lucicleia Gomes da Silva Luiz	PP1- Professor Educação Infantil	**65**	4ª	CONVOCAÇÃO
57	Nayse Jorge dos Anjos	PP1- Professor Educação Infantil	**65**	5ª	CONVOCAÇÃO

58	Aléxia Caroline Cruz Gomes Monteiro	PP1- Professor Educação Infantil	**65**	1ª	CONVOCAÇÃO
59	Bruna Luiza Oliveira de Souza Lima	PP1- Professor Educação Infantil	**65**	1ª	CONVOCAÇÃO
60	Layanne Dantas do Vale	PP1- Professor Educação Infantil	**65**	1ª	CONVOCAÇÃO
61	Jacira Ribeiro Gomes	PP1- Professor Educação Infantil	**64**	2ª	CONVOCAÇÃO
62	Taciliane Dionízio de Oliveira Lopes	PP1- Professor Educação Infantil	**64**	5ª	CONVOCAÇÃO
63	Nisia Dias Tavares	PP1- Professor Educação Infantil	**63**	2ª	CONVOCAÇÃO
64	João Batista Gomes da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**63**	1ª	CONVOCAÇÃO
65	Edileuza de Souza	PP1- Professor Educação Infantil	**63**	3ª	CONVOCAÇÃO
66	Jessica Wanessa Ferreira da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**62,5**	3ª	CONVOCAÇÃO
67	Maria Odeize de Oliveira	PP1- Professor Educação Infantil	**62,5**	5ª	CONVOCAÇÃO
68	Aldaine Graciano Gundim de Lima	PP1- Professor Educação Infantil	**62,5**	2ª	CONVOCAÇÃO
69	Eliane de Paula Menezes	PP1- Professor Educação Infantil	**62**	5ª	CONVOCAÇÃO
70	Ivanilda Coutinho da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**62**	5ª	CONVOCAÇÃO
71	Maria José Onofre da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**62**	1ª	CONVOCAÇÃO
72	Janete Souza da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**62**	3ª	CONVOCAÇÃO
73	Mariana Marques de Santana	PP1- Professor Educação Infantil	**62**	1ª	CONVOCAÇÃO
74	Sheila Danielle Ferreira Gomes Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**62**	3ª	CONVOCAÇÃO
75	Milena da Silva Celestino	PP1- Professor Educação Infantil	**62**	2ª	CONVOCAÇÃO
76	Liliane Rodrigues da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**62**	2ª	CONVOCAÇÃO
77	Vanilza Barbosa da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**61,5**	2ª	CONVOCAÇÃO
78	Mércia Cruz de Albuquerque Tavares	PP1- Professor Educação Infantil	**61**	1ª	CONVOCAÇÃO
79	Sâmara Silva dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	**61**	1ª	CONVOCAÇÃO
80	Lindizai Campos dos Santos Bezerra	PP1- Professor Educação Infantil	**61**	3ª	CONVOCAÇÃO
81	Lindiane Juvencio Alexandre	PP1- Professor Educação Infantil	**60**	1ª	C.R
82	Renata Tavares Dias	PP1- Professor Educação Infantil	**60**	3ª	C.R
83	Jessica Mayara Varela da Silva Barbosa	PP1- Professor Educação Infantil	**60**	4ª	C.R
84	Aline Silva de Araújo	PP1- Professor Educação Infantil	**60**	1ª	C.R
85	Jaynnara Nataly Brito Lopes	PP1- Professor Educação Infantil	**60**	1ª	C.R
86	Talia Gomes Pereira	PP1- Professor Educação Infantil	**60**	1ª	C.R
87	Iara Silva dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	**59,8**	1ª	C.R
88	Christiane Barbosa da Silva Costa	PP1- Professor Educação Infantil	**59,5**	2ª	C.R
89	Luciara da Silva do Nacimento	PP1- Professor Educação Infantil	**59**	4ª	C.R
90	Ana Glecy Oliveira dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	**57,5**	1ª	C.R
91	Maria Adeilma Nunes	PP1- Professor Educação Infantil	**55**	1ª	C.R
92	Maria Iziaria Cavalcante da Silva Barbosa	PP1- Professor Educação Infantil	**55**	1ª	C.R
93	Damiana Costa do Nascimento	PP1- Professor Educação Infantil	**55**	4ª	C.R
94	Ednalva Josene Silva da Costa	PP1- Professor Educação Infantil	**55**	5ª	C.R
95	Ana Paula da Silva Soares	PP1- Professor Educação Infantil	**55**	2ª	C.R
96	Raiane Costa de Lima	PP1- Professor Educação Infantil	**55**	1ª	C.R
97	Gisely do Amaral Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**55**	1ª	C.R
98	Lindsay Faemm de Almeida Torres	PP1- Professor Educação Infantil	**54,3**	1ª	C.R
99	Valderina de Lima Santos	PP1- Professor Educação Infantil	**54**	2ª	C.R
100	Sara Maria da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**54**	2ª	C.R
101	Joyce Karolaine Alves dos Santos	PP1- Professor Educação Infantil	**53,25**	1ª	C.R
102	Alediane Garcia Pereira da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**52,5**	2ª	C.R
103	Izabelle Cristina Vieira de França	PP1- Professor Educação Infantil	**52,5**	4ª	C.R
104	Maria Hozana da Silva Dias	PP1- Professor Educação Infantil	**52,5**	5ª	C.R
105	Sara Caetano Bezerra	PP1- Professor Educação Infantil	**51,5**	5ª	C.R
106	Joyse Constantino Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**51,25**	4ª	C.R
107	Celine Pinheiro de Souza	PP1- Professor Educação Infantil	**50,8**	1ª	C.R
108	Fabiana Fonseca de Lima Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**50,5**	1ª	C.R
109	Maria Madalena Gomes Vieira	PP1- Professor Educação Infantil	**50**	2ª	C.R
110	Claudia Miranda do Nascimento	PP1- Professor Educação Infantil	**50**	1ª	C.R
111	Edinólia Bezerra da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**50**	3ª	C.R
112	Maria José Terto da Silva Melo	PP1- Professor Educação Infantil	**50**	1ª	C.R
113	Joseane Rogério da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**50**	1ª	C.R
114	Amanda Greyce de Souza Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**50**	3ª	C.R
115	Renata Silva de Souza	PP1- Professor Educação Infantil	**50**	1ª	C.R
116	Sintiane Pereira de Moura	PP1- Professor Educação Infantil	**48,5**	2ª	C.R
117	Izabelli Tavares Batista	PP1- Professor Educação Infantil	**48,25**	2ª	C.R
118	Beatriz Cristina dos Santos Pereira	PP1- Professor Educação Infantil	**48,1**	1ª	C.R
119	Bruna Barbosa da Silva	PP1- Professor Educação Infantil	**48**	3ª	C.R
120	Maria Alícia Ribeiro de Araújo Soares	PP1- Professor Educação Infantil	**48**	2ª	C.R
1	João Nelo de Oliveira	PG- Prof.Geografia	**90**	4ª	CONVOCAÇÃO
2	Denilson Gomes da Silva	PG- Prof.Geografia	**83**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Alipio de Araújo Pereira	PG- Prof.Geografia	**82**	2ª	CONVOCAÇÃO
4	Laura Beatriz Peixoto Paiva	PG- Prof.Geografia	**81**	1ª	CONVOCAÇÃO
5	Katiane Maria de Lima Silva	PG- Prof.Geografia	**77**	1ª	CONVOCAÇÃO
6	Juliana Soares de Medeiros	PG- Prof.Geografia	**76**	4ª	CONVOCAÇÃO
7	Jane Cleity Igínio da Silva	PG- Prof.Geografia	**73**	3ª	CONVOCAÇÃO
8	Hélia Bezerra da Silva	PG- Prof.Geografia	**73**	1ª	CONVOCAÇÃO
9	Patrícia de Oliveira Brito	PG- Prof.Geografia	**72**	4ª	CONVOCAÇÃO
10	Jorge Luiz Ribeiro	PG- Prof.Geografia	**71,5**	2ª	CONVOCAÇÃO
11	José Lucas da Silva Pereira	PG- Prof.Geografia	**68,5**	1ª	C.R
12	Rafael Batista de Moura	PG- Prof.Geografia	**67**	1ª	C.R
13	Italo Rafael Machado de Carvalho	PG- Prof.Geografia	**66,5**	1ª	C.R
14	Sergilene Patrício da Silva	PG- Prof.Geografia	**63**	1ª	C.R
15	Glaucia Paulino Porto	PG- Prof.Geografia	**62**	1ª	C.R
16	Jessica Gomes Alves	PG- Prof.Geografia	**60,5**	3ª	C.R
17	Edigelza da Costa Clemente	PG- Prof.Geografia	**58**	2ª	C.R
18	Thiago Neri Pereira Leite	PG- Prof.Geografia	**57**	4ª	C.R
1	Karlliton Diego Oliveira do Nascimento	PH- Prof. História	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
2	Lousielson Augusto Oliveira de Melo	PH- Prof. História	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Liezio Maciel de Oliveira	PH- Prof. História	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
4	Guidson Nivaldo Severo do Nascimento	PH- Prof. História	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
5	Beatriz Swellen Teixeira de Aguiar	PH- Prof. História	**85**	4ª	CONVOCAÇÃO
6	Jerlimar Adeltrudes Batista	PH- Prof. História	**79**	1ª	CONVOCAÇÃO
7	Messias Maximiano de Souza	PH- Prof. História	**77**	1ª	CONVOCAÇÃO
8	Hermeson Sousa dos Santos	PH- Prof. História	**77**	1ª	CONVOCAÇÃO

9	David Pereira de Queiroz Filho	PH- Prof. História	**75**	4ª	CONVOCAÇÃO
10	Herbson Souza dos Santos	PH- Prof. História	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
11	Fernando Silva dos Santos	PH- Prof. História	**75**	2ª	C.R
12	Evandro Coutinho da Silva	PH- Prof. História	**69**	3ª	C.R
13	Jucenilton Inácio Soares	PH- Prof. História	**68**	4ª	C.R
14	Sara Ricele Moreira de Farias Andrade	PH- Prof. História	**67**	1ª	C.R
15	Ewérton da Silva Teixeira	PH- Prof. História	**67**	1ª	C.R
16	Laudicéia Felismino Paulino da Silva	PH- Prof. História	**59**	2ª	C.R
17	Daniel Bernardo Farias Pereira	PH- Prof. História	**59**	2ª	C.R
18	Antônia de Cássia Alves Silva	PH- Prof. História	**57**	3ª	C.R
19	Lauren de Sousa Torres Gomes	PH- Prof. História	**56**	1ª	C.R
20	Boanerges Januário Soares de Araújo Sobrinho	PH- Prof. História	**55**	1ª	C.R
1	Fabiana Chacon da Silva	PI- Prof. Inglês	**83**	1ª	CONVOCAÇÃO
2	Ariane Garcia da Costa	PI- Prof. Inglês	**83**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Lívia Araújo dos Santos Ribeiro	PI- Prof. Inglês	**71**	1ª	CONVOCAÇÃO
4	Roberto Alexandre de Souza	PI- Prof. Inglês	**70,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
5	Maria de Fátima Gonçalves Silva	PI- Prof. Inglês	**68,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
6	Marinalva Tomaz da Silva	PI- Prof. Inglês	**67,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
7	Thayane Albino Tavares	PI- Prof. Inglês	**64**	1ª	CONVOCAÇÃO
8	Luiz Carlos da Câmara	PI- Prof. Inglês	**58,5**	2ª	CONVOCAÇÃO
1	Mateus Alves de Oliveira	PM- Prof. Matemática	**87**	2ª	CONVOCAÇÃO
2	José Jefferson da Silva	PM- Prof. Matemática	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Jully Laianne Santos da Silveira	PM- Prof. Matemática	**80**	4ª	CONVOCAÇÃO
4	Ana Lúcia da Silva Sales	PM- Prof. Matemática	**79**	4ª	CONVOCAÇÃO
5	Johnny Elves de Souza Pereira	PM- Prof. Matemática	**79**	1ª	CONVOCAÇÃO
6	Jucileide Almeida Matias	PM- Prof. Matemática	**76**	1ª	CONVOCAÇÃO
7	Marcelo Cruz de Albuquerque	PM- Prof. Matemática	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
8	Jheófilo Rocha do Nascimento	PM- Prof. Matemática	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
9	Luciana Lucas Lins	PM- Prof. Matemática	**74,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
10	Myslannia Myrelle da Silva Cunha	PM- Prof. Matemática	**74**	1ª	CONVOCAÇÃO
11	Marinêz Bezerra da Silva Nascimento	PM- Prof. Matemática	**71,5**	1ª	CONVOCAÇÃO
12	Carlos Tavares da Silva	PM- Prof. Matemática	**69**	3ª	CONVOCAÇÃO
13	Antônio Praxedes da Silva	PM- Prof. Matemática	**65**	5ª	CONVOCAÇÃO
14	Edson de Souza Silva	PM- Prof. Matemática	**54**	1ª	CONVOCAÇÃO
15	Sâmia Kárina Oliveira de Lima	PM- Prof. Matemática	**52**	3ª	CONVOCAÇÃO
16	Letícia Raquel de Oliveira Rodrigues	PM- Prof. Matemática	**48**	1ª	CONVOCAÇÃO
1	Fernando Ferreira Batista	PMU- Prof. Música	**83**	5ª	CONVOCAÇÃO
2	Pedro José Gomes Barbosa	PMU- Prof. Música	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Karla Rafaella Lima Santos	PMU- Prof. Música	**73**	1ª	CONVOCAÇÃO
4	Gesiel Farias da Silva	PMU- Prof. Música	**65**	1ª	CONVOCAÇÃO
5	Márcio Torres do Nascimento	PMU- Prof. Música	**65**	1ª	CONVOCAÇÃO
1	Bruna Nayara Nogueira Filgueira	NUT- Nutricionista	**85**	1	CONVOCAÇÃO
2	Jéssica Pinheiro de Araújo Cardoso	NUT- Nutricionista	**80**	1	CONVOCAÇÃO
3	Luciana Daniela Gurgel de Medeiros	NUT- Nutricionista	**77,5**	1	CONVOCAÇÃO
4	Roberta de Cássia Maciel Barros Costa	NUT- Nutricionista	**77**	1	CONVOCAÇÃO
5	Luana Cristina de Souza Felipe	NUT- Nutricionista	**70**	1	C.R
6	Gracy Anny Ribeiro da Silva	NUT- Nutricionista	**69**	1	C.R
1	Juliene Marques Freire	PSI- Psicólogo	**85**	1ª	CONVOCAÇÃO
2	Maria Cláudia Vieira Camargo	PSI- Psicólogo	**75**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Welliane Câmara de França	PSI- Psicólogo	**73**	1ª	CONVOCAÇÃO
4	Wagna Tavares da Silva Souza	PSI- Psicólogo	**65**	1ª	C.R
5	Denise de Lima Gomes	PSI- Psicólogo	**65**	1ª	C.R
1	Josilene Gomes da Silva Nascimento	PSG- Psicopedagogia	**83**	1ª	CONVOCAÇÃO
2	Járcia Maria de Oliveira Ribeiro	PSG- Psicopedagogia	**77**	1ª	CONVOCAÇÃO
3	Greicy Kelly Ribeiro da Silva	PSG- Psicopedagogia	**52**	1ª	C.R
1	Jefferson Luiz de Araújo	PEI- Educ. Integral	**73**	5	CONVOCAÇÃO
2	Francivaldo Balbino da Silva	PEI- Educ. Integral	**64,5**	1	CONVOCAÇÃO
3	Lucielza Clemente da Silva	PEI- Educ. Integral	**64**	5	CONVOCAÇÃO
4	Edcarla Silva de Melo Araújo	PEI- Educ. Integral	**61**	5	CONVOCAÇÃO
5	Gustavo Paulino Xavier	PEI- Educ. Integral	**53,6**	1	CONVOCAÇÃO
6	José Jamilson Batista	PEI- Educ. Integral	**52**	3	CONVOCAÇÃO
7	Alice Nelo de Oliveira Neta	PEI- Educ. Integral	**49**	4	CONVOCAÇÃO
8	Jackson Francielio Costa	PEI- Educ. Integral	**47,6**	3	CONVOCAÇÃO
9	Juliana Modesto da Silva	PEI- Educ. Integral	**45**	5	CONVOCAÇÃO
1	Rafaela Meireles Oliveira de Medeiros	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**85**	3	CONVOCAÇÃO
2	Emilly dos Santos Fernandes Braga	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**80,5**	1	CONVOCAÇÃO
3	Lucicleide Souza C. do Nascimento	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**79**	4	CONVOCAÇÃO
4	Marília Duarte da Silva	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**78**	4	CONVOCAÇÃO
5	Yago Vinicius Alves Ribeiro	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**75,5**	2	CONVOCAÇÃO
6	Cledna Borges Bezerra	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**73**	2	CONVOCAÇÃO
7	Niedson Rodrigues dos Santos	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**70**	2	CONVOCAÇÃO
8	Maria de Fátima dos Santos	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**66**	2	CONVOCAÇÃO
9	Karolyna Izabel Moura do Nascimento	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**65,5**	1	CONVOCAÇÃO
10	Gabriela Pinheiro da Silva	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**60,5**	4	CONVOCAÇÃO
11	Oziel Ferreira de França	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**59,5**	2	CONVOCAÇÃO
12	Maria Joelma Freire da Silva Martins	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**54**	1	CONVOCAÇÃO
13	Carlucio Francisco da Silva	LP- LÍNGUA PORTUGUESA	**47**	1	CONVOCAÇÃO

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:DBB5F4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.500,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 074/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 34.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de outubro de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I					
(Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			2278 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R$ 34.500,00
			Total da Ação:		R$ 34.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R$ 34.500,00
ANEXO II					
(Reduções)					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1.1014 - Assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município como dever dos entes, assegurando o direito de quem necessitar, mantendo, qualificando e ampliando na oferta da polít			
			2317 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R$ 10.900,00
			Total da Ação:		R$ 10.900,00
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			1746 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R$ 5.400,00
			1748 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	R$ 5.400,00
			1754 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R$ 5.400,00
			1756 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R$ 5.400,00
			2290 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R$ 2.000,00
			Total da Ação:		R$ 23.600,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R$ 34.500,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:60E216D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 073/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 27 de outubro de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I					
(Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			1547 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R$ 50.000,00
				Total da Ação:	R$ 50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R$ 50.000,00
ANEXO II					
(Reduções)					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				
		2.43 - Realização de Concurso de Arte			
			1610 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R$ 50.000,00
				Total da Ação:	R$ 50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	R$ 50.000,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:54428CD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 018/2025 - PE/SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 018/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Ferro Passar Roupa (CATMAT: 607777) - A Vapor - Valor Referência: 128,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	FSE20	ELGIN	4	303,96
Item: 0002 - Liquidificador (CATMAT: 247397) - Valor Referência: 138,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MONDIAL	MONDIAL	4	468,00
Item: 0003 - Aparelho Telefônico Celular (CATMAT: 607610) - Valor Referência: 990,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	xiomi	xiomi	8	7.920,00
Item: 0004 - Armário (CATMAT: 603852) - Arquivo em MDP - Valor Referência: 849,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10	7.000,00
Item: 0005 - Armário Aço- (CATMAT450393) - Arquivo em Aço - Valor Referência: 1.975,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	PANDIN	PANDIN	50	44.600,00
Item: 0007 - Armário Vitrine (CATMAT: 272151) - Valor Referência: 950,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	4	3.520,00
Item: 0008 - Arquivo Escritório- (CATMAT: 482650) - Arquivo Morto 4 Gavetas - Valor Referência: 839,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	PANDIN	PANDIN	4	2.976,00
Item: 0010 - Cadeira (CATMAT: 287945) - Plástico sem braço - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	JESUS	JESUS	100	3.700,00
Item: 0011 - Cadeira (CATMAT: 302124) - plástico com braço - Valor Referência: 46,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	GRESS	GRESS	100	4.600,00
Item: 0012 - Cadeira Com Braç- (CATMAT: 339849) - Secretária Com braço - Valor Referência: 470,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10	4.500,00
Item: 0013 - Cadeira Escritório (CATMAT: 235850) - Valor Referência: 333,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10	2.380,00
Item: 0014 - Cadeira Sobre Longarina (CATMAT 630230) - Material Assento E Encosto: Polipropileno, Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Sem Braço Comprimento Longarina: 173 CM - Valor Referência: 1.092,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	20	5.000,00
Item: 0016 - Cama (CATMAT: 414015) - Casal Base - Valor Referência: 1.995,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	ORTONOBRE	ORTONOBRE	4	2.380,00
Item: 0017 - Cama (CATMAT: 486268) - Solteiro Base - Valor Referência: 710,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	SOFTPLUMA	SOFTPLUMA	4	2.680,00
Item: 0021 - Estante CATMAT: 367059) - em aço - Valor Referência: 447,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G O CARVALHO LTDA (27.945.733/0001-55)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	GQS	GQS	20	8.800,00
Item: 0022 - Fogão Gás (CATMAT: 268593) - 04 bocas - Valor Referência: 721,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA (42.092.696/0001-73)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	BRASLAR	BRASLAR	6	3.882,00
Item: 0024 - Fogão Industrial (CATMAT: 393610) - Valor Referência: 1.770,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA (42.092.696/0001-73)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	LUDINOX	LUDINOX	2	3.300,00
Item: 0025 - Freezer Horizontal - (CATMAT 257547) - Valor Referência: 2.399,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	EFH355X	EOS	4	8.760,00
Item: 0029 - Mesa (CATMAT: 483354) - Birô reto - Valor Referência: 1.289,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10	2.500,00
Item: 0030 - Mesa Copa/Cozinha (CATMAT: 290643) - 4 lugares - Valor Referência: 1.276,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	2	2.200,00
Item: 0031 - Mesa Copa/Cozinha (CATMAT: 481142) - 06 lugares - Valor Referência: 2.221,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	2	3.200,00
Item: 0033 - Máquina Lavar Roupa (CATMAT: 325146) - 12Kg - Valor Referência: 1.910,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	LCA12	COLORMAQ	6	9.900,00
Item: 0034 - Móvel Multiuso (CATMAT: 439503) - Valor Referência: 2.537,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	taefe	taefe	4	3.959,96
Item: 0035 - Poltrona Reclinável (CATMAT: 272954) - Valor Referência: 1.449,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G O CARVALHO LTDA (27.945.733/0001-55)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	Matrix	Matrix	8	11.520,00
Item: 0036 - Poltrona Reclinável (CATMAT: 304381) - Cadeira para coleta de Exames - Valor Referência: 1.361,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	4	3.120,00
Item: 0037 - Refrigerador Duplex (CATMAT: 392060) - 341 Lts - Valor Referência: 2.871,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCIELE ELETRO LTDA (47.646.580/0001-52)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	CRM44	CONSUL	2	5.200,00
Item: 0039 - Suporte De Videocassete / Televisao (CATMAT: 608412) - Valor Referência: 148,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	46042	GOLDENTEC	5	435,00
Item: 0040 - Televisor- (CATMAT: 479242) - 43 Polegadas - Valor Referência: 1.718,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMENA CLIMATIZACAO LTDA (46.368.367/0001-63)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	TL059M	MULTILASER	11	16.846,17
Item: 0041 - Ventilador (CATMAT: 297315) - Parede - Valor Referência: 256,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	VOP 60	VENTISOL	30	7.205,40
Item: 0045 - Mesa Plástica (CATMAT: 612081) - Valor Referência: 93,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	GRESS	GRESS	50	3.400,00
Item: 0047 - Fogão Industrial (01 Boca) - Valor Referência: 418,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	100301	MISTER	2	653,38
Item: 0048 - Compressor De Ar (CATMAT: 604476) - Valor Referência: 280,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	vonder	vonder	2	481,96
Item: 0049 - Mesa (CATMAT: 611790) - Birô em L - Valor Referência: 994,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	4	2.760,00
Item: 0050 - Banqueta (CATMAT: 486369) - Valor Referência: 72,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	UTIL	UTIL	30	1.110,00
Item: 0051 - Cadeira Escritório (CATMAT: 608805) - Presidente - Valor Referência: 1.900,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA (42.092.696/0001-73)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	OTELLO	OTELLO	4	2.996,00
Item: 0052 - Forno Microondas (CATMAT: 285728) - Valor Referência: 544,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	eletrolux	eletrolux	4	2.131,56

Item: 0053 - Gaveteiro Móvel (CATMAT: 479931) - Valor Referência: 530,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10	4.500,00
Item: 0055 - Faqueiro (CATMAT 219488) - Conjunto 24 peças - Valor Referência: 65,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	martinazzo	martinazzo	3	174,00
Item: 0058 - Sanduicheira (CATMAT 605389) - Valor Referência: 167,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	SID-02	AGRATTO	5	428,45
Item: 0059 - Secador / Soprador (CATMAT 483788) - Valor Referência: 249,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA (42.092.696/0001-73)	Adjudicado em: 27/10/2025 - 09:06:31 - Por: VICTOR RAMON ALVES	MONDIAL	MONDIAL	2	300,00
VICTOR RAMON ALVES					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B33247B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2025 - PE/SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 018/2025

Resultado da Homologação

0001 - Ferro Passar Roupa (CATMAT: 607777) - A Vapor - FSE20 - Valor Referência: 128,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	75,99	303,96	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0002 - Liquidificador (CATMAT: 247397) - MONDIAL - Valor Referência: 138,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	117,00	468,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0003 - Aparelho Telefônico Celular (CATMAT: 607610) - xiomi - Valor Referência: 990,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	990,00	7.920,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0004 - Armário (CATMAT: 603852) - Arquivo em MDP - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 849,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	700,00	7.000,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0005 - Armário Aço- (CATMAT450393) - Arquivo em Aço - PANDIN - Valor Referência: 1.975,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	892,00	44.600,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0007 - Armário Vitrine (CATMAT: 272151) - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 950,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	880,00	3.520,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0008 - Arquivo Escritório- (CATMAT: 482650) - Arquivo Morto 4 Gavetas - PANDIN - Valor Referência: 839,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	744,00	2.976,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0010 - Cadeira (CATMAT: 287945) - Plástico sem braço - JESUS - Valor Referência: 41,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	37,00	3.700,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0011 - Cadeira (CATMAT: 302124) - plástico com braço - GRESS - Valor Referência: 46,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	46,00	4.600,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0012 - Cadeira Com Braç- (CATMAT: 339849) - Secretária Com braço - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 470,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	450,00	4.500,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0013 - Cadeira Escritório (CATMAT: 235850) - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 333,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	238,00	2.380,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0014 - Cadeira Sobre Longarina (CATMAT 630230) - Material Assento E Encosto: Polipropileno, Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Sem Braço Comprimento Longarina: 173 CM - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.092,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	250,00	5.000,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES

0016 - Cama (CATMAT: 414015) - Casal Base - ORTONOBRE - Valor Referência: 1.995,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	595,00	2.380,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0017 - Cama (CATMAT: 486268) - Solteiro Base - SOFTPLUMA - Valor Referência: 710,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	670,00	2.680,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0021 - Estante CATMAT: 367059) - em aço - GQS - Valor Referência: 447,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G O CARVALHO LTDA	440,00	8.800,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0022 - Fogão Gás (CATMAT: 268593) - 04 bocas - BRASLAR - Valor Referência: 721,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA	647,00	3.882,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0024 - Fogão Industrial (CATMAT: 393610) - LUDINOX - Valor Referência: 1.770,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA	1.650,00	3.300,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0025 - Freezer Horizontal - (CATMAT 257547) - EFH355X - Valor Referência: 2.399,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	2.190,00	8.760,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0029 - Mesa (CATMAT: 483354) - Birô reto - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.289,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	250,00	2.500,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0030 - Mesa Copa/Cozinha (CATMAT: 290643) - 4 lugares - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.276,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.100,00	2.200,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0031 - Mesa Copa/Cozinha (CATMAT: 481142) - 06 lugares - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 2.221,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.600,00	3.200,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0033 - Máquina Lavar Roupa (CATMAT: 325146) - 12Kg - LCA12 - Valor Referência: 1.910,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	1.650,00	9.900,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0034 - Móvel Multiuso (CATMAT: 439503) - taefe - Valor Referência: 2.537,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	989,99	3.959,96	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0035 - Poltrona Reclinável (CATMAT: 272954) - Matrix - Valor Referência: 1.449,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
G O CARVALHO LTDA	1.440,00	11.520,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0036 - Poltrona Reclinável (CATMAT: 304381) - Cadeira para coleta de Exames - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.361,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	780,00	3.120,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0037 - Refrigerador Duplex (CATMAT: 392060) - 341 Lts - CRM44 - Valor Referência: 2.871,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCIELE ELETRO LTDA	2.600,00	5.200,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0039 - Suporte De Videocassete / Televisao (CATMAT: 608412) - 46042 - Valor Referência: 148,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	87,00	435,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0040 - Televisor- (CATMAT: 479242) - 43 Polegadas - TL059M - Valor Referência: 1.718,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	1.531,47	16.846,17	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0041 - Ventilador (CATMAT: 297315) - Parede - VOP 60 - Valor Referência: 256,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	240,18	7.205,40	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0045 - Mesa Plástica (CATMAT: 612081) - GRESS - Valor Referência: 93,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	68,00	3.400,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0047 - Fogão Industrial (01 Boca) - 100301 - Valor Referência: 418,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	326,69	653,38	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0048 - Compressor De Ar (CATMAT: 604476) - vonder - Valor Referência: 280,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	240,98	481,96	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0049 - Mesa (CATMAT: 611790) - Birô em L - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 994,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	690,00	2.760,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0050 - Banqueta (CATMAT: 486369) - UTIL - Valor Referência: 72,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	37,00	1.110,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0051 - Cadeira Escritório (CATMAT: 608805) - Presidente - OTELLO - Valor Referência: 1.900,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA	749,00	2.996,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0052 - Forno Microondas (CATMAT: 285728) - eletrolux - Valor Referência: 544,50			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	532,89	2.131,56	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0053 - Gaveteiro Móvel (CATMAT: 479931) - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 530,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	450,00	4.500,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0055 - Faqueiro (CATMAT 219488) - Conjunto 24 peças - martinazzo - Valor Referência: 65,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	58,00	174,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0058 - Sanduicheira (CATMAT 605389) - SID-02 - Valor Referência: 167,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	85,69	428,45	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES
0059 - Secador / Soprador (CATMAT 483788) - MONDIAL - Valor Referência: 249,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA	150,00	300,00	Homologado em 27/10/2025 09:07:17 Por: VICTOR RAMON ALVES

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:70DAF5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPA 2026 A 2029

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000.

CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

Lei Municipal nº. 488/2025, de 27 de outubro de 2025.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Vila Flôr/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIX.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto, os indicadores de ações e programas, bem como incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e programas, bem como as suas metas física e financeira, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 5º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, se voltadas às ações precípuas do Poder Executivo, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 6º - Sendo as alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, voltadas ao Legislativo Municipal, essas deverão ser apreciadas e julgadas pela Câmara Municipal, até 31 de julho de cada ano.

Artigo 7º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Artigo 8º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Artigo 9º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flôr/RN

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2026 a 2029, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´s e LOA´s dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flôr/RN

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Período: 2026 a 2029
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2024 e Estimadas para os exercícios 2025/2026/2027/2028 e 2029	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R$					
	ARRECADADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Receitas Correntes	**26.761.746,29**	**35.603.400,00**	**40.308.400,00**	**44.782.950,00**	**48.503.505,00**	**51.969.750,00**
Receitas Tributárias	1.076.832,04	951.600,00	1.280.000,00	1.420.000,00	1.650.000,00	1.940.000,00
Receitas de Contribuições	43.555,04	50.000,00	65.000,00	80.000,00	95.000,00	110.000,00
Receitas Patrimoniais	233.886,48	274.512,95	285.000,00	320.000,00	378.000,00	410.000,00
Receitas de Serviços	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.359.283,30	34.194.287,05	38.608.000,00	42.867.950,00	46.265.505,00	49.374.750,00
Outras Receitas Correntes	48.189,43	113.000,00	70.400,00	95.000,00	115.000,00	135.000,00
Receitas de Capital	**540.725,35**	**1.497.300,00**	**1.200.000,00**	**2.550.000,00**	**2.624.875,00**	**2.680.000,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	93.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	540.725,35	1.385.300,00	1.200.000,00	2.350.000,00	2.624.875,00	2.680.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Receita	**27.302.471,64**	**37.100.700,00**	**41.508.400,00**	**47.332.950,00**	**51.128.380,00**	**54.649.750,00**
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.					
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita					
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo					**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr					Período: 2026 a 2029	
Anexo II: Despesa realizada em 2024, fixada para o exercício de 2025, e programada para os exercícios de 2026/2027/2028 e 2029						
NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADA, FIXADA E PROGRAMADAS/R$					
	REALIZADA	FIXADA	PROGRAMADA	PROGRAMADA	PROGRAMADA	PROGRAMADA
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.01 – Câmara Municipal	1.430.699,92	2.096.276,70	1.815.000,00	2.140.000,00	2.510.000,00	2.980.000,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	780.800,31	760.730,00	1.200.700,00	1.306.300,00	1.635.400,00	1.675.000,00
2.02 - Secretaria Municipal de Administração	2.457.762,92	2.674.140,85	3.618.000,00	4.116.000,00	4.247.500,00	4.181.600,00
2.03 - Secretaria Municipal de Finanças	95.369,20	377.500,00	130.000,00	135.000,00	153.500,00	166.000,00
2.04 - Secretaria Municipal de Agricultura	178.450,69	462.900,00	972.000,00	611.000,00	950.000,00	604.000,00
2.05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	102.855,89	494.700,00	688.000,00	693.000,00	514.000,00	521.000,00
2.06 - Secretaria Municipal de Educação	7.463.408,19	13.843.400,31	9.521.600,00	9.656.400,00	10.844.600,00	11.776.800,00
2.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.120.126,53	1.446.100,00	1.338.800,00	2.193.200,00	1.888.400,00	2.171.600,00
2.08 – Secretaria Municipal de Turismo	167.069,20	456.800,00	701.000,00	896.200,00	882.400,00	877.600,00
2.09 - Secretaria Municipal de Saúde	8.240.604,22	8.311.352,14	11.083.400,00	13.847.650,00	14.579.080,00	15.954.650,00
2.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	777.921,03	1.623.800,00	3.813.900,00	4.684.200,00	5.354.500,00	6.191.500,00
2.11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.936.517,75	1.690.000,00	2.740.000,00	3.290.000,00	3.658.000,00	3.994.000,00
2.12 – Secretaria Municipal de Obras	1.334.580,29	1.351.500,00	1.952.000,00	2.153.000,00	1.694.000,00	1.775.000,00
2.13 – Secretaria Municipal de Transportes	122.860,05	280.500,00	824.000,00	423.000,00	951.000,00	437.000,00
2.14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	725.061,98	978.600,00	862.000,00	884.500,00	787.000,00	809.500,00
2.15 – Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento	91.221,64	132.400,00	118.000,00	123.500,00	129.000,00	134.500,00
Subtotal	**27.025.309,81**	**36.980.700,00**	**41.378.400,00**	**47.152.950,00**	**50.778.380,00**	**54.249.750,00**
Reserva de Contingência	0,00	120.000,00	130.000,00	180.000,00	350.000,00	400.000,00
Total	**27.025.309,81**	**37.100.700,00**	**41.508.400,00**	**47.332.950,00**	**51.128.380,00**	**54.649.750,00**
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.					
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita					
Assinatura:						

Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Período: 2026 a 2029	
Anexo III: Programas Finalísticos							
						R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção e o funcionamento do Poder Legislativo, para que possa executar as suas ações constitucionais, garantindo o pagamento em dia dos subsídios dos agentes políticos da Casa e os salários de seus servidores, inclusive as obrigações acessórias, e permitindo pleno funcionamento das sessões da Casa, inclusive as solenes em datas comemorativas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Legislativo	Vb	A	C	1.500.000	1.957.000	2.337.000	2.640.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criar e manter as ações da Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal**						
Objetivo:	Assegurar a criação e manutenção da Ouvidoria do Poder Legislativo, para que possa haver a comunicação mais facilitada entre o Poder Legislativo e a comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Legislativo	Vb	A	C	45.000	50.000	55.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criar e manter as ações da Câmara Municipal Itinerante**						
Objetivo:	Assegurar a criação e manutenção da Câmara Municipal Itinerante, visitando a zona rural e com isso aproximando o cidadão do Poder Legislativo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Legislativo	Vb	A	C	15.000	18.000	20.000	22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal**						
Objetivo:	Com investimentos, iremos garantir a reforma e ampliação do prédio sede da Casa, com a construção de novos espaços e a instalação de seus setores, permitindo o melhor funcionamento dos serviços desempenhados na Câmara Municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Legislativo	Vb	P	C	100.000	100.000	80.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	½ ampliação	½ ampliação	½ reforma	½ reforma
Projeto/Atividade:	**Aquisição de equipamentos e material permanente**						

Objetivo:	Com a ampliação da estrutura física da Câmara, serão necessários novos equipamentos para instalação desses locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Legislativo	Vb	P	C	15.000	15.000	18.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Projeto/Atividade:	**Aquisição de veículo para servir ao Legislativo Municipal**						
Objetivo:	Com a aquisição de um veículo próprio, evitaremos a locação de veículos e teremos melhores condições de funcionamento das ações da Câmara, em todo território municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Legislativo	Veículo	P	I	140.000	-	-	160.000
Meta Física:	Veículo	-	-	01	-	-	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.815.000**	**2.140.000**	**2.510.000**	**2.980.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Período: 2026 a 2029	
Anexo IV/A: Programas Finalísticos							
						R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos vinculados a essa Unidade. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional, comunicação e interação com outros entes públicos e privados, autoridades locais e estaduais, além do cidadão local. Além dessas ações também estão inclusas a manutenção das ações da transparência pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção do Gabinete Civil	Vb	A	C	570.000	630.000	715.000	790.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Ouvidoria**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Ouvidoria, e assim garantindo que a comunicações expressada através desse canal possa ser atendida e com reflexos positivos no avanço da prestação de serviços públicos à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Ouvidoria	Vb	A	C	130.000	135.000	140.000	145.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Propiciar melhores instalações do Setor, além do deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Gabinete Civil	Vb	P	C	15.000	16.000	220.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip	Outros equip	Veículo e Equip	Outros equip
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**715.000**	**781.000**	**1.075.000**	**952.000**

Anexo IV/B: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para manter a articulação da Controladoria com os outros setores da administração municipal; Acompanhar as ações públicas desenvolvidas nas Secretarias e Setores da administração municipal, ora com a emissão de pareceres, orientações, entre outras ações inerentes ao setor; Promover ações de educação e controle das contas municipais; Realizar ações de auditorias em processos administrativos; Implementar o Sistema de Controle Interno; e fomentar a transparência e o controle social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	102.000	113.000	125.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe da Controladoria, a serviço da administração, bem como a aquisição de outros equipamentos ao Setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na Controladoria	Vb	P	C	-	6.000	-‘	7.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**102.000**	**119.000**	**125.000**	**147.000**

Anexo IV/C: Programas Finalísticos							
							R$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	02 - Judiciária						
Sub-Função:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município; bem como manter a articulação da Procuradoria com os outros setores da administração municipal, permitindo orientações, pareceres sobre temas de interesses das secretarias, entre outras questões inerentes a atividade da Procuradoria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Manutenção da Procuradoria	Vb	A	C	98.500	109.000	125.000	138.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Procuradoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na Procuradoria	Vb	P	I	-	5.000	-	6.000

Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**98.500**	**114.000**	**125.000**	**144.500**

Anexo IV/D: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	08 – Assistência Social
Sub-Função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto também, o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	240.000	250.000	260.000	270.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Iremos garantir as instalações necessárias ao bom funcionamento do Conselho, com equipamentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	5.000	-	6.000	115.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip	-	Equip	Equip e Veículo
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do FIA/Fundo da Infância e do Adolescente**						
Objetivo:	Garantir as ações do FIA, trazendo ações importantes voltadas ao bem estar da criança e do adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Fundo	Vb	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**260.000**	**266.000**	**283.000**	**403.000**

Anexo IV/E: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	06 - Segurança Pública						
Sub-Função:	182 - Defesa Civil						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal**						
Objetivo:	Através dessa ação, estaremos atentos aos desastres naturais, para que as ações emergências coordenadas pela Defesa Civil possam minimizar os efeitos à população, quando necessária						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Defesa Civil	Vb	A	C	22.000	23.000	24.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil**						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos garantir o funcionamento do Conselho Municipal, para que ele possa orientar e fiscalizar as ações da Coordenação da Defesa Civil						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Defesa Civil	Vb	A	C	3.200	3.300	3.400	3.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**25.200**	**26.300**	**27.400**	**28.500**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.200.700**	**1.306.300**	**1.635.400**	**1.675.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Período: 2026 a 2029	
Anexo V/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.02 - Secretaria Municipal de Administração						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, e ainda promover política de valorização do servidor público municipal, inclusive com a revisão salarial dos servidores; Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do vereador e do servidor; Aperfeiçoar os serviços de informatização; Modernizar a administração municipal; Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático; Modernizar o sistema da gestão administrativa, incluindo o registro da frequência de servidores administrativos por meio do ponto eletrônico e reconhecimento facial; e Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.620.000	1.780.000	1.890.000	2.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS**						
Objetivo:	Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social/RGPS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Contribuição	A	C	510.000	550.000	640.000	660.000
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Concursos Públicos**						
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempeno das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Concurso	A	I	-	220.000	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	**Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN**						
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Contrib.	A	C	21.000	22.000	23.500	25.600

Meta Física:	Contrib.	-	-	03/mês	03/mês	03/mês	03/mês
Projeto/Atividade:	**Recolhimento do PASEP corrente**						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	A	C	245.000	265.000	289.000	310.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal**						
Objetivo:	Assegurar a construção de uma sede da Prefeitura, para que assim haja a melhor execução dos serviços administrativos na gestão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do serviço administrativo	Vb	P	I	-	-	250.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**2.436.000**	**2.879.000**	**3.136.500**	**3.141.600**
Anexo V/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração						
Função:	28 – Encargos Especiais						
Sub-Função:	841 – Refinanciamento da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	195.000	210.000	230.000	250.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/PGFN**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a PGFN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	110.000	120.000	130.000	140.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s junto ao TJ/RN**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios e RPV´s administrados pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada.	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	470.000	480.000	490.000	500.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios junto ao TRF/5**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada.	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	I	180.000	190.000	-	-
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	-	-
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	45.000	48.000	50.000	52.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto ao TRT 21ª Região**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao TRT, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	90.000	95.000	115.000	-
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	-
Projeto/Atividade:	**Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN**						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	92.000	94.000	96.000	98.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.182.000**	**1.237.000**	**1.111.000**	**1.040.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**3.618.000**	**4.116.000**	**4.247.500**	**4.181.600**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Período: 2026 a 2029	
Anexo VI: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.03 - Secretaria Municipal de Finanças						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, além de modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município, com treinamentos, criação de comissões para a tomada de decisões tributárias e fiscalização; Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal; Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU; Diminuir os níveis de inadimplência e combater a sonegação fiscal; Implantar programa de legalização dos prédios públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	125.000	135.000	148.000	166.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	5.000	-	5.500	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**130.000**	**135.000**	**153.500**	**166.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	

Órgão: Prefeitura Municipal de Vilal Flôr						Período: 2026 a 2029	
Anexo VII: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Agricultura						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura**						
Objetivo:	Garantir o funcionamento da Secretaria em prol do homem do campo, desenvolvendo as técnicas da agricultura familiar, além de ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores; Implementação de feira livre no município; Firmar parceria com a EMATER e SENAR, visando a assistência técnica e a correta orientação ao pequeno agricultor e pequeno criador; Fortalecimento do programa Compra direta; Criação da semana do agricultor familiar com a realização palestras e mini cursos; Realizar parcerias com o SENAR e outros órgãos, para instalação de poços artesianos; e a contratação de profissionais so setor agropecuário, aquícola e pesqueiro visando auxiliar o agricultor, aquicultor e pescador familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	285.000	315.000	345.000	390.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Criar e instalar a Feira Livre**						
Objetivo:	Viabilizar a criação da feira livre em nossa cidade, permitindo que agricultores locais e da região possam vender aos cidadãos locais, seus produtos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Feira	P	I	50.000	50.000	-	-
Meta Física:	Feira	-	-	½ Criação	½ Criação	-	-
Projeto/Atividade:	**Construir e instalar a Casa de Farinha Comunitária**						
Objetivo:	Com essa unidade, iremos viabilizar as condições adequadas para as famílias produtivas possam geram renda, em forma coletiva						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Casa	P	I	150.000	50.000	-	-
Meta Física:	Casa	-	-	Construção	Instalação	-	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de novos veículos, tratores e implementos agrícolas**						
Objetivo:	Adquirir veículo para a Secretaria Municipal, tratores e implementos para reforçar o atendimento ao homem do campo, ampliando a capacidade de atendimento às demandas de infraestrutura rural, especialmente nas atividades de assistência ao pequeno agricultor e criador						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	P	I	300.000	-	400.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo Tratores e Implementos	-	Tratores e Implem.	-
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de corte de terra de pequenos agricultores**						
Objetivo:	Assegurar a continuidade e a manutenção do Programa de Corte de Terra, visando atender os agricultores locais com serviços de preparo do solo, de forma gratuita ou subsidiada, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, o aumento da produtividade, a redução dos custos de produção e a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural. Nessa ação teremos o corte de terra com adubação e plantio mecanizado						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	A	C	120.000	122.000	124.000	126.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Recuperar as estradas vicinais**						
Objetivo:	Recuperar os trechos das estradas vicinais em nossa cidade, permitindo que o trânsito flua com segurança						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	P	C	45.000	50.000	55.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Viabilizar o Seguro "Garantia Safra"**						
Objetivo:	Viabilizar o Programa Garantia-Safra por meio da ampliação do apoio técnico, mobilização e adesão dos agricultores familiares, assegurando o acesso ao benefício em caso de perdas significativas de produção por estiagem ou excesso hídrico, com o intuito de garantir a segurança econômica do produtor rural, fomentar a permanência no campo e promover a estabilidade da produção agrícola local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura na agricultura	Vb	A	C	22.000	24.000	26.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**972.000**	**611.000**	**950.000**	**604.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Período: 2026 a 2029	
Anexo VIII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir o funcionamento da Secretaria para que possa desempenhar as suas atribuições, quando dentre elas destacaremos: Implantar e manter as redes de drenagem em áreas críticas; Recuperar e limpar rios e lagoas; Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos; celebrar parcerias visando o tratamento de resíduos sólidos e líquidos; Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município, visando a proteção do meio ambiente; Desenvolver programas de educação ambiental; Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental; Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais e residenciais; Implantar programa de legalização dos prédios públicos; Implantação de um ponto de coleta de lixo eletrônico; Implantar projeto para criação de viveiros de mudas de arvores nativas; Implantar projeto para retirada do LIXÃO do município, fazer transbordo para um aterro sanitário legalizado; Criar campanhas de divulgação e conscientização contra o depósito irregular de lixo, inclusive o doméstico, inclusive quanto aos dias e horários da coleta.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	145.000	160.000	178.000	198.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com essa ação, iremos viabilizar a aquisição de equipamentos eletrônicos como: veículo, gps, trena, computador, impressora, câmera fotográfica, projetor, celular, drone e Impressora de etiquetas de processo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura hídrica	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma e ampliação da área de Lazer do Beira Rio**						
Objetivo:	Coma construção de banheiros e outras benfeitorias no Beira Rio, estaremos viabilizando melhorias nassa área de lazer tão importante a nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	70.000	70.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação de Poços Artesianos**						
Objetivo:	Com a construção desses poços, iremos oferecer mais água potável, resolvendo problemas históricos da falta de agua em algumas comunidades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Poço	P	C	70.000	72.000	74.000	76.000
Meta Física:	Poço	-	-	04	04	04	04

Projeto/Atividade:	**Ampliação do Sistema de Drenagem e Abastecimento de água na zona rural**						
Objetivo:	Iremos com essa ação drenar a agua de boa qualidade e canalizar água potável às famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas comunidades rurais,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura hídrica	Ponto	P	C	80.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Ponto	-	-	15	15	15	15
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**405.000**	**434.000**	**396.000**	**430.000**
Anexo VIII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	542 – Controle Ambiental						
Projeto/Atividade:	**Aquisição de lixeiras seletivas personalizadas**						
Objetivo:	Com esses equipamentos distribuídos nos principais pontos da cidade iremos permitir a coleta de lixo mais eficiente, pois não haverá lixo nas ruas e calçadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Lixeira	P	I	30.000	-	32.000	-
Meta Física:	Lixeira	-	-	15	-	15	-
Projeto/Atividade:	**Construção de aterro sanitário**						
Objetivo:	Com essa edificação iremos dispor de espaço para receber todo resíduo solido produzido em nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Aterro	P	I	180.000	180.000	-	-
Meta Física:	Aterro	-	-	½ Construção	½ Construção	-	-
Projeto/Atividade:	**Construção de unidades sanitárias em Casas Populares**						
Objetivo:	Com essas unidades em casas populares que não contam com banheiros, permitindo maior higienização das pessoas que ali residem						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Casa	P	C	50.000	52.000	54.000	56.000
Meta Física:	Casa	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	**Instalação de placas com campanhas educativas**						
Objetivo:	Com essas campanhas, iremos viabilizar ações voltadas à proteção o meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Placa	P	C	8.000	9.000	10.000	11.000
Meta Física:	Placa	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	**Manter a limpeza de rios, córregos e lagoas**						
Objetivo:	Com a essa ação, iremos garantir o uso pela comunidade, dessas áreas, mas com a garantia da recuperação e limpeza dos espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao meio ambiente	Vb	A	C	15.000	18.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**283.000**	**259.000**	**118.000**	**91.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**688.000**	**693.000**	**514.000**	**521.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:			Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.				
Nome do Responsável/Cargo:			Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita				
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo Municipal						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Período: 2026 a 2029	
Anexo IX/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação; promoção de concurso público para professores. Por a´rea de atuação, também teremos as seguintes ações como metas: - Acesso, permanência e aprendizagem Ampliar o atendimento na Creche, pré-escola, no Ensino Fundamental, na educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos; Ampliar a oferta de matrículas em tempo integral e assegurar a continuidade da adesão/implementação do Programa Escola em Tempo Integral; Manter a adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA) e a participação no Programa ProJovem Urbano; Desenvolver políticas públicas municipais e ampliar a equipe da Busca Ativa Escolar, para fortalecer o controle e o acompanhamento das crianças e adolescentes em risco de evasão ou que estão fora da escola, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, providenciando os atendimentos necessários nos serviços públicos, a rematrícula e sua permanência na escola; Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar; Desenvolver e manter o Programa de Transporte Escolar, com a utilização de veículos adequados e seguros, em parceria com os Governos Estadual e Federal; Manter o programa de alimentação escolar, com excelência; Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino; Criar e implantar projeto de valorização do desempenho estudantil, com foco no estímulo à aprendizagem, por meio do reconhecimento e premiação dos estudantes com melhores resultados acadêmicos na rede municipal de ensino; Estimular a prática esportiva nas escolas; - Cultura e eventos escolares Apoiar e promover a realização de eventos culturais e de formatura nas escolas municipais, valorizando as conquistas dos estudantes e fortalecendo a integração da comunidade escolar. - Estrutura, tecnologia e recursos Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar; Manter a participação na Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec), garantindo a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino; Manter o funcionamento do Telecentro como espaço de acesso gratuito à informática e à internet para estudantes e suas famílias, promovendo a inclusão digital e possibilitando a realização de pesquisas, estudos, atividades escolares e aprendizagem online; Manter a adesão ao Programa Educação Conectada, assegurando a ampliação do acesso à conectividade e à tecnologia digital nas escolas da rede municipal; Garantir a continuidade da participação no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD); - Avaliação, alfabetização e qualidade do ensino Realizar o acompanhamento do desempenho dos estudantes e da qualidade do ensino por meio da adesão a sistemas de avaliação em larga escala disponibilizados pelo Ministério da Educação, como o SAEB, e, complementarmente, adotar sistema próprio de avaliação da rede municipal, com o objetivo de subsidiar a gestão pedagógica e aprimorar o processo de ensino e aprendizagem; Desenvolver políticas públicas municipais para fortalecer as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com planejamento estratégico baseado em seus eixos estruturantes: Governança e Gestão, Formação de profissionais de educação, Infraestrutura física e pedagógica, Reconhecimento de boas práticas e Sistemas de avaliação; Manter a articulação e colaboração com as secretarias e redes estaduais e municipais de educação do Rio Grande do Norte, visando ao sucesso da política Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); - Inclusão, equidade e atendimento especializado Garantir e dar apoio à inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando acessibilidade, equipamentos adequados e formação continuada dos profissionais da área; Criar espaços de AEE – Atendimento Educacional Especializado; Criar uma equipe multidisciplinar para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem; Assegurar a continuidade da participação no Pacto Nacional pela Equidade Racial na Educação (PNEERQ), promovendo ações afirmativas e práticas pedagógicas voltadas à equidade racial no ambiente escolar; - Saúde e proteção no ambiente escolar Assegurar a permanência no Programa Saúde na Escola (PSE), promovendo ações de prevenção, promoção da saúde e bem-estar dos estudantes, em articulação com a rede municipal de saúde; Continuar aderindo ao ProEP/SNAVE – Programa Escola que Protege, fortalecendo as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no ambiente escolar; - Valorização profissional e gestão Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação; Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal; Estimular a gestão plena administrativa na educação; Manter a adesão ao Programa MEC Gestão Presente, com vistas ao fortalecimento da gestão educacional e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais no âmbito municipal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	365.000	415.000	450.000	495.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades e possam contribuir com o bom andamento das ações Educacionais planejadas. Criação de um espaço físico, “a casa do conselho”, como uma estrutura para comportar as ações dos conselhos municipais educacionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao controle social	Conselho	A	C	4.100	4.400	4.600	4.800

Meta Física:	Conselho	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de concurso público**						
Objetivo:	Assegurar a realização de concurso público para preenchimento de vagas de professores na estrutura administrativa municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Concurso	A	I	220.000	-	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação**						
Objetivo:	Com essa construção, a educação passará a ter mais condições de planejamento e organização do sistema municipal ensino						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura ao ensino	Sede	P	C	180.000	180.000	60.000	-
Meta Física:	Sede	-	-	½	½	Instalação	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Aquisição de um veículo destinado ao transporte da equipe pedagógica às escolas e de materiais escolares (como livros, avaliações impressas, computadores, impressoras, materiais de expediente e pedagógicos)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	250.000	16.000	18.000	20.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip e Veículo	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**1.019.100**	**615.400**	**532.600**	**519.800**
Anexo IX/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e dos recursos municipais voltados à educação, o funcionamento das atividades do ensino fundamental (inclusive por tempo integral) com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino, priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	4.150.000	4.650.000	5.580.000	6.250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na forrmação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar toda a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	115.000	125.000	138.000	157.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Captar recursos por meio de emendas parlamentares, projetos, recursos próprios e parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, garantindo as ações do transporte do alunado às escolas, bem como a aquisição de veículos escolares por meio do Projeto Caminho da Escola e outros, para renovação da frota municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	85.000	94.000	110.000	125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**						
Objetivo:	Realizar Construção, reformas, ampliação e manutenção, bem como, a implantação de laboratórios de informática, refeitórios, quadra de esportes, espaços de recreação nas escolas municipais para potencializar o processo de ensino e aprendizagem, uso das tecnologias, o desenvolvimento psico-motor e social, além da acessibilidade naquelas unidades que ainda não têm acessibilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	350.000	350.000	250.000	250.000
Meta Física:	Escola	-	-	½ Construção	½ Construção	2 Reformas	2 Reformas
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Adquirir veículos para transporte da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento e monitoramento às escolas, bem como veículos para distribuição da merenda e materiais permanentes, limpeza e gás de cozinha; Aquisição de mobiliário para as escolas da rede, inclusive em cozinhas e refeitórios em escolas, equipar as novas salas ora programadas e reformadas, como também, equipamentos tecnológicos e multimidia; Climatizar 100% das salas de aulas; Aquisição de veículos para transporte escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino e equipar cozinhas e refeitórios em escolas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	525.000	630.000	630.000	550.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip e Veiculo	Equipamentos e Caminhão baú	Equip e Veiculo utilitário	Equip e Veiculo

Projeto/Atividade: Objetivo:	**Construção de Quadra de Esportes em Escola** Ampliar as áreas para o esporte, edificando quadra de esporte na escola do ensino fundamental. E reformar as quadras existentes valorizando o esporte amador por meio de campeonatos e torneios municipais na grade curricular do sistema municipal de ensino						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Quadra	P	C	450.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Quadra	-	-	1 Construção	1 Reforma	1 Reforma	1 Reforma
Projeto/Atividade:	**Implantação de Salas de Informática e de Laboratório de Robótica**						
objetivo:	Implantar espaços para aulas de informática e robótica atendendo alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática e robótica que promovam a inserção de novas tecnologias no ambiente escolar, contribuindo no processo do ensino e aprendizagem para melhoria da qualidade de vida e da educação. Implantar projetos como: Bibliotecas Interativas e Itinerantes, e Laboratórios de Informática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Espaço	P	C	100.000	-	110.000	-
Meta Física:	Espaço	-	-	01	-	01	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**5.775.000**	**6.039.000**	**7.018.000**	**7.542.000**
Anexo IX/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-função:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e dos recursos municipais voltados à educação, o funcionamento das atividades do ensino infantil (Creche e pré-escola, inclusive por tempo integral) com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino, priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	1.350.000	1.520.000	1.720.000	1.980.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na formação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	215.000	245.000	265.000	318.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Captar recursos por meio de emendas parlamentares, projetos, recursos próprios e parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, garantindo as ações do transporte do alunado às escolas, bem como a aquisição de veículos escolares por meio do Projeto Caminho da Escola e outros, para renovação da frota municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	140.000	160.000	180.000	200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar o sistema municipal de ensino infantil, inclusive as novas salas ora programadas e reformadas. Climatização das salas de aulas. Além disso, equipar as escolas do ensino infantil e das creches com parquinhos infantis, biblioteca de literatura infantil, aquisição de fantoches, cantinho de leitura, gibis, entre outros equipamentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	170.000	180.000	190.000	200.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip. Diversos	Equip. Diversos	Equip. Diversos	Equip. Diversos
Projeto/Atividade:	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**						
Objetivo:	Realizar reformas, ampliação e manutenção da infraestrutura da Educação Infantil, bem como, a implantação de brinquedoteca, refeitórios, espaços de recreação com parque infantil nas escolas de Educação Infantil para potencializar o processo de ensino e aprendizagem, o desenvolvimento psico-motor e social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	250.000	260.000	260.000	270.000
Meta Física:	Escola	-	-	1 Reforma	1 Ampliação	1 Reforma	1 Reforma
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**2.125.000**	**2.365.000**	**2.615.000**	**2.968.000**
Anexo IX/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-função:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e dos recursos municipais voltados à educação, o funcionamento das atividades do ensino especial com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino, priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	84.000	88.000	96.000	115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma e adaptação de Salas de aulas**						
Objetivo:	Melhorar a infraestrutura das escolas que ofertam a Educação Especial, visando permitir melhores condições de acessibilidade aos espaços propiciando adaptações das salas de acordo com a legislação vigente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	24.000	26.000	28.000	30.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na formação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	16.000	17.000	18.000	19.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE**						
Objetivo:	Captar recursos por meio de emendas parlamentares, projetos, recursos próprios e parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, garantindo as ações do transporte do alunado às escolas, bem como a aquisição de veículos escolares por meio do Projeto Caminho da Escola e outros, para renovação da frota municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	20.500	24.000	26.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**144.500**	**155.000**	**168.000**	**192.000**
Anexo IX/E: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-função:	366 – Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos**						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio do Fundeb, da Complementação da União, da quota do Salário Educação e dos recursos municipais voltados à educação, o funcionamento das atividades da educação EJA com a aplicação responsável dos recursos garantindo a manutenção do sistema público de ensino, priorizando o pagamento de salários dos profissionais, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitações na área da educação com a formação continuada para profissionais e servidores da Educação, iniciando pela jornada pedagógica e prolongando-se por todo o ano letivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	180.000	190.000	205.000	225.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE**						
Objetivo:	Ofertar alimentação escolar de qualidade a todos os alunos da rede municipal; Assegurar a aquisição de produtos da Agricultura Familiar visando à alimentação saudável dos estudantes das escolas municipais; Investir na formação de manipuladores garantindo a qualidade da merenda ofertada nas escolas da rede municipal; Sensibilizar a comunidade escolar objetivando a conscientização da importância do consumo diário de alimentos saudáveis para a melhoria da saúde humana dentro e fora das escolas da rede municipal; Acompanhar a merenda escolar e elaboração quinzenal do cardápio possibilitando cada vez um cardápio nutritivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	24.000	26.000	28.000	30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**204.000**	**216.000**	**233.000**	**255.000**
Anexo IX/F: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.06 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-função:	362 - Educação Médio						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN**						
Objetivo:	Em parceria com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, iremos garantir as ações do transporte do alunado do ensino médio às escolas						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	94.000	96.000	98.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico**						
Objetivo:	Viabilizar a viabilizar o transporte escolar diário e gratuito, do alunado universitário e do nível técnico, para escola situada em outros municípios, viabilizando que possam frequentar a sala de aula regularmente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao ensino	Vb	A	C	160.000	170.000	180.000	190.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**254.000**	**266.000**	**278.000**	**300.000**
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**9.521.600**	**9.656.400**	**10.844.600**	**11.776.800**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo Municipal	**Plano Plurianual/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Período: 2026 a 2029						
Anexo X/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer						
Função:	13 – Cultura						
Sub-função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos garantir as ações de manutenção e desenvolvimento da cultura local, em especial: Buscar formas de financiamento de ações que fomentem a promoção da cultura local, seja com a iniciativa privada ou com o Poder Público; Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais; Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais; Favorecer o fortalecimento da relação entre as instituições escolares do município e as comunidades locais de forma a garantir a valorização dos saberes do território, diversidade cultural, valores, crenças e expressões populares locais; Implantar o PROGRAMA ARTE NA EDUCAÇÃO que contribuirá para o desenvolvimento cultural dos alunos no processo de produção e apreciação da arte; Criar o Calendário Artístico Cultural possibilitando um rol de atividades que fortaleçam as tradições locais nas escolas públicas da rede municipal de ensino; Inclusão do sistema municipal de cultura no município com banda de música; Criação de um incentivo financeiro para os alunos, uma bolsa como forma de estimulo para os alunos; dar continuidade ao resgate da história do município; Resgatar os festejos juninos populares; Promoção de festas tradicionais nas ruas de nossa cidade; Apoio ao artesanato, realizar festival de quadrilhas; e promover meios visando viabilizar a criação da semana da cultura evangélica						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	520.000	550.000	620.000	700.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Culturais**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos socioculturais tradicionais no nosso município com a criação do calendário de eventos culturais, resgatando os festejos juninos populares, por exemplo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade Intercalada	Contínua	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	290.000	330.000	360.000	400.000
Meta Física:	Vb	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc e outras legislações específicas**						
Objetivo:	Assegurar o apoio permanente ao profissional e/ou amador que desenvolva a cultura local, nas diversas áreas de atuação, com o apoio da Lei Aldir Blanc e/ou outra fonte de financiamento que venha substituí-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade Intercalada	Contínua	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	154.000	165.000	178.000	194.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	0	01
Projeto/Atividade:	**Criação do Conselho Municipal de Cultura**						
Objetivo:	Assegurar o apoio ao funcionamento do Conselho de cultura, permitindo que seus membros atuem em prol do desenvolvimento da cultura local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade Intercalada	Contínua	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	2.800	3.200	3.400	3.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Retomar a banda de música marcial municipal**						
Objetivo:	Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens, oferecendo novos meios de conhecimento e exploração da arte e da cultura						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade Intercalada	Contínua	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	C	60.000	65.000	70.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Modernizar a estrutura do Clube Municipal**						
Objetivo:	Com essa modernização desse espaço, iremos propiciar mais conforto aos visitantes do Clube, nos eventos, nos ensaios e nas apresentações que são realizados no local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade Intercalada	Contínua	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à cultura	Vb	P	C	62.000	62.000	-	48.000
Meta Física:	Vb	-	- ½	Modernização ½	Modernização	-	Instalação
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**1.088.800**	**1.175.200**	**1.231.400**	**1.420.600**
Anexo X/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer						
Função:	27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário						
Sub-função:							
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Setor de Desporto**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, assegurando ações que implementem ações que garantam: Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos; Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador; Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte; Promover campanhas educativas voltadas ao esporte; Apoiar a prática esportiva comunitária; Criação e manutenção do Calendário de Esportes; Estabelecer um calendário anual de competições e campeonatos de nível amador, profissional, local e regional com abrangência das mais variadas modalidades; Manter o FEST VILA no calendário onde o mesmo se torne uma referência municipal e regional; Fornecer transportes para os esportistas se deslocaram para jogos e competições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Vb	A	C	52.000	54.000	56.000	58.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção de Eventos Esportivos**						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Evento	A	C	18.000	20.000	22.000	24.000
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	**Ampliação do Estádio de Futebol**						
Objetivo:	Promover a ampliação do campo de futebol, com mais vestiários e arquibancada, além de acessos com segurança, melhorando as condições de infraestrutura e segurança do espaço, oferecendo um ambiente adequado para a prática esportiva amadora e até profissional, promovendo competições e eventos comunitários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura ao esporte	Estádio	P	I	120.000	-	140.000	-
Meta Física:	Estádio	-	-	Ampliação	-	Ampliação	-

Projeto/Atividade:	**Reforma de Ginásio Poliesportivo**						
Objetivo:	Realizar a reforma do ginásio poliesportivo local, visando a melhoria das condições estruturais e funcionais do espaço, com a implementação de adequações que garantam segurança, acessibilidade e conforto para a prática de atividades esportivas e culturais. A reforma tem como objetivo oferecer ambientes de qualidade para a promoção de eventos esportivos, sociais e recreativos, incentivando a participação da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento do esporte e lazer no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Ginásio	P	I	-	110.000	-	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	**Instalação de Academias ao Ar livre**						
Objetivo:	Promover a instalação de academias em locais públicos, para a terceira idade, principalmente, e com isso viabilizar a prática esportiva do cotidiano local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Academia	P	I	-	180.000	-	190.000
Meta Física:	Academia	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	**Apoio aos esportistas com materiais esportivos**						
Objetivo:	Criar a assistência a esportistas que se destaquem em suas modalidades esportivas, quando o município poderá fazer doações de materiais de esportes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Atleta	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Atleta	-	-	10	10	10	10
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Inclusive com a instalação de parques infantis comunitários nas áreas comuns. Com eles, teremos espaços adequados para a prática da atividade desportista						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Vb	P	C	45.000	48.000	52.000	56.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Quadras poliesportivas**						
Objetivo:	Realizar a construção de nova quadra e a reforma de outras com a instalação de alambrados e/ou telas de proteção nas quadras de esportes do município. Assim garantiremos melhores condições de uso e segurança aos desportistas. A ação visa também, promover o acesso da população à prática de esportes, incentivar a integração comunitária e o desenvolvimento saudável, além de contribuir para a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Quadra	P	C	-	190.000	190.000	110.000
Meta Física:	Quadra	-	-	-	½ Construção	½ Construção	1 Reforma

Projeto/Atividade:	**Construção de uma Passarela e Calçadão**						
Objetivo:	Visando e incentivando a prática da caminhada por nossos munícipes						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao esporte	Vb	P	I	-	220.000	-	230.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	Passarela	-	Calçadão
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**250.000**	**838.000**	**477.000**	**686.000**

Anexo X/C: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:	813 – Lazer

Projeto/Atividade:	**Construção de área de lazer**						
Objetivo:	Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Lazer	Área	P	C	-	180.000	180.000	65.000
Meta Física:	Área	-	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	-	**180.000**	**180.000**	**65.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.338.800**	**2.193.200**	**1.888.400**	**2.171.600**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo Municipal	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Período: 2026 a 2029

Anexo XI: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.08 - Secretaria Municipal de Turismo
Função:	23 - Comércio e Serviços

Sub-Função:	695 – Turismo

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, garantindo meios para o desenvolvimento do turismo em nossa cidade, por meio de ações estruturantes e inovadoras. Além das iniciativas já previstas, as prioridades incluirão: Implementar programas de formação contínua e especializada para profissionais do setor, incluindo guias turísticos mirins e jovens aprendizes, atendentes, operadores e demais colaboradores, promovendo a qualificação técnica, o marketing turístico e o atendimento de excelência; criar e fortalecer a rede de parcerias regionais e estaduais, com instituições de ensino, setor privado e organizações não governamentais, para promover intercâmbio de conhecimentos, projetos conjuntos e ações integradas de promoção do destino e possam fomentar o turismo; desenvolver uma plataforma digital de informação turística, com website oficial e aplicativo mobile, consolidando dados sobre atrações, eventos, roteiros, estabelecimentos e unidades de hospedagem, promovendo acessibilidade e inovação tecnológica; lançar campanhas educativas e de sensibilização voltadas à comunidade local, promovendo a valorização do patrimônio, o respeito ao meio ambiente e o protagonismo comunitário no turismo sustentável; ampliar ações de divulgação e comunicação, incluindo estratégias de marketing digital, uso de redes sociais, presença em feiras e eventos nacionais e internacionais, ampliando a visibilidade do destino Vila Flôr; criar uma infraestrutura de apoio ao turismo cultural e gastronômico, como eventos temáticos, festivais de culinária regional e feiras de artesanato, estimulando a economia criativa e o fortalecimento da identidade local; fomentar a criação de roteiros temáticos integrados que envolvam cultura, história, natureza e aventura, potencializando o turismo de experiência e o turismo sustentável; Implementar a instalação de pórticos de boas-vindas e sinalizações inteligentes, que combinem estética, informação e acessibilidade, facilitando a orientação dos visitantes e valorizando a identidade visual do município; Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais; consolidar um inventário turístico atualizado e digitalizado, incluindo patrimônio, parques, roteiros e serviços, facilitando a gestão e o planejamento estratégico do turismo local; criar e fortalecer o programa de guias mirins e voluntários ambientais, promovendo educação ambiental e o engajamento da juventude na preservação do patrimônio e na promoção turística.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	A	C	204.000	210.000	216.000	224.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Apoio ou realização de eventos e festivais turísticos**						
Objetivo:	Buscar parcerias com a iniciativa privada e Poder Público, captar recursos por meio de emendas parlamentares e propostas voluntárias através do Ministério do Turismo, visando a promoção de eventos turísticos, tais como freira típica de culinária, feiras de artesanato e eventos culturais. Outras ações programadas da Secretaria são: Captar recursos financeiros por meio da articulação de emendas parlamentares, convênios, propostas voluntárias e editais do Ministério do Turismo, garantindo financiamentos para a realização e expansão de eventos turísticos; Organizar e apoiar uma diversidade de eventos e festivais, que atestem as raízes culturais locais, incluindo: festivais gastronômicos com foco na culinária típica e regional, valorizando ingredientes e práticas tradicionais, festivais culturais e folclóricos, promovendo música, dança, artesanato e manifestações tradicionais; Feiras de artesanato, promovendo a economia criativa e o fortalecimento dos artesãos locais; eventos de culinária, como concursos, oficinas e mostras gastronômicas para atrair visitantes e promover o turismo de experiência; celebrações de datas comemorativas específicas, como festividades religiosas, culturais ou de interesse turístico, fomentando a participação da comunidade e a atração de turistas; incentivar a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, planejados de forma a atrair diferentes públicos e noções de sustentabilidade, segurança e acessibilidade; utilizar os eventos como plataformas de promoção de produtos locais, promovendo o turismo econômico e o fortalecimento da identidade cultural de Vila Flôr; criar uma agenda anual de eventos turísticos com calendário previamente divulgado, incentivando o turismo de curta e longa duração, além de estimular o desenvolvimento de negócios no setor de hospitalidade e comércio; monitorar e avaliar continuamente os resultados dos eventos, buscando melhorias contínuas, além de estabelecer critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Evento	A	C	180.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Evento	-	-	04	04	04	04

Projeto/Atividade:	**Revitalização e Modernização de espaços e da sinalização turística**						
Objetivo:	Assegurar a revitalização e modernização de espaços e da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	A	C	-	174.000	180.000	190.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Criar e manter o balcão de informação turística**						
Objetivo:	Com a instalação desse equipamento onde os turistas poderão obter informações sobre atrações locais, eventos, restaurantes, hotéis, transporte público e muito mais, estaremos bem recepcionando o turista, permitindo que sejam divulgados conhecimentos da nossa cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Balcão	A	C	22.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Balcão	-	-	Criação	Manutenção	Manutenção	Manutenção

Projeto/Atividade:	**Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico**						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local. Para isso, poderemos realizar diagnóstico técnico detalhado do estado de conservação de edificações como monumentos, sítios históricos e demais patrimônios culturais, identificando necessidades de intervenção; executar ações de revitalização, incluindo restauração, limpeza, reparos estruturais e conservação preventiva, garantindo que os elementos históricos mantenham sua autenticidade e integridade física; implementar políticas de manutenção periódica, com cronogramas de ações contínuas que prolonguem a vida útil dos patrimônios e evitem degradações futuras causadas por fatores naturais ou humanos; promover a recuperação de elementos arquitetônicos e decorativos originais, utilizando técnicas e materiais compatíveis com os existentes, respeitando as características históricas e culturais; criar programas de capacitação para equipe técnica especializada e agentes de preservação, para assegurar boas práticas de conservação e gestão do patrimônio cultural; desenvolver ações de sensibilização e educação voltadas à comunidade local, escolas e visitantes, promovendo o entendimento da importância do patrimônio histórico e estimulando sua preservação; intensificar a divulgação do patrimônio cultural por meio de atividades culturais, exposições, roteiros temáticos e uso de mídias digitais, ampliando o conhecimento e o interesse do público; inclusão de sinalização informativa, painéis interpretativos e recursos audiovisuais nos sítios restaurados(é possível? Uso de realidade aumentada dentre outros), promovendo a disseminação do conhecimento histórico e a valorização das personalidades locais que marcaram a história do município; integrar o patrimônio cultural às demais ações de turismo e desenvolvimento local, promovendo o turismo cultural como diferencial competitivo de Vila Flôr.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	P	C	120.000	140.000	160.000	180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Aquisição de equipamento e material permanente**
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos comunitários, tais como: tendas, palcos, divisórias e treliças, visando a promoção do turismo local tais como: tendas para eventos

	ao ar livre, feiras e festivais culturais, garantindo conforto e proteção aos visitantes e participantes; palcos para apresentações culturais, shows, festivais e demais eventos artísticos, promovendo a cultura local e atraindo turistas; divisórias e treliças para a montagem de estruturas modulares em eventos, feiras e exposições, facilitando a organização e a segurança dos espaços; material permanente para suporte às atividades de turismo, sinalização e elementos decorativos que valorizem os espaços turísticos.						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Vb	P	C	20.000	22.000	24.000	26.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip Diversos	Equip Diversos	Equip Diversos	Equip Diversos

Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação de Centro de artesanato**						
Objetivo:	Construção desse Centro, passaremos a contar com espaço adequado para a comercialização do artesanato local, atraindo turistas a nossa cidade: espaço de convivência e comercialização de produtos artesanais, atendendo às demandas de visitantes e moradores. Esta ação tem como finalidade estabelecer um espaço dedicado à valorização, divulgação e comercialização do artesanato produzido pela comunidade local, promovendo o empreendedorismo e a preservação da cultura regional. A construção do centro de artesanato proporcionará um ambiente adequado e estruturado, que facilitará o encontro entre artesãos, turistas e consumidores, estimulando a economia criativa e fortalecendo a identidade cultural do município de Vila Flôr.						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Centro	P	C	65.000	65.000	65.000	42.000
Meta Física:	Centro	-	-	1/3 Construção	2/3 Construção	3/3 Construção	Instalação

Projeto/Atividade:	**Reforma e instalações do Beira Rio**						
Objetivo:	Com essa ação de modernização das instalações do Beira Rio, incluindo a instalação de placas publicitárias e educativas sobre o balneário, a serem instaladas na região, estaremos divulgando a traindo visitantes à nossa região, desenvolvendo o turismo local						
Infraestrutura turística	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura turística	Balneário	P	C	90.000	90.000	32.000	-
Meta Física:	Balneário	-	-	1/2 Reforma	1/2 Reforma	Instalação	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**701.000**	**896.200**	**882.400**	**877.600**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Período: 2026 a 2029

Anexo XII/A: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.09 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	301 – Atenção básica

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículo e outros Equipamentos**						
Objetivo:	Aquisição de veiculo e outros equipamentos (mobiliários, computadores e equipamentos de informática, ar condicionado, etc), para as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, inclusive transportando a Secretária de Saúde e a coordenação dos programas, nos locais de trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	20.000	170.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip. diversos	Veículo	Equip. diversos	Equip. diversos
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**20.000**	**170.000**	**22.000**	**24.000**

Anexo XII/B: Programas Finalísticos	
R$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.09.1. Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	301 – Atenção básica

Projeto/Atividade:	**Aquisição de veículos**
Objetivo:	A aquisição de veículos tem como objetivo garantir o acesso da população de Vila Flor a serviços de saúde de média e alta complexidade. Essa medida também visa:
	- Qualificar a atenção em saúde, proporcionando uma logística de transporte adequada;
	- Aquisição de ambulâncias para melhorar a capacidade de resposta do sistema de saúde em situações de urgência e emergência; e
	- Facilitar o transporte da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o que melhora a operacionalização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	180.000	200.000	-	240.000
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo	Veículo	-	Veículo

Projeto/Atividade:	**Apoio ao Conselho Municipal de Saúde**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho. Nessa ação, também há a previsão da locação de veículo para o Conselho Municipal, e a cessão ou locação de espaço específico ao funcionamento do Conselho Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Apoio ao controle social	Vb	A	C	5.200	5.400	5.600	5.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde**
Objetivo:	Essa ação, voltada ao Fundo Municipal de Saúde, visa a execução de diversas iniciativas. Elas podem ser organizadas por área, abrangendo desde a gestão e infraestrutura até a prestação de serviços diretos à população.
	Gestão e Infraestrutura
	· Gestão da saúde: Promover a continuidade da gestão pela qualidade e da municipalização da saúde, além de apoiar o Conselho Municipal de Saúde.
	· Estrutura física: Realizar pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), implantar e/ou ampliar a segurança nessas unidades, e fiscalizar a coleta de resíduos hospitalares; e avaliar a necessidade de ampliação ou construção de novas estruturas de saúde.
	· Tecnologia da informação: Implantar o Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde (PIUBS). Serviços de Saúde e Ações Preventivas
	· Atenção Primária à Saúde (APS): Promover as ações da APS, manter as ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e realizar ações itinerantes de serviços de saúde.
	· Saúde da Família: Ampliar a assistência médica, levando atendimento a localidades de maior vulnerabilidade através da Estratégia Saúde da Família.
	· Saúde bucal: Promover as ações do Programa Saúde Bucal e fortalecer a assistência de saúde bucal.
	· Vigilância em saúde: Promover campanhas, aprimorar as ações de vigilância sanitária, e estruturar e municipalizar os serviços de vigilância sanitária.
	· Programas e políticas específicas: Manter ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, e criar uma política municipal de acolhimento a dependentes químicos.
	· Ações de Média e Alta Complexidade: Promover ações de Média e Alta Complexidade, dentro da capacidade financeira do Fundo, e pactuar com serviços extramunicipais para fortalecer as ações em saúde.
	Custeio e Manutenção
	· Custeio geral: Manter o custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das ações da Farmácia Básica.
	· Materiais e equipamentos: Adquirir equipamentos de proteção individual (EPIs), produtos médicos de uso único, e realizar a manutenção de equipamentos diversos.
	Capacitação e Educação
	· Capacitação de profissionais: Promover a educação continuada para os profissionais de saúde e promover a capacitação para melhor atender a população, especialmente aqueles que solicitam ambulância

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	2.810.000	3.230.000	3.798.000	3.971.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde**						
Objetivo:	Ampliar e reformar Unidades Básicas de Saúde/UBS, objetivando ampliar a oferta dos serviços de saúde da atenção básica, em espaço físico seguro e acessível, melhorando a qualidade e o acesso ao serviço prestado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	UBS	P	C	250.000	280.000	300.000	320.000
Meta Física:	UBS	-	-	1 Reforma	1 Ampliação	1 Reforma	2 Ampliações

Projeto/Atividade:	**Construção de Unidades Básicas de Saúde**						
Objetivo:	Construir Unidades Básicas de Saúde/UBS, objetivando ampliar a oferta dos serviços de saúde da atenção básica, em espaço físico seguro e acessível, melhorando a qualidade e o acesso ao serviço prestado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	UBS	P	I	-	600.000	460.000	-
Meta Física:	UBS	-	-	-	02 Construções	01 Construção	-

Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material permanente**						
Objetivo:	Modernizar e aprimorar a infraestrutura das unidades de saúde, garantindo diagnóstico e tratamento mais precisos e eficientes, na qualidade e segurança do atendimento no aumento da capacidade de diagnóstico.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	430.000	450.000	480.000	520.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip Div	Equip Div	Equip Div	Equip Dive

Projeto/Atividade:	**Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada – ESF e Equipes da Atenção Primária**
Objetivo:	Manutenção e Ampliação das Ações da Capacitação Ponderada – ESF e Equipes da Atenção Primária. Esta ação refere-se ao repasse financeiro da Atenção Primária às prefeituras. O valor é calculado com base no número de pessoas cadastradas pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP). A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é uma abordagem que reorganiza o modelo assistencial de saúde. Ela se baseia na implantação de equipes multiprofissionais em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), que são responsáveis pelo acompanhamento de um número específico de famílias em uma área geográfica delimitada. As responsabilidades dessas equipes incluem:
	- Promoção da saúde.
	- Prevenção de doenças e agravos.
	- Recuperação e reabilitação da saúde.

	- Manutenção da saúde da comunidade.						
	A manutenção e possível ampliação das equipes de ESF garantirão uma cobertura de 100% no município, resultando em uma melhor qualidade na saúde preventiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	320.000	340.000	360.000	380.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro – Saúde Bucal**						
Objetivo:	São objetivos dessa ação:						
	- Assegurar condições dignas para a atividade odontológica em todo o município, através da manutenção e ampliação das equipes de saúde bucal;						
	- Desenvolver o Programa "Saúde Bucal" com ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; e						
	- Oferecer uma melhor qualidade na saúde bucal preventiva e tratamento adequado para patologias, com a aquisição de equipamentos para diagnóstico e tratamento, o que contribui para a autoestima e qualidade de vida da população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	125.000	140.000	165.000	197.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Cofinanciamento Federal da Atenção Primária à Saúde**						
Objetivo:	O incentivo financeiro às equipes de saúde, com base em sua performance e nos resultados alcançados. A avaliação é feita a partir de três critérios principais:						
	1. Acompanhamento da População: Monitoramos o número de pessoas acompanhadas, com foco em grupos vulneráveis, como beneficiários de programas sociais, crianças e idosos;						
	2. Melhora da Saúde da População: A avaliação considera a melhoria das condições de saúde dos moradores. Isso inclui a priorização do tratamento de doenças crônicas (como diabetes) e a redução das taxas de mortalidade infantil e materna;						
	3. Adesão a Programas Estratégicos: Valorizamos a participação das equipes em programas federais essenciais, como o Conecte SUS, que informatiza os dados de saúde, e o Saúde na Hora, que amplia os horários de atendimento.						
	Adesão a Programas Estratégicos: As equipes são avaliadas por sua adesão a programas federais importantes, como o Conecte SUS, que promove a informatização dos dados de saúde, e o Saúde na Hora, que expande o horário de atendimento para a população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	330.000	360.000	415.000	440.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar voltada à Atenção Primária**						
Objetivo:	Garantir o recebimento de recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio de emendas parlamentares, para o Fundo Municipal de Saúde. Esses recursos serão utilizados para o financiamento de diversas iniciativas na Atenção Primária à Saúde. A verba é fundamental para a manutenção e o desenvolvimento contínuo das ações de saúde, permitindo que o município invista em melhorias e garanta a qualidade do atendimento básico à população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	500.000	700.000	900.000	1.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"**						
Objetivo:	Fortalecer o Programa de "Agentes Comunitários de Saúde", que desenvolve ações individuais e coletivas para a prevenção de doenças e a promoção da saúde. O programa opera principalmente por meio de visitas domiciliares, onde os agentes conhecem de perto a realidade dos usuários. Sob a supervisão da gestão local do SUS, eles atuam diretamente com a população. A manutenção e a ampliação desse programa têm como objetivo torná-lo mais eficiente, garantindo que o atendimento de prevenção e promoção da saúde seja realizado de forma contínua e abrangente em todo o município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	350.000	390.000	440.000	490.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola**						
Objetivo:	Através da manutenção desse programa iremos garantir a integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos educandos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Programa	A	C	37.000	40.000	43.000	46.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Alimentar e Nutricional"**						
Objetivo:	Melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população. Para isso, o programa se concentra em quatro eixos principais: Incentiva escolhas alimentares adequadas e saudáveis; monitora a situação alimentar e nutricional da população para identificar problemas e necessidades; age para evitar doenças e agravos relacionados à má alimentação; oferece tratamento e acompanhamento completo para as condições de saúde ligadas à nutrição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	39.000	44.000	50.000	58.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa "Rede Alyne"**						
Objetivo:	Fortalecer a rede de cuidados para mulheres e crianças. Ele garante às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada durante a gravidez, o parto e o pós-parto. Para as crianças, o programa assegura o direito a um nascimento seguro e a um crescimento e desenvolvimento saudáveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	6.000	7.000	8.000	9.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Academias ao ar livre**						
Objetivo:	A iniciativa de construir e reformar academias ao ar livre é um espaço para exercícios onde adotamos um conceito de saúde que reconhece o impacto social, econômico, político e cultural na qualidade de vida das pessoas. Os polos de academias são pensados como locais para o desenvolvimento de ações adaptadas a cada comunidade, promovendo a autonomia, a equidade e a participação social. Com a manutenção desse programa, garantimos a continuidade de atividades físicas e práticas corporais, resultando em uma melhora na qualidade de vida dos usuários.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Academia	P	C	200.000	20.000	220.000	240.000
Meta Física:	Academia	-	-	1 Construção	1 Reforma	1 Construção	1 Construção
Projeto/Atividade:	**Implantação e Implementação do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)**						
Objetivo:	O PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão) é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde para reestruturar as informações da atenção primária. A sua implementação faz parte de uma proposta mais ampla de reorganização dos sistemas de informação em saúde, visando aprimorar a gestão e o cuidado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	-	40.000	45.000	50.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implementação e Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador**						
Objetivo:	Garantir a promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, estamos implementando novas ações. O foco principal é fortalecer a rede de atenção com um olhar especial para a vigilância, buscando reduzir as doenças e mortes que podem ser causadas por fatores relacionados ao trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	36.500	37.000	38.400	39.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	**Transferências de recursos a Prestadores de Serviços**						
Objetivo:	Garantir a boa execução dos serviços de Atenção Básica, asseguramos a contratação e a transferência de recursos financeiros para entidades privadas que colaboram com o SUS. Parcerias com instituições como o COPIRN, entre outros prestadores, são essenciais para que o atendimento à comunidade local seja completo e eficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	345.000	360.000	390.000	420.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município na Atenção Básica da Saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Imóvel	P	I	-	220.000	-	260.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	**Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem**						
Objetivo:	Com esse benefício, iremos garantir o cumprimento do piso salarial nacional à categoria						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Imóvel	A	C	450.000	480.000	540.000	605.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Instalação de Pontos de apoio à Atenção Primária**						
Objetivo:	Com esses pontos, iremos descentralizar os atendimentos, das UBS, aprimorando a qualiadde dos procedimentos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Ponto	A	C	28.000	28.000	28.000	28.000
Meta Física:	Ponto	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**6.441.700**	**7.971.400**	**8.686.000**	**9.419.300**
Anexo XII/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos**						
Objetivo:	A manutenção do nosso programa de assistência farmacêutica nos permite controlar, de forma mais eficiente, a aquisição, o estoque e a distribuição de medicamentos e insumos. Tudo isso é feito de acordo com os planos de saúde municipal e estadual, garantindo que os produtos certos cheguem a quem precisa, na hora certa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Farmácia	A	C	120.000	135.000	148.000	162.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**						
Objetivo:	A construção da nova Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) garantirá um espaço adequado e moderno para o armazenamento de produtos farmacêuticos. Esta iniciativa vai melhorar a organização, o controle de estoque e a distribuição de medicamentos em toda a rede de saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Sede	P	I	140.000	32.000	-	-
Meta Física:	Sede	-	-	Construção	Instalação	-	-
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**260.000**	**167.000**	**148.000**	**162.000**
Anexo XII/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"**						
Objetivo:	Vigilância em Saúde é essencial para fortalecer a proteção da população. Através dele, monitoramos e controlamos doenças transmissíveis e crônicas, definindo prioridades e organizando os serviços de saúde de forma mais eficiente. Este programa abrange: - Vigilância Epidemiológica: Monitoramento de doenças, como a cobertura vacinal de crianças, a investigação de óbitos de mulheres em idade fértil e o acompanhamento de doenças como sífilis e hanseníase. - Vigilância Sanitária: Realização de análises da qualidade da água para consumo humano e o cumprimento de ações de fiscalização para garantir a segurança da população. - Vigilância Ambiental: Controle vetorial de doenças como a dengue, com o objetivo de alcançar a cobertura mínima de 80% dos imóveis visitados. - Saúde do Trabalhador: Análise de agravos relacionados ao trabalho, com foco na correta notificação e acompanhamento dos casos. Com essas ações, buscamos garantir uma saúde pública mais robusta e um planejamento que atenda às necessidades da nossa comunidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	115.000	118.000	125.000	138.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica"**						
Objetivo:	A Vigilância Epidemiológica é um conjunto de ações que nos ajuda a conhecer, detectar e prevenir mudanças na saúde da nossa população. O objetivo é fornecer informações atualizadas para que os profissionais de saúde possam tomar decisões rápidas e eficazes sobre o controle e a prevenção de doenças. Com este programa, garantimos que a nossa equipe tenha a orientação técnica necessária para agir, protegendo a saúde de todos na nossa cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	105.000	108.000	110.000	112.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+**						
Objetivo:	A implementação dessa política visa garantir o direito à saúde para todos, combatendo desigualdades e fortalecendo a democracia e o controle social. Por meio das ações de vigilância na rede municipal, intensificaremos a prevenção e o controle de ISTs, AIDS e Hepatites Virais. Nosso objetivo é reduzir o número de casos e promover uma vida mais saudável para toda a comunidade, com atenção especial às necessidades do público LGBTQIAP+.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	35.000	46.000	58.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**255.000**	**272.000**	**293.000**	**316.000**
Anexo XII/E: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária						
Projeto/Atividade:	**Implementação das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"**						
Objetivo:	Implementação do Programa de Vigilância Sanitária, vamos intensificar o monitoramento de estabelecimentos públicos e privados. O objetivo é fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados e feiras, garantindo que os locais e os produtos sigam as normas de higiene e segurança. Nossa atuação será focada em:						

	- Higiene e limpeza dos locais.						
	- Controle de validade dos produtos.						
	- Correta divulgação das especificações dos produtos.						
	A meta é proteger a saúde da população, assegurando a qualidade e a segurança dos serviços e produtos consumidos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	16.700	19.250	22.080	25.350
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**16.700**	**19.250**	**22.080**	**25.350**
Anexo XII/F: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.09.1. Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	**Ampliação das Ações de Saúde da População para Procedimentos/MAC**						
Objetivo:	Fortalecer os serviços de Média e Alta Complexidade (MAC). Nosso objetivo é oferecer à população um atendimento mais completo, com a realização de exames e procedimentos mais complexos, firmar parcerias e contratar prestadores de serviços para garantir um atendimento ágil e de qualidade, fortalecer o controle e a regulação dos serviços de saúde, monitorando, avaliando e auditando a oferta de atendimentos. As metas incluem:						
	- Manter o funcionamento do Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal.						
	- Repassar os recursos do novo piso salarial para os profissionais de enfermagem.						
	- Ampliar o número de profissionais e serviços para consultas especializadas.						
	- Aumentar a oferta de serviços de média e alta complexidade para a população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	2.420.000	2.720.000	2.990.000	3.390.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção s instalação de Policlínica com Centro de Especialidades Médica**						
Objetivo:	Oferecer à população de Vila Flor acesso a serviços de saúde especializados em diversas áreas. A Policlínica irá agregar serviços de média complexidade que hoje não estão disponíveis no município, reduzindo a necessidade de os pacientes se deslocarem para outras cidades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Centro	P	I	-	400.000	120.000	-
Meta Física:	Centro	-	-	-	1 Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primaria**						
Objetivo:	Oferecer atendimentos específicos às famílias, com foco em ações de saúde preventiva. As equipes multiprofissionais, que compõem o EMULT, trabalham para promover a saúde pública, oferecendo um cuidado mais abrangente e focado nas necessidades de cada família.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Equipe	A	C	85.000	98.000	110.000	134.000
Meta Física:	Equipe	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem**						
Objetivo:	Com esse benefício, iremos garantir o cumprimento do piso salarial nacional à categoria (média e alta complexidades)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	220.000	260.000	290.000	340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implementar as Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar voltada à Atenção Especializada**						
Objetivo:	Receber recursos da Emenda Parlamentar, provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), o Fundo Municipal de Saúde poderá financiar diversas ações voltadas à Atenção Especializada. Esses recursos são essenciais para o desenvolvimento e a manutenção dos serviços de saúde, garantindo um atendimento mais completo e de qualidade para a população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	350.000	400.000	450.000	500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implementar das Ações do Programa "Brasil Sorridente"**						
Objetivo:	Promover a saúde, a autoestima e a qualidade de vida da população através do acesso a Prótese Dentária, com foco na reabilitação oral e na melhoria da saúde bucal como um todo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	105.000	110.000	118.000	124.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Ambulância UTI e Unidade Móvel Médico Odontológica**						
Objetivo:	A aquisição de uma van e uma unidade móvel médico-odontológica vai melhorar significativamente a infraestrutura de atendimento à população. Esses novos equipamentos permitirão que os serviços de saúde cheguem a mais pessoas, especialmente em áreas de difícil acesso, garantindo um atendimento mais ágil e completo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Unid	P	C	220.000	420.000	460.000	460.000
Meta Física:	Unid	-	-	1 Ambulância	2 Ambulâncias	1 UMO	2 Ambulâncias
Projeto/Atividade:	**Implementação e Instalação da Unidade Mista de Saúde**						
	Investir na aquisição de equipamentos modernos e materiais permanentes para a Unidade Mista. O objetivo é aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos, garantindo um atendimento mais rápido e eficiente para toda a população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	120.000	120.000	120.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	1/3 Implementação	2/3 Implementação	3/3 Implementação	Instalação
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas**						
Objetivo:	O principal objetivo da construção de um novo laboratório de exames clínicos é oferecer à população uma estrutura moderna e completa para diagnósticos mais rápidos e precisos. Essa nova unidade vai aprimorar a qualidade dos serviços de saúde, garantindo que os pacientes tenham acesso a exames essenciais de forma mais eficiente, o que contribui diretamente para um tratamento mais assertivo e uma melhor qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Sede	P	C	180.000	180.000	60.000	60.000
Meta Física:	Sede	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	Instalação
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Imóvel	P	C	100.000	110.000	-	140.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	-	01

Projeto/Atividade:	**Transferências de recursos a Prestadores de Serviços**						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	190.000	200.000	210.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Investir na aquisição e modernização de equipamentos médico-hospitalares para Urgências e Emergências e odontológicos, inclusive para equipar uma "Sala Vermelha" no Hospital Municipal, bem como para a equipe multidisciplinar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	100.000	230.000	320.000	340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma do Hospital Municipal**						
Objetivo:	Investir na reforma dessa Unidade, visando propiciar melhores condições de funcionamento e atendimento aos usuários e aos profissionais que atuam no Hospital.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	I	-	-	160.000	160.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**4.090.000**	**5.248.000**	**5.408.000**	**6.008.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**11.083.400**	**13.847.650**	**14.579.080**	**15.954.650**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo						**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr						Período: 2026 a 2029	
Anexo XIII/A: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, que promoverá suas atividades precípuas, em especial apoiar, juntamente ao Gabinete Civil, as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; garantir as ações sociais instituídas pelo Governo Federal e aplicadas em nossa cidade, que terão como meta à criação, adolescente, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, e a família.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	180.000	208.000	230.000	245.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social**						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípuas do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros e realização de conferências municipais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	5.600	6.000	6.600	7.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar**						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para a implementação e pleno funcionamento do referido conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Instalação da Casa dos Conselhos**						
Objetivo:	Objetivando ampliar e assegurar o pleno funcionamento dos conselhos, assim como dar suporte para as realizações de reuniões periódicas, iremos edificar e instalar essa Unidade de assistência aos Conselhos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Unid	P	I	-	-	150.000	150.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**190.600**	**219.200**	**392.000**	**407.800**
Anexo XIII/B: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive garantindo a manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS); Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família; Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social; Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais; Reestruturação do Cadastro único com busca para inclusão de pessoas que não estão sendo contempladas pelos programas sociais por falta de informação; Reestruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atua de forma integrada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um trabalho interdisciplinar com grupos; Suporte nutricional baseado na Lei de Segurança Alimentar; Ampliação no Atendimento emergencial com a concessão de cestas básicas para famílias ou indivíduos que enfrentam a ausência de alimentos, priorizando os mais vulneráveis; Promover educação profissional para população em vulnerabilidade social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	638.600	795.000	980.000	1.550.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Família**						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficineiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	220.000	310.000	405.000	490.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres**						
Objetivo:	Assegurar a implantação e manutenção do CIAM, visando o apoio incondicional à mulher.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/ Atividade	Contínua	2026	2027	2028	2029

	Medida		Intercalada				
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	-	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	Implantação	Manutenção	Manutenção
Projeto/Atividade:	**Construção da sede do Centro de Referência Especializado da assistência Social/CREAS**						
Objetivo:	Com a construção dessa unidade de assistência, teremos local apropriado para receber as famílias a serem assistidas, ofertando um atendimento especializado com apoio a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados com ambiente adequando.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	C	150.000	150.000	25.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	**Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais**						
Objetivo:	Após o cadastramento de projetos sociais, iremos garantir o financiamento e a execução desses projetos, que terão como parceiras entidades sociais sem fins lucrativos, que desenvolverão atividades educativas, esportivas, culturais, entre outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Projeto	A	C	62.000	64.000	76.000	85.000
Meta Física:	Projeto	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do CRAS/Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam de acompanhamento psicossocial adequado para a superação das vulnerabilidades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	175.000	185.000	203.000	210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIFI**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos apoiar a família que tiveram seus diretos violados e com isso necessitam de uma estrutura e atendimento especializado assegurando o acesso rápido e ágio a rede de proteção e aos equipamentos de justiça e garantias de direitos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	80.000	90.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Imóvel	P	C	-	120.000	140.000	200.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos**						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área, dando suporte a visitas domiciliares, e promoção ao serviço que vislumbra dar visibilidade a famílias que não tem acesso aos centro socio assistenciais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	C	20.000	120.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	Outros Equip	01 – veículo	Outros Equip	Outros Equip
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa Cadastro Único / Bolsa Família**						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação na linha da pobreza possam ser atendidas com os recursos do PBF.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	55.000	63.000	78.000	85.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais**						
Objetivo:	Com a identificação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza podemos viabilizar o acesso a benefícios eventuais, tais como: auxilio funerário, auxilio natalidade, auxilio alimentação, aluguel social dentre outros, previsto na Lei Municipal do SUAS. Objetivando minimizar a desigualdade social existente em nosso território.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	420.000	450.000	490.000	530.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Implementação e apoio ao Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas/REMAD**						
Objetivo:	Assegurar a implementação e o apoio financeiro e institucional para o funcionamento do COMADE.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	42.000	43.000	44.000	45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS**						
Objetivo:	Manutenção do Programa IGD/SUAS, quando iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, trazendo ao município maior capacidade de alocação e investimento na área, potencializando a adoção de medidas que estimulam em nível local a implantação de benefícios, além da articulação com programas e planos que qualificam os serviços, tais como Programa BPC na Escola.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	35.000	40.000	45.000	51.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora**						
Objetivo:	Com essa ação iremos propiciar que o ente público tenha estrutura para acolher famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que não têm abrigo e condições sociais de sobrevivência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	65.000	67.000	69.000	72.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS/PROCADSUAS**						
Objetivo:	Garantir a melhoria e ampliação das condições de atendimento do Cadastro Único no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a capacidade operacional dos municípios para identificação, registro, atualização e gestão das informações das famílias de baixa renda. O programa tem como foco ampliar o acesso da população aos serviços de cadastramento e atualização cadastral, promover a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e assegurar a qualidade e fidedignidade das informações registradas. As ações do PROCADSUAS abrangem a adequação de espaços físicos, aquisição de equipamentos e materiais, apoio logístico e estrutural, contratação temporária de pessoal de apoio e demais medidas que garantam atendimento humanizado, acessível e eficiente. Com isso, busca-se potencializar a integração entre as políticas públicas, ampliar a cobertura do Cadastro Único e contribuir para a inclusão de famílias nos programas sociais, benefícios e serviços que utilizam o CadÚnico como porta de entrada.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	94.000	96.000	98.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**2.056.600**	**2.608.000**	**2.791.000**	**3.569.000**

Anexo XIII/C: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência à Pessoa Idosa						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos**						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficineiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	26.000	30.000	35.000	39.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco social**						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	18.000	19.000	20.000	21.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Reforma do Centro de Convivência para Pessoa Idosa**						
Objetivo:	Com essa benfeitoria Nessa unidade de assistência daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Centro	P	I	-	-	130.000	130.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½ reforma	½ reforma
Projeto/Atividade:	**Manutenção das ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso**						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para a implementação e pleno funcionamento do referido conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	5.000	5.500	6.000	6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das ações do Fundo Municipal do Idoso**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento desse Fundo, para que possa arrecadar e aplicar os recursos recebidos, em ações concretas à pessoa idosa						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	14.000	16.800	18.900	21.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade socioassistencial voltada ao idoso, teremos melhores condições de assisti-lo, ofertando um serviço de qualidade e ações mais efetivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Unid	P	C	6.000	6.100	6.200	6.300
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso**						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto ao Idoso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	10.000	10.200	10.400	10.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**79.000**	**87.600**	**226.500**	**235.500**
Anexo XIII/D: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência**						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Cidadania, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência, iremos manter as ações dos programas e serviços socioassistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa com Deficiência em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos e/ou violência pessoal**						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, com diretos violados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	55.000	58.000	62.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**97.000**	**102.000**	**108.000**	**114.000**
Anexo XIII/E: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos**						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade e pertença, com a promoção da socialização e convivência comunitária para crianças de 06 a 15 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	52.000	54.000	56.000	58.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos**						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade e pertença, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 07 a 14 anos.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2026	2027	2028	2029

	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	38.000	40.000	42.500	45.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos**						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Valorizando a cultura familiar. Desenvolver o sentimento de identidade e pertença, com a promoção da socialização e convivência comunitária para adolescentes de 15 a 17 anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	40.800	42.000	45.400	48.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Socioassistenciais voltado à Crianças e Adolescentes**						
Objetivo:	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 aos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos do SCFV, inscritos no PBF, SCFV, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	102.000	104.000	106.000	108.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida**						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao menor infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso, seja ressocializado, sendo este inserido novamente ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	62.000	64.000	66.000	68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI**						
Objetivo:	Através dessa ação buscamos prevenir e/ou erradicar o trabalho infantil, acompanhando a criança, alertando-o e encaminhando-o aos setores competentes, visando a responsabilização dos violadores do direito.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	30.800	32.400	34.800	36.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola**						
Objetivo:	Manutenção das ações do programa BPC na Escola, garantindo o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	15.800	18.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"**						
Objetivo:	Manutenção das ações através do Programa Criança Feliz (que passará a ser serviço, com previsão até dezembro de 2025), onde iremos valorizar a primeira infância. Iremos também, promover o desenvolvimento infantil integral; além de apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; de cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até seis anos de idade; Fortalecer o vínculo efetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	165.000	190.000	220.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoiar as ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes**						
Objetivo:	Apoiar o CMDCA, assegurando o pleno funcionamento do CMDCA, permitindo pela participação comunitária nas atividades do Conselho, garantindo a efetividade do controle social, buscando ofertar estrutura física e de pessoal, adequada para o funcionamento de formar autônoma do CMDCA, visando sempre a garantia de direitos das crianças e adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	10.600	13.000	16.200	19.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos e material de uso permanente diversos para as unidades socioassistenciais voltadas à criança e ao adolescente, iremos propiciar melhores condições de funcionamento dos serviços socioassistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	P	C	16.000	17.000	18.000	19.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança e ao Adolescente**						
Objetivo:	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança e ao adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA**						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e a adolescência, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	55.000	58.000	62.000	65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**630.000**	**676.400**	**734.900**	**789.800**
Anexo XIII/F: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	246 – Segurança de Renda						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Renda para famílias**						
Objetivo:	Criação de ação que irá distribuir renda para 400 famílias em situação de vulnerabilidade social. Uma iniciativa que garante mais dignidade, segurança, oportunidade para as famílias. É um impulso para o comércio e mais oportunidade de geração de emprego e renda ao publico alvo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vaga	A	C	91.000	110.000	130.000	150.000
Meta Física:	Vaga	-	-	400	450	500	500
Projeto/Atividade:	**Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"**						
Objetivo:	Com essa ação do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, e replicada no nosso município, teremos como objetivo superar a exclusão e promover autonomia socioeconômica pelo aumento da renda, com valorização do trabalho e das capacidades empreendedoras das pessoas do Cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico)						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vaga	A	C	21.500	23.000	26.400	30.000
Meta Física:	Vaga	-	-	50	50	60	60
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações de Qualificação Profissional**						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vaga	A	C	41.800	43.400	45.900	49.400
Meta Física:	Vaga	-	-	300	300	400	400
Projeto/Atividade:	**Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção**						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento de empreendimentos incubados através de mecanismos não governamentais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à assistência social	Vb	A	C	-	46.000	47.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	**154.300**	**222.400**	**249.300**	**277.400**
Anexo XIII/G: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	**Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais**						
Objetivo:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à moradia popular	Unid	P	C	300.000	350.000	400.000	450.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	32	34
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à moradia popular	Imóvel	P	I	-	100.000	120.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	**Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda**						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à moradia popular	Unid	A	C	64.000	66.000	70.000	75.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	**Criação do Programa "Cheque Reforma"**						
Objetivo:	Com a criação do Programa "Cheque Reforma", essa ação do governo municipal, ofereceremos auxílio financeiro para reformas e ampliações para casas populares de famílias com risco social. O objetivo é ajudar famílias de baixa renda a melhorar as suas condições de moradia						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura à moradia popular	Unid	A	C	240.000	250.000	260.000	270.000
Meta Física:	Unid	-	-	200	200	200	200
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB**						
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípuas, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura do controle social	Vb	A	C	2.400	2.600	2.800	3.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Subtotal da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**606.400**	**768.600**	**852.800**	**798.000**
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**3.813.900**	**4.684.200**	**5.354.500**	**6.191.500**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Período: 2026 a 2029						
Anexo XIV: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						
Função:	15 – Urbanismo						
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Setor, garantindo a realização de serviços urbanos no município, inclusive garantindo a organização da urbanização, embelezamento e do jardinamento adequado dos espaços públicos, tais como praças, canteiros, ruas avenidas e estradas, entre outros. Ainda estarão nessas atividades, intensificar a fiscalização urbanística e ambiental; Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais e residenciais; Implantar programa de legalização dos prédios públicos; Implantação de um ponto de coleta de lixo eletrônico; Implantar projeto para criação de viveiros de mudas de arvores nativas; Implantar projeto para retirada do LIXÃO do município, fazer transbordo para um aterro sanitário legalizado; Criar campanhas de divulgação e conscientização contra o depósito irregular de lixo, inclusive o doméstico, inclusive quanto aos dias e horários da coleta.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	A	C	1.200.000	1.280.000	1.430.000	1.540.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Ampliação, modernização e manutenção das Ações do Setor de Iluminação Pública**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do sistema de iluminação pública, inclusive com sua modernização e ampliação, trazendo com isso mais bem estar à população local, inclusive gerando maior sensação de segurança pública por existir menos espaços públicos com a iluminação adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	A	C	210.000	230.000	250.000	280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Urbanização dos principais acessos, inclusive criando ciclovia e pista de caminhada**						
Objetivo:	Assegurar a urbanização dessas áreas, iremos viabilizar espaços de encontro e lazer, bem como a prática esportiva, para ciclistas e caminhadas ou corridas amadoras, trazendo mais saúde aos que frequentarem o ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	-	300.000	318.000	334.000

Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Manutenção dos serviços de coleta e limpeza pública**						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a limpeza permanente dos espaços públicos, tanto na zona rural como nos principais distritos/comunidades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	A	C	950.000	1.080.000	1.220.000	1.360.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com a aquisição de bens e materiais permanentes, como veículos, caçamba, tratores, caixas coletoras de lixo e lixeiras seletivas personalizadas e distribuir nas ruas do município, iremos favorecer as condições necessárias à limpeza pública dos espaços públicos adequadamente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao urbanismo	Vb	P	C	380.000	400.000	440.000	480.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip.Diversos Trator	Equip.Diversos Caçamba	Equip.Diversos Trator	Equip.Diversos Caminhão
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**2.740.000**	**3.290.000**	**3.658.000**	**3.994.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Período: 2026 a 2029						
Anexo XV: Programas Finalísticos							
R$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.12 - Secretaria Municipal de Obras						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-função:	451 – Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, nas suas atribuições legais, proporcionando ações de planejamento dos próximos investimentos providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento; fortalecer a infraestrutura municipal, garantir serviços contínuos e eficientes de conservação e recuperação, mantendo revitalizada a estrutura dos prédios já existentes; Criação do código de postura e obras; proceder com fiscalização a execução dos serviços de engenharia que venham a ser contratados; entre outras atividades inerentes à pasta.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	560.000	620.000	680.000	730.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município**						
Objetivo:	Iremos viabilizar a melhoria da infraestrutura da pavimentação em ruas e avenidas no município, inclusive com a construção de calçadões e passeios públicos para passeios e atividades esportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	250.000	260.000	270.000	280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção da Praças de Eventos**						
Objetivo:	Com esse espaço iremos garantir local adequado para eventos sociais e culturais, com segurança e conforto						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	350.000	350.000	-	-
Meta Física:	Praça	-	-	½	½	-	-

Projeto/Atividade:	**Construção de Calcadas acessíveis para caminhada**						
Objetivo:	Com a acessibilidade desses espaços iremos permitir o livre trânsito de pessoas com limitações físicas, no centro de nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Com a aquisição de bens e materiais permanentes, iremos oferecer a infraestrutura necessária ao bom funcionamento da Secretaria e suas áreas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	22.000	24.000	26.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Ampliar o Cemitério**						
Objetivo:	Iremos garantir a ampliação do cemitério e com isso iremos permitir novos sepultamentos, além de criar um estrutura mais adequada nesse local, com centro de velório, capela, calçadas, entre outras infraestruturas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Cemitério	P	C	120.000	120.000	-	-
Meta Física:	Cemitério	-	-	½ Ampliação	½ Ampliação	-	-
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Imóveis**						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Imóvel	P	C	-	120.000	130.000	140.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção e Reforma de Praças**						
Objetivo:	Com a construção de praças e a reforma de outras, iremos modernizar a estrutura das áreas comuns, garantindo espaços de convivência comunitários						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	140.000	140.000	230.000	230.000
Meta Física:	Praça	-	-	½ Reforma	½ Reforma	½ Construção	½ Construção
Projeto/Atividade:	**Construir unidades necessárias a administração**						
Objetivo:	Com essas novas estruturas, iremos viabilizar melhores condições do serviço público ser prestado à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Prédio	P	C	120.000	120.000	130.000	130.000
Meta Física:	Prédio	-	-	½ Construção	½ Construção	½ Construção	½ Construção
Projeto/Atividade:	**Perfuração e Instalação de poços tubulares**						
Objetivo:	Com esses novos poços iremos garantir o abastecimento de agua em locais que não há oferta de água favorável ao consumo humano						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Poço	P	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Poço	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	**Construir redes de drenagem**						
Objetivo:	Com essas redes iremos eliminar pontos críticos de alagamento na cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura urbana	Rede	P	C	130.000	135.000	140.000	145.000
Meta Física:	Rede	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Construção do calçadão**						
Objetivo:	Com essa ação, iremos disponibilizar um espaço seguro e acessível para caminhadas, corridas e demais práticas esportivas, valorizar a área urbana, fortalecer o convívio social, promover a mobilidade urbana.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	180.000	180.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½ Construção	½ Construção	-	-
Projeto/Atividade:	**Recuperar trechos de estradas vicinais que dão acessos à zona rural**						
Objetivo:	Com essa ação, iremos recuperar os trechos das estradas vicinais, permitindo o melhor acesso às comunidades rurais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**1.952.000**	**2.153.000**	**1.694.000**	**1.775.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
!Fim imprevisto da fórmula	Local/Data: Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flor	Período: 2026 a 2029						
Anexo XVI: Programas Finalísticos	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.13 - Secretaria Municipal de Transporte						
Função:	26 – Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte**						
Objetivo:	Garantir a manutenção das ações dessa Secretaria, viabilizando, em especial, o gerenciamento da frota dos veículos oficiais e locados ao ente, para que possam de fato, servir nas ações precípuas do Poder Público Municipal. Além disso, a Secretaria terá como atribuição promover a implementação d infraestrutura das estradas vicinais do município; Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis; Arborizar e reurbanizar as ruas do município; Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum; Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais; Promover a sinalização das ruas; Promover cursos de condutores de veículos de urgência e emergência e de transporte escolar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	160.000	170.000	180.000	190.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição Veículo, Máquinas e Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades da Secretaria e com isso permitir o bom e regular funcionamento da unidade, como também adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Vb	P	C	620.000	110.000	630.000	160.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip.Div.e Retro	Equip.Diversos Veículo	Equip.Div. Trator	Equip.Diversos Veículo
Projeto/Atividade:	**Instalação de sinalização de ruas e avenidas**						
Objetivo:	Com essa sinalização, iremos viabilizar a identificação de ruas e espaços públicos turísticos, permitindo a correta identificação dos logradouros e, conforme o caso, de suas histórias						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Unid	A	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Unid	-	-	14	15	16	17
Projeto/Atividade:	**Construção e reforma de abrigos rodoviários**						
Objetivo:	Com esses novo abrigos e melhorias de outros, iremos viabilizar locais adequados para espera do transporte coletivo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Unid	A	C	16.000	22.000	17.000	25.000
Meta Física:	Unid	-	-	02 Reforma	02 Construção	02 Reforma	02 Construção
Projeto/Atividade:	**Construção e instalação de garagem**						
Objetivo:	Com esse espaço, adequadamente equipado com ferramentas e equipamentos, iremos propiciar a guarda e a manutenção leve da frota municipal						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Garagem	P	C	-	90.000	90.000	25.000
Meta Física:	Garagem	-	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação
Projeto/Atividade:	**Contratação de rastreamento de veículos**						
Objetivo:	Contratar empresa especializada em rastreamento veicular, para monitorar em tempo real, a frota municipal, visando aumentar a segurança, otimizar a logística, reduzir custos operacionais e garantir maior controle e eficiência na gestão dos veículos públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura ao Transporte	Veículo	A	C	18.000	19.000	20.000	21.000
Meta Física:	Veículo	-	-	15	15	16	16
Total da Unidade Orçamentária/em Real -		-	-	**824.000**	**423.000**	**951.000**	**437.000**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Período: 2026 a 2029						
Anexo XVII: Programas Finalísticos	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.14 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social						
Função:	06 – Segurança Pública						
Sub-Função:	181 – Policiamento						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**						
Objetivo:	Assegurar a continuidade e a eficiência das ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por meio da manutenção preventiva e corretiva de recursos operacionais, tecnológicos e logísticos da Guarda Municipal, garantindo o pleno funcionamento das atividades de segurança, fiscalização e mobilidade urbana no município, manutenção das ações da secretária de segurança bem como criar mecanismos que possibilitem proteção dos bens da cidade de Vila Flor e a promoção da defesa social da população em geral, possibilitando a solidificação de cultura paz e manutenção do patrimônio público para isso, realizando ronda escolar policiamento ostensivo e preventivo diuturnamente , realizações de palestras nas escolas municipais sobre uso e abusivo de álcool e outras drogas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	180.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Celebração de Parcerias visando a promoção da Segurança Pública**						
Objetivo:	Assegurar a celebração de parcerias com a Secretaria de Estado da Segurança Pública capacitação dos agentes da guarda municipal e outros órgãos, visando a promoção da atividade da segurança pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Parceria	A	C	64.000	65.000	66.000	67.000
Meta Física:	Parceria	-	-	05	06	06	06
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Equipar unidades de segurança pública, e fortalecer, ampliar a perfeiçoar as ações de segurança urbana por meio da restruturação da infraestrutura física, administrativa tecnológica e operacional da guarda municipal da Vila Flor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029

Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	3.000	3.500	4.000	4.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Contratação de segurança e vigilância patrimonial de prédios públicos**						
Objetivo:	Contratar empresas especializadas em segurança e vigilância patrimonial para proteger os bens públicos, garantir a integridade do patrimônio municipal e promover um ambiente seguro nas instalações da administração pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Imóvel	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	40	42	44	46
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Guarda Municipal**						
Objetivo:	Com essa ação, iremos garantir que a guarda municipal esteja sempre a disposição da segurança pública, inclusive a patrimonial e dos cidadãos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da guarda	Vb	A	C	480.000	490.000	500.000	510.000
Meta Física:	Vb	-	-	40	42	44	46
Projeto/Atividade:	**Construção da sede da guarda municipal**						
Objetivo:	Com essa ação, iremos viabilizar espaço adequado à guarda municipais, que contará com sua base a disposição da parte administrativa e operacional. Para isso, o município deverá buscar parcerias visando essa edificação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da guarda	Sede	P	I	120.000	120.000	-	-
Meta Física:	Sede	-	-	½	½	-	-
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**862.000**	**884.500**	**787.000**	**809.500**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual/PPA**						
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Período: 2026 a 2029						
Anexo XVIII: Programas Finalísticos	R$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.15 – Secretaria Municipal de Tributação						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	**Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação**						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, visando o gerenciamento das receitas dos tributos municipais, permitindo que a meta prevista no orçamento público seja alcançado. Nessa ação, ainda incluirá: Executar os serviços da Unidade Municipal de Cadastro Mobiliário e Imobiliário; Assessorar os demais órgãos quanto a assuntos de demandas tributárias; Manter estreito intercâmbio de informações com as demais Secretarias; Informar permanentemente o Gabinete do Prefeito sobre matérias financeiras e econômicas de interesse do Executivo; Promover recuperação de créditos; Executar a política fiscal do município; Fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais; Acompanhar a aplicação das receitas provenientes dos repasses da União dos Estados e de operações de crédito; Elaborar, acompanhar e controlar a execução do orçamento municipal; Inscrição dos créditos tributários em dívida ativa; Emissão de documentos próprios para recolhimento de créditos inscritos em dívida ativa; Expedição de certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a emissão da certidão de dívida ativa para execução fiscal; Realizar estudos e pesquisas para o planejamento do Município, visando o seu desenvolvimento; Promover campanhas educativas com o intuito de recolher os impostos municipais e diminuir a inadimplência e combate a sonegação fiscal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	110.000	115.000	120.000	125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	8.000	8.500	9.000	9.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	**118.000**	**123.500**	**129.000**	**134.500**
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.						
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo			**Plano Plurianual/PPA**	
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Período: 2026 a 2029	
Anexo XIX: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2026, 2027, 2028 e 2029				
R$ 1,00				
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **01 – Câmara Municipal**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal	1.500.000	1.957.000	2.337.000	2.640.000
Criar e manter as ações da Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal	45.000	50.000	55.000	60.000
Criar e manter as ações da Câmara Municipal Itinerante	15.000	18.000	20.000	22.000
Reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal	100.000	100.000	80.000	80.000
Aquisição de equipamentos e material permanente	15.000	15.000	18.000	18.000
Aquisição de veículo para servir ao Legislativo Municipal	140.000	0	0	160.000
Subtotal	1.815.000	2.140.000	2.510.000	2.980.000
Total	**1.815.000**	**2.140.000**	**2.510.000**	**2.980.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.01 – Gabinete do Prefeito**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita	570.000	630.000	715.000	790.000
Manutenção das Ações da Ouvidoria	130.000	135.000	140.000	145.000
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	15.000	16.000	220.000	17.000
Subtotal	715.000	781.000	1.075.000	952.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.01 – Gabinete do Prefeito**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	102.000	113.000	125.000	140.000
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	0	6.000	0	7.000
Subtotal	102.000	119.000	125.000	147.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.01 – Gabinete do Prefeito**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	98.500	109.000	125.000	138.500
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	5.000	0	6.000
Subtotal	98.500	114.000	125.000	144.500
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.01 – Gabinete do Prefeito**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	240.000	250.000	260.000	270.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	6.000	115.000

Manutenção das Ações do FIA/Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	16.000	17.000	18.000
Subtotal	260.000	266.000	283.000	403.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.01 – Gabinete do Prefeito**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Defesa Civil Municipal	22.000	23.000	24.000	25.000
Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Defesa Civil	3.200	3.300	3.400	3.500
Subtotal	25.200	26.300	27.400	28.500
Total	**1.200.700**	**1.306.300**	**1.635.400**	**1.675.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.02 - Secretaria Municipal de Administração**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.620.000	1.780.000	1.890.000	2.100.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	42.000	44.000	46.000
Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	510.000	550.000	640.000	660.000
Promoção de Concursos Públicos	0	220.000	0	0
Contribuição à CNM, AMLAP e FEMURN	21.000	22.000	23.500	25.600
Recolhimento do PASEP corrente	245.000	265.000	289.000	310.000
Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal	0	0	250.000	0
Subtotal	2.436.000	2.879.000	3.136.500	3.141.600
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.02 - Secretaria Municipal de Administração**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	195.000	210.000	230.000	250.000
Amortização da Dívida Fundada junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/PGFN	110.000	120.000	130.000	140.000
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s junto ao TJ/RN	470.000	480.000	490.000	500.000
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios junto ao TRF/5	180.000	190.000	0	0
Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	45.000	48.000	50.000	52.000
Amortização da Dívida Fundada junto ao TRT 21ª Região	90.000	95.000	115.000	0
Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	92.000	94.000	96.000	98.000
Subtotal	1.182.000	1.237.000	1.111.000	1.040.000
Total	**3.618.000**	**4.116.000**	**4.247.500**	**4.181.600**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.03 - Secretaria Municipal de Finanças**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	125.000	135.000	148.000	166.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	5.500	0
Subtotal	130.000	135.000	153.500	166.000
Total	**130.000**	**135.000**	**153.500**	**166.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.04 - Secretaria Municipal de Agricultura**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	285.000	315.000	345.000	390.000
Criar e instalar a Feira Livre	50.000	50.000	0	0
Construir e instalar a Casa de Farinha Comunitária	150.000	50.000	0	0
Aquisição de novos veículos, tratores e implementos agrícolas	300.000	0	400.000	0
Manutenção das Ações de corte de terra de pequenos agricultores	120.000	122.000	124.000	126.000
Recuperar as estradas vicinais	45.000	50.000	55.000	60.000
Viabilizar o Seguro “Garantia Safra”	22.000	24.000	26.000	28.000
Subtotal	972.000	611.000	950.000	604.000
Total	**972.000**	**611.000**	**950.000**	**604.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente	145.000	160.000	178.000	198.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	40.000	42.000	44.000	46.000
Reforma e ampliação da área de Lazer do Beira Rio	70.000	70.000	0	0
Construção e instalação de Poços Artesianos	70.000	72.000	74.000	76.000
Ampliação do Sistema de Drenagem e Abastecimento de água na zona rural	80.000	90.000	100.000	110.000
Subtotal	405.000	434.000	396.000	430.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.05 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Aquisição de lixeiras seletivas personalizadas	30.000	0	32.000	0
Construção de aterro sanitário	180.000	180.000	0	0
Construção de unidades sanitárias em Casas Populares	50.000	52.000	54.000	56.000
Instalação de placas com campanhas educativas	8.000	9.000	10.000	11.000
Manter a limpeza de rios, córregos e lagoas	15.000	18.000	22.000	24.000
Subtotal	283.000	259.000	118.000	91.000
Total	**688.000**	**693.000**	**514.000**	**521.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	365.000	415.000	450.000	495.000
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	4.100	4.400	4.600	4.800
Promoção de concurso público	220.000	0	0	0
Construção e instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação	180.000	180.000	60.000	0
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	250.000	16.000	18.000	20.000
Subtotal	1.019.100	615.400	532.600	519.800
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	4.150.000	4.650.000	5.580.000	6.250.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	115.000	125.000	138.000	157.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	85.000	94.000	110.000	125.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	350.000	350.000	250.000	250.000
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	525.000	630.000	630.000	550.000
Construção de Quadra de Esportes em Escola	450.000	190.000	200.000	210.000
Implantação de Salas de Informática e de Laboratório de Robótica	100.000	0	110.000	0
Subtotal	5.775.000	6.039.000	7.018.000	7.542.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	1.350.000	1.520.000	1.720.000	1.980.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	215.000	245.000	265.000	318.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	140.000	160.000	180.000	200.000
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	170.000	180.000	190.000	200.000
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	250.000	260.000	260.000	270.000
Subtotal	2.125.000	2.365.000	2.615.000	2.968.000

Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	84.000	88.000	96.000	115.000
Reforma e adaptação de Salas de aulas	24.000	26.000	28.000	30.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	16.000	17.000	18.000	19.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	20.500	24.000	26.000	28.000
Subtotal	144.500	155.000	168.000	192.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	180.000	190.000	205.000	225.000
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	24.000	26.000	28.000	30.000
Subtotal	204.000	216.000	233.000	255.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.06 - Secretaria Municipal de Educação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	94.000	96.000	98.000	110.000
Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar Universitário e Técnico	160.000	170.000	180.000	190.000
Subtotal	254.000	266.000	278.000	300.000
Total	**9.521.600**	**9.656.400**	**10.844.600**	**11.776.800**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	520.000	550.000	620.000	700.000
Promoção de Eventos Culturais	290.000	330.000	360.000	400.000
Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc e outras legislações especificas	154.000	165.000	178.000	194.000
Criação do Conselho Municipal de Cultura	2.800	3.200	3.400	3.600
Retomar a banda de música marcial municipal	60.000	65.000	70.000	75.000
Modernizar a estrutura do Clube Municipal	62.000	62.000	0	48.000
Subtotal	1.088.800	1.175.200	1.231.400	1.420.600
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Setor de Desporto	52.000	54.000	56.000	58.000
Promoção de Eventos Esportivos	18.000	20.000	22.000	24.000
Ampliação do Campo de Futebol	120.000	0	140.000	0
Reforma de Ginásio Poliesportivo	0	110.000	0	0
Instalação de Academias ao Ar livre	0	180.000	0	190.000
Apoio aos esportistas com materiais esportivos	15.000	16.000	17.000	18.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	45.000	48.000	52.000	56.000
Construção e Reforma de Quadras poliesportivas	0	190.000	190.000	110.000
Construção de uma Passarela e Calçadão	0	220.000	0	230.000
Subtotal	250.000	838.000	477.000	686.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Construção de área de lazer	0	180.000	180.000	65.000
Subtotal	0	180.000	180.000	65.000
Total	**1.338.800**	**2.193.200**	**1.888.400**	**2.171.600**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.08 - Secretaria Municipal de Turismo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	204.000	210.000	216.000	224.000
Apoio ou realização de eventos e festivais turísticos	180.000	190.000	200.000	210.000
Revitalização e Modernização de espaços e da sinalização turística	0	174.000	180.000	190.000
Criar e manter o balcão de informação turística	22.000	5.200	5.400	5.600
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	120.000	140.000	160.000	180.000
Aquisição de equipamento e material permanente	20.000	22.000	24.000	26.000
Construção e Instalação de Centro de artesanato	65.000	65.000	65.000	42.000
Reforma e instalações do Beira Rio	90.000	90.000	32.000	0
Subtotal	701.000	896.200	882.400	877.600
Total	**701.000**	**896.200**	**882.400**	**877.600**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Aquisição de Veículo e outros Equipamentos	20.000	170.000	22.000	24.000
Subtotal	20.000	170.000	22.000	24.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Aquisição de Veículos	180.000	200.000	0	240.000
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	5.200	5.400	5.600	5.800
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Fundo Municipal de Saúde	2.810.000	3.230.000	3.798.000	3.971.000
Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde	250.000	280.000	300.000	320.000
Construção de Unidades Básicas de Saúde	0	600.000	460.000	0
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	430.000	450.000	480.000	520.000
Manutenção e Ampliação das Ações da Cap. Ponderada/ESF e Equipes da Atenção Primária	320.000	340.000	360.000	380.000
Manutenção e Ampliação das Ações do Componente Incentivo Financeiro – Saúde Bucal	125.000	140.000	165.000	197.000
Manutenção das Ações do Co-financiamento Federal da Atenção Primária à Saúde	330.000	360.000	415.000	440.000
Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar voltada à Atenção Primária	500.000	700.000	900.000	1.100.000
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Prog. “Agentes Comunitários de Saúde”	350.000	390.000	440.000	490.000
Manutenção das Ações do Programa PSE/Programa de Saúde na Escola	37.000	40.000	43.000	46.000
Manutenção das Ações do Programa de “Vigilância Alimentar e Nutricional”	39.000	44.000	50.000	58.000
Manutenção das Ações do Programa “Rede Alyne”	6.000	7.000	8.000	9.000
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	200.000	20.000	220.000	240.000
Implantação e Impl. do PEC E-SUS (Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica)	0	40.000	45.000	50.000
Implementação e Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador	36.500	37.000	38.400	39.500
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	345.000	360.000	390.000	420.000
Aquisição de Imóveis	0	220.000	0	260.000
Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	450.000	480.000	540.000	605.000
Instalação de Pontos de apoio à Atenção Primária	28.000	28.000	28.000	28.000
Subtotal	6.441.700	7.971.400	8.686.000	9.419.300
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações Primárias à Saúde através do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos	120.000	135.000	148.000	162.000
Construção e instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	140.000	32.000	0	0

Subtotal	260.000	167.000	148.000	162.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"	115.000	118.000	125.000	138.000
Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância Epidemiológica"	105.000	108.000	110.000	112.000
Promoção da Política DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LGBTQI+	35.000	46.000	58.000	66.000
Subtotal	255.000	272.000	293.000	316.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Implementação das Ações do Programa de "Vigilância Sanitária"	16.700	19.250	22.080	25.350
Subtotal	16.700	19.250	22.080	25.350
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.09 - Secretaria Municipal de Saúde**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Ampliação das Ações de Saúde da População para Procedimentos/MAC	2.420.000	2.720.000	2.990.000	3.390.000
Construção s instalação de Policlínica com Centro de Especialidades Médica	0	400.000	120.000	0
Manutenção das Ações do EMULT/Equipes Multiprofissionais a Atenção Primária	85.000	98.000	110.000	134.000
Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem	220.000	260.000	290.000	340.000
Implementar as Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Emenda Parlamentar voltada à Atenção Especializada	350.000	400.000	450.000	500.000
Implementar das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	105.000	110.000	118.000	124.000
Aquisição de Ambulância UTI e Unidade Móvel Médico Odontológica	220.000	420.000	460.000	460.000
Implementação e Instalação da Unidade Mista de Saúde	120.000	120.000	120.000	140.000
Construção e instalação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	180.000	180.000	60.000	60.000
Aquisição de Imóveis	100.000	110.000	0	140.000
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	190.000	200.000	210.000	220.000
Aquisição de equipamentos e Material Permanente	100.000	230.000	320.000	340.000
Reforma do Hospital Municipal	0	0	160.000	160.000
Subtotal	4.090.000	5.248.000	5.408.000	6.008.000
Total	**11.083.400**	**13.847.650**	**14.579.080**	**15.954.650**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	180.000	208.000	230.000	245.000
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	5.600	6.000	6.600	7.200
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	5.000	5.200	5.400	5.600
Construção e Instalação da Casa dos Conselhos	0	0	150.000	150.000
Subtotal	190.600	219.200	392.000	407.800
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	638.600	795.000	980.000	1.550.000
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Família	220.000	310.000	405.000	490.000
Implantação e Manutenção das Ações de Atendimento de Mulheres	0	15.000	16.000	17.000
Construção da sede do Centro de Referência Especializado da assistência Social/CREAS	150.000	150.000	25.000	0
Cadastramento e Execução de Projetos com Entidades Sociais	62.000	64.000	76.000	85.000
Manutenção das Ações do CRAS/Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	175.000	185.000	203.000	210.000
Manutenção das Ações do CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIFI	80.000	90.000	100.000	110.000
Aquisição de Imóveis	0	120.000	140.000	200.000
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	20.000	120.000	22.000	24.000
Manutenção das Ações do Programa Cadastro Único / Bolsa Família	55.000	63.000	78.000	85.000
Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais	420.000	450.000	490.000	530.000
Implementação e apoio ao Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas/REMAD	42.000	43.000	44.000	45.000
Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	35.000	40.000	45.000	51.000
Manutenção das Ações do Serviço Família Acolhedora	65.000	67.000	69.000	72.000
Manutenção das Ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS/PROCADSUAS	94.000	96.000	98.000	100.000
Subtotal	2.056.600	2.608.000	2.791.000	3.569.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idosos	26.000	30.000	35.000	39.500
Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco social	18.000	19.000	20.000	21.000
Reforma do Centro de Convivência para Pessoa Idosa	0	0	130.000	130.000
Manutenção das ações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	5.000	5.500	6.000	6.500
Manutenção das ações do Fundo Municipal do Idoso	14.000	16.800	18.900	21.600
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	6.100	6.200	6.300
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento ao Idoso	10.000	10.200	10.400	10.600
Subtotal	79.000	87.600	226.500	235.500
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência	42.000	44.000	46.000	48.000
Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa com Deficiência em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos e/ou violência pessoal	55.000	58.000	62.000	66.000
Subtotal	97.000	102.000	108.000	114.000
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	52.000	54.000	56.000	58.000
Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente de 07 a 14 anos	38.000	40.000	42.500	45.600
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos	40.800	42.000	45.400	48.800
Manutenção das Ações Socioassistenciais voltado à Crianças e Adolescentes	102.000	104.000	106.000	108.000
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida	62.000	64.000	66.000	68.000
Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI	30.800	32.400	34.800	36.000
Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	15.800	18.000	22.000	24.000
Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	165.000	190.000	220.000	250.000
Apoiar as ações do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	10.600	13.000	16.200	19.400
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	16.000	17.000	18.000	19.000
Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança e ao Adolescente	42.000	44.000	46.000	48.000
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	55.000	58.000	62.000	65.000
Subtotal	630.000	676.400	734.900	789.800
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações do Programa de Distribuição de Renda para famílias	91.000	110.000	130.000	150.000
Implantação e Manutenção do Programa "Acredita no Primeiro Passo"	21.500	23.000	26.400	30.000

Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	41.800	43.400	45.900	49.400
Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	0	46.000	47.000	48.000
Subtotal	154.300	222.400	249.300	277.400
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	300.000	350.000	400.000	450.000
Aquisição de Imóveis	0	100.000	120.000	0
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	64.000	66.000	70.000	75.000
Criação do Programa "Cheque Reforma"	240.000	250.000	260.000	270.000
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	2.400	2.600	2.800	3.000
Subtotal	606.400	768.600	852.800	798.000
Total	**3.813.900**	**4.684.200**	**5.354.500**	**6.191.500**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.200.000	1.280.000	1.430.000	1.540.000
Ampliação, modernização e manutenção das Ações do Setor de Iluminação Pública	210.000	230.000	250.000	280.000
Urbanização dos principais acessos, inclusive criando ciclovia e pista de caminhada	0	300.000	318.000	334.000
Manutenção dos serviços de coleta e limpeza pública	950.000	1.080.000	1.220.000	1.360.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	380.000	400.000	440.000	480.000
Subtotal	2.740.000	3.290.000	3.658.000	3.994.000
Total	**2.740.000**	**3.290.000**	**3.658.000**	**3.994.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.12 - Secretaria Municipal de Obras**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras	560.000	620.000	680.000	730.000
Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município	250.000	260.000	270.000	280.000
Construção da Praças de Eventos	350.000	350.000	0	0
Construção de Calcadas acessíveis para caminhada	15.000	16.000	17.000	18.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.000	24.000	26.000	28.000
Ampliar o Cemitério	120.000	120.000	0	0
Aquisição de Imóveis	0	120.000	130.000	140.000
Construção e Reforma de Praças	140.000	140.000	230.000	230.000
Construir unidades necessárias a administração	120.000	120.000	130.000	130.000
Perfuração e Instalação de poços tubulares	25.000	26.000	27.000	28.000
Construir redes de drenagem	130.000	135.000	140.000	145.000
Construção do calçadão	180.000	180.000	0	0
Recuperar trechos de estradas vicinais que dão acessos à zona rural	40.000	42.000	44.000	46.000
Subtotal	1.952.000	2.153.000	1.694.000	1.775.000
Total	**1.952.000**	**2.153.000**	**1.694.000**	**1.775.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.13 - Secretaria Municipal de Transporte**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	160.000	170.000	180.000	190.000
Aquisição Veículo, Máquinas e Equipamentos e Material Permanente	620.000	110.000	630.000	160.000
Instalação de sinalização de ruas e avenidas	10.000	12.000	14.000	16.000
Construção e reforma de abrigos rodoviários	16.000	22.000	17.000	25.000
Construção e instalação de garagem	0	90.000	90.000	25.000
Contratação de rastreamento de veículos	18.000	19.000	20.000	21.000
Subtotal	824.000	423.000	951.000	437.000
Total	**824.000**	**423.000**	**951.000**	**437.000**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.14 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	180.000	190.000	200.000	210.000
Celebração de Parcerias visando a promoção da Segurança Pública	64.000	65.000	66.000	67.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	3.000	3.500	4.000	4.500
Contratação de segurança e vigilância patrimonial de prédios públicos	15.000	16.000	17.000	18.000
Manutenção das Ações da Guarda Municipal	480.000	490.000	500.000	510.000
Construção da sede da guarda municipal	120.000	120.000	0	0
Subtotal	862.000	884.500	787.000	809.500
Total	**862.000**	**884.500**	**787.000**	**809.500**
Especificação do Projeto/Atividade	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Unidade: **2.15 – Secretaria Municipal de Tributação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	110.000	115.000	120.000	125.000
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.000	8.500	9.000	9.500
Subtotal	118.000	123.500	129.000	134.500
Total	**118.000**	**123.500**	**129.000**	**134.500**
Reserva de contingência	**Valor programado por Ano/R$ 1,00**			
Reserva de Contingência	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Reserva de Contingência	130.000	180.000	350.000	400.000
Subtotal	130.000	180.000	350.000	400.000
Total	**130.000**	**180.000**	**350.000**	**400.000**
Total geral	**41.508.400**	**47.332.950**	**51.128.380**	**54.649.750**
Local/Data:	Vila Flôr/RN, 27 de outubro de 2025.			
Nome do Responsável/Cargo:	Thuanne Karla Carvalho de Souza, prefeita			
Assinatura:				

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:652E0273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 17/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 17/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **ANALICE DA SILVA SOARES**		
CNPJ: **26.957.780/0001-56**	Telefone: **(084) 99965-4565**	Email: **alyce_albuquerque_2@hotmail.com**
Endereço: **Av. Silvio Bezerra de Melo, 699 ***, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000**		
Representante: **Analice da Silva Soares** - CPF: *****.567.***-84**		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0013031 - PROJEÇÃO VISUAL MAPEADA – Locação de 2 (dois) projetores tipo CHRISTIE L2K de 15 mil lumens, projeção mapeada com criação de conteúdo de áudio visual com imagens e animações, montado em estrutura metálica para posicionamento do projetor. Produção de conteúdo em 3D para projeção mapeada conforme as linhas arquitetônicas na Igreja Matriz – acompanhado de um responsável Técnico.	-	DIÁRIA	15,000000	2.590,000	38.850,00
2	0013032 - ÁRVORES DE NATAL – Locação de 02 (duas) Árvores de Natal com 9,00m de altura, com estrela ponteira de 1,00m, com base de 3,00m de circunferência, confecionada em tubo galvanizado e toda a parte externa revestida por fita de LED Smart RGB. Local para montagem: PRAÇA JOSÉ DANTAS CORTÊZ.	-	DIÁRIA	53,000000	480,000	25.440,00
3	0013033 - TÚNEL ILUMINADO PARA DECORAÇÃO NATALINA – Locação de 01(um) Túnel, medindo 8,00m de comprimento, 3,00m de largura e 2,50m de altura, confeccionado em tubo galvanizado, toda a parte externa revestida com fita LED Smart RGB. Local para montagem: PRAÇA JOSÉ DANTAS CORTÊZ	-	DIÁRIA	53,000000	485,000	25.705,00
4	0013034 - ESTRELAS NATALINAS INSTAGRAMAVÉIS – Locação de 04 Estrela para decoração Natalina, confeccionada em tubo galvanizado, medindo 3,00m de altura e por 3,50m de largura toda a parte externa revestida com fita LED Smart RGB.	-	DIÁRIA	53,000000	390,000	20.670,00
5	0013035 - ILUMINAÇÃO DE CORÊTO – Serviço de decoração natalina do Coreto da Praça José Dantas Cortez, com no mínimo de 300 metros de fita LED Smart RGB revestindo toda circunferência inferior, superior, e pilar central de sustentação, com cascatas decorativas saindo a parte superior.	-	SVÇ	1,000000	1.780,000	1.780,00
6	0013036 - ILUMINAÇÃO DE OBELISCO – Serviço de decoração natalina do Obelisco da Praça José Dantas Cortez, com no mínimo 100 metros de fita de LED Smart RGB, revestindo todo contorno, com cascatas decorativas saindo da parte superior.	-	SVÇ	1,000000	990,000	990,00
7	0013037 - ILUMINAÇÃO DE ARVORES NATURAIS - Serviço de decoração natalina de 20 árvores naturais das Praças Públicas da Cidade, revestida do tronco até a copa, com no mínimo 30m de mangueira de LED.	-	SVÇ	1,000000	1.480,000	1.480,00
8	0013038 - ILUMINAÇÃO DO CARAMANCHÃO - Serviço de decoração natalina do Caramanchão da Praça José Dantas Cortez com no mínimo 20m de com mangueira de LED revestindo as bases de sustentação e a parte superior revestida por fita LED Smart RGB.	-	SVÇ	1,000000	690,000	690,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 R$						**115.605,00**

Valor Total: R$ 115.605,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinco reais**).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo

mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à

execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 28 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

ANALICE DA SILVA SOARES

CPF nº ***.567.***-84

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:F3C248E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município De Florânia/RN CNPJ nº 08.181.562/0001-90;

CONTRATADO: LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 21.515.556/0001-90;

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato Administrativo nº 041/2021, tendo em vista o aumento da demanda por exames anatomopatológicos/biopsias solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 19.444,30 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente a **24,969%** do valor original, conforme itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BIOPSIA DE FRAGMENTO DE COLO DE UTERO	UND	13	R$ 126,76	**1.647,88**
8	BIOPSIA DE FRAGMENTO DE ULCERA PRE-PILORICA	UND	13	R$ 134,49	**1.748,37**
14	BIOPSIA DE TUMOR DE PELE	UND	38	R$ 142,23	**5.404,74**
16	BIOPSIA DE VESICULA BILIAR	UND	24	R$ 157,68	**3.784,32**
17	BIOPSIA GRANULOMA	UND	11	R$ 134,49	**1.479,39**
18	BIOPSIA MUCOSA GASTRICA	UND	40	R$ 134,49	**5.379,60**
Total Gera do Aditivo R$					**19.444,30**

VIGÊNCIA: Mantém-se inalterado o prazo de vigência do contrato, atualmente prorrogado até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 27 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

(Assinado Eletronicamente)

MARIA EUGÊNIA TAFURI CAMPOS

Representante da Empresa

Laboratorio Tafuri de Patologia LTDA EPP

CNPJ 21.515.556/0001-90

Contratado

**Republicado por incorreção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2025. Edição 3655.*

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:3FC999AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 464 - 2025 - LOA 2026

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN / CEP: 59.740-000 /

Telefone (84) 3363.0062 / CNPJ 08.349.037/0001-31. E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 464/2025

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro-RN, em 27 de outubro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RAFAEL GODEIRO para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 458/2025 que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

I – Orçamento Geral	Receita:	R$ 51.881.839,50
	Despesa:	R$ 51.881.839,50
II – Orçamento Fiscal	Receita:	R$ 31.674.585,65
	Despesa:	R$ 31.674.585,65
III – Orçamento da Seguridade Social	Receita:	R$ 20.207.253,85
	Despesa:	R$ 20.207.253,85

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA 2025				
(Tabela I)				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (a)	DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE(b)	TOTAL (a-b)	%
1 - Receitas Correntes	42.840.005,85	-3.795.216,20	39.044.789,65	75,26%
1.1 - Impostos Taxas e Contibuições de Melhoria	1.170.846,00	0,00	1.170.846,00	2,26%
1.2 - Receita de Contribuições	27.000,00	0,00	27.000,00	0,05%
1.3 - Receita Patrimonial	327.094,00	0,00	327.094,00	0,63%
1.6 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.7 - Transferências Correntes	41.231.691,85	-3.795.216,20	37.436.475,65	72,16%
1.9 - Outras Receitas Correntes	83.374,00	0,00	83.374,00	0,16%
2 - Receitas de Capital	12.837.049,85	0,00	12.837.049,85	24,74%
2.1 - Operações de Crédito	160.943,00	0,00	160.943,00	0,31%
2.2 - Alienação de Bens	120.234,00	0,00	120.234,00	0,23%
2.4 - Transferências de Capital	12.502.225,85	0,00	12.502.225,85	24,10%
2.9 - Outras Receitas de Capital	53.647,00	0,00	53.647,00	0,10%
7 - Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (1+2+7)	55.677.055,70	-3.795.216,20	51.881.839,50	100%

Parágrafo Único

– Durante o exercício financeiro de 2026, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R$ 51.881.839,50 (Cinquenta e Um Milhões, Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 31.674.585,65 (Trinta e Um Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 20.207.253,85 (Vinte Milhões, Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

§1º - Na Despesa, na importância de R$ 463.386,38 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e servir de fonte de recursos para emendas parlamentares.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5° - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES	
(Tabela II)	
FUNÇÃO	VALOR R$
01 - LEGISLATIVA	1.394.925,00
04 - ADMINISTRACAO	6.884.649,38
18 - GESTAO AMBIENTAL	285.000,00
20 - AGRICULTURA	2.316.777,00
12 - EDUCACAO	9.764.972,00
13 - CULTURA	172.062,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	105.000,00
15 - URBANISMO	7.082.317,85
16 - HABITACAO	420.000,00
26 - TRANSPORTE	352.604,00
10 - SAUDE	18.050.538,85
17 - SANEAMENTO	468.300,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.688.415,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.111.163,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.785.115,42
TOTAL DA DESPESA	51.881.839,50
DESPESA POR PODER E ORGÃO	
(Tabela II)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
I - PODER LEGISLATIVO	1.394.925,00
CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	1.394.925,00
II - PODER EXECUTIVO	50.486.914,50
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	377.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	184.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.428.577,00
SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS	78.000,00
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	3.063.841,00
SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	1.824.062,00
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	7.607.317,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	470.604,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.590.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.058.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	901.163,00

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	87.000,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	4.148.993,42
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	133.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.928.488,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	630.115,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	8.322.972,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	100.000,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	23.694,00
Reserva de Contingencia	463.386,38
TOTAL DA DESPESA	51.881.839,50

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando- se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) reserva de Contingência.

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2024, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;

III - Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2026 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, e Lei municipal nº. 458/2025 de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, art. 18, Inciso I, alínea f.

§2º - A autorização prevista no inciso III deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

§3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7° - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

II - atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

III - incorporar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8° - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II. Despesas a título de ajuda de custo;

III. Despesas com locação de mão de obra;

IV. Despesas com locação de veículos;

V. Despesas com combustíveis;

VI. Despesas com treinamento;

VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII. Outras despesas de custeio;

IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X. Despesas com comissionados;

XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o Caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica,

grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2024 e 2025 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

RAFAEL GODEIRO/RN, 27 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAUJO ROSADO:01186793414

Assinado de forma digital por LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAUJO ROSADO:01186793414

Dados: 2025.10.27 13:31:35 -03'00'

LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	**TOTAL (R$)**	**DESPESAS**	**TOTAL (R$)**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	1.170.846,00	Outras Despesas Correntes	22.783.079,85
Contribuicoes	27.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	15.732.323,42
Receita Patrimonial	327.094,00	Juros E Encargos Da Divida	66.000,00
Transferencias Correntes	41.231.691,85		
Outras Receitas Correntes	83.374,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	42.840.005,85	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	38.581.403,27
		SUPERAVIT	4.258.602,58
TOTAL	42.840.005,85	TOTAL	42.840.005,85
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operacoes De Credito	160.943,00	Investimentos	11.255.872,85
Alienacao De Bens	120.234,00	Inversoes Financeiras	100.000,00
Transferencias De Capital	12.502.225,85	Amortizacao Da Divida	1.481.177,00
Outras Receitas De Capital	53.647,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	12.837.049,85	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	12.837.049,85
TOTAL	12.837.049,85	TOTAL	12.837.049,85
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	3.795.216,20	RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	3.795.216,20	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	463.386,38
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	51.881.839,50	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	51.881.839,50
DEFICIT	0,00		
TOTAL	51.881.839,50	TOTAL	51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
		RECEITA BRUTA	35.469.801,85	20.207.253,85	55.677.055,70
1		Receitas Correntes	25.567.402,00	17.272.603,85	42.840.005,85

11		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	970.846,00	200.000,00	1.170.846,00
111		Impostos	932.315,00	200.000,00	1.132.315,00
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	191.242,00	0,00	191.242,00
1112500100		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - (PRINCIPAL)			
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00	0,00	160.000,00
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)			
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.828,00	0,00	20.828,00
1112500400		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)			
1112500400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.414,00	0,00	10.414,00
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.589,00	0,00	18.589,00
1112530100		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - (PRINCIPAL)			
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.589,00	0,00	18.589,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00	200.000,00	600.000,00
1113031100		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL			
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00	200.000,00	600.000,00
111451		Impostos sobre Serviços	322.484,00	0,00	322.484,00
1114511100		IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - (PRINCIPAL)			
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	260.000,00	0,00	260.000,00
1114511200		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)			
1114511200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	62.484,00	0,00	62.484,00
112		Taxas	38.531,00	0,00	38.531,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	21.869,00	0,00	21.869,00
1121010100		TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - (PRINCIPAL)			
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.869,00	0,00	21.869,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	16.662,00	0,00	16.662,00
1122010100		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - (PRINCIPAL)			
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.662,00	0,00	16.662,00
12		Contribuicoes	27.000,00	0,00	27.000,00
124		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	27.000,00	0,00	27.000,00
124000		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	27.000,00	0,00	27.000,00
1240001100		CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL			
1240001100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000,00	0,00	27.000,00
13		Receita Patrimonial	82.094,00	245.000,00	327.094,00
132		Valores Mobiliarios	70.639,00	245.000,00	315.639,00
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	70.639,00	245.000,00	315.639,00
1321010100		Remuneracao de Depositos Bancarios - (Principal)			
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.639,00	165.000,00	235.639,00
1321010100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
1321010100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	20.000,00	20.000,00
1321010100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.000,00
139		Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00	0,00	11.455,00
139000		Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00	0,00	11.455,00
1390001100		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
1390001100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.455,00	0,00	11.455,00
17		Transferencias Correntes	24.405.088,00	16.826.603,85	41.231.691,85
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	16.446.533,00	16.008.853,85	32.455.386,85
171251		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	10.414,00	0,00	10.414,00
1712510100		Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - (Principal)			
1712510100	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.414,00	0,00	10.414,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	229.108,00	0,00	229.108,00
1712523100		Cota-parte pela Participacao Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - (Principal)			
1712523100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	52.070,00	0,00	52.070,00
1712524100		Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - (Principal)			
1712524100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	177.038,00	0,00	177.038,00
171300		TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO	0,00	331.250,00	331.250,00

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1713000100		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
1713000100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	331.250,00	331.250,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	3.535.900,00	3.535.900,00
1713501100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.780.828,00	2.780.828,00
1713501100	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	105.000,00	105.000,00
1713502100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Especializada - (Principal)			
1713502100	16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	500.000,00	500.000,00
1713503100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilância em Saude - (Principal)			
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	0,00	115.000,00	115.000,00
		SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1713509100		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Programas - (Principal)			
1713509100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	35.072,00	35.072,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1713511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
1713511100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.723.000,00	1.723.000,00
1713514100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - (Principal)			
1713514100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
1713515100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS - (Principal)			
1713515100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	42.000,00	42.000,00
1713515100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	735.000,00	735.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	358.000,00	0,00	358.000,00
1714500100		Transferencias do Salario-Educacao - (Principal)			
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	358.000,00	0,00	358.000,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	67.250,00	0,00	67.250,00
1714520100		Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - (Principal)			
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	67.250,00	0,00	67.250,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	65.000,00	0,00	65.000,00
1714530100		Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - (Principal)			
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	65.000,00	0,00	65.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	152.000,00	0,00	152.000,00
1714990100		Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - (Principal)			
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.000,00	0,00	152.000,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	850.500,00	0,00	850.500,00
1715500100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT - (Principal)			
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	850.500,00	0,00	850.500,00
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	40.000,00	0,00	40.000,00
1715520100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - (Principal)			
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	0,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	721.000,00	721.000,00
1716500100		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - (Principal)			
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	721.000,00	721.000,00
171751		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	282.188,00	0,00	282.188,00
1717510100		Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)			
1717510100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	282.188,00	0,00	282.188,00
171752		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	107.300,00	107.300,00
1717520100		Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - (Principal)			
1717520100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	107.300,00	107.300,00
171799		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.000,00	630.800,00	641.800,00
1717990100		Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - (Principal)			
1717990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	11.000,00	630.800,00	641.800,00
171801		Participacao na Receita da Uniao	14.292.555,00	6.694.487,00	20.987.042,00
1718012100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			

1718012100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.378.890,00	2.642.615,00	15.021.505,00
1718012100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.909.500,00	0,00	1.909.500,00
1718012100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.051.872,00	4.051.872,00
1718015100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL			
1718015100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.165,00	0,00	4.165,00
171899		Outras Transferencias da Uniao	0,00	1.388.116,85	1.388.116,85
1718991100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			
1718991100	17060000	Transferência Especial da União	0,00	102.500,00	102.500,00
1718991101		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			
1718991101	17060000	Transferência Especial da União	0,00	1.285.616,85	1.285.616,85
171958		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.206,00	0,00	5.206,00
1719580100		Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - (Principal)			
1719580100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.206,00	0,00	5.206,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	83.312,00	0,00	83.312,00
1719990100		Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - (Principal)			
1719990100	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	83.312,00	0,00	83.312,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.808.246,00	817.750,00	3.625.996,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.496,00	0,00	12.496,00
1721530100		COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - (PRINCIPAL)			
1721530100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.496,00	0,00	12.496,00
172450		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	505.250,00	505.250,00
1724500100		Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
1724500100	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	505.250,00	505.250,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	341.880,00	0,00	341.880,00
1724510100		Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)			
1724510100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	232.740,00	0,00	232.740,00
1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	109.140,00	0,00	109.140,00
172499		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.277,00	0,00	57.277,00
1724990100		Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)			
1724990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	57.277,00	0,00	57.277,00
172801		Participacao na Receita dos Estados	2.396.593,00	312.500,00	2.709.093,00
1728011100		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			
1728011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.176.219,00	0,00	2.176.219,00
1728012100		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			
1728012100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	74.980,00	0,00	74.980,00
1728013100		COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL			
1728013100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.644,00	0,00	3.644,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
1728019100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
1728019100	17100000	Transferência Especial dos Estados	141.750,00	312.500,00	454.250,00
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	5.150.309,00	0,00	5.150.309,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.150.309,00	0,00	5.150.309,00
1751500100		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - (Principal)			
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.735,00	0,00	357.735,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.792.574,00	0,00	4.792.574,00
19		Outras Receitas Correntes	82.374,00	1.000,00	83.374,00
192		Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	69.878,00	1.000,00	70.878,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	51.101,00	1.000,00	52.101,00
1921990100		Outras Indenizacoes - (Principal)			
1921990100	18620000	Depósitos de terceiros	51.101,00	1.000,00	52.101,00
192299		Outras Restituicoes	18.777,00	0,00	18.777,00
1922990100		Outras Restituicoes - (Principal)			
1922990100	18620000	Depósitos de terceiros	18.777,00	0,00	18.777,00
199		Demais Receitas Correntes	12.496,00	0,00	12.496,00
199900		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.496,00	0,00	12.496,00

1999000100		Outras Receitas Correntes - (Principal)			
1999000100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.496,00	0,00	12.496,00
2		Receitas de Capital	9.902.399,85	2.934.650,00	12.837.049,85
21		Operacoes de Credito	160.943,00	0,00	160.943,00
211		Operacoes de Credito - Mercado Interno	160.943,00	0,00	160.943,00
211999		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	160.943,00	0,00	160.943,00
2119990100		Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - (Principal)			
2119990100	17540000	Recursos de Operações de Crédito	160.943,00	0,00	160.943,00
22		Alienacao de Bens	120.234,00	0,00	120.234,00
221		Alienacao de Bens Moveis	34.398,00	0,00	34.398,00
221301		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	34.398,00	0,00	34.398,00
2213010100		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - (Principal)			
2213010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	34.398,00	0,00	34.398,00
222		Alienacao de Bens Imoveis	85.836,00	0,00	85.836,00
222101		Alienação de Bens Imóveis	85.836,00	0,00	85.836,00
2221010100		Alienacao de Bens Imoveis - (Principal)			
2221010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	85.836,00	0,00	85.836,00
24		Transferencias de Capital	9.567.575,85	2.934.650,00	12.502.225,85
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	7.371.075,85	2.934.650,00	10.305.725,85
241150		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	811.650,00	811.650,00
2411500100		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - (Principal)			
2411500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	0,00	811.650,00	811.650,00
		Repasses vinculados à Saúde			
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	107.295,00	0,00	107.295,00
2412509100		Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - (Principal)			
2412509100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	107.295,00	0,00	107.295,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	105.000,00	105.000,00
2414500100		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
2414500100	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	105.000,00	105.000,00
241900		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.263.780,85	2.018.000,00	9.281.780,85
2419000100		Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - (Principal)			
2419000100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.646.500,00	0,00	2.646.500,00
2419000100	17060000	Transferência Especial da União	4.617.280,85	1.132.500,00	5.749.780,85
2419000100	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	885.500,00	885.500,00
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.500,00	0,00	2.196.500,00
242999		Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.196.500,00	0,00	2.196.500,00
2429990100		Outras Transferencias de Recursos dos Estados - (Principal)			
2429990100	17100000	Transferência Especial dos Estados	2.196.500,00	0,00	2.196.500,00
29		Outras Receitas de Capital	53.647,00	0,00	53.647,00
299		Demais Receitas de Capital	53.647,00	0,00	53.647,00
299900		Outras Receitas de Capital	53.647,00	0,00	53.647,00
2999000100		Outras Receitas de Capital - (Principal)			
2999000100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	53.647,00	0,00	53.647,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
		DEDUCOES DO FUNDEB	-3.795.216,20	0,00	-3.795.216,20
1		Receitas Correntes	-3.795.216,20	0,00	-3.795.216,20
17		Transferencias Correntes	-3.795.216,20	0,00	-3.795.216,20
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-3.344.248,40	0,00	-3.344.248,40
171801		Participacao na Receita da Uniao	-3.343.207,40	0,00	-3.343.207,40
1718012100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			
1718012100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-3.342.374,40	0,00	-3.342.374,40
1718015100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL			
		RURAL - PRINCIPAL			
1718015100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-833,00	0,00	-833,00
171958		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	-1.041,00	0,00	-1.041,00

1719580100		Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - (Principal)			
1719580100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-1.041,00	0,00	-1.041,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-450.967,80	0,00	-450.967,80
172801		Participacao na Receita dos Estados	-450.967,80	0,00	-450.967,80
1728011100		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			
1728011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-435.243,80	0,00	-435.243,80
1728012100		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			
1728012100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-14.996,00	0,00	-14.996,00
1728013100		COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL			
1728013100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-728,00	0,00	-728,00
		TOTAL GERAL	31.674.585,65	20.207.253,85	51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo II - Despesa				
Código	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.241.616,27	16.339.787,00	38.581.403,27
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	11.429.573,42	4.302.750,00	15.732.323,42
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	11.429.573,42	4.302.750,00	15.732.323,42
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	245.230,00	519.500,00	764.730,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.232.024,00	3.699.250,00	11.931.274,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.022.689,42	0,00	2.022.689,42
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	340.130,00	4.000,00	344.130,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	589.500,00	80.000,00	669.500,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	66.000,00	0,00	66.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	66.000,00	0,00	66.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	50.000,00	0,00	50.000,00
3.2.90.25.00	Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	10.746.042,85	12.037.037,00	22.783.079,85
3.3.30.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.30.41.00	Contribuicoes (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	7.000,00	19.500,00	26.500,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	6.000,00	1.500,00	7.500,00
3.3.50.43.00	Subvencoes sociais	1.000,00	18.000,00	19.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	10.729.042,85	12.017.537,00	22.746.579,85
3.3.90.10.00	Seguro desemprego e abono salarial	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	38.850,00	19.000,00	57.850,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	4.759.947,85	3.737.500,00	8.497.447,85
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	113.312,00	0,00	113.312,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	52.000,00	67.000,00	119.000,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	177.200,00	20.500,00	197.700,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.828.470,00	4.515.937,00	8.344.407,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.235.560,00	3.496.600,00	4.732.160,00
3.3.90.43.00	Subvencoes sociais	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentacao	66.425,00	0,00	66.425,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	8.000,00	48.500,00	56.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	89.400,00	109.500,00	198.900,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	69.878,00	3.000,00	72.878,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.969.583,00	3.867.466,85	12.837.049,85
4.4.00.00.00	Investimentos	7.388.406,00	3.867.466,85	11.255.872,85
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	7.388.406,00	3.867.466,85	11.255.872,85
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	4.931.661,00	1.563.741,85	6.495.402,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.456.745,00	2.303.725,00	4.760.470,00
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	100.000,00	0,00	100.000,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de imoveis	100.000,00	0,00	100.000,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	1.481.177,00	0,00	1.481.177,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	1.481.177,00	0,00	1.481.177,00

4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	1.481.177,00	0,00	1.481.177,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38	0,00	463.386,38
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38	0,00	463.386,38
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38	0,00	463.386,38
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38	0,00	463.386,38
TOTAL		**31.674.585,65**	**20.207.253,85**	**51.881.839,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.284.925,00	0,00	1.284.925,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	925.000,00	0,00	925.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	925.000,00	0,00	925.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	0,00	800.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00	0,00	800.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	120.000,00	0,00	120.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	359.925,00	0,00	359.925,00
3.3.30.00.00		Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.30.41.00		Contribuicoes (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	349.925,00	0,00	349.925,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	7.500,00	0,00	7.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	17.000,00	0,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	56.000,00	0,00	56.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	196.000,00	0,00	196.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	196.000,00	0,00	196.000,00
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao	66.425,00	0,00	66.425,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	66.425,00	0,00	66.425,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	80.000,00	0,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL			**1.394.925,00**	**0,00**	**1.394.925,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	362.000,00	0,00	362.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	283.600,00	0,00	283.600,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	283.600,00	0,00	283.600,00

3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00	0,00	260.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	260.000,00	0,00	260.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	4.600,00	0,00	4.600,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.600,00	0,00	4.600,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	78.400,00	0,00	78.400,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	77.400,00	0,00	77.400,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	13.000,00	0,00	13.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	2.200,00	0,00	2.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.200,00	0,00	2.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00	0,00	2.200,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL			**377.000,00**	**0,00**	**377.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	174.500,00	0,00	174.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	141.000,00	0,00	141.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	141.000,00	0,00	141.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00	0,00	130.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	33.500,00	0,00	33.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	33.500,00	0,00	33.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	18.000,00	0,00	18.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.500,00	0,00	6.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00	0,00	6.500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.200,00	0,00	10.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos	10.200,00	0,00	10.200,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	10.200,00	0,00	10.200,00

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	6.200,00	0,00	6.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.200,00	0,00	6.200,00
TOTAL			**184.700,00**	**0,00**	**184.700,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	939.200,00	0,00	939.200,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	488.700,00	0,00	488.700,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	488.700,00	0,00	488.700,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	2.200,00	0,00	2.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00	0,00	2.200,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.000,00	0,00	178.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	178.000,00	0,00	178.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	300.000,00	0,00	300.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	8.500,00	0,00	8.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.500,00	0,00	8.500,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida	66.000,00	0,00	66.000,00
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas	66.000,00	0,00	66.000,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.2.90.25.00		Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	384.500,00	0,00	384.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	384.500,00	0,00	384.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.100,00	0,00	1.100,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	205.200,00	0,00	205.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.200,00	0,00	5.200,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	83.000,00	0,00	83.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	83.000,00	0,00	83.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	31.000,00	0,00	31.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00	0,00	31.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	62.000,00	0,00	62.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00	0,00	62.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.200,00	0,00	2.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00	0,00	2.200,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.489.377,00	0,00	1.489.377,00
4.4.00.00.00		Investimentos	8.200,00	0,00	8.200,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	8.200,00	0,00	8.200,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	8.200,00	0,00	8.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00	0,00	8.200,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida	1.481.177,00	0,00	1.481.177,00
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.481.177,00	0,00	1.481.177,00
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado	1.481.177,00	0,00	1.481.177,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	17540000	Recursos de Operações de Crédito	160.943,00	0,00	160.943,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	120.234,00	0,00	120.234,00
TOTAL			**2.428.577,00**	**0,00**	**2.428.577,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02004 - SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	54.500,00	0,00	54.500,00

3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	54.500,00	0,00	54.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00	0,00	52.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00	0,00	52.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	20.500,00	0,00	20.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
	17060000	Transferência Especial da União	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.235.564,00	0,00	2.235.564,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	159.000,00	0,00	159.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	159.000,00	0,00	159.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152.000,00	0,00	152.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	152.000,00	0,00	152.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.076.564,00	0,00	2.076.564,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.076.564,00	0,00	2.076.564,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	949.064,00	0,00	949.064,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	191.000,00	0,00	191.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	258.064,00	0,00	258.064,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	836.000,00	0,00	836.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	386.000,00	0,00	386.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	272.000,00	0,00	272.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	272.000,00	0,00	272.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	828.277,00	0,00	828.277,00
4.4.00.00.00		Investimentos	828.277,00	0,00	828.277,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	828.277,00	0,00	828.277,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	509.000,00	0,00	509.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	89.000,00	0,00	89.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	420.000,00	0,00	420.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	319.277,00	0,00	319.277,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00	0,00	62.000,00

	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00	0,00	200.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	57.277,00	0,00	57.277,00
TOTAL			**3.063.841,00**	**0,00**	**3.063.841,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.535.312,00	0,00	1.535.312,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	976.000,00	0,00	976.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	976.000,00	0,00	976.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	54.000,00	0,00	54.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920.000,00	0,00	920.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	920.000,00	0,00	920.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	559.312,00	0,00	559.312,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	559.312,00	0,00	559.312,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	160.000,00	0,00	160.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	93.312,00	0,00	93.312,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	83.312,00	0,00	83.312,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	4.000,00	0,00	4.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	245.000,00	0,00	245.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	245.000,00	0,00	245.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	50.000,00	0,00	50.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	288.750,00	0,00	288.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos	288.750,00	0,00	288.750,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	288.750,00	0,00	288.750,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	152.500,00	0,00	152.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	26.250,00	0,00	26.250,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	26.250,00	0,00	26.250,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	136.250,00	0,00	136.250,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de	110.000,00	0,00	110.000,00
		impostos e transferências de impostos			
	17060000	Transferência Especial da União	26.250,00	0,00	26.250,00
TOTAL			**1.824.062,00**	**0,00**	**1.824.062,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.350.817,85	0,00	4.350.817,85
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	335.000,00	0,00	335.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	335.000,00	0,00	335.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00	0,00	315.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	315.000,00	0,00	315.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	4.015.817,85	0,00	4.015.817,85
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	4.015.817,85	0,00	4.015.817,85
3.3.90.14.00		Diarias - civil	750,00	0,00	750,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	750,00	0,00	750,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.926.653,85	0,00	1.926.653,85
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	635.000,00	0,00	635.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	1.291.653,85	0,00	1.291.653,85
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.630.414,00	0,00	1.630.414,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	820.000,00	0,00	820.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	800.000,00	0,00	800.000,00
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.414,00	0,00	10.414,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	433.000,00	0,00	433.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	206.000,00	0,00	206.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	200.000,00	0,00	200.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.256.500,00	0,00	3.256.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	3.156.500,00	0,00	3.156.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.156.500,00	0,00	3.156.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	2.425.500,00	0,00	2.425.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.037.500,00	0,00	2.037.500,00
	17060000	Transferência Especial da União	210.000,00	0,00	210.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	157.000,00	0,00	157.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	731.000,00	0,00	731.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	117.500,00	0,00	117.500,00
	17060000	Transferência Especial da União	613.500,00	0,00	613.500,00
4.5.00.00.00		Inversoes financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
4.5.90.00.00		Aplicacoes diretas	100.000,00	0,00	100.000,00
4.5.90.61.00		Aquisicao de imoveis	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL			**7.607.317,85**	**0,00**	**7.607.317,85**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	130.496,00	0,00	130.496,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	79.000,00	0,00	79.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	79.000,00	0,00	79.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00	0,00	77.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00	0,00	77.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	51.496,00	0,00	51.496,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	51.496,00	0,00	51.496,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	44.496,00	0,00	44.496,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00	0,00	32.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.496,00	0,00	12.496,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	340.108,00	0,00	340.108,00
4.4.00.00.00		Investimentos	340.108,00	0,00	340.108,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	340.108,00	0,00	340.108,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	319.108,00	0,00	319.108,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	90.000,00

	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.108,00	0,00	229.108,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	21.000,00	0,00	21.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
TOTAL			**470.604,00**	**0,00**	**470.604,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	7.835.550,00	7.835.550,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	1.877.250,00	1.877.250,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	1.877.250,00	1.877.250,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	195.000,00	195.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	70.000,00	70.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	125.000,00	125.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.623.250,00	1.623.250,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	707.000,00	707.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	286.250,00	286.250,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	630.000,00	630.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	0,00	2.000,00	2.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	0,00	2.000,00	2.000,00
		SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	57.000,00	57.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	57.000,00	57.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	5.958.300,00	5.958.300,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	5.958.300,00	5.958.300,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	2.000,00	2.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	1.612.000,00	1.612.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	557.000,00	557.000,00
	16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	250.000,00	250.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	5.000,00	5.000,00
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	0,00	450.000,00	450.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	29.700,00	29.700,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	29.700,00	29.700,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	13.000,00	13.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	1.677.000,00	1.677.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	350.000,00	350.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	939.000,00	939.000,00
	16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES	0,00	250.000,00	250.000,00
		DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA			
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	38.000,00	38.000,00
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	2.585.600,00	2.585.600,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.285.600,00	2.285.600,00
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	2.000,00	2.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	37.000,00	37.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	0,00	35.000,00	35.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
		SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.754.800,00	2.754.800,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	2.754.800,00	2.754.800,00

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	2.754.800,00	2.754.800,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	1.164.200,00	1.164.200,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	428.400,00	428.400,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	368.300,00	368.300,00
	17060000	Transferência Especial da União	0,00	157.500,00	157.500,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	210.000,00	210.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	1.590.600,00	1.590.600,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	146.600,00	146.600,00
	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	105.000,00	105.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	383.250,00	383.250,00
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	110.250,00	110.250,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	262.500,00	262.500,00
	17060000	Transferência Especial da União	0,00	157.500,00	157.500,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	425.500,00	425.500,00
TOTAL			**0,00**	**10.590.350,00**	**10.590.350,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	811.000,00	811.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	283.500,00	283.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	283.500,00	283.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	19.500,00	19.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	19.500,00	19.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	256.000,00	256.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	256.000,00	256.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	0,00	2.000,00	2.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	6.000,00	6.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	527.500,00	527.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais	0,00	2.000,00	2.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	525.500,00	525.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	2.000,00	2.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	193.500,00	193.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	128.500,00	128.500,00
	17060000	Transferência Especial da União	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	4.000,00	4.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	1.500,00	1.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	218.000,00	218.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	218.000,00	218.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	98.000,00	98.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	48.000,00	48.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	4.000,00	4.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	4.500,00	4.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.500,00	4.500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	247.300,00	247.300,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	247.300,00	247.300,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	247.300,00	247.300,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	142.800,00	142.800,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	90.300,00	90.300,00
	17060000	Transferência Especial da União	0,00	52.500,00	52.500,00

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	104.500,00	104.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	35.000,00	35.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	17.000,00	17.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	52.500,00	52.500,00
TOTAL			**0,00**	**1.058.300,00**	**1.058.300,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	306.250,00	0,00	306.250,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	59.000,00	0,00	59.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	59.000,00	0,00	59.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00	0,00	52.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00	0,00	52.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	247.250,00	0,00	247.250,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	247.250,00	0,00	247.250,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	163.250,00	0,00	163.250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	58.250,00	0,00	58.250,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	14.000,00	0,00	14.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	31.000,00	0,00	31.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00	0,00	31.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.43.00		Subvencoes sociais	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	594.913,00	0,00	594.913,00
4.4.00.00.00		Investimentos	594.913,00	0,00	594.913,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	594.913,00	0,00	594.913,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	395.313,00	0,00	395.313,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	93.750,00	0,00	93.750,00
	17060000	Transferência Especial da União	301.563,00	0,00	301.563,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	199.600,00	0,00	199.600,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	89.600,00	0,00	89.600,00
	17060000	Transferência Especial da União	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL			**901.163,00**	**0,00**	**901.163,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	81.000,00	0,00	81.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	81.000,00	0,00	81.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	4.000,00	0,00	4.000,00

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			**87.000,00**	**0,00**	**87.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.407.993,42	0,00	3.407.993,42
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	2.190.115,42	0,00	2.190.115,42
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.190.115,42	0,00	2.190.115,42
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	0,00	250.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.365.115,42	0,00	1.365.115,42
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.365.115,42	0,00	1.365.115,42
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	17.000,00	0,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	458.000,00	0,00	458.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	458.000,00	0,00	458.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.217.878,00	0,00	1.217.878,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.211.878,00	0,00	1.211.878,00
3.3.90.10.00		Seguro desemprego e abono salarial	275.000,00	0,00	275.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	650.000,00	0,00	650.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	124.000,00	0,00	124.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	124.000,00	0,00	124.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	69.878,00	0,00	69.878,00
	18620000	Depósitos de terceiros	69.878,00	0,00	69.878,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	741.000,00	0,00	741.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	741.000,00	0,00	741.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	741.000,00	0,00	741.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	420.000,00	0,00	420.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	321.000,00	0,00	321.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL			**4.148.993,42**	**0,00**	**4.148.993,42**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	131.350,00	0,00	131.350,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	77.350,00	0,00	77.350,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	77.350,00	0,00	77.350,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.350,00	0,00	72.350,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	72.350,00	0,00	72.350,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			**133.350,00**	**0,00**	**133.350,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	7.102.372,00	7.102.372,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	1.862.000,00	1.862.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	1.862.000,00	1.862.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	300.000,00	300.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	700.000,00	700.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	850.000,00	850.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	12.000,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	5.240.372,00	5.240.372,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	16.500,00	16.500,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	0,00	1.500,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	5.223.872,00	5.223.872,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	1.871.000,00	1.871.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	821.000,00	821.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	2.501.872,00	2.501.872,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.501.872,00	2.501.872,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	770.000,00	770.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	70.000,00	70.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	62.000,00	62.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	62.000,00	62.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	826.116,85	826.116,85
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	826.116,85	826.116,85
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	826.116,85	826.116,85
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	235.616,85	235.616,85
	17060000	Transferência Especial da União	0,00	235.616,85	235.616,85
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	590.500,00	590.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	13.000,00	13.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	0,00	367.500,00	367.500,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	210.000,00	210.000,00
TOTAL			**0,00**	**7.928.488,85**	**7.928.488,85**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	590.865,00	590.865,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	280.000,00	280.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	280.000,00	280.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	270.000,00	270.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	270.000,00	270.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	310.865,00	310.865,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	309.865,00	309.865,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	10.000,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	61.000,00	61.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	61.000,00	61.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	31.300,00	31.300,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	31.300,00	31.300,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	119.065,00	119.065,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	119.065,00	119.065,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	43.000,00	43.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	43.000,00	43.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	37.500,00	37.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	37.500,00	37.500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	6.000,00	6.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	1.000,00	1.000,00
	18620000	Depósitos de terceiros	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	39.250,00	39.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	39.250,00	39.250,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	39.250,00	39.250,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	21.125,00	21.125,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	21.125,00	21.125,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	18.125,00	18.125,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	18.125,00	18.125,00
TOTAL			**0,00**	**630.115,00**	**630.115,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	7.039.574,00	0,00	7.039.574,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	5.446.824,00	0,00	5.446.824,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.446.824,00	0,00	5.446.824,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	55.000,00	0,00	55.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.767.250,00	0,00	4.767.250,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	357.250,00	0,00	357.250,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	0,00	40.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	537.574,00	0,00	537.574,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	387.574,00	0,00	387.574,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	77.000,00	0,00	77.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.592.750,00	0,00	1.592.750,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.592.750,00	0,00	1.592.750,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00	0,00	10.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	629.250,00	0,00	629.250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	154.500,00	0,00	154.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	91.500,00	0,00	91.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	155.000,00	0,00	155.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	61.250,00	0,00	61.250,00
		Nacional de Alimentação Escolar			
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	17.000,00	0,00	17.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	38.000,00	0,00	38.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.000,00	0,00	6.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	2.000,00

3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	769.500,00	0,00	769.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	320.000,00	0,00	320.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	135.000,00	0,00	135.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	38.000,00	0,00	38.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.000,00	0,00	17.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	7.500,00	0,00	7.500,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	109.000,00	0,00	109.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	35.000,00	0,00	35.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00	0,00	10.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	32.000,00	0,00	32.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	8.000,00	0,00	8.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000,00	0,00	6.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.283.398,00	0,00	1.283.398,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.283.398,00	0,00	1.283.398,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.283.398,00	0,00	1.283.398,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	675.240,00	0,00	675.240,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	47.250,00	0,00	47.250,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do	120.750,00	0,00	120.750,00
		FUNDEB			
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00	0,00	45.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	198.100,00	0,00	198.100,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4.140,00	0,00	4.140,00
	17060000	Transferência Especial da União	260.000,00	0,00	260.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	608.158,00	0,00	608.158,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	64.300,00	0,00	64.300,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.735,00	0,00	14.735,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	52.500,00	0,00	52.500,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	356.623,00	0,00	356.623,00
	17060000	Transferência Especial da União	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL			**8.322.972,00**	**0,00**	**8.322.972,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	98.000,00	0,00	98.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00	0,00	15.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02023 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	62.000,00	0,00	62.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	42.000,00	0,00	42.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	42.000,00	0,00	42.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00	0,00	42.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAL			**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	21.634,00	0,00	21.634,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	16.484,00	0,00	16.484,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	16.484,00	0,00	16.484,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.030,00	0,00	1.030,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.030,00	0,00	1.030,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.424,00	0,00	14.424,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.424,00	0,00	14.424,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	1.030,00	0,00	1.030,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.030,00	0,00	1.030,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	5.150,00	0,00	5.150,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.150,00	0,00	5.150,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.030,00	0,00	1.030,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.030,00	0,00	1.030,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.060,00	0,00	2.060,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.060,00	0,00	2.060,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.060,00	0,00	2.060,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.060,00	0,00	2.060,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.060,00	0,00	2.060,00

4.4.00.00.00		Investimentos	2.060,00	0,00	2.060,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.060,00	0,00	2.060,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.060,00	0,00	2.060,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.060,00	0,00	2.060,00
TOTAL			**23.694,00**	**0,00**	**23.694,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02999 - Reserva de Contingencia					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38	0,00	463.386,38
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38	0,00	463.386,38
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38	0,00	463.386,38
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38	0,00	463.386,38
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	463.386,38	0,00	463.386,38
TOTAL			**463.386,38**	**0,00**	**463.386,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	925.000,00	0,00	359.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.925,00
TOTAL	925.000,00	0,00	359.925,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.394.925,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1003 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
vinculados de Impostos								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								

122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	283.600,00	0,00	78.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00
TOTAL	283.600,00	0,00	78.400,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	141.000,00	0,00	33.500,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	184.700,00
TOTAL	141.000,00	0,00	33.500,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	184.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
1006 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	488.700,00	0,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.200,00
17100000 - Transferência	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Especial dos Estados								
0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
2007 - ENCARGOS E AMORTIZACÃO DA DIVIDA INTERNA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	2.466.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.943,00	0,00	321.886,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.234,00	0,00	240.468,00
TOTAL	488.700,00	66.000,00	384.500,00	8.200,00	0,00	1.481.177,00	0,00	2.428.577,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02004 - SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								

211 - RELACOES DIPLOMATICAS								
2032 - MANUT. SECRET. RELACÕES INSTITUCIONAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	54.500,00	0,00	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	54.500,00	0,00	22.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS								
0015 - APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1007 - CONST. AMPL. E REF, DE MATADOURO								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
0015 - APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL								
20 - AGRICULTURA								
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA								
2073 - PROGRAMA DE SILAGENS PARA CRIADORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	57.277,00	0,00	0,00	0,00	57.277,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	139.000,00	0,00	284.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	429.500,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
0054 - GESTÃO DA INFRAESTURUTA DE RECURSOS HIDRICOS								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
544 - RECURSOS HIDRICOS								

1008 - CONST. DE ACUDES , POCOS, CIST. E BARRAGENS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL								
04 - ADMINISTRACAO								
182 - DEFESA CIVIL								
1053 - MANUTENCÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	84.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	258.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.064,00
TOTAL	159.000,00	0,00	2.076.564,00	828.277,00	0,00	0,00	0,00	3.063.841,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA								
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA								
1078 - CONST. E REF AMPL. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA EM ESCOLA								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	970.000,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
0048 - APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA								
13 - CULTURA								
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO								
1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
0048 - APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2075 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	83.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.312,00
TOTAL	976.000,00	0,00	559.312,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	1.824.062,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO								
0057 - PROGRAMA DE APOIO A HABITACÃO								
16 - HABITACAO								
482 - HABITACAO URBANA								

1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1019 - AQUISICÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMOVEL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	10.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.414,00
0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1021 - CONSTRUCÃO E RECUPERACÃO DE PRACAS								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS								
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1049 - CONST. REF, PORTICO DO MUNICIPIO								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00
0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	335.000,00	0,00	911.750,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.251.750,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
0058 - GESTÃO EM URBANISMO E								

INFRAESTRUTURA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2064 - CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL								
17060000 - Transferência	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
Especial da União								
0091 - PROGRAMA RAFAEL GODEIRO RECICLA - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2062 - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	685.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	691.653,85	0,00	0,00	0,00	0,00	691.653,85
0091 - PROGRAMA RAFAEL GODEIRO RECICLA - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2063 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL								
06 - SEGURANCA PUBLICA								
181 - POLICIAMENTO								
1048 - AQUISICÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1051 - PROGRAMA ILUMINACÃO PUBLICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL								
06 - SEGURANCA PUBLICA								
181 - POLICIAMENTO								
1086 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
TOTAL	335.000,00	0,00	4.015.817,85	3.156.500,00	100.000,00	0,00	0,00	7.607.317,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								

2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	79.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS								
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	229.108,00	0,00	0,00	0,00	229.108,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	12.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.496,00
0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL								
26 - TRANSPORTE								
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS								
82033 - REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TOTAL	79.000,00	0,00	51.496,00	340.108,00	0,00	0,00	0,00	470.604,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	162.750,00	0,00	0,00	0,00	162.750,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1031 - AQUISICÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	383.250,00	0,00	0,00	0,00	383.250,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	265.650,00	0,00	0,00	0,00	265.650,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00

0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1033 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
11032 - CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	86.250,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.250,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.000,00	0,00	1.262.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.523.000,00
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.000,00	0,00	113.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	208.600,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								

10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.200,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	329.000,00	0,00	151.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	488.500,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000,00	0,00	13.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2039 - MANUT. DAS ATIV. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS - EMULTI								
16000000 - CUSTEIO SUS	89.000,00	0,00	65.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00	0,00	2.078.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.128.000,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS								
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
304 - VIGILANCIA SANITARIA								
42036 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INVESTIMENTO								
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
0076 - SANEAMENTO PARA TODOS								
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
1027 - CONST.REFOR E AMPLIACÃO DE BANHEIROS								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00
0076 - SANEAMENTO PARA TODOS								
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	1.877.250,00	0,00	5.958.300,00	2.754.800,00	0,00	0,00	0,00	10.590.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS								
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS								
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1038 - AQUISICÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS								
16650000 - Transferências de Convênios e outros	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

Repasses vinculados à Assistência Social								
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	0,00	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	87.000,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00	0,00	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2029 - MANUTENCÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2043 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.500,00	0,00	33.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA								
2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO								

PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL	283.500,00	0,00	527.500,00	247.300,00	0,00	0,00	0,00	1.058.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE CAMPO FUTEBOL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	300.563,00	0,00	0,00	0,00	300.563,00
0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	59.000,00	0,00	58.000,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2173 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	58.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TOTAL	59.000,00	0,00	247.250,00	594.913,00	0,00	0,00	0,00	901.163,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	81.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00

TOTAL	81.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1004 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	370.000,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
18620000 - Depósitos de terceiros	0,00	0,00	69.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.878,00
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2005 - CONTRIBUICÃO P FORMACÃO DO PASEP								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
0082 - GESTÃO DOS REPASSES A PREVIDENCIA-RGPS								
09 - PREVIDENCIA SOCIAL								
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO								
2004 - CONTRIBUICÃO P A PREVIDENCIA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.785.115,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785.115,42
TOTAL	2.190.115,42	0,00	1.217.878,00	741.000,00	0,00	0,00	0,00	4.148.993,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	77.350,00	0,00	54.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	133.350,00

TOTAL	77.350,00	0,00	54.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	133.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1076 - CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	235.616,85	0,00	0,00	0,00	235.616,85
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.012.000,00	0,00	988.500,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	2.013.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	850.000,00	0,00	3.201.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.051.872,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
4260 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E AMBULANCIA								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00
TOTAL	1.862.000,00	0,00	5.240.372,00	826.116,85	0,00	0,00	0,00	7.928.488,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00	0,00	152.365,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	445.365,00
18620000 - Depósitos de terceiros	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2069 - REFORMA AMPLIAÇÃO, VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
0090 - GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2067 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00

089 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
089 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2066 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO AO IDOSO								
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
vinculados de Impostos								
089 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA								
2068 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
TOTAL	280.000,00	0,00	310.865,00	39.250,00	0,00	0,00	0,00	630.115,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL								
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% -	0,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	0,00	173.250,00
Transferências do FUNDEB								
0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2010 - MANUT. DAS. ATIV, DA EDUCACÃO INFANTIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	294.250,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.250,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2061 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1011 - AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR								
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	86.100,00	0,00	0,00	0,00	86.100,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO								
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	86.100,00	0,00	0,00	0,00	86.100,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
1014 - AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	72.023,00	0,00	0,00	0,00	72.023,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
27 - DESPORTO E LAZER								
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA								
1077 - CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA ESPORTIVA EM ESCOLA								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2011 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 70								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do	4.792.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.792.574,00

FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2012 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 30								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.000,00	0,00	118.000,00	14.735,00	0,00	0,00	0,00	357.735,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO								
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	338.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2015 - MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2016 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE								
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
361 - FUNDAMENTAL								
2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)								
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2172 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM								

TEMPO INTEGRAL								
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	0,00	37.500,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
0074 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA								
12 - EDUCACAO								
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								
20740 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	5.446.824,00	0,00	1.592.750,00	1.283.398,00	0,00	0,00	0,00	8.322.972,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO								
0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA								
04 - ADMINISTRACAO								
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS								
2074 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	23.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	75.000,00	0,00	23.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02023 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
124 - CONTROLE INTERNO								
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00	0,00	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TOTAL	42.000,00	0,00	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR								
0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2027 - MANUT. ATIV. DA JUNTA MILITAR								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.484,00	0,00	5.150,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	23.694,00
TOTAL	16.484,00	0,00	5.150,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	23.694,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual								

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
02999 - Reserva de Contingencia								
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.386,38	463.386,38
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.386,38	463.386,38
TOTAL GERAL	**15.732.323,42**	**66.000,00**	**22.783.079,85**	**11.255.872,85**	**100.000,00**	**1.481.177,00**	**463.386,38**	**51.881.839,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	110.000,00	1.284.925,00	0,00	0,00	1.394.925,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	110.000,00	1.284.925,00	0,00	0,00	1.394.925,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	110.000,00	1.284.925,00	0,00	0,00	1.394.925,00
04	ADMINISTRACAO	1.226.264,00	5.194.999,00	0,00	463.386,38	6.884.649,38
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	756.000,00	2.531.622,00	0,00	463.386,38	3.751.008,38
04.122.0007	GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO	756.000,00	2.531.622,00	0,00	463.386,38	3.751.008,38
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.200,00	2.420.377,00	0,00	0,00	2.428.577,00
04.123.0008	GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	8.200,00	2.420.377,00	0,00	0,00	2.428.577,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
04.124.0007	GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.129.0008	GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.182	DEFESA CIVIL	462.064,00	0,00	0,00	0,00	462.064,00
04.182.0100	APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL	462.064,00	0,00	0,00	0,00	462.064,00
04.211	RELACOES DIPLOMATICAS	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
04.211.0007	GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
06.181	POLICIAMENTO	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
06.181.0100	APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	207.300,00	1.481.115,00	0,00	0,00	1.688.415,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	51.250,00	0,00	0,00	51.250,00
08.241.0081	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	51.250,00	0,00	0,00	51.250,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	51.250,00	0,00	0,00	51.250,00
08.242.0081	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	51.250,00	0,00	0,00	51.250,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
08.243.089	POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	207.300,00	1.299.865,00	0,00	0,00	1.507.165,00
08.244.0081	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	207.300,00	1.299.865,00	0,00	0,00	1.507.165,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
08.451.0081	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.785.115,42	0,00	0,00	1.785.115,42
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	1.785.115,42	0,00	0,00	1.785.115,42
09.272.0082	GESTÃO DOS REPASSES A PREVIDENCIA - RGPS	0,00	1.785.115,42	0,00	0,00	1.785.115,42
10	SAUDE	2.585.516,85	15.465.022,00	0,00	0,00	18.050.538,85
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.873.000,00	0,00	0,00	2.873.000,00
10.122.0075	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	2.873.000,00	0,00	0,00	2.873.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	1.343.366,85	2.755.300,00	0,00	0,00	4.098.666,85
10.301.0075	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	1.343.366,85	2.755.300,00	0,00	0,00	4.098.666,85
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.242.150,00	9.598.372,00	0,00	0,00	10.840.522,00
10.302.0075	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	1.242.150,00	9.598.372,00	0,00	0,00	10.840.522,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
10.304.0075	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	133.350,00	0,00	0,00	133.350,00

10.305.0075	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	133.350,00	0,00	0,00	133.350,00
12	EDUCACAO	1.158.663,00	8.606.309,00	0,00	0,00	9.764.972,00
12.361	FUNDAMENTAL	529.023,00	7.808.809,00	0,00	0,00	8.337.832,00
12.361.0042	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	529.023,00	7.808.809,00	0,00	0,00	8.337.832,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	419.640,00	756.000,00	0,00	0,00	1.175.640,00
12.365.0041	PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS	419.640,00	756.000,00	0,00	0,00	1.175.640,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
12.366.0074	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
12.368.0042	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
13	CULTURA	78.750,00	93.312,00	0,00	0,00	172.062,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	**Descrição**	**Projeto**	**Atividade**	**Especial**	**Reserva**	**Total**
13.391.0048	APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	93.312,00	0,00	0,00	93.312,00
13.392.0048	APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA	0,00	93.312,00	0,00	0,00	93.312,00
15	URBANISMO	2.478.914,00	4.603.403,85	0,00	0,00	7.082.317,85
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.340.914,00	4.603.403,85	0,00	0,00	6.944.317,85
15.451.0058	GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA	2.340.914,00	4.603.403,85	0,00	0,00	6.944.317,85
15.452	SERVICOS URBANOS	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
15.452.0058	GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
16	HABITACAO	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
16.482.0057	PROGRAMA DE APOIO A HABITACÃO	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
17	SANEAMENTO	468.300,00	0,00	0,00	0,00	468.300,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	468.300,00	0,00	0,00	0,00	468.300,00
17.512.0076	SANEAMENTO PARA TODOS	468.300,00	0,00	0,00	0,00	468.300,00
18	GESTAO AMBIENTAL	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
18.544.0054	GESTÃO DA INFRAESTURUTA DE RECURSOS HIDRICOS	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
20	AGRICULTURA	1.377.277,00	939.500,00	0,00	0,00	2.316.777,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.377.277,00	729.500,00	0,00	0,00	2.106.777,00
20.606.0015	APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	1.377.277,00	729.500,00	0,00	0,00	2.106.777,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
20.608.0015	APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
26	TRANSPORTE	331.604,00	21.000,00	0,00	0,00	352.604,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
26.453.0088	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	331.604,00	0,00	0,00	0,00	331.604,00
26.782.0088	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	331.604,00	0,00	0,00	0,00	331.604,00
27	DESPORTO E LAZER	794.063,00	317.100,00	0,00	0,00	1.111.163,00
27.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
27.368.0042	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	584.063,00	317.100,00	0,00	0,00	901.163,00
27.812.0046	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS	584.063,00	317.100,00	0,00	0,00	901.163,00
TOTAL		**11.626.651,85**	**39.791.801,27**	**0,00**	**463.386,38**	**51.881.839,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos				
Código	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	LEGISLATIVA	1.394.925,00	0,00	1.394.925,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.394.925,00	0,00	1.394.925,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.394.925,00	0,00	1.394.925,00
04	ADMINISTRACAO	4.755.530,38	2.129.119,00	6.884.649,38
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.381.130,38	1.369.878,00	3.751.008,38

04.122.0007	GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO	2.381.130,38	1.369.878,00	3.751.008,38
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.947.400,00	481.177,00	2.428.577,00
04.123.0008	GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	1.947.400,00	481.177,00	2.428.577,00
04.124	CONTROLE INTERNO	65.000,00	0,00	65.000,00
04.124.0007	GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO	65.000,00	0,00	65.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	100.000,00	0,00	100.000,00
04.129.0008	GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	100.000,00	0,00	100.000,00
04.182	DEFESA CIVIL	204.000,00	258.064,00	462.064,00
04.182.0100	APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL	204.000,00	258.064,00	462.064,00
04.211	RELACOES DIPLOMATICAS	58.000,00	20.000,00	78.000,00
04.211.0007	GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO	58.000,00	20.000,00	78.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	62.500,00	42.500,00	105.000,00
06.181	POLICIAMENTO	62.500,00	42.500,00	105.000,00
06.181.0100	APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL	62.500,00	42.500,00	105.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	644.115,00	1.044.300,00	1.688.415,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	26.250,00	25.000,00	51.250,00
08.241.0081	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	26.250,00	25.000,00	51.250,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	26.250,00	25.000,00	51.250,00
08.242.0081	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	26.250,00	25.000,00	51.250,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	52.500,00	0,00	52.500,00
08.243.089	POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA	52.500,00	0,00	52.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	512.865,00	994.300,00	1.507.165,00
08.244.0081	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	512.865,00	994.300,00	1.507.165,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.250,00	0,00	26.250,00
08.451.0081	GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	26.250,00	0,00	26.250,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.785.115,42	0,00	1.785.115,42
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.785.115,42	0,00	1.785.115,42
09.272.0082	GESTÃO DOS REPASSES A PREVIDENCIA - RGPS	1.785.115,42	0,00	1.785.115,42
10	SAUDE	6.415.372,00	11.635.166,85	18.050.538,85
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	350.000,00	2.523.000,00	2.873.000,00
10.122.0075	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	350.000,00	2.523.000,00	2.873.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	4.098.666,85	4.098.666,85
10.301.0075	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	4.098.666,85	4.098.666,85
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.065.372,00	4.775.150,00	10.840.522,00
10.302.0075	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	6.065.372,00	4.775.150,00	10.840.522,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	105.000,00	105.000,00
10.304.0075	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	105.000,00	105.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	133.350,00	133.350,00
10.305.0075	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	133.350,00	133.350,00
12	EDUCACAO	2.200.550,00	7.564.422,00	9.764.972,00
12.361	FUNDAMENTAL	1.816.300,00	6.521.532,00	8.337.832,00
12.361.0042	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.816.300,00	6.521.532,00	8.337.832,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	142.750,00	1.032.890,00	1.175.640,00
12.365.0041	PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS	142.750,00	1.032.890,00	1.175.640,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	31.500,00	10.000,00	41.500,00
12.366.0074	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	31.500,00	10.000,00	41.500,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	210.000,00	0,00	210.000,00
12.368.0042	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00	0,00	210.000,00
13	CULTURA	10.000,00	162.062,00	172.062,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	0,00	78.750,00	78.750,00
13.391.0048	APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA	0,00	78.750,00	78.750,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	83.312,00	93.312,00
13.392.0048	APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA	10.000,00	83.312,00	93.312,00
15	URBANISMO	2.197.750,00	4.884.567,85	7.082.317,85
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.086.750,00	4.857.567,85	6.944.317,85
15.451.0058	GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA	2.086.750,00	4.857.567,85	6.944.317,85
15.452	SERVICOS URBANOS	111.000,00	27.000,00	138.000,00
15.452.0058	GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA	111.000,00	27.000,00	138.000,00
16	HABITACAO	0,00	420.000,00	420.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	420.000,00	420.000,00
16.482.0057	PROGRAMA DE APOIO A HABITACÃO	0,00	420.000,00	420.000,00

17	SANEAMENTO	0,00	468.300,00	468.300,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	468.300,00	468.300,00
17.512.0076	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	468.300,00	468.300,00
18	GESTAO AMBIENTAL	35.000,00	250.000,00	285.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	35.000,00	250.000,00	285.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos				
Código	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
18.544.0054	GESTÃO DA INFRAESTURUTA DE RECURSOS HIDRICOS	35.000,00	250.000,00	285.000,00
20	AGRICULTURA	939.500,00	1.377.277,00	2.316.777,00
20.606	EXTENSAO RURAL	729.500,00	1.377.277,00	2.106.777,00
20.606.0015	APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	729.500,00	1.377.277,00	2.106.777,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	210.000,00	0,00	210.000,00
20.608.0015	APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	210.000,00	0,00	210.000,00
26	TRANSPORTE	340.108,00	12.496,00	352.604,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	21.000,00	0,00	21.000,00
26.453.0088	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	21.000,00	0,00	21.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	319.108,00	12.496,00	331.604,00
26.782.0088	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	319.108,00	12.496,00	331.604,00
27	DESPORTO E LAZER	384.600,00	726.563,00	1.111.163,00
27.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	210.000,00	210.000,00
27.368.0042	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	210.000,00	210.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	384.600,00	516.563,00	901.163,00
27.812.0046	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS	384.600,00	516.563,00	901.163,00
TOTAL		**21.165.065,80**	**30.716.773,70**	**51.881.839,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções				
Código	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
01001	CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	1.394.925,00	0,00	1.394.925,00
01001.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.394.925,00	0,00	1.394.925,00
02001	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	377.000,00	0,00	377.000,00
02001.122	ADMINISTRACAO GERAL	377.000,00	0,00	377.000,00
02002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	184.700,00	0,00	184.700,00
02002.122	ADMINISTRACAO GERAL	184.700,00	0,00	184.700,00
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.428.577,00	0,00	2.428.577,00
02003.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.428.577,00	0,00	2.428.577,00
02004	SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS	78.000,00	0,00	78.000,00
02004.211	RELACOES DIPLOMATICAS	78.000,00	0,00	78.000,00
02005	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	3.063.841,00	0,00	3.063.841,00
02005.182	DEFESA CIVIL	462.064,00	0,00	462.064,00
02005.544	RECURSOS HIDRICOS	285.000,00	0,00	285.000,00
02005.606	EXTENSAO RURAL	2.106.777,00	0,00	2.106.777,00
02005.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	210.000,00	0,00	210.000,00
02006	SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	1.824.062,00	0,00	1.824.062,00
02006.361	FUNDAMENTAL	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00
02006.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	210.000,00	0,00	210.000,00
02006.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	78.750,00	0,00	78.750,00
02006.392	DIFUSAO CULTURAL	93.312,00	0,00	93.312,00
02007	SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	7.607.317,85	0,00	7.607.317,85
02007.181	POLICIAMENTO	105.000,00	0,00	105.000,00
02007.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.944.317,85	0,00	6.944.317,85
02007.452	SERVICOS URBANOS	138.000,00	0,00	138.000,00
02007.482	HABITACAO URBANA	420.000,00	0,00	420.000,00
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	470.604,00	0,00	470.604,00
02008.122	ADMINISTRACAO GERAL	118.000,00	0,00	118.000,00
02008.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	21.000,00	0,00	21.000,00

02008.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	331.604,00	0,00	331.604,00
02009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	10.590.350,00	10.590.350,00
02009.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.873.000,00	2.873.000,00
02009.301	ATENCAO BASICA	0,00	3.285.550,00	3.285.550,00
02009.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.725.150,00	3.725.150,00
02009.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	105.000,00	105.000,00
02009.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	133.350,00	133.350,00
02009.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	468.300,00	468.300,00
02010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.058.300,00	1.058.300,00
02010.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	25.000,00	25.000,00
02010.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	25.000,00	25.000,00
02010.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.008.300,00	1.008.300,00
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	901.163,00	0,00	901.163,00
02013.812	DESPORTO COMUNITARIO	901.163,00	0,00	901.163,00
02014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	87.000,00	0,00	87.000,00
02014.122	ADMINISTRACAO GERAL	87.000,00	0,00	87.000,00
02015	SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	4.148.993,42	0,00	4.148.993,42
02015.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.363.878,00	0,00	2.363.878,00
02015.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.785.115,42	0,00	1.785.115,42
02016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	133.350,00	0,00	133.350,00
02016.122	ADMINISTRACAO GERAL	133.350,00	0,00	133.350,00
02019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.928.488,85	7.928.488,85
02019.301	ATENCAO BASICA	0,00	813.116,85	813.116,85
02019.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	7.115.372,00	7.115.372,00
02020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	630.115,00	630.115,00
02020.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	26.250,00	26.250,00
02020.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	26.250,00	26.250,00
02020.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	52.500,00	52.500,00
02020.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	498.865,00	498.865,00
02020.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	26.250,00	26.250,00
02021	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	8.322.972,00	0,00	8.322.972,00
02021.361	FUNDAMENTAL	6.895.832,00	0,00	6.895.832,00
02021.365	EDUCACAO INFANTIL	1.175.640,00	0,00	1.175.640,00
02021.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	41.500,00	0,00	41.500,00
02021.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	210.000,00	0,00	210.000,00
02022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	100.000,00	0,00	100.000,00
02022.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	100.000,00	0,00	100.000,00
02023	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	65.000,00	0,00	65.000,00
02023.124	CONTROLE INTERNO	65.000,00	0,00	65.000,00
02024	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	23.694,00	0,00	23.694,00
02024.122	ADMINISTRACAO GERAL	23.694,00	0,00	23.694,00
02999	Reserva de Contingencia	463.386,38	0,00	463.386,38
02999.122	ADMINISTRACAO GERAL	463.386,38	0,00	463.386,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções				
Código	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
TOTAL		**31.674.585,65**	**20.207.253,85**	**51.881.839,50**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Receitas por Fontes de Recursos				
Fonte	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
	RECEITA BRUTA	35.469.801,85	20.207.253,85	55.677.055,70
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.762.187,00	3.007.615,00	18.769.802,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.909.500,00	0,00	1.909.500,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.051.872,00	4.051.872,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.735,00	0,00	357.735,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.792.574,00	0,00	4.792.574,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	850.500,00	0,00	850.500,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	0,00	40.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	358.000,00	0,00	358.000,00

15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	67.250,00	0,00	67.250,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	65.000,00	0,00	65.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.000,00	0,00	152.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	622.223,00	0,00	622.223,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	109.140,00	0,00	109.140,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	4.845.900,00	4.845.900,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	105.000,00	105.000,00
16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	500.000,00	500.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	331.250,00	331.250,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	755.000,00	755.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	811.650,00	811.650,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	610.250,00	610.250,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	731.000,00	731.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	107.300,00	107.300,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.657.500,00	630.800,00	3.288.300,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	57.277,00	0,00	57.277,00
17060000	Transferência Especial da União	4.617.280,85	2.520.616,85	7.137.897,70
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.414,00	0,00	10.414,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	2.338.250,00	1.198.000,00	3.536.250,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	83.312,00	0,00	83.312,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.108,00	0,00	229.108,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.496,00	0,00	12.496,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000,00	0,00	27.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	160.943,00	0,00	160.943,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	120.234,00	0,00	120.234,00
18620000	Depósitos de terceiros	69.878,00	1.000,00	70.878,00
	DEDUCOES DO FUNDEB	-3.795.216,20	0,00	-3.795.216,20
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-3.795.216,20	0,00	-3.795.216,20
	TOTAL GERAL	31.674.585,65	20.207.253,85	51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Receita Corrente Liquida	
Descrição	**Total**
Receitas Correntes	42.840.005,85
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.170.846,00
Impostos	1.132.315,00
Impostos sobre o Patrimonio	209.831,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00
Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	322.484,00
Taxas	38.531,00
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	21.869,00
Taxas pela Prestacao de Servicos	16.662,00
Contribuicoes	27.000,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	27.000,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	27.000,00
Receita Patrimonial	327.094,00
Valores Mobiliarios	315.639,00
Juros e Correcoes Monetarias	315.639,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00
Transferencias Correntes	41.231.691,85
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	32.455.386,85
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.522,00
TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO	6.467.150,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	642.250,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	890.500,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	721.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.031.288,00

Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	22.375.158,85
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	88.518,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.625.996,00
TRANSF. DA UNIAO	12.496,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	904.407,00
Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	2.709.093,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	5.150.309,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.150.309,00
Outras Receitas Correntes	83.374,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	70.878,00
INDENIZACOES	52.101,00
Restituicoes	18.777,00
Demais Receitas Correntes	12.496,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.496,00
Deduções de Receita	
DEDUCOES DO FUNDEB	-3.795.216,20
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	39.044.789,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Fonte de Recursos				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.966.970,80	3.007.615,00	14.974.585,80
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.909.500,00	0,00	1.909.500,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.051.872,00	4.051.872,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.735,00	0,00	357.735,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.792.574,00	0,00	4.792.574,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	850.500,00	0,00	850.500,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	0,00	40.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	358.000,00	0,00	358.000,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	67.250,00	0,00	67.250,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	65.000,00	0,00	65.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.000,00	0,00	152.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	622.223,00	0,00	622.223,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	109.140,00	0,00	109.140,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	4.845.900,00	4.845.900,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	105.000,00	105.000,00
16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	500.000,00	500.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	331.250,00	331.250,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	755.000,00	755.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	811.650,00	811.650,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	610.250,00	610.250,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	731.000,00	731.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	107.300,00	107.300,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.657.500,00	630.800,00	3.288.300,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	57.277,00	0,00	57.277,00
17060000	Transferência Especial da União	4.617.280,85	2.520.616,85	7.137.897,70
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.414,00	0,00	10.414,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	2.338.250,00	1.198.000,00	3.536.250,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	83.312,00	0,00	83.312,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.108,00	0,00	229.108,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.496,00	0,00	12.496,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000,00	0,00	27.000,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	160.943,00	0,00	160.943,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	120.234,00	0,00	120.234,00
18620000	Depósitos de terceiros	69.878,00	1.000,00	70.878,00
	TOTAL GERAL	31.674.585,65	20.207.253,85	51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Função e Subfunção				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
01	LEGISLATIVA	1.394.925,00	0,00	1.394.925,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.394.925,00	0,00	1.394.925,00
04	ADMINISTRACAO	6.884.649,38	0,00	6.884.649,38
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.751.008,38	0,00	3.751.008,38
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.428.577,00	0,00	2.428.577,00
04.124	CONTROLE INTERNO	65.000,00	0,00	65.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	100.000,00	0,00	100.000,00
04.182	DEFESA CIVIL	462.064,00	0,00	462.064,00
04.211	RELACOES DIPLOMATICAS	78.000,00	0,00	78.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	105.000,00	0,00	105.000,00
06.181	POLICIAMENTO	105.000,00	0,00	105.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.688.415,00	1.688.415,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	51.250,00	51.250,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	51.250,00	51.250,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	52.500,00	52.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.507.165,00	1.507.165,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	26.250,00	26.250,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.785.115,42	0,00	1.785.115,42
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.785.115,42	0,00	1.785.115,42
10	SAUDE	0,00	18.050.538,85	18.050.538,85
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.873.000,00	2.873.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	4.098.666,85	4.098.666,85
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	10.840.522,00	10.840.522,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	105.000,00	105.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	133.350,00	133.350,00
12	EDUCACAO	9.764.972,00	0,00	9.764.972,00
12.361	FUNDAMENTAL	8.337.832,00	0,00	8.337.832,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.175.640,00	0,00	1.175.640,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	41.500,00	0,00	41.500,00
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	210.000,00	0,00	210.000,00
13	CULTURA	172.062,00	0,00	172.062,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	78.750,00	0,00	78.750,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	93.312,00	0,00	93.312,00
15	URBANISMO	7.082.317,85	0,00	7.082.317,85
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.944.317,85	0,00	6.944.317,85
15.452	SERVICOS URBANOS	138.000,00	0,00	138.000,00
16	HABITACAO	420.000,00	0,00	420.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	420.000,00	0,00	420.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	468.300,00	468.300,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	468.300,00	468.300,00
18	GESTAO AMBIENTAL	285.000,00	0,00	285.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	285.000,00	0,00	285.000,00
20	AGRICULTURA	2.316.777,00	0,00	2.316.777,00
20.606	EXTENSAO RURAL	2.106.777,00	0,00	2.106.777,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	210.000,00	0,00	210.000,00
26	TRANSPORTE	352.604,00	0,00	352.604,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	21.000,00	0,00	21.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	331.604,00	0,00	331.604,00
27	DESPORTO E LAZER	1.111.163,00	0,00	1.111.163,00
27.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	901.163,00	0,00	901.163,00
	TOTAL GERAL	31.674.585,65	20.207.253,85	51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Elemento				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	245.230,00	519.500,00	764.730,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.232.024,00	3.699.250,00	11.931.274,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.022.689,42	0,00	2.022.689,42
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	340.130,00	4.000,00	344.130,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	589.500,00	80.000,00	669.500,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	50.000,00	0,00	50.000,00
3.2.90.25.00	Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.30.41.00	Contribuicoes (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	6.000,00	1.500,00	7.500,00
3.3.50.43.00	Subvencoes sociais	1.000,00	18.000,00	19.000,00
3.3.90.10.00	Seguro desemprego e abono salarial	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	38.850,00	19.000,00	57.850,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	4.759.947,85	3.737.500,00	8.497.447,85
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	113.312,00	0,00	113.312,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	52.000,00	67.000,00	119.000,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	177.200,00	20.500,00	197.700,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.828.470,00	4.515.937,00	8.344.407,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.235.560,00	3.496.600,00	4.732.160,00
3.3.90.43.00	Subvencoes sociais	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentacao	66.425,00	0,00	66.425,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	8.000,00	48.500,00	56.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	89.400,00	109.500,00	198.900,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	69.878,00	3.000,00	72.878,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	4.931.661,00	1.563.741,85	6.495.402,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.456.745,00	2.303.725,00	4.760.470,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de imoveis	100.000,00	0,00	100.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	1.481.177,00	0,00	1.481.177,00
9.9.99.99.00	Reserva de contingencia (I)	463.386,38	0,00	463.386,38
	TOTAL GERAL	31.674.585,65	20.207.253,85	51.881.839,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Grupo de Natureza				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	11.429.573,42	4.302.750,00	15.732.323,42
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	10.746.042,85	12.037.037,00	22.783.079,85
4.4.00.00.00	Investimentos	7.388.406,00	3.867.466,85	11.255.872,85
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	1.481.177,00	0,00	1.481.177,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38	0,00	463.386,38
	TOTAL GERAL	31.674.585,65	20.207.253,85	51.881.839,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Modalidade de Aplicação				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	11.429.573,42	4.302.750,00	15.732.323,42
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.30.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	7.000,00	19.500,00	26.500,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	10.729.042,85	12.017.537,00	22.746.579,85
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	7.388.406,00	3.867.466,85	11.255.872,85
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	100.000,00	0,00	100.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	1.481.177,00	0,00	1.481.177,00

9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	463.386,38	0,00	463.386,38
	TOTAL GERAL	31.674.585,65	20.207.253,85	51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Resumo das Despesas por Poder e Órgão	

Poder/Órgão	**Total**
PODER LEGISLATIVO	1.394.925,00
CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	1.394.925,00
PODER EXECUTIVO	50.486.914,50
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	377.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	184.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.428.577,00
SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS	78.000,00
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	3.063.841,00
SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	1.824.062,00
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	7.607.317,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	470.604,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.590.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.058.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	901.163,00
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	87.000,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	4.148.993,42
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	133.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.928.488,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	630.115,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	8.322.972,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	100.000,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	23.694,00
Reserva de Contingencia	463.386,38
TOTAL GERAL	51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Quadro de Detalhamento da Despesa	
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
Função : 01 - LEGISLATIVA	
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA	
Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Ação : 1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL	
Aplicação :	

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.000,00**

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	
Função : 01 - LEGISLATIVA	
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA	
Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Ação : 1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
Aplicação :	

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**80.000,00**
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
Ação : 2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.284.925,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			925.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		925.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			359.925,00	
3.3.30.00.00		Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		10.000,00		
3.3.30.41.00		Contribuicoes (I)				
3.3.30.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		349.925,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	56.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	196.000,00			
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao				
3.3.90.46.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	66.425,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.284.925,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA UNIDADE				1.394.925,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 1003 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**15.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				362.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			283.600,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		283.600,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	260.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.600,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			78.400,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		77.400,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**362.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				377.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				174.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			141.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		141.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			33.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		33.500,00		

3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.200,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.200,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.200,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**184.700,00**
		TOTAL DA UNIDADE				184.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

Unidade Orçamentária : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA

Ação : 1006 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.200,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.200,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**8.200,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

Unidade Orçamentária : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA

Ação : 2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				873.200,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			488.700,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		488.700,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	178.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			384.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		384.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.100,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.200,00			
3.3.90.30.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	200.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				

3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	83.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**873.200,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA						
Ação : 2007 - ENCARGOS E AMORTIZACÃO DA DIVIDA INTERNA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida			66.000,00	
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas		66.000,00		
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato				
3.2.90.21.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.2.90.25.00		Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita				
3.2.90.25.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.481.177,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida			1.481.177,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.481.177,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200.000,00			
4.6.90.71.00	17540000	Recursos de Operações de Crédito	160.943,00			
4.6.90.71.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos -	120.234,00			
		Administração Direta				
		TOTAL DA AÇÃO				**1.547.177,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.428.577,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02004 - SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 211 - RELACOES DIPLOMATICAS						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2032 - MANUT. SECRET. RELACÕES INSTITUCIONAIS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				77.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			54.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		54.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			22.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		22.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00	17060000	Transferência Especial da União	20.000,00			

3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**78.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				78.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 182 - DEFESA CIVIL						
Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL						
Ação : 1053 - MANUTENCÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				362.064,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			342.064,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		342.064,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
3.3.90.30.00	17060000	Transferência Especial da União	258.064,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**462.064,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0054 - GESTÃO DA INFRAESTURUTA DE RECURSOS HIDRICOS						
Ação : 1008 - CONST. DE ACUDES , POCOS, CIST. E BARRAGENS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		250.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	250.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**285.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ação : 1007 - CONST. AMPL. E REF, DE MATADOURO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				420.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			420.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		420.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	420.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**420.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE						
Ação : 1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**200.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE						
Ação : 1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				240.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			240.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		240.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.36.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	200.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**250.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						

Função : 20 - AGRICULTURA
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL
Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE
Ação : 1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA
Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				450.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			450.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		450.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	200.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				57.277,00
4.4.00.00.00		Investimentos			57.277,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		57.277,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	57.277,00			
		dos Estados				
		TOTAL DA AÇÃO				**507.277,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS
Função : 20 - AGRICULTURA
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL
Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE
Ação : 2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS
Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				723.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			139.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		139.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	132.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			584.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		584.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.30.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	300.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**729.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Programa : 0015 - APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ação : 2073 - PROGRAMA DE SILAGENS PARA CRIADORES						
Aplicação : Possibilitando a conservação do alimento para uso posterior, especialmente em períodos de menor disponibilidade de pastagens. A silagem é uma técnica importante na alimentação animal, proporcionando uma fonte de alimento volumoso de qualidade.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				210.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**210.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				3.063.841,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.442.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			976.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		976.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.1.90.04.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	920.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			466.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		466.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	160.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	245.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.442.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						

SubFunção : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1078 - CONST. E REF AMPL. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA EM ESCOLA						
Aplicação : Possibilitar a pratica de esportes nas escolas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	110.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**210.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0048 - APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA						
Ação : 1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA						
Aplicação : CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				78.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			78.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		78.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	26.250,00			
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	26.250,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	26.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**78.750,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA						
Ação : 2075 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC						
Aplicação : APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC – OSC, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				93.312,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			93.312,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		93.312,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.31.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	83.312,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**93.312,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.824.062,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 181 - POLICIAMENTO						
Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL						
Ação : 1048 - AQUISICÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00

4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 181 - POLICIAMENTO						
Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL						
Ação : 1086 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	37.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1019 - AQUISICÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMOVEL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.5.00.00.00		Inversoes financeiras			100.000,00	
4.5.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.5.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.5.90.61.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**100.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				210.414,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			210.414,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.414,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.414,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17060000	Transferência Especial da União	200.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				850.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			850.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		850.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	850.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.060.414,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						

Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1021 - CONSTRUCÃO E RECUPERACÃO DE PRACAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	400.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**400.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				157.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			157.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		157.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	157.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**157.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				256.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			256.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		256.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	256.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**256.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1049 - CONST. REF, PORTICO DO MUNICIPIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				367.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			367.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		367.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	367.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**367.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA
Ação : 2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO
Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.646.750,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			335.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		335.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	315.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.311.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.311.750,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	750,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	430.000,00			
3.3.90.30.00	17060000	Transferência Especial da União	600.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
3.3.90.36.00	17060000	Transferência Especial da União	800.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	56.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.651.750,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO
Função : 15 - URBANISMO
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa : 0091 - PROGRAMA RAFAEL GODEIRO RECICLA - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA
Ação : 2062 - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA
Aplicação : AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.376.653,85
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.376.653,85	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.376.653,85		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	135.000,00			
3.3.90.30.00	17060000	Transferência Especial da União	691.653,85			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.426.653,85**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO
Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0091 - PROGRAMA RAFAEL GODEIRO RECICLA - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA						
Ação : 2063 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	210.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**210.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 2064 - CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL						
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				315.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			315.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		315.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	205.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	110.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**315.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO						
	Aplicação :					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**21.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL						
Ação : 1051 - PROGRAMA ILUMINACÃO PUBLICA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				117.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			117.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		117.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**117.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0057 - PROGRAMA DE APOIO A HABITACÃO						
Ação : 1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				420.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			420.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		420.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	420.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**420.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				7.607.317,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				118.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			79.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		79.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		39.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**118.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS						
Programa : 0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL						
Ação : 82033 - REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**21.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL						
Ação : 1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**90.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL						
Ação : 1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.496,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.496,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.496,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.496,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				229.108,00
4.4.00.00.00		Investimentos			229.108,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		229.108,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.108,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**241.604,00**
		TOTAL DA UNIDADE				470.604,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação : manutenção das atividades do Fundo municipal e conselho de saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.868.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			256.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		256.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205.000,00			

3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.612.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.612.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	360.000,00			
3.3.90.30.00	16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	250.000,00			
3.3.90.30.00	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00			
3.3.90.36.00	16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	250.000,00			
3.3.90.36.00	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00			
3.3.90.39.00	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	300.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.873.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE						
Aplicação : Melhorias na infraestrutura						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				372.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			372.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		372.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	162.750,00			
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	210.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**372.750,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 11032 - CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE						
Aplicação : CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				525.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			525.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		525.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	157.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	262.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**525.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL						
Aplicação : promover atividades que desenvolvam e garantam a saude bucal dos municípes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				206.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			93.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		93.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			113.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		113.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.600,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.600,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.600,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.600,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**208.600,00**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE						
Aplicação : ações das atividades dos agentes de saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				278.200,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			205.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		205.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	200.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			73.200,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		73.200,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	2.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**278.200,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA						
Aplicação : ações de desenvolvimento das atividades do programa saúde da familia						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				930.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			329.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		329.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			601.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		601.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.000,00			

		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.30.00	17060000	Transferência Especial da União	450.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	8.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				**938.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ						
Aplicação : manutenção do progama PMAQ						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				32.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			19.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		19.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**47.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						

Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2039 - MANUT. DAS ATIV. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS - EMULTI						
Aplicação : O programa visa fortalecer a atenção primária por meio de equipes compostas por profissionais de diversas áreas, atuando de forma complementar e integrada às equipes de saúde da família.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				154.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			89.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		89.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**160.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				755.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			755.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		755.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	125.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	630.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**755.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						

Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Ação : 1031 - AQUISICÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Aplicação : melhorias na infraestrutrua						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				551.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			551.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		551.250,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	383.250,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	168.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**551.250,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE						
Aplicação : melhorias na infraestrutura						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				580.650,00
4.4.00.00.00		Investimentos			580.650,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		580.650,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	265.650,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	157.500,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	157.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**580.650,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 1033 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : melhorias na infraestrutura						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			110.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		110.250,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	110.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**110.250,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAC						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.123.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.078.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.078.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.128.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				355.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			355.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		355.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.000,00			
3.3.90.30.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	250.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**355.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 42036 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INVESTIMENTO						
Aplicação : Investimento na rede de serviços de atenção primaria de saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	105.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		INDIVIDUAIS				
		TOTAL DA AÇÃO				**105.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS						
Aplicação : promover a boa saúde e bem estar social						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				133.350,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			86.250,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		86.250,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	86.250,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			47.100,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		47.100,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	38.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**133.350,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa : 0076 - SANEAMENTO PARA TODOS						
Ação : 1027 - CONST.REFOR E AMPLIACÃO DE BANHEIROS						
Aplicação : melhorias na infraestrutura						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				258.300,00
4.4.00.00.00		Investimentos			258.300,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		258.300,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	258.300,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**258.300,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa : 0076 - SANEAMENTO PARA TODOS						
Ação : 1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	110.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	100.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				**210.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				10.590.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS						
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas, construções ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.300,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.300,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.300,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	37.800,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	52.500,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**90.300,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS						
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
trabalho e locomoção dos usuários desse ente.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1038 - AQUISICÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : melhoria das condições de trabalho para os usuários						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				64.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			64.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		64.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	12.000,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**64.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF						
Aplicação : fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos familiares e promover o acesso a direitos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				34.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.500,00**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ação : 2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV

Aplicação : Ações que promovam o serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que visa fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a integração e a troca de experiências entre os participantes e valorizar o sentido de vida coletiva

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			87.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		87.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	87.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			263.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		263.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	175.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**350.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO

Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ação : 2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS

Aplicação : Garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio a indivíduos, famílias e comunidades em situações de vulnerabilidade e risco social.

Ele articula recursos e esforços entre os diferentes níveis de governo para implementar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				33.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			18.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**35.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2029 - MANUTENCÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL						
Aplicação : Apoio as atividades administrativas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				310.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			133.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		133.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	114.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			177.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.50.43.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		175.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000,00			
3.3.90.30.00	17060000	Transferência Especial da União	50.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.3.90.39.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	50.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**315.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Ação : 2043 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO						
Aplicação : Apoio as atividades administrativas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				63.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			15.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		48.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**65.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.058.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS						
Ação : 1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE CAMPO FUTEBOL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				458.063,00
4.4.00.00.00		Investimentos			458.063,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		458.063,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	78.750,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	250.563,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	78.750,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**458.063,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						

Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS						
Ação : 1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				126.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			126.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		126.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	51.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**126.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS						
Ação : 2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				222.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			59.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		59.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			163.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		163.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.30.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	105.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.850,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.850,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.850,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.850,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**227.850,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA						
Aplicação : incentivar os praticantes de esportes e atletas municipais a desempenhar suas atividades						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.250,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			26.250,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.250,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**26.250,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS						
Ação : 2173 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Aplicação : Desenvolvimento do esporte local com a realizações de campeonatos nas diversas modalidades						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				58.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			58.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		58.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.90.43.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**63.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				901.163,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		81.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**87.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				87.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

Unidade Orçamentária : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO

Ação : 1004 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				321.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			321.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		321.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	300.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**321.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

Unidade Orçamentária : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO

Ação : 1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				420.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			420.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		420.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	400.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**420.000,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

Unidade Orçamentária : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO

Ação : 2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.312.878,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			370.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		370.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				

3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			942.878,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		6.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.50.43.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		936.878,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	600.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	124.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	18620000	Depósitos de terceiros	69.878,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.312.878,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2005 - CONTRIBUICÃO P FORMACÃO DO PASEP						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				310.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			275.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		275.000,00		
3.3.90.10.00		Seguro desemprego e abono salarial				
3.3.90.10.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	275.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**310.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO						
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SubFunção : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO						
Programa : 0082 - GESTÃO DOS REPASSES A PREVIDENCIA - RGPS						
Ação : 2004 - CONTRIBUICÃO P A PREVIDENCIA SOCIAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.785.115,42
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.785.115,42	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.785.115,42		
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.365.115,42			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				

3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	420.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.785.115,42**
		TOTAL DA UNIDADE				4.148.993,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				131.350,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			77.350,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		77.350,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	72.350,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			54.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		54.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**133.350,00**
		TOTAL DA UNIDADE				133.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 1076 - CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS						
Aplicação : Saúde de qualidade						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				445.616,85
4.4.00.00.00		Investimentos			445.616,85	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		445.616,85		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	235.616,85			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	210.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**445.616,85**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						

Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 4260 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E AMBULANCIA						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E AMBULANCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				367.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			367.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		367.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	367.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**367.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE						
Aplicação : Ações administrativas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.102.372,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.862.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.862.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00			
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	850.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.240.372,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		16.500,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.50.43.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.223.872,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	821.000,00			
3.3.90.30.00	17060000	Transferência Especial da União	1.050.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.501.872,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	700.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**7.115.372,00**
		TOTAL DA UNIDADE				7.928.488,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 089 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA						
Ação : 2066 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO AO IDOSO						
Aplicação : Amparo ao idoso é garantir os direitos fundamentais e promover a inclusão social desses grupos vulneráveis, assegurando o acesso a serviços essenciais e protegendo-os de situações de risco e violação de direitos.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.250,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			26.250,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.250,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.750,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**26.250,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA						
Programa : 089 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA						
Ação : 2068 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA						
Aplicação : Amparo a politicas para a pessoa com deficiência é garantir os direitos fundamentais e promover a inclusão social desses grupos vulneráveis, assegurando o acesso a serviços essenciais e protegendo-os de situações de risco e violação de direitos.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.250,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			26.250,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.250,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.750,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**26.250,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 089 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIENCIA						
Ação : 2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Aplicação : garantir os direitos fundamentais e promover a inclusão social desses grupos vulneráveis, assegurando o acesso a serviços essenciais e protegendo-os de situações de risco e violação de direitos.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				52.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			52.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				433.365,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			280.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		280.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	270.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			153.365,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.50.43.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		152.365,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.300,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	89.065,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	18620000	Depósitos de terceiros	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**446.365,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						

Programa : 0090 - GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS						
Ação : 2067 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Aplicação : visam garantir direitos e proteção social temporária para indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, como nascimento, morte, ou calamidades. Seu objetivo principal é assegurar a sobrevivência, dignidade e reconstrução da autonomia desses indivíduos e famílias.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				52.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			52.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	37.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2069 - REFORMA AMPLIAÇÃO, VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				26.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			26.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.125,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.125,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**26.250,00**
		TOTAL DA UNIDADE				630.115,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1011 - AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR						
Aplicação : AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				220.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			220.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		220.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	220.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**220.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL						
Aplicação : CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				134.400,00
4.4.00.00.00		Investimentos			134.400,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		134.400,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	86.100,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	48.300,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**134.400,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO						
Aplicação : CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				86.100,00
4.4.00.00.00		Investimentos			86.100,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		86.100,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	52.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	34.100,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**86.100,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1014 - AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				88.023,00
4.4.00.00.00		Investimentos			88.023,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		88.023,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	72.023,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**88.023,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2011 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 70						
Aplicação : MANUTENCÃO DO FUNDEB 70						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.832.574,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			4.832.574,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.832.574,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.300.000,00			
3.1.90.11.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	387.574,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.832.574,00**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2012 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 30						
Aplicação : MANUTENCÃO DO FUNDEB 30						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				343.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			225.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		225.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			118.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		118.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.735,00
4.4.00.00.00		Investimentos			14.735,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.735,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.735,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**357.735,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO						
Aplicação : MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				338.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			338.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		338.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	155.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	135.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	35.000,00			

3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	8.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**358.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2015 - MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				115.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		115.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	84.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	25.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**115.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2016 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				376.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			63.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		63.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			313.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		313.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	60.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	210.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	13.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**376.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						

Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	17.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	38.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**65.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)						
Aplicação : MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	65.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	22.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	18.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**105.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2172 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL						
Aplicação : Manutenção das escolas em tempo integral com adequações nas instalações físicas aprimorando-as e/ou custeando-as						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				67.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		37.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	7.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**157.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS						
Ação : 1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL						
Aplicação : CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				173.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			173.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		173.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	120.750,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**173.250,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS						
Ação : 1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES						
Aplicação : CONST. AMPL. REF. DE CRECHES						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				246.390,00
4.4.00.00.00		Investimentos			246.390,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		246.390,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	47.250,00			
4.4.90.51.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00			
4.4.90.51.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4.140,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	150.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**246.390,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS						
Ação : 2010 - MANUT. DAS. ATIV, DA EDUCACÃO INFANTIL						
Aplicação : MANUT. DAS. ATIV, DA EDUCACÃO INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				677.250,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			296.250,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		296.250,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	294.250,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			381.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		381.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00			

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	320.000,00			
3.3.90.36.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	17.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**677.250,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS						
Ação : 2061 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				78.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			78.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		78.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.500,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	26.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**78.750,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa : 0074 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA						
Ação : 20740 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)						
Aplicação : Educação de Jovens e Adultos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				41.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			41.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		41.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	31.500,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**41.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1077 - CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA ESPORTIVA EM ESCOLA						
Aplicação : qualidade de vida e praticas desportivas na escola						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	110.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**210.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				8.322.972,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS						
Programa : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA						
Ação : 2074 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Aplicação : Apoio as atividades administrativas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				98.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			75.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		75.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**100.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02023 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Aplicação : Objetivo de funcionar como um canal de comunicação entre os cidadãos e a prefeitura, permitindo que a população apresente sugestões, elogios, reclamações e denúncias sobre os serviços públicos oferecidos. A ouvidoria busca aprimorar a qualidade dos serviços, fortalecer a participação cidadã e promover a transparência na gestão pública						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				62.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		42.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**65.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				65.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2027 - MANUT. ATIV. DA JUNTA MILITAR						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				21.634,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			16.484,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.484,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.030,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.424,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.030,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.150,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.150,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.030,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.060,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.060,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.060,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.060,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.060,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.060,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**23.694,00**
		TOTAL DA UNIDADE				23.694,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02999 - Reserva de Contingencia						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação : 0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Aplicação : DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				463.386,38
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			463.386,38	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		463.386,38		
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	463.386,38			
		TOTAL DA AÇÃO				**463.386,38**
		TOTAL DA UNIDADE				463.386,38
		TOTAL GERAL				51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
Ação : 1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**30.000,00**
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
Ação : 1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**80.000,00**
TOTAL DA UNIDADE						110.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 1003 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**15.000,00**
TOTAL DA UNIDADE						15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						

Ação : 2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.200,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.200,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.200,00			
TOTAL DA AÇÃO						**10.200,00**
TOTAL DA UNIDADE						10.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA						
Ação : 1006 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.200,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.200,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00			
TOTAL DA AÇÃO						**8.200,00**
TOTAL DA UNIDADE						8.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02004 - SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 211 - RELACOES DIPLOMATICAS						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2032 - MANUT. SECRET. RELACÕES INSTITUCIONAIS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**1.000,00**
TOTAL DA UNIDADE						1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 182 - DEFESA CIVIL						
Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL						
Ação : 1053 - MANUTENCÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**100.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0054 - GESTÃO DA INFRAESTURUTA DE RECURSOS HIDRICOS						
Ação : 1008 - CONST. DE ACUDES , POCOS, CIST. E BARRAGENS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**35.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - APOIO A PRODUCÃO ANIMAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ação : 1007 - CONST. AMPL. E REF, DE MATADOURO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				420.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			420.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		420.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	420.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**420.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE						
Ação : 1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**200.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE						
Ação : 1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**10.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE						
Ação : 1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				57.277,00
4.4.00.00.00		Investimentos			57.277,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		57.277,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	57.277,00			
TOTAL DA AÇÃO						**57.277,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0018 - PROMOCÃO E EXTENSÃO RURAL COM SUSTENTABILIDADE						
Ação : 2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**6.000,00**
TOTAL DA UNIDADE						828.277,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1078 - CONST. E REF AMPL. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA EM ESCOLA						
Aplicação : Possibilitar a pratica de esportes nas escolas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	110.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**210.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0048 - APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA						
Ação : 1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA						
Aplicação : CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				78.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			78.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		78.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	26.250,00			
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	26.250,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	26.250,00			
TOTAL DA AÇÃO						**78.750,00**
TOTAL DA UNIDADE						288.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 181 - POLICIAMENTO						
Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL						
Ação : 1048 - AQUISICÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.500,00			
TOTAL DA AÇÃO						**52.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 181 - POLICIAMENTO						
Programa : 0100 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA E DEFESA CIVIL						
Ação : 1086 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	37.500,00			
TOTAL DA AÇÃO						**52.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				850.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			850.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		850.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	850.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**850.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						

Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1021 - CONSTRUCÃO E RECUPERACÃO DE PRACAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	400.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**400.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				157.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			157.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		157.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	157.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**157.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				256.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			256.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		256.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	256.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**256.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1049 - CONST. REF, PORTICO DO MUNICIPIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				367.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			367.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		367.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	367.500,00			
TOTAL DA AÇÃO						**367.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						

Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**5.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0091 - PROGRAMA RAFAEL GODEIRO RECICLA - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA						
Ação : 2062 - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA						
Aplicação : AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**50.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0091 - PROGRAMA RAFAEL GODEIRO RECICLA - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA						
Ação : 2063 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	210.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**210.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 2064 - CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL						
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				315.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			315.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		315.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	205.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	110.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**315.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						

Programa : 0058 - GESTÃO EM URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
Ação : 1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**21.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0057 - PROGRAMA DE APOIO A HABITACÃO						
Ação : 1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				420.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			420.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		420.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	420.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
TOTAL DA AÇÃO						**420.000,00**
TOTAL DA UNIDADE						3.156.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS						
Programa : 0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL						
Ação : 82033 - REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**21.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL						
Ação : 1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**90.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						

Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0088 - INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL						
Ação : 1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				229.108,00
4.4.00.00.00		Investimentos			229.108,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		229.108,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.108,00			
TOTAL DA AÇÃO						**229.108,00**
TOTAL DA UNIDADE						340.108,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação : manutenção das atividades do Fundo municipal e conselho de saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE						
Aplicação : Melhorias na infraestrutura						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				372.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			372.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		372.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	162.750,00			
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	210.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**372.750,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 11032 - CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE						
Aplicação : CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				525.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			525.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		525.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	157.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	105.000,00			

		Ações e Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	262.500,00			
TOTAL DA AÇÃO						**525.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL						
Aplicação : promover atividades que desenvolvam e garantam a saude bucal dos municípes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.600,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.600,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.600,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.600,00			
TOTAL DA AÇÃO						**2.600,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA						
Aplicação : ações de desenvolvimento das atividades do programa saúde da familia						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**8.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ						
Aplicação : manutenção do progama PMAQ						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**15.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2039 - MANUT. DAS ATIV. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS - EMULTI						
Aplicação : O programa visa fortalecer a atenção primária por meio de equipes compostas por profissionais de diversas áreas, atuando de forma complementar e integrada às equipes de saúde da família.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**6.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 1031 - AQUISICÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Aplicação : melhorias na infraestrutrua						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				551.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.00.00.00		Investimentos			551.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		551.250,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	383.250,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	168.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**551.250,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE						
Aplicação : melhorias na infraestrutura						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				580.650,00
4.4.00.00.00		Investimentos			580.650,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		580.650,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	265.650,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	157.500,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	157.500,00			
TOTAL DA AÇÃO						**580.650,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 1033 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : melhorias na infraestrutura						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			110.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		110.250,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	110.250,00			
TOTAL DA AÇÃO						**110.250,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAC						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 42036 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INVESTIMENTO						
Aplicação : Investimento na rede de serviços de atenção primaria de saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	105.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**105.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa : 0076 - SANEAMENTO PARA TODOS						
Ação : 1027 - CONST.REFOR E AMPLIACÃO DE BANHEIROS						
Aplicação : melhorias na infraestrutura						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				258.300,00
4.4.00.00.00		Investimentos			258.300,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		258.300,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	258.300,00			
TOTAL DA AÇÃO						**258.300,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa : 0076 - SANEAMENTO PARA TODOS						
Ação : 1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	110.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	100.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**210.000,00**
TOTAL DA UNIDADE						2.754.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						

SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ação : 2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**15.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**15.000,00**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ação : 1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas, construções ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.300,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.300,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.300,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	37.800,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	52.500,00			
TOTAL DA AÇÃO						**90.300,00**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ação : 1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	52.500,00			
TOTAL DA AÇÃO						**52.500,00**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO **EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento de Investimentos
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 1038 - AQUISICÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : melhoria das condições de trabalho para os usuários						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				64.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			64.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		64.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	12.000,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	52.500,00			
TOTAL DA AÇÃO						**64.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF						
Aplicação : fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos familiares e promover o acesso a direitos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**1.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS						
Aplicação : Garantir a proteção social aos cidadãos, oferecendo apoio a indivíduos, famílias e comunidades em situações de vulnerabilidade e risco social. Ele articula recursos e esforços entre os diferentes níveis de governo para implementar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**2.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2029 - MANUTENCÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL						
Aplicação : Apoio as atividades administrativas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**			
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						

Ação : 2043 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO						
Aplicação : Apoio as atividades administrativas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						**2.000,00**
TOTAL DA UNIDADE						247.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS						
Ação : 1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE CAMPO FUTEBOL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				458.063,00
4.4.00.00.00		Investimentos			458.063,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		458.063,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	78.750,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	250.563,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	78.750,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**458.063,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS						
Ação : 1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				126.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			126.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		126.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	51.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**126.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS						
Ação : 2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.850,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.850,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.850,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.850,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.850,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACÃO FISICA E DESPORTOS						
Ação : 2173 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Aplicação : Desenvolvimento do esporte local com a realizações de campeonatos nas diversas modalidades						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		TOTAL DA UNIDADE				594.913,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 1004 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				321.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			321.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		321.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	300.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**321.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						

Unidade Orçamentária : 02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				420.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			420.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		420.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	400.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**420.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				741.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 1076 - CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS						
Aplicação : Saúde de qualidade						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				445.616,85
4.4.00.00.00		Investimentos			445.616,85	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		445.616,85		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	235.616,85			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	210.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**445.616,85**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 4260 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E AMBULANCIA						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E AMBULANCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				367.500,00

4.4.00.00.00		Investimentos			367.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		367.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	367.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**367.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ação : 2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE						
Aplicação : Ações administrativas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**13.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				826.116,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**13.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0081 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação : 2069 - REFORMA AMPLIAÇÃO, VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				26.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			26.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.125,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.125,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**26.250,00**
		TOTAL DA UNIDADE				39.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						

Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1011 - AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR						
Aplicação : AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				220.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			220.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		220.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	220.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**220.500,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL						
Aplicação : CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				134.400,00
4.4.00.00.00		Investimentos			134.400,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		134.400,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	86.100,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	48.300,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**134.400,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO						
Aplicação : CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				86.100,00
4.4.00.00.00		Investimentos			86.100,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		86.100,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	52.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	34.100,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**86.100,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1014 - AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				88.023,00
4.4.00.00.00		Investimentos			88.023,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		88.023,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	72.023,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**88.023,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2012 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 30						
Aplicação : MANUTENCÃO DO FUNDEB 30						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				14.735,00
4.4.00.00.00		Investimentos			14.735,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.735,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.735,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**14.735,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO						
Aplicação : MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 2172 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL						
Aplicação : Manutenção das escolas em tempo integral com adequações nas instalações físicas aprimorando-as e/ou custeando-as						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**90.000,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS						
Ação : 1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL						
Aplicação : CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				173.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			173.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		173.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	120.750,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**173.250,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS						
Ação : 1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES						
Aplicação : CONST. AMPL. REF. DE CRECHES						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				246.390,00
4.4.00.00.00		Investimentos			246.390,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		246.390,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	47.250,00			
4.4.90.51.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00			
4.4.90.51.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4.140,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	150.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**246.390,00**
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA						
Programa : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação : 1077 - CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA ESPORTIVA EM ESCOLA						
Aplicação : qualidade de vida e praticas desportivas na escola						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	110.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**210.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.283.398,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS						
Programa : 0008 - GESTÃO E ADMINISTRACÃO FINANCEIRA E REDUÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA						
Ação : 2074 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Aplicação : Apoio as atividades administrativas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02023 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						

SubFunção : 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Aplicação : Objetivo de funcionar como um canal de comunicação entre os cidadãos e a prefeitura, permitindo que a população apresente sugestões, elogios, reclamações e denúncias sobre os serviços públicos oferecidos. A ouvidoria busca aprimorar a qualidade dos serviços, fortalecer a participação cidadã e promover a transparência na gestão pública						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**3.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO						
Unidade Orçamentária : 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - GESTÃO MUNICIPAL - POLO ADMINISTRATIVO						
Ação : 2027 - MANUT. ATIV. DA JUNTA MILITAR						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.060,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.060,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.060,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.060,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.060,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.060,00
		TOTAL GERAL				11.255.872,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
CONSOLIDADO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.732.323,42
Pessoal Ativo	15.732.323,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.709.634,00
Obrigações Patronais	2.022.689,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.013.630,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	344.130,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	669.500,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.718.693,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.044.789,65
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	37,70
LIMITE MÁXIMO 60% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.426.873,79
LIMITE PRUDENCIAL 57% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.353.318,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	

PODER LEGISLATIVO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	925.000,00
Pessoal Ativo	925.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	805.000,00
Obrigações Patronais	120.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	920.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.044.789,65
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	2,36
LIMITE MÁXIMO 6% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.342.687,38
LIMITE PRUDENCIAL 5.7% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	133.533,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
PODER EXECUTIVO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.807.323,42
Pessoal Ativo	14.807.323,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.904.634,00
Obrigações Patronais	1.902.689,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.008.630,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	344.130,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	664.500,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.798.693,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.044.789,65
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	35,34
LIMITE MÁXIMO 54% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.084.186,41
LIMITE PRUDENCIAL 51.3% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.816.187,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma de Receitas por Codigo de Receita								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**
1112500100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - (PRINCIPAL)	160.000,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)	20.828,00	3.471,33	3.471,33	3.471,33	3.471,33	3.471,33	3.471,33
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)	10.414,00	1.735,67	1.735,67	1.735,67	1.735,67	1.735,67	1.735,67
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - (PRINCIPAL)	18.589,00	3.098,17	3.098,17	3.098,17	3.098,17	3.098,17	3.098,17
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	260.000,00	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33

	ISSQN - (PRINCIPAL)							
1114511200	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)	62.484,00	10.414,00	10.414,00	10.414,00	10.414,00	10.414,00	10.414,00
1121010100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - (PRINCIPAL)	21.869,00	3.644,83	3.644,83	3.644,83	3.644,83	3.644,83	3.644,83
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - (PRINCIPAL)	16.662,00	2.777,00	2.777,00	2.777,00	2.777,00	2.777,00	2.777,00
1240001100	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
1321010100	Remuneracao de Depositos Bancarios - (Principal)	315.639,00	52.606,50	52.606,50	52.606,50	52.606,50	52.606,50	52.606,50
1390001100	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	11.455,00	1.909,17	1.909,17	1.909,17	1.909,17	1.909,17	1.909,17
1712510100	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - (Principal)	10.414,00	1.735,67	1.735,67	1.735,67	1.735,67	1.735,67	1.735,67
1712523100	Cota-parte pela Participacao Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - (Principal)	52.070,00	8.678,33	8.678,33	8.678,33	8.678,33	8.678,33	8.678,33
1712524100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - (Principal)	177.038,00	29.506,33	29.506,33	29.506,33	29.506,33	29.506,33	29.506,33
1713000100	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)	331.250,00	55.208,33	55.208,33	55.208,33	55.208,33	55.208,33	55.208,33
1713501100	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)	2.885.828,00	480.971,33	480.971,33	480.971,33	480.971,33	480.971,33	480.971,33
1713502100	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Especializada - (Principal)	500.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
1713503100	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilância em Saude - (Principal)	115.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67
1713509100	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Outros Programas - (Principal)	35.072,00	5.845,33	5.845,33	5.845,33	5.845,33	5.845,33	5.845,33
1713511100	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)	1.723.000,00	287.166,67	287.166,67	287.166,67	287.166,67	287.166,67	287.166,67
1713514100	Transferencias de Recursos do Bloco de	100.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma de Receitas por Codigo de Receita								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**
	Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assistencia Farmaceutica - (Principal)							
1713515100	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS - (Principal)	777.000,00	129.500,00	129.500,00	129.500,00	129.500,00	129.500,00	129.500,00
1714500100	Transferencias do Salario-Educacao - (Principal)	358.000,00	59.666,67	59.666,67	59.666,67	59.666,67	59.666,67	59.666,67
1714520100	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - (Principal)	67.250,00	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33
1714530100	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - (Principal)	65.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
1714990100	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - (Principal)	152.000,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33
1715500100	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT - (Principal)	850.500,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00
1715520100	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - (Principal)	40.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
1716500100	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - (Principal)	721.000,00	120.166,67	120.166,67	120.166,67	120.166,67	120.166,67	120.166,67
1717510100	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)	282.188,00	47.031,33	47.031,33	47.031,33	47.031,33	47.031,33	47.031,33
1717520100	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - (Principal)	107.300,00	17.883,33	17.883,33	17.883,33	17.883,33	17.883,33	17.883,33
1717990100	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - (Principal)	641.800,00	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67	106.966,67
1718012100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.640.502,60	2.940.083,77	2.940.083,77	2.940.083,77	2.940.083,77	2.940.083,77	2.940.083,77
1718015100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.332,00	555,33	555,33	555,33	555,33	555,33	555,33
1718991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	102.500,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33
1718991101	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	1.285.616,85	214.269,48	214.269,48	214.269,48	214.269,48	214.269,48	214.269,48
1719580100	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - (Principal)	4.165,00	694,17	694,17	694,17	694,17	694,17	694,17
1719990100	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - (Principal)	83.312,00	13.885,33	13.885,33	13.885,33	13.885,33	13.885,33	13.885,33

1721530100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - (PRINCIPAL)	12.496,00	2.082,67	2.082,67	2.082,67	2.082,67	2.082,67	2.082,67
1724500100	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)	505.250,00	84.208,33	84.208,33	84.208,33	84.208,33	84.208,33	84.208,33
1724510100	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao -	341.880,00	56.980,00	56.980,00	56.980,00	56.980,00	56.980,00	56.980,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma de Receitas por Codigo de Receita								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**
	(Principal)							
1724990100	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)	57.277,00	9.546,17	9.546,17	9.546,17	9.546,17	9.546,17	9.546,17
1728011100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.740.975,20	290.162,53	290.162,53	290.162,53	290.162,53	290.162,53	290.162,53
1728012100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	59.984,00	9.997,33	9.997,33	9.997,33	9.997,33	9.997,33	9.997,33
1728013100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	2.916,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00
1728019100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	454.250,00	75.708,33	75.708,33	75.708,33	75.708,33	75.708,33	75.708,33
1751500100	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - (Principal)	5.150.309,00	858.384,83	858.384,83	858.384,83	858.384,83	858.384,83	858.384,83
1921990100	Outras Indenizacoes - (Principal)	52.101,00	8.683,50	8.683,50	8.683,50	8.683,50	8.683,50	8.683,50
1922990100	Outras Restituicoes - (Principal)	18.777,00	3.129,50	3.129,50	3.129,50	3.129,50	3.129,50	3.129,50
1999000100	Outras Receitas Correntes - (Principal)	12.496,00	2.082,67	2.082,67	2.082,67	2.082,67	2.082,67	2.082,67
2119990100	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - (Principal)	160.943,00	26.823,83	26.823,83	26.823,83	26.823,83	26.823,83	26.823,83
2213010100	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - (Principal)	34.398,00	5.733,00	5.733,00	5.733,00	5.733,00	5.733,00	5.733,00
2221010100	Alienacao de Bens Imoveis - (Principal)	85.836,00	14.306,00	14.306,00	14.306,00	14.306,00	14.306,00	14.306,00
2411500100	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - (Principal)	811.650,00	135.275,00	135.275,00	135.275,00	135.275,00	135.275,00	135.275,00
2412509100	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - (Principal)	107.295,00	17.882,50	17.882,50	17.882,50	17.882,50	17.882,50	17.882,50
2414500100	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
2419000100	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - (Principal)	9.281.780,85	1.546.963,47	1.546.963,47	1.546.963,47	1.546.963,47	1.546.963,47	1.546.963,47
2429990100	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - (Principal)	2.196.500,00	366.083,33	366.083,33	366.083,33	366.083,33	366.083,33	366.083,33
2999000100	Outras Receitas de Capital - (Principal)	53.647,00	8.941,17	8.941,17	8.941,17	8.941,17	8.941,17	8.941,17
	TOTAL GERAL	51.881.839,50	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma de Receitas por Fonte de Recursos								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.974.585,80	2.495.764,30	2.495.764,30	2.495.764,30	2.495.764,30	2.495.764,30	2.495.764,30
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.909.500,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00	318.250,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.051.872,00	675.312,00	675.312,00	675.312,00	675.312,00	675.312,00	675.312,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.735,00	59.622,50	59.622,50	59.622,50	59.622,50	59.622,50	59.622,50
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.792.574,00	798.762,33	798.762,33	798.762,33	798.762,33	798.762,33	798.762,33
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	850.500,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
15500000	Transferência do Salário-Educação	358.000,00	59.666,67	59.666,67	59.666,67	59.666,67	59.666,67	59.666,67
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	67.250,00	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	65.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.000,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	622.223,00	103.703,83	103.703,83	103.703,83	103.703,83	103.703,83	103.703,83
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	109.140,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de	4.845.900,00	807.650,00	807.650,00	807.650,00	807.650,00	807.650,00	807.650,00

	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	500.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	331.250,00	55.208,33	55.208,33	55.208,33	55.208,33	55.208,33	55.208,33
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	755.000,00	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33	125.833,33
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	811.650,00	135.275,00	135.275,00	135.275,00	135.275,00	135.275,00	135.275,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios	610.250,00	101.708,33	101.708,33	101.708,33	101.708,33	101.708,33	101.708,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma de Receitas por Fonte de Recursos	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**
	e outros Repasses vinculados à Saúde							
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	731.000,00	121.833,33	121.833,33	121.833,33	121.833,33	121.833,33	121.833,33
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	107.300,00	17.883,33	17.883,33	17.883,33	17.883,33	17.883,33	17.883,33
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.288.300,00	548.050,00	548.050,00	548.050,00	548.050,00	548.050,00	548.050,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	57.277,00	9.546,17	9.546,17	9.546,17	9.546,17	9.546,17	9.546,17
17060000	Transferência Especial da União	7.137.897,70	1.189.649,62	1.189.649,62	1.189.649,62	1.189.649,62	1.189.649,62	1.189.649,62
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.414,00	1.735,67	1.735,67	1.735,67	1.735,67	1.735,67	1.735,67
17100000	Transferência Especial dos Estados	3.536.250,00	589.375,00	589.375,00	589.375,00	589.375,00	589.375,00	589.375,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	83.312,00	13.885,33	13.885,33	13.885,33	13.885,33	13.885,33	13.885,33
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.108,00	38.184,67	38.184,67	38.184,67	38.184,67	38.184,67	38.184,67
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.496,00	2.082,67	2.082,67	2.082,67	2.082,67	2.082,67	2.082,67
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	160.943,00	26.823,83	26.823,83	26.823,83	26.823,83	26.823,83	26.823,83
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	120.234,00	20.039,00	20.039,00	20.039,00	20.039,00	20.039,00	20.039,00
18620000	Depósitos de terceiros	70.878,00	11.813,00	11.813,00	11.813,00	11.813,00	11.813,00	11.813,00
	TOTTAL GERAL	51.881.839,50	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma de Despesas	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3190040000	Contratacao por tempo determinado	764.730,00	63.727,50	63.727,50	63.727,50	63.727,50	63.727,50	63.727,50
			63.727,50	63.727,50	63.727,50	63.727,50	63.727,50	63.727,50
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.931.274,00	994.272,83	994.272,83	994.272,83	994.272,83	994.272,83	994.272,83
			994.272,83	994.272,83	994.272,83	994.272,83	994.272,83	994.272,83
3190130000	Obrigações Patronais	2.022.689,42	168.557,45	168.557,45	168.557,45	168.557,45	168.557,45	168.557,45
			168.557,45	168.557,45	168.557,45	168.557,45	168.557,45	168.557,45
3190910000	Sentencas judiciais	344.130,00	28.677,50	28.677,50	28.677,50	28.677,50	28.677,50	28.677,50
			28.677,50	28.677,50	28.677,50	28.677,50	28.677,50	28.677,50
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	669.500,00	55.791,67	55.791,67	55.791,67	55.791,67	55.791,67	55.791,67
			55.791,67	55.791,67	55.791,67	55.791,67	55.791,67	55.791,67

3290210000	Juros sobre a divida por contrato	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3290250000	Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
			1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
3330410000	Contribuicoes (I)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3350410000	Contribuicoes	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
3350430000	Subvencoes sociais	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
			1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
3390100000	Seguro desemprego e abono salarial	275.000,00	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67
			22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67
3390140000	Diarias - civil	57.850,00	4.820,83	4.820,83	4.820,83	4.820,83	4.820,83	4.820,83
			4.820,83	4.820,83	4.820,83	4.820,83	4.820,83	4.820,83
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390300000	Material de uso e consumo	8.497.447,85	708.120,65	708.120,65	708.120,65	708.120,65	708.120,65	708.120,65
			708.120,65	708.120,65	708.120,65	708.120,65	708.120,65	708.120,65
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	113.312,00	9.442,67	9.442,67	9.442,67	9.442,67	9.442,67	9.442,67
			9.442,67	9.442,67	9.442,67	9.442,67	9.442,67	9.442,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	119.000,00	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67
			9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67
3390350000	Servicos de consultoria	197.700,00	16.475,00	16.475,00	16.475,00	16.475,00	16.475,00	16.475,00
			16.475,00	16.475,00	16.475,00	16.475,00	16.475,00	16.475,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.344.407,00	695.367,25	695.367,25	695.367,25	695.367,25	695.367,25	695.367,25
			695.367,25	695.367,25	695.367,25	695.367,25	695.367,25	695.367,25
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.732.160,00	394.346,67	394.346,67	394.346,67	394.346,67	394.346,67	394.346,67
			394.346,67	394.346,67	394.346,67	394.346,67	394.346,67	394.346,67
3390430000	Subvencoes sociais	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390460000	Auxilio-alimentacao	66.425,00	5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42
			5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	56.500,00	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33
			4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	198.900,00	16.575,00	16.575,00	16.575,00	16.575,00	16.575,00	16.575,00
			16.575,00	16.575,00	16.575,00	16.575,00	16.575,00	16.575,00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	72.878,00	6.073,17	6.073,17	6.073,17	6.073,17	6.073,17	6.073,17
			6.073,17	6.073,17	6.073,17	6.073,17	6.073,17	6.073,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma de Despesas	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
4490510000	Obras e instalacoes	6.495.402,85	541.283,57	541.283,57	541.283,57	541.283,57	541.283,57	541.283,57
			541.283,57	541.283,57	541.283,57	541.283,57	541.283,57	541.283,57
4490520000	Equipamentos e material permanente	4.760.470,00	396.705,83	396.705,83	396.705,83	396.705,83	396.705,83	396.705,83
			396.705,83	396.705,83	396.705,83	396.705,83	396.705,83	396.705,83
4590610000	Aquisicao de imoveis	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	1.481.177,00	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42
			123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42
9999990000	Reserva de contingencia (I)	463.386,38	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53
			38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53
	TOTAL GERAL	51.881.839,50	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25
			8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Fonte	

Codigo	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.974.585,80	1.247.882,15	1.247.882,15	1.247.882,15	1.247.882,15	1.247.882,15	1.247.882,15
			1.247.882,15	1.247.882,15	1.247.882,15	1.247.882,15	1.247.882,15	1.247.882,15
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.909.500,00	159.125,00	159.125,00	159.125,00	159.125,00	159.125,00	159.125,00
			159.125,00	159.125,00	159.125,00	159.125,00	159.125,00	159.125,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.051.872,00	337.656,00	337.656,00	337.656,00	337.656,00	337.656,00	337.656,00
			337.656,00	337.656,00	337.656,00	337.656,00	337.656,00	337.656,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.735,00	29.811,25	29.811,25	29.811,25	29.811,25	29.811,25	29.811,25
			29.811,25	29.811,25	29.811,25	29.811,25	29.811,25	29.811,25
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.792.574,00	399.381,17	399.381,17	399.381,17	399.381,17	399.381,17	399.381,17
			399.381,17	399.381,17	399.381,17	399.381,17	399.381,17	399.381,17
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	850.500,00	70.875,00	70.875,00	70.875,00	70.875,00	70.875,00	70.875,00
			70.875,00	70.875,00	70.875,00	70.875,00	70.875,00	70.875,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
			3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
15500000	Transferência do Salário-Educação	358.000,00	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33
			29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	67.250,00	5.604,17	5.604,17	5.604,17	5.604,17	5.604,17	5.604,17
			5.604,17	5.604,17	5.604,17	5.604,17	5.604,17	5.604,17
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
			5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.000,00	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67
			12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	622.223,00	51.851,92	51.851,92	51.851,92	51.851,92	51.851,92	51.851,92
			51.851,92	51.851,92	51.851,92	51.851,92	51.851,92	51.851,92
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	109.140,00	9.095,00	9.095,00	9.095,00	9.095,00	9.095,00	9.095,00
			9.095,00	9.095,00	9.095,00	9.095,00	9.095,00	9.095,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.845.900,00	403.825,00	403.825,00	403.825,00	403.825,00	403.825,00	403.825,00
			403.825,00	403.825,00	403.825,00	403.825,00	403.825,00	403.825,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
			8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
			41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	331.250,00	27.604,17	27.604,17	27.604,17	27.604,17	27.604,17	27.604,17
			27.604,17	27.604,17	27.604,17	27.604,17	27.604,17	27.604,17
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	755.000,00	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67
			62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67	62.916,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Fonte	

Codigo	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	811.650,00	67.637,50	67.637,50	67.637,50	67.637,50	67.637,50	67.637,50
			67.637,50	67.637,50	67.637,50	67.637,50	67.637,50	67.637,50
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	610.250,00	50.854,17	50.854,17	50.854,17	50.854,17	50.854,17	50.854,17

			50.854,17	50.854,17	50.854,17	50.854,17	50.854,17	50.854,17
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	731.000,00	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67
			60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67	60.916,67
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	107.300,00	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67
			8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67	8.941,67
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.288.300,00	274.025,00	274.025,00	274.025,00	274.025,00	274.025,00	274.025,00
			274.025,00	274.025,00	274.025,00	274.025,00	274.025,00	274.025,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	57.277,00	4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08
			4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08
17060000	Transferência Especial da União	7.137.897,70	594.824,81	594.824,81	594.824,81	594.824,81	594.824,81	594.824,81
			594.824,81	594.824,81	594.824,81	594.824,81	594.824,81	594.824,81
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.414,00	867,83	867,83	867,83	867,83	867,83	867,83
			867,83	867,83	867,83	867,83	867,83	867,83
17100000	Transferência Especial dos Estados	3.536.250,00	294.687,50	294.687,50	294.687,50	294.687,50	294.687,50	294.687,50
			294.687,50	294.687,50	294.687,50	294.687,50	294.687,50	294.687,50
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	83.312,00	6.942,67	6.942,67	6.942,67	6.942,67	6.942,67	6.942,67
			6.942,67	6.942,67	6.942,67	6.942,67	6.942,67	6.942,67
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.108,00	19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33
			19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.496,00	1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33
			1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
			2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	160.943,00	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92
			13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	120.234,00	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50
			10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50
18620000	Depósitos de terceiros	70.878,00	5.906,50	5.906,50	5.906,50	5.906,50	5.906,50	5.906,50
			5.906,50	5.906,50	5.906,50	5.906,50	5.906,50	5.906,50
	TOTAL GERAL	51.881.839,50	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25
			8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Ação 01001.01.031.0001.1001 - CONST. E REF AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL								
4490510000	Obras e instalacoes	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	Total da Ação	**30.000,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**
			2.500,00	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**
Ação 01001.01.031.0001.1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
	Total da Ação	**80.000,00**	**6.666,67**	**6.666,67**	**6.666,67**	**6.666,67**	**6.666,67**	**6.666,67**
			6.666,67	**6.666,67**	**6.666,67**	**6.666,67**	**6.666,67**	**6.666,67**
Ação 01001.01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
			66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
3190130000	Obrigações Patronais	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3330410000	Contribuicoes (I)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33

3390140000	Diarias - civil	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
3390300000	Material de uso e consumo	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
			1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
3390350000	Servicos de consultoria	56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
			4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	196.000,00	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33
			16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33
3390460000	Auxilio-alimentacao	66.425,00	5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42
			5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42	5.535,42
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	Total da Ação	**1.284.925,00**	**107.077,08**	**107.077,08**	**107.077,08**	**107.077,08**	**107.077,08**	**107.077,08**
			107.077,08	**107.077,08**	**107.077,08**	**107.077,08**	**107.077,08**	**107.077,08**
Ação 02001.04.122.0007.1003 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
	Total da Ação	**15.000,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**
			1.250,00	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**1.250,00**
Ação 02001.04.122.0007.2002 - MANUT. DAS ATIV DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
			21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
3190910000	Sentencas judiciais	4.600,00	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33
			383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3350410000	Contribuicoes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390140000	Diarias - civil	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390300000	Material de uso e consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390350000	Servicos de consultoria	2.200,00	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33
			183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
			3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	2.200,00	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33
			183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33
	Total da Ação	**362.000,00**	**30.166,67**	**30.166,67**	**30.166,67**	**30.166,67**	**30.166,67**	**30.166,67**
			30.166,67	**30.166,67**	**30.166,67**	**30.166,67**	**30.166,67**	**30.166,67**
Ação 02002.04.122.0007.2034 - MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
			583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33

			10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
3190910000	Sentencas judiciais	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390300000	Material de uso e consumo	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
			583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
			541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
4490510000	Obras e instalacoes	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	6.200,00	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67
			516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67
	Total da Ação	**184.700,00**	**15.391,67**	**15.391,67**	**15.391,67**	**15.391,67**	**15.391,67**	**15.391,67**
			15.391,67	**15.391,67**	**15.391,67**	**15.391,67**	**15.391,67**	**15.391,67**
Ação 02003.04.123.0008.1006 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	8.200,00	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33
			683,33	683,33	683,33	683,33	683,33	683,33
	Total da Ação	**8.200,00**	**683,33**	**683,33**	**683,33**	**683,33**	**683,33**	**683,33**
			683,33	**683,33**	**683,33**	**683,33**	**683,33**	**683,33**
Ação 02003.04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	2.200,00	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33
			183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.000,00	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33
			14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33	14.833,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3190910000	Sentencas judiciais	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	8.500,00	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33
			708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33
3390140000	Diarias - civil	1.100,00	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67
			91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67
3390300000	Material de uso e consumo	205.200,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00
			17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00
3390350000	Servicos de consultoria	83.000,00	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67
			6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33
			2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	62.000,00	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67
			5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	2.200,00	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33
			183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33
	Total da Ação	**873.200,00**	**72.766,67**	**72.766,67**	**72.766,67**	**72.766,67**	**72.766,67**	**72.766,67**
			72.766,67	**72.766,67**	**72.766,67**	**72.766,67**	**72.766,67**	**72.766,67**
Ação 02003.04.123.0008.2007 - ENCARGOS E AMORTIZACÃO DA DIVIDA INTERNA								
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3290250000	Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
			1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33

4690710000	Principal da divida contratual resgatado	1.481.177,00	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42
			123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42
	Total da Ação	**1.547.177,00**	**128.931,42**	**128.931,42**	**128.931,42**	**128.931,42**	**128.931,42**	**128.931,42**
			128.931,42	**128.931,42**	**128.931,42**	**128.931,42**	**128.931,42**	**128.931,42**
Ação 02004.04.211.0007.2032 - MANUT. SECRET. RELACÕES INSTITUCIONAIS								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33
			4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33
3190910000	Sentencas judiciais	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3390300000	Material de uso e consumo	20.500,00	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33
			1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
	Total da Ação	**78.000,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**
			6.500,00	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**
Ação 02005.04.182.0100.1053 - MANUTENCÃO DA DEFESA CIVIL (COMDEC) E GESTÃO DE RISCOS								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3390300000	Material de uso e consumo	270.064,00	22.505,33	22.505,33	22.505,33	22.505,33	22.505,33	22.505,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			22.505,33	22.505,33	22.505,33	22.505,33	22.505,33	22.505,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4490510000	Obras e instalacoes	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
	Total da Ação	**462.064,00**	**38.505,33**	**38.505,33**	**38.505,33**	**38.505,33**	**38.505,33**	**38.505,33**
			38.505,33	**38.505,33**	**38.505,33**	**38.505,33**	**38.505,33**	**38.505,33**
Ação 02005.18.544.0054.1008 - CONST. DE ACUDES , POCOS, CIST. E BARRAGENS								
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
			20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
4490510000	Obras e instalacoes	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
			2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
	Total da Ação	**285.000,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**
			23.750,00	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**
Ação 02005.20.606.0015.1007 - CONST. AMPL. E REF, DE MATADOURO								
4490510000	Obras e instalacoes	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Total da Ação	**420.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
			35.000,00	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Ação 02005.20.606.0018.1009 - AQUIS. DE TRATOR MAQ. E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67

			16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
	Total da Ação	**200.000,00**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**
			16.666,67	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**	**16.666,67**
Ação 02005.20.606.0018.1047 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA								
3390300000	Material de uso e consumo	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	206.000,00	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67
			17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4490510000	Obras e instalacoes	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Total da Ação	**250.000,00**	**20.833,33**	**20.833,33**	**20.833,33**	**20.833,33**	**20.833,33**	**20.833,33**
			20.833,33	**20.833,33**	**20.833,33**	**20.833,33**	**20.833,33**	**20.833,33**
Ação 02005.20.606.0018.1050 - PROGRAMA CORTE DE TERRA								
3390300000	Material de uso e consumo	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
			20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
4490520000	Equipamentos e material permanente	57.277,00	4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08
			4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08	4.773,08
	Total da Ação	**507.277,00**	**42.273,08**	**42.273,08**	**42.273,08**	**42.273,08**	**42.273,08**	**42.273,08**
			42.273,08	**42.273,08**	**42.273,08**	**42.273,08**	**42.273,08**	**42.273,08**
Ação 02005.20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
			11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390140000	Diarias - civil	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
			208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33
3390300000	Material de uso e consumo	315.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
			26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
3390350000	Servicos de consultoria	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Total da Ação	**729.500,00**	**60.791,67**	**60.791,67**	**60.791,67**	**60.791,67**	**60.791,67**	**60.791,67**
			60.791,67	**60.791,67**	**60.791,67**	**60.791,67**	**60.791,67**	**60.791,67**

Ação 02005.20.608.0015.2073 - PROGRAMA DE SILAGENS PARA CRIADORES								
3390300000	Material de uso e consumo	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
			9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
	Total da Ação	**210.000,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
			17.500,00	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
Ação 02006.12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
			4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920.000,00	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67
			76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67	76.666,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390300000	Material de uso e consumo	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
			13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
3390350000	Servicos de consultoria	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	245.000,00	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67
			20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67	20.416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**1.442.000,00**	**120.166,67**	**120.166,67**	**120.166,67**	**120.166,67**	**120.166,67**	**120.166,67**
			120.166,67	**120.166,67**	**120.166,67**	**120.166,67**	**120.166,67**	**120.166,67**
Ação 02006.12.368.0042.1078 - CONST. E REF AMPL. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA EM ESCOLA								
4490510000	Obras e instalacoes	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
			9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
	Total da Ação	**210.000,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
			17.500,00	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
Ação 02006.13.391.0048.1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA								
4490510000	Obras e instalacoes	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	26.250,00	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50
			2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50
	Total da Ação	**78.750,00**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**
			6.562,50	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**
Ação 02006.13.392.0048.2075 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC								
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	93.312,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00
			7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00	7.776,00
	Total da Ação	**93.312,00**	**7.776,00**	**7.776,00**	**7.776,00**	**7.776,00**	**7.776,00**	**7.776,00**
			7.776,00	**7.776,00**	**7.776,00**	**7.776,00**	**7.776,00**	**7.776,00**
Ação 02007.06.181.0100.1048 - AQUISICÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO								

4490520000	Equipamentos e material permanente	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02007.06.181.0100.1086 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHAO DE POLICIA								
4490510000	Obras e instalacoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	47.500,00	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33
			3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02007.15.451.0058.1019 - AQUISICÃO E OU DESAPROPRIACÃO DE IMOVEL								
4590610000	Aquisicao de imoveis	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
	Total da Ação	**100.000,00**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**
			8.333,33	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**
Ação 02007.15.451.0058.1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO								
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.414,00	867,83	867,83	867,83	867,83	867,83	867,83
			867,83	867,83	867,83	867,83	867,83	867,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO | **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Cronograma da Despesa por Ação

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
			16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
4490510000	Obras e instalacoes	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33
			70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33
	Total da Ação	**1.060.414,00**	**88.367,83**	**88.367,83**	**88.367,83**	**88.367,83**	**88.367,83**	**88.367,83**
			88.367,83	**88.367,83**	**88.367,83**	**88.367,83**	**88.367,83**	**88.367,83**
Ação 02007.15.451.0058.1021 - CONSTRUCÃO E RECUPERACÃO DE PRACAS								
4490510000	Obras e instalacoes	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
			33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
	Total da Ação	**400.000,00**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**
			33.333,33	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**	**33.333,33**
Ação 02007.15.451.0058.1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS								
4490510000	Obras e instalacoes	157.000,00	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33
			13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33	13.083,33
	Total da Ação	**157.000,00**	**13.083,33**	**13.083,33**	**13.083,33**	**13.083,33**	**13.083,33**	**13.083,33**
			13.083,33	**13.083,33**	**13.083,33**	**13.083,33**	**13.083,33**	**13.083,33**
Ação 02007.15.451.0058.1026 - AQUISIC. DE CAMINHÕES , TRAT. MAQU. E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	256.000,00	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33
			21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33
	Total da Ação	**256.000,00**	**21.333,33**	**21.333,33**	**21.333,33**	**21.333,33**	**21.333,33**	**21.333,33**
			21.333,33	**21.333,33**	**21.333,33**	**21.333,33**	**21.333,33**	**21.333,33**
Ação 02007.15.451.0058.1049 - CONST. REF, PORTICO DO MUNICIPIO								
4490510000	Obras e instalacoes	367.500,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00
			30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00
	Total da Ação	**367.500,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**
			30.625,00	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**
Ação 02007.15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
			26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00

3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390140000	Diarias - civil	750,00	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50
			62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50
3390300000	Material de uso e consumo	1.030.000,00	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33
			85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33	85.833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
			4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
			2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**2.651.750,00**	**220.979,17**	**220.979,17**	**220.979,17**	**220.979,17**	**220.979,17**	**220.979,17**
			220.979,17	**220.979,17**	**220.979,17**	**220.979,17**	**220.979,17**	**220.979,17**
Ação 02007.15.451.0058.2064 - CONST. REF. AMPL. E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
4490510000	Obras e instalacoes	205.000,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33
			17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
			9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
	Total da Ação	**315.000,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**
			26.250,00	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**
Ação 02007.15.451.0091.2062 - COLETA SELETIVA DE LIXO E LIMPEZA URBANA								
3390300000	Material de uso e consumo	826.653,85	68.887,82	68.887,82	68.887,82	68.887,82	68.887,82	68.887,82
			68.887,82	68.887,82	68.887,82	68.887,82	68.887,82	68.887,82
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
			33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
	Total da Ação	**1.426.653,85**	**118.887,82**	**118.887,82**	**118.887,82**	**118.887,82**	**118.887,82**	**118.887,82**
			118.887,82	**118.887,82**	**118.887,82**	**118.887,82**	**118.887,82**	**118.887,82**
Ação 02007.15.451.0091.2063 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
			17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
	Total da Ação	**210.000,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
			17.500,00	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
Ação 02007.15.452.0058.1029 - CONST E REF. DO CEMITERIO PUBLICO								
4490510000	Obras e instalacoes	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
	Total da Ação	**21.000,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**
			1.750,00	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**
Ação 02007.15.452.0100.1051 - PROGRAMA ILUMINACÃO PUBLICA								
3390300000	Material de uso e consumo	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00

			2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
	Total da Ação	**117.000,00**	**9.750,00**	**9.750,00**	**9.750,00**	**9.750,00**	**9.750,00**	**9.750,00**
			9.750,00	**9.750,00**	**9.750,00**	**9.750,00**	**9.750,00**	**9.750,00**
Ação 02007.16.482.0057.1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES								
4490510000	Obras e instalacoes	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Total da Ação	**420.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
			35.000,00	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Ação 02008.04.122.0007.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67
			6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67
3190910000	Sentencas judiciais	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390140000	Diarias - civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390300000	Material de uso e consumo	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67
			2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
	Total da Ação	**118.000,00**	**9.833,33**	**9.833,33**	**9.833,33**	**9.833,33**	**9.833,33**	**9.833,33**
			9.833,33	**9.833,33**	**9.833,33**	**9.833,33**	**9.833,33**	**9.833,33**
Ação 02008.26.453.0088.82033 - REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES								
4490520000	Equipamentos e material permanente	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
	Total da Ação	**21.000,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**
			1.750,00	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**
Ação 02008.26.782.0088.1010 - CONST. DE MATA BURROS E PASSAG MOLHADAS								
4490510000	Obras e instalacoes	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
	Total da Ação	**90.000,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**
			7.500,00	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**
Ação 02008.26.782.0088.1023 - CONST. REC. E MELH. DE ESTRADAS								
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12.496,00	1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33
			1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33	1.041,33
4490510000	Obras e instalacoes	229.108,00	19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33
			19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33	19.092,33
	Total da Ação	**241.604,00**	**20.133,67**	**20.133,67**	**20.133,67**	**20.133,67**	**20.133,67**	**20.133,67**
			20.133,67	**20.133,67**	**20.133,67**	**20.133,67**	**20.133,67**	**20.133,67**
Ação 02009.10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
			1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.000,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33
			17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33
3190910000	Sentencas judiciais	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	32.000,00	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67
			2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67

			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390300000	Material de uso e consumo	710.000,00	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67
			59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390350000	Servicos de consultoria	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.300.000,00	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33
			108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	540.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
			45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
			2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**2.873.000,00**	**239.416,67**	**239.416,67**	**239.416,67**	**239.416,67**	**239.416,67**	**239.416,67**
			239.416,67	**239.416,67**	**239.416,67**	**239.416,67**	**239.416,67**	**239.416,67**
Ação 02009.10.301.0075.1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE								
4490510000	Obras e instalacoes	372.750,00	31.062,50	31.062,50	31.062,50	31.062,50	31.062,50	31.062,50
			31.062,50	31.062,50	31.062,50	31.062,50	31.062,50	31.062,50
	Total da Ação	**372.750,00**	**31.062,50**	**31.062,50**	**31.062,50**	**31.062,50**	**31.062,50**	**31.062,50**
			31.062,50	**31.062,50**	**31.062,50**	**31.062,50**	**31.062,50**	**31.062,50**
Ação 02009.10.301.0075.11032 - CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE								
4490510000	Obras e instalacoes	157.500,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00
			13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	367.500,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00
			30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00
	Total da Ação	**525.000,00**	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**
			43.750,00	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**	**43.750,00**
Ação 02009.10.301.0075.2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
			583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33
			6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390300000	Material de uso e consumo	52.000,00	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33
			4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
			3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.600,00	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67
			216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67
	Total da Ação	**208.600,00**	**17.383,33**	**17.383,33**	**17.383,33**	**17.383,33**	**17.383,33**	**17.383,33**
			17.383,33	**17.383,33**	**17.383,33**	**17.383,33**	**17.383,33**	**17.383,33**

Ação 02009.10.301.0075.2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
			16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390300000	Material de uso e consumo	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
			100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
			5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**278.200,00**	**23.183,33**	**23.183,33**	**23.183,33**	**23.183,33**	**23.183,33**	**23.183,33**
			23.183,33	**23.183,33**	**23.183,33**	**23.183,33**	**23.183,33**	**23.183,33**
Ação 02009.10.301.0075.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
			2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390300000	Material de uso e consumo	465.000,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00
			38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67
			10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
	Total da Ação	**938.500,00**	**78.208,33**	**78.208,33**	**78.208,33**	**78.208,33**	**78.208,33**	**78.208,33**
			78.208,33	**78.208,33**	**78.208,33**	**78.208,33**	**78.208,33**	**78.208,33**
Ação 02009.10.301.0075.2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67

			291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
	Total da Ação	**47.500,00**	**3.958,33**	**3.958,33**	**3.958,33**	**3.958,33**	**3.958,33**	**3.958,33**
			3.958,33	**3.958,33**	**3.958,33**	**3.958,33**	**3.958,33**	**3.958,33**
Ação 02009.10.301.0075.2039 - MANUT. DAS ATIV. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS - EMULTI								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390300000	Material de uso e consumo	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Total da Ação	**160.000,00**	**13.333,33**	**13.333,33**	**13.333,33**	**13.333,33**	**13.333,33**	**13.333,33**
			13.333,33	**13.333,33**	**13.333,33**	**13.333,33**	**13.333,33**	**13.333,33**
Ação 02009.10.301.0075.2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67
			10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00
			52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00
	Total da Ação	**755.000,00**	**62.916,67**	**62.916,67**	**62.916,67**	**62.916,67**	**62.916,67**	**62.916,67**
			62.916,67	**62.916,67**	**62.916,67**	**62.916,67**	**62.916,67**	**62.916,67**
Ação 02009.10.302.0075.1031 - AQUISICÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA								
4490520000	Equipamentos e material permanente	551.250,00	45.937,50	45.937,50	45.937,50	45.937,50	45.937,50	45.937,50
			45.937,50	45.937,50	45.937,50	45.937,50	45.937,50	45.937,50
	Total da Ação	**551.250,00**	**45.937,50**	**45.937,50**	**45.937,50**	**45.937,50**	**45.937,50**	**45.937,50**
			45.937,50	**45.937,50**	**45.937,50**	**45.937,50**	**45.937,50**	**45.937,50**
Ação 02009.10.302.0075.1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE								
4490510000	Obras e instalacoes	265.650,00	22.137,50	22.137,50	22.137,50	22.137,50	22.137,50	22.137,50
			22.137,50	22.137,50	22.137,50	22.137,50	22.137,50	22.137,50
4490520000	Equipamentos e material permanente	315.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
			26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
	Total da Ação	**580.650,00**	**48.387,50**	**48.387,50**	**48.387,50**	**48.387,50**	**48.387,50**	**48.387,50**
			48.387,50	**48.387,50**	**48.387,50**	**48.387,50**	**48.387,50**	**48.387,50**
Ação 02009.10.302.0075.1033 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	110.250,00	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50
			9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50
	Total da Ação	**110.250,00**	**9.187,50**	**9.187,50**	**9.187,50**	**9.187,50**	**9.187,50**	**9.187,50**
			9.187,50	**9.187,50**	**9.187,50**	**9.187,50**	**9.187,50**	**9.187,50**
Ação 02009.10.302.0075.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33

			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
			2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390300000	Material de uso e consumo	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
			2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Cronograma da Despesa por Ação

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000.000,00	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67
			166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**2.128.000,00**	**177.333,33**	**177.333,33**	**177.333,33**	**177.333,33**	**177.333,33**	**177.333,33**
			177.333,33	**177.333,33**	**177.333,33**	**177.333,33**	**177.333,33**	**177.333,33**
Ação 02009.10.302.0075.2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
3390300000	Material de uso e consumo	345.000,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00
			28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
	Total da Ação	**355.000,00**	**29.583,33**	**29.583,33**	**29.583,33**	**29.583,33**	**29.583,33**	**29.583,33**
			29.583,33	**29.583,33**	**29.583,33**	**29.583,33**	**29.583,33**	**29.583,33**
Ação 02009.10.304.0075.42036 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INVESTIMENTO								
4490520000	Equipamentos e material permanente	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
			8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
	Total da Ação	**105.000,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
			8.750,00	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
Ação 02009.10.305.0075.2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.250,00	7.187,50	7.187,50	7.187,50	7.187,50	7.187,50	7.187,50
			7.187,50	7.187,50	7.187,50	7.187,50	7.187,50	7.187,50
3390300000	Material de uso e consumo	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
			3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.100,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
			175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
	Total da Ação	**133.350,00**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**
			11.112,50	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**
Ação 02009.17.512.0076.1027 - CONST.REFOR E AMPLIACÃO DE BANHEIROS								
4490510000	Obras e instalacoes	258.300,00	21.525,00	21.525,00	21.525,00	21.525,00	21.525,00	21.525,00
			21.525,00	21.525,00	21.525,00	21.525,00	21.525,00	21.525,00
	Total da Ação	**258.300,00**	**21.525,00**	**21.525,00**	**21.525,00**	**21.525,00**	**21.525,00**	**21.525,00**
			21.525,00	**21.525,00**	**21.525,00**	**21.525,00**	**21.525,00**	**21.525,00**
Ação 02009.17.512.0076.1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO								
4490510000	Obras e instalacoes	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
			9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67

4490520000	Equipamentos e material permanente	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
	Total da Ação	**210.000,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
			17.500,00	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
Ação 02010.08.241.0081.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390300000	Material de uso e consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
	Total da Ação	**25.000,00**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**
			2.083,33	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**
Ação 02010.08.242.0081.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA								
3390300000	Material de uso e consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
	Total da Ação	**25.000,00**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**
			2.083,33	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**
Ação 02010.08.244.0081.1036 - CONST. AMPL. E REF. DE UNID. SOCIAIS								
4490510000	Obras e instalacoes	90.300,00	7.525,00	7.525,00	7.525,00	7.525,00	7.525,00	7.525,00
			7.525,00	7.525,00	7.525,00	7.525,00	7.525,00	7.525,00
	Total da Ação	**90.300,00**	**7.525,00**	**7.525,00**	**7.525,00**	**7.525,00**	**7.525,00**	**7.525,00**
			7.525,00	**7.525,00**	**7.525,00**	**7.525,00**	**7.525,00**	**7.525,00**
Ação 02010.08.244.0081.1037 - CONST. AMPL. E REFOR. DE CENTRO DE REF. DA ASS. SOCIAL - CRAS								
4490510000	Obras e instalacoes	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02010.08.244.0081.1038 - AQUISICÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	64.500,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00
			5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00	5.375,00
	Total da Ação	**64.500,00**	**5.375,00**	**5.375,00**	**5.375,00**	**5.375,00**	**5.375,00**	**5.375,00**
			5.375,00	**5.375,00**	**5.375,00**	**5.375,00**	**5.375,00**	**5.375,00**
Ação 02010.08.244.0081.2018 - MANUT. DAS ATIV. DO PAIF								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
			2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

	Total da Ação	**35.500,00**	**2.958,33**	**2.958,33**	**2.958,33**	**2.958,33**	**2.958,33**	**2.958,33**
			2.958,33	**2.958,33**	**2.958,33**	**2.958,33**	**2.958,33**	**2.958,33**
Ação 02010.08.244.0081.2021 - MANUT. DO PROGRAMA SCFV								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Cronograma da Despesa por Ação	

Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.000,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00
			7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00
3390300000	Material de uso e consumo	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33
			14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	Total da Ação	**350.000,00**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**
			29.166,67	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**	**29.166,67**
Ação 02010.08.244.0081.2022 - MANUT. DOS SERV. PROGRA. E PROJ. DO SIST. UNIC. DA ASS. SOCIAL- SUAS								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
	Total da Ação	**35.000,00**	**2.916,67**	**2.916,67**	**2.916,67**	**2.916,67**	**2.916,67**	**2.916,67**
			2.916,67	**2.916,67**	**2.916,67**	**2.916,67**	**2.916,67**	**2.916,67**
Ação 02010.08.244.0081.2029 - MANUTENCÃO DO FMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
			1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
			9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
3190910000	Sentencas judiciais	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3350430000	Subvencoes sociais	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67

			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390300000	Material de uso e consumo	71.000,00	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67
			5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390350000	Servicos de consultoria	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
			2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Total da Ação		**315.000,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**
			26.250,00	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**
Ação 02010.08.244.0081.2043 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO CADUNICO								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
Total da Ação		**65.500,00**	**5.458,33**	**5.458,33**	**5.458,33**	**5.458,33**	**5.458,33**	**5.458,33**
			5.458,33	**5.458,33**	**5.458,33**	**5.458,33**	**5.458,33**	**5.458,33**
Ação 02013.27.812.0007.2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA								
3390300000	Material de uso e consumo	10.250,00	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17
			854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
Total da Ação		**26.250,00**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**
			2.187,50	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**
Ação 02013.27.812.0046.1017 - CONST. REF. DE QUADRA ESPORTE CAMPO FUTEBOL								
4490510000	Obras e instalacoes	329.313,00	27.442,75	27.442,75	27.442,75	27.442,75	27.442,75	27.442,75
			27.442,75	27.442,75	27.442,75	27.442,75	27.442,75	27.442,75
4490520000	Equipamentos e material permanente	128.750,00	10.729,17	10.729,17	10.729,17	10.729,17	10.729,17	10.729,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**

			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			10.729,17	10.729,17	10.729,17	10.729,17	10.729,17	10.729,17
Total da Ação		**458.063,00**	**38.171,92**	**38.171,92**	**38.171,92**	**38.171,92**	**38.171,92**	**38.171,92**
			38.171,92	**38.171,92**	**38.171,92**	**38.171,92**	**38.171,92**	**38.171,92**
Ação 02013.27.812.0046.1018 - CONSTR. REF. E AMPL. DE GINASIO POLIESPORTIVO								
4490510000	Obras e instalacoes	66.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
			5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação		**126.000,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**
			10.500,00	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**10.500,00**
Ação 02013.27.812.0046.2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33
			4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390300000	Material de uso e consumo	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
			10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.850,00	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50
			487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50
Total da Ação		**227.850,00**	**18.987,50**	**18.987,50**	**18.987,50**	**18.987,50**	**18.987,50**	**18.987,50**
			18.987,50	**18.987,50**	**18.987,50**	**18.987,50**	**18.987,50**	**18.987,50**
Ação 02013.27.812.0046.2173 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE								
3390300000	Material de uso e consumo	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67
			1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390430000	Subvencoes sociais	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Total da Ação		**63.000,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**
			5.250,00	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**
Ação 02014.04.122.0007.2028 - MANUT. ATIV. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
			6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
3190910000	Sentencas judiciais	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

4490510000	Obras e instalacoes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Total da Ação		**87.000,00**	**7.250,00**	**7.250,00**	**7.250,00**	**7.250,00**	**7.250,00**	**7.250,00**
			7.250,00	**7.250,00**	**7.250,00**	**7.250,00**	**7.250,00**	**7.250,00**
Ação 02015.04.122.0007.1004 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	321.000,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00
			26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00
Total da Ação		**321.000,00**	**26.750,00**	**26.750,00**	**26.750,00**	**26.750,00**	**26.750,00**	**26.750,00**
			26.750,00	**26.750,00**	**26.750,00**	**26.750,00**	**26.750,00**	**26.750,00**
Ação 02015.04.122.0007.1005 - CONST. AMPL. E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO								
4490510000	Obras e instalacoes	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Total da Ação		**420.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
			35.000,00	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Ação 02015.04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
			20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
3190910000	Sentencas judiciais	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
			1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3350410000	Contribuicoes	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3350430000	Subvencoes sociais	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390300000	Material de uso e consumo	650.000,00	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67
			54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67
3390350000	Servicos de consultoria	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
			1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	124.000,00	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33
			10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	69.878,00	5.823,17	5.823,17	5.823,17	5.823,17	5.823,17	5.823,17
			5.823,17	5.823,17	5.823,17	5.823,17	5.823,17	5.823,17
Total da Ação		**1.312.878,00**	**109.406,50**	**109.406,50**	**109.406,50**	**109.406,50**	**109.406,50**	**109.406,50**
			109.406,50	**109.406,50**	**109.406,50**	**109.406,50**	**109.406,50**	**109.406,50**
Ação 02015.04.122.0007.2005 - CONTRIBUICÃO P FORMACÃO DO PASEP								
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
			2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
3390100000	Seguro desemprego e abono salarial	275.000,00	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67
			22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67
Total da Ação		**310.000,00**	**25.833,33**	**25.833,33**	**25.833,33**	**25.833,33**	**25.833,33**	**25.833,33**
			25.833,33	**25.833,33**	**25.833,33**	**25.833,33**	**25.833,33**	**25.833,33**
Ação 02015.09.272.0082.2004 - CONTRIBUICÃO P A PREVIDENCIA SOCIAL								
3190130000	Obrigações Patronais	1.365.115,42	113.759,62	113.759,62	113.759,62	113.759,62	113.759,62	113.759,62
			113.759,62	113.759,62	113.759,62	113.759,62	113.759,62	113.759,62
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00

			35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Total da Ação		**1.785.115,42**	**148.759,62**	**148.759,62**	**148.759,62**	**148.759,62**	**148.759,62**	**148.759,62**
			148.759,62	**148.759,62**	**148.759,62**	**148.759,62**	**148.759,62**	**148.759,62**
Ação 02016.04.122.0007.2048 - MANUT. ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.350,00	6.029,17	6.029,17	6.029,17	6.029,17	6.029,17	6.029,17
			6.029,17	6.029,17	6.029,17	6.029,17	6.029,17	6.029,17
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390140000	Diarias - civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3390350000	Servicos de consultoria	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
Total da Ação		**133.350,00**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**
			11.112,50	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**	**11.112,50**
Ação 02019.10.301.0075.1076 - CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS								
4490510000	Obras e instalacoes	235.616,85	19.634,74	19.634,74	19.634,74	19.634,74	19.634,74	19.634,74
			19.634,74	19.634,74	19.634,74	19.634,74	19.634,74	19.634,74
4490520000	Equipamentos e material permanente	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
			17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
Total da Ação		**445.616,85**	**37.134,74**	**37.134,74**	**37.134,74**	**37.134,74**	**37.134,74**	**37.134,74**
			37.134,74	**37.134,74**	**37.134,74**	**37.134,74**	**37.134,74**	**37.134,74**
Ação 02019.10.301.0075.4260 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E AMBULANCIA								
4490520000	Equipamentos e material permanente	367.500,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00
			30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00
Total da Ação		**367.500,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			30.625,00	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**
Ação 02019.10.302.0075.2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.550.000,00	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67
			129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3350410000	Contribuicoes	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
3350430000	Subvencoes sociais	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390140000	Diarias - civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390300000	Material de uso e consumo	1.871.000,00	155.916,67	155.916,67	155.916,67	155.916,67	155.916,67	155.916,67
			155.916,67	155.916,67	155.916,67	155.916,67	155.916,67	155.916,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390350000	Servicos de consultoria	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.501.872,00	208.489,33	208.489,33	208.489,33	208.489,33	208.489,33	208.489,33
			208.489,33	208.489,33	208.489,33	208.489,33	208.489,33	208.489,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	770.000,00	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67

			64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67	64.166,67
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	62.000,00	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67
			5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
Total da Ação		**7.115.372,00**	**592.947,67**	**592.947,67**	**592.947,67**	**592.947,67**	**592.947,67**	**592.947,67**
			592.947,67	**592.947,67**	**592.947,67**	**592.947,67**	**592.947,67**	**592.947,67**
Ação 02020.08.241.089.2066 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO AO IDOSO								
3390300000	Material de uso e consumo	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.750,00	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50
			312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
Total da Ação		**26.250,00**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**
			2.187,50	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**
Ação 02020.08.242.089.2068 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA								
3390300000	Material de uso e consumo	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.750,00	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50
			312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
	Total da Ação	**26.250,00**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**
			2.187,50	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**
Ação 02020.08.243.089.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
3390300000	Material de uso e consumo	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Total da Ação		**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02020.08.244.0081.2045 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
			22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3350430000	Subvencoes sociais	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390140000	Diarias - civil	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390300000	Material de uso e consumo	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33

			2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.300,00	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33
			108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33
3390350000	Servicos de consultoria	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	89.065,00	7.422,08	7.422,08	7.422,08	7.422,08	7.422,08	7.422,08
			7.422,08	7.422,08	7.422,08	7.422,08	7.422,08	7.422,08
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4490510000	Obras e instalacoes	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Total da Ação		**446.365,00**	**37.197,08**	**37.197,08**	**37.197,08**	**37.197,08**	**37.197,08**	**37.197,08**
			37.197,08	**37.197,08**	**37.197,08**	**37.197,08**	**37.197,08**	**37.197,08**
Ação 02020.08.244.0090.2067 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	37.500,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00
			3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00
Total da Ação		**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02020.08.451.0081.2069 - REFORMA AMPLIAÇÃO, VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
4490510000	Obras e instalacoes	13.125,00	1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75
			1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75
4490520000	Equipamentos e material permanente	13.125,00	1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75
			1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75	1.093,75
Total da Ação		**26.250,00**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**
			2.187,50	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**	**2.187,50**
Ação 02021.12.361.0042.1011 - AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR								
4490520000	Equipamentos e material permanente	220.500,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00
			18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00
Total da Ação		**220.500,00**	**18.375,00**	**18.375,00**	**18.375,00**	**18.375,00**	**18.375,00**	**18.375,00**
			18.375,00	**18.375,00**	**18.375,00**	**18.375,00**	**18.375,00**	**18.375,00**
Ação 02021.12.361.0042.1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL								
4490510000	Obras e instalacoes	86.100,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00
			7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	48.300,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00
			4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00	4.025,00
Total da Ação		**134.400,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**
			11.200,00	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**
Ação 02021.12.361.0042.1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO								
4490510000	Obras e instalacoes	52.000,00	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33
			4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	34.100,00	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67
			2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67
Total da Ação		**86.100,00**	**7.175,00**	**7.175,00**	**7.175,00**	**7.175,00**	**7.175,00**	**7.175,00**
			7.175,00	**7.175,00**	**7.175,00**	**7.175,00**	**7.175,00**	**7.175,00**
Ação 02021.12.361.0042.1014 - AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	88.023,00	7.335,25	7.335,25	7.335,25	7.335,25	7.335,25	7.335,25
			7.335,25	7.335,25	7.335,25	7.335,25	7.335,25	7.335,25
Total da Ação		**88.023,00**	**7.335,25**	**7.335,25**	**7.335,25**	**7.335,25**	**7.335,25**	**7.335,25**

			7.335,25	**7.335,25**	**7.335,25**	**7.335,25**	**7.335,25**	**7.335,25**
Ação 02021.12.361.0042.2011 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 70								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
			3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.340.000,00	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67
			361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67	361.666,67
3190130000	Obrigações Patronais	387.574,00	32.297,83	32.297,83	32.297,83	32.297,83	32.297,83	32.297,83
			32.297,83	32.297,83	32.297,83	32.297,83	32.297,83	32.297,83
3190910000	Sentencas judiciais	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação		**4.832.574,00**	**402.714,50**	**402.714,50**	**402.714,50**	**402.714,50**	**402.714,50**	**402.714,50**
			402.714,50	**402.714,50**	**402.714,50**	**402.714,50**	**402.714,50**	**402.714,50**
Ação 02021.12.361.0042.2012 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 30								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
			3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
3190130000	Obrigações Patronais	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
3190910000	Sentencas judiciais	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390300000	Material de uso e consumo	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
			4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
			1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
			1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	14.735,00	1.227,92	1.227,92	1.227,92	1.227,92	1.227,92	1.227,92
			1.227,92	1.227,92	1.227,92	1.227,92	1.227,92	1.227,92
Total da Ação		**357.735,00**	**29.811,25**	**29.811,25**	**29.811,25**	**29.811,25**	**29.811,25**	**29.811,25**
			29.811,25	**29.811,25**	**29.811,25**	**29.811,25**	**29.811,25**	**29.811,25**
Ação 02021.12.361.0042.2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO								
3390300000	Material de uso e consumo	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67
			12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00
			11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
			2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
Total da Ação		**358.000,00**	**29.833,33**	**29.833,33**	**29.833,33**	**29.833,33**	**29.833,33**	**29.833,33**
			29.833,33	**29.833,33**	**29.833,33**	**29.833,33**	**29.833,33**	**29.833,33**
Ação 02021.12.361.0042.2015 - MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL								
3390300000	Material de uso e consumo	109.000,00	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33

			9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Total da Ação		**115.000,00**	**9.583,33**	**9.583,33**	**9.583,33**	**9.583,33**	**9.583,33**	**9.583,33**
			9.583,33	**9.583,33**	**9.583,33**	**9.583,33**	**9.583,33**	**9.583,33**
Ação 02021.12.361.0042.2016 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
			5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390300000	Material de uso e consumo	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390350000	Servicos de consultoria	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
			17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Total da Ação		**376.000,00**	**31.333,33**	**31.333,33**	**31.333,33**	**31.333,33**	**31.333,33**	**31.333,33**
			31.333,33	**31.333,33**	**31.333,33**	**31.333,33**	**31.333,33**	**31.333,33**
Ação 02021.12.361.0042.2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE								
3390300000	Material de uso e consumo	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
			1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
			3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Total da Ação		**65.000,00**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**
			5.416,67	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**
Ação 02021.12.361.0042.2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)								
3390300000	Material de uso e consumo	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
			5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
			1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total da Ação		**105.000,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
			8.750,00	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
Ação 02021.12.361.0042.2172 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3390300000	Material de uso e consumo	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00

4490510000	Obras e instalacoes	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Total da Ação		**157.500,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**
			13.125,00	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**
Ação 02021.12.365.0041.1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL								
4490510000	Obras e instalacoes	120.750,00	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50
			10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50
4490520000	Equipamentos e material permanente	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
Total da Ação		**173.250,00**	**14.437,50**	**14.437,50**	**14.437,50**	**14.437,50**	**14.437,50**	**14.437,50**
			14.437,50	**14.437,50**	**14.437,50**	**14.437,50**	**14.437,50**	**14.437,50**
Ação 02021.12.365.0041.1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES								
4490510000	Obras e instalacoes	246.390,00	20.532,50	20.532,50	20.532,50	20.532,50	20.532,50	20.532,50
			20.532,50	20.532,50	20.532,50	20.532,50	20.532,50	20.532,50
Total da Ação		**246.390,00**	**20.532,50**	**20.532,50**	**20.532,50**	**20.532,50**	**20.532,50**	**20.532,50**
			20.532,50	**20.532,50**	**20.532,50**	**20.532,50**	**20.532,50**	**20.532,50**
Ação 02021.12.365.0041.2010 - MANUT. DAS. ATIV, DA EDUCACÃO INFANTIL								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294.250,00	24.520,83	24.520,83	24.520,83	24.520,83	24.520,83	24.520,83
			24.520,83	24.520,83	24.520,83	24.520,83	24.520,83	24.520,83
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390140000	Diarias - civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	337.000,00	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33
			28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33	28.083,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
Total da Ação		**677.250,00**	**56.437,50**	**56.437,50**	**56.437,50**	**56.437,50**	**56.437,50**	**56.437,50**
			56.437,50	**56.437,50**	**56.437,50**	**56.437,50**	**56.437,50**	**56.437,50**
Ação 02021.12.365.0041.2061 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL								
3390300000	Material de uso e consumo	78.750,00	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50
			6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50
Total da Ação		**78.750,00**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**
			6.562,50	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**
Ação 02021.12.366.0074.20740 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)								
3390300000	Material de uso e consumo	41.500,00	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33
			3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33
Total da Ação		**41.500,00**	**3.458,33**	**3.458,33**	**3.458,33**	**3.458,33**	**3.458,33**	**3.458,33**
			3.458,33	**3.458,33**	**3.458,33**	**3.458,33**	**3.458,33**	**3.458,33**
Ação 02021.27.368.0042.1077 - CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA ESPORTIVA EM ESCOLA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
4490510000	Obras e instalacoes	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
			9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Total da Ação		**210.000,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
			17.500,00	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
Ação 02022.04.129.0008.2074 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
			6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
3390140000	Diarias - civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
Total da Ação		**100.000,00**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**
			8.333,33	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**	**8.333,33**
Ação 02023.04.124.0007.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
			3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390300000	Material de uso e consumo	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390350000	Servicos de consultoria	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
			583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Total da Ação		**65.000,00**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**
			5.416,67	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**
Ação 02024.04.122.0007.2027 - MANUT. ATIV. DA JUNTA MILITAR								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83
			85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.424,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00
			1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00	1.202,00
3190910000	Sentencas judiciais	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83
			85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83
3390300000	Material de uso e consumo	1.030,00	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83
			85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.060,00	171,67	171,67	171,67	171,67	171,67	171,67
			171,67	171,67	171,67	171,67	171,67	171,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.060,00	171,67	171,67	171,67	171,67	171,67	171,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			171,67	171,67	171,67	171,67	171,67	171,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.060,00	171,67	171,67	171,67	171,67	171,67	171,67
			171,67	171,67	171,67	171,67	171,67	171,67
	Total da Ação	**23.694,00**	**1.974,50**	**1.974,50**	**1.974,50**	**1.974,50**	**1.974,50**	**1.974,50**
			1.974,50	**1.974,50**	**1.974,50**	**1.974,50**	**1.974,50**	**1.974,50**
Ação 02999.04.122.9999.0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999990000	Reserva de contingencia (I)	463.386,38	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53
			38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53
Total da Ação		**463.386,38**	**38.615,53**	**38.615,53**	**38.615,53**	**38.615,53**	**38.615,53**	**38.615,53**
			38.615,53	**38.615,53**	**38.615,53**	**38.615,53**	**38.615,53**	**38.615,53**
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Comparativo LOA x LDO	

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	LDO	LOA
Receitas Correntes (I)	34.857.452,28	39.044.789,65
Receita Tributária	1.170.846,00	1.170.846,00
Receita de Contribuições	22.910,00	27.000,00
Receita Patrimonial	0,00	327.094,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.580.322,28	37.436.475,65
Outras Receitas Correntes	83.374,00	83.374,00
Receitas de Capital (II)	9.556.209,00	12.837.049,85
Operações de Crédito	0,00	160.943,00
Alienação de Bens	120.234,00	120.234,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.435.975,00	12.502.225,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.413.661,28	51.881.839,50
DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**LDO**	**LOA**
Despesas Correntes (IV)	34.667.513,42	38.581.403,27
Pessoal e Encargos Sociais	14.383.058,42	15.732.323,42
Juros e Encargos da Dívida	43.000,00	66.000,00
Outras Despesas Correntes	20.241.455,00	22.783.079,85
Despesas de Capital (IV)	9.670.799,00	12.837.049,85
Investimentos	8.989.622,00	11.255.872,85
Inversões Financeiras	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	681.177,00	1.481.177,00
Reserva de Contingência (VI)	463.386,38	463.386,38
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	44.801.698,80	51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa - Consolidado por Fonte				
Codigo	**Descrição**	**Receita**	**Despesa**	**Diferença**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.974.585,80	14.974.585,80	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.909.500,00	1.909.500,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.051.872,00	4.051.872,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.735,00	357.735,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.792.574,00	4.792.574,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	850.500,00	850.500,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	40.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	358.000,00	358.000,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	67.250,00	67.250,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	65.000,00	65.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.000,00	152.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	622.223,00	622.223,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	109.140,00	109.140,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.845.900,00	4.845.900,00	0,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	105.000,00	105.000,00	0,00
16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	500.000,00	500.000,00	0,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	331.250,00	331.250,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	755.000,00	755.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	811.650,00	811.650,00	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	610.250,00	610.250,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	731.000,00	731.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	107.300,00	107.300,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.288.300,00	3.288.300,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	57.277,00	57.277,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	7.137.897,70	7.137.897,70	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.414,00	10.414,00	0,00

17100000	Transferência Especial dos Estados	3.536.250,00	3.536.250,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	83.312,00	83.312,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.108,00	229.108,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.496,00	12.496,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000,00	27.000,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	160.943,00	160.943,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	120.234,00	120.234,00	0,00
18620000	Depósitos de terceiros	70.878,00	70.878,00	0,00
	TOTAL GERAL	51.881.839,50	51.881.839,50	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa por Fonte de Recursos e UG				
Codigo	**Descrição**	**Receita**	**Despesa**	**Diferença**
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO	1.058.300,00	1.058.300,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	731.000,00	731.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	107.300,00	107.300,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	102.500,00	102.500,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	102.500,00	102.500,00	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	1.394.925,00	1.394.925,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.394.925,00	1.394.925,00	0,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO	10.957.850,00	10.957.850,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	350.000,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.845.900,00	4.845.900,00	0,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	105.000,00	105.000,00	0,00
16013120	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	500.000,00	500.000,00	0,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	331.250,00	331.250,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	755.000,00	755.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	811.650,00	811.650,00	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	610.250,00	610.250,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	630.800,00	630.800,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	1.132.500,00	1.132.500,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	885.500,00	885.500,00	0,00
	MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO	38.470.764,50	38.470.764,50	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.214.660,80	13.214.660,80	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.909.500,00	1.909.500,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.051.872,00	4.051.872,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.735,00	357.735,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.792.574,00	4.792.574,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	850.500,00	850.500,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	40.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	358.000,00	358.000,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	67.250,00	67.250,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	65.000,00	65.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.000,00	152.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	622.223,00	622.223,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	109.140,00	109.140,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.657.500,00	2.657.500,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	57.277,00	57.277,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	5.902.897,70	5.902.897,70	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.414,00	10.414,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	2.548.250,00	2.548.250,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	83.312,00	83.312,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.108,00	229.108,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.496,00	12.496,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	27.000,00	27.000,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	160.943,00	160.943,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	120.234,00	120.234,00	0,00

18620000	Depósitos de terceiros	70.878,00	70.878,00	0,00
	TOTAL GERAL	51.881.839,50	51.881.839,50	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Evolução das Receitas					
Descrição	**Arrecadada 2022**	**Arrecadada 2023**	**Arrecadada 2024**	**Prevista 2025**	**Prevista 2026**
Receitas Correntes					
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	707.433,51	806.108,46	941.478,17	1.170.846,00	1.170.846,00
Contribuicoes	14.479,12	31.492,33	40.074,70	22.910,00	27.000,00
Receita Patrimonial	137.297,64	0,00	310.897,69	327.094,00	327.094,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	25.652.893,14	25.829.879,44	31.616.714,86	33.526.675,80	41.231.691,85
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	83.374,00	83.374,00
Total Receitas Correntes	26.512.103,41	26.667.480,23	32.909.165,42	35.130.899,80	42.840.005,85
Receitas de Capital					
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	160.943,00	160.943,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	120.234,00	120.234,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	350.000,00	9.435.975,00	12.502.225,85
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	53.647,00	53.647,00
Total Receitas de Capital	0,00	0,00	350.000,00	9.770.799,00	12.837.049,85
Total das Receitas	26.512.103,41	26.667.480,23	33.259.165,42	44.901.698,80	55.677.055,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Evolução das Despesas					
Descrição	**Executada 2022**	**Executada 2023**	**Executada 2024**	**Prevista 2025**	**Prevista 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e encargos sociais	0,00	10.402.570,50	12.800.395,31	13.428.058,42	15.732.323,42
Juros e encargos da divida	0,00	5.456,72	67.253,04	43.000,00	66.000,00
Outras despesas correntes	0,00	12.565.121,85	16.721.887,24	20.027.955,00	22.783.079,85
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas Correntes	0,00	22.973.149,07	29.589.535,59	33.499.013,42	38.581.403,27
Despesas de Capital					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENC. DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS ENC. DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	723.538,64	740.461,90	9.403.622,00	11.255.872,85
Inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Amortizacao da divida	0,00	220.855,72	760.535,89	681.177,00	1.481.177,00
Total Despesas de Capital	0,00	944.394,36	1.500.997,79	10.184.799,00	12.837.049,85
Total das Despesas	0,00	23.917.543,43	31.090.533,38	43.683.812,42	51.418.453,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Anexo I - Programação Financeira do Exercício							
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)							
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**
Receitas Correntes (I)	3.253.732,47	3.253.732,47	3.253.732,47	3.253.732,47	3.253.732,47	3.253.732,47	3.253.732,47
Receita Tributária	97.570,50	97.570,50	97.570,50	97.570,50	97.570,50	97.570,50	97.570,50
Receita de Contribuições	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00

Receita Patrimonial	27.257,83	27.257,83	27.257,83	27.257,83	27.257,83	27.257,83	27.257,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.119.706,30	3.119.706,30	3.119.706,30	3.119.706,30	3.119.706,30	3.119.706,30	3.119.706,30
Outras Receitas Correntes	6.947,83	6.947,83	6.947,83	6.947,83	6.947,83	6.947,83	6.947,83
Receitas de Capital (II)	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15
Operações de Crédito	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92
Alienação de Bens	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.041.852,15	1.041.852,15	1.041.852,15	1.041.852,15	1.041.852,15	1.041.852,15	1.041.852,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63
DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**
Despesas Correntes (IV)	3.215.116,94	3.215.116,94	3.215.116,94	3.215.116,94	3.215.116,94	3.215.116,94	3.215.116,94
Pessoal e Encargos Sociais	1.311.026,95	1.311.026,95	1.311.026,95	1.311.026,95	1.311.026,95	1.311.026,95	1.311.026,95
Juros e Encargos da Dívida	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Outras Despesas Correntes	1.898.589,99	1.898.589,99	1.898.589,99	1.898.589,99	1.898.589,99	1.898.589,99	1.898.589,99
Despesas de Capital (IV)	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15
Investimentos	937.989,40	937.989,40	937.989,40	937.989,40	937.989,40	937.989,40	937.989,40
Inversões Financeiras	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Amortização da Dívida	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42
Reserva de Contingência (VI)	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo I - Programação Financeira do Exercício						
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)						
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes (I)	3.253.732,47	3.253.732,47	3.253.732,47	3.253.732,47	3.253.732,47	39.044.789,65
Receita Tributária	97.570,50	97.570,50	97.570,50	97.570,50	97.570,50	1.170.846,00
Receita de Contribuições	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Receita Patrimonial	27.257,83	27.257,83	27.257,83	27.257,83	27.257,83	327.094,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.119.706,30	3.119.706,30	3.119.706,30	3.119.706,30	3.119.706,30	37.436.475,65
Outras Receitas Correntes	6.947,83	6.947,83	6.947,83	6.947,83	6.947,83	83.374,00
Receitas de Capital (II)	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	12.837.049,85
Operações de Crédito	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92	13.411,92	160.943,00
Alienação de Bens	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50	10.019,50	120.234,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.041.852,15	1.041.852,15	1.041.852,15	1.041.852,15	1.041.852,15	12.502.225,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	51.881.839,50
DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Despesas Correntes (IV)	3.215.116,94	3.215.116,94	3.215.116,94	3.215.116,94	3.215.116,94	38.581.403,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.311.026,95	1.311.026,95	1.311.026,95	1.311.026,95	1.311.026,95	15.732.323,42
Juros e Encargos da Dívida	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
Outras Despesas Correntes	1.898.589,99	1.898.589,99	1.898.589,99	1.898.589,99	1.898.589,99	22.783.079,85
Despesas de Capital (IV)	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	1.069.754,15	12.837.049,85
Investimentos	937.989,40	937.989,40	937.989,40	937.989,40	937.989,40	11.255.872,85
Inversões Financeiras	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Amortização da Dívida	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	123.431,42	1.481.177,00
Reserva de Contingência (VI)	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	463.386,38
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO								
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)								
ÓRGÃO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
01001	CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	116.243,75	116.243,75	116.243,75	116.243,75	116.243,75	116.243,75	116.243,75
02001	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67
02002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.391,67	15.391,67	15.391,67	15.391,67	15.391,67	15.391,67	15.391,67
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	202.381,42	202.381,42	202.381,42	202.381,42	202.381,42	202.381,42	202.381,42
02004	SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
02005	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	255.320,08	255.320,08	255.320,08	255.320,08	255.320,08	255.320,08	255.320,08
02006	SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	152.005,17	152.005,17	152.005,17	152.005,17	152.005,17	152.005,17	152.005,17
02007	SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	633.943,15	633.943,15	633.943,15	633.943,15	633.943,15	633.943,15	633.943,15
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	39.217,00	39.217,00	39.217,00	39.217,00	39.217,00	39.217,00	39.217,00
02009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	882.529,17	882.529,17	882.529,17	882.529,17	882.529,17	882.529,17	882.529,17
02010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	88.191,67	88.191,67	88.191,67	88.191,67	88.191,67	88.191,67	88.191,67
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	75.096,92	75.096,92	75.096,92	75.096,92	75.096,92	75.096,92	75.096,92
02014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00
02015	SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	345.749,45	345.749,45	345.749,45	345.749,45	345.749,45	345.749,45	345.749,45
02016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.112,50	11.112,50	11.112,50	11.112,50	11.112,50	11.112,50	11.112,50
02019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	660.707,40	660.707,40	660.707,40	660.707,40	660.707,40	660.707,40	660.707,40
02020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	52.509,58	52.509,58	52.509,58	52.509,58	52.509,58	52.509,58	52.509,58
02021	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	693.581,00	693.581,00	693.581,00	693.581,00	693.581,00	693.581,00	693.581,00
02022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
02023	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
02024	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1.974,50	1.974,50	1.974,50	1.974,50	1.974,50	1.974,50	1.974,50
02999	Reserva de Contingencia	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53
	TOTAL	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO							
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)							
ÓRGÃO	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001 CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	116.243,75	116.243,75	116.243,75	116.243,75	116.243,75	1.394.925,00
02001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	377.000,00
02002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.391,67	15.391,67	15.391,67	15.391,67	15.391,67	184.700,00
02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	202.381,42	202.381,42	202.381,42	202.381,42	202.381,42	2.428.577,00
02004 SEC. MUN. DE RELACÕES INSTITUCIONAIS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	255.320,08	255.320,08	255.320,08	255.320,08	255.320,08	3.063.841,00
02006 SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	152.005,17	152.005,17	152.005,17	152.005,17	152.005,17	1.824.062,00
02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	633.943,15	633.943,15	633.943,15	633.943,15	633.943,15	7.607.317,85
02008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	39.217,00	39.217,00	39.217,00	39.217,00	39.217,00	470.604,00
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	882.529,17	882.529,17	882.529,17	882.529,17	882.529,17	10.590.350,00
02010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	88.191,67	88.191,67	88.191,67	88.191,67	88.191,67	1.058.300,00
02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	75.096,92	75.096,92	75.096,92	75.096,92	75.096,92	901.163,00
02014 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00
02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	345.749,45	345.749,45	345.749,45	345.749,45	345.749,45	4.148.993,42
02016 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.112,50	11.112,50	11.112,50	11.112,50	11.112,50	133.350,00
02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	660.707,40	660.707,40	660.707,40	660.707,40	660.707,40	7.928.488,85
02020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	52.509,58	52.509,58	52.509,58	52.509,58	52.509,58	630.115,00
02021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	693.581,00	693.581,00	693.581,00	693.581,00	693.581,00	8.322.972,00
02022 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
02023 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
02024 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1.974,50	1.974,50	1.974,50	1.974,50	1.974,50	23.694,00
02999 Reserva de Contingencia	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	38.615,53	463.386,38

TOTAL	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	4.323.486,63	51.881.839,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO							
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)							
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**	**TOTAL**
Receitas Correntes (I)	6.507.464,94	6.507.464,94	6.507.464,94	6.507.464,94	6.507.464,94	6.507.464,94	39.044.789,65
Receita Tributária	195.141,00	195.141,00	195.141,00	195.141,00	195.141,00	195.141,00	1.170.846,00
Receita de Contribuições	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Receita Patrimonial	54.515,67	54.515,67	54.515,67	54.515,67	54.515,67	54.515,67	327.094,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.239.412,61	6.239.412,61	6.239.412,61	6.239.412,61	6.239.412,61	6.239.412,61	37.436.475,65
Outras Receitas Correntes	13.895,67	13.895,67	13.895,67	13.895,67	13.895,67	13.895,67	83.374,00
Receitas de Capital (II)	2.139.508,31	2.139.508,31	2.139.508,31	2.139.508,31	2.139.508,31	2.139.508,31	12.837.049,85
Operações de Crédito	26.823,83	26.823,83	26.823,83	26.823,83	26.823,83	26.823,83	160.943,00
Alienação de Bens	20.039,00	20.039,00	20.039,00	20.039,00	20.039,00	20.039,00	120.234,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.083.704,31	2.083.704,31	2.083.704,31	2.083.704,31	2.083.704,31	2.083.704,31	12.502.225,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	8.646.973,25	51.881.839,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Previsão Orçamentária do Calculo do Repasse para a Câmara				
Código	**Descrição**	**Total**	**(%)**	**Repasse**
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	600.000,00	7	42.000,00
1112500100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - (PRINCIPAL)	160.000,00	7	11.200,00
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - (PRINCIPAL)	18.589,00	7	1.301,23
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - (PRINCIPAL)	260.000,00	7	18.200,00
1121010100	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - (PRINCIPAL)	21.869,00	7	1.530,83
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - (PRINCIPAL)	16.662,00	7	1.166,34
1718012100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.982.877,00	7	1.468.801,39
1718015100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.165,00	7	291,55
1728011100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.176.219,00	7	152.335,33
1728012100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	74.980,00	7	5.248,60
1728013100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	3.644,00	7	255,08
1721530100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - (PRINCIPAL)	12.496,00	7	874,72
1112500300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)	20.828,00	7	1.457,96
1112500400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)	10.414,00	7	728,98
1114511200	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)	62.484,00	7	4.373,88
	TOTAL	**24.425.227,00**		**1.709.765,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.132.315,00
IPTU	191.242,00
ITBI	18.589,00
ISS	322.484,00
IRRF	600.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	23.241.885,00
COTA-PARTE FPM	20.982.877,00

COTA-PARTE ICMS	2.176.219,00
COTA-PARTE IPI	3.644,00
COTA-PARTE ITR	4.165,00
COTA-PARTE IPVA	74.980,00
III-TOTAL DAS RECEITAS DA BASE DE CALCULO	24.374.200,00
IV-TOTAL DAS DESPESAS	7.059.809,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.818.309,00
	210.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	31.500,00
V-TOTAL DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB	3.795.216,20
VI-RECEITAS DO FUNDEB - Impostos e Transf. Constitucionais	5.150.309,00
VII-DIFERENCA (V-VI)	-1.355.092,80
VIII-PERCENTUAL 100*(IV+VII)/(III)	23,40
MINIMO OBRIGATORIO 25% = 0.25*III	6.093.550,00
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
I - TOTAL DAS RECEITAS nas fontes 1540, 1541, 1542	5.150.309,00
II - TOTAL DAS DESPESAS NAS FONTES 15401070, 15411070 e 15421070	4.792.574,00
III=(III)*100	93,05
MÍNIMO OBRIGATÓRIO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM INVESTIMENTO	0,00
I - Receita fonte 1542	850.500,00
II- Despesa fonte 15420000 com elemento de despesa 44 e função 12	173.250,00
III - Mínimo obrigatório 15% = I * 0,15	127.575,00
Diferença = II-III	45.675,00
IV - Aplicação = II / I * 100	20,37
MÍNIMO OBRIGATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM ENSINO INFANTIL	0,00
I - Receita fonte 1542	850.500,00
II - despesas da fonte 1542, função 12 e subfuncao 365	787.500,00
III = Minimo Obrigatorio = I * 0,5	425.250,00
Diferença = II-III	362.250,00
IV = II / I	92,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
UNIDADE : 02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA			
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
AÇÃO : 2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO			
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	976.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	466.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.442.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		1.442.000,00
SUBFUNÇÃO : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
AÇÃO : 1078 - CONST. E REF AMPL. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA EM ESCOLA			
Aplicação : Possibilitar a pratica de esportes nas escolas			
44	Investimentos	15001001	210.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		210.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		210.000,00
FUNÇÃO : 13 - CULTURA			
SUBFUNÇÃO : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
PROGRAMA : 0048 - APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA			
AÇÃO : 1016 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA			
Aplicação : CONST. AMPL. REF. E EQUIP DE BIBLIOTECA			
44	Investimentos	17060000	78.750,00
	TOTAL DA AÇÃO		78.750,00

	TOTAL DO PROGRAMA		78.750,00
SUBFUNÇÃO : 392 - DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA : 0048 - APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA			
AÇÃO : 2075 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC			
Aplicação : APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC – OSC, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS			
33	Outras despesas correntes	15000000	93.312,00
	TOTAL DA AÇÃO		93.312,00
	TOTAL DO PROGRAMA		93.312,00
	TOTAL DA UNIDADE		1.824.062,00
UNIDADE : 02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
AÇÃO : 1011 - AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR			
Aplicação : AQUISICÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE . ESCOLAR			
44	Investimentos	15700000	220.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		220.500,00
AÇÃO : 1012 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL			
Aplicação : CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. FUNDAMENTAL			
44	Investimentos	15700000	134.400,00
	TOTAL DA AÇÃO		134.400,00
AÇÃO : 1013 - CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO			
Aplicação : CONST. AMP. REFOR. ESCOLA, EQUIP. E VEICULO			
44	Investimentos	15700000	86.100,00
	TOTAL DA AÇÃO		86.100,00
AÇÃO : 1014 - AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS			
Aplicação : AQUISICÃO DE VEICULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS			
44	Investimentos	15000000	88.023,00
	TOTAL DA AÇÃO		88.023,00
AÇÃO :	2011 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 70		
Aplicação : MANUTENCÃO DO FUNDEB 70			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	4.832.574,00
	TOTAL DA AÇÃO		4.832.574,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
AÇÃO : 2012 - MANUTENCÃO DO FUNDEB 30			
Aplicação : MANUTENCÃO DO FUNDEB 30			
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	225.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	118.000,00
44	Investimentos	15400000	14.735,00
	TOTAL DA AÇÃO		357.735,00
AÇÃO : 2013 - MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO			
Aplicação : MANUT. ESCOLAS C R. SAL. EDUCACÃO			
33	Outras despesas correntes	15500000	338.000,00
44	Investimentos	15500000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		358.000,00
AÇÃO : 2015 - MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação : MANUTENCÃO DA MERENDA ESCOLAR- PNAE - FUNDAMENTAL			
33	Outras despesas correntes	15000000	115.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		115.000,00
AÇÃO : 2016 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	63.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	313.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		376.000,00
AÇÃO : 2023 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE			
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DO PROG. NAC. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE			
33	Outras despesas correntes	15530000	65.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		65.000,00

AÇÃO : 2047 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)			
Aplicação : MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (PETERN)			
33	Outras despesas correntes	15710000	105.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		105.000,00
AÇÃO : 2172 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL			
Aplicação : Manutenção das escolas em tempo integral com adequações nas instalações físicas aprimorando-as e/ou custeando-as			
31	Pessoal e encargos sociais	15700000	30.000,00
33	Outras despesas correntes	15700000	37.500,00
44	Investimentos	15700000	90.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		157.500,00
	TOTAL DO PROGRAMA		6.895.832,00
SUBFUNÇÃO : 365 - EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA : 0041 - PROGRAMA DE EDUCACÃO INFANTIL DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS			
AÇÃO : 1015 - CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL			
Aplicação : CONST. AMP. REF. E EQ. DE UNID. DE E. INFANTIL			
44	Investimentos	15420000	173.250,00
	TOTAL DA AÇÃO		173.250,00
AÇÃO : 1035 - CONST. AMPL. REF. DE CRECHES			
Aplicação : CONST. AMPL. REF. DE CRECHES			
44	Investimentos	15000000	246.390,00
	TOTAL DA AÇÃO		246.390,00
AÇÃO : 2010 - MANUT. DAS. ATIV, DA EDUCACÃO INFANTIL			
Aplicação : MANUT. DAS. ATIV, DA EDUCACÃO INFANTIL			
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	296.250,00
33	Outras despesas correntes	15690000	381.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		677.250,00
AÇÃO : 2061 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL			
Aplicação : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL			
33	Outras despesas correntes	15000000	78.750,00
	TOTAL DA AÇÃO		78.750,00
	TOTAL DO PROGRAMA		1.175.640,00
SUBFUNÇÃO : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA : 0074 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
AÇÃO : 20740 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
Aplicação : Educação de Jovens e Adultos			
33	Outras despesas correntes	15001001	41.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		41.500,00
	TOTAL DO PROGRAMA		41.500,00
FUNÇÃO : 27 - DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA : 0042 - GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
AÇÃO : 1077 - CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE QUADRA ESPORTIVA EM ESCOLA			
Aplicação : qualidade de vida e praticas desportivas na escola			
44	Investimentos	17060000	210.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		210.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		210.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		8.322.972,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	970.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	225.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	4.792.574,00

31	Pessoal e encargos sociais	15420000	357.250,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	40.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	8.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15700000	30.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	179.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001	729.500,00
33	Outras despesas correntes	15400000	118.000,00
33	Outras despesas correntes	15420000	320.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	338.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	67.250,00
33	Outras despesas correntes	15530000	65.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	99.000,00
33	Outras despesas correntes	15700000	37.500,00
33	Outras despesas correntes	15710000	105.000,00
44	Investimentos	15000000	111.550,00
44	Investimentos	15001001	210.000,00
44	Investimentos	15400000	14.735,00
44	Investimentos	15420000	173.250,00
44	Investimentos	15500000	20.000,00
44	Investimentos	15690000	45.000,00
44	Investimentos	15700000	554.723,00
44	Investimentos	15710000	4.140,00
44	Investimentos	17060000	150.000,00
	TOTAL GERAL		9.764.972,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.132.315,00
IPTU	191.242,00
ITBI	18.589,00
ISS	322.484,00
IRRF	600.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	23.241.885,00
COTA-PARTE FPM	20.982.877,00
COTA-PARTE ICMS	2.176.219,00
COTA-PARTE IPI	3.644,00
COTA-PARTE ITR	4.165,00
COTA-PARTE IPVA	74.980,00
III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)	24.374.200,00
IV - TOTAL DAS DESPESAS	4.051.872,00
V - MINIMO OBRIGATÓRIO 0.15*III	3.656.130,00
VI - DIFERENÇA = (IV-V)	395.742,00
VII - PERCENTUAL APLICADO	16,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
UNIDADE : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO : 2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : manutenção das atividades do Fundo municipal e conselho de saúde			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	256.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	2.612.000,00

44	Investimentos	16000000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.873.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		2.873.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO : 1030 - CONST. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAUDE			
Aplicação : Melhorias na infraestrutura			
44	Investimentos	16310000	372.750,00
	TOTAL DA AÇÃO		372.750,00
AÇÃO : 11032 - CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE			
Aplicação : CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE			
44	Investimentos	17060000	525.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		525.000,00
AÇÃO : 2035 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
Aplicação : promover atividades que desenvolvam e garantam a saude bucal dos munícipes			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	93.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	113.000,00
44	Investimentos	16000000	2.600,00
	TOTAL DA AÇÃO		208.600,00
AÇÃO : 2036 - MANUT. ATIV. AGENTES DE SAUDE			
Aplicação : ações das atividades dos agentes de saúde			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	205.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	73.200,00
	TOTAL DA AÇÃO		278.200,00
AÇÃO : 2037 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA			
Aplicação : ações de desenvolvimento das atividades do programa saúde da familia			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	329.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	601.500,00
44	Investimentos	16000000	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		938.500,00
AÇÃO : 2038 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ			
Aplicação : manutenção do progama PMAQ			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	19.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	13.500,00
44	Investimentos	16000000	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		47.500,00
AÇÃO : 2039 - MANUT. DAS ATIV. EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS - EMULTI			
Aplicação : O programa visa fortalecer a atenção primária por meio de equipes compostas por profissionais de diversas áreas, atuando de forma complementar e integrada às equipes de saúde da família.			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	89.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	65.000,00
44	Investimentos	16000000	6.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		160.000,00
AÇÃO : 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	755.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		755.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		3.285.550,00
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO : 1031 - AQUISICÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
Aplicação : melhorias na infraestrutrua			
44	Investimentos	16310000	551.250,00
	TOTAL DA AÇÃO		551.250,00
AÇÃO : 1032 - CONST. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE			
Aplicação : melhorias na infraestrutura			
44	Investimentos	16310000	580.650,00
	TOTAL DA AÇÃO		580.650,00

AÇÃO : 1033 - AQUISICÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Aplicação : melhorias na infraestrutura			
44	Investimentos	16320000	110.250,00
	TOTAL DA AÇÃO		110.250,00
AÇÃO : 2040 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAC			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	45.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	2.078.000,00
44	Investimentos	16000000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.128.000,00
AÇÃO : 2041 - MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
33	Outras despesas correntes	16000000	355.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		355.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		3.725.150,00
SUBFUNÇÃO : 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
PROGRAMA : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO : 42036 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - INVESTIMENTO			
Aplicação : Investimento na rede de serviços de atenção primaria de saúde			
44	Investimentos	16003110	105.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		105.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		105.000,00
SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO : 2019 - PROGRAMA DE COMBATE AS EDEMIAS			
Aplicação : promover a boa saúde e bem estar social			
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	86.250,00
33	Outras despesas correntes	16040000	47.100,00
	TOTAL DA AÇÃO		133.350,00
	TOTAL DO PROGRAMA		133.350,00
FUNÇÃO : 17 - SANEAMENTO			
SUBFUNÇÃO : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
PROGRAMA : 0076 - SANEAMENTO PARA TODOS			
AÇÃO : 1027 - CONST.REFOR E AMPLIACÃO DE BANHEIROS			
Aplicação : melhorias na infraestrutura			
44	Investimentos	17000000	258.300,00
	TOTAL DA AÇÃO		258.300,00
AÇÃO : 1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO			
Aplicação :			
44	Investimentos	17000000	210.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		210.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		468.300,00
	TOTAL DA UNIDADE		10.590.350,00
UNIDADE : 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO : 1076 - CONSTRUÇÃO , REFORMA , AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E UBS			
Aplicação : Saúde de qualidade			
44	Investimentos	17060000	445.616,85
	TOTAL DA AÇÃO		445.616,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
AÇÃO : 4260 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E AMBULANCIA			
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E AMBULANCIA			
44	Investimentos	17060000	367.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		367.500,00
	TOTAL DO PROGRAMA		813.116,85
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			

PROGRAMA : 0075 - GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO : 2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE			
Aplicação : Ações administrativas			
31	Pessoal e encargos sociais	15000000	1.862.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	5.240.372,00
44	Investimentos	15000000	13.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		7.115.372,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.115.372,00
	TOTAL DA UNIDADE		7.928.488,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15000000	1.012.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	850.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	836.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	286.250,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	755.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	1.338.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	3.201.872,00
33	Outras despesas correntes	16000000	3.863.300,00
33	Outras despesas correntes	16013120	500.000,00
33	Outras despesas correntes	16040000	45.000,00
33	Outras despesas correntes	16320000	500.000,00
33	Outras despesas correntes	17060000	1.500.000,00
33	Outras despesas correntes	17100000	250.000,00
44	Investimentos	15000000	13.000,00
44	Investimentos	16000000	146.600,00
44	Investimentos	16003110	105.000,00
44	Investimentos	16310000	811.650,00
44	Investimentos	16320000	110.250,00
44	Investimentos	17000000	262.500,00
44	Investimentos	17060000	918.116,85
44	Investimentos	17100000	745.500,00
	TOTAL GERAL		18.050.538,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Critica da LOA - Equilibrio entre receita e despesa				
UG	**Fonte**	**Total Receitas**	**Total Despesas**	**Diferença**
A112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO		**1.058.300,00**	**1.058.300,00**	**0,00**
	15000000	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**
	16600000	**731.000,00**	**731.000,00**	**0,00**
	16650000	**107.300,00**	**107.300,00**	**0,00**
	17060000	**102.500,00**	**102.500,00**	**0,00**
	17100000	**102.500,00**	**102.500,00**	**0,00**
C112 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**1.394.925,00**	**1.394.925,00**	**0,00**
	15000000	**1.394.925,00**	**1.394.925,00**	**0,00**
F112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO		**10.957.850,00**	**10.957.850,00**	**0,00**
	15000000	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**
	16000000	**4.845.900,00**	**4.845.900,00**	**0,00**
	16003110	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**
	16013120	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**
	16040000	**331.250,00**	**331.250,00**	**0,00**
	16050000	**755.000,00**	**755.000,00**	**0,00**
	16310000	**811.650,00**	**811.650,00**	**0,00**

	16320000	610.250,00	610.250,00	0,00
	17000000	630.800,00	630.800,00	0,00
	17060000	1.132.500,00	1.132.500,00	0,00
	17100000	885.500,00	885.500,00	0,00
P112 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO		38.470.764,50	38.470.764,50	0,00
	15000000	13.214.660,80	13.214.660,80	0,00
	15001001	1.909.500,00	1.909.500,00	0,00
	15001002	4.051.872,00	4.051.872,00	0,00
	15400000	357.735,00	357.735,00	0,00
	15401070	4.792.574,00	4.792.574,00	0,00
	15420000	850.500,00	850.500,00	0,00
	15430000	40.000,00	40.000,00	0,00
	15500000	358.000,00	358.000,00	0,00
	15520000	67.250,00	67.250,00	0,00
	15530000	65.000,00	65.000,00	0,00
	15690000	152.000,00	152.000,00	0,00
	15700000	622.223,00	622.223,00	0,00
	15710000	109.140,00	109.140,00	0,00
	17000000	2.657.500,00	2.657.500,00	0,00
	17010000	57.277,00	57.277,00	0,00
	17060000	5.902.897,70	5.902.897,70	0,00
	17080000	10.414,00	10.414,00	0,00
	17100000	2.548.250,00	2.548.250,00	0,00
	17190000	83.312,00	83.312,00	0,00
	17200000	229.108,00	229.108,00	0,00
	17500000	12.496,00	12.496,00	0,00
	17510000	27.000,00	27.000,00	0,00
	17540000	160.943,00	160.943,00	0,00
	17550000	120.234,00	120.234,00	0,00
	18620000	70.878,00	70.878,00	0,00
TOTAL		51.881.839,50	51.881.839,50	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Critica da LOA - Equilibrio entre Esferas					
UG	ESFERA	Fonte	Total Receitas	Total Despesas	Diferença
A112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO	F		0,00	0,00	0,00
C112 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	F		1.394.925,00	1.394.925,00	0,00
	F	15000000	1.394.925,00	1.394.925,00	0,00
F112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO	F		0,00	0,00	0,00
P112 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO	F		30.279.660,65	30.279.660,65	0,00
	F	15000000	10.572.045,80	10.572.045,80	0,00
	F	15001001	1.909.500,00	1.909.500,00	0,00
	F	15400000	357.735,00	357.735,00	0,00
	F	15401070	4.792.574,00	4.792.574,00	0,00
	F	15420000	850.500,00	850.500,00	0,00
	F	15430000	40.000,00	40.000,00	0,00
	F	15500000	358.000,00	358.000,00	0,00
	F	15520000	67.250,00	67.250,00	0,00
	F	15530000	65.000,00	65.000,00	0,00
	F	15690000	152.000,00	152.000,00	0,00
	F	15700000	622.223,00	622.223,00	0,00
	F	15710000	109.140,00	109.140,00	0,00
	F	17000000	2.657.500,00	2.657.500,00	0,00
	F	17010000	57.277,00	57.277,00	0,00
	F	17060000	4.617.280,85	4.617.280,85	0,00
	F	17080000	10.414,00	10.414,00	0,00
	F	17100000	2.338.250,00	2.338.250,00	0,00
	F	17190000	83.312,00	83.312,00	0,00

	F	17200000	229.108,00	229.108,00	0,00
	F	17500000	12.496,00	12.496,00	0,00
	F	17510000	27.000,00	27.000,00	0,00
	F	17540000	160.943,00	160.943,00	0,00
	F	17550000	120.234,00	120.234,00	0,00
	F	18620000	69.878,00	69.878,00	0,00
TOTAL			31.674.585,65	31.674.585,65	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Critica da LOA - Equilibrio entre Esferas					
UG	ESFERA	Fonte	Total Receitas	Total Despesas	Diferença
A112 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL RAFAEL GODEIRO	S		1.058.300,00	1.058.300,00	0,00
	S	15000000	15.000,00	15.000,00	0,00
	S	16600000	731.000,00	731.000,00	0,00
	S	16650000	107.300,00	107.300,00	0,00
	S	17060000	102.500,00	102.500,00	0,00
	S	17100000	102.500,00	102.500,00	0,00
C112 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	S		0,00	0,00	0,00
F112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO	S		10.957.850,00	10.957.850,00	0,00
	S	15000000	350.000,00	350.000,00	0,00
	S	16000000	4.845.900,00	4.845.900,00	0,00
	S	16003110	105.000,00	105.000,00	0,00
	S	16013120	500.000,00	500.000,00	0,00
	S	16040000	331.250,00	331.250,00	0,00
	S	16050000	755.000,00	755.000,00	0,00
	S	16310000	811.650,00	811.650,00	0,00
	S	16320000	610.250,00	610.250,00	0,00
	S	17000000	630.800,00	630.800,00	0,00
	S	17060000	1.132.500,00	1.132.500,00	0,00
	S	17100000	885.500,00	885.500,00	0,00
P112 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO	S		8.191.103,85	8.191.103,85	0,00
	S	15000000	2.642.615,00	2.642.615,00	0,00
	S	15001002	4.051.872,00	4.051.872,00	0,00
	S	17060000	1.285.616,85	1.285.616,85	0,00
	S	17100000	210.000,00	210.000,00	0,00
	S	18620000	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL			20.207.253,85	20.207.253,85	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Critica da LOA - Despesas com Educação e Saúde	
Critica na educação na fonte 15001001 : OK	
Critica na Saude na fonte 15001002 : OK	
Destinação de Recursos para o pagamento dos profissionais do Magistério. : OK	
Valor destinado a Investimentos com recursos da Complementação VAAT : OK	
Valor destinado a Ensino Infantil com recursos da Complementação VAAT : OK	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Codigos inválidos	
Nenhum problema identificado	

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:44B9CF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DO SETOR DE MOTORISTAS -HCA - NOV 2025

ESCALA MENSAL DO SETOR DE MOTORISTA - NOVEMBRO - 2025																															
DIAS DO MÊS		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	C.H.
DIAS DA SEMANA		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	160
FUNCIONÁRIOS																																
1	HUGO V. ROCHA	P2				P1					P2				P1					P2				P1					P2			168
2	RAIMUNDO RIBAMAR	P1					P2				P1					P2				P1					P2				P1			168
3	ADAILTON DAMASCENO		P2				P1					P2				P1					P2				P1					P2		168
4	CLEBIO MANOEL		P1					P2				P1					P2				P1					P2				P1		168
5	ERISVAN RODRIGUES			P2				P1					P2				P1					P2				P1					D2	156
6	ROBSON SILVA			P1					P2				P1					P2				P1					P2				D1	156
7	JOSÉ ERIBERTO				P2				P1					P2				P1					P2				P1				N2	156
8	THOMÉ MACEDO				P1					P2				P1					P2				P1					P2			N1	156
9	GILBERTO MEDEIROS					P2				P1			D		P2				P1					P2				P1				156
10	CARLOS AUGUSTO	FÉRIAS																														

GLEICE BATISTA CAVALCANTE

Diretora Adm. de Unidade Hospitalar

Portaria sob o Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:FA22DFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA SETOR DE RADIOLOGIA - HCA - NOV 2025

ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – NOVEMBRO - 2025																																
DATAS DO MÊS			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	CH
DIAS DA SEMANA			S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	96
NOMES	CARGO	CRTR																															
MAURI LOURENÇO DA SILVA	TEC. RAIO X	03386T	MT	MT	MT	E					MT	MT	MT				MT	MT	MT	E	E					MT	MT	MT					120
MARIA ELIZABETE DA S. VARELA	TEC. RAIO X	05536T					MT	MT	MT	E				MT	MT	MT						E	MT	MT	MT				E	MT	MT	MT	120
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE – A= ATESTADO - F = FALTA - E = EVENTUAL 08HS			HORÁRIO: DAS 07:00HS ÀS 12:00HS E DAS 14:OOHS ÀS 17:00HS																														

GLEICE BATISTA CAVALCANTE

Diretora Adm. De Unidade Hospitalar

Portaria sob o Nº. 292/2025

Av. 27 de outubro, nº 839, Bairro Santa Luzia - Santana do Matos.

CEP: 59520-000 / Telefone: (84) 3434-2166

e-mail: hcasms@hotmail.com

CNPJ: 08.110.439/0001-89

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:1E44183A

